SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3457a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Declaração
[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, que tem ciência e aceita plenamente os preços unitários definidos no Edital. Compromete-se a executar todos os serviços para os quais for contratada pelos valores unitários, observando rigorosamente as condições técnicas, especificações e demais obrigações estipuladas no Edital de Credenciamento.

Por ser expressão da verdade e para efeitos legais, assina-se a presente declaração.
Local e data:
_____
Nome do Representante Legal – CPF: _____

Cargo: _____

[Razão Social da Empresa] – CNPJ nº _____

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:782ADD9D

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO I – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por meio deste, atendendo ao Edital de Chamamento Público paraCredenciamento de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, vimos respeitosamenterequerer o credenciamentode nossa empresa, no Edital.
Dados da Empresa Proponente:

•Razão Social:_____
•CNPJ:_____
•Endereço:_____
•Município/Estado:_____
•CEP:_____
•Telefone:_____
•E-mail:_____

Serviços Pretendidos:

Indicamos a intenção de nos credenciar para os seguintes itens de serviço, conforme tabela do Edital:

(Especificar pelo número e nome os itens de serviço desejados.)
Dados do Representante Legal (para assinatura do termo contratual):
Nome:_____
CPF:_____
Cargo/Funcão:_____
Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento eaceitamos todas as condiçõesestabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las integralmente.
E ainda, declaramos expressamente que:
1) cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação e que encaminha em anexo os documentos necessários;
2) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
3) não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
4) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5) não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
7) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.
Local e data:
_____

Nome completo do Representante Legal
Cargo
Empresa: [Razão Social] –
CNPJ nº _____
(Assinatura do representante legal)

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:FF089E3F

GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.694.132/0001-22, com sede em Curitiba - PR, à Praça General Osório, nº 400, 4º Andar, Conjunto 401 – Centro – CEP 80020-010; neste ato representado por seu Presidente, PrefeitoMARCEL HENRIQUE MICHELETTO, doravante denominado simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....,sediada.....,doravante designadoCONTRATADA, neste ato representada por ....., Sócio Administrador,....., Tem justo e contratado o que segue em observância às disposições do Edital e demais legislações no que for aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente qualificada, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 01/2026.
Itens da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.
1.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS
1.5 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução constam no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
1.6 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
1.7 O valor da contratação é de R$xxxxxx(xxxxxxxxx)
1.8 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.9 O valor e os quantitativos são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente fornecidos, conforme disposto no item 9.5 do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
1.10 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
1.11 As regras acerca do reajuste do valor contratual não se aplicam.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
1.12 São obrigações do CONTRATANTE:
1.12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
1.12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
1.12.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
1.12.4 Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
1.12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
1.12.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
1.12.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas;
1.12.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
1.12.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
1.12.8.2 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
1.12.8.3 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
1.12.8.4 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
1.12.8.5 prever exigências que constituam intervenção indevida da AMP na gestão interna do CONTRATADO.
1.12.9 Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
1.12.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
1.12.10.1 A AMP terá o prazode*15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
1.12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de*30 (trinta) dias*;
1.12.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
1.12.13 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE;
1.12.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
1.12.15 Realizar avaliações da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
1.13 A AMP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
1.14 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.15 Atender às determinações regulares emitidas pela AMP e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
1.16 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à AMP ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
1.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
1.19 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
1.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
1.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
1.23 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente;
1.24 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
1.25 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
1.26 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
1.27 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
1.28 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
1.29 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
1.30 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na gestão do contrato.
1.31 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
1.32 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;
1.33 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
1.34 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
1.35 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
1.36 Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.
1.36.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.
1.37 Apresentar os empregados devidamente identificados;
1.38 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
1.39 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
1.40 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
1.41 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
1.42 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
1.42.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
1.42.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.
1.43 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
1.44 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
1.45 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
1.46 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
1.47 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
1.48 A AMP deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
1.49 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
1.50 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
1.51 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
1.52 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
1.53 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer

informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
1.54 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
1.54.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela AMP nas hipóteses previstas na LGPD.
1.55 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
1.56 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1.57 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
1.58 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
1.59 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a AMP providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
1.60 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
1.60.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
1.60.2 poderá a AMP optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
1.61 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
1.62 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
1.63 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1.64 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
1.64.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
1.64.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
1.64.3 Das indenizações e multas.
1.65 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
1.66 O CONTRATANTE poderá ainda:
1.66.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
1.66.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à AMP, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
1.67 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
1.68 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
1.69 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
1.70 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
1.71 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO
1.72 Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:ADFADFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 01/2026

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em **3,9%** (*três vírgula nove por cento*).
Artigo 2º - Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos os valores dos Anexos V e VI da Lei nº 06/2017:
Anexo V - Tabela de Valores dos Cargos em Comissão.
Anexo VI - Referência Salarial e Valores das Gratificações de Funções de Confiança.
Artigo 3º - O salário dos profissionais do magistério público municipal da educação básica vigorará de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08 (*Piso Nacional*) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*).
Artigo 3º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (*ACS*) e Agente de Combate a Endemias (*ACE*) para jornada semanal de 40 horas vigorará com o valor estabelecido por Lei Federal, que institui o piso salarial da categoria.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:770D27C0

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 02/2026

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI
Art.1º. Ficam repostos em 3,90% (três vírgula noventa por cento), os vencimentos, proventos e adicionais dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.2º. Os recursos para provimento da reposição de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

Art.3º. Os vencimentos cujos valores após o reajuste não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente, serão a ele igualados.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:5FB55F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025
TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2026
PREÂMBULO:
O Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços – CIS AMUNPAR, por meio de seu Diretor Geral,Autoridade Competente,torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITALDE RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025, Processo Administrativo n.º 100/20205, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E/OU EMERGENCIAL, ABRANGENDO DIVERSAS TIPOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR
CONSIDERANDOa necessidade de promover ajustes, esclarecimentos e correções em diversas cláusulas e anexos do Edital original, visando aprimorar a descrição dos objetos, as condições de habilitação e execução, e garantir a máxima competitividade, isonomia, economicidade e segurança jurídica ao certame;
CONSIDERANDOas análises e decisões sobre os pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas Renault do Brasil Ltda. e Flash Indústria e Comércio de Produtos e Sistemas Eletroeletrônicos Ltda., protocolados em 07 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDOas análises e decisões sobre os questionamentos levantados pelo Setor de Contratações e Compras Públicas, apresentados à Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG) em 09 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDOas análises e decisões sobre os pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa Rodo Service Ltda., protocolados em 10 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDOas análises e decisões sobre as impugnações apresentadas pelas empresas CMD CAR Ltda., Reavel Veículos Ltda. e Ingá Caminhões Ltda., protocoladas entre 09 e 16 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDOa necessidade de adequar as especificações técnicas e as exigências de habilitação constantes do Termo de Referência e de seus Anexos,detalhando conforme ETP, visando garantir a ampla competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, e com o disposto na Lei n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDOa manutenção do posicionamento de que o faturamento e o primeiro registro e emplacamento do veículo devem ser originários em nome do município adquirente, em prol da **garantia de fábrica integral, benefícios fiscais e valor de revenda do patrimônio público**, conforme decisão consolidada.
RETIFICAÇÃO:
Ficam retificados, alterados e complementados os itens, subitens e anexos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025, Processo Administrativo n.º 100/2025, e seus respectivos Anexos, conforme segue:
1. NO PREÂMBULO DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até às 08:00 horas
do dia 22 de janeiro de 2026.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de janeiro de 2026 às 08:01
horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 22 de
janeiro de 2026.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, **POR ITEM**.
LEIA-SE:
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até às 08:00 horas
do dia 13 de fevereirode 2026.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:13 de fevereirode 2026 às 08:01
horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13 de fevereirode 2026.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, **POR ITEM**.
2. NO ITEM 4.1. DO EDITAL:
INCLUA-SE o seguinte parágrafo:
"4.1.2.1. O veículo deverá ser entregue em estado de novo, ou seja, zero quilômetro, sem uso prévio, devendo o faturamento ocorrer de forma que permita o primeiro registro e emplacamento originário em nome do Município, **garantindo a fruição integral do prazo de garantia de fábrica a partir da data de recebimento definitivo e todos os demais benefícios desta operação**irrenunciáveis para a gestão pública."
3. NO ITEM 4.2. DO EDITAL:
INCLUA-SE os seguintes subitens:
"V – **Certificado de Conformidade ISO 9001 (ABNT NBR ISO 9001:2015) ou versão atualizada, para a empresa transformadora.**"
"VI – **Certificação de Homologação / Qualidade do Fabricante do veículo / Montadora para a Empresa Transformadora, que comprove o aval da montadora para as adaptações realizadas, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do chassi.**"
"VII – **Laudos de ensaio de ancoragem dos bancos e da maca, bem como laudo de desempenho do apoio de cabeça, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.561/2000, ABNT NBR 6091:2015, ABNT NBR 15283/2013 e Resolução CONTRAN nº 997/2023 (ou**

outras que as substituam), aplicáveis aos equipamentos e adaptações dos veículos."

4. NO ANEXO I.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS VEÍCULOS (TERMO DE REFERÊNCIA):

LEIA-SE como segue, substituindo integralmente a redação anterior para cada veículo:

A. VEÍCULO BÁSICO DE PASSEIO TIPO SEDAN – 5 LUGARES COM 4 PORTAS

Ano e modelo mínimo: **2025/2026**.
Veículo: Automotor Sedan, 4 Portas, Zero Km, Cor Branca.
Freios: Dianteiros: Disco (ABS). Airbag: Frontais, laterais e de cortina.
Segurança: Controle de estabilidade, Controle de Tração, Alerta de frenagem de emergência.
Sensor de estacionamento: Traseiro e dianteiro com câmera de ré.
Potência mínima (gasolina): 116 cv.
Direção: Elétrica ou hidráulica ou eletro-hidráulica.
Ar-condicionado: Sim.
Transmissão: Manual de mínimo 5 velocidades ou automática.
Vidros: Dianteiros e traseiros com controle elétrico.
Retrovisores: Com ajuste elétrico.
Bancos: Banco do motorista e volante com ajuste de altura.
Tecnologia: Central Multimídia, Volante multifuncional, Computador de bordo.
Porta Malas: Capacidade Mínima: 420 litros.
Acessórios: Jogo de tapetes em todas as fileiras de bancos, **Pneu estepe e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran**.
Requisitos gerais: Com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga separados; todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica; O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens. Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.
Zero Quilômetro: Considerado o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
Garantia: Total de Fábrica, mínimo 12 meses, ou mínimo de 100 (cem) mil quilômetros.
Plotagem: Conforme orientação da SESA, a ser detalhada em anexo.
Assistência Técnica: Deverá ser realizada em concessionária no máximo a 200km do município.
Primeiro emplacamento: Para o município.
Prazo de entrega: **30 dias**.
Referencial de qualidade: Volkswagen Virtus Highline 2025 (ou versão equivalenteou superior); Chevrolet Onix Plus Premier 2025 (ou versão equivalenteou superior), Honda City Touring Sedan 2025 (ou versão equivalenteou superior).

B. VEÍCULO BÁSICO DE PASSEIO TIPO HATCH - 5 LUGARES COM 4 PORTAS

Ano e modelo mínimo: **2025/2026**.
Veículo: Automotor Hatch, 4 Portas, Zero Km, Cor Branca.
Potência Mínima: 70 Cv.
Combustível: Flex/Bicombustível (Gasolina E/Ou Etanol).
Transmissão: Manual mínima de 5 Marchas ou Automática.
Direção: Elétrica Ou Hidráulica Ou Eletro-Hidráulica.
Ar-Condicionado: Sim.
Bancos: Banco do Motorista com Ajuste de Altura.
Acessórios: Pneu Estepe e Demais Equipamentos Obrigatórios Exigidos Pelo Contran, Jogo de tapetes em todas as fileiras de bancos.
Garantia: Garantia Total de Fábrica, **mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros.**
Zero Quilômetro: Considerado o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
Requisitos gerais: Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.
Plotagem: Conforme orientação da SESA, a ser detalhada em anexo.
Assistência Técnica: Deverá ser realizada em concessionária no máximo a 200km do município.
Primeiro emplacamento: Para o município.
Prazo de entrega: **30 dias**.
Referencial de qualidade: Chevrolet Onix LT/LTZ 2025 (ou versão equivalenteou superior), Hyundai HB20 Comfort/Limited Plus 2025 (ou versão equivalenteou superior), Fiat Argo Trekking/Drive 2025 (ou versão equivalenteou superior).

C. VEÍCULO UTILITÁRIO DE 7 LUGARES – 4 PORTAS

Veículo: 0 km, ano modelo mínimo: **2025/2026**.
Motorização: Mínima 1.8 cilindradas, mínimo de 04 cilindros, bicombustível.
Direção: Elétrica **ou hidráulica**.
Ar condicionado: Sim.
Freios: ABS.
Airbag: Sim.
Porta malas: Capacidade mínima de 700 litros.
Câmbio: Manual mínimo 6 velocidades ou automática.
Cor: Branco.
Acessórios: Pneu Estepe e Demais Equipamentos Obrigatórios Exigidos Pelo Contran.
Garantia: Total de Fábrica, Mínimo de 12 mesesou mínimo de 100 (cem) mil quilômetros.
Zero Quilômetro: Considerado o veículo utilitário cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
Requisitos gerais: Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.
Plotagem: Conforme orientação da SESA, a ser detalhada em anexo.
Assistência Técnica: Deverá ser realizada em concessionária no máximo a 200km do município.
Primeiro emplacamento: Para o município.
Prazo de entrega: **30 dias**.
Referencial de qualidade: Chevrolet Spin Premier 7 lugares 2025 (ou versão equivalenteou superior), Caoa Chery Tiggo 8 Pro Max Drive 2025 (ou versão equivalenteou superior).

D. VAN 15 LUGARES (14 + 1)

Veículo: Tipo van passageiro 0km, ano/modelo no mínimo **2025/2026**.
Capacidade: Mínima de 15 lugares (14 passageiros + 1 motorista).
Cor: Branca.
Motor: Diesel S10, potência mínima 130cv, 4 cilindros.
Transmissão: Manual ou automática de 5 ou 6 marchas.
Direção: Elétrica ou hidráulica.
Tração: **Traseira ou dianteira**.
Dimensões: Teto alto com altura interna mínima de 1.800mm; Comprimento mínimo: 5.950mm.
PBT: Mínimo de **4.000kg**.
Carroceria: Monobloco em aço.
Ar-condicionado: Para cabine e passageiros (mínimo 23.000 BTUs), com saídas no teto.
Porta lateral: Corrediça.
Porta traseira: Dupla com abertura de 270°.
Piso: Das duas últimas fileiras elevado.
Bagageiro traseiro: Capacidade mínima de 1.000L.
Segurança: Freios ABS, controle de estabilidade, Airbags frontais (motorista e passageiro), Sensor de estacionamento traseiro.
Tecnologia: Computador de bordo, Tacógrafo digital, Piloto automático, Vidros e travas elétricas.
Emplacamento: Em nome do Município.
Zero Quilômetro: Considerado o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
Garantia:Totalde Fábrica, mínimo 12 meses, ou mínimo de 100 (cem) mil quilômetros.
Plotagem: Conforme orientação da SESA, a ser detalhada em anexo.
Assistência Técnica: Deverá ser realizada em concessionária no máximo a 200km do município.
Primeiro emplacamento: Para o município.
Prazo de entrega: **30 dias**.
Referencial de qualidade: Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI Street/Furgão (com adaptação para passageiros), Fiat Ducato Cargo (com adaptação para passageiros, Renault Master Gran Furgão (com adaptação para passageiros).

E.. AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE, SIMPLES PARA REMOÇÃO - TIPO A

Objeto: Aquisição de Ambulância de Transporte, Simples para Remoção - Tipo A, 0 km, transformado em ambulância conforme

regulamentação vigente, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados/participantes.

Referência Legal: Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, e Resolução SESA nº 769/2019, Art. 4º, §1º, II (ou outra legislação complementar que venha a ser publicada), o veículo Tipo A deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens e especificações:

1. VEÍCULO BASE (FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA)

Condição:0 km, ano/modelo mínimo 2025/2025 ou 2025/2026.

Motorização:Mínima 1.5 diesel, 4 cilindros, potência mínima 120cv/3.750rpm.

Ar-condicionado: Dianteiro original de fábrica.

Cabine (originais de fábrica):01 banco para motorista e 02 (dois) bancos para acompanhantes na cabine.

Tração: Dianteira ou traseira.

Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica.

Freios:ABS; dianteiros a discos ventilados; traseiros a discos sólidos.

Tanque de Combustível: Capacidade mínima 50 litros.

Dimensões: Entre eixo mínimo 3.200mm; Altura mínima externa 1.970mm.

Sistema de Segurança: Airbag dupla frontal com três pontos de proteção; ESP (Controle de estabilidade); Hill-Assist (Sistema auxiliar de partida em rampa); Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança.

Equipamentos originais de fábrica:Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth; trava elétrica; vidros elétricos; retrovisor elétrico.

Cor: Branca.

Pneus:O pneu estepe, e estenão deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Requisitos Gerais: Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações. Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Garantia do Veículo Base: Garantia total de fábrica do veículo,sendono mínimo 12(doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro).

2. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÕES DA AMBULÂNCIA

2.1. Estrutura e Revestimento Interno

Cabine/Carroceria:A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

Divisão: Divisão entre a cabine e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação, provendo abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância.

Portas: Em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos (tanto internos quanto externos) resistentes e de fácil acionamento. Porta lateral corrediça; Porta traseira dupla com abertura de 270°.

Isolamento: Instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (conforme CONTRAN 498/14) e utilizando poliuretano com espessura de até 40 mm, não sendo permitido o uso de isopor.

Piso: Antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000. Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário.

Revestimento Interno das Paredes e Teto: Confeccionado em fibra de vidro sem emendas entre o teto e laterais, ou em PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) laminada ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3 mm, moldados conforme geometria do veículo. Deverá possuir proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.

Acabamento Geral:O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser lavável com sabão e água e desinfetantes; à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000; e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com a flamabilidade CONTRAN N 498/14.

Comprimento Interno:Mínimo de 2,80 m.

Estribos/Degraus de Acesso: Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais (sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm), de dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com norma da ABNT. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil (sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca), com dimensões compatíveis com o veículo, de acordo com as normas da ABNT.

2.2. Mobiliário e Dispositivos Internos

Armário Superior: Na lateral esquerda, confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em policarbonato ou acrílico, dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m.

Bancada para Equipamentos e Medicamentos: Confeccionada em fibra de vidro, com batente frontal de 50 mm, aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m (do piso à bancada), sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000.

Lixeira: Para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos. Deverá possuir dispositivo capaz de fixá-la, de maneira que, em caso de acidentes, a mesma não se solte.

Materiais Auxiliares: Os confeccionados em metal (pregos, dobradiças, parafusos, etc.) deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.

Bancos Giratórios:01 (um) banco giratório com cinto de segurança de 03 (três) pontos ao lado da maca, com estrutura tubular, instalados preferencialmente na cabeceira da maca, voltados para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin (cor cinza ou similar) e cinto de segurança retrátil, Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000.

Banco Baú:01 (um) banco baú confeccionado em fibra de vidro na lateral para no mínimo 2 (duas) pessoas, com assento estofado em courvin de alta resistência (cor cinza ou similar) e cintos de segurança individuais com 03 (três) pontos, com encosto de cabeça e assentos reclináveis/encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000.

Balaústre: Deverá ter 2 (dois) "pega-mão" no teto do salão de atendimento, ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos. Deverá possuir dois sistemas de suporte de soro deslizável, com dois ganchos cada para frascos de soro.

Suporte para Soro: Instalação de 01 (um) suporte para soro fixado no balaústre.

Reforço no Piso: Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.

2.3. Maca

Tipo: Retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento e 550 mm de largura.

Capacidade: Para pacientes de até 200 kg (testada com, no mínimo, 500kg).

Funcionalidades: Cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes à oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida.

Manuseio: Projetada para permitir rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa.

Segurança: Deverá dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 (quatro) pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipados com travas rápidas, que

permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima.
Conforto: Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg.
Fixação: Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo.
Altura: Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.
Garantia:Mínima de 24 meses.
Colchonete: Impermeável; lavável; sem zíper; com espuma interna de densidade 33 kgf/m³.
2.4. Sistema Elétrico (Compartimento de Atendimento)
Alimentação: Deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do Fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 V, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
Dimensionamento:O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.
Alternador:O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.
Circuitos:O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
Fiação:A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.
Fixação: Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
Calafetação: Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.
Padrão: Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico.
Manutenção: Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.
Diagramas: Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.
Acessibilidade: Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.
Proteção: Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
Central Elétrica e Painel: Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado acima do armário de bancada. Painel elétrico interno, com interruptores para iluminação interna e deverá possuir no mínimo 2 tomadas para 12 V (DC) e 02 tomadas internas 2P+T110Vca. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio.
Inversor: Inversor de voltagem 400 Watts.
2.5. Iluminação
Iluminação Interna (Salão de Atendimento): Deve ser de dois tipos:
Natural: Mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
Artificial: Deverá ser feita por, no mínimo, 4 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
Iluminação Externa:
01 (um) holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.
Farol de embarque instalado na porta traseira.
02 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens; Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º; Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 nm a 630 nm.
Sinalizador Frontal Principal: Barra sinalizadora em formato tipo barra linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçada com perfil de alumínio extrudado ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.
Sinalizadores Frontais Secundários: Sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único.
Sinalizador Acústico: Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 1 (um) metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da

cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga/desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene.

2.6. Sistema de Oxigênio

Cilindro Fixo: Oxigênio Medicinal com 1 cilindro de 16 litros, em suporte individual para cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm².

Segurança: Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg.

Mangueiras: Deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção.

Proteção: No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste.

Acessórios:Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi, com roscas padrão ABNT.

Cilindro Portátil:01 (um) cilindro de oxigênio portátil com válvula.

2.7. Ventilação e Climatização (Salão de Atendimento)

Ventilação Geral:A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

Ventilador/Exaustor: Instalação de 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro.

Ar Condicionado: Climatização do salão de atendimento deverá ser feita através de ar-condicionado que permita o resfriamento e o aquecimento, com capacidade térmica de, no mínimo, 26.000 BTU´s no compartimento dianteiro e traseiro, com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.

2.8. Vidros e Design Externo

Vidros: Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca e faixas transparentes; Janela lateral corrediça com película opaca e faixas transparentes na porta lateral.

Design Externo:A cor predominante branca e obedecer o padrão estabelecido no Manual de Marcas do Governo do Estado do Paraná – Frota SESA Dezembro 2023 - anexo a este edital. Serigrafia padrão ambulância.

2.9. Sistema de Gerenciamento da Ambulância (Central Multimídia Avançada)

Equipamento: Sistema para gerenciamento da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando: a carga da bateria; ligando e desligando iluminação interna; ligando e desligando giroflex; ligando e desligando sirene e troca de tons; ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc; trajetos através do GPS integrado; ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente; e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância".

Tela: De no mínimo 7" touchscreen.

Sistema Operacional: Android com função GPS.

Sensores: Acelerômetro, giroscópio, proximidade.

Processador:Mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz.

Memória RAM:Mínimo de 512 MB DDR3.

Placa de Vídeo: Modelo mínimo Mali 400.

Memória Interna:Mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB).

Câmera:Mínimo 1 câmera frontal e resolução de vídeo Full HD.

Conectividade: Wi-fi, bluetooth, USB.

Multimídia: Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos.

Acessórios: Acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB.

2.10. Outros Itens e Documentos para Habilitação/Proposta

Alarme: Alarme sonoro de ré.

Comprovantes de Habilitação: Acompanhado junto à proposta/habilitação:

Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme Portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme Portaria 190/2009.

Certidão de Adequação à Legislação do Trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.

Laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados materiais antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática.

Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme Portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora.

Para a Maca: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490KG e capacidade de carga mínima de 290KG conforme requisitos ABNT NBR14.561/2000, DINEN1865/DEZEMBRO1999, AMD STANDARD 004 e BSEN 1789:2007; e Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado.

3. CONFORMIDADE ZERO KM

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

4. ENTREGA

Os veículos serão entregues em cada Município consorciado/participante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

Deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando.

Todas as despesas relacionadas com as entregas (frete, seguro, etc.) correrão por conta do Fornecedor.

5. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

O veículo novo não estará registrado ou licenciado. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado pelos municípios consorciados/participantes a constar da autorização de fornecimento.

6. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia Total do Veículo: Garantia total de Fábrica, mínimo de 12 (doze) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros (o que ocorrer primeiro).

Garantia da Transformação: Garantia Mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

Plotagem: Conforme orientação da SESA (detalhada em anexodo edital).

Assistência Técnica: Deverá ser realizada em concessionária no máximo a 200km do município de destino.

7. PRAZO DE ENTREGA

Até 60 (sessenta)dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

8. REFERENCIAL DE QUALIDADE (PARA ORIENTAÇÃO DO LICITANTE)

Fiat Ducato Cargo Curta/Média 2025, Peugeot Boxer Furgão (ou Citroën Jumper Furgão) 2025, Mercedes-Benz Sprinter 315/417 CDI Furgão Curta 2025 (ou versões equivalentes e/ou superiores).

LAYOUT INTERNO DA AMBULANCIA TIPO A (TRANSPORTE):

F. AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO B– SUPORTE BÁSICO

1. NOMENCLATURA E DEFINIÇÃO

Nomenclatura:VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO – em veículo tipo furgão (longo teto alto).
Definição/Aplicação: Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO BASE

Cor predominante: Branca.
Características gerais:
Veículo tipo furgão com carroceria em aço tipo chassis ou monobloco original de fábrica.
Zero km: Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.
02 portas (motorista e passageiro).
Porta lateral no compartimento do paciente.
Duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível.
O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento.
Cabine/Carroceria (Geral): Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
Dimensões:
Comprimento total máximo: 7.000 mm (conforme NBR14561). .
Distância entre eixos: maior ou igual a 3.900 mm.
Altura mínima total do veículo: 2.490 mm. *Garante maior altura interna do salão.*
Comprimento mínimo do salão de atendimento: 3.600 mm (conforme NBR14561).
Altura mínima do salão de atendimento: 1.880 mm.
Motor:
Dianteiro, mínimo 4 cilindros.
Potência máxima igual ou superior a 135 cv.
Torque máximo igual ou superior a 33 kgfm (323,62N.m).
Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta.
Aspiração: turbocompressor.
Abastecimento de Combustível:
Combustível: óleo diesel.
Capacidade mínima do tanque de combustível: 85 litros. .
Transmissão / Tração:
Transmissão: Automática ou Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente e uma à ré.
Caixa de transferência de tração dianteira.
Se ofertado, poderá ser aceito tração traseira ou ainda nas quatro rodas que atendam a NBR 14561.
Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica.
Capacidade:
Capacidade de carga mínima: 1.000 Kg.
Volume útil mínimo do compartimento de carga: 12 m³.
Suspensão:
O veículo, conforme NBR14561, deve estar equipado com conjuntos compatíveis (dianteiro e traseiro) de molas, barras de torção ou suspensão pneumática.
Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo devem ser as de menor deflexão. Serão aceitas barras estabilizadoras para suspensão dianteira e traseira fornecidas pelo fabricante do chassi. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento, o veículo deve estar balanceado.
O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuir eficácia/eficiência satisfatórias quanto à redução das vibrações/trepidações originadas da irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente as injúrias que porventura viriam a acometer o paciente transportado.
Sistema de Segurança:
Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas.
Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar).
Airbags frontais.
Alarme (sistema anti-furto).
Faróis de neblina.
Conforto:
Ar-condicionado.
Controle elétrico dos vidros dianteiros.
Ponto de força 12 V.
Informação/Tecnologia (Cabine):
Multimídia com tela mínima de 5” com conexão para Android Auto e Apple Carplay.
Acessórios:
Protetor de cárter.
Jogo de tapetes.

3. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

Itens Mínimos (Geral): Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens (que serão detalhados na sequência): sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

Cabine / Carroceria (Detalhes da Adaptação):

A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.
A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.
A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
Na carroceria,o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor.
Deverá ser dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância, com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que

50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.

Sistema Elétrico:

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.
O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A.
O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.
Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.
O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão.
Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.
Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.
Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.
Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção.
Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado entre o armário com portas corrediças em poliuretano e a divisória da cabine/salão de atendimento.
Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W de potência.
O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).
Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento.
Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 Vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 Vca para as tomadas internas.
Iluminação:
A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
Natural: mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
Artificial: deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:
I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens;
II. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho);
III. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º.
Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir: tensão de trabalho mínima de 12 V; consumo nominal de 1 Ampère por luminária.
Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz. Distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.
Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:
I. Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho);
II. Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K.
Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.
Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.
A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, podendo ser:
I. Com lâmpada do tipo halógena com potência mínima de 50 W cada;
II. Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração.
III. Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto óptico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro.
Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 Vcc; corrente média: 1,1 A.
Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:
Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto

da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores frontais secundários: Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
Sinalizadores laterais: Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens; II. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 º; III. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20 º. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm.
Sinalizadores traseiros:2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem: I. Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens. II. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º. III. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º. Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 nm.
Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 Vcc. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
Painel de comando: Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); botão liga-desliga para a sirene; botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; microfone para utilização da sirene como megafone; controle de volume do megafone.
Deverá possuir sinalizador acústico de ré.
Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à central multimídia.
Deverá possuir Central multimídia que suporte aplicativo de GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.
Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários.
Sistema de Oxigênio:
O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.
Sistema portátil de Oxigênio completo: Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

Componentes (sistemas fixo e portátil) – características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

Ventilação:

A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser de, no mínimo, 30.000 BTUs, bem como deverá possuir unidade condensadora de teto ou eletro ventilador auxiliar no condensador, visando melhor eficiência.

Bancos:

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas.

Maca:

Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg **(cujas características de resistência estrutural e segurança devem ser comprovadas mediante teste conforme norma DIN EN 1865:2015, item pertinente, com carga equivalente a 600 kg)**. O sistema de fixação e ancoragem da maca ao veículo deve ser seguro, **comprovando sua resistência por meio de ensaio de tração com carga mínima de 900 kgf, em conformidade com a ABNT NBR 14561**.

Acabamento cor amarela; cabeceira voltada para frente do veículo; pés dobráveis; sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa.

Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg.

Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acumulo de água.

Devem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas:

Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha.
Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 cm x 45 cm x 15 cm.
A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.
Prancha/Maca de Resgate e Salvamento:
Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades.
Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.
Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm.
Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%.
Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada.
Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul.
Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm;
Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares verdes, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta. O manual do usuário deve ser escrito em português.
4. DESIGN INTERNO E EXTERNO
Distribuição interna / Materiais / Acabamentos:
O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.
Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro. Deve ter 2 (dois) pega-mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corrediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque.
Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.
Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos.
Layout: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo desta Folha de Dados), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo: 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.
Design Externo:
5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira.
2 (dois) adesivos com a palavra “AMBULÂNCIA”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente).
A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as contidas no Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná – Frota SESA Dezembro 2023 - anexo a este edital.
Limitações estruturais:O fornecedor do veículo deve atentar para o fato do conjunto ao ser utilizado com lotação máxima e carga máxima (equipamentos), não ultrapassar o limite de carga e demais limitações de estrutura do veículo definidos pelo fabricante.
5. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA
Suporte de Segurança:
1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg. *Mais robusto e versátil para combate a incêndio.*
3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT. *Especificação detalhada que garante a qualidade e visibilidade.*
1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável. *Maior detalhamento e desempenho para a lanterna.*
01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável: Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. Bivolt.
01 Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição Hand Held, digital: Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, fc, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).
01 DEA (Desfibrilador Externo Automático):DEA (Desfibrilador semi-automático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semi-automático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. A transferência dos dados para PC deve ser ao menos através de cabo USB, o qual deve acompanhar o aparelho podendo ser fornecido separado, sendo permitido outros meios adicionais de transferência de dados como Pendrive, bluetooth, WiFi e porta infravermelha. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade mínima de 100 (cem) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de ao menos 8 (oito) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor de 3,5 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano; 1 (um) sensor de RCP para feedback em tempo real quanto à frequência e profundidade das compressões com cabo de interligação ao equipamento; 1 (um) software com licença livre para instalação em computador que permita a transferência, armazenamento e debriefing do atendimento, incluindo traçado de ECG, frequência e profundidade

das compressões torácicas, choques realizados e eventos críticos; 1 (uma) bolsa para suporte básico com compartimento externo para fixação do desfibrilador, possuindo, na parte frontal, material de vinil com silicone transparente que permita a visualização do DEA. Possuir alças para as costas com cinto de fixação frontal, zíperes com puxadores resistentes em silicone que permitam abrir a bolsa puxando com apenas um dedo. Deve possuir 2 (dois) bolsos laterais com aberturas frontais e traseiras através de zíper e puxador confeccionado em silicone, conforme supracitado. A abertura da bolsa deve ser pela parte traseira da mesma. Deve possuir, internamente, 3 (três) módulos independentes e destacáveis com fixação em velcro, e parte superior em material transparente para visualização do conteúdo interno. A parede interna da bolsa deve ser em tecido que permita a fixação de velcro. Toda a parte externa da bolsa, bem como as laterais dos módulos, devem ser confeccionados em tecido de fácil limpeza, totalmente impermeável e na cor vermelha. A parte inferior da bolsa deve ser confeccionada em borracha granulada, a fim de aumentar a durabilidade da mesma. Dimensões mínimas: 45 cm x 35 cm x 19 cm (A x L x P). A garantia da bolsa deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

6. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Garantia total do veículo: Garantia de fábrica, sendo o período mínimo de 12 (doze) mesesou 100.000 (cem mil) quilômetros,

Para todas as transformações necessárias: Período mínimo de 24 (vinte e quatro) mesesa partir da data de entrega, conforme disposições do Termo de Referência.

Assistência técnica: Deverá ser realizada em concessionária autorizada a no máximo 200 km do município de entrega, garantindo agilidade e manutenção eficaz. *Essencial para a operacionalidade contínua do veículo.*

7. ENTREGA E EMPLACAMENTO

Entrega: Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento. Deverá ser transportado através de veículo apropriado (tipo prancha/cegonha), não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

Prazo de entrega: Prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

Primeiro Emplacamento:O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelos municípios contratantes a constar da autorização de fornecimento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E JUSTIFICATIVAS

Os veículos licitados visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção. Considera-se que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos.

Poderão também ser utilizados em operações de resgate para atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, em diferentes tipos de terreno e situações adversas (mal tempo, aclives com ângulos consideráveis etc.), reforçando a necessidade das características de segurança ativa e passiva detalhadas.

9. LAYOUT INTERNO DA AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO):

H. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (36 LUGARES + 1)

Veículo: Tipo Ônibus rodoviário de Fabricação Nacional. Carro Completo – **Carroceria e Chassi integrado ou chassi e carroceria de fabricantes distintos.**

Ano/Modelo: **2025/2026**.

Acessibilidade: **Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel).**

Ar condicionado: De teto com 85.000 Btus.

Capacidade: 37 lugares já incluso o motorista (36+1).

Poltronas: Padrão soft reclináveis, individuais, com revestimento em **tecido, couro, couro sintético ou combinações equivalentes**. Largura das poltronasindivíduais**mínima de 470 mm**. Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas. Poltrona hidráulica para o motorista com deslocamento na lateral.

Retrovisor: Retrovisores elétricos.

Conforto: Porta pacotes completo com foco de leitura e ar condicionado individual para cada passageiro. Corredor central com piso revestido em madeira naval. Cortinas em todas as janelas.

Tecnologia: Itinerário eletrônico. Radio Mp3 com auto falantes e sistema de som.

Estrutura: Alavanca de câmbio no painel. Parede total de separação sendo gabinado. Porta padrão pantográfica com acionamento pneumático. Direção hidráulica.

Motor: **Dianteiro, mínimo 4 cilindros; Potência de 175CV a 2500rpm; Torque máximo igual ou superior a 33 kgfm (323,62N.m);**Injeção Eletrônica. Computador de Bordo original de fábrica.

Câmbio: Com 07 (sete) marchas, sendo 6 a frente e 1 Ré.

Rodado: Duplo no eixo traseiro.

Freios: ABS com acionamento a ar.

Sistema elétrico: De 24 volts.

Tanque de combustível: Capacidade de 150 litros. Combustível diesel S-10. Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32).

Dimensões: Comprimento total de 10.145 mm. Entre eixos de 5.500 mm. Peso bruto total de **10.000 Kg**.

Pneus/Rodas: **Mínimo de 235/75 R17,5 e rodas mínimas de 6,75" x 17,5"**. Estepe e roda: Padrão do fabricante.

Ferramentas: Macaco, estepe e triângulo de Sinalização.

Assistência técnica: Completa chassi carroceria. Garantia e assistência técnica conforme manual do proprietário.

Garantia:**Totalde Fábrica,**mínimo 12 meses, ou mínimo de 100 (cem) mil quilômetros.

Plotagem: Conforme orientação da SESA, a ser detalhada em anexo.

Assistência Técnica: A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de **200 km**do município que aderir à adesão à ata, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas.

Primeiro emplacamento: Para o município.

Prazo de entrega: **45 dias**.

Referencial de Qualidade: Volare Fly(Integral Marcopolo), Agrale MA 10.0 ou MA 12.0 (Chassi) + Carroceria Marcopolo Senior/Ideale 770 (ou equivalente de outra encarroçadora)ou equivalente ou superior.

I. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (42 LUGARES + 1)

Veículo: Tipo ônibus rodoviário.

Capacidade: No mínimo 42 passageiros mais o motorista.

Poltronas: Individuais e recliináveis, descansa braços laterais. revestidas em **tecido, couro, couro sintético ou combinações equivalentes**. Largura das poltronas **mínima de 470 mm**. Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas.

Finalidade: Transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.

Ano/Modelo: **2025/2026.**

Cor: Branco ou prata.

Acessibilidade: **Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel).**

Dimensões e estrutura: Comprimento de no mínimo 11,5metros, largura de no mínimo 2,45 metros, altura de no mínimo: 3,30 metros (externo), **PBT (Peso Bruto Total) Mínimo: 13.000 kg**; chassi reforçado, compatível com carroceria de 42 lugares, carroceria metálica com isolamento termo acústico, Porta padrão pantográfica com acionamento pneumático.

Retrovisor: Retrovisores elétricos.

Motorização: Motor movido a diesel com no mínimo 04 cilindros, potência de no mínimo 210Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI).

Transmissão: De no mínimo 06 marchas + ré.

Freios: Pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade.

Segurança: Extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros.

Ar-Condicionado: Integrado, com capacidade compatível ao volume interno.

Tecnologia e Conforto: Iluminação interna em LED, sistema de som e microfone, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede

total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, direcionador de ar-condicionado e autofalantes.
Tipo de janelas: Vidros inteiriços colados.
Sinalização: Tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570.
Documentação: Veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN.
Plotagem: No padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).
Assistência Técnica: A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura e equipe especializada, a uma distância de **200 km**do município que aderir à adesão à ata, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas.
Primeiro emplacamento: Para o município.
Prazo de entrega: **45 dias**.

Garantia: Total de Fábrica, mínimo 12 meses, ou mínimo de 100 (cem) mil quilômetros.
Referencial de Qualidade: Mercedes-Benz OF 1724 (Chassi) + Carroceria Marcopolo Ideale 880 2025 (ou equivalente de outra encarroçadora), Volksbus 17.260 OD (Chassi) + Carroceria Comil Campione 3.25 2025 (ou equivalente de outra encarroçadora)ou equivalente ou superior ao referencial.
5. NO ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.1. Item 1.2. Quanto à regularidade fiscal:
INCLUA-SE o seguinte item:
"g) **Alvará de Funcionamento Municipal**do domicílio ou sede do licitante, ou outro documento equivalente emitido pela autoridade competente."
5.2. Item 1.3. Quanto à qualificação técnica:
ALTERE-SE o subitem b.2:
ONDE SE LÊ:
"b.2) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), emitido em nome da empresa transformadora, detalhando a marca/modelo/versão do veículo transformado."
LEIA-SE:
"b.2) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), **emitido com base na Portaria SENATRAN nº 990/2022 (ou outra que a substitua),**em nome da empresa transformadora, detalhando a marca/modelo/versão do veículo transformado."
INCLUA-SE os seguintes subitens:
"b.5) **Certificado de Conformidade ISO 9001 (ABNT NBR ISO 9001:2015) ou versão atualizada, para a empresa transformadora.**"
"b.6) **Certificação de Homologação / Qualidade do Fabricante do veículo / Montadora para a Empresa Transformadora, que comprove o aval da montadora para as adaptações realizadas, garantindo a manutenção da garantia de fábrica do chassi.**"
"b.7) **Laudos de ensaio de ancoragem dos bancos e da maca, bem como laudo de desempenho do apoio de cabeça, em conformidade com as normas ABNT NBR 14.561/2000, ABNT NBR 6091:2015, ABNT NBR 15283/2013 e Resolução CONTRAN nº 997/2023 (ou outras que as substituam), aplicáveis aos equipamentos e adaptações dos veículos**."

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DESTA RETIFICAÇÃO:
Em virtude destas retificações, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 será republicado na íntegra, com a reabertura do prazo para apresentação de propostas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste Termo de Retificação até às 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2026 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 13 de fevereiro de 2026.
As demais cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 permanecem inalteradas.
Este Termo de Retificação passa a integrar o Edital de Pregão Eletrônico n.º 38/2025 para todos os fins de direito e deverá ser amplamente divulgado.
Paranavaí,26 de janeiro de 2026**.**

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A2BDCAD9

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CREDENCIAMENTO 01/2026

OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O prazo para envio dos pedidos de credenciamento terá **início em 28 de janeiro de 2026, a partir das 08 horas, e se encerrará em 19 de fevereiro de 2026 às 09 horas**, observado o horário oficial de Brasília.
Durante esse período, as pessoas jurídicas interessadas poderão encaminhar seus pedidos de credenciamento, com toda a documentação exigida no edital, pelos meios e forma previstos neste instrumento convocatório. Findo o prazo acima estipulado, não serão mais admitidos novos pedidos de credenciamento, salvo se houver prorrogação formalmente publicada pela AMP, nas mesmas condições deste edital.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A AMP - Associação dos Municípios do Paraná, com fulcro no disposto em seu Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de credenciamento de pessoas jurídicas devidamente qualificadas para elaborar projetos de engenharia, arquitetura e serviços técnicos correlatos, conforme tabela de preços, nos termos e condições estabelecidos por este instrumento.

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente procedimento é o **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como serviços técnicos correlatos, sob demanda, destinados à construção da nova sede da AMP – Associação dos Municípios do Paraná**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2 As quantidades estimadas para cada serviço e os respectivos valores unitários se encontram em tabela própria a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	VALOR UNIT.
1	Projeto Arquitetônico	3200 m²	R$ 82,00
2	Projeto Acústica	1500 m²	R$ 22,00
3	Projeto de Instalações Elétricas	4300 m²	R$ 12,00
4	Projeto de Comunicação	3200 m²	R$ 3,00
5	Projeto SPDA	3200 m²	R$ 3,00
6	Projeto de Estrutura de Concreto Armado	2000 m²	R$ 20,00
7	Projeto de Protensão	1000 m²	R$ 25,00
8	Projeto hidráulico	3500 m²	R$ 14,00
9	Projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre	3200 m²	R$ 9,00
10	Projeto de Estrutura Metálica	1400 m²	R$ 30,00
11	Projeto de Fundação	3200 m²	R$ 11,00
12	Projeto de Muro de Arrimo	700 m²	R$ 15,00
13	Projeto de Climatização	2000 m²	R$ 25,00
14	Projeto Canteiro de Obras	3100 m²	R$ 2,00
15	Projeto de Terraplanagem	3100 m²	R$ 2,00
16	Projeto de Madeira engenheirada. Projeto de engenharia para estruturas em madeira engenheirada, abrangendo cálculo estrutural, detalhamento executivo e especificações técnicas para edificações de médio e grande porte. Inclui análise de viabilidade técnica e econômica, detalhamento de conexões metálicas e de madeira, planos de corte otimizados para minimização de resíduos, e especificações para tratamento da madeira (preservação, retardantes de chama). Documentação completa com plantas baixas, cortes, elevações, detalhes construtivos, lista de materiais, memorial descritivo.	1000m²	R$ 45,00
17	Maquete digital 3D e Produção de vídeos a partir da maquete digital. Maquete digital 3D com até 15 imagens e Produção de vídeos a partir da maquete digital até 1,5 minutos. Serviço de desenvolvimento de maquete digital 3D fotorrealista, com renderização de até 15 imagens estáticas de alta resolução e produção de vídeo animado a partir da maquete digital, com duração máxima de 1 minuto e 30 segundos (90 segundos) com em resolução Full HD.	3200m²	R$ 5,00
18	Sondagem	9 und	R$ 2.000,00
19	Levantamento Planialtimétrico	3100 m²	R$ 2,50
20	Planilha Orçamentária - Edificação/Implantação	4300 m²	R$ 9,50
21	Planilha Orçamentária - Global	4300 m²	R$ 2,50
22	Planilha Orçamentária - Grandes Itens	4300 m²	R$ 2,00
23	Planilha Orçamentária - Composições Complementares	4300 m²	R$ 3,00
24	Planilha Orçamentária - Descrição das etapas	4300 m²	R$ 1,50
25	Planilha Orçamentária - BDI	4300 m²	R$ 1,00
26	Planilha Orçamentária - Cronograma	4300 m²	R$ 1,00
27	Ficha de Projeto	1 und	R$ 2.000,00
28	Parecer Urbanístico	1 und	R$ 2.200,00
29	Questionário Ambiental	1 und	R$ 1.800,00
30	Relatório Fotográfico Planilhado	1 und	R$ 1.500,00

Justificativa

1.3 A realização do credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e serviços técnicos correlatos, justifica-se de forma direta pelo papel institucional da AMP – Associação dos Municípios do Paraná e pela necessidade de consolidar uma estrutura física própria compatível com a sua relevância no cenário municipalista. Enquanto associação civil sem fins lucrativos, de âmbito estadual, declarada de utilidade pública e representante oficial dos 399 municípios paranaenses, a AMP está vinculada, por força de seu Estatuto Social, à observância permanente dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Nesse contexto, a forma de seleção de prestadores de serviços técnicos para a construção de sua nova sede deve refletir, na prática, esses princípios, garantindo transparência, racionalidade na aplicação dos recursos e padronização técnica adequada.

1.4 A situação atual, em que a AMP ocupa imóvel locado em área central de Curitiba, acarreta custos recorrentes de aluguel e limitações estruturais para reformas e ampliações, o que impacta diretamente a capacidade de atendimento às demandas dos municípios associados. A decisão institucional de investir em sede própria não se trata apenas de uma opção imobiliária, mas de medida estratégica de gestão patrimonial e de fortalecimento institucional, em consonância com o Estatuto Social, que autoriza a constituição de patrimônio por meio da aquisição de bens e direitos. A construção de uma sede própria adequadamente projetada permitirá que a AMP disponha de espaços funcionais para reuniões de conselhos, encontros municipalistas, seminários, capacitações técnico-administrativas e demais atividades operacionais, eliminando despesas periódicas de locação e redirecionando recursos às atividades-fim.

1.5 Para viabilizar essa nova sede com qualidade técnica, segurança, acessibilidade e sustentabilidade, é indispensável a contratação de serviços altamente especializados de engenharia, arquitetura e disciplinas correlatas. Tais serviços envolvem etapas complexas – como levantamentos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, memoriais, especificações, orçamentos e cronogramas – que exigem equipe técnica multidisciplinar e experiência comprovada na elaboração de projetos para edificações institucionais. A AMP demanda, ainda, flexibilidade para ajustar escopo, fases e especialidades ao longo do desenvolvimento do empreendimento, o que torna inadequado o modelo de contratação pontual e isolada de um único prestador.

1.6 Nesse cenário, o credenciamento mostra-se o instrumento mais adequado e eficiente, pois permite à AMP formar um cadastro de empresas previamente qualificadas, com capacidade técnica comprovada, a partir de critérios objetivos e transparentes. Em vez de se submeter à repetição de processos seletivos fragmentados, o credenciamento proporciona um procedimento único, estruturado, no qual se avaliam requisitos técnicos e experiência, garantindo um rol de prestadores habilitados para serem demandados.

1.7 Ademais, o credenciamento favorece a economicidade, na medida em que permite à AMP comparar perfis técnicos em um ambiente organizado, com parâmetros definidos, evitando contratações emergenciais, improvisadas ou baseadas em pesquisas isoladas de mercado. A partir de um banco de empresas credenciadas, a Associação passa a dispor de maior poder de planejamento, podendo sequenciar etapas do projeto da nova sede e, se necessário, de futuras intervenções, com previsibilidade de custos e prazos, sempre em alinhamento com as contribuições associativas e as metas institucionais de fortalecimento do movimento municipalista.

1.8 Por fim, a adoção do credenciamento como instrumento de seleção reforça o compromisso da AMP com a gestão responsável dos recursos advindos dos municípios associados, assegurando que a construção da nova sede – que será patrimônio comum do municipalismo paranaense – se dê com elevado padrão técnico, transparência na escolha dos prestadores de serviços e respeito às diretrizes estatutárias de legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Trata-se, portanto, de medida coerente com o papel institucional da AMP, com sua natureza jurídica e com a necessidade de garantir que a nova sede seja concebida e executada com a melhor qualidade técnica possível, dentro de um modelo de contratação estável, controlável e juridicamente seguro.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar no credenciamento todos os profissionais que tenham objeto social compatível com os serviços que serão contratados no item 1.2, e que estejam registrados e regularizados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU),
2.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.3 Não poderão participar do credenciamento:
2.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto do credenciamento;
2.3.3 sociedades cooperativas;
2.3.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.5 pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.3.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com colaborador que desempenhe função no 2.3.7 processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
2.3.8 pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.3.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
2.3.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR
3.1 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 4, exclusivamente por meio eletrônico, através do E-mail: amp@ampr.org.br.
3.2 O requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar e o (s) item (s) de interesse conforme tabela 1.2, com as seguintes informações e anexos:
Preâmbulo do e-mail para identificação do objeto: CREDENCIAMENTO EM PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SERVIÇOS CORRELATOS
Corpo do e-mail
INTERESSADO:
ITEM/ITENS DE INTERESSE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
3.2.1 Anexar os documentos conforme exigidos neste edital
3.2.2 Os documentos solicitados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
3.2.3 Os documentos que não possuírem prazo de vigência, estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ter sido emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega da documentação.
3.2.4 A ausência de algum documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Edital, sem a devida complementação ou correção após diligências, inabilitará a pessoa jurídica interessada.
3.2.5 Em face de diligência a complementação da documentação será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Findado o prazo e não complementada a documentação, o interessado será considerado **INABILITADO.**
3.3 A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1 Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
4.2 Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
4.3 Declaração de aceitação dos preços, conforme modelo do **Anexo II**;
4.4 Declaração de idoneidade, conforme modelo do Anexo **III;**
4.5 Dados da conta bancária de titularidade da pessoa jurídica interessada (Banco, Agência e Conta Corrente).

Habilitação jurídica
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das g) Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Contrato Social e alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração;
c) Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)(Vigência) – retirada no site http://www.tst.gov.br/;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica
a) Registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), mediante certidão de registro e regularidade;
b) Responsável Técnico (RT) habilitado: comprovante de registro e regularidade do(s) RT(s) indicado(s), emitido pelo CREA/CAU;
Qualificação Técnico-Operacional
a) Qualificação Específica por Item (acervo): No ato do credenciamento, a empresa indicará os itens para os quais pretende habilitar-se e anexará, para cada item, a documentação de acervo técnico correlato, organizada por item, emitidos pelo CREA/CAU (Responsabilidade Técnica (ARTs) para engenheiros ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) para arquitetos, emitidos pelos conselhos regionais (CREA e CAU, respectivamente), que comprovem a execução de serviços de natureza semelhantes ao do item pretendido. Caso um único atestado abarque mais de um item, a empresa deverá acompanhar o documento de um memorial descritivo que explicite em qual item de serviço cada parte do acervo se enquadra.
b) Os itens 16,17, 27, 28, 29 e 30, não serão necessários comprovação de acervo técnico.
4.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
4.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
4.9 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
4.10 A qualquer tempo, a AMP poderá diligenciar, consultar conselhos de classe e validar documentos apresentados, aplicando as medidas cabíveis em caso de informações inverídicas, tudo nos termos da legislação aplicável e das condições editalícias.
4.11 O órgão credenciante terá o prazo de **15 (quinze)** dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado, prorrogados por igual período.
4.12 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em formato digital.
4.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
4.13 A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
4.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

5. DOS RECURSOS
5.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
5.2 Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
5.3 Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).
5.4 O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
5.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
5.6 O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
5.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
6.1 Considera-se infração contratual, para os fins deste credenciamento, toda ação ou omissão do **Contratado** que:
a) der causa à inexecução parcial das obrigações assumidas no contrato;
b) der causa à inexecução parcial que acarrete grave prejuízo à AMP ou comprometa o regular desenvolvimento das atividades desempenhadas em favor dos municípios associados;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto contratado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa na fase de credenciamento ou durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, inclusive por meio de fraude, conluio, corrupção, oferecimento de vantagem indevida, ou outras condutas que atentem contra a ética contratual e a boa-fé objetiva.
6.2 Pela prática das infrações previstas no item 6.1, poderão ser aplicadas ao Contratado, isolada ou cumulativamente, observados a gravidade da conduta, o contraditório e a proporcionalidade, as seguintes sanções contratuais:
a) Advertência escrita, quando se tratar de infração de menor gravidade, especialmente nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante e seja passível de correção imediata;
6.3 Multa contratual, nas seguintes modalidades:
a) **Multa moratória**, aplicável em caso de atraso injustificado na execução ou entrega do objeto, correspondente a até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso;
b) **Multa moratória**, quando houver exigência de garantia contratual e esta não for apresentada, suplementada ou reposta no prazo fixado, de até 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, limitada a 2% (dois por cento);
c) **Multa compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e”, “f” e “g” do item 6.1, de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação;

d) **Multa compensatória**, para a inexecução total do contrato (alínea "c" do item 6.1), de até 30% (trinta por cento) do valor total da contratação;
e) **Multa compensatória**, para a infração descrita na alínea "b" do item 6.1, de até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
f) **Multa compensatória**, em substituição à multa moratória, para a infração descrita na alínea "d" do item 6.1, de até 10% (dez por cento) do valor da parcela afetada;
g) **Multa compensatória**, para a infração descrita na alínea "a" do item 6.1, de até 10% (dez por cento) do valor da parcela não executada, ressalvados os casos de inexecução parcial de pequena extensão, passível de correção sem prejuízo relevante, nos quais poderá ser aplicada apenas advertência.
6.4 Suspensão temporária de participação em novos credenciamentos, seleções ou contratações promovidas pela AMP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando praticadas condutas de maior gravidade, especialmente nas hipóteses das alíneas "b", "c", "e", "f" e "g" do item 6.1, sem prejuízo das multas cabíveis.
6.5 Rescisão unilateral do contrato e exclusão do cadastro de credenciados da AMP, com ou sem aplicação de multa, nas hipóteses de inexecução total ou reiterada, fraude, má-fé, apresentação de documentos falsos ou outras situações que tornem inviável a manutenção da relação contratual.
6.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando exigida) ou na execução de etapas críticas do objeto autoriza a AMP a considerar rescindido o contrato e a aplicar, cumulativamente, as sanções de multa e suspensão previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
6.7 A aplicação de qualquer sanção não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos materiais e morais comprovadamente causados à AMP.
6.8 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo de Referência. Antes da aplicação de multa ou de sanções que impliquem suspensão ou rescisão contratual, será assegurado ao Contratado o direito de apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação.
6.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de eventual pagamento devido pela AMP ao Contratado, poderão tais valores ser compensados com créditos líquidos e certos que o 7.0 Contratado possua junto à AMP, ou cobrados judicialmente, sem prejuízo da execução de garantia contratual, quando houver.
6.10 As notificações relativas à aplicação de sanções, pedidos de esclarecimentos e demais comunicações formais serão encaminhadas aos endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou posteriormente atualizados pelo Contratado junto à AMP, os quais serão considerados de uso regular e contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento quanto às comunicações devidamente enviadas.
6.11 Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros fatores:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes existentes;
d) os danos efetivos ou potenciais causados à AMP e, por reflexo, aos municípios associados;
6.12 A AMP poderá, nos termos da legislação civil aplicável, requerer a desconsideração da personalidade jurídica do Contratado sempre que esta for utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos relacionados ao contrato ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções e das obrigações de reparar danos poderão ser estendidos aos sócios ou administradores responsáveis, mediante prévia garantia do contraditório e da ampla defesa.
6.13 As sanções de suspensão de participação em novos credenciamentos ou contratações e de exclusão do cadastro de credenciados poderão ser revistas mediante pedido fundamentado do Contratado, com apresentação de elementos que demonstrem a superação das causas que motivaram sua aplicação, cabendo à AMP decidir, de forma motivada, quanto ao deferimento ou não do pedido de reabilitação.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
7.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: amp@ampr.org.br.
7.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
7.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
7.5 Acolhida a impugnação, o Edital retificado será publicado no Diário Oficial da AMP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
8.1 O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no sítio eletrônico do órgão: https://ampr.org.br/, da AMP – Associação dos Municípios do Paraná ou Diário Oficial da Associação.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 Após divulgação da lista de credenciados, a AMP, conforme disponibilidade de demanda de serviços, poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
9.2 O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela AMP, será de 5 (**cinco**) dias corridos.
9.3 O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela AMP.
9.4 Conforme complexidade demandada e quantidade, o prazo de vigência dos termos de contratos decorrentes do presente credenciamento ou outro instrumento hábil, poderá ser de até 12 (doze) meses.
9.5 A AMP não assume obrigação de contratar todos os credenciados, seja de forma imediata ou futura. O credenciamento é mero ato habilitatório e não gera direito subjetivo à contratação. Mesmo após a eventual celebração de contrato, as ordens de serviço somente serão expedidas conforme a disponibilidade orçamentária e a real necessidade da Associação, sendo o Contrato de natureza exclusivamente estimativa. Consequentemente, a existência do contrato não confere ao credenciado direito à execução integral de todos os itens ou quantidades nele previstas, cabendo à AMP demandar os serviços de acordo com sua conveniência e oportunidade.

10. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR E DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.
10.1 Toda empresa interessada em se credenciar, enviando seu requerimento por meio eletrônico, que comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sobretudo, qualificação técnica será admitida, ou seja, está credenciada/habilitada. **Não haverá disputa de preços no ingresso, pois os valores unitários estarão pré-definidos em tabela.**
10.2 Critérios de distribuição da demanda entre credenciados e rodízio
10.2.1 A AMP adotará o sistema de rodízio entre as empresas credenciadas, precedido de ordenação inicial baseada na ordem de inscrição pertinente ao item demandado.

10.3 Critérios de ordenação inicial

10.3.1 Classificação por ordem de inscrição: Para cada demanda específica, as empresas credenciadas serão ordenadas em lista decrescente conforme a posição de inscriçãocomprovadamente relacionados à natureza do projeto ou serviço demandado.

10.4**Procedimento de rodízio**

10.4.1 A primeira demanda será atribuída àempresa melhor classificada (ordem de inscrição)na ordenação inicial. As demandas subsequentes serão distribuídas emordem decrescenteda lista classificatória.

10.4.2 A ordem de rodízio poderá ser ajustada pontualmente mediantejustificativa formalnos autos do processo, nas seguintes hipóteses:

a) Histórico de desempenhonegativo em contratos anteriores (ex.: descumprimento de prazos ou qualidade insuficiente);

b) Incompatibilidade de agendacomprovada (ex.: capacidade operacional temporariamente esgotada);

c) Especialidade técnica imprescindível ao objeto: quando a demanda exigir especialização técnica específica e indispensável à execução do objeto — não plenamente atendida pelos primeiros colocados na ordem de rodízio — poderá haver ajuste pontual da ordem. Tal decisão será motivada, registrada e publicizada no processo (com indicação da especialidade, dos documentos analisados e da empresa convocada). O ajuste não altera a ordem geral do rodízio, aplicando-se apenas à OS específica, e visa assegurar a compatibilidade técnica essencial ao resultado, preservando isonomia, transparência e rastreabilidade.

10.5 Qualquer ajuste na ordem de distribuição serádevidamente motivado e publicizadonos autos do processo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO, DO DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO

11.1 O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da AMP.

11.2 O pedido de descredenciamento não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.3 Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.4 Somente por motivo de economicidade ou no interesse da AMP, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

11.5 O Edital poderá ser alterado, desde que não haja alteração do objeto/natureza principal, devidamente comunicadas a todos os credenciados e interessados por simples apostilamento. As alterações permitidas incluem:

a) Informações complementares: Podem ser incluídas para melhor detalhamento, desde que não alterem o objeto principal do credenciamento.

b) Inclusão de novo item: Permitida, desde que o novo item seja compatível com o objeto do credenciamento e não implique mudança substancial do objeto/natureza principal.

c) Cancelamento de item já divulgado: Possível, desde que fundamentado e comunicado, observando o interesse público e a motivação administrativa.

d) Correção de valor unitário: Permitida, especialmente para ajustes decorrentes de erro material ou atualização de preços, desde que respeitados os critérios de reajuste previstos no edital e legislação.

e) Exclusão, edição ou inclusão de local de entrega: Permitidas, desde que não alterem a essência do objeto e sejam justificadas.

f) Alteração ou substituição de redações: Podem ser feitas para aprimorar a clareza, desde que não impliquem mudança do objeto principal ou das condições essenciais do credenciamento.

g) Formas de pagamento: Poderão ser feitas alterações na forma de pagamento como prazos, parcelamentos e parâmetros operacionais.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 O presente Edital de Credenciamento terá vigência limitada ao período destinado ao recebimento dos pedidos de credenciamento, conforme já estabelecido neste Edital.

12.2 Durante o prazo estabelecido, as pessoas jurídicas interessadas poderão apresentar seus pedidos de credenciamento, instruídos com toda a documentação exigida no Edital, bem como a proposta correspondente, pelos meios e na forma previstos neste instrumento convocatório.

12.3 Findo o prazo de vigência estabelecido para a apresentação dos pedidos de credenciamento, não serão admitidos novos requerimentos, salvo se houver prorrogação formalmente publicada pela AMP, nas mesmas condições deste Edital.

12.4 A AMP poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar o prazo de vigência deste Edital para recebimento de novos pedidos de credenciamento, mediante comunicação oficial nos canais de divulgação utilizados pela Associação, preservadas as condições originalmente estabelecidas, salvo ajustes pontuais que se façam necessários e sejam formalmente divulgados.

12.5 Encerrado o prazo para apresentação dos pedidos de credenciamento, o presente Edital permanecerá como instrumento regulador das relações entre a AMP e as pessoas jurídicas credenciadas, aplicando-se às ordens de serviço, aos contratos e às demais contratações decorrentes, até o término de sua execução ou até que outro instrumento venha a substituí-lo ou revogá-lo.

12.6 A participação dos interessados pressupõe a integral ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital durante o prazo de sua vigência, não sendo o decurso do prazo para novos credenciamentos causa de extinção ou limitação dos direitos e obrigações já constituídos entre a AMP e as empresas devidamente credenciadas.

13. FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2.1Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.3 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.5 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

i) o prazo de validade;

ii) a data da emissão;

iii) os dados do contrato e do órgão contratante;

iv) o período respectivo de execução do contrato;

v) o valor a pagar; e

vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
13.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.8 Os critérios de medição e pagamento serão por cada serviço entregue e valores unitários estabelecidos no contrato específico, baseado na tabela de preços unitários e prazos de entrega. A medição dos serviços será realizada com base na comprovação da efetiva execução e aprovação das etapas ou do projeto final, de acordo com as especificações técnicas e o escopo acordado. Os pagamentos serão processados após a verificação e atestação dos serviços efetivamente realizados.
13.9 Os preços praticados poderão ser revisados a qualquer tempo em razão de variações dos preços praticados no mercado. As atualizações e/ou revisões deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE, que poderá indeferir o pedido, fundamentadamente. Os novos valores decorrentes da atualização ou da revisão serão aplicados aos credenciamentos vigentes e àqueles credenciamentos realizados após concretizada a alteração dos preços, respeitada a data dos efeitos da alteração e a prévia comunicação às CREDENCIADAS, em caso de redução.

14. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
14.1 O prazo para a entrega de cada projeto será estabelecido na respectiva Ordem de Serviço ao contratado, considerando a complexidade e o volume dos serviços. A forma de entrega deverá ser em modelagem e metodologia BIM, formato digital (arquivos editáveis e PDFs), quando solicitado, em cópias físicas, conforme as exigências técnicas da AMP. O local de entrega será na sede da AMP.
14.2 Tabela de prazos por faixa:
Projetos até 500 m²: 5 a 10 dias
Projetos 501-1.000 m²: 10 a 20 dias
Projetos 1.001-1.500 m²: 15 a 25 dias
Projetos 1.501-2.000 m²: 20 a 30 dias
Projetos 2.001-3.500 m²: 30 a 50 dias
Projetos 3.501-4.500 m²: 50 a 80 dias
Documentação única: 15 dias
14.3 Os prazos sugeridos são valores de referência baseados na complexidade das atividades e em prazos observados em termos de referência de outros entes federados. Esses prazos podem ser ajustados ou prorrogados.
14.4 Prazos para aprovação junto a órgãos – Alguns projetos exigem aprovação de entidades como Corpo de Bombeiros, SANEPAR, COPEL ou INCRA. Esses tempos de análise não estão totalmente sob controle do projetista e podem variar.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
15.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.3 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.4 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo I**;
Declaração de aceitação dos preços, conforme modelo do **Anexo II**;
Declaração de idoneidade, conforme modelo do Anexo **III;**
Minuta de Termo de Credenciamento, **Anexo IV**;

Curitiba/PR, terça-feira, 27 de janeiro de 2026

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Presidente da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:88AAF09C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE FENIX		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.367.632,97	2.462.421,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	574.409,37	405.174,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	246.546,34	262.570,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	696.790,57	724.651,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	849.886,69	1.070.024,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.611.668,89	33.300.779,43
2.1- Cota-Parte FPM	21.369.471,30	21.279.404,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.152.233,79	18.943.956,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.217.237,51	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	10.288.451,27	10.315.348,61

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.947,00	151.797,08
2.4- Cota-Parte ITR	749.596,81	750.734,08
2.5- Cota-Parte IPVA	973.202,51	803.495,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
Constitucionais **3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**35.979.301,86**	**35.763.200,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.278.886,28**	**6.193.066,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.715.939,19**	**2.747.733,82**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.447.733,86	4.464.910,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.447.733,86	4.464.910,55
6.1.1- Principal	4.445.910,61	4.443.660,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.823,25	21.250,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.832.975,67**	**-1.749.405,82**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	55.602,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	55.602,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.520.512,87**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.447.733,86	4.264.385,24	4.264.385,24	4.264.385,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.399.978,79	4.264.385,24	4.264.385,24	4.264.385,24	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	747.495,67	652.162,32	652.162,32	652.162,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.652.483,12	3.612.222,92	3.612.222,92	3.612.222,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	47.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	47.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.264.385,24	4.264.385,24	4.264.385,24	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.264.385,24	4.264.385,24	4.264.385,24	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.264.385,24	4.264.385,24	4.264.385,24	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.125.437,39		4.264.385,24	4.264.385,24	95,51
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	446.491,06	200.525,31	200.525,31	0,00	4,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	54.941,00	54.941,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	420.223,29	54.941,00	0,00	0,00	54.941,00	54.941,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.729.452,61	3.350.749,46	3.340.716,09	3.256.491,06	10.033,37
20.1- Educação Infantil	887.201,39	745.693,83	744.438,79	726.183,35	1.255,04
20.2- Ensino Fundamental	3.419.777,13	2.601.919,63	2.593.141,30	2.527.171,71	8.778,33
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	202.409,58	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	220.064,51	3.136,00	3.136,00	3.136,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.754.712,38	7.611.998,70	7.601.965,33	7.517.740,30	10.033,37
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.634.697,06	1.397.856,15	1.396.601,11	1.378.345,67	1.255,04
21.1.1- Creche	1.634.697,06	1.397.856,15	1.396.601,11	1.378.345,67	1.255,04
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.120.015,32	6.214.142,55	6.205.364,22	6.139.394,63	8.778,33

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.350.749,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.193.066,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	54.941,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.488.874,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		8.940.800,15		9.488.874,78	26,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.692,81	0,00	84.704,65	0,00	25.988,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.648,61	0,00	8.930,45	0,00	25.718,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.044,20	0,00	75.774,20	0,00	270,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.876,56	346.990,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	303.876,56	346.990,85
31.1.1- Salário-Educação	303.876,56	342.254,29
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.736,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00

DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.065.970,60	938.283,97	936.482,69	936.482,69	1.801,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	380,00	2.132,88	2.132,88	2.132,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	898.502,69	832.776,08	830.974,82	830.974,82	1.801,26
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	167.087,91	103.375,01	103.374,99	103.374,99	0,02

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.902.472,04	8.514.924,35	8.504.814,70	8.420.589,67	10.109,65
33.1- Despesas Correntes	9.824.895,00	8.505.870,67	8.495.761,02	8.411.535,99	10.109,65
33.1.1- Pessoal Ativo	7.026.175,50	6.823.759,86	6.823.759,86	6.746.538,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	450.107,17	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.348.612,33	1.682.110,81	1.672.001,16	1.664.997,89	10.109,65
33.2- Despesas de Capital	77.577,04	9.053,68	9.053,68	9.053,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	77.577,04	9.053,68	9.053,68	9.053,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	174.404,04			338.845,45	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.464.910,55			342.254,29	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.343.506,35			209.424,95	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	295.808,24			471.674,79	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			10.281,72	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	295.808,24			461.393,07	
Notas Explicativas					
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS	***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***				
Contador	Prefeito				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null				27/01/2026 - 10:06:55	

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3F83B98D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026, Nº 10/2026, Nº 11/2026, Nº 12/2026, Nº 13/2026 E Nº 14/2026 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 53/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026-PMSI							
SUL FRUTAS LTDA; CNPJ/MF sob Nº 52.317.262/0001-88							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
1	1	ABACATE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS.REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	60	KG	6,35	381,00

2	1	ABACAXI do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	360	KG	6,89	2.480,40
3	1	ABOBORA DO TIPO MORANGA OU CABOTIA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERISTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	50	KG	3,00	150,00
4	1	ABOBRINHA VERDE TIPO ITALIANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	80	KG	3,50	280,00
7	1	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO produto obtido a partir de açúcar refinado de cana- de-açúcar, moído até atingir textura fina e uniforme, pode conter até 3% de amido de milho ou outro agente anti umectante permitido, para evitar empedramento, textura pó fino, homogêneo, sem grumos, cor branca, sem tonalidades amareladas ou acinzentadas, odor e sabor doces e característicos, sem odores estranhos ou sabor residual, isento de impurezas, corpos estranhos, sujidades, insetos ou fragmentos, produto deve atender à legislação da ANVISA, incluindo a RDC nº 275/2002, e demais normas de segurança alimentar aplicáveis, embalagem pacotes plásticos ou laminados de 500g, resistentes, bem vedados e íntegros. Rotulagem obrigatória conforme legislação.	ITAIGU ARA	20	PC	8,39	167,80
11	1	ALHO GRAUDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABECA INTEIRA, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADE-QUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES CO-MESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APA-RENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRE-CIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO EM QUANTIDADE CON- FORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	25	KG	22,90	572,50
12	1	AMEIXA selecionada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	240	KG	21,80	5.232,00
13	1	AMENDOIM Branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca: ZAELI, GERIBA ou YOKI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CINDER ELA	60	PC	8,00	480,00
23	1	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL. Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante mono extrato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g.	SIMON ETTO	100	PC	15,74	1.574,00
28	1	BATATA PALHA tradicional, longa, seca e crocante, pacote com no mínimo 400 gramas. Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, marca, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	CINDER ELA	60	PC	14,87	892,20
37	1	BROCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABECA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	JJ	100	UN	5,97	597,00
38	1	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: Nestlé, Garoto ou Harald, ou equivalente ou de melhor qualidade.	BECK	100	CX	16,80	1.680,00
39	1	CAFÉ em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	COAMO	100	UN	28,00	2.800,00
42	1	CAQUI TIPO CHOCOLATE, de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), produto murcho ou danificado.	JJ	400	KG	14,37	5.748,00
45	1	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, sem osso de primeira qualidade, com no máximo 10% de gordura, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. APRESENTAR AMOSTRA.	PILGER	250	KG	37,87	9.467,50
49	1	CASTANHA DO PARÁ (Bertholletia excelsa) em amêndoas, in natura ou torrada, sem casca. Aspecto: Amêndoas inteiras, limpas, sem resíduos de casca, mofo, manchas ou insetos. Cor: Bege claro a marrom claro, uniforme. Umidade máxima: 5%. Teor de gordura: mínimo 65%. Ausência de substâncias estranhas (pedras, terra, insetos). Sabor e odor característicos, sem sinais de ranço ou fermentação. Embalagem hermeticamente fechada, preferencialmente com ziplock, que preserve as características do produto. Material: embalagem resistente, atóxica e adequada para contato com alimentos, protegendo contra umidade e contaminação. A data de fabricação e validade devem estar claramente indicadas na embalagem.	JJ	15	KG	35,50	532,50
53	1	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, cx com 10 saquinhos cada. Marca: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	LARAN JEIRAS	48	CX	3,18	152,64
55	1	"CHOCOLATE EM GOTAS produto alimentício do tipo chocolate em gotas, também conhecido como gotas de chocolate. Composição básica: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral (no caso de chocolate ao leite), emulsificantes (como lecitina de soja), aromatizantes naturais ou idênticos aos naturais. Tipo: chocolate ao leite, meio amargo ou amargo (especificar conforme necessidade). Teor de cacau mínimo: ao leite: mínimo 25%. Meio amargo: mínimo 40%. Amargo: mínimo 50%. Formato: gotas ou pastilhas arredondadas, uniformes, sem rachaduras ou deformações. Cor: marrom, variando conforme o tipo (ao leite, meio amargo ou amargo). Sabor: característico de chocolate, sem gosto residual, ranço ou impurezas. Textura: firme, sem amolecimento ou sinais de umidade. Embalagem plástica resistente, selada, em pacotes de no mínimo 1kg.Não serão aceitas embalagens danificadas, violadas ou com etiquetas rasuradas. Rotulagem conforme legislação vigente: Deve conter as seguintes informações obrigatórias: nome do produto, composição, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, CNPJ do fabricante/distribuidor, país de origem, informações sobre alergênicos e instruções de armazenamento." APRESENTAR AMOSTRA.	HARAL D	15	KG	39,78	596,70
56	1	CHOCOLATE GRANULADO GRANULÊ produto alimentício do tipo chocolate granulado tipo granulê, destinado ao uso em coberturas e decorações de bolos, tortas, doces e outros produtos de confeitaria. Composição mínima: açúcar, cacau em pó, gordura vegetal ou manteiga de cacau, leite em pó (opcional), emulsificantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. Formato: tipo granulê – palitos curtos, arredondados, com acabamento uniforme. Cor: marrom escuro, característico de chocolate. Textura: firme, não pegajosa ao toque. Sabor: sabor característico de chocolate, sem sabor residual, amargo ou rançoso. Teor de cacau: mínimo de 20%. Embalagem: pacote plástico resistente, selado, com no mínimo 500g (ou conforme necessidade do edital). Rotulagem obrigatória: conforme legislação da ANVISA, incluindo informações como data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, CNPJ do fabricante/distribuidor, identificação do produto e informações nutricionais. Registro no órgão competente (MAPA/ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA.	HARAL D	10	PC	31,57	315,70

58	1	CHOCOLATE PRETO EM BARRA ao leite para cobertura. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Sugestão de marca: Nestlé/Garoto/Harald ou Sicao. APRESENTAR AMOSTRA.	HARAL D TOP	60	KG	37,00	2.220,00
59	1	CHUCHU DO TIPO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	100	KG	3,35	335,00
66	1	COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABECA. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	48	UN	7,00	336,00
67	1	COUVE FOLHA, DO TIPO MANTEIGA, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESEN-TACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO DE APROXIMA-DAMENTE 300 GRAMAS CADA MACO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO, AMARELADO E/OU DANIFICADO.	JJ	120	MAÇ	6,90	828,00
81	1	FARINHA DE TRIGO tipo 1/T65 com alto toer de glúten, obtida da moagem do grão de trigo (Triticum aestivum), própria para panificação. Teor de proteína mínimo de 12% (base seca). Teor de glúten úmido ≥ 30%. Força da farinha (W): entre 250 e 350 (adequada para fermentações médias e longas). Umidade máxima: 14,5%. Cinzas totais: até 0,55%. Cor branca a levemente creme, homogênea. Odor e sabor característicos, sem sinais de fermentação, rancidez ou contaminação. Livre de sujidades, corpos estranhos, parasitas, umidade excessiva ou alterações físicas. Embalagem sacos de papel kraft ou polietileno contendo 5 kg. Rotulagem obrigatória. Marcas pré-aprovadas: unge Suprema Panificação, Nita Premium, Dona Benta Profissional.	COPRO CEL	100	PC	14,00	1.400,00
84	1	FAROFA PRONTA TRADICIONAL. Farinha de mandioca temperada. Embalagem contendo no mínimo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	PINDUC A	30	PC	8,39	251,70
90	1	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Marca: MASTER BOM, ZAELI, Q BACANA ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	CINDER ELA	50	PC	17,00	850,00
91	1	GELATINA EM PÓ, sabores variados, porção de 5,7g deverá conter no mínimo 88kcal, 3,5g de Carboidrato e 1,5g de proteína. Pct c/ 25 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Sugestão de marca: Royal.	ATALAI A	120	CX	2,00	240,00
92	1	GELATINA INCOLOR E SEM SABOR. Gelatina alimentícia incolor e sem sabor, de origem animal (obtida a partir do colágeno), em pó, solúvel em água, própria para o consumo humano. Deve apresentar-se isenta de cor, odor ou sabor característicos, sem adição de açúcares, corantes, conservantes ou qualquer outro aditivo. Produto amplamente utilizado como espessante, estabilizante ou agente gelificante em preparações alimentícias doces e salgadas. Embalagem sachês individuais de 12g. Validade mínima na data da entrega: 12 (doze) meses. Rotulagem obrigatória contendo: nome do produto, ingredientes 100% gelatina, peso líquido, data de fabricação e validade, lote, marca do fabricante, informação nutricional, CNPJ e endereço do fabricante, registro em órgão competente (ANVISA).	ATALAI A	36	UN	5,00	180,00
96	1	GOIABA - de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	240	KG	12,29	2.949,60
102	1	KIWI - de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	200	KG	24,32	4.864,00
113	1	MAÇÃ NACIONAL do tipo Fuji/Gala, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Tamanho médio e uniforme. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	900	KG	8,93	8.037,00
114	1	MAÇÃ TURMA DA MÔNICA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Tamanho médio e uniforme. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	150	KG	8,77	1.315,50
117	1	MAMAO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APRO-VEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	600	KG	8,90	5.340,00
121	1	MARACUJÁ AZEDO, de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	30	KG	15,39	461,70
126	1	MELAO, DO TIPO PINGO DE MEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	600	KG	8,94	5.364,00
127	1	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM tipo 1, porção de 25 g contém 82 kcal, 16 g de carboidratos, 2,3 g de proteínas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca: YOKI ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	JUREIA	150	PC	6,42	963,00
129	1	MILHO VERDE ESPIGA, sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	JJ	96	PC	8,94	858,24
133	1	NECTARINA selecionada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	300	KG	12,92	3.876,00
135	1	NOZES (Juglans regia), inteiras ou em pedaços, in natura, secas, sem casca ou com casca conforme especificado. Aspecto grãos limpos, inteiros ou em pedaços uniformes, sem sinais de mofo, bolor, insetos ou outros contaminantes. Cor castanho claro a castanho escuro, conforme a variedade. Umidade máxima: 5%. Teor de gordura: mínimo 60%. Sabor e odor característicos, sem sinais de ranço ou fermentação. Embalagem hermeticamente fechada, preferencialmente com ziplock, que preserve as características do produto. Material	JJ	15	PC	54,16	812,40

		embalagem resistente, atóxica e adequada para contato com alimentos, protegendo contra umidade e contaminação. A data de fabricação e validade devem estar claramente indicadas na embalagem.					
136	1	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina E. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIZA, SALADA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	SINHA	200	UN	14,13	2.826,00
141	1	PÊRA, tipo d´água, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), murcho e/ou danificado. APRESENTAR AMOSTRA.	JJ	400	KG	13,54	5.416,00
142	1	PESSEGO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDA-DE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURA-CAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COM-PACTO, FIRME, COR E SABOR CARACTERISTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APRO- VEITAVEIS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRES DE SUJI-DADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	300	KG	12,00	3.600,00
144	1	"PIMENTA SÍRIA - produto em pó, composto por uma mistura tradicional de especiarias, geralmente incluindo pimenta- do-reino preta, pimenta-da-jamaica, canela, noz-moscada e cravo-da-índia (a formulação pode variar levemente conforme o fabricante). Produto homogêneo, com cor característica (marrom claro a escuro), livre de grumos, impurezas, corpos estranhos ou sinais de umidade. Sabor levemente picante, aromático, equilibrado e característico da mistura síria. Produto isento de corantes artificiais, conservantes ou aditivos não permitidos. Deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, especialmente a RDC nº 275/2002 (Boas Práticas de Fabricação) e demais legislações sanitárias vigentes.	JJ	20	UN	10,80	216,00
145	1	PIMENTÃO VERDE, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	JJ	20	KG	8,95	179,00
146	1	PINHÃO de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho.	JJ	80	KG	15,07	1.205,60
148	1	PIRULITO sabores sortidos. Embalagem contendo no mínimo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	SIMON ETTO	100	PC	17,87	1.787,00
153	1	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Marca: FRIMESA, SEARA, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	FRIELA	140	KG	42,07	5.889,80
165	1	"RÚCULA (Eruca sativa) in natura, produto fresco, colhido em estágio ideal de maturação, com folhas verdes, tenras, limpas, sem sinais de murchamento, manchas, pragas ou danos físicos, ausência de terra, areia, resíduos químicos, pesticidas acima dos limites permitidos e outros contaminantes, produto livre de doenças ou pragas visíveis, embalagem adequada para manter a qualidade e frescor durante o transporte e armazenamento. Maço contendo no mínimo 150g. Não será aceito produção hidropônica."	JJ	90	MAÇ	5,49	494,10
169	1	SORVETE TIPO MASSA: de primeira qualidade sabores: flocos, creme, chocolate e napolitano, embalagem descartável, apropriada transporte e armazenamento e que propicie a proteção necessária de conservação. Embalagem com 1 kg. Sabores conforme solicitação. APRESENTAR AMOSTRA.	MK	100	KG	31,77	3.177,00
174	1	TOMATE, LONGA VIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	400	KG	3,58	1.432,00
176	1	UVA COLONIAL “in natura”, tipo branca, rosa ou preta, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Estando embalados e rotulados de acordo com a legislação vigente.	JJ	240	KG	14,99	3.597,60
177	1	UVA ITÁLIA selecionada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJ	72	KG	17,40	1.252,80
179	1	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JJ	48	KG	11,00	528,00
184	1	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADE-QUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERISTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITA- VEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRES DE SUJI-DADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO, FUNGOS E BOLOR.	JJ	240	KG	29,32	7.036,80
193	1	EMPADINHA DE FRANGO desfiado assada. Tamanho aproximado de 100g cada unidade. Confeccionada com ingredientes de primeira qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRI A	300	KG	61,00	18.300,00
194	1	ENROLADINHO DE SALSICHA com massa de pastel, frito e crocante, de primeira qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRI A	250	KG	49,49	12.372,50
196	1	GROSTOLI DOCE, pequeno, macio, com açúcar e canela em pó. Embalagem com 500 g. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRI A	250	KG	28,84	7.210,00
199	1	MASSA PARA MINI PIZZA (massa fina), pré-assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, fermento gelado e sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Tamanho e quantidade de acordo com solicitação. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	EVC	120	KG	29,00	3.480,00
201	1	PALITINHO frito temperado com ervas, crocante, cor dourado após frito, de primeira qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRI A	120	KG	28,94	3.472,80
206	1	PÃO PARA X SALADA (PÃO PARA HAMBÚRGUER), pão tipo hambúrguer tradicional (com ou sem gergelim, conforme especificado no pedido), próprio para consumo humano, macio, fresco, com formato arredondado, ideal para o preparo de sanduíches tipo X-salada. Deve apresentar boa aparência, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, sem sinais de deterioração, contaminação ou umidade excessiva. Formato redondo, textura macia, sem casca dura, massa uniforme, cor amarela clara ou dourada, sem manchas escuras ou sinais de queimado, peso unitário: aproximadamente 60g a 80g (podendo variar conforme padrão da marca), validade mínima na data da entrega: 3 dias. Embalagem: embalado em saco plástico alimentício transparente, resistente, atóxico, devidamente selado, contendo de 4 a 12 unidades (ou conforme padrão do fabricante). Rotulagem obrigatória: nome do produto, marca, data de fabricação e validade, lote, peso líquido, composição, CNPJ e endereço do fabricante, registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA, se aplicável). APRESENTAR AMOSTRA.	FORNELLO	120	KG	14,33	1.719,60

208	1	PÃO TIPO BRIOCHE: (formato tradicional ou hambúrguer, conforme solicitação), formato: redondo ou alongado, com superfície brilhante (envernizada com ovo), sem rachaduras, cor: amarela-dourada característica, uniforme, textura macia, aerada, leve, sem endurecimento das bordas, sabor levemente adocicado, típico do produto, sem gosto residual, odor característico, sem odores de fermentação excessiva ou ranço, peso unitário: 60g a 90g (ou conforme padrão do fabricante), validade mínima na data da entrega: 3 dias, embalagem: pacotes plásticos transparentes, atóxicos, bem fechados, contendo entre 4 a 12 unidades, protegidos contra contaminação e umidade. Rotulagem obrigatória contendo: nome do produto, marca do fabricante, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, informação nutricional, registro em órgão competente (ANVISA ou MAPA, quando aplicável). APRESENTAR AMOSTRA.	DIPAES	60	KG	22,49	1.349,40
TOTAL							R$ 162.124,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026-PMSI

BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

CNPJ/MF sob Nº 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
5	1	AÇAFRÃO em pó, embalagem pacote contendo 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	80	UN	2,40	192,00
6	1	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ALTO ALEGRE	80	PC	14,93	1.194,40
8	1	AÇÚCAR MASCAVO produto alimentício do tipo açúcar mascavo, obtido a partir da cana-de-açúcar, com menor grau de refinamento, preservando características naturais como cor, sabor e nutrientes. Apresentação: granulado, de textura fina a média, levemente úmido, não cristalizado, sem empedramentos excessivos. Cor: marrom- claro a marrom-escuro, com variações naturais conforme o lote. Sabor e aroma: característicos de melaço/cana-de-açúcar, sem odor estranho, ranço ou fermentação. Produto não refinado, sem aditivos químicos, corantes ou conservantes. Composição: 100% açúcar mascavo, sem mistura com outros tipos de açúcares. Embalagem plástica ou laminada, hermética, resistente, com peso líquido 1kg. Validade mínima na entrega: 3 (três) meses. Rotulagem obrigatória conforme legislação da ANVISA deve conter nome do produto; lista de ingredientes; peso líquido; data de fabricação e validade; número do lote; CNPJ e endereço do fabricante/distribuidor; informação nutricional.	3 PALMEIRAS	30	KG	12,95	388,50
9	1	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada. Marca: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	48	PC	2,99	143,52
14	1	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELO, MAIZENA ou GERIBA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	AMAFIL	60	UN	5,50	330,00
16	1	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: CHINÊS, URBANO, GRÃO DE CAMPO, TIO JOÃO, GRANJEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CHINês	120	PC	3,99	478,80
17	1	ATUM EM CONSERVA: ralado, enlatado, conservado em óleo comestível, primeira qualidade, embalagem com 120 gramas, com tampa abre-fácil, sabor natural. Sugestão de marca: Gomes da Costa ou Coqueiro.	GOMES DA COSTA	120	UN	9,66	1.159,20
18	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto alimentício do tipo aveia em flocos finos, próprio para o consumo humano, obtido da laminação de grãos limpos, descascados e estabilizados de Avena sativa L. (aveia). O produto deve apresentar cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas, umidade excessiva, bolores ou qualquer tipo de contaminação. Apresentação embalado em pacotes ou caixas de 500g, validade mínima na data da entrega: 6 (seis) meses. Embalagem primária em plástico atóxico, resistente, bem selado, protegida contra umidade e contaminação. Rotulagem obrigatória contendo: nome do produto, marca do fabricante, peso líquido, ingrediente único aveia, informações nutricionais, data de fabricação e validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante, registro no órgão competente (ANVISA).	ZAELI	12	UN	12,90	154,80
19	1	"AZEITE DE OLIVA" do tipo extravirgem, obtido diretamente de azeitonas (fruto da Olea europeia L.), exclusivamente por processos mecânicos ou físicos, sem adição de aditivos químicos, destinado ao consumo humano direto ou uso culinário. Acidez livre máxima: até 0,6% (expressa em ácido oleico). Cor: verde amarelado ou dourado, com variações naturais conforme a safra. Aroma e sabor: frutado, com notas suaves ou intensas de oliva, sem sabor ou odor estranho, ranço ou fermentação. Composição: 100% azeite de oliva extravirgem, sem mistura com outros óleos vegetais. Apresentação: Líquido, pronto para o consumo. Embalado em frascos de vidro escuro ou PET opaco, para proteção contra a luz. volume: frascos de 250ml. Rotulagem obrigatória conforme ANVISA e MAPA deve conter: nome do produto; tipo (ex.: "Azeite de Oliva Extra Virgem"); acidez; data de fabricação e validade; número do lote; nome/CNPJ do fabricante ou importador; informações nutricionais; validade mínima no momento da entrega: 3 (três) meses."	ZAELI	12	UN	33,90	406,80
20	1	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, conservadas em água e sal de coloração verde escuro. Embalagem tipo sachê com no mínimo 140g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ZAELI	36	UN	11,20	403,20
22	1	BALA DE GOMA, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	DORI	90	PC	34,70	3.123,00
25	1	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. Devolução do produto no caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade, com cor e odor alterada e produto com sabor de "ranço".	FRIMESA	12	KG	16,50	198,00
26	1	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.	SUPER NATURAL	50	KG	2,00	100,00

		INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APRO-VEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LE- SOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILI-ZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASI-TAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.					
27	1	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	200	KG	3,80	760,00
29	1	BATATA PRÉ-FRITA TRADICIONAL CONGELADA, tipo palito. Pacote com 2 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	FINÍSSIMA	50	PC	23,94	1.197,00
30	1	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	40	KG	11,00	440,00
32	1	BETERRABA FRESCA E SA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	120	KG	2,65	318,00
33	1	BICARBONATO DE SÓDIO (NaHCO), para uso culinário, produto classificado como aditivo alimentar (INS 500 ii), conforme legislação da ANVISA, pH (solução a 1%): entre 8,2 e 8,6, solúvel em água, isento de metais pesados, contaminantes químicos e biológicos, atóxico, conforme legislação vigente, deve atender integralmente à RDC nº 27/2010 da ANVISA e demais normas complementares, embalagem contendo 50g.	INCAS	20	UN	4,49	89,80
34	1	BISCOITO MARIA/MAIZENA CHOCOLATE, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 360g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ISABELA, CASAREDO, MARILAN ou TODESCHINI, ou equivalente ou de melhor qualidade.	ISABELA	120	PC	5,90	708,00
35	1	BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL, peso mínimo da embalagem 300g, textura crocante, firme, não quebradiço em excesso, cor amarelo claro a dourado, uniforme, sabor suave, levemente adocicado, característico, odor típico do produto, sem odor estranho ou de ranço, embalagem pacote plástico hermético, resistente, atóxico e devidamente selado, com identificação clara das informações exigidas, validade mínima na data da entrega: 6 (seis) meses, rotulagem obrigatória contendo: nome do produto, marca do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, peso líquido mínimo 300g, data de fabricação e validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, registro no órgão competente (ANVISA).	ISABELA	90	PC	4,70	423,00
36	1	BOMBOM: tipo wafer com recheio crocante sabor chocolate e cobertura sabor chocolate branco, pesando aproximadamente 20g cada. Pacote com 1 kg. Sugestão de marca: lacta. APRESENTAR AMOSTRA.	LACTA	50	PC	45,00	2.250,00
40	1	CAIXA DE BOMBOM de chocolate ao leite com recheio variado, com no mínimo 250 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias do prazo de entrega. Sugestão de marca: Nestlé/Lacta.	NESTLE	400	CX	11,95	4.780,00
41	1	"CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas. Marca PINDUCA, YOKI, GERIBA, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade."	GERIBA	48	PC	5,68	272,64
44	1	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	90	KG	25,40	2.286,00
46	1	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM DORSO, CORTES CON-GELADOS E NAO TEMPERADOS, COM ASPECTO FIRME, COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, ADICIONADOS EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO.	MARANGON	300	KG	9,69	2.907,00
50	1	CEBOLA EM CABECA, TIPO AMARELA OU COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	120	KG	2,85	342,00
51	1	CENOURA DE COR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS	SUPER NATURAL	140	KG	3,45	483,00

		APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.					
52	1	CHÁ DE CAMOMILA, cx com 10 saquinhos cada. Marca: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	81	48	CX	3,30	158,40
54	1	CHÁ DE ERVA-DOCE, cx com 10 saquinhos cada. Marca: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	81	48	CX	3,00	144,00
57	1	"CHOCOLATE GRANULADO produto alimentício do tipo chocolate granulado, utilizado como ingrediente ou cobertura para confeitaria em geral. Composição: Açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, leite em pó, emulsificantes e aromatizantes. Teor de cacau: mínimo de 20%. Formato: palitos ou flocos pequenos, regulares e uniformes. Cor: marrom escuro característico de chocolate. Sabor: característico de chocolate, sem sabor residual ou ranço. Embalagem: pacote plástico resistente, selado, com no mínimo 500g. Registro no órgão competente (ANVISA). Rotulagem conforme legislação vigente (data de fabricação, validade, lote, composição, CNPJ do fabricante etc.)."	INCAS	10	PC	13,97	139,70
60	1	COCO RALADO: produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades e parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	APTI	80	PC	5,20	416,00
61	1	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração vermelho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA	INCAS	48	PC	4,99	239,52
68	1	CRAVO DA ÍNDIA: constituídos por botões florais secos, acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com 10g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	INCAS	40	PC	2,00	80,00
69	1	CREME DE LEITE UHT: PIRACANJUBA produto de origem animal, homogeneizado, embalagem tetra pack, peso aproximado 200g. Com registro no Ministério da Agricultura, inspecionado SIF.Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		350	UN	2,90	1.015,00
70	1	DOCE DE LEITE cremoso composto por leite e açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da entrega. embalagem contendo no mínimo 350g. sugestão de marca: Mu- Mu, Frimesa ou Tirol.	TIROL	60	UN	7,80	468,00
71	1	EMUSTAB, emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes e massas, embalagem contendo no mínimo 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	SELECTA	36	UN	13,51	486,36
72	1	"ERVAS FINAS produto alimentício do tipo ervas finas desidratadas, utilizado como condimento e aromatizante natural em preparações culinárias. Composição mínima: mistura de ervas secas e selecionadas, podendo conter: salsa, cebolinha, manjericão, tomilho, orégano, alecrim, sálvia, segurelha, estragão, entre outras ervas aromáticas. Apresentação: desidratadas, picadas ou trituradas, secas, livres de umidade excessiva, sem talos duros, impurezas ou corpos estranhos. Cor: verde ou verde- escura, natural das ervas. Aroma: característico e agradável, sem odor de mofo, fermentação ou ranço. Sabor: característico de ervas aromáticas, sem sabor estranho ou adulterações. Produto 100% natural, isento de corantes, conservantes e aditivos químicos artificiais. Embalagem plástica ou sachê aluminizado, hermeticamente fechado, resistente, opaca ou protegida da luz, com no mínimo 100g. Não serão aceitas embalagens danificadas, violadas, com furos ou rasuras. Rotulagem obrigatória conforme normas da ANVISA e legislação vigente, incluindo: nome do produto, composição, peso líquido, data de fabricação, validade, lote, identificação do fabricante (CNPJ, endereço), origem do produto, e informações sobre alergênicos (se houver)."	INCAS	12	PC	6,20	74,40
73	1	Ervilha congelada, sem conservantes, 100% natural, pacote com 300 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	SEARA	60	PC	10,68	640,80
75	1	ESSÊNCIA ARTIFICAL DE BAUNILHA líquida, para fins alimentícios, embalagem contendo 30 ml.	INCAS	60	UN	6,00	360,00
76	1	EXTRATO DE TOMATE concentrado, sem pele e sem sementes. Ingredientes: tomate. Sem adição de sal, açúcar, gorduras e conservantes. As embalagens de 300 gramas devem estar íntegras, sem estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 3 meses a contar com a data da entrega. Sachê contendo no mínimo 300 Gramas. Sugestão de marca: Fugini. APRESENTAR AMOSTRA.	FUGINI	350	UN	2,99	1.046,50
77	1	FARINHA DE ARROZ farinha obtida da moagem de grãos de arroz (Oryza sativa L.), polidos ou integrais, secos e isentos de impurezas, produto 100% natural, sem adição de aditivos, conservantes, corantes ou aromatizantes, produto naturalmente isento de glúten, não deve conter traços de glúten por contaminação cruzada, odor e sabor característicos, suaves, isento de ranço, bolor ou odores estranhos, aparência pó fino, de coloração branca ou creme (no caso da integral), sem grumos ou partículas estranhas, deve conter a declaração obrigatória NÃO CONTÉM GLÚTEN , conforme RDC nº 727/2022 da ANVISA. Pacote contendo 1 kg.	URBANO	20	PC	13,92	278,40
78	1	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Igual ou superior a Pinduca. Marca: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PINDUCA	40	PC	8,40	336,00
79	1	FARINHA DE MILHO tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro, embalagem com 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo	CINDERELA	40	PC	5,75	230,00

		antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Marca: MASTER BOM, ZAELI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
80	1	"FARINHA DE ROSCA - produto elaborado a partir de pão próprio para consumo humano, isento de mofo ou fermentação indesejada. Produto seco, moído, de granulometria fina ou média, uniforme. Cor bege claro a dourado. Odor e sabor característicos, suaves, sem sinais de rancidez, fermentação ou bolor. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, corpos estranhos ou umidade excessiva. Rotulagem obrigatória. Embalagem plástica contendo 1 kg.	GERIBA	30	KG	10,55	316,50
82	1	FARINHA PARA TAPIOCA produto obtido a partir da fécula da mandioca (manihot esculenta), hidratada, peneirada e pronta para o uso, aparência pó úmido e granulado de coloração branca, isento de grumos, sujidades ou corpos estranhos, odor e sabor característicos, suaves, sem odores ou sabores estranhos, umidade: entre 35% e 45%, livre de conservantes, corantes, fermentos químicos ou qualquer aditivo artificial (salvo quando permitido e informado em rótulo, produto não transgênico, produto deve atender às exigências da ANVISA, conforme RDC nº 263/2005, RDC nº 275/2002, e demais normas aplicáveis à produção e comercialização de produtos alimentícios. Embalagem plástica contendo 500g.	GERIBA	60	PC	9,85	591,00
85	1	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: CANTU, URBANO, CALDO BOM ou equivalente, ou de melhor qualidade.	REI DA MESA	100	KG	3,50	350,00
86	1	"FERMENTO SAF INSTANT BIOLÓGICO FRESCO - produto obtido a partir da levedura Saccharomyces cerevisiae, comprimido em blocos ou barras, textura: firme, compacta, úmida, mas não pegajosa, cor bege claro a amarelado, uniforme, aroma: característico, fresco, sem presença de odor ácido, azedo ou de deterioração, produto isento de mofo, escurecimento, ressecamento, rachaduras ou presença de corpos estranhos, teor de umidade e atividade conforme padrões da indústria e legislações da ANVISA, deve atender às normas da ANVISA, especialmente RDC nº 275/2002, RDC nº 331/2019 (padrões microbiológicos), entre outras normas sanitárias vigentes. Embalagem contendo 500g."		40	UN	23,90	956,00
87	1	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca: ROYAL, FLEISCHANN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ROYAL	100	UN	11,50	1.150,00
89	1	FRUTAS CRISTALIZADAS mistas, mistura de frutas (mamão, abacaxi, laranja, cereja, entre outras) cortadas em cubos ou tiras, desidratadas e cristalizadas com açúcar. textura macia, sem excesso de umidade, isento de sujidades, insetos, larvas, fragmentos de vidro, metal ou qualquer corpo estranho, pode conter conservantes permitidos por legislação vigente (deve constar em rótulo), umidade máxima: 20%, produto não transgênico, produto deve atender às exigências da ANVISA (RDC nº 275/2002), Portaria SVS/MS nº 326/1997 e demais normas aplicáveis. Pacotes contendo 150g.	CANTU	30	PC	9,29	278,70
97	1	"GOIABADA - doce de goiaba em pasta ou barra, embalado e pronto para consumo. Aparência cor vermelha característica, consistência firme (para barra) ou pastosa (para pote), sem cristais de açúcar visíveis, sem mofo ou manchas. Sabor e odor característicos da fruta, doces e sem alterações. Produto livre de sujidades, fragmentos de insetos, parasitas ou qualquer corpo estranho. Isento de corantes artificiais, salvo quando autorizados e declarados no rótulo. Produto deve atender às normas da ANVISA, especialmente a RDC nº 275/2002, RDC nº 727/2022 e outras aplicáveis à produção e comercialização de doces. Embalagem barras embaladas em plástico filme contendo 500g. Rotulagem obrigatória."	PREDILECTA	25	UN	10,47	261,75
98	1	"GRANOLA mista, composta por aveia, castanhas, frutas secas, sementes e mel ou outro adoçante natural. Composição: Aveia integral, castanhas (como castanha-do-pará, nozes, amêndoas), sementes (girassol, linhaça, etc.), frutas secas (banana, uva passa, maçã, etc.), mel ou outro adoçante natural. Aspecto: Grânulos secos, crocantes, homogêneos, sem presença de umidade excessiva ou grumos. Umidade máxima: 10%. Teor de fibras: mínimo 5%. Livre de substâncias estranhas (insetos, pedras, resíduos). Sabor e odor característicos, sem sinais de rancidez ou fermentação. Embalagem hermeticamente fechada, com fechamento ziplock preferencialmente, que preserve a crocância e características do produto. Material: embalagem resistente, atóxica e adequada para contato com alimentos. Data de fabricação e validade devem estar claramente indicadas na embalagem."	NATURALE	25	KG	28,54	713,50
101	1	IOGURTE NATURAL: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Sem adição de açúcar. Pote de 170 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	FRIMESA	180	UN	7,10	1.278,00
103	1	LARANJA DO TIPO PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	600	KG	3,25	1.950,00
104	1	LEITE CONDENSADO: obtido pela desidratação, adicionada de sacarose ou glicose, embalado em tetra pack ou em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassada, não estufada, em Embalagem com 395g.Com registro no Ministério da Agricultura, inspecionado SIF. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	350	UN	6,40	2.240,00
105	1	"LEITE DE COCO tradicional, procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: acondicionado em garrafa de vidro de 200 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega."	MENINA	100	UN	4,99	499,00

106	1	LEITE EM PÓ integral instantâneo sem açúcar. Porção de 26g deverá conter no mínimo 127 kcal, 9,9 g de carboidrato e 6,8 g de proteína. Apresentação em embalagens laminada, hermeticamente fechada, pacote contendo 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	AURORA	120	UN	15,19	1.822,80
109	1	LIMAO TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	60	KG	7,95	477,00
112	1	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. PCT contendo 5 g. Marca: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	60	PC	3,90	234,00
115	1	MACARRÃO de sêmola com ovos tipo ninho fino (cabelo de anjo), de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: PARATI, ISABELA, ORQUÍDEA, TODESCHINI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ISABELA	60	PC	6,25	375,00
116	1	MAIONESE, de excelente qualidade, composta por: óleo vegetal, água, ovos, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão. Embalagem de 1 Kg.	QUERO	60	KG	17,73	1.063,80
118	1	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATU- RACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTAC-TAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTI-COS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADAS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASI-TAS E LARVAS. APRESENTACAO EM EMBALA-GENS DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1 KG, DESCASCADAS E CONGELADA. REPOSI- CAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRA-GADAS, MURCHA, DANIFICADA, ESCURA E COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MARANGON	200	KG	7,95	1.590,00
120	1	MANTEIGA SEM SAL: creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço. Marcas pré- aprovadas: Piracanjuba, frimesa. APRESENTAR AMOSTRA.	FRIMESA	120	UN	11,30	1.356,00
122	1	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COAMO	72	UN	5,40	388,80
123	1	MARIA MOLE - produto em pó para preparo de maria-mole, à base de açúcar, gelatina, amido e/ou outros ingredientes permitidos pela legislação. Sabores conforme solicitação. Textura pó fino, homogêneo, isento de grumos, umidade, sujidades ou qualquer corpo estranho. Sabor e odor característicos, agradáveis, sem odores estranhos ou sinais de deterioração. Após preparo, deve resultar em sobremesa de textura aerada, leve, firme e de coloração uniforme. Produto isento de corantes e conservantes artificiais, salvo se autorizados pela legislação e devidamente informados na rotulagem. Atender às normas da ANVISA, especialmente RDC nº 727/2022, RDC nº 275/2002 e demais normas sanitárias vigentes. Caixa contendo 50g. Rotulagem obrigatória.	APTI	150	CX	4,63	694,50
124	1	MEL DE ABELHA, 100% puro, sem adição de açúcar, xarope de milho ou qualquer outro aditivo. Tipo floral ou silvestre, origem nacional, aparência líquido viscoso, límpido, homogêneo e livre de impurezas visíveis, coloração âmbar claro a escuro (variação natural permitida), sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação, embalagem frasco plástico ou de vidro, lacrado, com tampa de rosca e vedação hermética, peso líquido por unidade 500g, validade mínima na entrega 3 meses a partir da data de entrega, rotulagem conforme legislação vigente da ANVISA/MAPA/SIM/SIF.	LERMEN	50	UN	24,55	1.227,50
130	1	MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SUPER NATURAL	80	KG	4,30	344,00
131	1	MORTADELA SEM GORDURA, produto cárneo industrializado, do tipo mortadela sem gordura aparente ou com teor reduzido de gordura, elaborada a partir de carne suína e/ou bovina, com baixo teor de gordura total, isenta de peles, cartilagens e miúdos. Produto cozido, embutido, pronto para consumo, devendo apresentar coloração, odor e sabor característicos, sem sinais de rancidez, contaminação ou deterioração. Apresentação: em peça inteira, peso da embalagem 1kg, embalagem primária (embalada a vácuo ou em atmosfera modificada), com material atóxico, resistente e devidamente selado, validade mínima na data da entrega 30 dias, conservação produto refrigerado, temperatura de armazenamento entre 0°C e 4°C, rotulagem obrigatória: nome do produto, marca do fabricante, ingredientes e aditivos, informação nutricional (com destaque para o teor de gordura), peso líquido, data de fabricação e validade, número do lote, CNPJ e endereço do fabricante, registro no SIF/MAPA (Serviço de Inspeção Federal). Sugestão de marca: Sadia, perdigão, aurora, Frimesa e seara. APRESENTAR AMOSTRA.	FRIMESA	60	KG	17,48	1.048,80
132	1	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIÁ, SANTA CLARA, AURORA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	50	UN	10,22	511,00
134	1	NOZ MOSCADA produto obtido a partir da semente seca da Myristica	INCAS	10	PC	4,50	45,00

		fragrans, limpa, seca, com coloração e odor característicos, noz- moscada moída inteira, produto 100% puro, sem adição de corantes, conservantes ou outras substâncias, livre de sujidades, fragmentos estranhos, insetos ou qualquer contaminante físico, químico ou biológico, sabor e aroma intensos, próprios da especiaria, produto deve atender às exigências da ANVISA e estar em conformidade com a legislação vigente de segurança alimentar, incluindo a RDC nº 275/2002 e demais normas complementares. Embalagem plástica contendo 8g.					
137	1	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	48	PC	2,45	117,60
139	1	PÁPRICA DOCE produto alimentício em pó, obtido a partir da moagem de pimentões ou pimentas- doce desidratados (Capsicum annuum), com coloração característica vermelho-alaranjada, aroma suave e sabor adocicado típico. Embalagem em plástico alimentício resistente, contendo 50g. Rotulagem obrigatória conforme legislação vigente.	INCAS	15	PC	5,46	81,90
140	1	PEPINO EM CONSERVA. Apresentação: Embalagem de vidro de 300gr (peso drenado). Características: Tipo suave. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 01 ano a contar da data de entrega.	CANTU	72	UN	8,60	619,20
143	1	PIMENTA DO REINO MOÍDA, condimento do tipo pimenta-do-reino moída (Piper nigrum L.), próprio para consumo humano, obtido a partir de grãos secos e moídos da pimenta-do-reino preta. O produto deve estar isento de qualquer tipo de impureza, sujidade, corpo estranho, umidade excessiva, bolor, insetos ou traços de outras substâncias. Deve apresentar cor, sabor e odor característicos, forte e picante, sem sinais de deterioração. Embalagem pacotes de 100g, em embalagem primária hermeticamente fechada, opaca ou protegida da luz. Validade mínima na data da entrega: 6 (seis) meses. Rotulagem obrigatória contendo: nome do produto, marca do fabricante, ingredientes (100% pimenta-do-reino moída), peso líquido, data de fabricação e validade, lote, CNPJ e endereço do fabricante, informação nutricional, registro no órgão competente (ANVISA).	INCAS	10	PC	4,95	49,50
150	1	POLVILHO AZEDO produto alimentício obtido da fécula de mandioca fermentada e posteriormente seca, com coloração branca, odor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	120	PC	4,99	598,80
151	1	POLVILHO doce, grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	120	PC	5,40	648,00
155	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO produto alimentício de origem animal, obtido por maturação do leite de vaca pasteurizado, do tipo parmesão, posteriormente ralado e embalado. Deve apresentar sabor marcante, aroma característico e coloração uniforme. Embalagem plástica, pacote contendo no mínimo 50g. Rotulagem obrigatória conforme legislação vigente.	GERIBA	48	PC	8,59	412,32
156	1	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PINDUCA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ZAELI	48	PC	4,70	225,60
157	1	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA - LATA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante, caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Lata com 350 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	COCA COLA	2.500	LT	4,18	10.450,00
161	1	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	MARANGON	80	KG	4,90	392,00
162	1	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARANGON	200	KG	2,79	558,00
163	1	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem contendo 200g, cada porção de 30g deverá conter no mínimo 81 kcal, 1 g de CHO e 3g de proteínas. APRESENTAR AMOSTRA.	TIROL	80	UN	10,85	868,00
166	1	SAL GROSSO, para uso alimentar, composição cloreto de sódio (mínimo 95%), podendo conter antiumectante autorizado pela legislação vigente (ex: ferrocianeto de sódio ou silicato de cálcio), aparência cristais grossos, brancos ou levemente transparentes, isentos de impurezas, umidade, grumos ou corpos estranhos, inodoro, sabor característico, salgado, sem gosto amargo ou metálico, granulometria cristais com tamanho médio entre 2 mm e 6 mm, embalagem plástica contendo 1 kg, rotulagem obrigatória conforme legislação vigente.	ZAELI	25	KG	2,91	72,75
167	1	"SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1	MOC	100	PC	2,18	218,00

		kg. Marca: MOC, DIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade."					
171	1	SUCO DE FRUTA concentrado sabor maracujá. Produto com concentrado de fruta, pasteurizado, isento de conservantes artificiais (quando aplicável), corantes sintéticos e qualquer substância estranha ao seu uso. Deve possuir sabor, odor e coloração característicos da fruta declarada, sem fermentação ou alterações. Teor de fruta mínimo conforme legislação vigente concentrado 50%. Estado físico líquido, homogêneo, sem separação excessiva de fases ou sedimentos, embalagem garrafa plástica contendo 500 ml, com tampa de rosca, validade mínima na data da entrega: 6 (seis) meses, rotulagem obrigatória cotendo todos os dados. Registro na ANVISA. Sugestão de marca: Maguary. APRESENTAR AMOSTRA.	MAGUARY	48	UN	13,44	645,12
172	1	TEMPERO VERDE, IN NATURA, DEVE CONTER SALSINHA E CEBOLINHA. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTACAO EM MACOS COM CERCA DE 150 A 200 GRAMAS E EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARANGON	120	MAÇ	4,50	540,00
173	1	"TOMATE SECO tomate desidratado, conservado em óleo, pronto para uso culinário, aparência pedaços inteiros ou cortados, de coloração vermelha intensa a marrom-avermelhada, com textura macia e sabor característico do tomate seco, produto isento de mofo, bolores, fungos, odores estranhos, impurezas ou corpos estranhos, conservantes e aditivos permitidos apenas conforme legislação vigente (ANVISA), sendo obrigatório que estejam descritos na rotulagem, produto livre de metais pesados e contaminantes, conforme padrões de segurança alimentar, atender à legislação da ANVISA, especialmente a RDC nº 275/2002 e demais normas aplicáveis. Embalagem frascos de vidro, com peso líquido padrão 200g.	CANTU	25	UN	10,41	260,25
175	1	TRIGO PARA KIBE, cor marrom-clara a bege, característica do produto, odor e sabor característicos, sem odores ou sabores estranhos, granulometria média, apropriada para preparo de kibe e outras receitas, embalagem: pacote de 500g, em material atóxico, resistente, hermeticamente fechado, que garanta a integridade e a conservação do produto, validade mínima na data da entrega: 6 meses, rotulagem devem constar na embalagem todas as informações exigidas pela legislação vigente, incluindo: nome do produto, marca, data de fabricação, validade, peso líquido, lote, composição, CNPJ e endereço do fabricante, registro no órgão competente: Produto deve estar registrado no MAPA ou ANVISA, conforme exigência da legislação brasileira.	GERIBA	60	PC	9,31	558,60
178	1	UVA PASSA sem semente, frutos desidratados, inteiros, de coloração marrom a roxa, com textura firme, livres de sujidades, cascas secas, pedúnculos, sementes ou qualquer corpo estranho. Embalagem pacotes plásticos de 200 g, lacrados, íntegros e resistentes.	CANTU	30	PC	11,89	356,70
180	1	"VINAGRE de vinho tinto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 750ml. Marca: KOLLER ou equivalente, ou de melhor qualidade."	KOLLER	140	UN	5,90	826,00
181	1	CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada. Marca: INCAS, KITANO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	INCAS	40	PC	3,35	134,00
182	1	CANELA RAMA. Especiaria obtida da parte interna da casca do tronco da caneleira. Embalagem: Saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado. Pacote de 10g.	INCAS	40	PC	2,75	110,00
183	1	CHÁ MATE NATURAL, cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas de mate tostado (llex paraguaienses St. Hil.). Marca: LEÃO, CHILENO, PRENDA ou equivalente ou de melhor qualidade.	LEÃO	48	CX	4,50	216,00
185	1	BARRA DE CEREAL com cobertura de chocolate. Cada unidade deverá conter no mínimo 20g. Caixa com no mínimo 24 unidades.	PARATI	100	CX	33,90	3.390,00
198	1	MASSA DE PASTEL refrigerada (tamanho da lâmina deverá conter aproximadamente 25 gramas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de validade e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	EVC	100	KG	11,40	1.140,00
203	1	PÃO DE QUEIJO caseiro assado, cada unidade deverá pesar aproximadamente 80g. Ingredientes: Fécula de mandioca, óleo vegetal, leite, queijo, ovos e sal. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	400	KG	41,70	16.680,00
204	1	PÃO FRANCÊS fresco, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: farinha trigo integral, fermento biológico fresco, açúcar refinado, gordura, sal e água. Reposição do produto: no caso de pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	360	KG	14,45	5.202,00
210	1	PASTEL FRITO na hora, massa cor dourada após frito, (pizza, frango, carne moída, presunto e queijo). O recheio de carne moída deverá ser com a carne sem molho. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	400	KG	45,95	18.380,00
211	1	SALGADO - COXINHA Massa cozida sem grumos, saborosa, recheio úmido de frango desfiado e refogado tamanho para festa. Entregar frita, massa cor dourada após frita. APRESENTAR AMOSTRA.	MARANGON	240	KG	46,40	11.136,00
TOTAL R$							128.290,73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026-PMSI

DOLISNE MERCEARIA LTDA; CNPJ/MF sob Nº 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
10	1	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Não será aceito produção hidropônica.	VISTA ALEGRE	300	UN	3,85	1.155,00
15	1	ANÉIS DE CEBOLA, congelados, empanados e pré-frito. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	BEMBRASIL	50	KG	28,65	1.432,50
24	1	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho ou danificado. APRESENTAR AMOSTRA.	NO PONTO	1.000	KG	3,75	3.750,00
31	1	BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA (com canudinho), pasteurizada, UHT, sabor chocolate, deverá conter no mínimo 181 kcal, 5,5g de proteína, 28g de carboidrato, 5g de gordura total e 200mg de cálcio. Embalagem tetra pak com	COLONIA HOLANDESA	1.600	UN	1,75	2.800,00

		200ml. Reposição do produto em casos de: alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas, amassadas e/ou estufadas. Sugestão de marca: Toddynho, Batavo ou Frimesa. APRESENTAR AMOSTRA.					
43	1	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, de 2ª, com no máximo 10% de gordura isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, resfriada, com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção municipal ou estadual e ou federal. APRESENTAR AMOSTRA.	MERCOSUL	300	KG	25,00	7.500,00
47	1	CARNE SUINA, TIPO LOMBO, SEM PELE E SEM GORDURA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	AURORA	150	KG	18,95	2.842,50
63	1	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filezinho - sassani), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg IQF. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	NO PONTO	200	KG	21,50	4.300,00
88	1	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfoliada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal - SIF. Marca: COPACOL, PEIXE FRESCO, PANTANAL ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	NOVO HORIZONTE	250	KG	41,90	10.475,00
99	1	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 850g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	UNIBABY	400	PC	6,50	2.600,00
100	1	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber. Apresentação em bandejas plásticas de polietileno atóxico leitoso com 06 unidades de 90 grama cada, peso mínino de 540 g cada bandeja. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. MARCA: BATAVO, NESTLÉ ou FRIMESA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNIBABY	600	UN	4,99	2.994,00
107	1	LEITE INTEGRAL UHT: leite líquido, envasado em embalagens tipo Tetra Pak, pasteurizado, integral, rico em cálcio, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 1 litro.	AMANHECER	1.200	L	3,90	4.680,00
108	1	LEITE pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	CAMPINA	200	L	5,67	1.134,00
111	1	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	COPACOL	200	KG	20,60	4.120,00
119	1	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NO PONTO	400	KG	3,99	1.596,00
125	1	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	NO PONTO	1.500	KG	1,99	2.985,00
138	1	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	GRANJA REAL	200	DUZ	6,99	1.398,00
147	1	PIPOCA DOCE. Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Pacote com 50g cada unidade. Embalagem plástica transparente. Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, marca, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega.	CEGONHA	400	PC	3,70	1.480,00
152	1	PONCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADA PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERISTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. QUANTIDADE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	NO PONTO	400	KG	11,00	4.400,00
154	1	QUEIJO muçarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. APRESENTAR AMOSTRA.	JUMBO	180	KG	54,00	9.720,00
158	1	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS338 e aroma natural. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	BEFICOL	300	UN	9,15	2.745,00
159	1	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ LATA: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, Lata com 350 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	SARANDI	2.500	LT	4,20	10.500,00
160	1	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais. Embalagem com 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	EVOKE	400	UN	8,90	3.560,00
170	1	SORVETE TIPO PICOLÉ: sabores diversos, com aproximadamente 60 a 70 g cada, embalados individualmente e reembalados em caixa de papelão resistente. Transporte apropriado e armazenamento e que propicie a proteção necessária de conservação. Sabores conforme solicitação. APRESENTAR AMOSTRA.	MK	700	UN	3,85	2.695,00

197	1	MACARRÃO FRESCO SABORES DA CASEIRO congelado, FAMILIA tipo espaguete. LIMA DE Ingredientes: farinha de ALM trigo e ovos. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 kg, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de o macarrão estar com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, escuro, amolecido, com sinais de descongelamento e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.		80	KG	32,59	2.607,20
205	1	"PÃO PARA CACHORRO-QUENTE pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina vegetal, sal, açúcar, ovos, água e fermento. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI- MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). " APRESENTAR AMOSTRA.	FORNELO	240	KG	15,79	3.789,60
TOTAL R$							97.258,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026-PMSI

SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA; CNPJ/MF sob Nº 48.288.875/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
149	1	POLPA DE FRUTA (100% FRUTA) CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITACAO; COM INSPECAO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E REGISTRO NO MAPA.	LAQ FRUTO	700	KG	28,77	20.139,00
TOTAL R$							20.139,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026-PMSI

MARCIA C. PASA DA ROSA; CNPJ/MF sob Nº 54.630.572/0001-83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
168	1	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, com 1 kg. MARCA: FRIMESA, PERDIGÃO, SADIA, ou equivalente, ou de melhor qualidade. APRESENTAR AMOSTRA.	AURORA	300	KG	16,08	4.824,00
188	1	BEIJINHO DE COCO (tipo caseiro a base de leite condensado) enrolado no coco ralado e acondicionado em forminhas individuais e embalado em caixa contendo 100 unidades de aproximadamente 20 gramas cada. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	80	KG	109,63	8.770,40
189	1	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ, fresca e de boa qualidade, parte interna branca e superfície de cor dourada brilhante e homogênea. Ingredientes: Ovos, fubá, farinha de trigo, polvilho, açúcar, manteiga ou margarina e fermento químico. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de as bolachas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e emboloradas, e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	120	KG	24,30	2.916,00
191	1	BRIGADEIRO AO LEITE (tipo caseiro) feito à base de leite condensado, chocolate e enrolado no chocolate granulado e acondicionado em forminhas individuais e embalado em caixa contendo 100 unidades de aproximadamente 20 gramas cada. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	160	KG	109,60	17.536,00
192	1	CUCA CASEIRA, recheada, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de as cucas estarem com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e embatumadas com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	300	KG	22,25	6.675,00
195	1	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para recheio: Carne moída de 2ª, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	300	KG	54,90	16.470,00
202	1	PÃO DE FORMA: tipo tradicional, superfície lisa, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, embalado em saco plástico atóxico. Pacote com 450 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA.	PRÓPRIA	300	KG	12,99	3.897,00
TOTAL							R$ 61.088,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026-PMSI

MARISTELA PANIZON;

CNPJ/MF sob Nº 45.079.260/0001-32

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNI	UNIT	TOTAL
190	1	BOLO RECHEADO, massa caseira, sabor quatro leites com morango ou pêssego e brigadeiro de chocolate com cobertura. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRIA	200	KG	62,00	12.400,00
200	1	NHOQUE DE BATATA caseiro congelado. Ingredientes: batata, farinha de trigo, ovos, sal. Sem adição de aditivos ou conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRIA	120	KG	31,60	3.792,00
209	1	PASTEL ASSADO macio recheado com carne de gado moída ou peito de frango desfiado, pesando aproximadamente 50g cada unidade após assado. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para recheio: Carne moída de 2ª ou frango, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. APRESENTAR AMOSTRA.	PROPRIA	160	KG	60,00	9.600,00
TOTAL R$							25.792,00

Saudade do Iguaçu – PR 26 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
ROGÉRIO GALLINA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:230B833F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.733.643,00**	**2.655.598,52**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	276.500,00	283.476,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	506.543,00	225.197,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	240.600,00	340.221,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.710.000,00	1.806.702,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.695.043,95**	**31.056.654,81**
2.1- Cota-Parte FPM	25.500.000,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	6.999.166,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	102.594,41
2.4- Cota-Parte ITR	2.200.000,00	1.889.016,96
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	725.229,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.043,95	61.243,63
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.428.686,95**	**33.712.253,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.839.008,79**	**R$ 5.744.241,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.018.162,95**	**2.683.821,93**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.260.000,00**	**4.787.888,74**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.000,00	4.758.058,92
6.1.1- Principal	5.155.000,00	4.736.895,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	21.163,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	29.829,82
6.4.1- Principal	80.000,00	22.588,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.241,77
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.684.008,79**	**-1.007.345,85**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**116.155,11**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	127.472,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-11.317,24	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.904.043,85**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.399.799,98**	**4.840.974,85**	**4.840.974,85**	**4.840.974,85**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.252.472,35	4.777.243,67	4.777.243,67	4.777.243,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.292.642,86	2.286.320,97	2.286.320,97	2.286.320,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.873.729,49	2.423.728,93	2.423.728,93	2.423.728,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	84.000,00	67.193,77	67.193,77	67.193,77	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	147.327,63	63.731,18	63.731,18	63.731,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	106.000,00	43.579,13	43.579,13	43.579,13	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	41.327,63	20.152,05	20.152,05	20.152,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS**

						RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.707.174,88**	**4.707.174,88**	**4.707.174,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.679.359,51	4.679.359,51	4.679.359,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.815,37	27.815,37	27.815,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.649.771,32	4.649.771,32	4.649.771,32	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.330.641,24	4.649.771,32	4.649.771,32	97,72
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	478.788,87	80.713,86	80.713,86	0,00	1,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.498,03	127.472,35	127.472,35	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450.020,54	127.472,35	127.472,35	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	12.477,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.376.432,96**	**4.435.232,45**	**4.390.509,97**	**4.390.402,58**	**44.722,48**
20.1- Educação Infantil	2.894.414,07	1.969.671,30	1.943.968,38	1.943.968,38	25.702,92
20.2- Ensino Fundamental	2.484.230,06	1.807.100,15	1.793.117,87	1.793.010,48	13.982,28
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.155,00	2.917,63	2.917,63	2.917,63	0,00
20.5- Administração Geral	988.533,83	655.543,37	650.506,09	650.506,09	5.037,28
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.692.344,11**	**8.416.752,56**	**8.377.067,36**	**8.376.959,97**	**39.685,20**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.293.056,93	4.252.361,56	4.226.658,64	4.226.658,64	25.702,92
21.1.1- Creche	5.293.056,93	4.252.361,56	4.226.658,64	4.226.658,64	25.702,92
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.287,18	4.164.391,00	4.150.408,72	4.150.301,33	13.982,28

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.435.232,45

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.744.241,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.179.473,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.428.063,33	10.179.473,85	30,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**666.562,99**	**628.307,53**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**460.600,00**	**458.589,94**
31.1.1- Salário-Educação	327.600,00	339.897,05
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	107.500,00	100.005,52
31.1.4 - PNATE	25.500,00	18.687,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**111.000,00**	**105.346,74**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**94.962,99**	**64.370,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**828.556,65**	**1.347.624,90**	**1.332.416,70**	**1.332.416,70**	**15.208,20**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	322.777,00	615.620,38	607.435,02	607.435,02	8.185,36
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	366.077,65	581.618,70	574.595,86	574.595,86	7.022,84
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	139.000,00	139.000,00	139.000,00	139.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.769,52	1.769,52	1.769,52	0,00
32.8- OUTRAS	702,00	9.616,30	9.616,30	9.616,30	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.604.789,59**	**10.623.832,20**	**10.563.901,52**	**10.563.794,13**	**59.930,68**
33.1- Despesas Correntes	**12.481.682,29**	**10.586.418,70**	**10.533.138,02**	**10.533.030,63**	**53.280,68**
33.1.1- Pessoal Ativo	8.898.662,26	7.781.327,97	7.781.327,97	7.781.327,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.583.020,03	2.805.090,73	2.751.810,05	2.751.702,66	53.280,68
33.2- Despesas de Capital	**123.107,30**	**37.413,50**	**30.763,50**	**30.763,50**	**6.650,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	123.107,30	37.413,50	30.763,50	30.763,50	6.650,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116.155,11	31.667,18
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.787.888,74	339.897,05
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.840.974,85	357.182,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.069,00	14.382,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.069,00	14.382,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 14m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:F883DD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2026

EDITAL Nº. 001/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para FISIOTERAPEUTA na Prefeitura Municipal de Andirá - PR. Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº.001/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de ***FISIOTERAPÊUTA,*** *por tempo determinado*, para atender à **necessidade temporária de excepcional (indisponibilidade de candidato para convocação do concurso, sem previsão de um novo certame)** interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de ***fisioterapeuta***, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – **Etapa 01** – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	FISIOTERAPEUTA	DIPLOMA DE **GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**, RECONHECIDO PELO MEC e REGISTRO ATIVO NO **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO)**	20	3.149,18

2.1 - Serão ofertadas **02 (duas) vagas** para fisioterapeuta**,** sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.170/93 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Municipal nº. 3.672/2023 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no **ato da inscrição**.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.4 – A **ordem de classificação** definirá o prazo de contratação, da seguinte forma:
a) O candidato classificado em 1º lugar que assumir o cargo será contratado pelo período de 12 (doze) meses;
b) O candidato classificado em 2º lugar que assumir o cargo será contratado pelo período de 6 (seis) meses.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os fisioterapeutas cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 20 (quarenta) horas semanais

3.2 – As atribuições dos cargos de Fisioterapeutas constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **12 (Dose) meses**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

4.2 – Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante a vigência do processo seletivo.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

A pedido do contratado;
Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
Após o término da contratação temporária.
Pelo preenchimento da vaga através da lotação de servidor concursado.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

– O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

– **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.

– O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

7.2 – As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

Com entrega dos envelopes lacrado com documentos elencados no item 7.5 deste Edital, **na Agência do Trabalhador - SINE**, Rua Minas Gerais, 285 (Próximo ao INSS), Andirá-PR, 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias ***02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026,*** **em dia de expediente (segunda a sexta-feira)**, os candidatos serão atendidos por ordem de chegada;

Por via internet através do preenchimento da ficha de inscrição pelo *Google Forms*, acessando no endereço eletrônico **https://forms.gle/ApGopQ2aB5Dda3JGA** e anexar os documentos elencados no item 7.5 deste Edital entre os dias ***02 de Fevereiro a 13 de Fevereiro de 2026,*** observando o horário oficial de Brasília/DF.

7.3 – As inscrições presenciais terão início às 09:00 (nove) horas às 11:00 (onze) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias ***02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026,*** **e, em dia de expediente (segunda a sexta-feira)**. E para fazer a inscrição na modalidade pela internet, os candidatos deverão ter conta **de e-mail pelo gmail** para acessar a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados. A Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que possibilitem a transferência de dados.

7.4 – **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
Cópia comprovante de residência;
Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.**

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, **será lacrado pelo servidor.**

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não serão permitidas a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 - **Será indeferido o candidato que:**

Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no **item 7.5** relativa à função pleiteada.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – **Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos**.

9.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

- DO RESULTADO FINAL:

- O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

– Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
- O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
- O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

- Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), anexo V, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – nº. 19.317/2025, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital, ou;

11.3 – O recurso também poderá ser enviado via e-mail, pssandirafisioterapeuta@gmail.com endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 19.802/2026, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.4 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão (após analise dos Títulos):

01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia; c) Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional
Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e
XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de
Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na instituição indicada pela prefeitura.
Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, conforme o cargo exigir.

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

13 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou em outras secretarias, conforme a necessidades da Prefeitura Municipal

15 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 19.802/2026. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

16.3 - **NÃO serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.**

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 19.802/2026, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 27 de janeiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Da Saúde

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada
Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

FISIOTERAPEUTA – Diploma de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Título / Experiência	**Pontuação**
Especialização na área (mín. 360h)	10 pontos (máx. 2 – 20 pontos)
Mestrado	20 pontos (máx. 1 – 20 pontos)
Doutorado	30 pontos (máx. 1 – 30 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento (mín. 40h)	(1 ponto por curso) máximo de 10 pontos
Experiência profissional como fisioterapeuta	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores. (máx. 20 pontos)

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou cópia autenticada em cartório.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

Obs 3: Somente serão considerados títulos **devidamente comprovados**.

Obs 4: A pontuação final corresponderá à soma dos pontos obtidos.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
	FISIOTERAPEUTA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.			
NOME:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento: / /	RG: UF:	
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:	Nº:		
Bairro:	Complemento:		
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )		
Telefone celular: ( )	E-mail:		
Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência		
DOCUMENTAÇÃO:			
Nacionalidade brasileira: ( ) Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) Cópia do CPF: ( ) Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio: ( ) Cópia da CNH ( )			
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não			
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.			
Andirá, DATA: / /. ***Assinatura do CANDIDATO*** Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**			

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ ***(CORTAR AQUI)***

PROTOCOLO DE ENTREGA - ***FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.*** Processo Seletivo Simplificado **Nº. 001/2026**		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: / /	Local: ANDIRÁ – PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**	

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ENTREGA DE TÍTULOS – FISIOTERAPEUTA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	

TÍTULO / EXPERIÊNCIA	**PONTUAÇÃO**	**N. DE DOCUMENTOS**
Especialização na área (mín. 360h)	10 pontos (máx. 2 – 20 pontos)	( )
Mestrado	20 pontos (máx. 1 – 20 pontos)	( )
Doutorado	30 pontos (máx. 1 – 30 pontos)	( )
Cursos de aperfeiçoamento (mín. 40h)	(1 ponto por curso) máximo de 15 pontos	( )
Experiência profissional como fisioterapeuta	1 ponto por ano (máx. 15 pontos)	( )

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não
Informações Adicionais:
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:

Andirá, DATA: ____/_____/_____.

Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário **RECEBEDOR**

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREG A – ***ENTREGA DE TÍTULOS*** - Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2026. FISIOTERAPEUTA		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
FOLHA DE RECURSO – FISIOTERAPEUTA	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:	
Informações Adicionais: O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização. O candidato **pode juntar** a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.	
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. ***Assinatura do CANDIDATO*** *CARIMBO E ASSINATURA DO* ***PROTOCOLO MUNICIPAL***	

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E697E2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE NOV-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**19.665.693,83**	**19.503.204,63**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.674.146,49	5.970.360,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.331.547,34	2.795.783,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.900.000,00	4.712.446,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.760.000,00	6.024.614,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**99.677.561,11**	**97.915.679,95**
2.1- Cota-Parte FPM	52.000.000,00	49.651.942,74

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	47.500.000,00	44.202.564,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	5.449.378,25
2.2- Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.327.558,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	561.881,98
2.4- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.827.535,56
2.5- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.211.346,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	277.561,11	335.414,60
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**119.343.254,94**	**117.418.884,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 19.035.512,22**	**R$ 18.493.260,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**10.800.301,52**	**10.861.460,81**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**21.506.250,79**	**21.790.231,07**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.252.061,00	20.527.212,63
6.1.1- Principal	20.230.721,00	20.413.518,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.340,00	113.693,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.254.189,79	1.263.018,44
6.4.1- Principal	1.254.189,79	1.248.587,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.431,44
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.195.208,78**	**1.920.258,33**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**447.007,69**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	454.304,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-7.296,55
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**22.237.238,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.061.602,29**	**21.524.444,96**	**21.524.444,96**	**21.368.489,24**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.654.150,45	18.609.035,22	18.609.035,22	18.459.907,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.366.307,50	10.348.214,80	10.348.214,80	10.261.151,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.287.842,95	8.260.820,42	8.260.820,42	8.198.755,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.407.451,84	2.915.409,74	2.915.409,74	2.908.582,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.206.505,45	1.131.215,19	1.131.215,19	1.128.015,52	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.235.991,89	1.093.932,64	1.093.932,64	1.091.400,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	964.654,50	689.961,91	689.961,91	688.866,42	0,00
10.2.5- Administração Geral	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**21.058.475,90**	**21.058.475,90**	**20.908.252,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.804.286,22	19.804.286,22	19.654.062,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.254.189,68	1.254.189,68	1.254.189,68	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.275.795,74	18.275.795,74	18.126.667,59	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.369.048,84	18.275.795,74	18.275.795,74	89,03
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.179.023,11	731.755,17	731.755,17	0,00	3,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.029.387,86	454.304,24	409.225,39	6.760,84	38.318,01	45.078,85
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**22.377.751,20**	**17.609.447,74**	**17.536.303,69**	**17.401.772,99**	**73.144,05**
20.1- Educação Infantil	7.325.184,16	5.696.895,50	5.691.576,86	5.628.771,01	5.318,64
20.2- Ensino Fundamental	11.893.700,82	9.498.614,75	9.436.208,89	9.379.661,31	62.405,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.292,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	35.802,47	14.362,18	10.393,95	10.393,95	3.968,23
20.5- Administração Geral	3.121.771,29	2.399.575,31	2.398.123,99	2.382.946,72	1.451,32
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**40.315.532,77**	**35.695.473,61**	**35.627.749,11**	**35.353.535,45**	**67.724,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.897.997,11	17.005.594,49	17.000.275,85	16.847.206,87	5.318,64
21.1.1- Creche	18.897.997,11	17.005.594,49	17.000.275,85	16.847.206,87	5.318,64
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.417.535,66	18.689.879,12	18.627.473,26	18.506.328,58	62.405,86

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	17.609.447,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.493.260,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	45.078,85
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	18.714,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**36.038.914,40**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.354.721,15	36.038.914,40 30,69	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**241.984,38**	**15.860,52**	**222.405,55**	**18.714,83**	**864,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.016,84	15.860,52	66.438,01	18.714,83	864,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	155.967,54	0,00	155.967,54	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.494.357,17**	**4.891.308,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.076.633,96**	**2.014.049,59**
31.1.1- Salário-Educação	1.410.000,00	1.506.139,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.500,00	443.179,06
31.1.4 - PNATE	60.100,00	49.825,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	156.033,96	14.905,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**300,00**	**1.445.453,64**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**400.100,00**	**445.866,76**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.017.323,21**	**985.938,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.553.112,82**	**6.164.647,58**	**6.129.912,13**	**6.124.383,88**	**34.735,45**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.220.297,96	1.909.020,30	1.885.514,61	1.885.372,05	23.505,69
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.744.363,93	3.626.500,02	3.615.972,37	3.613.675,48	10.527,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	469.850,93	462.305,32	462.305,32	459.216,52	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	116.000,00	105.180,09	104.743,72	104.743,72	436,37
32.8- OUTRAS	600,00	61.641,85	61.376,11	61.376,11	265,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**48.992.466,31**	**45.761.051,26**	**45.653.171,76**	**45.357.157,09**	**107.879,50**
33.1- Despesas Correntes	**47.964.658,90**	**45.307.757,34**	**45.199.877,84**	**44.903.863,17**	**107.879,50**
33.1.1- Pessoal Ativo	33.940.000,33	33.196.314,96	33.196.314,96	32.905.637,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	638.950,00	529.956,00	529.956,00	529.956,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.385.708,57	11.581.486,38	11.473.606,88	11.468.269,42	107.879,50
33.2- Despesas de Capital	**1.027.807,41**	**453.293,92**	**453.293,92**	**453.293,92**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.027.807,41	453.293,92	453.293,92	453.293,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	602.975,23	175.078,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	21.856.795,64	1.506.139,77
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	21.658.401,26	1.488.708,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	801.369,61	192.509,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.238,66
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	801.369,61	194.748,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 41m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***MONICA APARECIDA CARRIEL***	***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***
Prefeita	Contadora CRC 045105/O-5	Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:F1B25FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.677.768,37	1.784.648,17
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	265.148,00	192.549,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	343.501,16	451.320,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	514.300,88	481.101,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	554.818,33	659.677,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.627.681,70	29.667.271,64
2.1 - Cota-parte FPM	20.788.421,80	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.600.289,81	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.188.131,99	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	7.204.887,74	7.452.247,31
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	99.812,16	109.235,56
2.4 - Cota-parte ITR	73.840,00	293.919,14
2.5 - Cota-parte IPVA	460.720,00	467.257,68
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	65.207,95
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.305.450,07	31.451.919,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.287.909,94	5.466.364,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.288.452,58	2.396.615,19
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.761.034,35	2.818.776,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.761.034,35	2.812.726,91
6.1.1 - Principal	2.722.723,69	2.785.193,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.310,66	27.533,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.049,88
6.4.1 - Principal	0,00	6.049,88
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.565.186,25)	(2.681.171,05)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	65.135,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	65.135,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.883.912,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.831.260,11	2.806.922,65	2.806.922,65	2.791.649,59	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.642.521,48	2.638.546,51	2.638.546,51	2.627.861,72	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.442.493,72	1.442.493,72	1.442.493,72	1.436.265,26	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.200.027,76	1.196.052,79	1.196.052,79	1.191.596,46	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	188.738,63	168.376,14	168.376,14	163.787,87	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	27.449,23	25.186,23	25.186,23	23.651,86	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	156.289,40	143.189,91	143.189,91	140.136,01	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.736.339,48	2.736.339,48	2.721.066,42	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.736.339,48	2.736.339,48	2.721.066,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.638.546,51	2.638.546,51	2.627.861,72	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.968.908,84	2.638.546,51	2.638.546,51	93,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO (r)

				EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	281.877,68	82.437,31	82.437,31	0,00	2,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	255.446,16	65.135,91	0,00	70.583,17	2.859,16	64.852,95
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	252.869,96	62.276,75	0,00	70.583,17	0,00	62.276,75
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.576,20	2.859,16	0,00	0,00	2.859,16	2.576,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.912.578,00	3.504.258,96	3.430.651,58	3.378.099,12	73.607,38
20.1 - Educação Infantil	1.473.419,45	925.007,62	924.990,82	907.922,62	16,80
20.2 - Ensino Fundamental	3.003.041,65	2.402.412,81	2.331.006,01	2.299.598,11	71.406,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.409,21	69.912,37	69.912,37	69.136,01	0,00
20.4 - Educação Especial	132.707,69	106.926,16	104.742,38	101.442,38	2.183,78
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.302.721,21	6.063.759,91	5.992.336,31	5.928.587,15	71.423,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.943.362,40	2.392.687,57	2.392.670,77	2.367.839,74	16,80
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.359.358,81	3.671.072,34	3.599.665,54	3.560.747,41	71.406,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.504.258,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.466.364,77
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	62.276,75
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.908.346,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.862.979,95	8.908.346,98	28,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	740,09	14,11	14,11	0,00	725,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	740,09	14,11	14,11	0,00	725,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	973.170,86	865.016,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	432.382,19	281.589,70
31.1.1 - Salário-Educação	209.039,82	204.421,14
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	79.018,35	59.988,00
31.1.4 - PNATE	13.669,46	11.216,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	130.654,56	5.963,61
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.272,56	424.333,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.516,11	159.093,27

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.608.814,56	1.251.817,81	1.229.270,12	1.220.891,85	22.547,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	81.000,00	153.146,09	136.819,58	134.998,62	16.326,51
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.095.248,29	631.725,74	626.104,56	626.104,56	5.621,18
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	356.696,00	174.619,62	174.019,62	167.462,31	600,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	9.447,75	9.447,75	9.447,75	0,00
32.8 - OUTRAS	75.870,27	282.878,61	282.878,61	282.878,61	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.352.652,67	7.563.160,01	7.467.004,94	7.390.801,15	96.155,07
33.1 - Despesas Correntes	8.526.778,11	7.447.660,94	7.358.973,43	7.286.069,64	88.687,51
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.941.671,76	4.689.871,40	4.689.871,40	4.630.517,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.447,75	104.447,75	104.447,75	104.447,75	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.475.658,60	2.653.341,79	2.564.654,28	2.551.104,67	88.687,51
33.2 - Despesas de Capital	825.874,56	115.499,07	108.031,51	104.731,51	7.467,56
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	825.874,56	115.499,07	108.031,51	104.731,51	7.467,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	76.900,77	28.201,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.818.776,79	204.421,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.791.649,59	191.703,20
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.027,97	40.919,82
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	104.027,97	40.919,82

Entidades:		
Município de Barra do Jacaré		
LUCAS NASCIMENTO	***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***	***LUIZ FABIANO ZANATTA***
Contador		Prefeito
CRC: 071277/O-2		

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:E81ACDEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 6° BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.003.435,06**	**5.173.553,11**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.553.090,00	1.336.531,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	851.578,00	823.914,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	726.706,02	1.069.346,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.872.061,04	1.943.760,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.740.997,42**	**33.491.499,52**
2.1- Cota-Parte FPM	23.613.279,45	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.350.281,23	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.262.998,22	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	11.548.613,30	10.570.715,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	188.595,11	153.611,82
2.4- Cota-Parte ITR	71.461,00	91.828,90
2.5- Cota-Parte IPVA	1.319.048,56	1.395.938,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.744.432,48**	**38.665.052,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 7.095.599,84**	**R$ 6.231.210,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.340.508,28**	**3.435.052,82**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**9.960.493,17**	**9.114.988,69**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.406.710,27	8.336.389,40
6.1.1- Principal	9.359.217,46	8.287.760,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.492,81	48.628,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	175.795,54	271.015,04
6.3.1- Principal	175.795,54	271.015,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	377.987,36	507.584,25
6.4.1- Principal	377.987,36	507.584,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.263.617,62**	**2.056.550,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**123.310,51**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	237.517,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-114.206,77	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.238.299,20**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.064.667,13**	**9.025.349,88**	**9.025.349,88**	**8.757.084,95**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.862.976,68	7.733.023,21	7.733.023,21	7.495.000,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.862.976,68	7.733.023,21	7.733.023,21	7.495.000,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.201.690,45	1.292.326,67	1.292.326,67	1.262.084,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	363.887,49	290.530,60	290.530,60	260.288,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.464.528,96	629.949,16	629.949,16	629.949,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	373.274,00	371.846,91	371.846,91	371.846,91	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.919.647,26**	**8.919.647,26**	**8.651.382,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.170.875,43	8.170.875,43	7.932.852,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	263.892,79	263.892,79	263.892,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	484.879,04	484.879,04	454.637,30	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.733.023,21	7.733.023,21	7.495.000,02	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	179.685,07	179.685,07	179.685,07	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	35.790,03	35.790,03	35.790,03	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.025.183,11		7.733.023,21	7.733.023,21	89,84
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	135.507,52		179.685,07	179.685,07	66,30
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	40.652,26		35.790,03	35.790,03	13,21
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	911.498,87	195.341,43	195.341,43	0,00	2,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO**

Anterior)	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO (w)	NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	797.757,91	237.517,28	77.534,13	0,00	159.983,15	125.466,59
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.124,13	203.000,72	77.534,13	0,00	125.466,59	125.466,59
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.633,78	34.516,56	0,00	0,00	34.516,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.977.385,21**	**5.017.575,76**	**4.992.475,76**	**4.334.746,18**	**25.100,00**
20.1- Educação Infantil	1.662.567,12	1.372.852,41	1.372.852,41	973.783,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.502.362,87	3.355.253,13	3.330.153,13	3.255.352,08	25.100,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	812.455,22	289.470,22	289.470,22	105.610,18	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**15.856.323,12**	**13.290.972,70**	**13.265.872,70**	**12.523.738,23**	**25.100,00**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.026.454,61	1.663.383,01	1.663.383,01	1.234.072,78	0,00
21.1.1- Creche	2.026.454,61	1.663.383,01	1.663.383,01	1.234.072,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.829.868,51	11.627.589,69	11.602.489,69	11.289.665,45	25.100,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.017.575,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.231.210,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	125.466,59
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**11.123.319,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.666.263,16			11.123.319,51	28,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**20.060,74**	**0,00**	**20.060,74**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.060,74	0,00	20.060,74	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.739.102,55**	**2.608.823,27**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**643.831,25**	**619.993,73**
31.1.1- Salário-Educação	643.831,25	618.019,85
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.973,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.500.000,00**	**995.480,93**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**595.271,29**	**993.348,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.453.570,30**	**4.667.091,72**	**4.192.074,91**	**3.222.787,45**	**475.016,81**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.504,21	400.345,22	400.345,22	400.345,22	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.289.066,09	3.972.576,57	3.497.559,76	2.552.806,65	475.016,81
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	294.169,93	294.169,93	269.635,58	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**21.495.622,64**	**18.842.603,97**	**18.342.487,16**	**16.442.668,54**	**500.116,81**
33.1- Despesas Correntes	**17.730.433,22**	**16.047.308,57**	**16.047.308,57**	**15.050.027,95**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	13.035.094,32	11.729.882,57	11.729.882,57	10.873.117,97	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.980,00	358.980,00	358.980,00	358.980,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.336.358,90	3.958.446,00	3.958.446,00	3.817.929,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	**3.765.189,42**	**2.795.295,40**	**2.295.178,59**	**1.392.640,59**	**500.116,81**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.765.189,42	2.795.295,40	2.295.178,59	1.392.640,59	500.116,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	115.691,01	4.358,42
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.266.922,51	618.019,85
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.782.824,71	572.075,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	599.788,81	50.302,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.464,67	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	601.253,48	50.302,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 30m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

EDUARDO JOSE HENRICHS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F871A903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.292.418,00	3.454.553,00	3.613.558,08	104,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	282.918,00	424.668,00	369.202,37	86,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	271.300,00	470.415,00	628.017,87	133,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.200,00	887.050,00	850.432,67	95,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	1.672.420,00	1.765.905,17	105,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.237.300,00	35.274.600,00	33.423.887,81	94,75
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.320.000,00	18.943.956,19	98,05
Cota-Parte ITR	60.800,00	60.800,00	64.242,10	105,66
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.191.770,33	42,56
Cota-Parte ICMS	12.300.000,00	12.822.800,00	12.921.431,81	100,77
Cota-Parte IPI-Exportação	76.500,00	180.000,00	189.415,91	105,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	91.000,00	113.071,47	124,25
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.529.718,00	38.729.153,00	37.037.445,89	95,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.946.000,00	6.281.100,00	4.989.483,58	79,44	4.967.258,80	79,08	4.963.764,96	79,03	-
Despesas Correntes	4.391.000,00	5.726.100,00	4.981.598,27	87,00	4.959.373,49	86,61	4.955.879,65	86,55	-
Despesas de Capital	555.000,00	555.000,00	7.885,31	1,42	7.885,31	1,42	7.885,31	1,42	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	42.000,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.000,00	700,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.000,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	193.000,00	318.000,00	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	-
Despesas Correntes	193.000,00	318.000,00	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.195.000,00	6.600.200,00	5.251.531,74	79,57	5.229.306,96	79,23	5.225.813,12	79,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.251.531,74	5.229.306,96	5.225.813,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.251.531,74	5.229.306,96	5.225.813,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.555.616,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.555.616,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-304.085,14	-	-329.803,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	304.085,14	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,18	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	304.085,14
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	304.085,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, (n)	do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.555.616,88	5.251.531,74	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	420,49	-	-	-	420,49
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.621,20	-	-	-	1.621,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.575.000,00	1.948.000,00	1.068.868,65	54,87
Proveniente da União	1.153.000,00	1.524.000,00	1.027.689,45	67,43
Proveniente dos Estados	422.000,00	424.000,00	41.179,20	9,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	14.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.576.000,00	1.962.000,00	1.068.868,65	54,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.414.000,00	2.989.186,99	1.817.551,98	60,80	1.816.072,63	60,75	1.791.712,87	59,94	-
Despesas Correntes	1.398.000,00	2.339.363,83	1.197.357,22	51,18	1.195.877,87	51,12	1.171.518,11	50,08	-
Despesas de Capital	16.000,00	649.823,16	620.194,76	95,44	620.194,76	95,44	620.194,76	95,44	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.000,00	87.285,73	21.801,88	24,98	15.837,91	18,14	10.858,39	12,44	-
Despesas Correntes	79.000,00	87.285,73	21.801,88	24,98	15.837,91	18,14	10.858,39	12,44	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.576.000,00	3.159.472,72	1.839.353,86	58,22	1.831.910,54	57,98	1.802.571,26	57,05	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.360.000,00	9.270.286,99	6.807.035,56	73,43	6.783.331,43	73,17	6.755.477,83	72,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	42.000,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.000,00	87.285,73	21.801,88	24,98	15.837,91	18,14	10.858,39	12,44	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	193.000,00	318.000,00	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	262.048,16	82,41	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.771.000,00	9.759.672,72	7.090.885,60	72,65	7.061.217,50	72,35	7.028.384,38	72,01	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:9EAF0F3F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 6º BIMESTRE - 2025

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.454.553,00	3.613.558,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	424.668,00	369.202,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	470.415,00	628.017,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.050,00	850.432,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.672.420,00	1.765.905,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.774.185,00	35.759.335,62
2.1- Cota-Parte FPM	20.819.585,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.320.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.499.585,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	12.822.800,00	12.921.431,81

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	189.415,91
2.4- Cota-Parte ITR	60.800,00	64.242,10
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	1.191.770,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	91.000,00	113.071,47
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.228.738,00**	**39.372.893,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.847.460,00**	**6.684.777,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.002.264,50**	**3.158.445,86**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.885.000,00	3.617.224,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.595.000,00	3.291.033,76
6.1.1- Principal	3.541.930,00	3.245.306,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	53.070,00	45.727,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	97.261,85
6.2.1- Principal	-	97.261,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	290.000,00	228.928,56
6.4.1- Principal	290.000,00	228.928,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.305.530,00)**	**(3.439.470,99)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**3.617.224,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.810.455,47	3.433.693,84	3.478.483,84	3.478.483,84	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.146.635,37	2.919.486,02	2.919.486,02	2.919.486,02	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.352.000,00	1.267.540,65	1.267.540,65	1.267.540,65	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.794.635,37	1.651.945,37	1.651.945,37	1.651.945,37	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	663.820,10	514.207,82	558.997,82	558.997,82	-
10.2.1 - Educação Infantil	147.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	348.820,10	282.863,12	327.653,12	327.653,12	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	168.000,00	85.344,70	85.344,70	85.344,70	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.398.238,37	3.443.028,37	3.443.028,37	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.274.795,35	3.274.795,35	3.274.795,35	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	123.443,02	168.233,02	168.233,02	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.887.850,65	2.887.850,65	2.887.850,65	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	-	-	-	-	-	-

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.371.806,93	2.887.850,65	2.887.850,65	85,23
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	361.722,42	218.985,80	218.985,80	-	6,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	3.820,10	-	(3.820,10)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	3.820,10	-	(3.820,10)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.031.311,54	4.276.960,48	4.267.060,87	4.194.809,88	-
20.1- Educação Infantil	143.000,00	127.593,21	127.593,21	127.593,21	-
20.2- Ensino Fundamental	4.888.011,54	4.149.367,27	4.139.467,66	4.067.216,67	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	300,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.841.767,01	7.710.654,32	7.745.544,71	7.673.293,72	-
21.1- Educação Infantil	1.642.000,00	1.541.133,86	1.541.133,86	1.541.133,86	-
21.1.1- Creche	1.445.000,00	1.360.063,31	1.360.063,31	1.360.063,31	-
21.1.2- Pré-escola	197.000,00	181.070,55	181.070,55	181.070,55	-
21.2- Ensino Fundamental	7.199.767,01	6.169.520,46	6.204.410,85	6.132.159,86	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.276.960,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.684.777,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**10.961.737,49**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.843.222,87	10.961.737,49	27,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.817,13	1.953,82	32.817,13	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				8.986.352,07	373.703,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				8.986.352,07	373.703,14
31.1.1- Salário-Educação				317.000,00	262.669,00
31.1.2- PDDE				3.500,00	-
31.1.3- PNAE				102.500,00	78.195,62
31.1.4- PNATE				163.000,00	32.838,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				8.400.352,07	-

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-	-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.978.871,06	1.239.736,60	1.194.946,60	1.124.510,40	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.978.871,06	1.239.736,60	1.194.946,60	1.124.510,40	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.820.638,07	8.950.390,92	8.940.491,31	8.797.804,12	-
33.1- Despesas Correntes	8.917.566,13	7.846.577,66	7.836.678,05	7.783.926,06	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.861.235,37	4.546.885,43	4.546.885,43	4.546.885,43	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.000,00	85.344,70	85.344,70	85.344,70	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.969.330,76	3.214.347,53	3.204.447,92	3.151.695,93	-
33.2- Despesas de Capital	9.903.071,94	1.103.813,26	1.103.813,26	1.013.878,06	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.903.071,94	1.103.813,26	1.103.813,26	1.013.878,06	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				35.455,47	104.474,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.519.962,32	262.669,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.478.483,84	346.050,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				76.933,95	21.093,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	76.933,95	21.093,12
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Carise Regina Nesello
Código Identificador:8C4BBAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO DE CAFEARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.711.814,44	3.099.341,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	249.200,65	249.246,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	904.874,91	1.120.805,59
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	167.310,41	219.296,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.390.428,47	1.509.992,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.447.950,69	27.795.330,31

2.1 - Cota-parte FPM	21.095.117,34	21.279.403,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	18.943.956,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.195.117,34	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	5.247.833,35	5.616.049,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	81.617,16
2.4 - Cota-parte ITR	645.000,00	414.094,44
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	404.165,45
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.159.765,13	30.894.671,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.050.566,67	5.091.976,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.489.374,61	2.631.691,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.619.225,15	2.540.997,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.504.854,89	2.405.085,89
6.1.1 - Principal	2.490.000,00	2.378.585,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.854,89	26.500,38
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.993,40	0,00
6.2.1 - Principal	2.500,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.493,40	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.993,40	0,00
6.3.1 - Principal	2.500,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.493,40	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	98.383,46	135.911,86
6.4.1 - Principal	95.636,76	135.911,86
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.746,70	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.560.566,67)	(2.713.390,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		120.632,78
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		120.632,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.661.630,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.613.197,75	2.454.902,20	2.454.902,20	2.454.902,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.430.527,81	2.281.216,69	2.281.216,69	2.281.216,69	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.210.282,74	1.067.548,87	1.067.548,87	1.067.548,87	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.218.345,07	1.213.667,82	1.213.667,82	1.213.667,82	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	182.669,94	173.685,51	173.685,51	173.685,51	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	83.828,54	75.539,11	75.539,11	75.539,11	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	98.171,40	98.146,40	98.146,40	98.146,40	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.334.269,42	2.334.269,42	2.334.269,42	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.298.929,42	2.298.929,42	2.298.929,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.340,00	35.340,00	35.340,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.200.783,02	2.200.783,02	2.200.783,02	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.683.560,12	2.200.783,02	2.200.783,02	91,51
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	254.099,78	206.728,33	206.728,33	0,00	8,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	217.272,30	120.632,78	120.632,78	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	209.975,90	84.666,27	84.666,27	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.296,40	35.966,51	35.966,51	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.036.355,90	2.785.523,46	2.655.175,90	2.634.372,38	130.347,56
20.1 - Educação Infantil	929.604,90	724.759,07	719.876,72	716.264,72	4.882,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20.2 - Ensino Fundamental	1.624.740,23	965.325,87	864.325,46	861.823,05	101.000,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	339.313,71	312.009,14	288.285,64	288.285,64	23.723,50
20.6 - Transporte (Escolar)	908.316,01	783.368,08	782.688,08	767.998,97	680,00
20.7 - Outras	233.381,05	61,30	0,00	0,00	61,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.068.101,48	3.926.207,96	3.820.325,20	3.814.210,79	105.882,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.987,64	1.770.327,58	1.765.445,23	1.761.833,23	4.882,35
21.1.1 - Creche	920.532,19	863.856,05	857.359,03	857.359,03	6.497,02
21.1.2 - Pré-escola	493.385,85	390.773,71	371.217,29	367.605,29	19.556,42
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.927.113,84	2.155.880,38	2.054.879,97	2.052.377,56	101.000,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.785.523,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.091.976,50
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.877.499,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.723.667,92	7.877.499,96	25,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494,00	0,00	0,00	0,00	494,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	494,00	0,00	0,00	0,00	494,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	341.749,05	366.929,53
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	215.035,42	239.168,25
31.1.1 - Salário-Educação	143.046,81	168.452,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	53.143,23	53.184,53
31.1.4 - PNATE	18.845,38	12.783,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	4.748,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.713,63	127.761,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	445.103,32	1.077.188,22	1.033.234,52	1.026.262,83	43.953,70
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	96.290,39	172.423,00	167.536,80	167.536,80	4.886,20
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	127.048,14	417.732,43	405.097,02	400.824,80	12.635,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	220.364,79	487.032,79	460.600,70	457.901,23	26.432,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.095.361,97	6.317.613,88	6.143.312,62	6.115.537,41	174.301,26
33.1 - Despesas Correntes	6.943.644,47	6.237.932,04	6.069.866,78	6.042.091,57	168.065,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.086.386,85	4.546.735,38	4.546.735,38	4.546.735,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	98.146,40	98.146,40	98.146,40	98.146,40	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.759.111,22	1.593.050,26	1.424.985,00	1.397.209,79	168.065,26
33.2 - Despesas de Capital	151.717,50	79.681,84	73.445,84	73.445,84	6.236,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	151.717,50	79.681,84	73.445,84	73.445,84	6.236,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	120.632,78	61.886,08
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.540.997,75	168.452,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.454.902,20	155.890,53
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	206.728,33	74.447,67
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	206.728,33	74.447,67
Entidades:		
Câmara Municipal de Cafeara		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
Prefeitura Municipal de Cafeara		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 10:33		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:6141C47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 004/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 004/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 27 de janeiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Médico	
Edital n.º 05/2024 - CP	
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001116	FERNANDO BOTELHO DARWICH	93,000	93,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 554/2025 POSSE: 02.06.2025
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 638/2025 POSSE: 21.07.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 15.08.2025
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 687/2025 POSSE: 11.08.2025
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	
23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	
54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	
61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	

63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	
69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	
123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	
124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	
136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	

138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	
157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	

Cargo: Médico
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	
173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 541/2025 POSSE: 02.06.2025
1			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
2			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
3	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 7151/2025
4			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 7874/2025

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico
Edital n.º05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			004320	KEILADO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
3			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
4			000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	83,000	83,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 451/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2025 POSSE: 05.05.2025
7			000596	PAULO RICARDO DE BOLETO OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	82,000	77,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
10			000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	81,000	81,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			004338	WILSON ZEM KOVALSKI	81,000	76,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
12		1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	80,000	80,000	0,000	
14			000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	79,500	72,000	7,500	
15			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	
16			004322	LAURA STOEBERL MORATO	78,000	78,000	0,000	
17			000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	78,000	78,000	0,000	
18			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	
19			000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	77,000	77,000	0,000	
20			004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	77,000	77,000	0,000	
21			000536	HELITON SOARES DE LIMA	77,000	77,000	0,000	
22			000562	ANDREY SANTOS SOUZA	76,000	76,000	0,000	
23			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	
24			004331	PATRICIA ALVES PINTO	75,500	73,000	2,500	
25			000591	MARILENE SANTANA NEVES	75,500	73,000	2,500	
26			000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
27			000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	75,000	70,000	5,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
28			000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	75,000	75,000	0,000	
29			004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	74,000	74,000	0,000	
30			000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	74,000	74,000	0,000	
31			000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	74,000	74,000	0,000	
32			000588	MARIA EDUARD ACAMPAGNARO	74,000	69,000	5,000	
33			004299	BASILIO KALIEL BARAN	74,000	74,000	0,000	
34			004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	73,500	71,000	2,500	
35			000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	73,000	73,000	0,000	
36			000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	72,000	72,000	0,000	
37			004491	ISABELA REGINA TOCESCHIN	71,000	71,000	0,000	
38			004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,500	68,000	2,500	
39		2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500	
40			004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	69,000	69,000	0,000	
41			004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	69,000	69,000	0,000	
42			000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	69,000	59,000	10,000	
43		3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500	
44			004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	68,500	66,000	2,500	
45			004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	68,500	66,000	2,500	
46	1		000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 452/2025 POSSE: 05.05.2025
47			000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	68,000	68,000	0,000	
48			000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	68,000	68,000	0,000	
49			000586	MARIA CLARA KOCK	68,000	68,000	0,000	
50			000528	CAMILA WEINGARTNER	67,000	67,000	0,000	
51			004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	67,000	67,000	0,000	
52			004508	PEDRO BISCAIA	67,000	67,000	0,000	
53			000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	66,500	64,000	2,500	
54			004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	66,500	64,000	2,500	
55	2		000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500	
56			000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	66,000	66,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
57			000551	MELISSA ERIKA ICHI	66,000	66,000	0,000	
58			004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
59	3		004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000	
60			004318	JULIANA OGASSAWARA	66,000	61,000	5,000	
61			004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	65,500	63,000	2,500	
62			004477	ANA PAULA REGGIANI	65,000	60,000	5,000	
63			004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	65,000	65,000	0,000	
64			000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	65,000	65,000	0,000	

65			000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	65,000	65,000	0,000	
66			000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	64,500	62,000	2,500	
67	4		000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000	
68			000543	JULIANA NARDELLI	64,000	64,000	0,000	
69			004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	64,000	64,000	0,000	
70			000550	MAYSSUNO MARIO SMAN	64,000	64,000	0,000	
71			000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	64,000	59,000	5,000	
72			000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	63,500	61,000	2,500	
73			004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	63,000	63,000	0,000	
74			000584	LISIE DA SILVA BOELTER	63,000	63,000	0,000	
75	5		004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000	
76			000544	KARIN KOSSATZ	63,000	63,000	0,000	
77			000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	63,000	63,000	0,000	
78	6		000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500	
79			000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
80			000579	GIOVANNA MIOLA	62,000	62,000	0,000	
81			004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	62,000	62,000	0,000	
82			000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	62,000	62,000	0,000	
83			000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
84			000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	61,500	59,000	2,500	
85			000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
86			004513	THAIS TONIN	61,000	61,000	0,000	
87	7		000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000	
88			004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	59,000	59,000	0,000	
89			004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	59,000	59,000	0,000	
90			004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	59,000	59,000	0,000	
91			000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	59,000	54,000	5,000	
92			000519	VITORYA BUKI DOS SANTOS	58,500	56,000	2,500	
93			004321	KEYLA DOS SANTOS	58,000	58,000	0,000	
94			004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	58,000	53,000	5,000	
95			000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	57,000	57,000	0,000	
96			000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	57,000	57,000	0,000	
97			000545	KEILA LUMI SUGAHARA	56,500	54,000	2,500	
98			000553	RITA DE CASSIA SOAKI	56,000	56,000	0,000	
99			000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	
100			000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	55,000	55,000	0,000	
101			004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
102	8		004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000	
103			004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	55,000	50,000	5,000	
104			004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	55,000	55,000	0,000	
105			004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	55,000	55,000	0,000	
106			004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
107		4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000	
108			000559	VICTORIA DEBIASSIO KLEPA	55,000	55,000	0,000	
109	9		004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500	
110			004529	KAMILA TROFINO TAVARES	54,000	54,000	0,000	
111			004489	HEITOR BACINELO MERLO	53,000	53,000	0,000	
112			004497	LARISSA REGINA ROCHA	53,000	53,000	0,000	
113			004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	53,000	53,000	0,000	
114			004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	52,500	50,000	2,500	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
115			004307	FRANCIELE MOLLETA	52,000	52,000	0,000	
116			000546	KELLY DA ROCHA PIRES	52,000	52,000	0,000	
117			000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	52,000	52,000	0,000	
118			004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	51,000	51,000	0,000	
119			000575	GABRIELA BENHKE	51,000	51,000	0,000	
120			004521	CAMILA FERREIRA BORGES	50,000	50,000	0,000	
121			004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	50,000	50,000	0,000	
1			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
2			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25

Cargo:Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000
2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500
3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500
4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000
2	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500
3	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000
4	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000
5	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000
6	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500
7	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
8	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000
9	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500

Cargo: Arquiteto

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001670	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	90,000	80,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001652	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
3			001673	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	81,500	74,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			001665	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	78,500	76,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
5			001676	JESSICA MARIA MONTEIRO	78,000	68,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
6			001662	ANA LUISA SABANAY DE MENDONCA MOMM	77,000	77,000	0,000	
7			001635	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	76,000	76,000	0,000	
8			001690	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	76,000	76,000	0,000	
9			001680	LUIZA NASSER SILVA	69,000	69,000	0,000	
10			001692	CAMILA SILVA MARTINS	67,000	67,000	0,000	
11			001668	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	66,000	66,000	0,000	
12			001641	ERIKA KARINA SANTOS	65,000	65,000	0,000	
13			001679	LUCAS FARIA DE ANDRADE	65,000	65,000	0,000	
14			001709	MARGARETH FRUET PERIPOLLI	65,000	65,000	0,000	
15			001671	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	64,000	64,000	0,000	
16			001708	MARCUS VINICIUS NOWACKI	64,000	64,000	0,000	
17			001678	LAURA TEIXEIRA DE FREITAS MOSCALEWSKY	63,000	63,000	0,000	
18			001713	RAFAELA SIMIAO DE ARAUJO	63,000	63,000	0,000	
19			001715	SUSANE ELIZA DALMOLIN	62,500	60,000	2,500	
20			001686	TAISE PRISCILA HENCKEL	61,000	61,000	0,000	
21			001689	ADRIANA BARBOSA MARCON	61,000	61,000	0,000	
22			001661	ANA LUISA ARISSAMONDEN	57,500	55,000	2,500	
23			001634	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	56,000	56,000	0,000	
24			001663	BRUNA IZABELE LOURENCO	55,000	55,000	0,000	
25			001654	RAFAEL CANDIDO	55,000	55,000	0,000	
26			001707	MAIARA KELLI MANFRON	54,000	54,000	0,000	
27			001674	ISABELLA MORAIS BUDEL	53,000	53,000	0,000	
28			001656	STEPHANI BARBOZA ANTUNES	53,000	53,000	0,000	
29			001675	JESSICA JENIFFER KERSCHER	53,000	53,000	0,000	
30			001681	MARINA PERCIAK	53,000	53,000	0,000	
31			001650	MATEUS RODMANN PEREIRA	53,000	53,000	0,000	

Cargo: Arquiteto

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:ECDB63A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONS REC E DEP MANUT DES ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.647.930,00	10.342.533,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	524.420,00	1.556.600,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.744.630,00	1.494.715,15
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.612.900,00	4.192.843,12
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.765.980,00	3.098.374,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.878.244,00	68.738.244,41
2.1 - Cota-Parte FPM	34.989.680,00	35.465.673,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.373.000,00	31.573.260,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.616.680,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.250.000,00	28.660.539,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	422.500,00	416.524,24
2.4 - Cota-Parte ITR	33.564,00	59.500,16
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.182.500,00	4.136.007,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**80.526.174,00**	**79.080.778,12**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.652.312,80**	**12.969.166,28**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.479.230,70**	**6.801.028,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.139.798,00	14.483.417,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.987.798,00	14.163.388,06
6.1.1 - Principal	13.987.798,00	14.070.980,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	92.407,33
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	254.427,84
6.2.1 - Principal	0,00	254.129,94
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	297,90
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2,88
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2,88
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.000,00	65.598,39
6.4.1 - Principal	152.000,00	61.285,03
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.313,36
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	335.485,20	1.101.814,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	225.612,56	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	225.612,56	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.709.029,73**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.393.963,73	13.345.058,47	13.345.058,47	13.315.584,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.151.658,00	12.622.826,83	12.622.826,83	12.593.547,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.182.800,00	2.648.593,03	2.648.593,03	2.648.593,03	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.487.198,00	9.606.089,11	9.606.089,11	9.576.810,10	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	481.660,00	368.144,69	368.144,69	368.144,69	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.242.305,73	722.231,64	722.231,64	722.036,93	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	108.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	216.761,12	86.596,66	86.596,66	86.401,95	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	917.104,61	635.634,98	635.634,98	635.634,98	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.306.557,57	13.306.557,57	13.277.083,85	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.253.817,20	13.253.817,20	13.224.538,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com	52.740,37	52.740,37	52.545,66	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.622.826,83	12.622.826,83	12.593.547,82	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.092.473,15	12.622.826,83	12.622.826,83	87,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1,44	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,43	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.448.341,72	1.176.859,60	1.176.859,60	0,00	8,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.411.582,65	470.860,70	33.531,74	4.969,16	432.359,80	176.566,04
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.382.608,99	181.124,12	0,00	4.644,61	176.479,51	181.124,12
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.973,66	289.736,58	33.531,74	324,55	255.880,29	-4.558,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.964.980,82	9.714.454,79	9.714.454,79	9.601.914,88	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.402.732,50	1.180.865,95	1.180.865,95	1.158.612,57	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.181.478,32	8.486.646,21	8.486.646,21	8.396.359,68	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	7.800,00	7.153,48	7.153,48	7.153,48	0,00
20.4 - Educação Especial	419.800,00	39.789,15	39.789,15	39.789,15	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	953.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.579.409,94	21.974.934,67	21.974.934,67	21.832.921,04	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.693.972,50	3.829.458,98	3.829.458,98	3.807.205,60	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.885.437,44	18.145.475,69	18.145.475,69	18.025.715,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	9.714.454,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.969.166,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	181.124,12
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.502.496,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.770.194,53			22.502.496,95	28,46
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.721,54	32.698,75	71.721,54	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.417,74	32.698,75	37.417,74	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.303,80	0,00	34.303,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.697.100,00	1.752.711,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.507.100,00	1.444.138,63

31.1.1 - Salário-Educação	942.750,00	1.070.804,48
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	284.100,00	303.982,64
31.1.4 - PNATE	115.250,00	64.225,64
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	165.000,00	5.125,87
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	308.568,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.029.317,07	2.733.694,88	2.733.694,88	2.637.953,23	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	286.050,00	192.349,19	192.349,19	187.613,69	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.380.736,88	1.133.858,80	1.133.858,80	1.081.372,34	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	169.000,00	150.630,19	150.630,19	150.630,19	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.889.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	304.030,19	1.256.856,70	1.256.856,70	1.218.337,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.388.261,62**	**25.164.402,58**	**25.164.402,58**	**24.965.166,99**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	29.191.626,61	24.716.694,12	24.716.694,12	24.517.458,53	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.418.969,12	17.959.132,63	17.959.132,63	17.871.378,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	848.404,61	635.634,98	635.634,98	635.634,98	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.924.252,88	6.121.926,51	6.121.926,51	6.010.444,94	0,00
33.2 - Despesas de Capital	3.196.635,01	447.708,46	447.708,46	447.708,46	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.196.635,01	447.708,46	447.708,46	447.708,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	124.806,45	138.858,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.483.417,17	1.070.804,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.350.112,55	1.095.698,68
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.258.111,07	113.964,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.258.111,07	113.964,30
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/01/2026, às 15:28:26.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6DD4E31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 08 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.249.556,16	25.604.046,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.161.377,21	9.873.291,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.758.182,81	3.985.607,25
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.426.592,12	7.471.066,18

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.903.404,02	4.274.081,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	87.773.816,05	90.198.686,71
2.1 - Cota-Parte FPM	46.123.046,38	49.651.942,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.461.741,64	44.202.564,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.661.304,74	5.449.378,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.759.290,97	28.658.868,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52	420.123,80
2.4 - Cota-Parte ITR	2.495.138,60	2.791.590,56
2.5 - Cota-Parte IPVA	10.781.290,48	8.425.368,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.784,10	250.792,18
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**111.023.372,21**	**115.802.733,26**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**17.022.502,26**	**16.949.861,69**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.733.340,79**	**12.000.821,62**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	24.748.545,10	23.849.099,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.187.223,79	23.285.080,16
6.1.1 - Principal	24.187.223,79	23.119.830,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	165.249,40
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	343.139,49	345.590,94
6.2.1 - Principal	336.578,12	336.578,12
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.561,37	9.012,82
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	218.181,82	218.427,92
6.3.1 - Principal	208.559,31	208.559,31
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	9.622,51	9.868,61
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.164.721,53	6.169.969,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	990.716,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	989.731,52	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	985,05	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**24.839.815,59**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.826.088,15	23.601.730,75	23.559.398,41	23.559.398,41	42.332,34
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.469.929,23	21.257.097,59	21.257.097,59	21.257.097,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	12.096.242,30	10.941.422,98	10.941.422,98	10.941.422,98	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.370.346,93	10.315.674,61	10.315.674,61	10.315.674,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.356.158,92	2.344.633,16	2.302.300,82	2.302.300,82	42.332,34
10.2.1 - Educação Infantil	821.827,59	818.810,73	776.885,64	776.885,64	41.925,09
10.2.2 - Ensino Fundamental	299.931,00	291.422,10	291.014,85	291.014,85	407,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.234.400,33	1.234.400,33	1.234.400,33	1.234.400,33	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.623.797,60	22.581.465,26	22.581.465,26	42.332,34	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.063.448,10	22.063.448,10	22.063.448,10	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	343.139,49	343.139,49	343.139,49	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	217.210,01	174.877,67	174.877,67	42.332,34	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.279.164,44	20.279.164,44	20.279.164,44	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	171.244,47	129.319,38	129.319,38	41.925,09	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	41.925,09	0,00	0,00	41.925,09	0,00	

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.694.369,31	20.279.164,44	20.279.164,44	85,03
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	109.213,96	171.244,47	171.244,47	78,40
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	32.764,19	41.925,09	41.925,09	19,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.384.909,90	1.225.301,42	1.225.301,42	0,00	5,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.170.823,13	989.731,52	977.933,15	0,00	11.798,37	11.798,37
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.170.823,13	989.731,52	977.933,15	0,00	11.798,37	11.798,37
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	27.834.516,49	17.704.724,98	17.425.099,82	17.425.099,82	279.625,16
20.1 - Educação Infantil	6.178.820,22	2.626.448,35	2.589.493,03	2.589.493,03	36.955,32
20.2 - Ensino Fundamental	20.019.437,94	14.539.419,31	14.296.749,47	14.296.749,47	242.669,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	245.572,11	275,35	275,35	275,35	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	209.075,05	115.656,23	115.656,23	115.656,23	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.181.611,17	422.925,74	422.925,74	422.925,74	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.786.605,98	38.555.264,93	38.233.307,43	38.233.307,43	321.957,50
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.096.890,11	13.589.364,56	13.510.484,15	13.510.484,15	78.880,41
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	31.689.715,87	24.965.900,37	24.722.823,28	24.722.823,28	243.077,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	17.704.724,98
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.949.861,69
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	11.798,37
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	34.642.788,30

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.950.683,32	34.642.788,30	29,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	54.125,94	51.888,45	51.888,45	0,00	2.237,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	54.125,94	51.888,45	51.888,45	0,00	2.237,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.469.432,17	3.389.648,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.975.573,13	2.222.836,75
31.1.1 - Salário-Educação	1.486.760,00	1.670.172,96
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	488.813,13	513.823,98
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	38.839,81
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.923.038,18	580.111,52
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	570.820,86	586.700,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.389.830,46	6.655.696,43	3.521.440,27	3.510.979,33	3.134.256,16
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.593.038,18	2.864.411,65	179.605,77	179.605,77	2.684.805,88
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.150.315,29	1.522.115,58	1.168.244,00	1.159.031,93	353.871,58
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.646.476,99	2.269.169,20	2.173.590,50	2.172.341,63	95.578,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**61.050.435,10**	**48.127.386,95**	**44.687.847,06**	**44.677.386,12**	**3.439.539,89**
33.1 - Despesas Correntes	55.328.526,29	44.387.318,21	44.096.275,47	44.085.814,53	291.042,74
33.1.1 - Pessoal Ativo	39.527.096,81	31.745.741,25	31.673.014,60	31.673.014,60	72.726,65
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.829.835,03	1.829.835,03	1.829.835,03	1.829.835,03	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.971.594,45	10.811.741,93	10.593.425,84	10.582.964,90	218.316,09
33.2 - Despesas de Capital	5.721.908,81	3.740.068,74	591.571,59	591.571,59	3.148.497,15
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	181.450,94	181.450,94	181.450,94	181.450,94	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.540.457,87	3.558.617,80	410.120,65	410.120,65	3.148.497,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	991.975,81	496.492,19
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.849.099,02	1.670.172,96
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.559.398,41	1.470.107,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.281.676,42	696.557,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	27.972,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.281.676,42	668.585,18
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 09:39:54.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		
Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.		

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	***DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS***	***EMANUELLE RAMOS VINAGRE***
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:751D0511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - 6 BIMESTRE

MUNICIPIO DE GOIOERÊ - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**22.268.870,15**	**23.217.893,88**	**25.604.046,55**	**110,28**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.820.730,84	10.161.377,21	9.873.291,97	97,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.349.041,29	2.758.182,81	3.985.607,25	144,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.227.356,28	6.426.592,12	7.471.066,18	116,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.871.741,74	3.871.741,74	4.274.081,15	110,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**84.904.727,21**	**85.112.511,31**	**81.957.717,90**	**96,29**
Cota-Parte FPM	43.461.741,64	43.461.741,64	44.202.564,49	101,70
Cota-Parte ITR	2.495.138,60	2.495.138,60	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	10.781.290,48	10.781.290,48	8.425.368,64	78,15
Cota-Parte ICMS	27.759.290,97	27.759.290,97	28.658.868,79	103,24
Cota-Parte IPI-Exportação	407.265,52	407.265,52	420.123,80	103,16

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	207.784,10	250.792,18	120,70
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**107.173.597,36**	**108.330.405,19**	**107.561.764,45**	**99,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.206.712,55	13.074.987,73	12.596.126,63	96,34	11.941.132,19	91,33	11.919.289,40	91,16	654.994,44
Despesas Correntes	11.051.592,55	12.922.057,73	12.447.202,57	96,33	11.792.489,11	91,26	11.770.646,32	91,09	654.713,46
Despesas de Capital	155.120,00	152.930,00	148.924,06	97,38	148.643,08	97,20	148.643,08	97,20	280,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.831.545,45	13.393.858,95	12.963.695,61	96,79	12.344.766,58	92,17	12.344.251,15	92,16	618.929,03
Despesas Correntes	7.784.898,55	13.382.522,05	12.953.260,84	96,79	12.334.331,81	92,17	12.333.816,38	92,16	618.929,03
Despesas de Capital	46.646,90	11.336,90	10.434,77	92,04	10.434,77	92,04	10.434,77	92,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	646.636,69	1.736.217,94	1.694.625,89	97,60	1.658.826,67	95,54	1.637.919,23	94,34	35.799,22
Despesas Correntes	646.636,69	1.736.217,94	1.694.625,89	97,60	1.658.826,67	95,54	1.637.919,23	94,34	35.799,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	467.971,23	608.709,04	533.360,57	87,62	527.262,83	86,62	526.894,19	86,56	6.097,74
Despesas Correntes	467.971,23	608.709,04	533.360,57	87,62	527.262,83	86,62	526.894,19	86,56	6.097,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	974.623,39	838.480,74	816.167,86	97,34	815.934,96	97,31	815.934,96	97,31	232,90
Despesas Correntes	974.623,39	838.480,74	816.167,86	97,34	815.934,96	97,31	815.934,96	97,31	232,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	298.000,00	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	298.000,00	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	144.969,38	134.333,16	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	0,00
Despesas Correntes	144.969,38	134.333,16	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	128.942,73	95,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.472.458,69**	**30.084.587,56**	**28.762.919,29**	**95,61**	**27.446.865,96**	**91,23**	**27.403.231,66**	**91,09**	**1.316.053,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.762.919,29	27.446.865,96	27.403.231,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	358.609,57	358.609,57	358.609,57
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**28.404.309,72**	**27.088.256,39**	**27.044.622,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.134.264,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**12.270.045,05**	**10.953.991,72**	**10.910.357,42**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	**26,41**	**25,18**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	16.134.264,67	27.088.256,39	10.953.991,72	1.359.687,63	358.609,57	0,00	0,00	0,00	0,00	11.312.601,29
Empenhos do exercício anterior 2024	14.939.873,91	24.027.138,70	9.087.264,79	1.086.463,01	0,00	0,00	0,00	1.086.463,01	0,00	9.087.264,79
Empenhos de 2023	13.360.395,27	21.235.862,87	7.875.467,60	579.723,28	0,00	0,00	376.424,12	1.567,39	201.731,77	7.673.735,83
Empenhos de 2022	12.038.208,91	19.094.128,81	7.055.919,90	1.035.849,68	0,00	0,00	542.756,41	7,05	493.086,22	6.562.833,68
Empenhos de 2021 e anteriores	10.436.647,44	15.147.078,36	4.710.430,92	800.620,68	0,00	0,00	533.969,72	0,00	266.650,96	4.443.779,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.812.059,95	25.039.554,29	34.266.289,28	136,85
Proveniente da União	14.321.551,95	21.131.906,13	24.518.444,32	116,03
Proveniente dos Estados	2.490.508,00	3.907.648,16	9.747.844,96	249,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.914,83	173.846,58	1.701.765,85	978,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.883.974,78**	**25.213.400,87**	**35.968.055,13**	**142,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.895.225,36	14.817.583,94	10.334.802,71	69,75	9.000.213,51	60,74	8.991.543,78	60,68	1.334.589,20
Despesas Correntes	4.895.225,36	8.689.735,61	7.390.355,91	85,05	6.991.673,96	80,46	6.983.004,23	80,36	398.681,95
Despesas de Capital	0,00	6.127.848,33	2.944.446,80	48,05	2.008.539,55	32,78	2.008.539,55	32,78	935.907,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.250.427,20	18.516.807,21	15.017.036,58	81,10	14.053.166,16	75,89	14.053.166,16	75,89	963.870,42
Despesas Correntes	11.250.427,20	17.817.015,21	15.017.036,58	84,28	14.053.166,16	78,87	14.053.166,16	78,87	963.870,42
Despesas de Capital	0,00	699.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	347.324,50	51.751,52	14,90	39.467,52	11,36	39.467,51	11,36	12.284,00
Despesas Correntes	3.000,00	162.068,01	31.945,94	19,71	29.711,94	18,33	29.711,93	18,33	2.234,00
Despesas de Capital	1.000,00	185.256,49	19.805,58	10,69	9.755,58	5,27	9.755,58	5,27	10.050,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	317.729,89	29.809,84	9,38	21.190,79	6,67	21.190,79	6,67	8.619,05
Despesas Correntes	26.000,00	170.356,30	29.809,84	17,50	21.190,79	12,44	21.190,79	12,44	8.619,05
Despesas de Capital	0,00	147.373,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	620.416,40	660.088,40	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	0,00
Despesas Correntes	620.416,40	660.088,40	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	603.559,92	91,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.190,95	20.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.816.259,91**	**34.679.724,89**	**26.036.960,57**	**75,08**	**23.717.597,90**	**68,39**	**23.708.928,16**	**68,37**	**2.319.362,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.101.937,91	27.892.571,67	22.930.929,34	82,21	20.941.345,70	75,08	20.910.833,18	74,97	1.989.583,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.081.972,65	31.910.666,16	27.980.732,19	87,68	26.397.932,74	82,72	26.397.417,31	82,72	1.582.799,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	650.636,69	2.083.542,44	1.746.377,41	83,82	1.698.294,19	81,51	1.677.386,74	80,51	48.083,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	493.971,23	926.438,93	563.170,41	60,79	548.453,62	59,20	548.084,98	59,16	14.716,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.595.039,79	1.498.569,14	1.419.727,78	94,74	1.419.494,88	94,72	1.419.494,88	94,72	232,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	298.000,00	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	30.000,00	10,07	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.160,33	154.524,11	128.942,73	83,45	128.942,73	83,45	128.942,73	83,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.288.718,60**	**64.764.312,45**	**54.799.879,86**	**84,61**	**51.164.463,86**	**79,00**	**51.112.159,82**	**78,92**	**3.635.416,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE. Emissão: 26/01/2026, às 09:36:50.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

Os dados apresentados são preliminares, estando sujeitos à republicação em razão de eventuais ajustes e conciliações até o encerramento contábil do exercício.

GOIOERÊ, 26/01/2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	*DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS*	*EMANUELLE RAMOS VINAGRE*
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-PR 068715/O-5	Controladora Interna

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:261B389B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.341.526,57**	**2.451.962,87**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	245.190,18	88.982,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.067,77	97.190,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	639.884,94	1.147.047,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.383,68	1.118.741,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**35.455.922,39**	**37.375.134,16**
2.1- Cota-Parte FPM	20.623.114,62	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.864.945,93	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.758.168,69	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	14.438.804,71	15.549.317,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.837,51	225.963,19
2.4- Cota-Parte ITR	73.366,17	55.906,21
2.5- Cota-Parte IPVA	135.799,38	264.543,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.797.448,96**	**39.827.097,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 6.739.550,74**	**R$ 7.007.937,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.459.811,51**	**2.948.836,99**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.085.316,78**	**6.994.887,95**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.039.316,78	6.948.129,09
6.1.1- Principal	7.988.137,03	6.781.553,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.179,75	166.576,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	46.000,00	46.758,86
6.3.1- Principal	46.000,00	46.758,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.248.586,29**	**-226.384,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**120.520,68**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	130.949,48	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-10.428,80	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.115.408,63**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.526.071,79**	**7.665.416,12**	**7.591.516,13**	**7.245.288,96**	**73.899,99**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.555.433,94	5.516.232,05	5.516.232,05	5.390.723,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.555.433,94	5.516.232,05	5.516.232,05	5.390.723,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.970.637,85	2.149.184,07	2.075.284,08	1.854.565,25	73.899,99
10.2.1- Educação Infantil	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.963.437,85	2.141.984,07	2.068.084,08	1.847.365,25	73.899,99
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**7.365.153,12**	**7.291.253,13**	**7.083.025,96**	**73.899,99**	**0,00**	**370.265,17**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.321.393,59	7.254.805,51	7.075.825,96	66.588,08	0,00	373.264,50

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.759,53	36.447,62	7.200,00	7.311,91	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.516.232,05	5.516.232,05	5.390.723,71	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.896.421,57	5.516.232,05	5.516.232,05	78,86
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	23.379,43	7.200,00	7.200,00	15,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	7.013,83	7.200,00	7.200,00	15,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	699.488,80	-370.265,17	-370.265,17	0,00	-5,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	692.249,95	130.949,48	0,00	300.263,00	-169.313,52	130.949,48
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.249,95	130.949,48	0,00	300.263,00	-169.313,52	130.949,48
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.938.926,45**	**4.518.948,45**	**4.353.168,50**	**3.940.794,65**	**165.779,95**
20.1- Educação Infantil	160.445,58	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.142.924,75	3.118.576,28	2.952.796,33	2.540.422,88	165.779,95
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.635.556,12	1.400.372,17	1.400.372,17	1.400.371,77	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.464.998,24**	**11.884.101,57**	**11.644.421,63**	**11.023.820,61**	**239.679,94**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.645,58	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
21.1.1- Creche	167.645,58	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.297.352,66	11.876.901,57	11.637.221,63	11.016.620,61	239.679,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.518.948,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.007.937,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	130.949,48
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**11.395.936,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.956.774,26	11.395.936,24	28,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**147.519,20**	**0,00**	**64.737,54**	**0,00**	**82.781,66**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.690,54	0,00	32.530,75	0,00	56.159,79
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58.828,66	0,00	32.206,79	0,00	26.621,87
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**37.350.034,49**	**2.996.112,72**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**513.903,75**	**540.341,56**
31.1.1- Salário-Educação	513.903,75	540.341,56
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**17.247.589,39**	**61.750,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**19.588.541,35**	**2.394.021,16**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**20.292.334,43**	**3.582.710,77**	**3.456.291,58**	**3.264.958,29**	**126.419,19**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	579.312,35	556.428,01	510.351,51	490.370,90	46.076,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.713.022,08	3.026.282,76	2.945.940,07	2.774.587,39	80.342,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.757.332,67**	**15.830.634,22**	**15.464.535,09**	**14.514.600,78**	**366.099,13**
33.1- Despesas Correntes	**17.036.214,24**	**15.606.419,41**	**15.283.341,91**	**14.468.297,01**	**323.077,50**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.732.467,88	7.454.786,85	7.454.786,85	7.293.262,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.303.746,36	8.151.632,56	7.828.555,06	7.175.034,40	323.077,50
33.2- Despesas de Capital	**17.721.118,43**	**224.214,81**	**181.193,18**	**46.303,77**	**43.021,63**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.721.118,43	224.214,81	181.193,18	46.303,77	43.021,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	172.893,25	81.053,13
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.994.887,95	540.341,56
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.686.735,49	335.434,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-518.954,29	285.959,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.447.143,55	15.897,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	328.240,18	89.274,89
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	599.949,08	212.581,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 26/jan/2026 as 15h e 20m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARILISA COSTA RIBEIRO	***ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI***	***FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA***
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretario de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:C1102F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro
R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.920.000,00	4.577.766,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	437.000,00	293.400,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.349.069,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.110.000,00	1.092.575,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.000,00	1.842.720,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.364.006,55	38.584.076,02
2.1- Cota-Parte FPM	20.254.006,55	21.290.891,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	18.955.443,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	254.006,55	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	14.450.000,00	15.519.313,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	214.039,61
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.612,15
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.059.219,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.284.006,55**	**43.161.842,11**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.222.000,00**	**7.249.725,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.849.001,64**	**3.540.734,89**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.299.364,22	4.757.800,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.930.100,00	4.468.250,31
6.1.1- Principal	4.910.000,00	4.418.359,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	49.891,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	369.264,22	289.550,23
6.4.1- Principal	369.264,22	289.550,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.312.000,00)**	**(2.831.366,35)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		61.662,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		61.662,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**4.819.463,44**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.454.988,26	4.812.462,02	4.812.462,02	4.812.462,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.968.668,49	4.419.339,51	4.419.339,51	4.419.339,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.780.000,00	1.354.833,98	1.354.833,98	1.354.833,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.188.668,49	3.064.505,53	3.064.505,53	3.064.505,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	486.319,77	393.122,51	393.122,51	393.122,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	92.030,18	89.262,85	89.262,85	89.262,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	394.289,59	303.859,66	303.859,66	303.859,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.699.456,78	4.699.456,78	4.699.456,78	0,00	0,00	427,43
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.409.479,12	4.409.479,12	4.409.479,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	289.977,66	289.977,66	289.977,66	0,00	0,00	427,43
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.409.479,12	4.409.479,12	4.409.479,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.127.775,22	4.409.479,12	4.409.479,12	98,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	475.780,05	58.771,19	58.343,76	0,00	1,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	460.762,13	61.662,90	0,00	23.742,39	37.920,51	57.292,87
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	450.269,45	46.800,19	0,00	9.860,39	36.939,80	46.800,19
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.492,68	14.862,71	0,00	13.882,00	980,71	10.492,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.470.364,56	5.204.457,07	5.194.752,51	5.191.339,82	9.704,56
20.1- Educação Infantil	1.704.297,19	1.062.893,60	1.057.989,40	1.056.312,94	4.904,20
20.2- Ensino Fundamental	5.766.067,37	4.141.563,47	4.136.763,11	4.135.026,88	4.800,36
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.925.352,82	9.993.176,70	9.983.472,14	9.980.059,45	9.704,56
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.576.327,37	2.506.990,43	2.502.086,23	2.500.409,77	4.904,20
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.349.025,45	7.486.186,27	7.481.385,91	7.479.649,68	4.800,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.194.752,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.249.725,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	46.800,19
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.378,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	12.396.299,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.790.460,53	12.396.299,01	28,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.136,93	0,00	757,98	1.378,95	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.136,93	0,00	757,98	1.378,95	0,00
30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.507.890,00	1.162.276,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	460.000,00	334.950,12
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	334.950,12
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00

31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.009.890,00	711.519,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.000,00	115.806,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.688.356,10	1.730.139,73	1.730.139,55	1.729.930,35	0,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.000,00	503.381,18	503.381,18	503.381,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.165.356,10	1.226.758,55	1.226.758,37	1.226.549,17	0,18
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.613.708,92	11.469.106,15	11.464.201,41	11.765.037,44	4.904,74
33.1- Despesas Correntes	14.141.744,58	11.469.106,15	11.464.201,41	11.461.177,78	4.904,74
33.1.1- Pessoal Ativo	7.895.861,33	7.139.622,82	7.139.622,82	7.139.622,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	33.663,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.212.220,25	4.329.483,33	4.324.578,59	4.321.554,96	4.904,74
33.2- Despesas de Capital	2.471.964,34	0,00	0,00	303.859,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.471.964,34	0,00	0,00	303.859,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.593,86	63.593,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.757.800,54	334.950,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.723.199,17	359.540,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.195,23	39.003,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	98.195,23	39.003,14
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 13:58:15.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FEE2DEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL 01/2026 - CASA DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2026
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

ÁREA DA SAÚDE – Serviço Complementar - CASA DE APOIO
1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n°09/2023, em conformidade com a Lei N° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 33/2025 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA
SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2026.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa prestadora de serviços com referência na área de saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, para a realização de credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, em conjunto com art.6, XLIII da Lei N° 14.133/2021 e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.
2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.3 - O presente Edital ficará permanentemente a disposição de todos os interessados no sitio eletrônico oficial do CIS Amcespar, através do link: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/. Com designação de Setor específico (Setor de Credenciamento) para obtenção de informações e credenciamento.

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado, em estabelecimento próprio conforme as necessidades dos municípios consorciados.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitido pelo município integrante do CIS Amcespar.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitidos pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsão Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.
3.6 – Os serviços/itens credenciados respeitaram protocolos de serviços profissionais de apoio a saúde, de modo que deverão seguir as condutas definidas nas normativas sanitárias de forma que pode ocorrer atualização de procedimento/item no transcorrer da vigência do edital.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
4.3 – As pessoas jurídicas deverão estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nas leis de licitação.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que constem no cadastro de impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou
(https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.as px).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que constem no cadastro de impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade
(s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao- publica/licitantes-inidoneas/) ou
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2: :)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que constem no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7).

4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;
4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS Amcespar.
4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

Com exceção podem participar mediante apresentação de plano de recuperação homologado e certidão de viabilidade.
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo estabelecimento que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento ou meio de serviços particulares.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até o final de sua vigência.
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação.
e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;
g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentados pelo solicitante ao credenciamento.

5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
i) Aprovação;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a). Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c). Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).
d). É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e). Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f). Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**
5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.
6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos de fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via; (i) por processo de cópia autenticada em cartório; (ii) ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar; (iii) ou enviada na forma de imagem ou em pdf no e-mail (**credenciamento@ciamcespar.org**) conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos III, IV, V, em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

d) Alvará de localização;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda
Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda
Federal;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda
Municipal da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).
j) CPF do representante legal da empresa interessada, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l). Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados.
K) licença sanitária.

8.2 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.2.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.3 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.3.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
8.3.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.4 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.5 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.5. 1 - Será considerado não concluso o credenciamento da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital, ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.
9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item
8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o chamamento público, ser atualizado conforme a Lei N° 14.133/2021.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha da credenciada que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar procedimentos de hospedagem), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.
9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A exclusão da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.15 – A exclusão da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.16 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos documentos ao Setor de Credenciamento.
10.2 – O Setor de Credenciamento, após a entrega dos documentos exigidos no presente edital, dará sequência da seguinte forma:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
iii) Reprovação.
e) posterior a aprovação, será emitida ordem de serviço aos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento.

10.3 – A empresa só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado, quando necessário a rotina de trabalho.
11.9. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

11.10. Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usuário)
11.11. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
11.12. É obrigação da CREDENCIADA manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.
11.13. E demais obrigações previstas no edital.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
12.10. Quanto à impossibilidade de o procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Valores constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2026.

14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2026 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei N° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 – Advertência.

15.2.2 – Multa.

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar.

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos de hospedagem realizados ou mesmo indicar estabelecimentos particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei N° 14.133/2021.

15.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

15.7. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 2 anos
No caso de profissionais não comparecerem para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitar as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. Em caso de excepcionalidade poderá ocorrer a interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, ou da credenciante através de justo motivo e será comunicado previamente, excecionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de hospedagens agendados e efetivamente realizadas e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.

16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de

Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.

16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todos os credenciados deverão possuir um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

16.5.1 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá após tramitação interna.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.

16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100.
01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

17.2. Poderá ocorrer a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente aos recursos utilizados no programas e serviços integrantes do SUS.

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (credenciamento@cisamcespar.org) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos da Lei N° 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1. Habilitação ou inabilitarão de requerente de credenciamento;

19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, conforme a Lei N° 14.133/2021;

19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.

20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.

20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá revogar o edital por interesse público ou anulá-lo por ilegalidade12.3, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **26 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 25 de fevereiro de 2027.**

20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar **de 26 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 25 de fevereiro de 2027.**

20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos da Lei de Licitações.

20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei N° 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.

20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei N° 14.133/2021.

20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei N° 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores.
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento e Declaração Conjunta:
A. Modelo declaração de idoneidade;
B. Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
d) Anexo IV - Declaração de Regularidade.
e) Anexo V - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital.
f) Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento
21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações
Agente de Contratação

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Advogado do CIS AMCESPAR
OAB-PR64.811

ANA BEATRIZ DE MEIRA –
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, 23 de janeiro de 2026

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS
1. OBJETO
1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços para os pacientes encaminhados pelo CIS Amcespar.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde e apoio complementar, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar. De modo que os deslocamentos constantes de paciente em estado de tratamento avançado ou em debilidade imunológica a grandes distancias pode comprometer seriamente o quadro e o prognóstico dos pacientes.
1.3. Assim aos pacientes que necessitarem de consulta ou tratamento médico, ficará à disposição e critério do município o fluxo que melhor se adequar ao tratamento desenvolvido e aplicado ao paciente.
1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.
2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, concentra-se em propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à eficiência, eficácia e continuidade do tratamento terapêutico, de modo a proporcionar elementos que favoreçam a evolução e melhora dos pacientes.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos complementares que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que tem aqui uma demanda de pacientes que necessitam de um deslocamento ao ponto de tratamento em que a média de horas de deslocamento é 05 horas(ida e volta), sem provisionar a relação de espera e distribuição dos pacientes aos pontos de atendimentos.
2.4. Tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais, políticas e diretrizes da saúde, o CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetidos ao Sistema Único de Saúde, melhores condições e elementos na regionalização das características da necessidade presente em uma ferramenta que contribua com a melhora do estado clinico dos pacientes.
2.5. O credenciamento de prestadores que segue praticas usuais de mercado e tem como foco atendimento a demanda qual o CIS Amcespar tem a carência/necessidade, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca todas pessoas jurídicas interessadas para fornecer serviços ao setor da saúde, por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS. Aos municípios consorciados possibilitam oferecer atendimento de saúde pública de melhor qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capitais sendo possível uma ferramenta mais racional e humanitária disponível a população mais carente por custo e formas menos onerosas físicas e monetariamente.
2.6. Não há necessidade vistoria nos locais ou visita técnica.
2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento, uma vez que não constitui referência base na tabela de credenciamento do SUS (http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910)
3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP
3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006. Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimativa do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de

prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes que melhor se adéqua aos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados no total de diárias utilizado pelos municípios integrantes do CIS Amcespar, que necessitam dos serviços de apoio complementar, no período/referência de 1 ano, multiplicados pelo valor da tabela/edital, adicionando a projeção de vinte e cinco por cento nas diárias utilizadas no ano anterior, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano corrente.

4.2. Ressaltamos os municípios integrantes do CIS Amcespar:

I. Fernandes Pinheiro.
II. Guamiranga.
III. Imbituva.
IV. Inácio Martins.
V. Irati
VI. Mallet.
VII.Rio Azul.
VIII. Rebouças
XI. Teixeira Soares.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder melhor acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) no ano**.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **credenciamento@cisamcespar.org**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação em **cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCEPAR.

9.1. Prestação da atividade complementar as atividades médicas e possibilitando melhores condições aos pacientes a serão atendidos, por vezes necessitam de suporte ou apoio deslocamento nos grandes centros de tratamento.

9.2. Execução de procedimentos /serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.

9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento à saúde básica dos munícipes abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento e apoio ao ciclo de tratamento do paciente.

9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.

10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de apoio e hospedagem deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e dinâmica do tratamento;
10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da credenciada que fará a hospedagem e o deslocamento do paciente até o local do atendimento designado ao paciente;
10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégica de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.
10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, procedimentos, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS.
10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando de beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei N° 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de ACOMODAÇOES conforme o descrito no edital e seu projeto de básico.
12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.
12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde;
12.4. Os demais classificados comporão cadastro de reserva, estando disponível quando apto, a marcação conforme necessidade do município ou critério do paciente.

13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.

13.1. Serão necessários os serviços de apoio ao serviço de saúde e hospedagem conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

13.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.2.1. Será admitida a subcontratação do objeto do presente credenciamento, permanecendo a responsabilidade integral da credenciada, além que não desvirtue ou transfira a integralidade da responsabilidade.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.7. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado, quando necessário a rotina de trabalho.
14.9. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
14.10. Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usuário)
14.11. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
14.12. É obrigação da CREDENCIADA manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.
14.13. E demais obrigações previstas no edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referente às atividades que irá desempenhar.
15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/atendimento ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

16 – SANÇÕES

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei N° 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.
16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2- Multa;
16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
16.2.4- Descredenciamento.
16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente especificamente a hospedagem, sob pena de descredenciamento.
16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei N° 14.133/2021.
16.6. E demais previsões descritas no edital.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei N° 14.133/2021.
17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.
17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

MARIA EDUARDA GACH C
redenciamento
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

Irati, 23 de janeiro de 2026.

ANEXO II - TABELA DE VALORES

ITEM 1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO FIXO por pessoa
Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ***hospedagem por pessoa**	R$ 118,00
Código CIS Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** **Quarto individual (isolamento)**	R$ 169,00

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - É integrante da composição de preço dentro do Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR – CIS Amcespar.
B - A credenciada deverá oferecer serviço de diária incluso descanso e pernoite quando necessário.
C - Serviço de Alimentação incluso.
D - Serviço de Transporte, deslocamento do paciente.

Entende-se por serviço de diária a hospedagem de usuários do SUS em tratamento de saúde conforme descrito abaixo:
Serviço de Hospedagem: A CREDENCIADA deverá disponibilizar quartos coletivos separados por alas (masculino e feminino), que contenham minimamente cama de solteiro com colchões semi ortopédicos e impermeáveis, ar condicionado e ou ventilador que deverão estar condições de funcionando, com no mínimo um banheiro por ala que contenha minimamente 03 (três) chuveiros em temperatura quente e frio e 03 (três) vasos sanitários com lavabos. Além disso deve disponibilizar para uso coletivo uma cozinha com geladeira, fogão a gás, micro- ondas e pia, e, ainda meios para lavar roupas como tanque ou tanquinho (se caso não possua o serviço de lavanderia disponível).

Deverá dispor também, quartos para isolamento para pacientes com indicação de isolamento de acordo com a patologia, com banheiros e cozinhas exclusivos.

A Credenciada deverá dispor roupas de cama limpas e em quantidade suficiente, e papel higiênico As instalações elétricas e hidráulicas deverão estar conforme exigências dos órgãos reguladores. Os quartos devem ser limpos e as toalhas trocadas diariamente, e se, o paciente necessitar somente de descanso, as roupas de cama e toalhas utilizadas devem ser trocadas após a saída do paciente, mesmo que já, tenha sido efetuada a troca diária. O serviço de recepção deve funcionar 24 horas por dia para recepção e triagem do usuário/paciente.

A Credenciada deve dispor área de lazer e descontração para os usuários, assim como sinal de wi fi disponível para os mesmos, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

Serviço de Alimentação: A CREDENCIADA deverá oferecer café da manhã que deverá ser servido entre as 6:00 horas até 8:30 horas, além de almoço que deverá estar disponível a partir das 11:00 horas até as 16:00 horas e jantar a partir das 18:00 até as 20:00 horas, para pacientes e acompanhantes. As refeições deverão ser servidas em sistema de buffet livre, com cardápios variados e acompanhamento de profissional nutricionista. Deverá atender a todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e os manipuladores de alimentos devem receber treinamento e estarem devidamente certificados pelos órgãos competentes, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

Serviço de Transporte: A CONTRADADA deverá disponibilizar transporte da hospedagem ou pousada até o local onde os pacientes necessitam realizar consulta e ou exames e demais procedimentos médicos. A CREDENCIADA será responsável por levar os pacientes e acompanhantes até os locais indicados. Ao término da consulta e ou exames e demais procedimentos médicos a CREDENCIADA deverá buscar os pacientes e acompanhantes e trazer até a hospedagem, pousada e ou casa de apoio. O transporte de ida e volta deverá ser oferecido a partir das 6:00 até as 22:00 horas. O serviço deve ser regulamentado pelos órgãos competentes, os motoristas devem ser certificados para atuarem no transporte coletivo de pessoas, além de que, o veículo deve possuir acessibilidade total, com elevador para a promoção de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. A CREDENCIADA deverá ainda, oferecer seguro contra acidentes a todos os pacientes e acompanhantes transportados, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

Irati, 23 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA GACH
Credenciamento
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa
CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu_____, RG_____, CPF_____, venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO

C) NÚMERO DE ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO

NÚMERO DE ATENDIMENTOS MAXIMO DE HOSPEDAGEM	ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS **POR DIA** DE ATENDIMENTO

D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar (PIX CONTA CNP)	

E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	

E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

F) DECLARAÇÃO CONJUNTA.
i. Declaração de Idoneidade.
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Comprometo-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

ii. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei n° 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) abaixo estar apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:

a) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
b) não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau:
c) não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
d) não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
f) não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Bem como em sua estrutura;

(_____) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(__) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente
(s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão/município de expediente: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.
D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS Amcespar que as informações sobre o Estabelecimento_____, sob minha orientação estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas sobre profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (___)_____ -_____.
Assim informo faz parte da equipe os seguintes profissionais que possuo e também tem conhecimentos dos termos do credenciamento e seus anexos

Nome do profissional	Função desempenhada

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal_____, Senhor_____ portador da cédula de identidade n. º_____ e CPF/MF n. º_____, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa_____ CNPJ sob nº_____ , com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP:_____ , neste ato representado por_____, RG nº_____ e CPF Nº_____ , a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público nº001/2026, sob o para a Inexigibilidade de Licitação, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n°____ /_____, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.
VINCULAÇÃO AO EDITAL DOS ITENS ESPECIFICOS CREDENCIADOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços, prestar serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.
Parágrafo Primeiro - O CREDENCIADO prestará seus serviços de acomodação/hospedagem_____,_____,_____,_____ na_____ , sito à Rua _____ , Nº_____, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os atendimentos/procedimento serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.
Parágrafo Primeiro - A remuneração ocorrerá conforme o item realizado presente nos valores do termo de credenciamento mensalmente mediante relatório.
Parágrafo Segundo – Os itens remunerados são:

Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ***hospedagem por pessoa**	R$ 118,00

Código Cis/Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** **Quarto individual (isolamento)**	R$ 169,00

CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

OBRIGAÇÕES E SEUS ELEMENTOS ESSECIAIS.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;
D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.
E. Será designado membro da Comissão de Credenciamento conforme resolução interna, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 104, inciso III e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido no Edital. Devendo a Credenciada também estabelecer responsável para contatos formais com os dados e informações.
F. O CREDENCIADOR emitirá termos ou ofícios para esclarecimentos e atualizações dos atos operacionais. E a CREDENCIADA fornecerá os dados para comunicação de informação e também poderá solicitar informações para operacionalização dos atos aos setores do CIS Amcespar.
Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.
V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referente as atividades que irá desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Segundo - São obrigações da CREDENCIADA (o):
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;.
III - Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.
IV - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;.
V - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento..
VI - Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
XII – Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.
XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado, quando necessário a rotina de trabalho.
XVIII – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XIX – Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usuário).
XX - Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.
XXI - É obrigação da CREDENCIADA manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.
XXII. E demais obrigações previstas no edital.

COMPATIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA – No processo de credenciamento, depois de assinado o termo de credenciamento a credenciada deverá manter as condições ao longo de toda a execução do termo de credenciamento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação do credenciado.
Parágrafo Primeiro – É aplicável a responsabilidade civil aquiliana, a obrigação de reparar danos causados a terceiros, independentemente de um contrato pré-existente. No contexto aplicável neste Termo é manter o sigilo e a conformidade entre a credenciada e a credenciante.
Parágrafo Segundo – A credenciada se obriga a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais recebidas do Credenciante, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término do termo de credenciamento.
CLÁUSULA SEXTA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA SETIMA – Poderá o CREDENCIADO, conforme estipulação em conjunto com os interesses do CREDENCIADOR, prestar serviços nas dependências do credenciante. Ou conforme interesse conjunto e fluxo de trabalho realizar atendimentos/procedimentos/exames em sede/filial do CREDENCIADO. Ações e medidas realizadas conforme fluxo de trabalho pactuado.
Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CREDENCIADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E O FLUXO DE LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100
01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 105. Da Lei de Licitações.
Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA DECIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
Parágrafo Único - O prestador de serviços deverá preencher documentação referente à pacientes atendidos via CIS Amcespar, sempre que solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, processos originários da Regional de Saúde - LME (Medicamento de Alto Custo), dentre outros, sem ônus ao CIS Amcespar.

SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
Parágrafo Único – O CIS Amcespar poderá rescindir o termo de credenciamento, rescisão amigável a pedido credenciado, ou poderá também ocorrer pelo CIS Amcespar, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo de não interferir na rotina de agendamentos.

DAS INFRAÇOES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.
Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 10 (dez) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 10 (dez) dias para que o CREDENCIADOR emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.
Parágrafo Quinto – Em condutas de maneira de tornar ciente dos atos e demais casos expressos para fins de imposição de penalidades são considerados infrações as condutas elencadas no item 15.7 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Sanções administrativas e inadimplemento dos serviços a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e os termos da minuta de credenciamento, anexa a este Edital.
Parágrafo Primeiro – A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-a as sanções previstas em Lei e neste Edital.
Parágrafo Segundo – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que:
I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – der causa à inexecução total do contrato;
IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Parágrafo Terceiro – Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I – Advertência, quando o credenciado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II,
III e IV do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas V, VI, VII e VIII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

Parágrafo Quarta – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para o CIS Amcespar;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Parágrafo Quinta – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.
Parágrafo Sexta – A personalidade jurídica da credenciada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a credenciada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Sétima – Os débitos da credenciada para com a Administração credenciante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de credenciamento ou de outros contratos administrativos que da credenciada possua com o mesmo órgão ora credenciante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços. A execução do Termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor/Fiscal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), na forma da interna do CIS Amcespar que constitui e nomeia o fiscal do termo de credenciamento e o gestor responsável.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIADOR, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIADOR sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIADOR ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIADOR o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIADOR designados para tal fim.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do termo de credenciamento será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
Parágrafo Primeiro - O Termo poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CREDENCIADOR, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
Parágrafo Segundo - O Termo de Credenciamento poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quarto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Parágrafo Quinto - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste termo de credenciamento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.
Parágrafo Único - Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTOS PRIVACIDADE DOS DADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o CREDENCIADOR e CREDENCIADA se obrigam a dar ciência prévia quando fizerem uso dos dados privados de pessoas naturais, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
Parágrafo Primeiro – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da Credenciada com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
Parágrafo Segundo – O CREDENCIADOR se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à Credenciada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.
Parágrafo Terceiro – A Credenciada se compromete em zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à prestação de serviços (pacientes e outros que porventura tenham seus dados colhidos pela Credenciada durante e por conta da execução deste termo de credenciamento), sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Quarto – É obrigação da Credenciada manter as condições e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES ATUALIZAÇOES E ALTERAÇÕES.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
CLÁUSULA VIGESSIMA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, em sincronia com exposto no art. 94, parágrafo primeiro, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
Parágrafo Único – Divulgação e propaganda por parte da credenciada é de caráter restrito de modo a inibir a propaganda maciça e predatória.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NOS CASO CASOS OMISSOS.
CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
Parágrafo Único – É aplicável as situações inerentes matéria estrita aos procedimentos/itens a legislação do SUS e suas instruções, quando não expressas aplicasse a referência do Conselho Profissional disposta para a matéria da literatura do que venha ser e como aplicasse os procedimentos/itens segundo as boas práticas.

DO FORO.
CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

CLÁUSULA VIGESSIMA TERCEIRA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº / é de a **25 de fevereiro de 2027.**

Irati, de de .

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO VII
DOCUMENTOS PADRONIZADOS

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de dezembro, 280, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por sua (seu) Presidente, Prefeita (o) Municipal _____, Senhora(o) _____já qualificado no procedimento licitatório, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa _____ CNPJ sob nº _____, com endereço à Rua _____, Bairro, Cidade, CEP: _____, neste ato representado por _____, RG nº _____ e CPF Nº _____, a seguir denominado CREDENCIADO.
Conforme solicitação assinam o Termo de Descredenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°0xx/202__, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 0xx/202__, qual tinha celebrado originalmente o Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados n° _____/_____.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto informar o Descredenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme regramento imposto pelo ato convocatório, decidem as partes, o descredenciamento considerando RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do edital de credenciamento, e no Termo de Credenciamento firmado anteriormente, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes, considerando plenamente quites e sem mais agendas de serviços a disponibilizar.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irati, de de .

_____
CIS/AMCESPAR

_____

Credenciado

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) _____
ENDEREÇO – CEP: _____
MUNICÍPIO: _____
TELEFONE E/OU E-MAIL: _____

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar
Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, conforme exigido pelo Edital de Credenciamento em conformidade com a Lei 14.133/2021.
Venho através deste requerer o descredenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0 /202 . Referente ao TERMO DE CREDENCIAMENTO n° . Fazendo as anotações necessárias para evitar o agendamento de mais serviços/procedimentos, e em considerações que já estão quites todas as obrigações, sem mais a requerer, a cumprir ou a solicitar.

_____
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente)

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:59EA22E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.695.887,67**	**4.338.931,30**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	497.845,35	504.103,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.385,79	931.129,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.051.270,89	1.738.047,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	539.385,64	1.165.650,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.655.013,81**	**32.129.274,21**
2.1- Cota-Parte FPM	17.951.364,03	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.409.401,03	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	541.963,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	6.377.693,82	8.289.294,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.899,55	120.475,72
2.4- Cota-Parte ITR	110.669,45	1.050.095,50
2.5- Cota-Parte IPVA	1.125.386,96	1.390.004,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.350.901,48**	**36.468.205,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + R$ (2.7))	**5.022.610,16 R$**	**5.958.765,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.065.115,21**	**3.158.286,10**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.830.908,47**	**5.550.636,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.645.208,47	5.380.921,20
6.1.1- Principal	4.645.208,47	5.357.756,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.164,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	185.700,00	169.715,67
6.4.1- Principal	185.700,00	162.352,97
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.362,70
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-377.401,69**	**-601.008,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**158.953,60**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	123.277,39	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	35.676,21
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.709.590,47**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.804.857,36**	**5.529.952,36**	**5.529.952,36**	**5.464.973,07**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.577.748,62	4.448.418,29	4.448.418,29	4.425.977,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.563.060,44	1.937.498,85	1.937.498,85	1.937.498,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.393.760,46	2.090.590,89	2.090.590,89	2.071.802,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	201.339,83	34.558,04	34.558,04	34.241,64	0,00
10.1.4- Educação Especial	419.587,89	385.770,51	385.770,51	382.433,83	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.227.108,74	1.081.534,07	1.081.534,07	1.038.995,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	848.808,74	754.521,01	754.521,01	717.683,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	378.300,00	327.013,06	327.013,06	321.311,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.529.952,36**	**5.529.952,36**	**5.464.973,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.345.405,45	5.345.405,45	5.302.802,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	184.546,91	184.546,91	162.170,79	0,00	0,00	14.831,24
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.448.418,29	4.448.418,29	4.425.977,18	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.766.644,84	4.448.418,29	4.448.418,29	82,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	555.063,69	20.684,51	20.684,51	0,00	0,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	521.456,72	123.277,39	0,00	0,00	123.277,39	123.277,39
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.456,72	123.277,39	0,00	0,00	123.277,39	123.277,39
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.523.707,57**	**4.084.243,72**	**4.084.243,72**	**4.067.001,60**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	2.726.441,83	1.623.186,08	1.623.186,08	1.619.236,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.764.715,74	2.429.062,19	2.429.062,19	2.415.769,33	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.050,00	2.803,44	2.803,44	2.803,44	0,00
20.4- Educação Especial	29.500,00	29.192,01	29.192,01	29.192,01	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**12.675.087,21**	**9.161.872,08**	**9.161.872,08**	**9.083.303,75**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.138.311,01	4.315.205,94	4.315.205,94	4.274.419,62	0,00
21.1.1- Creche	6.138.311,01	4.315.205,94	4.315.205,94	4.274.419,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.536.776,20	4.846.666,14	4.846.666,14	4.808.884,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.084.243,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.958.765,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	123.277,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	27.250,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.892.481,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.117.051,38	9.892.481,61	27,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**27.250,00**	**0,00**	**0,00**	**27.250,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.250,00	0,00	0,00	27.250,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.291.929,34**	**605.478,11**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**544.519,26**	**519.772,68**
31.1.1- Salário-Educação	366.400,00	377.683,71
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	138.000,00	122.077,72
31.1.4 - PNATE	29.160,00	10.291,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.959,26	9.719,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.747.410,08**	**81.188,58**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**4.516,85**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.606.827,63**	**1.755.753,39**	**1.755.753,39**	**1.754.353,39**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.000,00	23.361,31	23.361,31	23.361,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.415.067,63	1.708.382,08	1.708.382,08	1.708.382,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	56.760,00	24.010,00	24.010,00	22.610,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.935.392,56**	**11.469.569,70**	**11.469.569,70**	**11.385.948,29**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**13.944.612,56**	**10.802.254,70**	**10.802.254,70**	**10.718.633,29**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.667.652,93	7.562.959,85	7.562.959,85	7.489.664,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	116.200,00	108.430,62	108.430,62	108.430,62	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.160.759,63	3.130.864,23	3.130.864,23	3.120.537,99	0,00
33.2- Despesas de Capital	**990.780,00**	**667.315,00**	**667.315,00**	**667.315,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	990.780,00	667.315,00	667.315,00	667.315,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	158.953,60	214.749,83
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.550.636,87	377.683,71
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.464.973,07	342.194,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	244.617,40	250.239,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	244.617,40	250.239,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 52m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANANIAS SOARES VIEIRA	***LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR***	***ROSANE DE ASSIS CONTRERAS***
Prefeito	Contadora	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2A4713EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2244/2026

ANEXO II - DA LEI 1638/ 2016 – TABELAS SALARIAL – A, B e C.
ANEXO II - A – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL - GOO:

CARGO			CARGO			CARGO		
ALMOXERIFE	**A - I**	**A - II**	**AUXILIR DE COZINHA**	**B - I**	**B - II**	**AJUDANTE DE DEFESA CIVIL**	**C - I**	**C - II**
PISO	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18	**PISO**	2.116,63	2.328,30
1	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44	**1**	2.158,97	2.374,86
2	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51	**2**	2.202,15	2.422,36
3	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40	**3**	2.246,19	2.470,81
4	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13	**4**	2.291,11	2.520,22
5	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71	**5**	2.336,94	2.570,63
6	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16	**6**	2.383,67	2.622,04
7	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51	**7**	2.431,35	2.674,48
8	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76	**8**	2.479,97	2.727,97
9	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93	**9**	2.529,57	2.782,53
10	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05	**10**	2.580,17	2.838,18
11	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13	**11**	2.631,77	2.894,95
12	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19	**12**	2.684,40	2.952,84
13	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26	**13**	2.738,09	3.011,90
14	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34	**14**	2.792,85	3.072,14
15	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47	**15**	2.848,71	3.133,58
16	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66	**16**	2.905,69	3.196,25
17	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93	**17**	2.963,80	3.260,18
18	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31	**18**	3.023,08	3.325,38
19	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82	**19**	3.083,54	3.391,89
20	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47	**20**	3.145,21	3.459,73
21	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30	**21**	3.208,11	3.528,92
22	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33	**22**	3.272,27	3.599,50
23	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57	**23**	3.337,72	3.671,49
24	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07	**24**	3.404,47	3.744,92
25	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83	**25**	3.472,56	3.819,82

CARGO			CARGO			CARGO		
BORRACHEIRO	**D - I**	**D - II**	**BUEIRISTA**	**E - I**	**E - II**	**CAPATAZ AGROPECUARIO**	**F - I**	**F - II**
PISO	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18
1	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44
2	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51
3	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40
4	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13
5	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71
6	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16
7	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51
8	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76
9	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93
10	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05
11	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13
12	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19
13	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26
14	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34
15	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47
16	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66
17	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93
18	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31
19	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82
20	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47

21	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30
22	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33
23	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57
24	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07
25	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
COZINHEIRA	**G - I**	**G - II**	**GARI**	**H - I**	**H - II**	**LAVADOR DE HOSPITAL**	**I - I**	**I - II**
PISO	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.918,55	2.110,41	**PISO**	1.830,16	2.013,18
1	1.866,76	2.053,44	**1**	1.956,92	2.152,61	**1**	1.866,76	2.053,44
2	1.904,10	2.094,51	**2**	1.996,06	2.195,67	**2**	1.904,10	2.094,51
3	1.942,18	2.136,40	**3**	2.035,98	2.239,58	**3**	1.942,18	2.136,40
4	1.981,02	2.179,13	**4**	2.076,70	2.284,37	**4**	1.981,02	2.179,13
5	2.020,64	2.222,71	**5**	2.118,24	2.330,06	**5**	2.020,64	2.222,71
6	2.061,06	2.267,16	**6**	2.160,60	2.376,66	**6**	2.061,06	2.267,16
7	2.102,28	2.312,51	**7**	2.203,81	2.424,19	**7**	2.102,28	2.312,51
8	2.144,32	2.358,76	**8**	2.247,89	2.472,68	**8**	2.144,32	2.358,76
9	2.187,21	2.405,93	**9**	2.292,85	2.522,13	**9**	2.187,21	2.405,93
10	2.230,95	2.454,05	**10**	2.338,70	2.572,57	**10**	2.230,95	2.454,05
11	2.275,57	2.503,13	**11**	2.385,48	2.624,02	**11**	2.275,57	2.503,13
12	2.321,08	2.553,19	**12**	2.433,19	2.676,50	**12**	2.321,08	2.553,19
13	2.367,51	2.604,26	**13**	2.481,85	2.730,04	**13**	2.367,51	2.604,26
14	2.414,86	2.656,34	**14**	2.531,49	2.784,64	**14**	2.414,86	2.656,34
15	2.463,15	2.709,47	**15**	2.582,12	2.840,33	**15**	2.463,15	2.709,47
16	2.512,42	2.763,66	**16**	2.633,76	2.897,14	**16**	2.512,42	2.763,66
17	2.562,66	2.818,93	**17**	2.686,43	2.955,08	**17**	2.562,66	2.818,93
18	2.613,92	2.875,31	**18**	2.740,16	3.014,18	**18**	2.613,92	2.875,31
19	2.666,20	2.932,82	**19**	2.794,97	3.074,46	**19**	2.666,20	2.932,82
20	2.719,52	2.991,47	**20**	2.850,87	3.135,95	**20**	2.719,52	2.991,47
21	2.773,91	3.051,30	**21**	2.907,88	3.198,67	**21**	2.773,91	3.051,30
22	2.829,39	3.112,33	**22**	2.966,04	3.262,64	**22**	2.829,39	3.112,33
23	2.885,98	3.174,57	**23**	3.025,36	3.327,90	**23**	2.885,98	3.174,57
24	2.943,70	3.238,07	**24**	3.085,87	3.394,46	**24**	2.943,70	3.238,07
25	3.002,57	3.302,83	**25**	3.147,59	3.462,34	**25**	3.002,57	3.302,83

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
LAVADOR	**J - I**	**J - II**	**LIXEIRO**	**K - I**	**K - II**	**MECANICO**	**L - I**	**L - II**
PISO	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18	**PISO**	3.063,53	3.369,89
1	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44	**1**	3.124,80	3.437,29
2	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51	**2**	3.187,30	3.506,03
3	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40	**3**	3.251,05	3.576,15
4	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13	**4**	3.316,07	3.647,67
5	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71	**5**	3.382,39	3.720,63
6	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16	**6**	3.450,04	3.795,04
7	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51	**7**	3.519,04	3.870,94
8	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76	**8**	3.589,42	3.948,36
9	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93	**9**	3.661,21	4.027,33
10	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05	**10**	3.734,43	4.107,87
11	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13	**11**	3.809,12	4.190,03
12	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19	**12**	3.885,30	4.273,83
13	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26	**13**	3.963,01	4.359,31
14	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34	**14**	4.042,27	4.446,50
15	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47	**15**	4.123,11	4.535,42
16	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66	**16**	4.205,58	4.626,13
17	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93	**17**	4.289,69	4.718,66
18	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31	**18**	4.375,48	4.813,03
19	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82	**19**	4.462,99	4.909,29
20	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47	**20**	4.552,25	5.007,48
21	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30	**21**	4.643,30	5.107,63
22	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33	**22**	4.736,16	5.209,78
23	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57	**23**	4.830,88	5.313,97
24	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07	**24**	4.927,50	5.420,25
25	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83	**25**	5.026,05	5.528,66

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
MECANICO DE MAQ. PESADAS	**M - I**	**M - II**	**MENSAGEIRO**	**N - I**	**N - II**	**MERENDEIRA**	**O - I**	**O - II**
PISO	3.313,40	3.644,74	**PISO**	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18
1	3.379,67	3.717,64	**1**	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44
2	3.447,27	3.791,99	**2**	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51
3	3.516,21	3.867,83	**3**	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40
4	3.586,53	3.945,19	**4**	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13
5	3.658,27	4.024,09	**5**	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71
6	3.731,43	4.104,57	**6**	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16
7	3.806,06	4.186,67	**7**	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51
8	3.882,18	4.270,40	**8**	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76
9	3.959,82	4.355,81	**9**	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93
10	4.039,02	4.442,92	**10**	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05
11	4.119,80	4.531,78	**11**	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13
12	4.202,20	4.622,42	**12**	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19
13	4.286,24	4.714,87	**13**	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26
14	4.371,97	4.809,16	**14**	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34
15	4.459,41	4.905,35	**15**	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47
16	4.548,59	5.003,45	**16**	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66
17	4.639,57	5.103,52	**17**	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93
18	4.732,36	5.205,59	**18**	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31
19	4.827,00	5.309,70	**19**	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82

20	4.923,54	5.415,90	**20**	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47
21	5.022,01	5.524,22	**21**	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30
22	5.122,45	5.634,70	**22**	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33
23	5.224,90	5.747,39	**23**	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57
24	5.329,40	5.862,34	**24**	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07
25	5.435,99	5.979,59	**25**	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
MOTORISTA	**P - I**	**P - II**	**MOTORISTA - II**	**Q - I**	**Q - II**	**MOTORISTA AGENTE DA DEFESA CIVIL**	**R - I**	**R - II**
PISO	2.148,48	2.363,32	**PISO**	2.307,61	2.538,37	**PISO**	2.307,61	2.538,37
1	2.191,44	2.410,59	**1**	2.353,76	2.589,14	**1**	2.353,76	2.589,14
2	2.235,27	2.458,80	**2**	2.400,83	2.640,92	**2**	2.400,83	2.640,92
3	2.279,98	2.507,98	**3**	2.448,85	2.693,74	**3**	2.448,85	2.693,74
4	2.325,58	2.558,14	**4**	2.497,83	2.747,61	**4**	2.497,83	2.747,61
5	2.372,09	2.609,30	**5**	2.547,79	2.802,56	**5**	2.547,79	2.802,56
6	2.419,53	2.661,49	**6**	2.598,74	2.858,61	**6**	2.598,74	2.858,61
7	2.467,92	2.714,72	**7**	2.650,72	2.915,79	**7**	2.650,72	2.915,79
8	2.517,28	2.769,01	**8**	2.703,73	2.974,10	**8**	2.703,73	2.974,10
9	2.567,63	2.824,39	**9**	2.757,80	3.033,58	**9**	2.757,80	3.033,58
10	2.618,98	2.880,88	**10**	2.812,96	3.094,26	**10**	2.812,96	3.094,26
11	2.671,36	2.938,50	**11**	2.869,22	3.156,14	**11**	2.869,22	3.156,14
12	2.724,79	2.997,26	**12**	2.926,60	3.219,26	**12**	2.926,60	3.219,26
13	2.779,28	3.057,21	**13**	2.985,14	3.283,65	**13**	2.985,14	3.283,65
14	2.834,87	3.118,35	**14**	3.044,84	3.349,32	**14**	3.044,84	3.349,32
15	2.891,57	3.180,72	**15**	3.105,74	3.416,31	**15**	3.105,74	3.416,31
16	2.949,40	3.244,34	**16**	3.167,85	3.484,64	**16**	3.167,85	3.484,64
17	3.008,38	3.309,22	**17**	3.231,21	3.554,33	**17**	3.231,21	3.554,33
18	3.068,55	3.375,41	**18**	3.295,83	3.625,41	**18**	3.295,83	3.625,41
19	3.129,92	3.442,92	**19**	3.361,75	3.697,92	**19**	3.361,75	3.697,92
20	3.192,52	3.511,77	**20**	3.428,98	3.771,88	**20**	3.428,98	3.771,88
21	3.256,37	3.582,01	**21**	3.497,56	3.847,32	**21**	3.497,56	3.847,32
22	3.321,50	3.653,65	**22**	3.567,51	3.924,27	**22**	3.567,51	3.924,27
23	3.387,93	3.726,72	**23**	3.638,86	4.002,75	**23**	3.638,86	4.002,75
24	3.455,69	3.801,26	**24**	3.711,64	4.082,81	**24**	3.711,64	4.082,81
25	3.524,80	3.877,28	**25**	3.785,87	4.164,46	**25**	3.785,87	4.164,46

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
OPERADOR DE MAQUINAS	**S - I**	**S - II**	**SERVIÇO DE LIMPEZA**	**T - I**	**T - II**	**SERVENTE ESCOLAR**	**U - I**	**U - II**
PISO	2.680,00	2.948,00	**PISO**	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18
1	2.733,60	3.006,96	**1**	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44
2	2.788,28	3.067,10	**2**	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51
3	2.844,04	3.128,45	**3**	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40
4	2.900,92	3.191,01	**4**	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13
5	2.958,94	3.254,83	**5**	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71
6	3.018,12	3.319,93	**6**	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16
7	3.078,48	3.386,33	**7**	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51
8	3.140,05	3.454,06	**8**	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76
9	3.202,85	3.523,14	**9**	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93
10	3.266,91	3.593,60	**10**	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05
11	3.332,25	3.665,47	**11**	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13
12	3.398,89	3.738,78	**12**	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19
13	3.466,87	3.813,56	**13**	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26
14	3.536,21	3.889,83	**14**	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34
15	3.606,93	3.967,62	**15**	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47
16	3.679,07	4.046,98	**16**	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66
17	3.752,65	4.127,92	**17**	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93
18	3.827,70	4.210,48	**18**	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31
19	3.904,26	4.294,68	**19**	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82
20	3.982,34	4.380,58	**20**	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47
21	4.061,99	4.468,19	**21**	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30
22	4.143,23	4.557,55	**22**	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33
23	4.226,10	4.648,70	**23**	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57
24	4.310,62	4.741,68	**24**	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07
25	4.396,83	4.836,51	**25**	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
VIGIA	**V - I**	**V - II**	**VIVEIRISTA**	**W - I**	**W - II**	**ZELADOR DE CEMITERIO**	**X - I**	**X - II**
PISO	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18	**PISO**	1.830,16	2.013,18
1	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44	**1**	1.866,76	2.053,44
2	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51	**2**	1.904,10	2.094,51
3	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40	**3**	1.942,18	2.136,40
4	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13	**4**	1.981,02	2.179,13
5	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71	**5**	2.020,64	2.222,71
6	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16	**6**	2.061,06	2.267,16
7	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51	**7**	2.102,28	2.312,51
8	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76	**8**	2.144,32	2.358,76
9	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93	**9**	2.187,21	2.405,93
10	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05	**10**	2.230,95	2.454,05
11	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13	**11**	2.275,57	2.503,13
12	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19	**12**	2.321,08	2.553,19
13	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26	**13**	2.367,51	2.604,26
14	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34	**14**	2.414,86	2.656,34
15	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47	**15**	2.463,15	2.709,47
16	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66	**16**	2.512,42	2.763,66
17	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93	**17**	2.562,66	2.818,93

18	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31	**18**	2.613,92	2.875,31
19	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82	**19**	2.666,20	2.932,82
20	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47	**20**	2.719,52	2.991,47
21	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30	**21**	2.773,91	3.051,30
22	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33	**22**	2.829,39	3.112,33
23	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57	**23**	2.885,98	3.174,57
24	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07	**24**	2.943,70	3.238,07
25	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83	**25**	3.002,57	3.302,83

CARGO		
PEDREIRO	**Z - I**	**Z - II**
PISO	2.285,68	2.514,25
1	2.331,40	2.564,53
2	2.378,02	2.615,83
3	2.425,58	2.668,14
4	2.474,10	2.721,50
5	2.523,58	2.775,93
6	2.574,05	2.831,45
7	2.625,53	2.888,08
8	2.678,04	2.945,84
9	2.731,60	3.004,76
10	2.786,23	3.064,86
11	2.841,96	3.126,15
12	2.898,80	3.188,68
13	2.956,77	3.252,45
14	3.015,91	3.317,50
15	3.076,23	3.383,85
16	3.137,75	3.451,53
17	3.200,51	3.520,56
18	3.264,52	3.590,97
19	3.329,81	3.662,79
20	3.396,40	3.736,04
21	3.464,33	3.810,76
22	3.533,62	3.886,98
23	3.604,29	3.964,72
24	3.676,38	4.044,01
25	3.749,90	4.124,89

ANEXO II - B – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM:

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	**A - I**	**A - II**	**AGENTE COMUNITARIO DE DENGUE**	**B - I**	**B - II**	**AGENTE DE SAUDE**	**C - I**	**C - II**
PISO	3.242,00	3.566,20	**PISO**	3.242,00	3.566,20	**PISO**	3.746,32	4.120,95
1	3.306,84	3.637,52	**1**	3.306,84	3.637,52	**1**	3.821,25	4.203,37
2	3.372,98	3.710,27	**2**	3.372,98	3.710,27	**2**	3.897,67	4.287,44
3	3.440,44	3.784,48	**3**	3.440,44	3.784,48	**3**	3.975,63	4.373,19
4	3.509,25	3.860,17	**4**	3.509,25	3.860,17	**4**	4.055,14	4.460,65
5	3.579,43	3.937,37	**5**	3.579,43	3.937,37	**5**	4.136,24	4.549,87
6	3.651,02	4.016,12	**6**	3.651,02	4.016,12	**6**	4.218,97	4.640,86
7	3.724,04	4.096,44	**7**	3.724,04	4.096,44	**7**	4.303,35	4.733,68
8	3.798,52	4.178,37	**8**	3.798,52	4.178,37	**8**	4.389,41	4.828,36
9	3.874,49	4.261,94	**9**	3.874,49	4.261,94	**9**	4.477,20	4.924,92
10	3.951,98	4.347,18	**10**	3.951,98	4.347,18	**10**	4.566,75	5.023,42
11	4.031,02	4.434,12	**11**	4.031,02	4.434,12	**11**	4.658,08	5.123,89
12	4.111,64	4.522,80	**12**	4.111,64	4.522,80	**12**	4.751,24	5.226,37
13	4.193,87	4.613,26	**13**	4.193,87	4.613,26	**13**	4.846,27	5.330,89
14	4.277,75	4.705,53	**14**	4.277,75	4.705,53	**14**	4.943,19	5.437,51
15	4.363,31	4.799,64	**15**	4.363,31	4.799,64	**15**	5.042,06	5.546,26
16	4.450,57	4.895,63	**16**	4.450,57	4.895,63	**16**	5.142,90	5.657,19
17	4.539,58	4.993,54	**17**	4.539,58	4.993,54	**17**	5.245,76	5.770,33
18	4.630,37	5.093,41	**18**	4.630,37	5.093,41	**18**	5.350,67	5.885,74
19	4.722,98	5.195,28	**19**	4.722,98	5.195,28	**19**	5.457,68	6.003,45
20	4.817,44	5.299,19	**20**	4.817,44	5.299,19	**20**	5.566,84	6.123,52
21	4.913,79	5.405,17	**21**	4.913,79	5.405,17	**21**	5.678,17	6.245,99
22	5.012,07	5.513,27	**22**	5.012,07	5.513,27	**22**	5.791,74	6.370,91
23	5.112,31	5.623,54	**23**	5.112,31	5.623,54	**23**	5.907,57	6.498,33
24	5.214,55	5.736,01	**24**	5.214,55	5.736,01	**24**	6.025,72	6.628,30
25	5.318,84	5.850,73	**25**	5.318,84	5.850,73	**25**	6.146,24	6.760,86

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**D - I**	**D - II**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**E - I**	**E - II**	**ATENDENTE DE ENFERMAGEM**	**F - I**	**F - II**
PISO	2.057,74	2.263,51	**PISO**	1.909,72	2.100,69	**PISO**	1.830,17	2.013,19
1	2.098,89	2.308,78	**1**	1.947,91	2.142,71	**1**	1.866,77	2.053,45
2	2.140,87	2.354,96	**2**	1.986,87	2.185,56	**2**	1.904,11	2.094,52
3	2.183,69	2.402,06	**3**	2.026,61	2.229,27	**3**	1.942,19	2.136,41
4	2.227,36	2.450,10	**4**	2.067,14	2.273,86	**4**	1.981,03	2.179,14
5	2.271,91	2.499,10	**5**	2.108,49	2.319,33	**5**	2.020,66	2.222,72
6	2.317,35	2.549,08	**6**	2.150,65	2.365,72	**6**	2.061,07	2.267,18
7	2.363,69	2.600,06	**7**	2.193,67	2.413,03	**7**	2.102,29	2.312,52
8	2.410,97	2.652,06	**8**	2.237,54	2.461,30	**8**	2.144,34	2.358,77
9	2.459,19	2.705,11	**9**	2.282,29	2.510,52	**9**	2.187,22	2.405,94
10	2.508,37	2.759,21	**10**	2.327,94	2.560,73	**10**	2.230,97	2.454,06
11	2.558,54	2.814,39	**11**	2.374,50	2.611,95	**11**	2.275,59	2.503,14
12	2.609,71	2.870,68	**12**	2.421,99	2.664,19	**12**	2.321,10	2.553,21
13	2.661,90	2.928,09	**13**	2.470,43	2.717,47	**13**	2.367,52	2.604,27

14	2.715,14	2.986,66	**14**	2.519,83	2.771,82	**14**	2.414,87	2.656,36
15	2.769,44	3.046,39	**15**	2.570,23	2.827,25	**15**	2.463,17	2.709,48
16	2.824,83	3.107,32	**16**	2.621,64	2.883,80	**16**	2.512,43	2.763,67
17	2.881,33	3.169,46	**17**	2.674,07	2.941,48	**17**	2.562,68	2.818,95
18	2.938,96	3.232,85	**18**	2.727,55	3.000,31	**18**	2.613,93	2.875,33
19	2.997,74	3.297,51	**19**	2.782,10	3.060,31	**19**	2.666,21	2.932,83
20	3.057,69	3.363,46	**20**	2.837,74	3.121,52	**20**	2.719,54	2.991,49
21	3.118,84	3.430,73	**21**	2.894,50	3.183,95	**21**	2.773,93	3.051,32
22	3.181,22	3.499,34	**22**	2.952,39	3.247,63	**22**	2.829,41	3.112,35
23	3.244,85	3.569,33	**23**	3.011,44	3.312,58	**23**	2.885,99	3.174,59
24	3.309,74	3.640,72	**24**	3.071,66	3.378,83	**24**	2.943,71	3.238,08
25	3.375,94	3.713,53	**25**	3.133,10	3.446,41	**25**	3.002,59	3.302,85

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO-I	**G -I**	**G - II**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO-II**	**H -I**	**H - II**	**AUXILIAR DE BIBLIOTECA**	**I - I**	**I - II**
PISO	1.989,32	2.188,25	**PISO**	2.850,28	3.135,31	**PISO**	1.830,17	2.013,19
1	2.029,11	2.232,02	**1**	2.907,29	3.198,01	**1**	1.866,77	2.053,45
2	2.069,69	2.276,66	**2**	2.965,43	3.261,98	**2**	1.904,11	2.094,52
3	2.111,08	2.322,19	**3**	3.024,74	3.327,21	**3**	1.942,19	2.136,41
4	2.153,31	2.368,64	**4**	3.085,24	3.393,76	**4**	1.981,03	2.179,14
5	2.196,37	2.416,01	**5**	3.146,94	3.461,63	**5**	2.020,66	2.222,72
6	2.240,30	2.464,33	**6**	3.209,88	3.530,87	**6**	2.061,07	2.267,18
7	2.285,11	2.513,62	**7**	3.274,08	3.601,48	**7**	2.102,29	2.312,52
8	2.330,81	2.563,89	**8**	3.339,56	3.673,51	**8**	2.144,34	2.358,77
9	2.377,42	2.615,17	**9**	3.406,35	3.746,98	**9**	2.187,22	2.405,94
10	2.424,97	2.667,47	**10**	3.474,48	3.821,92	**10**	2.230,97	2.454,06
11	2.473,47	2.720,82	**11**	3.543,97	3.898,36	**11**	2.275,59	2.503,14
12	2.522,94	2.775,24	**12**	3.614,85	3.976,33	**12**	2.321,10	2.553,21
13	2.573,40	2.830,74	**13**	3.687,14	4.055,86	**13**	2.367,52	2.604,27
14	2.624,87	2.887,36	**14**	3.760,88	4.136,97	**14**	2.414,87	2.656,36
15	2.677,37	2.945,10	**15**	3.836,10	4.219,71	**15**	2.463,17	2.709,48
16	2.730,91	3.004,00	**16**	3.912,82	4.304,11	**16**	2.512,43	2.763,67
17	2.785,53	3.064,08	**17**	3.991,08	4.390,19	**17**	2.562,68	2.818,95
18	2.841,24	3.125,37	**18**	4.070,90	4.477,99	**18**	2.613,93	2.875,33
19	2.898,07	3.187,87	**19**	4.152,32	4.567,55	**19**	2.666,21	2.932,83
20	2.956,03	3.251,63	**20**	4.235,37	4.658,90	**20**	2.719,54	2.991,49
21	3.015,15	3.316,66	**21**	4.320,07	4.752,08	**21**	2.773,93	3.051,32
22	3.075,45	3.383,00	**22**	4.406,48	4.847,12	**22**	2.829,41	3.112,35
23	3.136,96	3.450,66	**23**	4.494,61	4.944,07	**23**	2.885,99	3.174,59
24	3.199,70	3.519,67	**24**	4.584,50	5.042,95	**24**	2.943,71	3.238,08
25	3.263,69	3.590,06	**25**	4.676,19	5.143,81	**25**	3.002,59	3.302,85
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
AUXILIAR DE CONSULTORIO	**J-I**	**J - II**	**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**	**K -I**	**K - II**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**L-I**	**L - II**
PISO	1.917,70	2.109,47	**PISO**	2.387,17	2.625,89	**PISO**	1.917,70	2.109,47
1	1.956,05	2.151,65	**1**	2.434,91	2.678,40	**1**	1.956,05	2.151,65
2	1.995,17	2.194,69	**2**	2.483,61	2.731,97	**2**	1.995,17	2.194,69
3	2.035,07	2.238,58	**3**	2.533,28	2.786,61	**3**	2.035,07	2.238,58
4	2.075,78	2.283,35	**4**	2.583,95	2.842,34	**4**	2.075,78	2.283,35
5	2.117,29	2.329,02	**5**	2.635,63	2.899,19	**5**	2.117,29	2.329,02
6	2.159,64	2.375,60	**6**	2.688,34	2.957,17	**6**	2.159,64	2.375,60
7	2.202,83	2.423,11	**7**	2.742,11	3.016,32	**7**	2.202,83	2.423,11
8	2.246,89	2.471,58	**8**	2.796,95	3.076,64	**8**	2.246,89	2.471,58
9	2.291,82	2.521,01	**9**	2.852,89	3.138,18	**9**	2.291,82	2.521,01
10	2.337,66	2.571,43	**10**	2.909,94	3.200,94	**10**	2.337,66	2.571,43
11	2.384,41	2.622,86	**11**	2.968,14	3.264,96	**11**	2.384,41	2.622,86
12	2.432,10	2.675,31	**12**	3.027,51	3.330,26	**12**	2.432,10	2.675,31
13	2.480,74	2.728,82	**13**	3.088,06	3.396,86	**13**	2.480,74	2.728,82
14	2.530,36	2.783,39	**14**	3.149,82	3.464,80	**14**	2.530,36	2.783,39
15	2.580,97	2.839,06	**15**	3.212,81	3.534,10	**15**	2.580,97	2.839,06
16	2.632,59	2.895,84	**16**	3.277,07	3.604,78	**16**	2.632,59	2.895,84
17	2.685,24	2.953,76	**17**	3.342,61	3.676,87	**17**	2.685,24	2.953,76
18	2.738,94	3.012,84	**18**	3.409,46	3.750,41	**18**	2.738,94	3.012,84
19	2.793,72	3.073,09	**19**	3.477,65	3.825,42	**19**	2.793,72	3.073,09
20	2.849,60	3.134,55	**20**	3.547,21	3.901,93	**20**	2.849,60	3.134,55
21	2.906,59	3.197,25	**21**	3.618,15	3.979,97	**21**	2.906,59	3.197,25
22	2.964,72	3.261,19	**22**	3.690,51	4.059,56	**22**	2.964,72	3.261,19
23	3.024,01	3.326,41	**23**	3.764,32	4.140,76	**23**	3.024,01	3.326,41
24	3.084,49	3.392,94	**24**	3.839,61	4.223,57	**24**	3.084,49	3.392,94
25	3.146,18	3.460,80	**25**	3.916,40	4.308,04	**25**	3.146,18	3.460,80
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
AUXILIAR DE LABORATORIO	**M -I**	**M- II**	**DESENHISTA**	**N -I**	**N- II**	**FISCAL DE OBRAS**	**O -I**	**O- II**
PISO	1.830,17	2.013,19	**PISO**	3.977,83	4.375,61	**PISO**	1.989,32	2.188,25
1	1.866,77	2.053,45	**1**	4.057,39	4.463,13	**1**	2.029,11	2.232,02
2	1.904,11	2.094,52	**2**	4.138,54	4.552,39	**2**	2.069,69	2.276,66
3	1.942,19	2.136,41	**3**	4.221,31	4.643,44	**3**	2.111,08	2.322,19
4	1.981,03	2.179,14	**4**	4.305,73	4.736,31	**4**	2.153,31	2.368,64
5	2.020,66	2.222,72	**5**	4.391,85	4.831,03	**5**	2.196,37	2.416,01
6	2.061,07	2.267,18	**6**	4.479,68	4.927,65	**6**	2.240,30	2.464,33
7	2.102,29	2.312,52	**7**	4.569,28	5.026,21	**7**	2.285,11	2.513,62
8	2.144,34	2.358,77	**8**	4.660,66	5.126,73	**8**	2.330,81	2.563,89
9	2.187,22	2.405,94	**9**	4.753,88	5.229,26	**9**	2.377,42	2.615,17
10	2.230,97	2.454,06	**10**	4.848,95	5.333,85	**10**	2.424,97	2.667,47
11	2.275,59	2.503,14	**11**	4.945,93	5.440,53	**11**	2.473,47	2.720,82
12	2.321,10	2.553,21	**12**	5.044,85	5.549,34	**12**	2.522,94	2.775,24
13	2.367,52	2.604,27	**13**	5.145,75	5.660,32	**13**	2.573,40	2.830,74
14	2.414,87	2.656,36	**14**	5.248,66	5.773,53	**14**	2.624,87	2.887,36

15	2.463,17	2.709,48	**15**	5.353,64	5.889,00	**15**	2.677,37	2.945,10
16	2.512,43	2.763,67	**16**	5.460,71	6.006,78	**16**	2.730,91	3.004,00
17	2.562,68	2.818,95	**17**	5.569,92	6.126,92	**17**	2.785,53	3.064,08
18	2.613,93	2.875,33	**18**	5.681,32	6.249,46	**18**	2.841,24	3.125,37
19	2.666,21	2.932,83	**19**	5.794,95	6.374,44	**19**	2.898,07	3.187,87
20	2.719,54	2.991,49	**20**	5.910,85	6.501,93	**20**	2.956,03	3.251,63
21	2.773,93	3.051,32	**21**	6.029,07	6.631,97	**21**	3.015,15	3.316,66
22	2.829,41	3.112,35	**22**	6.149,65	6.764,61	**22**	3.075,45	3.383,00
23	2.885,99	3.174,59	**23**	6.272,64	6.899,90	**23**	3.136,96	3.450,66
24	2.943,71	3.238,08	**24**	6.398,09	7.037,90	**24**	3.199,70	3.519,67
25	3.002,59	3.302,85	**25**	6.526,05	7.178,66	**25**	3.263,69	3.590,06
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
LANÇADOR DE TRIBUTOS	**P -I**	**P - II**	**RECEPICIONISTA**	**Q-I**	**Q- II**	**SECRETARIA EXECUTIVA**	**R-I**	**R - II**
PISO	4.842,77	5.327,05	**PISO**	1.909,72	2.100,69	**PISO**	2.387,17	2.625,89
1	4.939,63	5.433,59	**1**	1.947,91	2.142,71	**1**	2.434,91	2.678,40
2	5.038,42	5.542,26	**2**	1.986,87	2.185,56	**2**	2.483,61	2.731,97
3	5.139,19	5.653,11	**3**	2.026,61	2.229,27	**3**	2.533,28	2.786,61
4	5.241,97	5.766,17	**4**	2.067,14	2.273,86	**4**	2.583,95	2.842,34
5	5.346,81	5.881,49	**5**	2.108,49	2.319,33	**5**	2.635,63	2.899,19
6	5.453,75	5.999,12	**6**	2.150,65	2.365,72	**6**	2.688,34	2.957,17
7	5.562,82	6.119,11	**7**	2.193,67	2.413,03	**7**	2.742,11	3.016,32
8	5.674,08	6.241,49	**8**	2.237,54	2.461,30	**8**	2.796,95	3.076,64
9	5.787,56	6.366,32	**9**	2.282,29	2.510,52	**9**	2.852,89	3.138,18
10	5.903,31	6.493,64	**10**	2.327,94	2.560,73	**10**	2.909,94	3.200,94
11	6.021,38	6.623,52	**11**	2.374,50	2.611,95	**11**	2.968,14	3.264,96
12	6.141,81	6.755,99	**12**	2.421,99	2.664,19	**12**	3.027,51	3.330,26
13	6.264,64	6.891,11	**13**	2.470,43	2.717,47	**13**	3.088,06	3.396,86
14	6.389,94	7.028,93	**14**	2.519,83	2.771,82	**14**	3.149,82	3.464,80
15	6.517,73	7.169,51	**15**	2.570,23	2.827,25	**15**	3.212,81	3.534,10
16	6.648,09	7.312,90	**16**	2.621,64	2.883,80	**16**	3.277,07	3.604,78
17	6.781,05	7.459,16	**17**	2.674,07	2.941,48	**17**	3.342,61	3.676,87
18	6.916,67	7.608,34	**18**	2.727,55	3.000,31	**18**	3.409,46	3.750,41
19	7.055,01	7.760,51	**19**	2.782,10	3.060,31	**19**	3.477,65	3.825,42
20	7.196,11	7.915,72	**20**	2.837,74	3.121,52	**20**	3.547,21	3.901,93
21	7.340,03	8.074,03	**21**	2.894,50	3.183,95	**21**	3.618,15	3.979,97
22	7.486,83	8.235,51	**22**	2.952,39	3.247,63	**22**	3.690,51	4.059,56
23	7.636,56	8.400,22	**23**	3.011,44	3.312,58	**23**	3.764,32	4.140,76
24	7.789,30	8.568,23	**24**	3.071,66	3.378,83	**24**	3.839,61	4.223,57
25	7.945,08	8.739,59	**25**	3.133,10	3.446,41	**25**	3.916,40	4.308,04
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
SECRETARIA	**S -I**	**S- II**	**TECNICO EM COMPUTAÇÃO**	**T -I**	**T- II**	**TECNICO EM PLANEJAMENTO**	**U-I**	**U - II**
PISO	1.830,17	2.013,19	**PISO**	4.833,81	5.317,19	**PISO**	3.763,78	4.140,15
1	1.866,77	2.053,45	**1**	4.930,48	5.423,53	**1**	3.839,05	4.222,96
2	1.904,11	2.094,52	**2**	5.029,09	5.532,00	**2**	3.915,83	4.307,42
3	1.942,19	2.136,41	**3**	5.129,67	5.642,64	**3**	3.994,15	4.393,56
4	1.981,03	2.179,14	**4**	5.232,27	5.755,49	**4**	4.074,03	4.481,43
5	2.020,66	2.222,72	**5**	5.336,91	5.870,60	**5**	4.155,51	4.571,06
6	2.061,07	2.267,18	**6**	5.443,65	5.988,02	**6**	4.238,62	4.662,48
7	2.102,29	2.312,52	**7**	5.552,52	6.107,78	**7**	4.323,40	4.755,73
8	2.144,34	2.358,77	**8**	5.663,57	6.229,93	**8**	4.409,86	4.850,85
9	2.187,22	2.405,94	**9**	5.776,85	6.354,53	**9**	4.498,06	4.947,87
10	2.230,97	2.454,06	**10**	5.892,38	6.481,62	**10**	4.588,02	5.046,82
11	2.275,59	2.503,14	**11**	6.010,23	6.611,25	**11**	4.679,78	5.147,76
12	2.321,10	2.553,21	**12**	6.130,44	6.743,48	**12**	4.773,38	5.250,72
13	2.367,52	2.604,27	**13**	6.253,04	6.878,35	**13**	4.868,85	5.355,73
14	2.414,87	2.656,36	**14**	6.378,10	7.015,92	**14**	4.966,22	5.462,84
15	2.463,17	2.709,48	**15**	6.505,67	7.156,23	**15**	5.065,55	5.572,10
16	2.512,43	2.763,67	**16**	6.635,78	7.299,36	**16**	5.166,86	5.683,54
17	2.562,68	2.818,95	**17**	6.768,50	7.445,35	**17**	5.270,19	5.797,21
18	2.613,93	2.875,33	**18**	6.903,87	7.594,25	**18**	5.375,60	5.913,16
19	2.666,21	2.932,83	**19**	7.041,94	7.746,14	**19**	5.483,11	6.031,42
20	2.719,54	2.991,49	**20**	7.182,78	7.901,06	**20**	5.592,77	6.152,05
21	2.773,93	3.051,32	**21**	7.326,44	8.059,08	**21**	5.704,63	6.275,09
22	2.829,41	3.112,35	**22**	7.472,97	8.220,26	**22**	5.818,72	6.400,59
23	2.885,99	3.174,59	**23**	7.622,43	8.384,67	**23**	5.935,09	6.528,60
24	2.943,71	3.238,08	**24**	7.774,87	8.552,36	**24**	6.053,80	6.659,18
25	3.002,59	3.302,85	**25**	7.930,37	8.723,41	**25**	6.174,87	6.792,36
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
TECNICO AGRICOLA	**V -I**	**V - II**	**TECNICO CONTABILIDADE**	**W -I**	**W- II**	**TECNICO DE ENFERMAGEM**	**X -I**	**X - II**
PISO	3.103,32	3.413,65	**PISO**	2.705,46	2.976,01	**PISO**	1.989,32	2.188,25
1	3.165,39	3.481,92	**1**	2.759,57	3.035,53	**1**	2.029,11	2.232,02
2	3.228,69	3.551,56	**2**	2.814,76	3.096,24	**2**	2.069,69	2.276,66
3	3.293,27	3.622,59	**3**	2.871,06	3.158,17	**3**	2.111,08	2.322,19
4	3.359,13	3.695,05	**4**	2.928,48	3.221,33	**4**	2.153,31	2.368,64
5	3.426,32	3.768,95	**5**	2.987,05	3.285,76	**5**	2.196,37	2.416,01
6	3.494,84	3.844,33	**6**	3.046,79	3.351,47	**6**	2.240,30	2.464,33
7	3.564,74	3.921,21	**7**	3.107,73	3.418,50	**7**	2.285,11	2.513,62
8	3.636,03	3.999,64	**8**	3.169,88	3.486,87	**8**	2.330,81	2.563,89
9	3.708,75	4.079,63	**9**	3.233,28	3.556,61	**9**	2.377,42	2.615,17
10	3.782,93	4.161,22	**10**	3.297,95	3.627,74	**10**	2.424,97	2.667,47
11	3.858,59	4.244,45	**11**	3.363,90	3.700,29	**11**	2.473,47	2.720,82
12	3.935,76	4.329,34	**12**	3.431,18	3.774,30	**12**	2.522,94	2.775,24
13	4.014,48	4.415,92	**13**	3.499,81	3.849,79	**13**	2.573,40	2.830,74
14	4.094,76	4.504,24	**14**	3.569,80	3.926,78	**14**	2.624,87	2.887,36
15	4.176,66	4.594,33	**15**	3.641,20	4.005,32	**15**	2.677,37	2.945,10

16	4.260,19	4.686,21	**16**	3.714,02	4.085,42	**16**	2.730,91	3.004,00
17	4.345,40	4.779,94	**17**	3.788,30	4.167,13	**17**	2.785,53	3.064,08
18	4.432,30	4.875,54	**18**	3.864,07	4.250,48	**18**	2.841,24	3.125,37
19	4.520,95	4.973,05	**19**	3.941,35	4.335,48	**19**	2.898,07	3.187,87
20	4.611,37	5.072,51	**20**	4.020,18	4.422,19	**20**	2.956,03	3.251,63
21	4.703,60	5.173,96	**21**	4.100,58	4.510,64	**21**	3.015,15	3.316,66
22	4.797,67	5.277,44	**22**	4.182,59	4.600,85	**22**	3.075,45	3.383,00
23	4.893,62	5.382,98	**23**	4.266,24	4.692,87	**23**	3.136,96	3.450,66
24	4.991,50	5.490,64	**24**	4.351,57	4.786,73	**24**	3.199,70	3.519,67
25	5.091,32	5.600,46	**25**	4.438,60	4.882,46	**25**	3.263,69	3.590,06
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES	**Y -I**	**Y - II**	**TELEFONISTA**	**Z -I**	**Z - II**	**TÉCNICOEM SEGURANÇA DO TRABALHO**	**A-1 -I**	**A-1 - II**
PISO	1.925,64	2.118,20	**PISO**	1.830,17	2.013,19	**PISO**	3.294,00	3.623,40
1	1.964,15	2.160,57	**1**	1.866,77	2.053,45	**1**	3.359,88	3.695,87
2	2.003,44	2.203,78	**2**	1.904,11	2.094,52	**2**	3.427,08	3.769,79
3	2.043,51	2.247,86	**3**	1.942,19	2.136,41	**3**	3.495,62	3.845,18
4	2.084,38	2.292,81	**4**	1.981,03	2.179,14	**4**	3.565,53	3.922,09
5	2.126,06	2.338,67	**5**	2.020,66	2.222,72	**5**	3.636,84	4.000,53
6	2.168,58	2.385,44	**6**	2.061,07	2.267,18	**6**	3.709,58	4.080,54
7	2.211,96	2.433,15	**7**	2.102,29	2.312,52	**7**	3.783,77	4.162,15
8	2.256,19	2.481,81	**8**	2.144,34	2.358,77	**8**	3.859,45	4.245,39
9	2.301,32	2.531,45	**9**	2.187,22	2.405,94	**9**	3.936,64	4.330,30
10	2.347,35	2.582,08	**10**	2.230,97	2.454,06	**10**	4.015,37	4.416,91
11	2.394,29	2.633,72	**11**	2.275,59	2.503,14	**11**	4.095,68	4.505,24
12	2.442,18	2.686,40	**12**	2.321,10	2.553,21	**12**	4.177,59	4.595,35
13	2.491,02	2.740,12	**13**	2.367,52	2.604,27	**13**	4.261,14	4.687,26
14	2.540,84	2.794,93	**14**	2.414,87	2.656,36	**14**	4.346,36	4.781,00
15	2.591,66	2.850,82	**15**	2.463,17	2.709,48	**15**	4.433,29	4.876,62
16	2.643,49	2.907,84	**16**	2.512,43	2.763,67	**16**	4.521,96	4.974,15
17	2.696,36	2.966,00	**17**	2.562,68	2.818,95	**17**	4.612,40	5.073,64
18	2.750,29	3.025,32	**18**	2.613,93	2.875,33	**18**	4.704,64	5.175,11
19	2.805,29	3.085,82	**19**	2.666,21	2.932,83	**19**	4.798,74	5.278,61
20	2.861,40	3.147,54	**20**	2.719,54	2.991,49	**20**	4.894,71	5.384,18
21	2.918,63	3.210,49	**21**	2.773,93	3.051,32	**21**	4.992,61	5.491,87
22	2.977,00	3.274,70	**22**	2.829,41	3.112,35	**22**	5.092,46	5.601,70
23	3.036,54	3.340,20	**23**	2.885,99	3.174,59	**23**	5.194,31	5.713,74
24	3.097,27	3.407,00	**24**	2.943,71	3.238,08	**24**	5.298,19	5.828,01
25	3.159,22	3.475,14	**25**	3.002,59	3.302,85	**25**	5.404,16	5.944,57

CARGO			**CARGO**		
AUXILIARADMINISTRATIVO -III	**H.1- I**	**H.2 - II**	**ORIENTADORSOCIAL– 40H I**	**A.4- I**	**A.4-II**
PISO	2.851,79	3.136,97	**PISO**	2.196,74	2.416,41
1	2.908,83	3.199,71	**1**	2.240,67	2.464,74
2	2.967,00	3.263,71	**2**	2.285,49	2.514,03
3	3.026,35	3.328,98	**3**	2.331,20	2.564,31
4	3.086,87	3.395,56	**4**	2.377,82	2.615,60
5	3.148,61	3.463,47	**5**	2.425,38	2.667,91
6	3.211,58	3.532,74	**6**	2.473,88	2.721,27
7	3.275,81	3.603,39	**7**	2.523,36	2.775,70
8	3.341,33	3.675,46	**8**	2.573,83	2.831,21
9	3.408,16	3.748,97	**9**	2.625,30	2.887,83
10	3.476,32	3.823,95	**10**	2.677,81	2.945,59
11	3.545,85	3.900,43	**11**	2.731,37	3.004,50
12	3.616,76	3.978,44	**12**	2.785,99	3.064,59
13	3.689,10	4.058,01	**13**	2.841,71	3.125,89
14	3.762,88	4.139,17	**14**	2.898,55	3.188,40
15	3.838,14	4.221,95	**15**	2.956,52	3.252,17
16	3.914,90	4.306,39	**16**	3.015,65	3.317,21
17	3.993,20	4.392,52	**17**	3.075,96	3.383,56
18	4.073,06	4.480,37	**18**	3.137,48	3.451,23
19	4.154,52	4.569,98	**19**	3.200,23	3.520,25
20	4.237,61	4.661,38	**20**	3.264,24	3.590,66
21	4.322,37	4.754,60	**21**	3.329,52	3.662,47
22	4.408,81	4.849,69	**22**	3.396,11	3.735,72
23	4.496,99	4.946,69	**23**	3.464,03	3.810,44
24	4.586,93	5.045,62	**24**	3.533,31	3.886,65
25	4.678,67	5.146,53	**25**	3.603,98	3.964,38

ANEXO II - C – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU:								
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
ASSISTENTE SOCIAL	**A -I**	**A - II**	**BIOQUIMICO**	**B-I**	**B - II**	**CIRURGIÃODENTISTA -20HS**	**C-I**	**C - II**
PISO	5.501,66	6.051,83	**PISO**	4.448,11	4.892,92	**PISO**	4.137,77	4.551,54
1	5.611,70	6.172,87	**1**	4.537,07	4.990,78	**1**	4.220,52	4.642,57
2	5.723,93	6.296,33	**2**	4.627,81	5.090,59	**2**	4.304,93	4.735,43
3	5.838,41	6.422,25	**3**	4.720,37	5.192,40	**3**	4.391,03	4.830,13
4	5.955,18	6.550,70	**4**	4.814,77	5.296,25	**4**	4.478,85	4.926,74
5	6.074,28	6.681,71	**5**	4.911,07	5.402,18	**5**	4.568,43	5.025,27
6	6.195,77	6.815,34	**6**	5.009,29	5.510,22	**6**	4.659,80	5.125,78
7	6.319,68	6.951,65	**7**	5.109,48	5.620,42	**7**	4.752,99	5.228,29
8	6.446,08	7.090,68	**8**	5.211,67	5.732,83	**8**	4.848,05	5.332,86
9	6.575,00	7.232,50	**9**	5.315,90	5.847,49	**9**	4.945,01	5.439,52
10	6.706,50	7.377,15	**10**	5.422,22	5.964,44	**10**	5.043,91	5.548,31
11	6.840,63	7.524,69	**11**	5.530,66	6.083,73	**11**	5.144,79	5.659,27
12	6.977,44	7.675,19	**12**	5.641,28	6.205,40	**12**	5.247,69	5.772,46
13	7.116,99	7.828,69	**13**	5.754,10	6.329,51	**13**	5.352,64	5.887,91

14	7.259,33	7.985,26	**14**	5.869,18	6.456,10	**14**	5.459,70	6.005,66
15	7.404,52	8.144,97	**15**	5.986,57	6.585,22	**15**	5.568,89	6.125,78
16	7.552,61	8.307,87	**16**	6.106,30	6.716,93	**16**	5.680,27	6.248,29
17	7.703,66	8.474,02	**17**	6.228,42	6.851,27	**17**	5.793,87	6.373,26
18	7.857,73	8.643,51	**18**	6.352,99	6.988,29	**18**	5.909,75	6.500,72
19	8.014,89	8.816,38	**19**	6.480,05	7.128,06	**19**	6.027,94	6.630,74
20	8.175,18	8.992,70	**20**	6.609,65	7.270,62	**20**	6.148,50	6.763,35
21	8.338,69	9.172,56	**21**	6.741,85	7.416,03	**21**	6.271,47	6.898,62
22	8.505,46	9.356,01	**22**	6.876,68	7.564,35	**22**	6.396,90	7.036,59
23	8.675,57	9.543,13	**23**	7.014,22	7.715,64	**23**	6.524,84	7.177,33
24	8.849,08	9.733,99	**24**	7.154,50	7.869,95	**24**	6.655,34	7.320,87
25	9.026,06	9.928,67	**25**	7.297,59	8.027,35	**25**	6.788,44	7.467,29

CARGO			**CARGO**		
CONTADOR	**D-I**	**D - II**	**ENFERMEIRA-20h**	**F-I**	**F - II**
PISO	6.524,96	7.177,45	**PISO**	3.264,06	3.590,46
1	6.655,45	7.321,00	**1**	3.329,34	3.662,27
2	6.788,56	7.467,42	**2**	3.395,93	3.735,52
3	6.924,34	7.616,77	**3**	3.463,84	3.810,23
4	7.062,82	7.769,10	**4**	3.533,12	3.886,43
5	7.204,08	7.924,49	**5**	3.603,78	3.964,16
6	7.348,16	8.082,98	**6**	3.675,86	4.043,44
7	7.495,12	8.244,64	**7**	3.749,38	4.124,31
8	7.645,03	8.409,53	**8**	3.824,36	4.206,80
9	7.797,93	8.577,72	**9**	3.900,85	4.290,94
10	7.953,88	8.749,27	**10**	3.978,87	4.376,75
11	8.112,96	8.924,26	**11**	4.058,45	4.464,29
12	8.275,22	9.102,74	**12**	4.139,61	4.553,58
13	8.440,73	9.284,80	**13**	4.222,41	4.644,65
14	8.609,54	9.470,49	**14**	4.306,85	4.737,54
15	8.781,73	9.659,90	**15**	4.392,99	4.832,29
16	8.957,37	9.853,10	**16**	4.480,85	4.928,94
17	9.136,51	10.050,16	**17**	4.570,47	5.027,52
18	9.319,24	10.251,17	**18**	4.661,88	5.128,07
19	9.505,63	10.456,19	**19**	4.755,12	5.230,63
20	9.695,74	10.665,32	**20**	4.850,22	5.335,24
21	9.889,66	10.878,62	**21**	4.947,22	5.441,94
22	10.087,45	11.096,19	**22**	5.046,17	5.550,78
23	10.289,20	11.318,12	**23**	5.147,09	5.661,80
24	10.494,98	11.544,48	**24**	5.250,03	5.775,03
25	10.704,88	11.775,37	**25**	5.355,03	5.890,54

CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
ENFERMEIRA /40H	**G-I**	**G - II**	**ENGENHEIRO AGRONOMO**	**H-I**	**H - II**	**ENGENHEIRO CIVIL–30H**	**I-I**	**I - II**
PISO	6.528,13	7.180,94	**PISO**	7.002,38	7.702,62	**PISO**	7.161,50	7.877,66
1	6.658,69	7.324,56	**1**	7.142,43	7.856,67	**1**	7.304,73	8.035,21
2	6.791,86	7.471,05	**2**	7.285,28	8.013,81	**2**	7.450,83	8.195,91
3	6.927,70	7.620,47	**3**	7.430,98	8.174,08	**3**	7.599,85	8.359,83
4	7.066,25	7.772,88	**4**	7.579,60	8.337,57	**4**	7.751,84	8.527,03
5	7.207,58	7.928,34	**5**	7.731,20	8.504,32	**5**	7.906,88	8.697,57
6	7.351,73	8.086,90	**6**	7.885,82	8.674,40	**6**	8.065,02	8.871,52
7	7.498,76	8.248,64	**7**	8.043,54	8.847,89	**7**	8.226,32	9.048,95
8	7.648,74	8.413,61	**8**	8.204,41	9.024,85	**8**	8.390,84	9.229,93
9	7.801,71	8.581,89	**9**	8.368,50	9.205,35	**9**	8.558,66	9.414,53
10	7.957,75	8.753,52	**10**	8.535,87	9.389,45	**10**	8.729,83	9.602,82
11	8.116,90	8.928,59	**11**	8.706,58	9.577,24	**11**	8.904,43	9.794,87
12	8.279,24	9.107,17	**12**	8.880,71	9.768,79	**12**	9.082,52	9.990,77
13	8.444,83	9.289,31	**13**	9.058,33	9.964,16	**13**	9.264,17	10.190,59
14	8.613,72	9.475,09	**14**	9.239,50	10.163,45	**14**	9.449,45	10.394,40
15	8.786,00	9.664,60	**15**	9.424,29	10.366,71	**15**	9.638,44	10.602,29
16	8.961,72	9.857,89	**16**	9.612,77	10.574,05	**16**	9.831,21	10.814,33
17	9.140,95	10.055,05	**17**	9.805,03	10.785,53	**17**	10.027,84	11.030,62
18	9.323,77	10.256,15	**18**	10.001,13	11.001,24	**18**	10.228,39	11.251,23
19	9.510,25	10.461,27	**19**	10.201,15	11.221,26	**19**	10.432,96	11.476,26
20	9.700,45	10.670,50	**20**	10.405,17	11.445,69	**20**	10.641,62	11.705,78
21	9.894,46	10.883,91	**21**	10.613,28	11.674,60	**21**	10.854,45	11.939,90
22	10.092,35	11.101,58	**22**	10.825,54	11.908,10	**22**	11.071,54	12.178,69
23	10.294,20	11.323,62	**23**	11.042,05	12.146,26	**23**	11.292,97	12.422,27
24	10.500,08	11.550,09	**24**	11.262,89	12.389,18	**24**	11.518,83	12.670,71
25	10.710,08	11.781,09	**25**	11.488,15	12.636,97	**25**	11.749,21	12.924,13
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
FARMACEUTICO	**J -I**	**J - II**	**FISIOTERAPEUTA- 20H,**	**K-I**	**K - II**	**NUTRICIONISTA**	**L-I**	**L - II**
PISO	5.522,33	6.074,56	**PISO**	4.647,04	5.111,74	**PISO**	3.262,48	3.588,73
1	5.632,78	6.196,05	**1**	4.739,98	5.213,97	**1**	3.327,73	3.660,51
2	5.745,43	6.319,97	**2**	4.834,78	5.318,25	**2**	3.394,29	3.733,72
3	5.860,34	6.446,37	**3**	4.931,47	5.424,62	**3**	3.462,17	3.808,39
4	5.977,55	6.575,30	**4**	5.030,10	5.533,11	**4**	3.531,42	3.884,56
5	6.097,10	6.706,81	**5**	5.130,70	5.643,77	**5**	3.602,04	3.962,25
6	6.219,04	6.840,94	**6**	5.233,32	5.756,65	**6**	3.674,09	4.041,49
7	6.343,42	6.977,76	**7**	5.337,98	5.871,78	**7**	3.747,57	4.122,32
8	6.470,29	7.117,32	**8**	5.444,74	5.989,22	**8**	3.822,52	4.204,77
9	6.599,69	7.259,66	**9**	5.553,64	6.109,00	**9**	3.898,97	4.288,87
10	6.731,69	7.404,86	**10**	5.664,71	6.231,18	**10**	3.976,95	4.374,64
11	6.866,32	7.552,95	**11**	5.778,00	6.355,80	**11**	4.056,49	4.462,14
12	7.003,65	7.704,01	**12**	5.893,56	6.482,92	**12**	4.137,62	4.551,38
13	7.143,72	7.858,09	**13**	6.011,44	6.612,58	**13**	4.220,37	4.642,41
14	7.286,60	8.015,26	**14**	6.131,66	6.744,83	**14**	4.304,78	4.735,25
15	7.432,33	8.175,56	**15**	6.254,30	6.879,73	**15**	4.390,87	4.829,96

16	7.580,97	8.339,07	**16**	6.379,38	7.017,32	**16**	4.478,69	4.926,56
17	7.732,59	8.505,85	**17**	6.506,97	7.157,67	**17**	4.568,26	5.025,09
18	7.887,25	8.675,97	**18**	6.637,11	7.300,82	**18**	4.659,63	5.125,59
19	8.044,99	8.849,49	**19**	6.769,85	7.446,84	**19**	4.752,82	5.228,10
20	8.205,89	9.026,48	**20**	6.905,25	7.595,77	**20**	4.847,88	5.332,67
21	8.370,01	9.207,01	**21**	7.043,35	7.747,69	**21**	4.944,84	5.439,32
22	8.537,41	9.391,15	**22**	7.184,22	7.902,64	**22**	5.043,73	5.548,11
23	8.708,16	9.578,97	**23**	7.327,91	8.060,70	**23**	5.144,61	5.659,07
24	8.882,32	9.770,55	**24**	7.474,46	8.221,91	**24**	5.247,50	5.772,25
25	9.059,97	9.965,96	**25**	7.623,95	8.386,35	**25**	5.352,45	5.887,69
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
PROCURADOR JURÍDICO- 30H LEI1830/2018	**M-I**	**M - II**	**PSICOLOGO / 20 H**	**N-I**	**N - II**	**PSICOLOGO /40 H**	**O-I**	**O - II**
PISO	13.130,82	14.443,90	**PISO**	3.262,48	3.588,73	**PISO**	6.524,96	7.177,45
1	13.393,43	14.732,78	**1**	3.327,73	3.660,51	**1**	6.655,45	7.321,00
2	13.661,30	15.027,43	**2**	3.394,29	3.733,72	**2**	6.788,56	7.467,42
3	13.934,53	15.327,98	**3**	3.462,17	3.808,39	**3**	6.924,34	7.616,77
4	14.213,22	15.634,54	**4**	3.531,42	3.884,56	**4**	7.062,82	7.769,10
5	14.497,48	15.947,23	**5**	3.602,04	3.962,25	**5**	7.204,08	7.924,49
6	14.787,43	16.266,18	**6**	3.674,09	4.041,49	**6**	7.348,16	8.082,98
7	15.083,18	16.591,50	**7**	3.747,57	4.122,32	**7**	7.495,12	8.244,64
8	15.384,85	16.923,33	**8**	3.822,52	4.204,77	**8**	7.645,03	8.409,53
9	15.692,54	17.261,80	**9**	3.898,97	4.288,87	**9**	7.797,93	8.577,72
10	16.006,39	17.607,03	**10**	3.976,95	4.374,64	**10**	7.953,88	8.749,27
11	16.326,52	17.959,17	**11**	4.056,49	4.462,14	**11**	8.112,96	8.924,26
12	16.653,05	18.318,36	**12**	4.137,62	4.551,38	**12**	8.275,22	9.102,74
13	16.986,11	18.684,72	**13**	4.220,37	4.642,41	**13**	8.440,73	9.284,80
14	17.325,83	19.058,42	**14**	4.304,78	4.735,25	**14**	8.609,54	9.470,49
15	17.672,35	19.439,59	**15**	4.390,87	4.829,96	**15**	8.781,73	9.659,90
16	18.025,80	19.828,38	**16**	4.478,69	4.926,56	**16**	8.957,37	9.853,10
17	18.386,31	20.224,95	**17**	4.568,26	5.025,09	**17**	9.136,51	10.050,16
18	18.754,04	20.629,44	**18**	4.659,63	5.125,59	**18**	9.319,24	10.251,17
19	19.129,12	21.042,03	**19**	4.752,82	5.228,10	**19**	9.505,63	10.456,19
20	19.511,70	21.462,87	**20**	4.847,88	5.332,67	**20**	9.695,74	10.665,32
21	19.901,94	21.892,13	**21**	4.944,84	5.439,32	**21**	9.889,66	10.878,62
22	20.299,98	22.329,97	**22**	5.043,73	5.548,11	**22**	10.087,45	11.096,19
23	20.705,98	22.776,57	**23**	5.144,61	5.659,07	**23**	10.289,20	11.318,12
24	21.120,10	23.232,11	**24**	5.247,50	5.772,25	**24**	10.494,98	11.544,48
25	21.542,50	23.696,75	**25**	5.352,45	5.887,69	**25**	10.704,88	11.775,37
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
TÉCNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	**P -I**	**P - II**	**VETERINARIO**	**Q-I**	**Q - II**	**ASSISTENTE SOCIAL30/H**	**A.2 - I**	**A.2 - II**
PISO	4.615,21	5.076,74	**PISO**	6.365,81	7.002,39	**PISO**	4.037,47	4.441,22
1	4.707,52	5.178,27	**1**	6.493,13	7.142,44	**1**	4.118,22	4.530,04
2	4.801,67	5.281,84	**2**	6.622,99	7.285,29	**2**	4.200,58	4.620,64
3	4.897,70	5.387,47	**3**	6.755,45	7.431,00	**3**	4.284,59	4.713,05
4	4.995,66	5.495,22	**4**	6.890,56	7.579,62	**4**	4.370,29	4.807,31
5	5.095,57	5.605,13	**5**	7.028,37	7.731,21	**5**	4.457,69	4.903,46
6	5.197,48	5.717,23	**6**	7.168,94	7.885,83	**6**	4.546,85	5.001,53
7	5.301,43	5.831,57	**7**	7.312,32	8.043,55	**7**	4.637,78	5.101,56
8	5.407,46	5.948,21	**8**	7.458,56	8.204,42	**8**	4.730,54	5.203,59
9	5.515,61	6.067,17	**9**	7.607,74	8.368,51	**9**	4.825,15	5.307,66
10	5.625,92	6.188,51	**10**	7.759,89	8.535,88	**10**	4.921,65	5.413,82
11	5.738,44	6.312,28	**11**	7.915,09	8.706,60	**11**	5.020,08	5.522,09
12	5.853,21	6.438,53	**12**	8.073,39	8.880,73	**12**	5.120,49	5.632,53
13	5.970,27	6.567,30	**13**	8.234,86	9.058,34	**13**	5.222,90	5.745,19
14	6.089,68	6.698,65	**14**	8.399,56	9.239,51	**14**	5.327,35	5.860,09
15	6.211,47	6.832,62	**15**	8.567,55	9.424,30	**15**	5.433,90	5.977,29
16	6.335,70	6.969,27	**16**	8.738,90	9.612,79	**16**	5.542,58	6.096,84
17	6.462,42	7.108,66	**17**	8.913,68	9.805,04	**17**	5.653,43	6.218,77
18	6.591,66	7.250,83	**18**	9.091,95	10.001,14	**18**	5.766,50	6.343,15
19	6.723,50	7.395,85	**19**	9.273,79	10.201,17	**19**	5.881,83	6.470,01
20	6.857,97	7.543,76	**20**	9.459,26	10.405,19	**20**	5.999,47	6.599,41
21	6.995,13	7.694,64	**21**	9.648,45	10.613,29	**21**	6.119,46	6.731,40
22	7.135,03	7.848,53	**22**	9.841,42	10.825,56	**22**	6.241,84	6.866,03
23	7.277,73	8.005,50	**23**	10.038,25	11.042,07	**23**	6.366,68	7.003,35
24	7.423,28	8.165,61	**24**	10.239,01	11.262,91	**24**	6.494,01	7.143,42
25	7.571,75	8.328,92	**25**	10.443,79	11.488,17	**25**	6.623,90	7.286,28
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
MÉDICO PLANTONISTA	**S - I**	**S - II**	**MÉDICO CLINICO GERAL /PSF**	**T -I**	**T - II**	**MÉDICO REUMATOLOGISTA**	**U-I**	**U - II**
PISO	18.715,91	20.587,50	**PISO**	18.715,91	20.587,50	**PISO**	7.785,81	8.564,39
1	19.090,23	20.999,25	**1**	19.090,23	20.999,25	**1**	7.941,53	8.735,68
2	19.472,03	21.419,24	**2**	19.472,03	21.419,24	**2**	8.100,36	8.910,40
3	19.861,47	21.847,62	**3**	19.861,47	21.847,62	**3**	8.262,37	9.088,60
4	20.258,70	22.284,57	**4**	20.258,70	22.284,57	**4**	8.427,62	9.270,38
5	20.663,88	22.730,27	**5**	20.663,88	22.730,27	**5**	8.596,17	9.455,78
6	21.077,16	23.184,87	**6**	21.077,16	23.184,87	**6**	8.768,09	9.644,90
7	21.498,70	23.648,57	**7**	21.498,70	23.648,57	**7**	8.943,45	9.837,80
8	21.928,67	24.121,54	**8**	21.928,67	24.121,54	**8**	9.122,32	10.034,55
9	22.367,25	24.603,97	**9**	22.367,25	24.603,97	**9**	9.304,77	10.235,24
10	22.814,59	25.096,05	**10**	22.814,59	25.096,05	**10**	9.490,86	10.439,95
11	23.270,88	25.597,97	**11**	23.270,88	25.597,97	**11**	9.680,68	10.648,75
12	23.736,30	26.109,93	**12**	23.736,30	26.109,93	**12**	9.874,29	10.861,72
13	24.211,03	26.632,13	**13**	24.211,03	26.632,13	**13**	10.071,78	11.078,96
14	24.695,25	27.164,77	**14**	24.695,25	27.164,77	**14**	10.273,22	11.300,54
15	25.189,15	27.708,07	**15**	25.189,15	27.708,07	**15**	10.478,68	11.526,55
16	25.692,93	28.262,23	**16**	25.692,93	28.262,23	**16**	10.688,25	11.757,08
17	26.206,79	28.827,47	**17**	26.206,79	28.827,47	**17**	10.902,02	11.992,22

18	26.730,93	29.404,02	**18**	26.730,93	29.404,02	**18**	11.120,06	12.232,06
19	27.265,55	29.992,10	**19**	27.265,55	29.992,10	**19**	11.342,46	12.476,71
20	27.810,86	30.591,94	**20**	27.810,86	30.591,94	**20**	11.569,31	12.726,24
21	28.367,08	31.203,78	**21**	28.367,08	31.203,78	**21**	11.800,70	12.980,77
22	28.934,42	31.827,86	**22**	28.934,42	31.827,86	**22**	12.036,71	13.240,38
23	29.513,11	32.464,42	**23**	29.513,11	32.464,42	**23**	12.277,44	13.505,19
24	30.103,37	33.113,70	**24**	30.103,37	33.113,70	**24**	12.522,99	13.775,29
25	30.705,44	33.775,98	**25**	30.705,44	33.775,98	**25**	12.773,45	14.050,80
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
MÉDICO CARDIOLOGISTA	**V-I**	**V - II**	**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**	**W-I**	**W- II**	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	**X-I**	**X - II**
PISO	7.785,81	8.564,39	**PISO**	7.785,81	8.564,39	**PISO**	7.785,81	8.564,39
1	7.941,53	8.735,68	**1**	7.941,53	8.735,68	**1**	7.941,53	8.735,68
2	8.100,36	8.910,40	**2**	8.100,36	8.910,40	**2**	8.100,36	8.910,40
3	8.262,37	9.088,60	**3**	8.262,37	9.088,60	**3**	8.262,37	9.088,60
4	8.427,62	9.270,38	**4**	8.427,62	9.270,38	**4**	8.427,62	9.270,38
5	8.596,17	9.455,78	**5**	8.596,17	9.455,78	**5**	8.596,17	9.455,78
6	8.768,09	9.644,90	**6**	8.768,09	9.644,90	**6**	8.768,09	9.644,90
7	8.943,45	9.837,80	**7**	8.943,45	9.837,80	**7**	8.943,45	9.837,80
8	9.122,32	10.034,55	**8**	9.122,32	10.034,55	**8**	9.122,32	10.034,55
9	9.304,77	10.235,24	**9**	9.304,77	10.235,24	**9**	9.304,77	10.235,24
10	9.490,86	10.439,95	**10**	9.490,86	10.439,95	**10**	9.490,86	10.439,95
11	9.680,68	10.648,75	**11**	9.680,68	10.648,75	**11**	9.680,68	10.648,75
12	9.874,29	10.861,72	**12**	9.874,29	10.861,72	**12**	9.874,29	10.861,72
13	10.071,78	11.078,96	**13**	10.071,78	11.078,96	**13**	10.071,78	11.078,96
14	10.273,22	11.300,54	**14**	10.273,22	11.300,54	**14**	10.273,22	11.300,54
15	10.478,68	11.526,55	**15**	10.478,68	11.526,55	**15**	10.478,68	11.526,55
16	10.688,25	11.757,08	**16**	10.688,25	11.757,08	**16**	10.688,25	11.757,08
17	10.902,02	11.992,22	**17**	10.902,02	11.992,22	**17**	10.902,02	11.992,22
18	11.120,06	12.232,06	**18**	11.120,06	12.232,06	**18**	11.120,06	12.232,06
19	11.342,46	12.476,71	**19**	11.342,46	12.476,71	**19**	11.342,46	12.476,71
20	11.569,31	12.726,24	**20**	11.569,31	12.726,24	**20**	11.569,31	12.726,24
21	11.800,70	12.980,77	**21**	11.800,70	12.980,77	**21**	11.800,70	12.980,77
22	12.036,71	13.240,38	**22**	12.036,71	13.240,38	**22**	12.036,71	13.240,38
23	12.277,44	13.505,19	**23**	12.277,44	13.505,19	**23**	12.277,44	13.505,19
24	12.522,99	13.775,29	**24**	12.522,99	13.775,29	**24**	12.522,99	13.775,29
25	12.773,45	14.050,80	**25**	12.773,45	14.050,80	**25**	12.773,45	14.050,80
CARGO			**CARGO**			**CARGO**		
MÉDICO PEDIATRA	**Y-I**	**Y - II**	**MÉDICO PSIQUIATRA**	**Z-I**	**Z- II**	**MÉDICO ORTOPEDISTA**	**A.1 - I**	**A.1 - II**
PISO	14.972,75	16.470,02	**PISO**	7.785,81	8.564,39	**PISO**	7.785,81	8.564,39
1	15.272,20	16.799,42	**1**	7.941,53	8.735,68	**1**	7.941,53	8.735,68
2	15.577,65	17.135,41	**2**	8.100,36	8.910,40	**2**	8.100,36	8.910,40
3	15.889,20	17.478,12	**3**	8.262,37	9.088,60	**3**	8.262,37	9.088,60
4	16.206,98	17.827,68	**4**	8.427,62	9.270,38	**4**	8.427,62	9.270,38
5	16.531,12	18.184,24	**5**	8.596,17	9.455,78	**5**	8.596,17	9.455,78
6	16.861,75	18.547,92	**6**	8.768,09	9.644,90	**6**	8.768,09	9.644,90
7	17.198,98	18.918,88	**7**	8.943,45	9.837,80	**7**	8.943,45	9.837,80
8	17.542,96	19.297,26	**8**	9.122,32	10.034,55	**8**	9.122,32	10.034,55
9	17.893,82	19.683,20	**9**	9.304,77	10.235,24	**9**	9.304,77	10.235,24
10	18.251,70	20.076,86	**10**	9.490,86	10.439,95	**10**	9.490,86	10.439,95
11	18.616,73	20.478,40	**11**	9.680,68	10.648,75	**11**	9.680,68	10.648,75
12	18.989,06	20.887,97	**12**	9.874,29	10.861,72	**12**	9.874,29	10.861,72
13	19.368,85	21.305,73	**13**	10.071,78	11.078,96	**13**	10.071,78	11.078,96
14	19.756,22	21.731,84	**14**	10.273,22	11.300,54	**14**	10.273,22	11.300,54
15	20.151,35	22.166,48	**15**	10.478,68	11.526,55	**15**	10.478,68	11.526,55
16	20.554,37	22.609,81	**16**	10.688,25	11.757,08	**16**	10.688,25	11.757,08
17	20.965,46	23.062,01	**17**	10.902,02	11.992,22	**17**	10.902,02	11.992,22
18	21.384,77	23.523,25	**18**	11.120,06	12.232,06	**18**	11.120,06	12.232,06
19	21.812,47	23.993,71	**19**	11.342,46	12.476,71	**19**	11.342,46	12.476,71
20	22.248,71	24.473,59	**20**	11.569,31	12.726,24	**20**	11.569,31	12.726,24
21	22.693,69	24.963,06	**21**	11.800,70	12.980,77	**21**	11.800,70	12.980,77
22	23.147,56	25.462,32	**22**	12.036,71	13.240,38	**22**	12.036,71	13.240,38
23	23.610,51	25.971,57	**23**	12.277,44	13.505,19	**23**	12.277,44	13.505,19
24	24.082,72	26.491,00	**24**	12.522,99	13.775,29	**24**	12.522,99	13.775,29
25	24.564,38	27.020,82	**25**	12.773,45	14.050,80	**25**	12.773,45	14.050,80
CARGO			**CARGO**		**CARGO**			
FONOAUDIÓLOGO(A) - 40 HORAS	**R-I**	**R - II**	**CIRURGIÃODENTISTA-40 HS**	**C.2 - I**	**C.2 - II**	**TERAPEUTA OCUPACIONAL–30H**	**A.3-I**	**A.3-II**
PISO	6.170,84	6.787,92	**PISO**	7.371,52	8.108,67	**PISO**	4.443,09	4.887,40
1	6.294,25	6.923,68	**1**	7.518,95	8.270,84	**1**	4.531,95	4.985,15
2	6.420,14	7.062,15	**2**	7.669,32	8.436,26	**2**	4.622,59	5.084,85
3	6.548,54	7.203,40	**3**	7.822,71	8.604,98	**3**	4.715,04	5.186,55
4	6.679,51	7.347,46	**4**	7.979,17	8.777,08	**4**	4.809,35	5.290,28
5	6.813,10	7.494,41	**5**	8.138,75	8.952,62	**5**	4.905,53	5.396,09
6	6.949,36	7.644,30	**6**	8.301,52	9.131,68	**6**	5.003,64	5.504,01
7	7.088,35	7.797,19	**7**	8.467,55	9.314,31	**7**	5.103,72	5.614,09
8	7.230,12	7.953,13	**8**	8.636,91	9.500,60	**8**	5.205,79	5.726,37
9	7.374,72	8.112,19	**9**	8.809,64	9.690,61	**9**	5.309,91	5.840,90
10	7.522,22	8.274,44	**10**	8.985,84	9.884,42	**10**	5.416,10	5.957,71
11	7.672,66	8.439,93	**11**	9.165,55	10.082,11	**11**	5.524,43	6.076,87
12	7.826,11	8.608,72	**12**	9.348,86	10.283,75	**12**	5.634,92	6.198,41
13	7.982,64	8.780,90	**13**	9.535,84	10.489,43	**13**	5.747,61	6.322,37
14	8.142,29	8.956,52	**14**	9.726,56	10.699,21	**14**	5.862,57	6.448,82
15	8.305,13	9.135,65	**15**	9.921,09	10.913,20	**15**	5.979,82	6.577,80
16	8.471,24	9.318,36	**16**	10.119,51	11.131,46	**16**	6.099,41	6.709,35
17	8.640,66	9.504,73	**17**	10.321,90	11.354,09	**17**	6.221,40	6.843,54
18	8.813,47	9.694,82	**18**	10.528,34	11.581,17	**18**	6.345,83	6.980,41
19	8.989,74	9.888,72	**19**	10.738,91	11.812,80	**19**	6.472,75	7.120,02
20	9.169,54	10.086,49	**20**	10.953,68	12.049,05	**20**	6.602,20	7.262,42

21	9.352,93	10.288,22	**21**	11.172,76	12.290,03	**21**	6.734,25	7.407,67
22	9.539,99	10.493,99	**22**	11.396,21	12.535,83	**22**	6.868,93	7.555,82
23	9.730,79	10.703,87	**23**	11.624,14	12.786,55	**23**	7.006,31	7.706,94
24	9.925,40	10.917,94	**24**	11.856,62	13.042,28	**24**	7.146,43	7.861,08
25	10.123,91	11.136,30	**25**	12.093,75	13.303,13	**25**	7.289,36	8.018,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D OESTE – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABEL A "A"

SITUAÇÃO ANTIGA – LEI Nº. 2197/2025 de 08.04.2025				**SITUAÇÃO NOVA – LEI Nº _____**			
Nº DE CARGOS	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**VALOR**	**Nº DE CARGOS**	**DENOMINAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**VALOR**
01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	10.047,89	01	CHEFE DE GABINETE	CC-1	10.475,93
01	CHEFE DE GABINETE VICE PREFEITO	CC-1	10.047,89	01	CHEFE DE GABINETE VICE- PREFEITO	CC-1	10.475,93
02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	10.047,89	02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-1	10.475,93
01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	9.103,18	01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-2	9.490,97
01	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	7.898,48	01	CONTROLADOR INTERNO	CC-3	8.234,95
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	CC-3	8.893,38
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-3	8.530,01	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC3-3	8.893,38
01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	7.472,33	01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CC-4	7.790,65
01	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES	CC-6	4.869,35
01	CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-6	4.670,40	01	CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-6	4.869,35
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	4.406,75	01	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-8	4.594,47

Itapejara D Oeste, 26 (vinte e seis) dias de janeiro de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3D424C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2026 DE 13/01/2026

DECRETO Nº 001/2026 DE 13/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.975.206,29 (Sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 899/2024.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.975.206,29 (Sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), conforme especificado abaixo:

2 GOVERNO MUNICIPAL	121.232,37
2.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	16.387,85
2.002 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	

04.092.0003.2003 MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	37.151,74
2.002 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.092.0003.2003 MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
230 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	9.000,00
2.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0003.2004 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	9.000,00
2.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0003.2004 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	19.993,32
2.005 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
330 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	17.757,49
2.005 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
330 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.000,00
3.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
390 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	240.766,71
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.645,12
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISÍCA	
520 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	107.233,48
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.685,47
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
530 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23.007,69
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
570 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	193.287,76
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0011 AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO D JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.286,86
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0012 ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
720 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	26.517,47
4.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
760 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.252,06
4.003 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.125.0003.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
890 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.943,36
4.004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	68.597,99
5.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
972 613 Operações de Crédito Internas - FINISA	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	90.606,32

5.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
975 910 CONTRATO DE REPASSE 948189/2023 - ROTATÓRIA	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	91.572,35
5.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	65.000,00
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	106.392,05
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1162 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	392.646,59
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	108.036,79
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	34.297,44
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210 511 Taxas - Prestação de Serviços	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	77.456,70
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210 511 Taxas - Prestação de Serviços	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.000,00
6.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2021 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1290 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.583,93
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1310 107 Salário Educação	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.235,10
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	358.684,80
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1350 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.507,78
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1380 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.633,70
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1380 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.156,60
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1390 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.154,73
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1392 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.193,29
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1440 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.770,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1441 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.249,80
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67.508,75
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	313,92
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	72.370,67
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.414,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39,24
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1461 1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.404.407,12	
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600 101 Fundeb 60%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.077,86
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1661 0 Recursos Ordinários (Livres)	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	926.882,27
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650 101 Fundeb 60%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.134,72
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1681 0 Recursos Ordinários (Livres)	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	56.271,96
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670 101 Fundeb 60%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.045,31
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670 101 Fundeb 60%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.357,52
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1710 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.816,51
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123.234,25
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1860 102 Fundeb 40%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	28.790,49
6.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1880 0 Recursos Ordinários (Livres)	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.598,81
6.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1890 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.883,96
7.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.012.200.122.030 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1970 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	310.600,86
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	346,25
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2014 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	37.232,70
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2010 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.671,90
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2010 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.248,69
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2046 495 Atenção Básica	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.256,00
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	74.255,54
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2045 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.034.017,22	
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2080 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.145,22
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34.000,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2121 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.121,40
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2120 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.518,59
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2135 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.505,10
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2178 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.699,09
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2150 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51.357,84
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2170 495 Atenção Básica	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	185.355,54
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2177 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.690,72
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2176 49412 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.959,29
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2221 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2220 494 Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.737,69
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.400,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260 495 Atenção Básica	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.979,85
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2264 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.318,44
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2264 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.543,31
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2271 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.927,68
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2270 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2274 494 Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	103.300,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2273 1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida (Inciso II	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.182,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2331 495 Atenção Básica	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.512,50
8.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2033 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2350 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.944,67
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034 MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034 MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.905,74
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2511 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.488,28
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2521 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	806,12
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2540 799 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.218,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2557 889 SIGTV411125820230002GND3	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.625,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2556 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.619,60
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600 799 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.875,47
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2610 934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.850,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2611 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.727,60
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2822 773 FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44.783,85
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2840 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.351,50
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2873 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.546,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2882 905 INC. FORTALEC DAS POLITICAS DE GAR. E DA DEF. DA P. C/ DEFIC	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.121,92
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2929 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	37.159,00
8.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0011.2039 MANUTENÇÃO DO FMDPI	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2981 901 PROGR CUIDA MAIS PR 35.2024	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.467,50
8.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0011.2039 MANUTENÇÃO DO FMDPI	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2992 901 PROGR CUIDA MAIS PR 35.2024	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	69.578,96
9.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	18.000,00
10.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0008.2044 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.199,54
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3190 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.983,90
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	18.217,12
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3250 0 Recursos Ordinários (Livres)	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	12.750,00
11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0003.2046 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3300 0 Recursos Ordinários (Livres)	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	16.099,88
11.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2047 MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3320 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.000,00

12.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0009.2049 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3470 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13.360,51
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.136,49
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3520 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.796,50
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3540 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19.407,86
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	198,49
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570 0 Recursos Ordinários (Livres)	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	82.299,52
13.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0003.2051 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630 0 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	18.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2051 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3650 0 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	22.450,78
14.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3670 0 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	68.520,00
14.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
3700 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	4.561,00
14.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3720 0 Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	7.975.206,29

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.488.365,45, o superavit financeiro no valor de R$ 656.618,10 e a anulação parcial no valor de R$ 1.830.222,74 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2 GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
190 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	6.763,89
2.001 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	15.387,85
2.002 ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.092.0003.2003 MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
240 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	9.000,00
2.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0003.2004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	2.757,49
2.005 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	

350 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.005 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
360 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.005 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370 0 Recursos Ordinários (Livres)	
2 GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
2.005 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
380 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
3.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
400 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.970,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.550,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
420 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	18.447,70
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
430 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
440 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
460 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
490 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	75.588,63
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
500 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.917,23
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
590 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.534,32
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
630 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.332.0003.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.332.0003.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
670 0 Recursos Ordinários (Livres)	
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
3.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0013 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
740 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
4.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
780 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
4.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
790 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
4.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2014 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
800 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.406,99
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
830 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	834,22
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
880 0 Recursos Ordinários (Livres)	
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.471,68
4.004 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
950 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	77.456,70
5.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1040 511 Taxas - Prestação de Serviços	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	65.000,00
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	105.701,49
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
1140 0 Recursos Ordinários (Livres)	
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	286.945,10
5.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1170 0 Recursos Ordinários (Livres)	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.545,24
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1321 0 Recursos Ordinários (Livres)	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123.234,25
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1420 102 Fundeb 40%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.824,17
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1430 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.867,40
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1450 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1500 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.120,29
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1570 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.045,31
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620 101 Fundeb 60%	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.043,50
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1750 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.365.0010.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1790 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.487,00
6.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2027 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1790 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
6.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930 0 Recursos Ordinários (Livres)	
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.056,64
6.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0003.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1960 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.927,90
7.002 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
10.302.0012.2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2020 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.558,18
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2130 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.810,64
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230 0 Recursos Ordinários (Livres)	
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.200,00
7.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2032 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2250 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços da Saúde	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.944,67
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2034 MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.425,72
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500 799 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.512,50
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2035 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510 0 Recursos Ordinários (Livres)	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	527,60
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2036 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2700 773 FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.200,00
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2036 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2730 773 FEAS PPAS IV - CASA LAR	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.649,88
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2870 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	744,14
8.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
2881 940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	31.065,95
9.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0006.2042 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3040 0 Recursos Ordinários (Livres)	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	21.513,01
9.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0006.2042 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3050 0 Recursos Ordinários (Livres)	
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	17.000,00
9.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2043 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3070 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.000,00

10.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0008.2044 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3180 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.893,74
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3200 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
3210 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	10.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3240 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.948,65
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280 0 Recursos Ordinários (Livres)	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	6.341,05
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3290 0 Recursos Ordinários (Livres)	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	9.000,00
11.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0003.2046 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3310 0 Recursos Ordinários (Livres)	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	11.750,00
11.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3400 0 Recursos Ordinários (Livres)	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA	16.099,88
11.003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2048 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3420 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
12.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0009.2049 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3480 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.467,41
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3500 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	42.526,21
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3510 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	109,50
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
3530 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14.461,75
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3550 0 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.136,49
12.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
3600 0 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	8.000,00
14.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2052 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360 0 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.478,39
14.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3680 0 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	19.972,39
14.002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0016.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3730 0 Recursos Ordinários (Livres)	

TOTAL	1.830.222,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 janeiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:750B9C2C

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.408.791,98	13.448.745,82
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.021.544,91	3.773.722,25
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	334.283,51	371.016,99
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.378.310,60	4.969.749,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.674.652,96	4.334.257,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	80.253.591,08	76.646.729,00
2.1 - Cota-parte FPM	58.782.529,50	56.745.076,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.107.972,62	50.517.215,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.674.556,88	6.227.860,83
2.2 - Cota-parte ICMS	13.795.510,81	13.549.152,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	243.469,58	196.870,96
2.4 - Cota-parte ITR	260.000,00	96.979,90
2.5 - Cota-parte IPVA	7.172.081,19	6.058.649,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.662.383,06	90.095.474,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.115.806,84	14.083.773,63
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.299.788,92	8.440.095,07
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.390.518,36	30.683.945,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.162.589,97	26.267.354,59
6.1.1 - Principal	30.162.589,97	26.056.811,77
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	210.542,82
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.500.000,00	2.549.375,69
6.3.1 - Principal	4.500.000,00	2.480.550,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.824,73
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.727.928,39	1.867.215,37
6.4.1 - Principal	1.727.928,39	1.773.479,91
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	93.735,46
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	15.046.783,13	11.973.038,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.494.357,89	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.494.357,89	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.178.303,54	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.523.963,40	29.778.570,54	29.608.648,09	29.388.711,37	169.922,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.925.273,38	20.154.151,91	20.154.151,91	19.973.572,31	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.108.911,57	6.246.288,66	6.246.288,66	6.187.243,35	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.816.361,81	13.907.863,25	13.907.863,25	13.786.328,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	13.598.690,02	9.624.418,63	9.454.496,18	9.415.139,06	169.922,45
10.2.1 - Educação Infantil	1.354.980,00	672.608,63	502.686,18	502.686,18	169.922,45
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.820.475,77	7.568.140,46	7.568.140,46	7.528.783,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	1.423.234,25	1.383.669,54	1.383.669,54	1.383.669,54	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.530.289,98	29.360.367,53	29.140.430,81	169.922,45	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.133.825,97	26.133.825,97	25.927.381,30	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.956.005,72	1.786.083,27	1.786.083,27	169.922,45	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.440.458,29	1.440.458,29	1.426.966,24	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.154.151,91	20.154.151,91	19.973.572,31	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.005,72	1.786.083,27	1.786.083,27	169.922,45	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	397.650,00	260.110,00	260.110,00	137.540,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.171.711,20	20.154.151,91	20.154.151,91	69,94
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.274.687,84	1.956.005,72	1.956.005,72	76,72
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	382.406,35	397.650,00	397.650,00	15,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.068.394,56	1.153.655,67	1.153.655,67	0,00	3,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.035.909,71	1.494.357,89	221.025,38	27.255,18	1.246.077,3	1.273.332,5
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.560.033,11	1.231.736,02	0,00	0,00	1.231.736,0	1.231.736,0
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	475.876,61	262.621,87	221.025,38	27.255,18	14.341,31	41.596,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.811.674,00	9.089.790,31	8.989.768,28	8.969.377,51	100.022,03
20.1 - Educação Infantil	997.010,25	922.350,12	919.858,18	919.290,82	2.491,94
20.2 - Ensino Fundamental	8.814.663,75	8.167.440,19	8.069.910,10	8.050.086,69	97.530,09
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.912.403,15	37.236.410,75	36.966.466,27	36.726.138,78	269.944,48
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.460.901,82	7.841.247,41	7.668.833,02	7.609.220,35	172.414,39
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.451.501,33	29.395.163,34	29.297.633,25	29.116.918,43	97.530,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.089.790,31		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.083.773,63		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.231.736,02		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.941.827,92		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.523.868,70	21.941.827,92	24,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.150.488,86	3.233.796,91	3.342.272,14	23.700,00	1.784.516,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.899.112,67	114.000,94	114.595,95	0,00	1.784.516,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.042.935,38	1.955.609,99	2.042.935,38	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.208.440,81	1.164.185,98	1.184.740,81	23.700,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.157.276,37	3.499.566,50
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.615.276,37	2.689.751,35
31.1.1 - Salário-Educação	2.035.000,00	2.200.828,82
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	580.276,37	488.922,53
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	384,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	16,77
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	542.000,00	809.414,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.099.298,25	2.801.160,62	2.783.182,27	2.772.823,15	17.978,35
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	573.706,00	2.053,12	2.053,12	2.053,12	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.508.181,45	2.799.107,50	2.781.129,15	2.770.770,03	17.978,35
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	50.434.935,65	41.741.955,29	41.454.032,46	41.203.345,85	287.922,83
33.1 - Despesas Correntes	47.646.053,85	40.966.809,06	40.816.426,23	40.565.739,62	150.382,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	26.987.305,28	23.395.037,72	23.395.037,72	23.195.422,47	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.440.645,05	1.383.669,54	1.383.669,54	1.383.669,54	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	19.218.103,52	16.188.101,80	16.037.718,97	15.986.647,61	150.382,83
33.2 - Despesas de Capital	2.788.881,80	775.146,23	637.606,23	637.606,23	137.540,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.788.881,80	775.146,23	637.606,23	637.606,23	137.540,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.556.225,63	935.805,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.683.945,65	2.200.828,82
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.644.428,26	1.645.883,53
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.595.743,02	1.490.750,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.595.743,02	1.490.750,61
Entidades:		
Município de Itaperuçu		

EDILSON RUIZ DE FREITAS	*BRENDON RITHIERY COSTA*	*MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME*
Prefeito	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:1352CB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.379.304,93	3.800.475,95
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	301.756,40	262.794,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.819.697,00	1.796.796,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	381.897,60	529.580,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	875.953,93	1.211.304,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.675.572,98	30.556.880,24
2.1 - Cota-parte FPM	20.215.322,98	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.346.554,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.868.768,98	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	8.000.000,00	7.400.907,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	108.338,45
2.4 - Cota-parte ITR	680.250,00	1.073.824,07
2.5 - Cota-parte IPVA	1.650.000,00	639.613,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	54.792,44
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.054.877,91	34.357.356,19
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.561.360,80	5.644.286,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.952.358,68	2.945.052,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.958.780,40	6.114.161,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.554.564,40	5.759.313,32
6.1.1 - Principal	6.500.000,00	5.723.570,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	54.564,40	35.742,95
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.050,00	0,00
6.3.1 - Principal	24.050,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.166,00	354.848,62
6.4.1 - Principal	380.166,00	354.848,62
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	938.639,20	79.283,88

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.255,77
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.255,77
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.161.417,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.126.383,25	6.215.764,81	6.215.764,81	6.149.326,02	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.616.432,09	4.045.183,73	4.045.183,73	4.003.489,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.599.597,09	4.045.183,73	4.045.183,73	4.003.489,05	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.509.951,16	2.170.581,08	2.170.581,08	2.145.836,97	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	179.309,46	154.910,02	154.910,02	153.524,87	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.330.641,70	2.015.671,06	2.015.671,06	1.992.312,10	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	6.040.881,34	6.040.881,34	5.989.112,47	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.712.873,03	5.712.873,03	5.670.766,51	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	328.008,31	328.008,31	318.345,96	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.042.151,04	4.042.151,04	4.000.456,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.031.519,32	4.042.151,04	4.042.151,04	70,18
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	611.416,19	73.280,60	73.280,60	0,00	1,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	547.925,94	47.255,77	29.166,72	36.549,57	0,00	11.212,04
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	536.713,91	27.029,86	29.166,72	12.249,39	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.212,04	20.225,91	0,00	24.300,18	0,00	11.212,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.319.855,17	3.438.866,02	3.438.866,02	3.287.815,73	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.163.264,94	1.064.835,52	1.064.835,52	1.032.665,50	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.117.084,03	2.349.250,60	2.349.250,60	2.231.215,33	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	15.938,73	15.938,73	15.938,73	0,00
20.4 - Educação Especial	18.006,20	8.841,17	8.841,17	7.996,17	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.414.732,22	9.564.134,64	9.564.134,64	9.347.490,56	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.359.409,40	1.195.445,36	1.195.445,36	1.161.890,19	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.055.322,82	8.368.689,28	8.368.689,28	8.185.600,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**

22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.438.866,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.644.286,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.083.152,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.589.339,05	9.083.152,51	26,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.991,49	0,00	84.464,50	0,00	6.526,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.544,33	0,00	17.017,34	0,00	6.526,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.080,09	0,00	63.080,09	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.367,07	0,00	4.367,07	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.288.551,70	1.773.115,28
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.611.081,70	1.247.688,70
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	474.000,00	433.515,91
31.1.2 - PDDE	12.108,30	93,26
31.1.3 - PNAE	125.300,00	106.387,11
31.1.4 - PNATE	155.500,00	115.247,22
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	844.173,40	592.445,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	533.800,00	398.619,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.670,00	126.807,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.363.077,83	2.761.212,82	2.761.212,82	2.742.298,30	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	271.804,93	197.318,46	197.318,46	191.906,84	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.083.272,90	2.554.139,11	2.554.139,11	2.540.636,21	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	4.092,69	4.092,69	4.092,69	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	5.662,56	5.662,56	5.662,56	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.817.316,25	12.415.843,65	12.415.843,65	12.179.440,05	0,00
33.1 - Despesas Correntes	12.757.936,65	11.231.427,92	11.231.427,92	10.995.024,32	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.274.092,79	7.462.471,08	7.462.471,08	7.374.489,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	212.500,00	175.300,00	175.300,00	175.300,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.271.343,86	3.593.656,84	3.593.656,84	3.445.234,41	0,00
33.2 - Despesas de Capital	3.059.379,60	1.184.415,73	1.184.415,73	1.184.415,73	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.059.379,60	1.184.415,73	1.184.415,73	1.184.415,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	133.172,73	113.502,26
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.224.039,23	433.515,91
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.220.848,16	505.420,90
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.363,80	41.597,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	136.363,80	41.597,27
Entidades:		
Município de Laranjal		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C14FD19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
REMUME 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOANDA

REMUME 2026
Relação Municipal deMedicamentos Essenciais

3ª edição
Revisada e atualizada

Loanda- PR
2026

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	Pág. 03
ESTRUTURA ATUAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pág. 05
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA	Pág. 06
OBJETIVOS	Pág. 07
CRITÉTIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS	Pág. 08
NORMAS PARA DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS	Pág. 09
PROGRAMAS ESPECIAIS	Pág. 10
MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pág. 14
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pág. 16
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR	Pág. 21
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC)- COMPONENTE BÁSICO	Pág. 22
USO HOSPITALAR	Pág. 32
OBSERVAÇÕES FINAIS	Pág.34
REFERÊNCIAS	Pág. 35

INTRODUÇÃO:

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivamente, visando ofertar a essa população medicamentos com garantia de qualidade comprovada e sensibiliza-la quanto ao seu uso correto e racional.
O medicamento é o instrumento terapêutico mais utilizado. Na prática médica, ele assumiu o papel de ferramenta, resultado final do processo diagnóstico, é o contato mais direto do serviço com o usuário, o símbolo do desejo de modificar o curso natural da doença.
Dessa forma, a Assistência Farmacêutica, tornou-se parte integrante e fundamental ao Sistema de Saúde, tendo como uma de suas principais missões garantir o acesso aos medicamentos padronizados e o seu uso racional, realizando o acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população, representando dessa maneira mais um importante passo na implantação do SUS e na garantia do direito a saúde aos seus cidadãos.
Desde a década de 70 a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a adoção pelos estados membros do conceito de Medicamento Essencial como forma de garantir a obtenção dos melhores resultados em saúde, com a utilização segura e eficiente dos recursos disponíveis.
Segundo a organização, o conjunto de medicamentos essenciais, selecionados dentre aqueles disponíveis no mercado por critérios de eficácia, segurança, conveniência, qualidade e comparação de custo favorável, devem compor relações de medicamentos, que tem o papel de promover, disponibilidade, acesso, sustentabilidade, qualidade e uso racionalidade de medicamentos.
Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), preconizada pela Organização Mundial da Saúde desde o ano de 1977.
A REMUME é o documento que apresenta os medicamentos ofertados pelo município, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde, especialmente os prescritores, diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados e possibilitando o acesso do usuário do SUS aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, como melhoria de sua saúde e qualidade de vida.
A seleção desses medicamentos baseia-se no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), nas prioridades de saúde do município, em critérios epidemiológicos, assim como na qualidade, segurança, eficácia terapêutica comprovada e disponibilidade dos produtos.
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, bem como disciplina a prescrição e garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e na racionalização dos custos.
A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, criada pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda em Outubro de 2018, composta por uma equipe multidisciplinar formada por médico, farmacêutico e enfermeiro.
Em 2023, através da PORTARIA Nº. 658/2023, foi alterada os membros da Comissão Municipal de Medicamentos nomeados pela Portaria nº 653 de 05 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 388 de 06 de julho de 2021 e pela Portaria nº 280/2022.

ESTRUTURA ATUAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda atualmente conta com quatro farmácias de dispensação, conforme demonstra quadro abaixo:

Unidade de Saúde	**Endereço**
Unidade Básica de Saúde- Vila Nova	Rua: Vicente de Paula, 342
Unidade Básica de Saúde- Vila União	Av. Belo Horizonte, 479
Unidade Básica de Saúde- Vila Vitória	Av. Desembargador Munhoz de Melo, 316
Farmácia Central / CAF	Rua: Vicente de Carvalho, 128

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

Maria Lusmir Fernandes - Secretária Municipal de Saúde – RG: 5.673981-5
Solange Luiza Bezerra - Dentista – RG: 5.415.258-2
Andressa Mary Mestriner Felipe Sobral - Enfermeira – RG: Rg 6640956-2
Aline Sgarbosa Madia - Farmacêutica CEAF– RG: 9.883.933-0
Juliana Sandrim Câmara - Farmacêutica e Coordenadora da Assistência Farmacêutica – RG: 6.551.136-3
Renata Correa Fontanetti Zorzan – Farmacêutica hospitalar – RG 1.492.725
Carolina Celestino Milharesi - Médica – RG:8.824.192-4

OBJETIVOS

A Relação Municipal de Medicamentos tem por objetivo:
Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Loanda.
Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde.
Fornecer ao Coordenador da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos.
Garantir a segurança do paciente.
Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição).
Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis.
Promover o Uso Racional de Medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

CRITÉTIOS PARA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo;
Seleção de medicamentos com registro no Brasil, atendendo as normas sanitárias;
Eleger medicamentos com maior eficácia, segurança, menor custo e tratamento;
Dar prioridade para medicamentos com único princípio ativo;
Priorizar medicamentos com propriedades farmacológicas mais favoráveis, permitindo comodidade na administração e que possibilitem melhor adesão ao tratamento;
Controlar a inclusão de novos medicamentos;

NORMAS PARA DISPENSÃO DE MEDICAMENTOS

A receita deve ser escrita de forma legível ou informatizada, sem rasuras e conter os seguintes dados obrigatórios de acordo com a Resolução n° 357, de 20 de Abril de 2001:
Nome completo do usuário;
Nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e tempo de tratamento;
Identificação do prescritor: nome do profissional com sua inscrição (carimbo ou identificação legível) no Conselho Regional, assinatura;
Identificação da unidade com endereço ou do consultório com endereço;
Data da emissão.
Para os medicamentos controlados, atender as normas já descritas e atender as exigências contidas na portaria 344/98, contemplando também a utilização de receituários adequados.

PROGRAMAS ESPECIAIS:

Análogos de insulina para DM:
Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde ou do Município, observando recomendações para acesso ao CEAF e PCDT para DM. A solicitação inicial deve ser realizada por endocrinologista.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Insulina Asparte	100UI/mL	Caneta, Refil e Frasco Ampola
Insulina Detemir	100UI/mL	Caneta
Insulina Glargina	100UI/mL	Caneta, Refil e Frasco Ampola
Insulina Lispro	100UI/mL	Caneta e Refil

Anticoncepcionais
O anticoncepcional é um método contraceptivo que impede a gravidez. Ele pode ser hormonal, injetável, ou um dispositivo como o DIU ou implante.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50 + 5 mg/mL	Solução Injetável
Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido
Medroxipregesterona Acetano,	150mg/ml	Ampola
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido

Imunoglobulina Anti Rh D
Local de acesso: Farmácia do Município e/ou Maternidades. Observar recomendações de uso para emergências obstétricas e para casos distintos dos previstos enviar para a RS documentos e exames para autorização.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Imunoglobulina Anti Rh D (O)	300mcg/2mL	Solução injetável

Paraná Sem Dor:
Local de acesso: Farmácia do Município, observando recomendações para acesso ao CEAF e PCDT de Dor Crônica.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Codeína	30mg	Comprimido
Gabapentina	300mg	Comprimido
Metadona	10mg	Comprimido
Morfina	10mg 30mg 10mg/mL	Comprimido Solução Injetável

Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório:

Portaria nº 522/SAS/MS - Aprova o Protocolo de Utilização do palivizumabe. Norma Técnica nº04/2016 SESA-PR.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Palivizumabe	50 ou 100 mg	pó liofilizado para solução injetável

Tabagismo:
Portaria nº571 de 05/04/2013 - Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Cloridrato de Bupropiona	150 mg	Comprimido Lib. Prolong.
Nicotina	21 mg 14mg 7mg 2mg	Adesivo transdermico
Nicotina	2mg	Goma de mascar
Nicotina	2mg	Pastilha

Talidomida:
Portaria nº 100/SAS/MS, de 07/02/13: Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico.
Portaria nº 298/SAS/MS, de 21/03/13: Atualiza os protocolos de uso da Talidomida no tratamento da Doença Enxerto Contra Hospedeiro e do Mieloma Múltiplo.
Resolução nº11 de 22/03/11: Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha.
Resolução nº 24 de 12/04/2012 - Dispõe sobre a atualização do Anexo III, Indicações previstas para tratamento com a Talidomida.
Portaria SAS/MS 493, de 11/06/15 - Aprova o Protocolo de uso da talidomida no tratamento da síndrome mielodisplásica.
Protocolo de uso da talidomida no tratamento da síndrome mielodisplásica.
Talidomida: Orientação Sobre o Uso Controlado 2014

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Talidomida	100mg	Comprimido

MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Importante ressaltar que o financiamento destes medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde, que realiza sua aquisição e repasse aos Estados ou Municípios, de acordo com o planejamento anual. Para prescrição e dispensação destes medicamentos, deverão ser observadas as normas e os protocolos preestabelecidos pelo Ministério da Saúde (portarias específicas para cada programa).
Os documentos necessários para solicitação dos mesmos, podem ser acessadas no site da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, no endereço eletrônico: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Componente-Estrategico-da-Assistencia-Farmaceutica.

Relação Municipal de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:

Denominação genérica	Concentração/ composição	Forma farmacêutica/ descrição
Entecavir	0,5 mg	Comprimido
Isoniazida	100 mg 300 mg	Comprimido
Oseltamivir, fosfato	30 mg 45 mg 75 mg	Cápsula
Rifapentina	150 mg	Comprimido
Rifampicina	20 mg/ml 300 mg	Suspensão oral Comprimido
Rifampicina+Clofazimina+ Dapsona	Adulto – PQT MB Adulto Rif. Caps. de 300mg (2)+ Daps. comp de 100mg (28)+ Clofaz. Caps. de 100mg (3) e de 50mg (27)	Cápsula/caps.
Rifampicina+Clofazimina+ Dapsona	Pediátrico – PQT MB - Infantil Rif. Caps. de 150mg(1) e de300mg(1)+ Daps. Comp. de 50mg(28)+ Clof. Caps. 50mg(16)	Cápsula/caps.
Rifampicina + isoniazida	150 mg + 75 mg	Comprimido
Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida	75 mg + 50 mg + 150 mg	Comprimido dispersível
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol, cloridrato	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	Comprimido
Sofosbuvir + Velpatasvir	400 mg + 100 mg	Comprimido
Tenofovir desoproxila, fumarato	300 mg	Comprimido
Tenofovir desoproxila, fumarato + lamivudina + efavirenz	300 mg + 300 mg + 600 mg	Comprimido

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) destina-se às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com responsabilidades compartilhadas entre as três instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento. Este componente está regulamentado pela Portaria GM/MS 1.554, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria GM/MS 1.996, de 11 de setembro de 2013.

Os documentos necessários para solicitação dos mesmos, podem ser acessadas no site da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná, no endereço eletrônico: http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3059.

Relação Municipal de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF):

Denominação genérica	Concentração/ composição	Forma farmacêutica/ descrição
Acitretina	10 mg 25 mg	Cápsula
Adalimumabe	40 mg	Solução Injetável
Alfaepoetina	1.000 UI 2.000 UI 3.000 UI 4.000 UI 10.000 UI	Solução injetável ou pó para solução injetável
Amantadina, cloridrato	100 mg	Comprimido
Atorvastatina cálcica	10 mg 20 mg 40 mg	Comprimido
Azatioprina	50 mg	Comprimido
Bimatoprosta	0,3 mg/ml (0,03%)	Solução oftálmica (frasco com 3ml)
Brimonidina, dextrotartarato	2 mg/ml	Solução oftálmica (frasco com 5ml)
Brinzolamida	10 mg/ml	Suspensão oftálmica (frasco com 5ml)
Cabergolina	0,5 mg	Comprimido
Calcitriol	0,25 mcg	Cápsula mole
Calcipotriol	50 mcg/g (0,0005%)	Pomada
Certolizumabe pegol	200 mg	Solução injetável
Ciclofosfamida	50 mg	Comprimido
Ciclosporina	25 mg 50 mg 100 mg 100 mg/ml	Cápsula mole Solução injetável
Cinacalcete, cloridrato	30 mg	Comprimido
Ciproterona, acetato	50 mg	Comprimido
Clobazam	10 mg 20 mg	Comprimido
Clobetasol, propionato	0,5 mg/g	Creme dermatológico
Cloroquina, difosfato	150 mg	Comprimido
Clozapina	25 mg 100 mg	Comprimido
Dapagliflozina	10 mg	Comprimido
Donepezila, cloridrato	5 mg 10 mg	Comprimido
Dorzolamida, cloridrato	20 mg/ml	Solução oftálmica
Enoxaparina, sódica	40 mg/0,4 ml	Solução injetável
Entacapona	200 mg	Comprimido
Gabapentina	400 mg	Cápsula
Galantamina, bromidrato	8 mg 16 mg 24 mg	Cápsula de liberação Prolongada
Golimumabe	50 mg	Solução injetável
Hidroxicloroquina, sulfato	400 mg	Comprimido
Hidróxido férrico, sacarato	100 mg/5 ml	Solução injetável
Insulina análoga de ação rápida	100 UI/ml	Solução injetável com sistema de aplicação
Isotretinoína	10 mg 20 mg	Cápsula mole
Lamotrigina	25 mg 50 mg 100 mg	Comprimido
Latanoprosta	0,05 mg/ml (0,005%)	Solução oftálmica
Leflunomida	20 mg	Comprimido
Leuprorrelina, acetato	3,75 mg 11,25 mg	Pó para suspensão injetável
Levetiracetam	250 mg 750 mg 100 mg/mL	Comprimido Solução oral
Memantina	10 mg	Comprimido
Mesalazina	 250 400 500 mg 800 mg 1g	Supositório Comprimido Comprimido de liberação prolongada Comprimido de liberação prolongada Supositório
Metotrexato	2,5 mg 25 mg/ml	Comprimido Solução injetável
Olanzapina	5 mg 10 mg	Comprimido
Paricalcitol	5 mcg/ml	Solução injetável
Penicilamina	250 mg	Cápsula
Piridostigmina, brometo	60 mg	Comprimido
Pramipexol, dicloridrato	0,125 mg 0,25 mg 1 mg	Comprimido
Quetiapina, hemifumarato	25 mg 100 mg 200 mg 300 mg	Comprimido
Raloxifeno, cloridrato	60 mg	Comprimido

Rasagilina, mesilato	1 mg	Comprimido
Riluzol	50 mg	Comprimido
Risperidona	1 mg/ml 1 mg 2 mg 3 mg	Solução oral Comprimido
Risedronato sódico	35 mg	Comprimido
Rivastigmina	1,5 mg 3 mg 4,5 mg 6 mg 9 mg 18 mg	Cápsula Adesivo transdérmico
Sacubitril valsartana sódica hidratada	50 mg 100 mg 200 mg	Comprimido
Secuquinumabe	150 mg/ml	Pó para solução injetável
Sevelamer, cloridrato	800 mg	Comprimido
Somatropina	4 UI 12 U	Solução injetável ou pó para solução injetável
Tocilizumabe	20 mg/ml	Solução injetável
Tofacitinibe	5 mg	Comprimido
Topiramato	25 mg 50 mg 100 mg	Comprimido
Toxina botulínica A	100 UI 500 UI	Pó para solução injetável
Travoprosta	0,04 mg/ml	Solução oftálmica (frasco com 2,5ml)
Triptorrelina	3,75 mg 11,25 mg	Pó para suspensão injetável
Ustequinumabe	45 mg	Solução injetável
Vigabatrina	500 mg	Comprimido
Ziprasidona, cloridrato	40 mg 80 mg	Cápsula

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Atenção Básica em Saúde, para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente na população, visando atender as necessidades de saúde mais prevalentes no município. Nesta relação, além dos medicamentos básicos adquiridos pelo município, constam os medicamentos básicos relacionados a programas específicos, os quais são enviados pelo Ministério da Saúde (Insulina humana NPH 100 UI/mL frasco e caneta e Insulina humana regular 100 UI/mL frasco e caneta; contraceptivos do Programa Saúde da Mulher). Também encontram-se especificados os medicamentos constantes nas maletas de emergência disponíveis nas Unidades de Saúde, os quais são utilizados nos cuidados imediatos que devem ser prestados em situações de urgência e emergência. Os medicamentos básicos são disponibilizados nas Unidades de Saúde e na Farmácia Central do município.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME A CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA (ATC) - COMPONENTE BÁSICO

Nesta classificação, as substâncias ativas são divididas em diferentes grupos de acordo com o órgão ou sistema em que atuam, suas características terapêuticas, farmacológicas e propriedades químicas.

Aparelho digestivo e metabolismo

Denominação Genérica	**Concentração/composição**	**Forma farmacêutica**
Bromoprida	4 mg/mL	Solução Oral
Carbonato de Cálcio	1.250 mg (500 mg de cálcio)	Comprimido
Carbonato de cálcio + Colecalciferol	1500 mg + 400 UI	Comprimido
Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/mL	Solução Oral
Cloridrato de Tiamina	300 mg	Comprimido
Bisacodil	5 mg	Comprimido
Butilbrometo de Escopamina + dipirona	6,67mg/ml + 333,4mg/ml	gotas
Dimeticona	75 mg/ml	Gotas
Dimenidrinato+ Piridoxina	25mg/5mg	gotas
Dimenidrinato+ Cloridrato de Piridoxina	50mg/10mg	Comprimido
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL	Suspensão Oral
Lactulose	667 mg/mL	Xarope
Metoclopramida	10mg	comprimidos
Metoclopramida	5mg/ml	injetável
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão Oral
Omeprazol	20 mg	Cápsula
Ondansetrona	4mg	comprimidos
Ondansetrona	8mg	comprimidos
Sais para hidratação		Sachê
Vitamina A + Vitamina D	50.000UI + 10.000UI/ML	Gotas
Vitamina Complexo B		Comprimido

Sangue e órgãos hematopoiéticos

Denominação Genérica	**Concentração/composição**	**Forma farmacêutica**
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Ácido fólico	5 mg	Comprimido
Heparina sódica	5.000 UI	Solução injetável subcutânea
Heparina sódica	5.000 ui	Solução intravenosa
Rivaroxabana	10 mg	Comprimido
Sacarato de Óxido Férrico	20 mg/mL	Solução Injetável
Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido
Varfarina sódica	5mg	Comprimido
Enoxaparina Sódica	40mg/0,4ml	Injetável

Aparelho Cardiovascular

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Anlodipino	5 mg	Comprimido
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
Carvedilol	25 mg	Comprimido
Cloridrato de amiodarona	200 mg	Comprimido
Digoxina	0,25 mg	Comprimido
Diosmina + hesperidina	450 mg + 50 mg	Comprimido
Espironolactona	25 mg	Comprimido
Furosemida	40 mg	Comprimido
Metildopa	250 mg	Comprimido
Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido
Mononitrato de isossorbida	40 mg	Comprimido
Succinato de metoprolol	50 mg	Comprimido
Verapramil	80 mg	Comprimido

Medicamentos dermatológicos

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme
Cetoconazol	20 mg	Creme
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme
Nitrato de miconazol	2 % (20 mg/g)	Creme
Óleo mineral		Óleo
Óleo Dersani		Loção Oleosa
Pasta d'água	----	Pasta
Pomada para Assadura		Pomada
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme
Sulfato de Neomicina + bacitracina Zincica	5mg/250 UI	Pomada
Colagenase + Cloranfenicol	0,6U/g + 0,01g/g	pomada

Aparelho geniturinário e hormônios sexuais

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Finasterida	5 mg	Comprimido
Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido
Mesilato de doxazosina	4 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal
Nistatina	25.000 UI/g	Creme vaginal
Nitrato de miconazol	20 mg/g	Creme vaginal

Preparações hormonais sistêmicas, excluindo hormônios sexuais e insulinas

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Dexametasona	4 mg	Comprimido
Fosfato sódico de prednisolona	3 mg/ml	Solução oral
Glicazida	30 mg	Comprimido
Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido
Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido
Prednisona	5 mg	Comprimido
Prednisona	20 mg	Comprimido

Anti-infecciosos para uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Aciclovir	200 mg	Comprimido
Amoxilina	250 mg/mL	Suspensão oral
Amoxilina	500 mg	Comprimido
Amoxilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão oral
Amoxilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido
Azitromicina	250 mg/mL	Suspensão oral
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Suspensão injetável
Cefalexina	250 mg/0,5ml	Suspensão oral
Cefalexina	500 mg	Comprimido
Cetoconazol	200 mg	Comprimido
Cetoconazol	20 mg/g	Creme
Ceftriaxona	1g	Solução intravenosa
Ceftriaxona	500mg	Solução intramuscular
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
Claritromicina	500 mg	Comprimido
Fluconazol	150 mg	Comprimido
Fosfato de oseltamivir	30 mg	Comprimido
Fosfato de oseltamivir	45 mg	Comprimido
Fosfato de oseltamivir	75 mg	Comprimido
Itraconazol	100 mg	Cápsula
Metronidazol	250 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/5ml	Suspensão oral
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
Norfloxacino	400 mg	Comprimido
Sulfato de Polimixina + Sulfato de Neomicina + Fluocinolona Acetonida + Cloridrato de Lidocaina	10.000 UI/mL + 3.500 UI/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL	Solução Otológico
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão oral
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido

Sistema musculoesquelético

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Alopurinol	300 mg	Comprimido
Diclofenaco sódico	50 mg	Comprimido
Dipirona	500 mg	Comprimido
Dipirona	500 mg/mL	Solução oral
Dipirona	500mg/ml	injetável
Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona	5mg/ml + 2mg/ml	Suspensão Injetável
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
Ibuprofeno	50 mg/mL	Suspensão oral
Nimesulida	100 mg	Comprimido
Paracetamol	500 mg	Comprimido
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral

Sistema nervoso

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Ácido valproico (valproato de sódio)	250 mg	Comprimido
Ácido valproico (valproato de sódio)	500 mg	Comprimido
Ácido valproico (valproato de sódio)	250 mg/mL	Suspensão oral
Alprazolam	1 mg	Comprimido
Aripiprazol	1mg/ml	Suspensão oral
Atomexetina	10; 18; 25 mg	comprimidos
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido
Clonazepam	2 mg	Comprimido
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral
Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido
Cloridrato de Bupropiona	150mg	comprimido
Cloridrato de clomipramina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido
Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula
Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Cápsula
Cloridrato de Paroxetina	20 mg	Comprimido
Cloridrato de Sertralina	50 mg	Comprimidos
Codeína	30 mg	Comprimido
Diazepam	5 mg	Comprimido
Dimesilato de Lisdexanfetamina	30 mg	Cápsula
Dicloridrato de Betaistina	16mg	comprimidos
Dicloridrato de Betaistina	24 mg	Comprimido
Hemifurato de Quetiapina	50 mg	Comprimido
Fenitoína	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral
Haloperidol	1 mg	Comprimido
Haloperidol	5 mg	Comprimido
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral
Haloperidol	5 mg/mL	Solução injetável
Levodopa + benserazida (BD)	100 mg + 25 mg	Comprimido
Levodopa + benserazida (HBS)	100 mg + 25 mg	Comprimido
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido
Levomeptomazina	40mg/ml	gotas
Levomepromazina	25 mg	Comprimido
Cloridrato de metilfenidato	10 mg	Comprimido
Nortriptilina	25mg	comprimidos
Oxcarbazepina	600 mg	Comprimido
Oxcarbazepina	60 mg/mL	Suspensão oral
Oxalato de Escitalopram	10 mg	Comprimido
Pregabalina	75 mg	Comprimido
Risperidona	1mg/mL	Solução oral
Risperidona	2 mg	Comprimido
Sulfato de Morfina	10mg	comprimidos
Sulfato de Morfina	10mg/ml	injetável
Tramadol	50 mg	Comprimido

Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Permetrina	10 mg/g (1%)	Loção
Permetrina	50 mg/g (5%)	Loção

Aparelho respiratório e antialérgicos

Denominação Genérica	Concentração/composição	Forma farmacêutica
Ambroxol	30 mg/5ml	Xarope
Ambroxol	15mg/5ml	Xarope
Acebrofilina	25 mg/ml 50 mg/5ml	xarope
Brometo de ipratrópio	0,250 mg/mL	Solução para inalação
Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal

Budesonida	64 mcg	Suspensão para inalação nasal
Cloreto de Sódio	0,9% (9mg/mL)	Solução nasal
Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido
Dexametasona	4mg	comprimidos
Dexametasona (fostato dissódico)	4mg/ml	injetável
Loratadina	10 mg	Comprimido
Loratadina	1 mg/mL	Xarope
Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
Maleato de Dexclorfeniramina	2 mg/ 5 mL	Xarope
Prometazina	25mg	comprimidos
Sulfato de salbutamol	0,4 mg	Xarope
Sulfato de salbutamol	100 mcg/dose	Spray
Brometo de Tiotrópio	2,5mcg	Solução para Inalação

Órgãos sensitivos

Denominação Genérica	**Concentração/composição**	**Forma farmacêutica**
Cloridrato de Oxibuprocaína	4mg/ml	Solução oftalmica
Cloridrato de Moxifloxacino+fosfato dissódico de dexametasona	5,45mg/1,10mg/ml	Solução oftálmica
Maleato de Timolol	5 mg/mL	Solução oftálmica

Fitoterápicos

Denominação Genérica	**Concentração/composição**	**Forma farmacêutica**
Guaco	0,5 mg a 5 mg de cumarina	Xarope
Isoflavona	150 mg	Comprimido

Uso Hospitalar

Denominação Genérica	**Concentração/composição**	**Forma farmacêutica**
Acido Tranexamico	50mg/5ml	Injetável
Azitromicina IV	500mg/ml	Frasco/ampola
Carvão Ativado	5g	pó
Cefalotina IV/IM	1g	Frasco/ampola
Cefazolina IV/IM	1g	Frasco/ampola
Cefepima IV/IM	1g	Frasco /ampola
Cianocobalamina + Tiamina + Piridoxina	5.000 mcg+ 100mg + 100mg	Injetável
Claritromicina IM/IV	500mg	Frasco/ampola
Clindamicina IV/IM	150mg/4ml	ampola
Ciprofloxacino IV	2mg/ml	Bolsa sistema fechado
Clonidina	0,100mg	Comprimido
Cloreto de Suxametônio IV/IM	100mg	Frasco/ampola
Cloridrato de Lidocaína	10%	Spray
Cloridrato de Vancomicina IV/IM	500mg	Frasco/ampola
Deslanosídeo IV/IM	0,2mg/ml	ampola
Dopamina IV/IM	50mg/ml	ampola
Epinefrina IV/IM	1mg/ml	Ampola
Etomidato IV/IM	2mg/10ml	ampola
Etilefrina IV/IM	10mg/ml	ampola
Fentanila IV/IM	0,05mg/ml	ampola
Fitomenadiona IV/IM	10mg/ml	Ampola
Flumazenil IV/IM	0,1mg/ml	ampola
Gentamicina IV/IM	40mg	ampola
Gliconato de Sódio IV/IM	10%	ampola
Hidralazina IV/IM	20mg/ml	ampola
Isoflurano IV/IM	10mg/ml	Ampola
Iodofórmio 100%	100% 30g	Pó
Levofloxacino IV	5mg/ml	bolsa
Metronidazol IV	O,5% 5mg/ml	Bolsa sistema fechado
Metilergotamina IV/IM	0,2mg/ml	ampola
Meropenem IV/IM	1g	Frasco/ampola
Naloxona IV/IM	0,4mg/ml	ampola
Neostigmina, metilsilfato IV/IM	0,5mg	Ampola
Oxacilina IV/IM	500mg	Frasco/ampola
Papaína	10% gel	Bisnaga
Pancurônio IV/IM	2mg/ml	Ampola
Pentoxifilina	400mg	Comprimido
Petidina IV/IM	50mg/ml	Ampola
Propofol IV/IM	10mg/ml	Ampola
Racecodotrila	100mg	comprimido
Rocurônio IV/IM	10mg/ml	Ampola
Sulfato de Magnésio IV/IM	10%	Ampola
Tenoxicam IV/IM	20mg	ampola
Tenoxicam IV/IM	40mg	Frasco/ampola
Terbutalina IV/IM	0,5mg	ampola
Vancomicina IV/IM	500mg	Frasco/ampola

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Alguns medicamentos dessa relação seguem critérios técnicos, clínicos e administrativos para a **prescrição, dispensação e uso racional** do medicamento, isso se deve aumento significativo de prescrições **sem critérios clínicos bem estabelecidos**, sem diagnóstico documentado e, muitas vezes, por profissionais não especialistas, o que compromete os princípios do **uso racional de medicamentos**, gera desperdício de recursos públicos e pode expor os pacientes a terapias desnecessárias.

BASE LEGAL:

• Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
• Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
• Política Nacional de Medicamentos;
• Princípios do Uso Racional de Medicamentos (OMS);

• Normas internas da Assistência Farmacêutica Municipal.

REFERÊNCIAS

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2022 / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
BRASIL. Portaria nº 1.555 GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). BRASIL.
Portaria nº 1.554 GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

_____
Farmacêutico (a)

_____
Farmacêutico (a) / Coordenador (a) da Assistência Farmacêutica

_____
Secretário Municipal de Saúde

Loanda, 2026

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D437317B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE LOBATO - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.116.853,57	7.801.253,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	694.680,49	571.095,91
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.147.523,50	4.188.541,59
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	724.677,08	755.786,30
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.549.972,50	2.285.829,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.454.405,63	32.107.529,61
2.1 - Cota-Parte FPM	20.866.300,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.034.750,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.831.550,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.310.712,00	8.615.412,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	91.660,48	125.205,86
2.4 - Cota-Parte ITR	931.071,20	873.083,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.196.470,00	1.214.423,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.191,95	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.571.259,20**	**39.908.783,33**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.124.571,13**	**5.954.416,36**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.018.243,67**	**4.022.779,47**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.024.490,00	4.350.045,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.024.490,00	4.125.343,98
6.1.1 - Principal	4.024.490,00	4.110.489,20
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.494,78
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	360,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	224.701,71
6.4.1 - Principal	0,00	224.701,71
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.100.081,13	-1.843.927,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.749,12	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	29.749,12	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.379.794,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.526.490,00	4.331.843,99	4.331.843,99	4.285.987,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.125.022,25	3.971.088,93	3.971.088,93	3.925.232,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.187.721,35	2.093.891,25	2.093.891,25	2.064.812,99	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.937.300,90	1.877.197,68	1.877.197,68	1.860.419,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	401.467,75	360.755,06	360.755,06	360.755,06	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	75.280,23	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	190.134,17	156.701,71	156.701,71	156.701,71	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	136.053,35	136.053,35	136.053,35	136.053,35	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.331.843,99	4.331.843,99	4.285.987,85	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.107.142,28	4.107.142,28	4.061.286,14	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	224.701,71	224.701,71	224.701,71	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.971.088,93	3.971.088,93	3.925.232,79	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.887.740,79	3.971.088,93	3.971.088,93	96,26
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	435.004,57	18.201,70	18.201,70	0,00	0,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	400.698,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.698,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.022.849,65	3.546.921,81	3.494.256,42	3.452.571,74	52.665,39

20.1 - Educação Infantil	1.870.375,45	1.571.020,53	1.563.017,75	1.543.625,17	8.002,78
20.2 - Ensino Fundamental	2.389.658,61	1.958.107,80	1.913.445,19	1.891.153,09	44.662,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.499,63	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	757.315,96	17.793,48	17.793,48	17.793,48	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.650.470,71	7.724.918,97	7.672.253,58	7.584.712,76	52.665,39
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.133.377,03	3.732.911,78	3.724.909,00	3.676.438,16	8.002,78
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.517.093,68	3.992.007,19	3.947.344,58	3.908.274,60	44.662,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.546.921,81		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.954.416,36		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.501.338,17		
2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.977.195,83	9.501.338,17	23,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.348,34	21.627,29	22.975,64	0,00	372,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.750,57	21.627,30	22.377,87	0,00	372,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	597,77	0,00	597,77	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.219,42	445.772,47
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.649,34	320.419,60
31.1.1 - Salário-Educação	256.649,34	302.538,88
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	1.590,89
31.1.4 - PNATE	0,00	312,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	15.977,54
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	191.570,08	125.352,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	695.401,67	1.394.366,07	1.381.429,79	1.325.349,42	12.936,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	182.672,85	230.446,14	230.446,14	230.446,14	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	372.357,64	340.276,64	340.276,64	338.865,02	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	140.371,18	823.643,29	810.707,01	756.038,26	12.936,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.590.276,25**	**8.718.441,72**	**8.662.029,71**	**8.573.077,27**	**56.412,01**
33.1 - Despesas Correntes	10.368.251,59	8.619.831,56	8.614.716,75	8.525.764,31	5.114,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.220.540,31	6.743.246,99	6.743.246,99	6.659.660,93	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	136.053,35	136.053,35	136.053,35	136.053,35	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.011.657,93	1.740.531,22	1.735.416,41	1.730.050,03	5.114,81
33.2 - Despesas de Capital	222.024,66	98.610,16	47.312,96	47.312,96	51.297,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	222.024,66	98.610,16	47.312,96	47.312,96	51.297,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	597,77	22.441,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.350.045,69	302.538,88
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.287.034,71	273.429,99
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.608,75	51.550,27

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	63.608,75	51.550,27

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 08:58:49.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:51DD6452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.		
Processo Administrativo Nº 89/2025		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 09/12/2025 10:13:02		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
11/12/2025 10:44:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
11/12/2025 10:56:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA
11/12/2025 11:11:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA
11/12/2025 12:15:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA
11/12/2025 12:21:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA
11/12/2025 15:12:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA
11/12/2025 17:19:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA
11/12/2025 18:11:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
12/12/2025 15:30:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA
12/12/2025 23:40:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO
17/12/2025 15:24:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
19/12/2025 06:54:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA
19/12/2025 15:06:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
19/12/2025 16:19:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA
19/12/2025 16:42:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
19/12/2025 16:52:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPACTO EIRELI
19/12/2025 16:57:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPACTO EIRELI
22/12/2025 10:39:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME
22/12/2025 11:43:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS
22/12/2025 13:14:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA
22/12/2025 15:57:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
22/12/2025 23:18:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO
23/12/2025 11:03:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA
23/12/2025 11:09:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA
23/12/2025 11:38:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES assume suas atribuições.		
23/12/2025 17:25:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FLB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
23/12/2025 17:50:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA
26/12/2025 15:52:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA
26/12/2025 16:09:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CREATIVE GROUP LTDA
27/12/2025 11:51:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
27/12/2025 11:53:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
28/12/2025 15:13:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA
28/12/2025 20:43:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA
28/12/2025 21:10:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANDREA DE MOURA
28/12/2025 23:58:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INSTITUTO AQUILA LTDA.
29/12/2025 00:05:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	INSTITUTO AQUILA LTDA.
29/12/2025 07:40:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP
29/12/2025 08:44:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 40/2025, promovido pelo Município de Lobato.		

29/12/2025 08:44:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
29/12/2025 08:45:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
29/12/2025 08:45:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		

29/12/2025 08:45:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
29/12/2025 08:45:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
29/12/2025 08:46:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
29/12/2025 08:46:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não se utilizar de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
29/12/2025 08:46:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
29/12/2025 08:47:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
29/12/2025 08:47:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
29/12/2025 08:48:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante.		
29/12/2025 08:48:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
29/12/2025 08:57:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de disputa será realizada DE FORMA PARCELADA DEFINIDA EM 04 (QUATRO) GRUPOS: SENDO 03 (TRÊS) GRUPOS COM 03 (TRÊS) LOTES, E O ÚLTIMO GRUPO COM 02 (DOIS) LOTES.		
29/12/2025 08:58:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa. Desejo desde já, uma boa sorte. Agradeço a participação de todos.		
29/12/2025 09:23:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O modo de disputa adotado está expressamente descrito no Edital.		
29/12/2025 09:24:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
29/12/2025 09:25:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante.		
29/12/2025 10:51:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
29/12/2025 10:52:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO! SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA DILIGÊNCIAS DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA - até às 17h00 de 30/12/2025.		
29/12/2025 10:52:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Neste sentido, Senhores(as) licitante(s) classificados(as) provisoriamente em primeiro lugar, para os LOTES: 1, 2, 3 e 5, conforme preconiza o Acórdão 803/2024 do Tribunal de Contas da União – TCU, em que é dever da Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, solicito a comprovação da exequibilidade de sua proposta final para os lotes, inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.		
29/12/2025 10:53:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo definido será até às 17h00 de 30/12/2025. Anexar em Documentos Complementares!!		
29/12/2025 10:53:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta, notas fiscais (atuais) de serviços, atas e contratos com outros órgãos da Administração Pública. Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante.		
29/12/2025 10:53:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante.		
29/12/2025 10:54:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
POR FAVOR, NÃO ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO!! NESTE MOMENTO SERÁ ANALISADA SOMENTE A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, EM MOMENTO OPORTUNO, FAREI A SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DIRETAMENTE NO SISTEMA, COM PRAZO DEFINIDO PARA O ENVIO.		
29/12/2025 10:54:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS!!!		
29/12/2025 10:56:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverão ser apresentadas planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que comprovem a viabilidade financeira da proposta, bem como notas fiscais vigentes relativas a serviços similares, atas e contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública. Não será aceita declaração elaborada pela própria licitante. A ausência de comprovação no prazo informado, implicará a desclassificação da proposta.		
29/12/2025 11:18:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo b6c684b5f49f405190797d23ca582d34.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:20:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo f9d6e15c93294e7a868f153fc6e70dbe.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:20:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 1563a02f4ff24054b31f62b840a8c8a0.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:23:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 10533ae6f589460eb9eee9455b7395cf.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:23:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 13a106d8ed69481d84486b0231a00c3b.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:23:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 1d3f325c41084ca999eedbd0ca38f696.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:25:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 67afe180b9eb4a9cbccc8723562e1742.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:27:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo f4fb7cbff83642ef885e3b5107a50ed7.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:27:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 623da956a4774af4a3dea2e151676846.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:27:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 389dcb58e2b04e6a9abe6ae50eb6dd21.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:28:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 176c3c274b6e424cade9fd09512ed67d.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 11:28:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS removeu o arquivo 176c3c274b6e424cade9fd09512ed67d.pdf dos documentos complementares.		
29/12/2025 11:34:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo b5e08b17a4174343989315245de9f209.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 12:22:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo ed2b422739f64603b969b736a3ffa82f.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 12:29:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo a591d9c564f2416c8ce1d0ebb0a1e78d.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 14:41:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo a207874ccd0d42afa32314c619e96820.zip aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:07:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 116f321497964dd0a82a236a70154739.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:07:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 1cbb1f743dd9496494167a4186a31c93.pdf aos documentos complementares.		

29/12/2025 17:08:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo e124ff7c558149a085ef8cd007d15aed.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:08:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 66f339837ed24b0bb9a33d9735cd2d5f.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:08:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 165a799057d143f59603afc5e474fbcb.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:09:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 57e22d173e50406eb41667b6f7a2cb66.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:09:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 11ac9f252c2f4047befb7d515ba638d4.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 602484ff8f37488f8fb39e1f95680217.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo dd2db513f6e64bfaa5c7f97cd91f81bc.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 16fba8dcd7c145e999abb7fd7e713ba5.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo e180ea07fd9e4c7c8d5d7c7015470df6.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 8c91167f4f5845219b4f23604b86385a.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo ea08b9a04576427daedc031b396c7020.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo f049cbaab20e435e9e004f9a26282262.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:10:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 4ec137b00ded47728a5803208fe12be4.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:11:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 6d343a575bc94f0da755793a9dc78654.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:12:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo aa27bb477c0643f59d87405411aa3112.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:12:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 3d41de2436a149369b4a629efae595b7.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:46:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 36f216288fb3446db65a848a5c1c4334.pdf aos documentos complementares.		
29/12/2025 17:46:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 7ef363b0894d4bdf8c83e5a468042a66.pdf aos documentos complementares.		
02/01/2026 08:30:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo d0be4b21334f456cb322604cd092461d.pdf aos documentos complementares.		
05/01/2026 06:57:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO assume suas atribuições.		
05/01/2026 08:29:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/01/2026 17:00		
05/01/2026 08:29:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/01/2026 17:00		
05/01/2026 08:29:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante INSTITUTO AQUILA LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/01/2026 17:00		
05/01/2026 08:29:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/01/2026 17:00		
05/01/2026 08:29:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/01/2026 17:00		
06/01/2026 13:31:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 6ae4a4ba8bbe4784ac57d6b23d4631d8.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 13:31:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo c4afa0625381435c9b7bf4fb3b732291.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 13:31:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo eb0f9363fd0a45c3ad331695aa2616e0.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 14:59:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo f7ac39a47bf74f908eaa82f8297e2bc1.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 14:59:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 67bd6738fc4c43889775037a463f3c38.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 3ba1b5fdb5524ddbb672893c5594e012.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:00:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo bdbd186c803d434d82f7ab26b743499e.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:02:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 84fe03e4ca3a4818a82b4fffcddbd1bc.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:02:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo dcafda1f9396444ea1a6fd7f87565781.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:06:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 0dc718638c444d658c679481563061aa.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:07:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo e003ca8e2c4a4d969615bfc868f158ba.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:07:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 3c53c38748794cd994ee8d8b33f11706.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:07:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo a31ed9544e37483ea0ae2736784f2880.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:08:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 84bb04cf98d240c9a58e70c51b45688e.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:08:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 1bc22924d4a3434f93ad2941c0cedba0.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:08:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 5ef4298b0a714b228da9a4fbb90da050.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:09:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo b0788eed7b0241a79230bf1fe7d60673.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:09:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo bb9b8579d0224224a53914123cc4f6a0.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:11:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 9f79d8d7c9854ca3b89217f2ed99bc6f.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:11:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 2495a0d4c62c479cae862c76fd45b5e6.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:12:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 15ade824bf6143959eed4b7863d9e730.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:16:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo b6253a62db1745fea11cde864f6e7de2.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:16:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 748bf7d229c84dac88aae90ac036b78d.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:17:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 3c29f755ebf54fc8885528d1d3b7a24b.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:18:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS adicionou o arquivo 4ed6a0c059ec4640b8d1ea26b3de111b.pdf aos documentos complementares.		
06/01/2026 15:20:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS removeu o arquivo bb9b8579d0224224a53914123cc4f6a0.pdf dos documentos complementares.		
06/01/2026 16:54:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante INSTITUTO AQUILA LTDA. adicionou o arquivo 47ddb59c18a7475eac8965caf83b374c.pdf aos documentos complementares.		
07/01/2026 08:55:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/01/2026 17:00		
07/01/2026 15:47:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 8f45e9a548c146db91eaf65535d9cecf.pdf aos documentos complementares.		
08/01/2026 16:20:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA adicionou o arquivo 515f73712e8e45f49ff188dda9597872.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 08:02:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/01/2026 17:00		
09/01/2026 08:02:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/01/2026 17:00		
09/01/2026 10:40:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA foi alterado para 12/01/2026 17:00		
09/01/2026 10:53:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo a80bad069cea4870899b0acb8cf07920.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 333a102d13d245b0b035d7445c648d44.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 721d4f25aead463fb78faacea2e4bbdd.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 8d69a470de304b63801e2504614bb294.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 7d3fbf7f8d104b2c8310d2308317a617.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo e51bad9dbe0840abbcc682828f29b12d.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 0a50eb63104f4c20a4079f600268bbbd.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 62f023eba8094cd19a026216174ded01.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo cb80a59c48e24861b491788be2fc0d1c.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 91557a152d494b14be67d6546abf6411.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 4db21d3e747745f4afbdc2fad2dc13c0.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 5653ac3a057847c1bce47acd6ddd4603.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 9a9e9e6fdb7b40c9b1c17157b8cb675a.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo f550410ecf66466089af414623fb5c9f.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 2ecfdacf66cb43c49b8e744d6f9f92f6.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 0fd1103d20204fafa4ff424f7789750e.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 2ab35e26ec5b4aaa9f5581a70eb72cf7.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 9f752e0649a643b38f04e455bf7f6c89.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 62c96c6805ca45cdac4a1a124123fa1d.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:53:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 7bef14c076394dca8c74f8cf8705d2fa.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:54:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 427a688b717a4b7a9e70e4e1369fb01d.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:54:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 5040d6188d674cb69d88d2a5351c23e2.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:54:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo f1ab545926ed4b43bf68b26c3ef2e617.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:54:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 7e88eb7eef594ca2a47d38ba7c4b6852.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2026 10:54:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA adicionou o arquivo 76c2df35afc14de69d7828fb78b3a52a.pdf aos documentos complementares.		
13/01/2026 07:37:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CREATIVE GROUP LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 14/01/2026 17:00		
15/01/2026 07:27:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/01/2026 17:00		
19/01/2026 14:26:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/01/2026 17:00		
20/01/2026 10:28:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/01/2026 17:00		
21/01/2026 16:28:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA adicionou o arquivo cbdd701a1a0c4d778027cce6ca2577e0.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2026 16:29:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 979c0e00564248cb880d5bfa00738eed.pdf aos documentos complementares.		

21/01/2026 16:30:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 02485ff5cbce4da79bd58f948886fe55.zip aos documentos complementares.		
26/01/2026 11:32:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes, após analises e aprovação dos documentos de habilitação, retomarei a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de hoje, 27/01/2026, às 10h00min.		
Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat.		
Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
27/01/2026 10:41:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, Bom dia! Encerrado o prazo recursal, informo que o processo será encaminhado à Advocacia Municipal para análise e emissão de parecer. Na sequência, será submetido à autoridade competente para apreciação e aprovação dos atos já praticados, a fim de deliberar sobre a adjudicação e a homologação da licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Janeiro BrancoPalestra presencial em alusao ao Janeiro Branco - Prevencao a saude mental. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 395,50		**Valor Total:** 1.582,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Dia da Mulher (8 de marco)Palestra presencial em alusao ao Dia da Mulher (8 de marco). O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 1.321,80		**Valor Total:** 2.643,60
Item: 3	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra show sobre o dia 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploracao Sexual de Criancas e Adolescentes.Palestra show sobre o dia 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploracao Sexual de Criancas e Adolescentes. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 1.414,50		**Valor Total:** 7.072,50
Item: 4	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra show sobre o dia 12 de junho, dia Nacional de Combate ao Trabalho InfantilPalestra show sobre o dia 12 de junho, dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 1.337,10		**Valor Total:** 5.348,40
Item: 5	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra show sobre o dia 15 de junho (Junho Violeta), mes de Combate a Violencia contra a Pessoa IdosaPalestra show sobre o dia 15 de junho (Junho Violeta), mes de Combate a Violencia contra a Pessoa Idosa. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 2.269,30		**Valor Total:** 6.807,90
Item: 6	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial sobre o Autismo. Duracao de 55 minutosPalestra presencial sobre o Autismo. Duracao de 55 minutos			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 1.425,00		**Valor Total:** 5.700,00
Item: 7	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Combate as Drogas. Duracao de 55 minutos.Palestra presencial em alusao ao Combate as Drogas. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 1.298,50		**Valor Total:** 7.791,00
Item: 8	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Agosto Lilas (Combate a Violencia Domestica).Palestra presencial em alusao ao Agosto Lilas (Combate a Violencia Domestica). O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 592,60		**Valor Total:** 2.370,40
Item: 9	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Setembro Amarelo - Prevencao ao Suicidio. Duracao de 55 minutos.Palestra presencial em alusao ao Setembro Amarelo - Prevencao ao Suicidio. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 1.501,30		**Valor Total:** 7.506,50
Item: 10	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa com Deficiencia.Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa com Deficiencia. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 1.642,10		**Valor Total:** 4.926,30
Item: 11	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Outubro Rosa.Palestra presencial em alusao ao Outubro Rosa. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 1.996,20		**Valor Total:** 3.992,40
Item: 12	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa Idosa (outubro).Palestra presencial em alusao a Semana da Pessoa Idosa (outubro). O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 1.285,10		**Valor Total:** 2.570,20

Item: 13	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestra presencial em alusao ao Dia da Consciencia Negra.Palestra presencial em alusao ao Dia da Consciencia Negra. O tema sera definido posteriormente pela equipe da gestao municipal. Duracao de 55 minutos			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 1.195,70		**Valor Total:** 7.174,20
Item: 14	Unidade: SERVICOS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Palestras para conferencias municipais conforme a necessidade (Assistencia Social, Pessoa Idosa, Crianca e Adolescente, Pessoa com Deficiencia e Direitos da Mulher).Palestras para conferencias municipais conforme a necessidade (Assistencia Social, Pessoa Idosa, Crianca e Adolescente, Pessoa com Deficiencia e Direitos da Mulher). O tema sera de acordo com as orientacoes nacionais conforme publicacao dos respectivos conselhos nacionais. Duracao de 55 minutos.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 1.268,20		**Valor Total:** 3.804,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	636	41.597.900/0001-45	173.424,39	69.290,00		Sim
2 CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA	661	05.426.468/0001-66	173.403,95	74.000,00	6,80	Sim
3 PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL	396	49.138.021/0001-67	173.402,00	75.000,00	1,35	Sim
4 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	816	50.620.379/0001-00	173.424,39	80.990,00	7,99	Sim
5 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	587	47.879.547/0001-72	173.424,39	103.900,00	28,29	Sim
6 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	080	33.240.369/0001-20	173.424,39	111.999,00	7,80	Sim
7 INSTITUTO MAKRO MARKETING	556	05.501.153/0001-36	173.424,39	112.700,00	0,63	Sim
8 NOVO SABER CURSOS E	266	55.988.235/0001-25	173.424,39	119.889,10	6,38	Sim
9 EMANCIPAR ASSESSORIA E	993	14.839.123/0001-25	158.466,00	129.990,00	8,43	Sim
10 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	585	52.627.093/0001-82	173.424,39	133.900,00	3,01	Sim
11 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	937	52.233.128/0001-07	173.424,39	136.000,00	1,57	Sim
12 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	031	23.379.487/0001-60	173.424,39	139.000,00	2,21	Não
13 IMPACTO EIRELI	906	05.306.560/0001-92	173.424,39	142.000,00	2,16	Sim
14 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	279	13.487.685/0001-94	173.424,39	157.000,00	10,56	Sim
15 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	157	26.779.309/0001-15	158.400,00	158.400,00	0,89	Sim
16 CREATIVE GROUP LTDA	499	41.022.470/0001-33	173.424,39	173.000,00	9,22	Não
17 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	112	11.666.404/0001-35	173.424,39	173.424,39	0,25	Sim
18 INSTITUTO AQUILA LTDA.	089	27.162.956/0001-46	173.424,39	173.424,39	0,00	Sim
19 CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO	436	57.122.646/0001-69	173.424,39	173.424,39	0,00	Sim
20 FLB ASSESSORIA E CONSULTORIA	294	49.703.015/0001-05	217.424,39	217.424,39	25,37	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	488	61.176.068/0001-10	232.500,00	232.500,00	6,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LA GUERRA CONSULTORIAS E	137	23.526.541/0001-53	173.424,39	69.000,00		Sim
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	973	61.649.977/0001-29	170.000,00	75.000,00	8,6957	Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	699	54.661.322/0001-00	160.680,00	160.680,00	114,2400	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	091	04.414.837/0001-38	173.424,39	173.400,00	7,9164	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2025	**10:13:01**	**PUBLICADO**		
11/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**09:00:24**	**DISPUTA**		
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 585)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 587)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 499)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 279)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 906)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 488)	**232.500,00**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 993)	**158.466,00**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**170.000,00**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 699)	**160.680,00**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**173.402,00**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	FLB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 294)	**217.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	**173.424,39**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 157)	**158.400,00**
29/12/2025	**09:00:24**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**173.403,95**
29/12/2025	**09:01:03**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**158.450,00**
29/12/2025	**09:01:09**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**158.399,00**
29/12/2025	**09:01:15**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**158.000,00**
29/12/2025	**09:01:20**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**157.999,95**
29/12/2025	**09:02:02**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**157.998,95**
29/12/2025	**09:02:24**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**157.998,90**
29/12/2025	**09:02:44**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**157.997,90**
29/12/2025	**09:02:47**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**157.000,00**
29/12/2025	**09:03:01**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**156.999,99**
29/12/2025	**09:03:31**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**156.000,00**
29/12/2025	**09:03:34**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**156.999,94**
29/12/2025	**09:03:34**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**157.100,00**
29/12/2025	**09:03:37**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**155.999,95**
29/12/2025	**09:03:47**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**155.999,94**
29/12/2025	**09:03:51**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**155.999,89**
29/12/2025	**09:03:53**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**156.100,00**
29/12/2025	**09:03:54**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 906)	**142.750,00**
29/12/2025	**09:03:54**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**142.749,95**
29/12/2025	**09:03:58**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**156.000,00**
29/12/2025	**09:04:05**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 906)	**142.000,00**
29/12/2025	**09:04:17**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**141.999,99**
29/12/2025	**09:04:19**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**141.999,95**
29/12/2025	**09:04:26**	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 279)	**157.000,00**
29/12/2025	**09:04:35**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**141.999,94**
29/12/2025	**09:04:36**	**MENSAGEM**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	
Bom dia! Com esses lances de 0,01 centavos, terminaremos em 2026				
29/12/2025	**09:04:44**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**141.999,89**
29/12/2025	**09:04:51**	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 091)	**173.400,00**
29/12/2025	**09:04:54**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**140.000,00**
29/12/2025	**09:04:55**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**141.999,88**
29/12/2025	**09:04:55**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**139.999,95**
29/12/2025	**09:05:08**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 993)	**13.800,00**
29/12/2025	**09:05:09**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**139.998,95**
29/12/2025	**09:05:11**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**139.998,90**
29/12/2025	**09:05:17**	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**139.000,00**
29/12/2025	**09:05:20**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**138.999,95**
29/12/2025	**09:05:21**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**140.100,00**
29/12/2025	**09:05:45**	**MENSAGEM**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE	
Favor excluir, pois digitamos errado				
29/12/2025	**09:06:01**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**138.500,00**
29/12/2025	**09:06:02**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**138.499,95**
29/12/2025	**09:06:02**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**138.000,00**
29/12/2025	**09:06:09**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**137.999,95**

29/12/2025	**09:06:34**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**137.999,99**
29/12/2025	**09:06:45**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**137.999,94**
29/12/2025	**09:06:46**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**137.999,89**
29/12/2025	**09:06:53**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**138.000,99**
29/12/2025	**09:06:58**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**137.500,00**
29/12/2025	**09:06:58**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**137.499,95**
29/12/2025	**09:07:09**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**137.000,00**
29/12/2025	**09:07:09**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**137.499,94**
29/12/2025	**09:07:10**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**136.999,95**
29/12/2025	**09:07:16**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**137.000,00**
29/12/2025	**09:07:23**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**136.999,94**
29/12/2025	**09:07:24**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**136.999,89**
29/12/2025	**09:07:26**	**MENSAGEM**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 13.800,00.				
29/12/2025	**09:07:45**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**12.500,00**
29/12/2025	**09:07:45**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**136.999,88**
29/12/2025	**09:07:47**	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 937)	**136.000,00**
29/12/2025	**09:07:48**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**136.999,83**
29/12/2025	**09:07:50**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**135.999,95**
29/12/2025	**09:07:51**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 396: Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos.				
29/12/2025	**09:08:05**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**135.500,00**
29/12/2025	**09:08:06**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**135.999,94**
29/12/2025	**09:08:07**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**135.499,95**
29/12/2025	**09:08:25**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**135.499,94**
29/12/2025	**09:08:26**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**135.499,89**
29/12/2025	**09:08:36**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 993 no valor de 13.800,00 foi cancelado.				
29/12/2025	**09:08:36**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**136.500,00**
29/12/2025	**09:08:50**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**135.499,88**
29/12/2025	**09:08:53**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**135.499,83**
29/12/2025	**09:09:04**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 973 no valor de 12.500,00 foi cancelado.				
29/12/2025	**09:09:16**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**135.600,00**
29/12/2025	**09:09:16**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**135.499,82**
29/12/2025	**09:09:19**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**135.499,77**
29/12/2025	**09:09:23**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 499)	**173.000,00**
29/12/2025	**09:09:33**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**134.000,00**
29/12/2025	**09:09:35**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**133.999,95**
29/12/2025	**09:09:51**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**130.000,00**
29/12/2025	**09:09:53**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**133.000,00**
29/12/2025	**09:09:55**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**132.999,95**
29/12/2025	**09:10:17**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**130.500,00**
29/12/2025	**09:10:20**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**130.499,95**
29/12/2025	**09:10:44**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**131.200,00**
29/12/2025	**09:10:53**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 993)	**129.990,00**
29/12/2025	**09:10:57**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 585)	**133.900,00**
29/12/2025	**09:11:05**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**129.980,00**
29/12/2025	**09:11:26**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**128.000,00**
29/12/2025	**09:11:34**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**128.500,00**
29/12/2025	**09:11:40**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**127.990,00**
29/12/2025	**09:11:50**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**127.000,00**
29/12/2025	**09:12:01**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**126.990,00**
29/12/2025	**09:12:01**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**127.500,00**
29/12/2025	**09:12:12**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**127.500,00**
29/12/2025	**09:12:17**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**126.800,00**
29/12/2025	**09:12:29**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**126.799,99**
29/12/2025	**09:12:30**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**126.790,00**
29/12/2025	**09:12:32**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**126.789,99**
29/12/2025	**09:12:41**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**126.780,00**
29/12/2025	**09:12:41**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**126.500,00**
29/12/2025	**09:12:50**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**126.490,00**
29/12/2025	**09:12:56**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**126.000,00**
29/12/2025	**09:13:10**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**125.990,00**
29/12/2025	**09:13:21**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**125.500,00**
29/12/2025	**09:13:25**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**125.000,00**
29/12/2025	**09:13:39**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**124.990,00**
29/12/2025	**09:13:53**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**124.000,00**
29/12/2025	**09:13:58**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**125.500,00**
29/12/2025	**09:14:02**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**124.500,00**
29/12/2025	**09:14:04**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**123.990,00**
29/12/2025	**09:14:10**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**123.989,99**
29/12/2025	**09:14:15**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**123.000,00**
29/12/2025	**09:14:22**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**122.990,00**
29/12/2025	**09:14:33**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**122.500,00**
29/12/2025	**09:14:33**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**122.000,00**
29/12/2025	**09:14:45**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**121.990,00**
29/12/2025	**09:14:45**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**122.000,00**
29/12/2025	**09:15:01**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**121.850,00**
29/12/2025	**09:15:02**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**121.900,00**
29/12/2025	**09:15:07**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**121.800,00**
29/12/2025	**09:15:14**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**121.799,99**
29/12/2025	**09:15:15**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**121.000,00**
29/12/2025	**09:15:16**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**120.999,99**
29/12/2025	**09:15:23**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**110.000,00**
29/12/2025	**09:15:24**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**119.000,00**
29/12/2025	**09:15:24**	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025	**09:15:26**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**120.500,00**

29/12/2025	**09:15:27**	**LANCE**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**120.989,00**
29/12/2025	**09:15:29**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**109.000,00**
29/12/2025	**09:15:33**	**LANCE**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 266)	**119.889,10**
29/12/2025	**09:15:37**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 587)	**109.900,00**
29/12/2025	**09:15:43**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**105.000,00**
29/12/2025	**09:15:45**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**109.500,00**
29/12/2025	**09:15:48**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**104.000,00**
29/12/2025	**09:15:52**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**105.500,00**
29/12/2025	**09:15:53**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**120.000,00**
29/12/2025	**09:15:53**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**138.000,00**
29/12/2025	**09:15:55**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**108.000,00**
29/12/2025	**09:16:01**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**104.500,00**
29/12/2025	**09:16:02**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**102.000,00**
29/12/2025	**09:16:08**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**101.990,00**
29/12/2025	**09:16:09**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**102.500,00**
29/12/2025	**09:16:12**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 587)	**103.900,00**
29/12/2025	**09:16:15**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**103.000,00**
29/12/2025	**09:16:23**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**101.989,99**
29/12/2025	**09:16:26**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**101.500,00**
29/12/2025	**09:16:30**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**100.000,00**
29/12/2025	**09:16:40**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**99.999,99**
29/12/2025	**09:16:46**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**99.000,00**
29/12/2025	**09:16:52**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**98.990,00**
29/12/2025	**09:16:54**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**98.000,00**
29/12/2025	**09:17:00**	**MENSAGEM**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	
não era pra iniciar a fechada?				
29/12/2025	**09:17:01**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**97.990,00**
29/12/2025	**09:17:01**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**98.500,00**
29/12/2025	**09:17:16**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**96.000,00**
29/12/2025	**09:17:19**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**112.700,00**
29/12/2025	**09:17:22**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**96.500,00**
29/12/2025	**09:17:25**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**95.990,00**
29/12/2025	**09:17:29**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**95.500,00**
29/12/2025	**09:17:37**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**95.490,00**
29/12/2025	**09:18:04**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**95.500,00**
29/12/2025	**09:18:08**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**95.000,00**
29/12/2025	**09:18:16**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**94.990,00**
29/12/2025	**09:18:33**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**94.500,00**
29/12/2025	**09:18:35**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**86.500,00**
29/12/2025	**09:18:44**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**94.300,00**
29/12/2025	**09:18:46**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**86.490,00**
29/12/2025	**09:18:57**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**86.000,00**
29/12/2025	**09:19:06**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**85.990,00**
29/12/2025	**09:19:13**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**94.200,00**
29/12/2025	**09:19:18**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**111.999,00**
29/12/2025	**09:19:36**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**85.700,00**
29/12/2025	**09:19:39**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 661: Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.				
29/12/2025	**09:19:44**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**85.690,00**
29/12/2025	**09:19:52**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**86.450,00**
29/12/2025	**09:20:06**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**84.000,00**
29/12/2025	**09:20:15**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**83.990,00**
29/12/2025	**09:20:25**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**84.500,00**
29/12/2025	**09:21:10**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**81.000,00**
29/12/2025	**09:21:14**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**83.900,00**
29/12/2025	**09:21:19**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 816)	**80.990,00**
29/12/2025	**09:21:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 436, PARTICIPANTE 089 que apresentaram o valor de 173,424.39.				
29/12/2025	**09:21:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 816, PARTICIPANTE 973, PARTICIPANTE 661, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 636, PARTICIPANTE 396				
29/12/2025	**09:21:24**	**FECHADO 1**		
29/12/2025	**09:21:56**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**75.000,00**
29/12/2025	**09:22:29**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 396)	**75.000,00**
29/12/2025	**09:22:37**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**69.000,00**
29/12/2025	**09:25:26**	**LANCE**	CIPRIANO PEREIRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 661)	**74.000,00**
29/12/2025	**09:25:36**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**69.290,00**
29/12/2025	**09:26:25**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 973 que apresentaram o valor de 75,000.00.				
29/12/2025	**09:26:25**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 436 que apresentaram o valor de 173,424.39.				
29/12/2025	**09:26:25**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS				
29/12/2025	**09:26:25**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
29/12/2025	**09:26:25**	**HABILITAÇÃO**		
07/01/2026	**08:52:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.				
07/01/2026	**10:02:27**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.				
07/01/2026	**10:47:27**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 137: Em razão do contido nos Acórdãos nº 988/2022 – Plenário do TCU; Acórdão nº 602/2025 e PARECER n. 00002/2025/CNLCA/CGU/AGU é lícito admitir a juntada de documentos em atendimento a diligências, durante as fases de classificação ou habilitação, desde que esses documentos atestem condições pré-existentes à abertura da sessão pública.				
07/01/2026	**10:47:41**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 137: Isso significa que, se um documento faltar na fase de habilitação, o agente de contratação pode solicitar a sua juntada por meio de diligência, caso ele ateste uma condição já existente antes da licitação. Assim, neste sentido, o agente de contratação deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha				

07/01/2026	**10:47:53**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 137: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie o Complemento do Documento obrigatório exigido no item 9.8.1. DA HABILITAÇÃO, subitem 9.8.1.3. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, SE FAZ NECESSÁRIO, alínea ".a": O prazo para o envio do documento Complementar encerrar-se-á 17h00min de 08/01/2026.				
09/01/2026	**07:58:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.				
09/01/2026	**10:34:38**	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.				
20/01/2026	**10:25:48**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
20/01/2026	**10:25:48**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA				
20/01/2026	**10:25:49**	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS desclassificado. Motivo: Desclassificada por não atender diligencia no prazo de 08/01/2026 até 17:00H.				
20/01/2026	**10:28:26**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 636: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 21/01/2026				
20/01/2026	**11:03:46**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 636: Senhor licitante anexar também comprovação de exequibilidade de sua proposta.				

21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.		
27/01/2026 10:00:42	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/01/2026 10:30:43	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Capacitacao sobre o maio laranja (mes de combate a violencia sexual de criancas e adolescentes) com profissionais da rede de atendimento municipal (conselho tutelar, assistencia social, saude e educacao).Capacitacao sobre o maio laranja (mes de combate a violencia sexual de criancas e adolescentes) com profissionais da rede de atendimento municipal (conselho tutelar, assistencia social, saude e educacao).			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 139,99		**Valor Total:** 5.599,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	880	33.240.369/0001-20	343,33	139,99		Sim
2 CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO	431	57.122.646/0001-69	343,33	160,00	14,29	Sim
3 42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA	097	42.330.937/0001-75	343,33	177,00	10,63	Sim
4 INSTITUTO MAKRO MARKETING	406	05.501.153/0001-36	343,33	197,00	11,30	Sim
5 EMANCIPAR ASSESSORIA E	195	14.839.123/0001-25	343,00	198,00	0,51	Sim
6 PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL	235	49.138.021/0001-67	343,00	199,00	0,51	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	444	41.597.900/0001-45	343,33	209,50	5,28	Sim
8 IMPACTO EIRELI	112	05.306.560/0001-92	343,33	249,00	18,85	Sim
9 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	375	52.627.093/0001-82	343,33	298,00	19,68	Sim
10 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	687	47.879.547/0001-72	343,33	299,00	0,34	Sim
11 NOVO SABER CURSOS E	340	55.988.235/0001-25	343,33	309,99	3,68	Sim
12 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	555	26.779.309/0001-15	310,00	310,00	0,00	Sim
13 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	626	13.487.685/0001-94	343,33	320,00	3,23	Sim
14 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	111	52.233.128/0001-07	343,33	339,95	6,23	Sim
15 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	275	23.379.487/0001-60	343,33	340,00	0,01	Não
16 CREATIVE GROUP LTDA	316	41.022.470/0001-33	343,33	343,00	0,88	Não
17 INSTITUTO AQUILA LTDA.	190	27.162.956/0001-46	343,33	343,33	0,10	Sim
18 LA GUERRA CONSULTORIAS E	856	23.526.541/0001-53	343,33	343,33	0,00	Sim
19 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	443	50.620.379/0001-00	343,33	343,33	0,00	Sim
20 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	620	11.666.404/0001-35	343,33	343,33	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	265	61.176.068/0001-10	500,00	500,00	45,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	949	61.649.977/0001-29	340,00	159,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	068	54.661.322/0001-00	300,00	300,00	88,6792	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	364	04.414.837/0001-38	343,33	339,00	13,0000	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2025 10:13:01	**PUBLICADO**		
11/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 09:00:25	**DISPUTA**		
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 316)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 195)	**343,00**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 620)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**340,00**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**300,00**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 364)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 375)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**343,00**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 555)	**310,00**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 443)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 687)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 626)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 112)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**343,33**

29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 190)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 265)	**500,00**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**343,33**
29/12/2025 09:00:25	**LANCE**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**343,33**
29/12/2025 09:01:19	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**305,00**
29/12/2025 09:01:45	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**299,00**
29/12/2025 09:02:24	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**298,00**
29/12/2025 09:04:20	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**299,89**
29/12/2025 09:04:39	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**297,50**
29/12/2025 09:05:00	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 626)	**320,00**
29/12/2025 09:05:10	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**297,00**
29/12/2025 09:05:14	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**297,00**
29/12/2025 09:06:01	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**297,55**
29/12/2025 09:06:13	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**340,00**
29/12/2025 09:06:29	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**295,00**
29/12/2025 09:06:48	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**294,00**
29/12/2025 09:06:53	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 364)	**339,00**
29/12/2025 09:07:17	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**293,00**
29/12/2025 09:07:46	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**292,50**

29/12/2025 09:07:50	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**294,25**
29/12/2025 09:08:01	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**300,00**
29/12/2025 09:08:14	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**250,00**
29/12/2025 09:08:33	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	**339,95**
29/12/2025 09:08:44	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**251,00**
29/12/2025 09:08:47	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 195)	**249,90**
29/12/2025 09:08:53	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 112)	**249,00**
29/12/2025 09:09:13	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**292,00**
29/12/2025 09:09:56	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**249,50**
29/12/2025 09:10:09	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**250,00**
29/12/2025 09:10:13	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 316)	**343,00**
29/12/2025 09:10:27	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**248,00**
29/12/2025 09:10:39	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**247,00**
29/12/2025 09:10:51	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**247,50**
29/12/2025 09:11:10	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**246,00**
29/12/2025 09:11:11	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**248,00**
29/12/2025 09:11:11	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**240,00**
29/12/2025 09:11:19	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**240,50**
29/12/2025 09:11:22	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**247,00**
29/12/2025 09:11:44	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**239,00**
29/12/2025 09:12:05	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**230,00**
29/12/2025 09:12:16	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**230,50**
29/12/2025 09:12:18	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**229,00**
29/12/2025 09:12:28	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**230,00**
29/12/2025 09:12:54	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**210,00**
29/12/2025 09:13:02	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**228,00**
29/12/2025 09:13:15	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**211,00**
29/12/2025 09:14:49	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 687)	**299,00**
29/12/2025 09:14:53	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**209,00**
29/12/2025 09:15:02	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**209,50**
29/12/2025 09:15:14	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**200,00**
29/12/2025 09:15:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 09:15:26	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**199,50**
29/12/2025 09:15:27	**LANCE**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 340)	**309,99**
29/12/2025 09:15:29	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 195)	**198,00**
29/12/2025 09:15:37	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**190,00**
29/12/2025 09:15:58	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**189,00**
29/12/2025 09:16:03	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**191,00**
29/12/2025 09:16:12	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 375)	**298,00**
29/12/2025 09:17:11	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**180,00**
29/12/2025 09:17:25	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**181,00**
29/12/2025 09:17:43	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**179,00**
29/12/2025 09:17:47	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**178,00**
29/12/2025 09:17:52	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 235)	**199,00**

29/12/2025 09:17:58	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**179,00**
29/12/2025 09:17:58	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 097)	**177,00**
29/12/2025 09:18:30	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**197,00**
29/12/2025 09:18:45	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**170,00**
29/12/2025 09:19:19	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**169,00**
29/12/2025 09:19:32	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**171,00**
29/12/2025 09:19:37	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**160,00**
29/12/2025 09:20:12	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**161,00**
29/12/2025 09:20:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 856, PARTICIPANTE 620, PARTICIPANTE 190 que apresentaram o valor de 343.33.			
29/12/2025 09:20:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 431, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 949			
29/12/2025 09:20:26	**FECHADO 1**		
29/12/2025 09:20:53	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**159,00**
29/12/2025 09:21:30	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	**139,99**
29/12/2025 09:25:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 190, PARTICIPANTE 856, PARTICIPANTE 443, PARTICIPANTE 620 que apresentaram o valor de 343.33.			
29/12/2025 09:25:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA			
29/12/2025 09:25:26	**HABILITAÇÃO**		

05/01/2026 11:27:09	**MENSAGEM**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)	
Sr. Pregoeiro, documentos devidamente enviados, fico a disposição para eventuais dúvidas ou demais solicitações. Obrigado desde já!			
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:02:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA			
07/01/2026 10:02:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:10:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 431: Senhor licitante classificado provisoriamente, para os LOTES: 2 E 5 conforme preconiza o Acórdão 803/2024 do Tribunal de Contas da União – TCU, em que é dever da Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta,			
07/01/2026 10:11:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 431: solicito a comprovação da exequibilidade de sua proposta final para os lotes, inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. O prazo definido será até às 17h00 de 08/01/2026. Anexar em Documentos Complementares!!			
07/01/2026 10:11:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 431: Deverão ser apresentadas planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que comprovem a viabilidade financeira da proposta, bem como notas fiscais vigentes relativas a serviços similares, atas e contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública			
07/01/2026 10:11:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 431: Não será aceita declaração elaborada pela própria licitante. A ausência de comprovação no prazo informado, implicará a desclassificação da proposta.			
07/01/2026 10:12:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 431: Reitero que Não aceitarei "Declaração" elaborada pela própria licitante.			

09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.		
09/01/2026 10:34:38	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.		
09/01/2026 10:34:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA		
09/01/2026 10:36:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 431: Bom dia! Senhor licitante, fica suspensa a convocação de documentos de habilitação, em razão de ter desclassificada erroneamente a empresa classificada em primeiro lugar.		
09/01/2026 10:39:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 880: Senhor Licitante ainda não finalizei a analise de documentos de habilitação de todos os licitantes classificados. A data e horário para abertura de recurso serão informados no chat.		
09/01/2026 10:40:34	**MENSAGEM**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)
Obrigado Sr(a) Pregoeiro(a). Permaneço a disposição para eventuais dúvidas ou demais solicitações.		
09/01/2026 10:41:26	**MENSAGEM**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)
Só para confirmar, preciso reenviar os documentos de habilitação?		
09/01/2026 10:46:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 880: Prezado licitante não estou localizando os documentos de habilitação em documentos complementares , por favor anexar nos documentos dos participantes.		
09/01/2026 10:55:53	**MENSAGEM**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 880)
Sr(a) Pregoeiro(a) Documentos inseridos novamente, fico a disposição para eventuais dúvidas, esclarecimentos ou demais solicitações.		
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.		
27/01/2026 10:00:44	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/01/2026 10:30:45	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Horas	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Capacitacao sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa.Capacitacao sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa. Formacao para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, assistencia social, saude e educacao). Envelhecer com dignidade, um direito humano fundamental; Violencia contra a pessoa idosa: uma realidade oculta; Violencia contra a pessoa idosa: vamos romper o pacto do silencio!; Definindo a Violencia contra a Pessoa Idosa; Tipologia da Violencia; Como prevenir a violencia contra a pessoa idos; Perfil da vitima e do agressor; Avaliacao na pratica assistencial; Atuacao preventiva; Como detectar a violencia contra a pessoa idosa; Indicadores de violencia contra a pessoa idosa; Sugestoes para facilitar a comunicacao na rede de atendimento; criacao do fluxo de atendimento da violencia contra a pessoa idosa; Violencia institucional.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 120,00		**Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	109	57.344.523/0001-72	265,00	120,00		Sim
2 42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA	818	42.330.937/0001-75	265,00	125,00	4,17	Sim
3 LA GUERRA CONSULTORIAS E	035	23.526.541/0001-53	265,00	125,00	0,00	Sim
4 CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO	218	57.122.646/0001-69	265,00	140,00	12,00	Sim
5 PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL	082	49.138.021/0001-67	265,00	198,00	41,43	Sim
6 INSTITUTO MAKRO MARKETING	015	05.501.153/0001-36	265,00	230,00	16,16	Sim
7 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	887	33.240.369/0001-20	265,00	239,99	4,34	Sim
8 IMPACTO EIRELI	979	05.306.560/0001-92	265,00	240,00	0,00	Sim
9 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	297	41.597.900/0001-45	265,00	244,00	1,67	Sim
10 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	255	47.879.547/0001-72	265,00	249,00	2,05	Sim
11 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	095	52.627.093/0001-82	265,00	255,00	2,41	Sim
12 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	489	23.379.487/0001-60	265,00	256,00	0,39	Não
13 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	962	13.487.685/0001-94	265,00	258,00	0,78	Sim
14 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	332	52.233.128/0001-07	265,00	259,00	0,39	Sim
15 CREATIVE GROUP LTDA	844	41.022.470/0001-33	265,00	260,00	0,39	Não
16 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	875	26.779.309/0001-15	260,00	260,00	0,00	Sim
17 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	228	11.666.404/0001-35	265,00	265,00	1,92	Sim
18 INSTITUTO AQUILA LTDA.	739	27.162.956/0001-46	265,00	265,00	0,00	Sim
19 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	795	50.620.379/0001-00	265,00	265,00	0,00	Sim
20 EMANCIPAR ASSESSORIA E	793	14.839.123/0001-25	265,00	265,00	0,00	Sim
21 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	092	61.176.068/0001-10	400,00	400,00	50,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	067	61.649.977/0001-29	260,00	168,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	345	54.661.322/0001-00	250,00	250,00	48,8095	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	314	04.414.837/0001-38	265,00	259,00	3,6000	Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
09/12/2025 10:13:01	PUBLICADO		
11/12/2025 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/12/2025 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/12/2025 09:00:26	DISPUTA		
29/12/2025 09:00:26	LANCE	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 092)	400,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 875)	260,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 332)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 228)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	260,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 345)	250,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 314)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 887)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 095)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 795)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 255)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 844)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 793)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 739)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 979)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 962)	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	265,00
29/12/2025 09:00:26	LANCE	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	265,00
29/12/2025 09:01:11	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	255,00
29/12/2025 09:01:36	LANCE	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 887)	252,00
29/12/2025 09:02:01	LANCE	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	249,00
29/12/2025 09:02:19	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	251,00
29/12/2025 09:02:35	LANCE	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	248,00
29/12/2025 09:02:58	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	249,50
29/12/2025 09:03:48	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	248,50
29/12/2025 09:04:45	LANCE	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 887)	249,99
29/12/2025 09:05:03	LANCE	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	247,50
29/12/2025 09:05:17	LANCE	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 962)	258,00
29/12/2025 09:05:22	LANCE	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	247,00
29/12/2025 09:05:43	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	247,60
29/12/2025 09:06:13	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	247,30
29/12/2025 09:06:20	LANCE	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	246,50
29/12/2025 09:06:57	LANCE	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	246,00
29/12/2025 09:07:03	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	246,60
29/12/2025 09:07:19	LANCE	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 887)	247,25
29/12/2025 09:07:20	LANCE	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	200,00
29/12/2025 09:07:21	LANCE	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 314)	259,00
29/12/2025 09:07:24	LANCE	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	245,00
29/12/2025 09:07:33	LANCE	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	244,00
29/12/2025 09:07:41	LANCE	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	199,50
29/12/2025 09:07:50	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	220,00
29/12/2025 09:08:12	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	199,60
29/12/2025 09:08:29	LANCE	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 887)	243,00
29/12/2025 09:08:53	LANCE	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 332)	259,00
29/12/2025 09:09:07	LANCE	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 979)	240,00
29/12/2025 09:09:39	LANCE	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 887)	239,99
29/12/2025 09:10:03	LANCE	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	199,30
29/12/2025 09:10:44	LANCE	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	230,00
29/12/2025 09:10:49	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	199,40
29/12/2025 09:11:02	LANCE	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	229,00
29/12/2025 09:11:36	LANCE	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	199,00
29/12/2025 09:11:47	LANCE	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 844)	260,00
29/12/2025 09:12:03	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	199,10
29/12/2025 09:12:35	LANCE	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	198,00
29/12/2025 09:12:36	LANCE	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	198,00
29/12/2025 09:12:50	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	198,10
29/12/2025 09:13:30	LANCE	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	170,00
29/12/2025 09:13:45	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	170,10
29/12/2025 09:13:57	LANCE	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	168,00
29/12/2025 09:14:15	LANCE	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 255)	249,00
29/12/2025 09:14:18	LANCE	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	160,00
29/12/2025 09:14:18	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	168,10
29/12/2025 09:14:42	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	161,00
29/12/2025 09:15:16	LANCE	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	159,00
29/12/2025 09:15:25	LANCE	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	150,00
29/12/2025 09:15:26	TEMPO RANDÔMICO		
29/12/2025 09:15:33	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	159,10
29/12/2025 09:15:52	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	151,00
29/12/2025 09:16:22	LANCE	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	149,00
29/12/2025 09:16:33	LANCE	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	149,00
29/12/2025 09:16:41	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	149,10
29/12/2025 09:17:21	LANCE	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	140,00
29/12/2025 09:17:40	LANCE	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	140,10

29/12/2025 09:17:48	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	**139,00**
29/12/2025 09:18:18	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**139,10**
29/12/2025 09:19:01	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**129,00**
29/12/2025 09:19:07	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**256,00**
29/12/2025 09:19:15	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 095)	**255,00**
29/12/2025 09:19:17	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**129,10**
29/12/2025 09:20:48	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	**128,00**
29/12/2025 09:21:02	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**128,10**
29/12/2025 09:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 795, PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 739 que apresentaram o valor de 265.00.			
29/12/2025 09:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 875, PARTICIPANTE 844 que apresentaram o valor de 260.00.			
29/12/2025 09:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 314, PARTICIPANTE 332 que apresentaram o valor de 259.00.			
29/12/2025 09:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 218			
29/12/2025 09:22:27	**FECHADO 1**		
29/12/2025 09:23:08	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**125,00**
29/12/2025 09:23:24	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**120,00**
29/12/2025 09:23:28	**LANCE**	42.330.937 JULIO CESAR DA SILVA (PARTICIPANTE 818)	**125,00**
29/12/2025 09:27:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 228, PARTICIPANTE 739, PARTICIPANTE 795, PARTICIPANTE 793 que apresentaram o valor de 265.00.			
29/12/2025 09:27:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 844, PARTICIPANTE 875 que apresentaram o valor de 260.00.			

29/12/2025	**09:27:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 314, PARTICIPANTE 332 que apresentaram o valor de 259.00.			
29/12/2025	**09:27:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 035 que apresentaram o valor de 125.00.			
29/12/2025	**09:27:27**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA			
29/12/2025	**09:27:27**	**HABILITAÇÃO**	
29/12/2025	**10:27:09**	**MENSAGEM**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Bom dia, solicitamos dilatação dos prazos para envio da documentação pois fomos vencedores de mais de um lote. Obrigado.			
29/12/2025	**10:28:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 109: Ainda não foi solicitado documentação!			
29/12/2025	**14:42:00**	**MENSAGEM**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Conforme solicitado seguem documentos referentes ao lote 3. Obrigado.			
06/01/2026	**10:07:18**	**MENSAGEM**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Bom dia, documentações referentes aos lotes 3,4 e 8 anexados.			
07/01/2026	**08:52:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026	**10:02:27**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026	**07:58:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026	**10:34:38**	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.			
21/01/2026	**14:00:04**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.			
27/01/2026	**10:00:44**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/01/2026	**10:30:45**	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Horas	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Capacitacao sobre o combate as drogas Formacao para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede).Capacitacao sobre o combate as drogas Formacao para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede). Conteudos programaticos: â?? Bebidas Alcoolicas - Vamos Destilar Essa Ideia?â? 02 - Analise A Lei De Drogas 03 - Atribuicao E Competencia Na Lei De Drogas 04 - Classificacao Das Drogas 05 - Classificacao E Efeitos No Organismo 06 - Destinacao De Bens Na Lei De Drogas 07 - Drogas Depressoras Da Atividade Mental 08 - Drogas Estimulantes Da Atividade Mental 09 - Drogas Perturbadoras Da Atividade Mental.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 150,00		**Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	715	57.344.523/0001-72	265,00	150,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	034	33.240.369/0001-20	265,00	159,99	6,66	Sim
3 CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO	074	57.122.646/0001-69	265,00	180,00	12,51	Sim
4 INSTITUTO MAKRO MARKETING	161	05.501.153/0001-36	265,00	200,00	11,11	Sim
5 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	154	41.597.900/0001-45	265,00	200,50	0,25	Sim
6 LA GUERRA CONSULTORIAS E	293	23.526.541/0001-53	265,00	239,00	19,20	Sim
7 EMANCIPAR ASSESSORIA E	606	14.839.123/0001-25	265,00	240,00	0,42	Sim
8 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	561	47.879.547/0001-72	265,00	248,00	3,33	Sim
9 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	021	13.487.685/0001-94	265,00	249,00	0,40	Sim
10 IMPACTO EIRELI	555	05.306.560/0001-92	265,00	250,01	0,41	Sim
11 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	319	52.627.093/0001-82	265,00	258,00	3,20	Sim
12 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	645	26.779.309/0001-15	260,00	260,00	0,78	Sim
13 CREATIVE GROUP LTDA	405	41.022.470/0001-33	265,00	260,00	0,00	Não
14 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	079	52.233.128/0001-07	265,00	265,00	1,92	Sim
15 INSTITUTO AQUILA LTDA.	832	27.162.956/0001-46	265,00	265,00	0,00	Sim
16 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	938	23.379.487/0001-60	265,00	265,00	0,00	Não
17 PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL	115	49.138.021/0001-67	265,00	265,00	0,00	Sim
18 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	612	50.620.379/0001-00	265,00	265,00	0,00	Sim
19 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	155	11.666.404/0001-35	265,00	265,00	0,00	Sim
20 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	868	61.176.068/0001-10	400,00	400,00	50,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	157	61.649.977/0001-29	260,00	176,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	323	54.661.322/0001-00	250,00	250,00	42,0455	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	827	04.414.837/0001-38	265,00	265,00	6,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2025	**10:13:01**	**PUBLICADO**		
11/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**09:28:07**	**DISPUTA**		
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 555)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 021)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 868)	**400,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 405)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 645)	**260,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 832)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 323)	**250,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 827)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 155)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**260,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 561)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 115)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 606)	**265,00**
29/12/2025	**09:28:07**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**265,00**
29/12/2025	**09:28:28**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**250,00**
29/12/2025	**09:28:39**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**250,10**
29/12/2025	**09:30:35**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 555)	**250,11**
29/12/2025	**09:30:46**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 555)	**250,01**
29/12/2025	**09:31:02**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**249,00**
29/12/2025	**09:31:09**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 561)	**248,00**
29/12/2025	**09:31:16**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**249,10**
29/12/2025	**09:31:33**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**248,00**
29/12/2025	**09:31:50**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**248,10**
29/12/2025	**09:32:08**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 606)	**240,00**
29/12/2025	**09:32:17**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**247,00**
29/12/2025	**09:32:32**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**239,00**
29/12/2025	**09:32:45**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**239,10**
29/12/2025	**09:33:24**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**240,00**
29/12/2025	**09:34:35**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 405)	**260,00**
29/12/2025	**09:34:52**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**235,00**
29/12/2025	**09:35:12**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**235,10**
29/12/2025	**09:35:25**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**235,10**
29/12/2025	**09:35:27**	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 021)	**249,00**
29/12/2025	**09:36:25**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**235,50**
29/12/2025	**09:38:05**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**232,00**
29/12/2025	**09:38:19**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**232,10**
29/12/2025	**09:38:21**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**200,00**
29/12/2025	**09:38:38**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**201,00**
29/12/2025	**09:38:41**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**200,10**
29/12/2025	**09:38:44**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**197,00**
29/12/2025	**09:39:44**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**198,00**
29/12/2025	**09:41:04**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**200,50**
29/12/2025	**09:43:05**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**189,00**
29/12/2025	**09:43:07**	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025	**09:43:24**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**190,00**
29/12/2025	**09:43:37**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**190,00**
29/12/2025	**09:44:05**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 319)	**258,00**
29/12/2025	**09:45:00**	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**180,00**
29/12/2025	**09:45:26**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**180,99**
29/12/2025	**09:45:30**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**181,00**
29/12/2025	**09:46:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 155, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 938, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 612 que apresentaram o valor de 265.00.				
29/12/2025	**09:46:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 405, PARTICIPANTE 645 que apresentaram o valor de 260.00.				
29/12/2025	**09:46:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 715, PARTICIPANTE 157				
29/12/2025	**09:46:08**	**FECHADO 1**		
29/12/2025	**09:46:28**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**176,00**
29/12/2025	**09:47:00**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**159,99**
29/12/2025	**09:47:05**	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**150,00**
29/12/2025	**09:51:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 645, PARTICIPANTE 405 que apresentaram o valor de 260.00.				
29/12/2025	**09:51:08**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 832, PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 938, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 612, PARTICIPANTE 155 que apresentaram o valor de 265.00.				
29/12/2025	**09:51:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA				
29/12/2025	**09:51:10**	**HABILITAÇÃO**		
29/12/2025	**10:27:58**	**MENSAGEM**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA	
Solicitamos aumento do prazo para evio da documentação pois fomos vencedores de mais de um lote.Obrigado.				
29/12/2025	**10:29:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 715: Ainda não foi solicitado documentação!!				
07/01/2026	**08:52:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.				
07/01/2026	**10:02:27**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.				
09/01/2026	**07:58:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.				
09/01/2026	**10:34:38**	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.				
21/01/2026	**14:00:04**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.				
27/01/2026	**10:00:44**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026	**10:30:45**	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO				
LOTE 5				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				

Item: 18	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Capacitacao sobre o combate a Violencia Domestica para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede).Capacitacao sobre o combate a Violencia Domestica para os profissionais da rede de atendimento municipal (Conselhos de direitos, Assistencia Social, Saude, Educacao, Conselho Tutelar, Forcas de Seguranca, dentre outros orgaos da rede). Conteudos Programaticos: A violencia contra mulher; O poder, a ideologia e a alienacao; A violencia domestica no Brasil; Os tipos de violencia contra a mulher; A violencia sexual e psicologica e suas consequencias; A Lei Maria da Penha, a igualdade de genero e o feminismo; Como romper os ciclos de violencia; como realizar um trabalho com os autores de violencia domestica.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 151,89		**Valor Total:** 1.215,12

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	839	33.240.369/0001-20	343,33	151,89		Sim
2 CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO	299	57.122.646/0001-69	343,33	160,00	5,34	Sim
3 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	891	61.176.068/0001-10	400,00	175,00	9,38	Sim
4 INSTITUTO MAKRO MARKETING	754	05.501.153/0001-36	343,33	200,00	14,29	Sim
5 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	877	41.597.900/0001-45	343,33	200,50	0,25	Sim
6 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	329	52.627.093/0001-82	343,33	295,00	47,13	Sim
7 EMANCIPAR ASSESSORIA E	705	14.839.123/0001-25	343,00	296,00	0,34	Sim
8 LA GUERRA CONSULTORIAS E	727	23.526.541/0001-53	343,33	297,00	0,34	Sim
9 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	350	47.879.547/0001-72	343,33	298,00	0,34	Sim
10 IMPACTO EIRELI	699	05.306.560/0001-92	343,33	300,01	0,67	Sim
11 HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-	397	13.487.685/0001-94	343,33	301,00	0,33	Sim
12 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	515	26.779.309/0001-15	330,00	330,00	9,63	Sim
13 CREATIVE GROUP LTDA	103	41.022.470/0001-33	343,33	330,00	0,00	Não
14 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	885	23.379.487/0001-60	343,33	339,00	2,73	Não
15 NOVO SABER CURSOS E	395	55.988.235/0001-25	343,33	343,33	1,28	Sim
16 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	541	11.666.404/0001-35	343,33	343,33	0,00	Sim
17 INSTITUTO AQUILA LTDA.	393	27.162.956/0001-46	343,33	343,33	0,00	Sim
18 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	359	52.233.128/0001-07	343,33	343,33	0,00	Sim
19 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	710	50.620.379/0001-00	343,33	343,33	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	631	61.649.977/0001-29	340,00	169,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	669	54.661.322/0001-00	300,00	300,00	77,5148	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	144	04.414.837/0001-38	343,33	343,33	14,4433	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
09/12/2025	**10:13:01**	**PUBLICADO**		
11/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**09:28:08**	**DISPUTA**		
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 395)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 699)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 705)	**343,00**

29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 669)	**300,00**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 144)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 541)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**340,00**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 329)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 710)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 350)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 515)	**330,00**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 891)	**400,00**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 359)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 393)	**343,33**

29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 397)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:08**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 103)	**343,33**
29/12/2025	**09:28:38**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**300,00**
29/12/2025	**09:30:02**	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**339,00**
29/12/2025	**09:31:07**	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 699)	**300,01**
29/12/2025	**09:31:42**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 350)	**298,00**
29/12/2025	**09:32:53**	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**297,00**
29/12/2025	**09:33:12**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**298,00**
29/12/2025	**09:34:55**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 103)	**340,00**
29/12/2025	**09:35:46**	**LANCE**	HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME (PARTICIPANTE 397)	**301,00**
29/12/2025	**09:35:48**	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 705)	**296,00**
29/12/2025	**09:36:13**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**296,50**
29/12/2025	**09:36:52**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**289,00**
29/12/2025	**09:37:21**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**289,00**
29/12/2025	**09:37:24**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**284,00**
29/12/2025	**09:37:44**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**285,00**
29/12/2025	**09:38:09**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**284,50**
29/12/2025	**09:38:34**	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**200,00**
29/12/2025	**09:38:48**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**201,00**
29/12/2025	**09:39:00**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**198,00**
29/12/2025	**09:41:27**	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**200,50**
29/12/2025	**09:42:01**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**189,00**
29/12/2025	**09:42:18**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**190,00**
29/12/2025	**09:42:46**	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 103)	**330,00**
29/12/2025	**09:43:08**	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025	**09:44:35**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 329)	**295,00**
29/12/2025	**09:45:18**	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**180,00**
29/12/2025	**09:45:36**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**180,99**

29/12/2025	**09:48:07**	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 891)	**175,00**
29/12/2025	**09:48:24**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**176,00**
29/12/2025	**09:48:43**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**175,00**
29/12/2025	**09:49:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 541, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 393, PARTICIPANTE 395 que apresentaram o valor de 343.33.				
29/12/2025	**09:49:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 839 que apresentaram o valor de 175.00.				
29/12/2025	**09:49:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 515, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 330.00.				
29/12/2025	**09:49:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 891, PARTICIPANTE 839, PARTICIPANTE 631, PARTICIPANTE 299				
29/12/2025	**09:49:09**	**FECHADO 1**		
29/12/2025	**09:49:35**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**169,00**
29/12/2025	**09:50:18**	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 839)	**151,89**
29/12/2025	**09:50:50**	**LANCE**	CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA	**160,00**
29/12/2025	**09:54:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 395, PARTICIPANTE 541, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 393, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 710 que apresentaram o valor de 343.33.				
29/12/2025	**09:54:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 515, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 330.00.				
29/12/2025	**09:54:09**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA				
29/12/2025	**09:54:09**	**HABILITAÇÃO**		
07/01/2026	**08:52:19**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.				
07/01/2026	**10:02:27**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.				
07/01/2026	**10:02:30**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAVEIRA DE ACO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA				
09/01/2026	**07:58:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.				
09/01/2026	**10:34:38**	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.				
09/01/2026	**10:34:39**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA				
21/01/2026	**14:00:04**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.				
27/01/2026	**10:00:45**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026	**10:30:46**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Horas	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Contratacao de servicos especializados, de carater continuado, para atender estudantes e comunidade em geral com necessidades especificas. Interprete de Libras.Contratacao de servicos especializados, de carater continuado, para atender estudantes e comunidade em geral com necessidades especificas. Interprete de Libras.			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 241,80		**Valor Total:** 14.508,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INSTITUTO AQUILA LTDA.	600	27.162.956/0001-46	241,80	241,80		Sim
2 IMPACTO EIRELI	645	05.306.560/0001-92	241,80	241,80	0,00	Sim
3 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	545	47.879.547/0001-72	241,80	241,80	0,00	Sim
4 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	931	11.666.404/0001-35	241,80	241,80	0,00	Sim
5 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	855	50.620.379/0001-00	241,80	241,80	0,00	Sim
6 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	315	26.779.309/0001-15	241,80	241,80	0,00	Sim
7 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	264	52.233.128/0001-07	241,80	241,80	0,00	Sim

8 LA GUERRA CONSULTORIAS E	290	23.526.541/0001-53	241,80	241,80	0,00	Sim
9 INSTITUTO MAKRO MARKETING	840	05.501.153/0001-36	241,80	241,80	0,00	Sim
10 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	794	61.176.068/0001-10	400,00	400,00	65,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	790	61.649.977/0001-29	240,00	188,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	478	54.661.322/0001-00	200,00	200,00	6,3830	Sim
UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	685	52.627.093/0001-82	241,80	239,00	19,5000	Sim
CREATIVE GROUP LTDA	662	41.022.470/0001-33	241,80	240,00	0,4184	Não
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	856	23.379.487/0001-60	241,80	240,00	0,0000	Não
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	044	04.414.837/0001-38	241,80	241,80	0,7500	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
09/12/2025	**10:13:01**	**PUBLICADO**		
11/12/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025	**09:28:09**	**DISPUTA**		
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 685)	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**240,00**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 044)	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 931)	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 855)	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 545)	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 315)	**241,80**
29/12/2025	**09:28:09**	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 794)	**400,00**

29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 645)	**241,80**
29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**241,80**
29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 600)	**241,80**
29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**241,80**
29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 264)	**241,80**
29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 478)	**200,00**
29/12/2025 09:28:09	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 662)	**241,80**
29/12/2025 09:30:20	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**240,00**
29/12/2025 09:39:53	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**198,00**
29/12/2025 09:43:09	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 09:43:19	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**194,00**
29/12/2025 09:43:47	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 662)	**240,00**
29/12/2025 09:44:49	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 685)	**239,00**
29/12/2025 09:46:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 856, PARTICIPANTE 662 que apresentaram o valor de 240.00.			
29/12/2025 09:46:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 645, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 264, PARTICIPANTE 931, PARTICIPANTE 600, PARTICIPANTE 315, PARTICIPANTE 840, PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 855 que apresentaram o valor de 241.80.			
29/12/2025 09:46:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 790, PARTICIPANTE 478, PARTICIPANTE 685			
29/12/2025 09:46:09	**FECHADO 1**		
29/12/2025 09:46:56	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**188,00**
29/12/2025 09:51:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 662, PARTICIPANTE 856 que apresentaram o valor de 240.00.			
29/12/2025 09:51:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 600, PARTICIPANTE 645, PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 931, PARTICIPANTE 855, PARTICIPANTE 315, PARTICIPANTE 264, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 840 que apresentaram o valor de 241.80.			
29/12/2025 09:51:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA			
29/12/2025 09:51:10	**HABILITAÇÃO**		
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 08:52:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA			
07/01/2026 08:55:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 478: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 08/01/2026.			
09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026 07:58:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA			
13/01/2026 07:32:03	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 12/01/2026, às 17h00.			
13/01/2026 07:32:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CREATIVE GROUP LTDA			
13/01/2026 07:35:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 662: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 14/01/2026.			
15/01/2026 07:22:57	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CREATIVE GROUP LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 14/01/2026, às 17h00.			
15/01/2026 07:22:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA			
15/01/2026 07:25:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 856: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2026. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 16/01/2026.			
19/01/2026 14:22:04	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 16/01/2026, às 17h00.			
19/01/2026 14:22:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP			

19/01/2026 14:25:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 20/01/2026.			
21/01/2026 14:00:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INSTITUTO AQUILA LTDA.			
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.			
27/01/2026 10:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio

Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS com o tema: â??Aprimoramento do Controle Social e da Participacao a partir da capacitacao dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS".Capacitacao para o Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS com o tema: â??Aprimoramento do Controle Social e da Participacao a partir da capacitacao dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS". Conteudos programaticos: Percurso historico trilhado pela Assistencia Social A configuracao atual e o controle social da Politica de Assistencia Social A integracao entre os conselhos de Assistencia Social e a articulacao destes com os demais conselhos setoriais. A participacao da sociedade civil e dos usuarios nos conselhos de Assistencia Social O papel da secretaria-executiva dos conselhos nacional, estaduais e do municipio de Assistencia Social. A rede socioassistencial. Reordenamento da arquitetura institucional da Assistencia Social: os instrumentos de Gestao da Politica de Assistencia Social e Rede Suas.

Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 149,99	**Valor Total:** 2.399,84

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	862	33.240.369/0001-20	231,99	149,99		Sim
2 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	095	57.344.523/0001-72	231,99	170,00	13,34	Sim
3 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	306	61.176.068/0001-10	400,00	192,00	12,94	Sim
4 EMANCIPAR ASSESSORIA E	534	14.839.123/0001-25	231,90	198,90	3,59	Sim
5 INSTITUTO MAKRO MARKETING	867	05.501.153/0001-36	231,99	199,00	0,05	Sim
6 IMPACTO EIRELI	077	05.306.560/0001-92	231,99	200,00	0,50	Sim
7 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	228	41.597.900/0001-45	231,99	200,50	0,25	Sim
8 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	156	52.627.093/0001-82	231,99	229,00	14,21	Sim
9 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	066	47.879.547/0001-72	231,99	229,98	0,43	Sim
10 CREATIVE GROUP LTDA	124	41.022.470/0001-33	231,99	230,00	0,01	Não
11 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	684	26.779.309/0001-15	230,00	230,00	0,00	Sim
12 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	689	11.666.404/0001-35	231,99	231,99	0,87	Sim
13 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	670	23.379.487/0001-60	231,99	231,99	0,00	Não
14 INSTITUTO AQUILA LTDA.	289	27.162.956/0001-46	231,99	231,99	0,00	Sim
15 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	195	50.620.379/0001-00	231,99	231,99	0,00	Sim
16 LA GUERRA CONSULTORIAS E	255	23.526.541/0001-53	231,99	231,99	0,00	Sim
17 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	409	52.233.128/0001-07	231,99	231,99	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	002	61.649.977/0001-29	230,00	168,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	256	54.661.322/0001-00	200,00	200,00	19,0476	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	659	04.414.837/0001-38	231,99	231,99	15,9950	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2025 10:13:01	**PUBLICADO**		
11/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 09:55:55	**DISPUTA**		
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 534)	**231,90**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 256)	**200,00**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 659)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 689)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**230,00**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 195)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 066)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 684)	**230,00**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 289)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 409)	**231,99**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 306)	**400,00**
29/12/2025 09:55:55	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 124)	**231,99**
29/12/2025 09:56:18	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**200,00**
29/12/2025 09:56:26	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**199,00**
29/12/2025 09:56:58	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**200,00**
29/12/2025 09:57:16	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**200,50**
29/12/2025 09:58:54	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 534)	**198,90**
29/12/2025 09:58:57	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 306)	**192,00**
29/12/2025 09:59:18	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**193,00**
29/12/2025 09:59:51	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**191,00**
29/12/2025 10:01:07	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 124)	**230,00**
29/12/2025 10:01:08	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**189,00**
29/12/2025 10:01:50	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**190,00**
29/12/2025 10:04:05	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 156)	**229,00**
29/12/2025 10:04:40	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**190,00**
29/12/2025 10:10:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 10:11:26	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 066)	**229,98**

29/12/2025 10:11:44	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**182,00**
29/12/2025 10:11:57	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**183,00**
29/12/2025 10:12:40	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**183,00**
29/12/2025 10:13:20	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**176,00**
29/12/2025 10:13:42	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**177,00**
29/12/2025 10:13:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 659, PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 409 que apresentaram o valor de 231.99.			
29/12/2025 10:13:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 256, PARTICIPANTE 077 que apresentaram o valor de 200.00.			
29/12/2025 10:13:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 684, PARTICIPANTE 124 que apresentaram o valor de 230.00.			
29/12/2025 10:13:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 862, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 306			
29/12/2025 10:13:56	**FECHADO 1**		
29/12/2025 10:14:11	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 862)	**149,99**
29/12/2025 10:14:14	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**170,00**
29/12/2025 10:15:15	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**168,00**
29/12/2025 10:18:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 689, PARTICIPANTE 670, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 195, PARTICIPANTE 255, PARTICIPANTE 659, PARTICIPANTE 409 que apresentaram o valor de 231.99.			
29/12/2025 10:18:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 684 que apresentaram o valor de 230.00.			
29/12/2025 10:18:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 256 que apresentaram o valor de 200.00.			
29/12/2025 10:18:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA			
29/12/2025 10:18:56	**HABILITAÇÃO**		
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:02:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:02:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA			
09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026 10:34:38	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.			
09/01/2026 10:34:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA			
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.			
27/01/2026 10:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Horas	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI. Conteudos programaticos: Participacao e controle social; Os Conselhos de Direitos; Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa; Incentivo Fiscal para Conselhos de Direitos; Funcao do Conselheiro do CMDI e Ciclo orcamentario.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 160,00		**Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	896	57.344.523/0001-72	233,74	160,00		Sim
2 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	779	33.240.369/0001-20	233,74	179,00	11,88	Sim
3 EMANCIPAR ASSESSORIA E	345	14.839.123/0001-25	233,74	194,90	8,88	Sim
4 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	182	61.176.068/0001-10	400,00	195,00	0,05	Sim
5 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	357	41.597.900/0001-45	233,74	200,50	2,82	Sim
6 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	698	52.627.093/0001-82	233,74	224,00	11,72	Sim
7 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	867	26.779.309/0001-15	225,00	225,00	0,45	Sim
8 IMPACTO EIRELI	521	05.306.560/0001-92	233,74	230,00	2,22	Sim
9 CREATIVE GROUP LTDA	400	41.022.470/0001-33	233,74	230,00	0,00	Não
10 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	923	47.879.547/0001-72	233,74	232,98	1,30	Sim
11 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	291	52.233.128/0001-07	233,74	233,74	0,33	Sim
12 INSTITUTO AQUILA LTDA.	513	27.162.956/0001-46	233,74	233,74	0,00	Sim
13 INSTITUTO MAKRO MARKETING	618	05.501.153/0001-36	233,74	233,74	0,00	Sim
14 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	933	23.379.487/0001-60	233,74	233,74	0,00	Não
15 LA GUERRA CONSULTORIAS E	785	23.526.541/0001-53	233,74	233,74	0,00	Sim
16 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	756	50.620.379/0001-00	233,74	233,74	0,00	Sim
17 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	219	11.666.404/0001-35	233,74	233,74	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	545	61.649.977/0001-29	230,00	181,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	377	54.661.322/0001-00	200,00	200,00	10,4972	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	811	04.414.837/0001-38	233,74	233,74	16,8700	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
09/12/2025 10:13:01	**PUBLICADO**		
11/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 09:55:56	**DISPUTA**		
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 377)	**200,00**

29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 811)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 219)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 779)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**230,00**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 698)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 756)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 923)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 867)	**225,00**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 291)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 400)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 182)	**400,00**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 513)	**233,74**
29/12/2025 09:55:56	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 345)	**233,74**
29/12/2025 09:56:29	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 779)	**200,00**
29/12/2025 09:57:20	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 521)	**230,00**
29/12/2025 09:57:28	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**200,50**
29/12/2025 09:59:05	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 182)	**195,00**
29/12/2025 09:59:29	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 779)	**196,00**
29/12/2025 09:59:30	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 345)	**194,90**
29/12/2025 10:00:53	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**195,00**
29/12/2025 10:01:34	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 400)	**230,00**
29/12/2025 10:04:21	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 698)	**224,00**
29/12/2025 10:05:45	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**188,00**
29/12/2025 10:06:05	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**190,00**
29/12/2025 10:06:08	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 779)	**189,00**
29/12/2025 10:07:44	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**189,10**
29/12/2025 10:08:25	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**188,10**
29/12/2025 10:10:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 10:11:48	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 923)	**232,98**
29/12/2025 10:12:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 291, PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 513, PARTICIPANTE 219, PARTICIPANTE 811, PARTICIPANTE 785 que apresentaram o valor de 233.74.			
29/12/2025 10:12:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 521, PARTICIPANTE 400 que apresentaram o valor de 230.00.			
29/12/2025 10:12:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 545, PARTICIPANTE 896, PARTICIPANTE 779, PARTICIPANTE 345, PARTICIPANTE 182, PARTICIPANTE 377, PARTICIPANTE 357			
29/12/2025 10:12:57	**FECHADO 1**		
29/12/2025 10:13:10	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**160,00**
29/12/2025 10:13:32	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**181,00**
29/12/2025 10:14:32	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 779)	**179,00**
29/12/2025 10:17:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 521, PARTICIPANTE 400 que apresentaram o valor de 230.00.			
29/12/2025 10:17:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 291, PARTICIPANTE 513, PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 933, PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 219, PARTICIPANTE 811 que apresentaram o valor de 233.74.			
29/12/2025 10:17:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA			
29/12/2025 10:17:58	**HABILITAÇÃO**		
29/12/2025 10:28:53	**MENSAGEM**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA	
Solicitamos o aumento de prazo de envio de documentos pois fomos vendedores de mais de um lote. Obrigado.			
29/12/2025 10:29:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 896: Ainda não foi solicitado documentação!			
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:02:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026 10:34:38	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.			
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.			
27/01/2026 10:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA.Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA.			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 149,99		**Valor Total:** 2.399,84

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	019	33.240.369/0001-20	286,99	149,99		Sim
2 HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E	938	57.344.523/0001-72	286,99	165,00	10,01	Sim
3 EMANCIPAR ASSESSORIA E	098	14.839.123/0001-25	286,90	191,90	16,30	Sim
4 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	013	61.176.068/0001-10	400,00	192,00	0,05	Sim
5 INSTITUTO MAKRO MARKETING	360	05.501.153/0001-36	286,99	199,00	3,65	Sim
6 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	255	41.597.900/0001-45	286,99	200,50	0,75	Sim
7 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	587	52.627.093/0001-82	286,99	229,00	14,21	Sim
8 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	326	26.779.309/0001-15	230,00	230,00	0,44	Sim

9 IMPACTO EIRELI	071	05.306.560/0001-92	286,99	250,00	8,70	Sim
10 CREATIVE GROUP LTDA	819	41.022.470/0001-33	286,99	280,00	12,00	Não
11 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	585	47.879.547/0001-72	286,99	285,33	1,90	Sim
12 LA GUERRA CONSULTORIAS E	517	23.526.541/0001-53	286,99	286,99	0,58	Sim
13 INSTITUTO AQUILA LTDA.	343	27.162.956/0001-46	286,99	286,99	0,00	Sim
14 FLB ASSESSORIA E CONSULTORIA	197	49.703.015/0001-05	286,99	286,99	0,00	Sim
15 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	602	11.666.404/0001-35	286,99	286,99	0,00	Sim
16 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	815	52.233.128/0001-07	286,99	286,99	0,00	Sim
17 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	059	23.379.487/0001-60	286,99	286,99	0,00	Não
18 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	663	50.620.379/0001-00	286,99	286,99	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	561	61.649.977/0001-29	285,00	165,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	530	54.661.322/0001-00	240,00	240,00	45,4545	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	066	04.414.837/0001-38	286,99	286,99	19,5792	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

09/12/2025 10:13:01	**PUBLICADO**		
11/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 09:55:57	**DISPUTA**		
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 343)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	FLB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 530)	**240,00**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 066)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 602)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**285,00**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 663)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 585)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 587)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 326)	**230,00**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 013)	**400,00**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 098)	**286,90**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 819)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 815)	**286,99**
29/12/2025 09:55:57	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**286,99**
29/12/2025 09:56:38	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**200,00**
29/12/2025 09:56:46	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**199,00**
29/12/2025 09:57:35	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 071)	**250,00**
29/12/2025 09:57:39	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**200,50**
29/12/2025 09:59:12	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 013)	**192,00**
29/12/2025 09:59:43	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**193,00**
29/12/2025 09:59:50	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 098)	**191,90**
29/12/2025 10:01:14	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**192,00**
29/12/2025 10:01:56	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 819)	**280,00**
29/12/2025 10:04:31	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 587)	**229,00**
29/12/2025 10:05:59	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**187,00**
29/12/2025 10:06:22	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**188,00**
29/12/2025 10:06:36	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**189,00**
29/12/2025 10:10:57	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 10:12:06	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 585)	**285,33**
29/12/2025 10:13:46	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**179,00**
29/12/2025 10:14:15	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**176,00**
29/12/2025 10:15:50	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**176,10**
29/12/2025 10:16:16	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**171,00**

29/12/2025 10:16:18	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**177,00**
29/12/2025 10:16:26	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**172,00**
29/12/2025 10:16:54	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**172,00**
29/12/2025 10:16:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 938, PARTICIPANTE 019 que apresentaram o valor de 172.00.			
29/12/2025 10:16:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 663, PARTICIPANTE 517, PARTICIPANTE 343, PARTICIPANTE 815, PARTICIPANTE 602, PARTICIPANTE 197 que apresentaram o valor de 286.99.			
29/12/2025 10:16:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 561, PARTICIPANTE 938, PARTICIPANTE 019			
29/12/2025 10:16:57	**FECHADO 1**		
29/12/2025 10:17:10	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**149,99**
29/12/2025 10:17:13	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**165,00**
29/12/2025 10:17:23	**LANCE**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE	**165,00**
29/12/2025 10:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 561, PARTICIPANTE 938 que apresentaram o valor de 165.00.			
29/12/2025 10:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 517, PARTICIPANTE 343, PARTICIPANTE 197, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 602, PARTICIPANTE 815, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 663 que apresentaram o valor de 286.99.			
29/12/2025 10:21:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA			
29/12/2025 10:21:58	**HABILITAÇÃO**		
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:02:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
07/01/2026 10:02:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA			
07/01/2026 14:01:01	**MENSAGEM**	HÓRUS SOLUÇÕES TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA	
Boa tarde, solicitamos a abertura para envio de proposta atualizada dos lotes 7 e 9, conforme email enviado pela BLL nos informando da desclassificaçãos dos primeiros colocados			
09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026 10:34:38	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.			
09/01/2026 10:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA			
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.			
27/01/2026 10:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026 10:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Horas	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.Capacitacao para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Nivel de formacao minima: Conteudos programaticos: A origem dos Conselhos dos Direitos da Mulher e a cultura da violencia domestica; o papel dos conselhos municipais dos direitos da mulher; perspectivas dos CMDM no combate a cultura da violencia.			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 159,99		**Valor Total:** 1.279,92

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA	703	33.240.369/0001-20	233,74	159,99		Sim
2 INSTITUTO AQUILA LTDA.	258	27.162.956/0001-46	233,74	182,00	13,76	Sim
3 IMPACTO EIRELI	880	05.306.560/0001-92	233,74	200,00	9,89	Sim
4 TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA	731	41.597.900/0001-45	233,74	200,50	0,25	Sim
5 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	580	52.627.093/0001-82	233,74	229,00	14,21	Sim
6 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	079	26.779.309/0001-15	230,00	230,00	0,44	Sim
7 CREATIVE GROUP LTDA	194	41.022.470/0001-33	233,74	230,00	0,00	Não
8 EMANCIPAR ASSESSORIA E	305	14.839.123/0001-25	233,70	233,70	1,61	Sim
9 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	829	11.666.404/0001-35	233,74	233,74	0,02	Sim
10 INSTITUTO MAKRO MARKETING	291	05.501.153/0001-36	233,74	233,74	0,00	Sim
11 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	140	23.379.487/0001-60	233,74	233,74	0,00	Não
12 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	556	47.879.547/0001-72	233,74	233,74	0,00	Sim
13 LA GUERRA CONSULTORIAS E	218	23.526.541/0001-53	233,74	233,74	0,00	Sim
14 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	622	52.233.128/0001-07	233,74	233,74	0,00	Sim
15 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	588	50.620.379/0001-00	233,74	233,74	0,00	Sim
16 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	159	61.176.068/0001-10	400,00	400,00	71,13	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	396	61.649.977/0001-29	230,00	182,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	966	54.661.322/0001-00	200,00	200,00	9,8901	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	191	04.414.837/0001-38	233,74	233,74	16,8700	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
09/12/2025 10:13:01	**PUBLICADO**		
11/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 10:23:00	**DISPUTA**		
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 258)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 966)	**200,00**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 191)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 829)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 703)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**230,00**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 580)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 588)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 556)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 079)	**230,00**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 159)	**400,00**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 880)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 622)	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	LA GUERRA CONSULTORIAS E SOLUÇÕES PÚBLICAS (PARTICIPANTE	**233,74**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA (PARTICIPANTE 305)	**233,70**
29/12/2025 10:23:00	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 194)	**233,74**
29/12/2025 10:23:22	**LANCE**	TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	**200,50**
29/12/2025 10:23:25	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 703)	**201,00**
29/12/2025 10:24:05	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 258)	**195,00**
29/12/2025 10:24:10	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 880)	**200,00**
29/12/2025 10:25:26	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 703)	**196,00**
29/12/2025 10:26:19	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 194)	**230,00**

29/12/2025 10:32:11	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 580)	**229,00**
29/12/2025 10:37:48	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**192,00**
29/12/2025 10:38:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 10:38:08	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 258)	**190,00**
29/12/2025 10:38:46	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 703)	**191,00**
29/12/2025 10:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 880 que apresentaram o valor de 200.00.			
29/12/2025 10:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 829, PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 622, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 588, PARTICIPANTE 291, PARTICIPANTE 218 que apresentaram o valor de 233.74.			
29/12/2025 10:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 194 que apresentaram o valor de 230.00.			
29/12/2025 10:39:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 258, PARTICIPANTE 703, PARTICIPANTE 396, PARTICIPANTE 966, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 731			
29/12/2025 10:39:00	**FECHADO 1**		
29/12/2025 10:39:18	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**182,00**
29/12/2025 10:41:10	**LANCE**	ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 703)	**159,99**
29/12/2025 10:43:58	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 258)	**182,00**
29/12/2025 10:44:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 829, PARTICIPANTE 291, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 556, PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 191, PARTICIPANTE 622, PARTICIPANTE 588 que apresentaram o valor de 233.74.			
29/12/2025 10:44:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 194 que apresentaram o valor de 230.00.			

29/12/2025 10:44:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 966 que apresentaram o valor de 200.00.		
29/12/2025 10:44:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 258, PARTICIPANTE 396 que apresentaram o valor de 182.00.		
29/12/2025 10:44:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA		
29/12/2025 10:44:02	**HABILITAÇÃO**	
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.		
07/01/2026 10:02:27	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar todos os Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.		
07/01/2026 10:02:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é INSTITUTO AQUILA LTDA.		
09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.		
09/01/2026 10:34:38	**RECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA reclassificado. Motivo: Prezado licitante peço desculpa pelo equivoco por ter desclassificado erroneamente.		
09/01/2026 10:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALEXANDRE ASSESSORIA LTDA		
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.		
27/01/2026 10:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/01/2026 10:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Dia da Consciencia Negra (novembro).Apresentacao teatral sobre o Dia da Consciencia Negra (novembro). Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3.285,70		**Valor Total:** 16.428,50
Item: 25	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre a Semana da Pessoa Idosa (outubro).Apresentacao teatral sobre a Semana da Pessoa Idosa (outubro). Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.286,20		**Valor Total:** 3.286,20

Item: 26	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Setembro Amarelo mes de prevencao ao suicidio.Apresentacao teatral sobre o Setembro Amarelo mes de prevencao ao suicidio. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3.285,70		**Valor Total:** 16.428,50
Item: 27	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o combate a violencia domestica.Apresentacao teatral sobre o combate a violencia domestica. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 3.285,70		**Valor Total:** 13.142,80
Item: 28	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o combate as drogas.Apresentacao teatral sobre o combate as drogas. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3.285,70		**Valor Total:** 16.428,50
Item: 29	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa.Apresentacao teatral sobre o 15 de junho (Junho Violeta) mes de combate a Violencia contra a Pessoa Idosa. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 3.285,70		**Valor Total:** 13.142,80
Item: 30	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Trabalho Infantil (12 de junho) visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais.Apresentacao teatral sobre o Trabalho Infantil (12 de junho) visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais. Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de Capacidade Tecnica.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 3.285,70		**Valor Total:** 16.428,50
Item: 31	Unidade: SERVICOS	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: Apresentacao teatral sobre o Maio Laranja visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais.Apresentacao teatral sobre o Maio Laranja visando atender os alunos das escolas municipais e estaduais.			

Fica a cargo da empresa prestadora de servicos o fornecimento do roteiro, de alimentacao da equipe, iluminacao, transporte, hospedagem, encargos tributarios, producao da peca com duracao minima de 1 (uma) hora de espetaculo, dos equipamentos de sonorizacao/microfone, equipe artistica (no minimo 6 atores/atrizes), os figurinos e o cenario necessario para a apresentacao. Um Atestado de capacidade tecnica.

Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 3.285,70	**Valor Total:** 19.714,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INSTITUTO AQUILA LTDA.	112	27.162.956/0001-46	221.666,55	115.000,00		Sim
2 UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA	710	52.627.093/0001-82	221.666,55	144.000,00	25,22	Sim
3 INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA	998	26.779.309/0001-15	210.000,00	210.000,00	45,83	Sim
4 IMPACTO EIRELI	411	05.306.560/0001-92	221.666,55	211.000,00	0,48	Sim
5 ANDREA DE MOURA	327	40.318.138/0001-58	221.666,55	220.999,99	4,74	Sim
6 CREATIVE GROUP LTDA	317	41.022.470/0001-33	221.666,55	221.000,00	0,00	Não
7 AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO	419	11.666.404/0001-35	221.666,55	221.666,55	0,30	Sim
8 GARCIA TREINAMENTOS LTDA	225	50.620.379/0001-00	221.666,55	221.666,55	0,00	Sim
9 INSTITUTO MAKRO MARKETING	929	05.501.153/0001-36	221.666,55	221.666,55	0,00	Sim
10 ASSOCIACAO EDUCACIONAL E	569	23.379.487/0001-60	221.666,55	221.666,55	0,00	Não
11 ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	262	52.233.128/0001-07	221.666,55	221.666,55	0,00	Sim
12 MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE	742	47.879.547/0001-72	221.666,55	221.666,55	0,00	Sim
13 MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA	606	61.176.068/0001-10	280.000,00	280.000,00	26,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO	151	61.649.977/0001-29	213.500,00	158.000,00		Sim
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	353	54.661.322/0001-00	221.655,00	221.655,00	40,2880	Sim
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO	700	04.414.837/0001-38	221.666,55	221.666,55	0,0052	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/12/2025 10:13:01	**PUBLICADO**		
11/12/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/12/2025 10:23:02	**DISPUTA**		
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 411)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 317)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	ANDREA DE MOURA (PARTICIPANTE 327)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**213.500,00**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (PARTICIPANTE 353)	**221.655,00**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP (PARTICIPANTE 700)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	AGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (PARTICIPANTE 419)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 710)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (PARTICIPANTE	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	GARCIA TREINAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 225)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA (PARTICIPANTE 742)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (PARTICIPANTE 998)	**210.000,00**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	MALHEIROS INTELIGÊNCIA PÚBLICA (PARTICIPANTE 606)	**280.000,00**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PARTICIPANTE 262)	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	**221.666,55**
29/12/2025 10:23:02	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**221.666,55**
29/12/2025 10:24:09	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**209.000,00**
29/12/2025 10:24:43	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 411)	**208.000,00**
29/12/2025 10:24:58	**LANCE**	ANDREA DE MOURA (PARTICIPANTE 327)	**221.654,00**
29/12/2025 10:27:17	**LANCE**	CREATIVE GROUP LTDA (PARTICIPANTE 317)	**221.000,00**
29/12/2025 10:27:59	**MENSAGEM**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 411)	
Pregoeiro favor cancelar meu lance, valor digitado errado			
29/12/2025 10:28:47	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**207.000,00**
29/12/2025 10:29:08	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**200.000,00**
29/12/2025 10:30:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 411 no valor de 208.000,00 foi cancelado.			
29/12/2025 10:30:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 411: Lance cancelado, conforme solicitado!			
29/12/2025 10:30:57	**LANCE**	IMPACTO EIRELI (PARTICIPANTE 411)	**211.000,00**
29/12/2025 10:31:13	**LANCE**	ANDREA DE MOURA (PARTICIPANTE 327)	**220.999,99**
29/12/2025 10:33:05	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 710)	**201.000,00**
29/12/2025 10:33:57	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**198.000,00**
29/12/2025 10:34:16	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**195.000,00**
29/12/2025 10:37:23	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**194.000,00**
29/12/2025 10:37:46	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**193.000,00**
29/12/2025 10:38:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
29/12/2025 10:39:50	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**191.000,00**
29/12/2025 10:40:25	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**190.000,00**
29/12/2025 10:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 700, PARTICIPANTE 742, PARTICIPANTE 929, PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 569, PARTICIPANTE 262 que apresentaram o valor de 221,666.55.			
29/12/2025 10:46:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 151, PARTICIPANTE 710			
29/12/2025 10:46:03	**FECHADO 1**		
29/12/2025 10:46:24	**LANCE**	PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO	**158.000,00**
29/12/2025 10:47:57	**LANCE**	UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA (PARTICIPANTE 710)	**144.000,00**
29/12/2025 10:48:47	**LANCE**	INSTITUTO AQUILA LTDA. (PARTICIPANTE 112)	**115.000,00**
29/12/2025 10:51:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 700, PARTICIPANTE 225, PARTICIPANTE 929, PARTICIPANTE 569, PARTICIPANTE 262, PARTICIPANTE 742 que apresentaram o valor de 221,666.55.			
29/12/2025 10:51:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/12/2025 10:51:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTITUTO AQUILA LTDA.			

29/12/2025 10:51:03	**HABILITAÇÃO**		
07/01/2026 08:52:19	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PANTHERAS EDUCACIONAL SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 06/01/2026, às 17h00.			
09/01/2026 07:58:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
IQ TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 08/01/2026, às 17h00.			
21/01/2026 14:00:04	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar Documentação de Habilitação no prazo solicitado, ou seja, até 20/01/2026, às 17h00.			
27/01/2026 10:00:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/01/2026 10:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO			
Pregoeiro			
LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA			
Agente De Contratação			
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Agente De Contratação			

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A6011BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.307.000,00	7.823.427,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.000,00	1.429.253,63
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	508.575,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.000,00	2.878.320,88
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	3.007.276,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.400.000,00	66.476.474,98
2.1 - Cota-Parte FPM	29.900.000,00	35.465.673,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	31.573.260,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.900.000,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	27.244.933,80
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	399.395,30
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	99.272,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.028.781,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	238.418,40
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**65.707.000,00**	**74.299.902,27**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.300.000,00**	**12.516.812,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.126.750,00**	**6.058.163,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.245.000,00	9.998.305,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.245.000,00	9.409.466,75
6.1.1 - Principal	9.170.000,00	9.248.844,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	160.622,04
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	588.838,39
6.4.1 - Principal	0,00	588.838,39
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.130.000,00	-3.267.967,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.998.305,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.141.270,72	9.413.430,97	9.413.430,97	9.332.583,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.320.983,50	8.782.554,57	8.782.554,57	8.701.706,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.320.983,50	8.782.554,57	8.782.554,57	8.701.706,74	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	820.287,22	630.876,40	630.876,40	630.876,40	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	820.287,22	630.876,40	630.876,40	630.876,40	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.025.689,22	10.025.689,22	9.894.841,39	0,00	0,00	27.384,08
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.394.812,82	9.394.812,82	9.263.964,99	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	630.876,40	630.876,40	630.876,40	0,00	0,00	42.038,01
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.782.554,57	8.782.554,57	8.701.706,74	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.586.626,73	8.782.554,57	8.782.554,57	93,34
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	999.830,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	875.605,68	0,00	917.817,30	82.237,27	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	875.605,68	0,00	917.817,30	82.237,27	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.722.916,48	6.908.653,02	6.885.448,04	6.824.705,87	23.204,98
20.1 - Educação Infantil	1.017.000,00	47.073,27	47.073,27	45.741,09	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.041.331,22	6.291.956,58	6.269.066,74	6.241.024,61	22.889,84
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5 - Administração Geral	664.505,26	569.623,17	569.308,03	537.940,17	315,14
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.884.680,10	17.364.773,64	17.333.039,07	17.172.816,93	31.734,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.000,00	47.073,27	47.073,27	45.741,09	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.867.680,10	17.317.700,37	17.285.965,80	17.127.075,84	31.734,57

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.908.653,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.516.812,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.425.465,41

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.574.975,57	19.425.465,41	26,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	744.524,46	733.554,05	733.554,05	0,00	10.970,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	744.524,46	733.554,05	733.554,05	0,00	10.970,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.150.217,40	1.061.145,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.140.217,40	1.040.689,45
31.1.1 - Salário-Educação	620.000,00	746.718,64
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	174.734,43
31.1.4 - PNATE	176.400,00	107.720,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	163.817,40	11.516,20
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	20.455,60
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.365.225,01	4.960.163,76	4.945.586,78	4.945.197,17	14.576,98
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.165,22	145.609,22	145.609,22	145.219,61	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.228.810,68	3.187.893,05	3.182.331,25	3.182.331,25	5.561,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	201.993,46	142.341,93	142.341,93	142.341,93	0,00
32.8 - OUTRAS	1.759.255,65	1.484.319,56	1.475.304,38	1.475.304,38	9.015,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**26.969.690,37**	**22.894.560,57**	**22.847.933,88**	**22.655.954,27**	**46.626,69**
33.1 - Despesas Correntes	23.548.006,89	20.462.382,76	20.438.555,91	20.296.576,30	23.826,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.379.921,82	13.317.237,21	13.317.237,21	13.205.241,32	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	1.620,12	1.620,12	1.620,12	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	204.466,85	160.028,90	160.028,90	160.028,90	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.963.618,22	6.983.496,53	6.959.669,68	6.929.685,96	23.826,85
33.2 - Despesas de Capital	3.421.683,48	2.432.177,81	2.409.377,97	2.359.377,97	22.799,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.421.683,48	2.432.177,81	2.409.377,97	2.359.377,97	22.799,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.000.054,57	119.718,33
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.998.305,14	746.718,64
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.887.671,35	378.985,22
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.688,36	487.451,75
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88.678,08	960,51
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	199.366,44	488.412,26

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 09:36:14.
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:F2C384A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.017.177,55	31.939.176,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.876.915,00	7.454.047,90
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.014.915,00	4.069.850,86
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.736.497,55	11.510.744,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.388.850,00	8.904.532,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	118.463.866,97	129.185.871,40
2.1 - Cota-Parte FPM	57.543.000,00	63.838.212,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	51.543.000,00	56.831.868,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd', 'e' e 'f'	6.000.000,00	7.006.343,45
2.2 - Cota-Parte ICMS	50.361.688,00	53.451.721,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	752.805,20
2.4 - Cota-Parte ITR	297.700,00	265.189,57
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.560.600,50	9.831.113,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.878,47	1.046.829,53
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	146.481.044,52	161.125.047,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.492.773,39	24.435.905,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	14.127.487,74	15.845.356,28

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.839.674,08	37.531.918,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.124.200,00	34.426.671,20
6.1.1- Principal	35.000.000,00	34.062.814,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	124.200,00	363.856,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.531.546,47	2.166.832,49
6.3.1- Principal	2.531.546,47	2.166.832,49
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.183.927,61	938.414,95
6.4.1- Principal	1.183.927,61	938.414,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**12.507.226,61**	**9.626.909,19**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		717.861,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		695.535,72
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		22.325,43
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**38.249.779,79**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	39.819.892,50	37.495.887,88	37.440.262,21	37.216.749,23	55.625,67

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.053.478,66	29.944.633,51	29.944.633,51	29.785.784,54	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.369.151,33	14.883.327,82	14.883.327,82	14.782.170,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.628.394,33	14.161.891,00	14.161.891,00	14.114.711,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	189.742,00	165.428,57	165.428,57	165.428,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	866.191,00	733.986,12	733.986,12	723.474,38	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.766.413,84	7.551.254,37	7.495.628,70	7.430.964,69	55.625,67
10.2.1- Educação Infantil	3.303.595,78	2.728.765,47	2.678.275,12	2.656.635,95	50.490,35
10.2.2- Ensino Fundamental	5.462.818,06	4.822.488,90	4.817.353,58	4.774.328,74	5.135,32
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	36.526.041,50	36.470.415,83	36.257.294,12	55.625,67	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.485.223,09	33.485.223,09	33.296.195,19	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.120.479,61	2.071.199,61	2.050.350,08	49.280,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	920.338,80	913.993,13	910.748,85	6.345,67	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.939.837,22	29.939.837,22	29.780.988,25	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.120.479,61	2.071.199,61	2.050.350,08	49.280,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	392.606,87	343.326,87	343.326,87	49.280,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.615.452,58	29.939.837,22	29.939.837,22	81,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.083.416,25	2.120.479,61	2.120.479,61	97,86
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	325.024,87	392.606,87	392.606,87	18,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.753.191,86	1.005.877,14	1.005.877,14	0,00	2,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.146.414,52	695.535,72	608.491,71	108.950,39	-43.812,76	87.044,01
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.146.414,52	695.535,72	608.491,71	108.950,39	-43.812,76	87.044,01
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.602.514,47	23.202.352,02	16.076.201,11	15.789.777,61	7.126.150,91
20.1- Educação Infantil	18.198.340,18	13.643.878,72	7.329.283,52	7.194.941,75	6.314.595,20
20.2- Ensino Fundamental	8.593.084,75	5.569.324,28	5.034.776,40	4.915.690,19	534.547,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.807,00	11.065,48	11.065,48	11.065,48	0,00
20.4- Educação Especial	261.384,00	51.513,83	51.513,83	51.513,83	0,00
20.5- Administração Geral	4.207.648,54	3.926.569,71	3.649.561,88	3.616.566,36	277.007,83
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.301.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.555.384,43	55.092.234,09	48.187.465,34	47.721.036,12	6.904.768,75
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.871.087,29	31.255.972,01	24.890.886,46	24.633.747,88	6.365.085,55
21.1.1- Creche	36.871.087,29	31.255.972,01	24.890.886,46	24.633.747,88	6.365.085,55

21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.684.297,14	23.836.262,08	23.296.578,88	23.087.288,24	539.683,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	23.202.352,02
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	24.435.905,59
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	87.044,01
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af)	170.494,95
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**47.380.718,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	40.281.261,87	47.380.718,65	29,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.604.734,92	2.177.159,37	2.432.567,65	170.494,95	1.672,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.456.947,93	2.177.159,37	2.284.781,06	170.494,55	1.672,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	147.786,99	0,00	147.786,59	0,40	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.141.363,48	5.741.064,11
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.861.738,80	2.908.885,01
31.1.1 - Salário-Educação	2.861.738,80	2.887.801,13
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	21.083,88
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.383.227,51	904.594,32
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.896.397,17	1.927.584,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	27.228.104,40	13.089.774,05	6.145.314,33	6.059.649,86	6.944.459,72
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.005.822,81	7.526.895,07	1.069.706,05	1.069.706,05	6.457.189,02
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.781.720,38	2.937.458,73	2.500.135,59	2.500.135,59	437.323,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.409.257,18	595.102,16	595.102,16	509.437,69	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.031.304,03	2.030.318,09	1.980.370,53	1.980.370,53	49.947,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	93.018.792,33	73.788.013,95	59.661.777,65	59.066.176,70	14.126.236,30
33.1- Despesas Correntes	64.367.058,56	60.996.297,27	58.711.973,08	58.116.372,13	2.284.324,19
33.1.1- Pessoal Ativo	48.298.320,14	46.412.055,24	46.412.055,24	45.843.282,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	528.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.539.898,42	14.584.242,03	12.299.917,84	12.273.089,29	2.284.324,19
33.2- Despesas de Capital	28.651.733,77	12.791.716,68	949.804,57	949.804,57	11.841.912,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	28.651.733,77	12.791.716,68	949.804,57	949.804,57	11.841.912,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	865.648,14	4.446.977,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.794.275,88	2.887.801,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.364.535,82	848.513,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.295.388,20	6.486.265,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.295.388,20	6.486.265,01
Notas Explicativas		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:3955F2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de janeiro de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.114.370/001-83, sediada na RUA HAROLDO HAMILTON, N.º 150, SALA 02, CENTRO, TOLETO-PR, CEP 85905-390, telefone n.º (45) 3378-5046, e-mail rckbrinquedos@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, THARIN REGINA REFFATTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 071.***.***-07.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
12	**CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS:** Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 97,84	R$ 1.174,08
18	**CONSTRUINDO CIDADES:** Conjunto confeccionado em madeira, impresso em cores, contendo 85 peças de tamanhos diversos, variando de 100x30x50mm a 50x28x50mm, representando pontos comerciais e comunitários, placas de trânsito, automóveis com roda livre e bonecos. Acondicionado em caixa de madeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 211,47	R$ 5.075,28
23	**COZINHA BABY CHEF:** dimensões (aproximadas) de 16,5x40x35,1cm e Peso: 0,784kg. Mini cozinha que transforma os banquetes em aprendizado! Esta cozinha didática não apenas permite que os pequenos chefs preparem refeições imaginárias deliciosas, mas também oferece peças com formas didáticas para encaixar, tornando a diversão ainda mais educativa. Com seus designs coloridos e detalhados, é um brinquedo que estimula a criatividade, o pensamento crítico e as habilidades motoras das crianças enquanto elas brincam e aprendem. Contém: 1 Mini cozinha Baby Chef, 1 Frigideira e Pãozinho. Botões giratórios fazem "Creck-Creck". O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	07	R$ 81,47	R$ 570,29
26	**CASINHAS COM ATIVIDADES PARA BEBÊS:** Uma linda casinha com atividades divertidas e didáticas para o seu bebê! vem com formas coloridas para encaixar. Quando terminar, é só abrir a portinha com chave e pegar as peças de volta. A brincadeira fica mais divertida com a bolinha que entra pela chaminé e cai pelo tobogã em volta da casa. O brinquedo ainda vem com um martelinho para impulsionar a bolinha. Contém: 1 Casinha; 6 Formas didáticas; 1 Chave; 1 Martelo; 2 Bolinhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 66,74	R$ 1.668,50
28	**CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE E MOTORISTA**: Brincar lá fora, com terra, areia e pedrinhas é muito mais divertido. O Truck vem com uma caçamba basculante que encaixa em diferentes posições do caminhão. E o Sr. Motorista também pode acompanhar o carregamento, pois ele vem com um formato que desencaixa da cabine. O caminhão vem com um pino de encaixe no para-choque para encaixar outros brinquedos da linha de Rodadinhos Blocks e complementar a brincadeira. Acompanha: 1 Rodadinho com Caçamba e 1 Boneco O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 46,84	R$ 1.171,00
30	POLVO PARA PUXAR: Um amigo simpático que vai acompanhar seu bebe a explorar e conhecer o mundo. Ao puxar ou empurrar os tentáculos se movimentam com as rodas em um divertido movimento! O Polvo estimula a locomoção, o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de causa e feito. Contém: 1 Polvo para Puxar. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 37,14	R$ 1.114,20
31	CENTOPEIA COM SOM: Para encaixar e puxar! A Centopeia possui diversas peças didáticas em cores e formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Pecinhas para encaixar que estimulam a coordenação motora dos pequenos. Cada bloco que compõe o corpinho da centopeia desencaixa, e sob eles as pecinhas didáticas sobem e descem quando a centopeia é puxada pelo cordão. Ah, e para tocar a melodia basta pressionar as anteninhas! Contém: 1 Centopeia e Formas didáticas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 59,22	R$ 1.776,60
32	ZOO TREM COM SOM: Desenvolvido para auxiliar os pequeninos na descoberta dos movimentos O Zoo trem estimula a coordenação motora e a habilidade de compor objetos. Além dos vagões, o leão, o hipopótamo e o papagaio que acompanham o trem também se encaixam. A diversão continua! Quando o trem está em movimento, os passageiros (os animais do zoo) que estão nos vagões giram. A cabine também se movimenta, girando e dando movimento para os maquinistas animais. A parte da frente gira e movimenta as engrenagens do motor e ainda acompanha uma buzina na parte superior da locomotiva imitando o som de trem. Promove a curiosidade dos pequenos, sobretudo no movimento das peças do trem, quando ele está se movimentando. É colorido, divertido e interativo! Contém: 1 Trem; 3 Vagões e 3 Animais didáticos. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 102,00	R$ 3.060,00
33	SUPER BLOCKS 68 PEÇAS: Os primeiros anos de vida dos pequenos são recheados de descobertas com as cores e formatos. Tudo vira brincadeira e aprendizado. Brincar de montar e desmontar estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. O super blocks é colorido e vem com formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Contém: 68 peças. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 97,13	R$ 2.913,90
35	MINI MARKET: O mercadinho é uma vendinha completa para brincar com os amigos (as). Além das frutas e verduras, tem também leite, gelatina, suco e até molho de tomate. É só escolher, colocar dentro da cestinha e pesar tudo no caixa. Contém: 1 Mini Market; 2 Abas laterais; 1 Balança; 1 Cesta de compras; 1 Telefone; 6 Verduras e legumes; 8 Caixinhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 127,57	R$ 3.827,10
36	CARRINHO PARA LEVAR O BABY (BONECA) PASSEAR: As crianças vivem no mundo da imaginação e criatividade, com	Unidade	50	R$ 68,44	R$ 3.422,00

	isso se inspiram na mamãe e no papai na hora da brincadeira. E com o carrinho, a brincadeira se torna mais real e possibilita o desenvolvimento e aprendizado pela imitação. O carrinho deve possuir compartimento na parte inferior para guardar pequenos objetos. Ele ainda se transforma em bebê conforto para carregar a boneca fora do carrinho durante o passeio! Contém: 1 Carrinho e 1 Bebê conforto. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.				
37	ANDADOR FELIZ HIPOPÓTAMO: Brinquedo 2 em 1, é um andador e um centro de atividades que encanta com seus detalhes. Estimula a coordenação motora, promove o desenvolvimento cognitivo e noções de cores, formas e tamanhos. Acompanha peças com cores e formas que despertam a curiosidade dos pequenos. Vem com pecinhas didáticas para brincar de encaixar e ainda tem espaço para guardar as pecinhas depois da brincadeira. Contém: 1 Andador, 1 Tampa didática, 5 Formas didáticas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 98,64	R$ 2.466,00
40	COZINHA MINI CHEF: com louças e acessórios. Dimensões: (aproximadamente) 62x28x58 cm. Peso líquido 1,39 Kg. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 144,71	R$ 3.473,04

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.711,99 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

FORNECEDOR: MARIA MARTE SCHITICOSKI, inscrita no CNPJ/MF n.º 59.031.654/0001-25, sediada na RUA COLMÉIA, N.º 237 JD ALVOPRADA, CAMPO MOURÃO-PR, CEP 87308-310, telefone n.º (44) 99988-5761, e-mail martebrinquedos@outlook.com, neste ato por seu representante legal, MARIA MARTE SCHITICOSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 026.***.***-16.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	**CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS:** Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. Aspersão ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede (aproximadamente) 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	08	R$ 128,33	R$ 1.026,64
13	**CONJUNTO DE CUBOS EDUCATIVOS:** Conjunto confeccionado em plástico PVC e espuma, impressos em policromia, com 10 peças de (aproximadamente) 100x100mm. Apresenta imagens de alimentos, profissões, animais, esportes, hábitos de higiene, números e quantidades. Acondicionado em embalagem plástica. O brinquedo deve ser igual abaixo.	Unidade	07	R$ 148,12	R$ 1.036,84
14	**CONJUNTO CONTE E ENCAIXE:** Conjunto com 20 peças que se encaixam em duas partes e formam 10 quebra-cabeças com ilustrações que exploram a relação número e quantidade. Confeccionados em MDF, impresso em policromia, medindo (aproximadamente) 100x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 42,13	R$ 505,56
15	**SACOLÃO BABY DIDÁTICO:** Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho, contendo 06 brinquedos. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	18	R$ 188,33	R$ 3.389,94
17	**SACOLÃO QUEBRA CUCA:** Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 142,22	R$ 3.413,28
19	**PATINETE 2 EM 1:** Este patinete não é apenas para deslizar pela rua – com um simples toque, ele se transforma em um banquinho super prático, perfeito para auxiliar os pequenos no equilíbrio na fase dos +12 meses, também para uma pausa rápida para descansar enquanto aproveita o dia com a família. Além disso, a haste do guidão é regulável, garantindo conforto para pilotos de todas as alturas. 1 Patinete com manual de instruções. Dimensões (aproximadas) de 50x26,5x76,5cm (com haste) PESO: 1,374kg · Suporta até 20Kg. Habilidades desenvolvidas: Coordenação motora grossa –braços e pernas Curiosidade e descoberta	Unidade	25	R$ 188,66	R$ 4.716,50
22	RODADINHOS MÃOS À OBRA BETONEIRA dimensões (aproximadas) de 36,5x21,5x27,0cm e Peso: 0,662kg. Rodadinho Mãos à Obra Betoneira é o brinquedo para os pequenos construtores! Este carrinho vem equipado com uma betoneira que gira, trazendo toda a emoção de uma obra para a brincadeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 58,66	R$ 1.466,50
41	COZINHA DO SÍTIO: em plástico, com forninho fogão a lenha, 3 mini lenhas e pia com água. Dimensões: (aproximadas) 44,8x32x84,5 cm. Peso 2,15 Kg. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 178,33	R$ 4.279,92
44	BRINQUEDO EDUCATIVO COM PEÇAS DESENCAIXÁVEIS E ROSTINHOS TAMBOGRAFADOS PARA O JOGO DE BOLICHE. Dimensões: (aproximadas) 11,5x8,5x21 cm.O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 72,22	R$ 2.166,60
46	KIT DE BELEZA: Para brincar de produzir o cabelo com diversos acessórios como um (a) cabeleireiro de verdade. Contém: 1 Prancha; 1 Secador; 1 Escova 1 Pente; 2 Presilhas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 23,33	R$ 699,90
49	CAIXA TÁTIL DE MADEIRA: Confeccionada em madeira medindo 25x25x12cm (aproximado) contendo 8 peças em madeira representando diferentes figuras geométricas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 39,12	R$ 469,44

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.171,12 (vinte e três mil cento e setenta e um reais e doze centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

FORNECEDOR: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.481.107/0001-48, sediada na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, N.º 3033, CENTRO, CAMPINA DO SIMÃO-PR, CEP 85148-000, telefone n.º (42) 3634-1267, e-mail licitageferson@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.***.***-75.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**GIRA GIRA CARROSSEL**	Unidade	08	R$ 944,00	R$ 7.552,00

	DESCRIÇÃO Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não tóxico, Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
4	**ESCORREGADOR PEQUENO** **DESCRIÇÃO** **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	07	R$ 352,00	R$ 2.464,00
8	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS** **DESCRIÇÃO** Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** (aproximadamente) Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. **GARANTIA** Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	Unidade	07	R$ 644,00	R$ 4.508,00
10	**TATAME EM E.V.A.** **DESCRIÇÃO** Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Tamanho das placas: (aproximadamente) 15 mm- 100 cm x 100 cm x 1,5cm ; **CARACTERÍSTICAS** Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. **GARANTIA** Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	50	R$ 51,30	R$ 2.565,00
16	**SACOLÃO CRIATIVO MONTE E** **BRINQUE:** Conjunto confeccionado em plástico rígido colorido, atóxico, contendo 200 peças de encaixe, sendo nos formatos: cotovelo, T, luva de conexão, niple, esfera com pino, cruzeta e sapata. Acompanha cartela autoadesiva de vinil, com 14 figuras destacáveis para montagem de personagens. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 210,00	R$ 5.040,00
51	**Bamboles** Bambolê confeccionado em material plástico resistente, com diâmetro aproximado de 90 a 100 cm, dependendo da faixa etária do usuário, e espessura de 2 a 3 cm para garantir durabilidade e flexibilidade. Possui acabamento liso ou com pequenas ondulações para facilitar a aderência durante o movimento.	Unidade	250	R$ 6,44	R$ 1.610,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 23.739,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

FORNECEDOR: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.674.420/0001-03, sediada na AVENIDA TIRADENTES, N.º 3173, JARDIM ROSICLER, LONDRINA-PR, CEP 86072-000, telefone n.º (43) 99982-9048, e-mail financeiro@solicitalicitacoes.com.br, neste ato por seu representante legal, TATIANA PAVANELLI SILVA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 831.***.***-34.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	**EMBARCADINHO – BARCO DE PEÇAS ENCAIXAVEIS E BOLINHA PARA ATIVIDADES COM BEBÊS:** Peças desencaixáveis para empilhar e construir o barco. A bolinha corre pelo barco e uma hélice joga a bolinha ao pressionar um botão. Contém: 1 Barco; 5 Peças empilháveis; 2 Bolinhas. O Embarcadinho é como uma aventura em alto mar para as crianças! Ao empilhar as peças e girar a hélice, as crianças desenvolvem habilidades motoras finas e	Unidade	25	R$ 63,62	R$ 1.590,50

	aprendem sobre causa e efeito de uma forma lúdica e interativa, e imaginar-se como capitães navegando pelos mares. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.				
34	CARRINHO DE SUPERMERCADO: Para estimular a imaginação e aprendizado pela imitação. A característica marcante do estilo visual fica por conta das cores predominantes tropicais. O carrinho é 2 em 1, desenvolvido com uma ótima estrutura para empurrá-lo, e com um cesto é removível. Usando a imaginação, é possível transportar outros brinquedos leves e pequenos, no carrinho. Contém: 1 Carrinho e 1 Cesto removível. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	50	R$ 38.64	R$ 1.932,00
38	KIT BONECAS INFANTIS: corpo e cabeça emborrachada com roupinhas. Contém 8 bonecas medindo (aproximadamente) 15 cm cada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	25	R$ 121,18	R$ 3.029,50
43	CARRIOLA INFANTIL: plástico. Dimensões: (aproximadas)71x39x30 cm. Peso 0,726 Kg.O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	30	R$ 63,94	R$ 1.918,20

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.470,20 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

FORNECEDOR: ANSAH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.496.178/0001-02, sediada na RUA LOEFGREN N.º1710, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO, CEP 04040-002, telefone n.º (67) 99953-0949, e-mail asharafsafa@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 042.***.***-31.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	**ARCO DE ATIVIDADES BABY** com dimensões (aproximadas) de 9,5x56x57cm. Peso: 1,2460kg. Centro de atividades para diversão e aprendizado dos bebês. Estimula os primeiros movimentos, desenvolve a coordenação motora e aprendizagem através da causa e efeito. Acessórios coloridos que despertam a curiosidade e promovem a interação através dos movimentos. Contém 1 Arco, 2 Bases, 9 Anéis e 3 Pingentes. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
39	BONECAS: corpo e cabeça emborrachados medindo (aproximadamente) 30 cm com roupas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	40	R$ 54,00	R$ 2.160,00
42	KIT DE CARRINHOS EMBORRACHADOS COM RODAS: display contendo 10 carrinhos. Dimensões: (aproximadas)73mm. Embalagem 103x118x97 mm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	24	R$ 155,00	R$ 3.720,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.305,00 (sete mil, trezentos e cinco reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

FORNECEDOR: RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.784.943/0001-62, sediada na RUA TAQUARI, N.º 19, SALA 6, MOOCA, SÃO PAULO-SP, CEP 03166-000, telefone n.º (11) 95058-5579, e-mail janainacribeiro@yahoo.com.br, neste ato por seu representante legal, JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 112.***.***-05.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	**GANGORRA DUPLA** **DESCRIÇÃO** Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	32	R$ 200,00	R$ 6.400,00
47	CENTOPEIA TRICOLOR: Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede (aproximadamente) 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
50	**Peteca** **Descrição:** Peteca recreativa confeccionada com base emborrachada ou de espuma de alta densidade e penas sintéticas ou naturais fixadas de forma segura. Medindo aproximadamente 20 a 25 cm de altura, leve, resistente e segura para uso em atividades recreativas, esportivas e escolares.	Unidade	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

FORNECEDOR: BUUM DE OFERTAS COMERCIO E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.131.502/0001-85, sediada na RUA MANDAGUARI, N.º665, EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83324-410, telefone n.º (41) 3142-3307, e-mail licitacao.buum@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ANA CAROLINA ROMERO PACHECO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 058.***.***-95.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS DESCRIÇÃO** Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por	Unidade	07	R$ 697,00	R$ 4.879,00

	diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente)1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não atóxico. **GARANTIA** Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.				
09	**EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA** **DESCRIÇÃO** Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** (aproximadamente) Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. **GARANTIA** Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	Unidade	07	R$ 210,00	R$ 1.470,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.349,00 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

FORNECEDOR: VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.185.204/0001-23, sediada na RUA BOM JESUS DE IGUAPÉ, N.º 960, HAUER CURITIBA-PR, CEP 81610-040, telefone n.º (41) 3388-3428, e-mail proposta@vitanet.net.br, neste ato por seu representante legal, ANTONIO SILVEIRO DE ALMEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 829.***.***-49.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**CASA DE BONECAS** **DESCRIÇÃO** Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico, Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	9	R$ 2.077,00	R$ 18.693,00

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	**CASA DE BONECAS** **DESCRIÇÃO** Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura: (aproximadamente) 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico, Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	3	R$ 2,077,00	R$ 6.231,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

FORNECEDOR: INDUSTRIA FENIX CORTE A LAZER LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.759.849/0001-95, sediada na RUA ALICE GARCIA VEJA, N.º 172, ITABERABA, SÃO PAULO/SP, CEP 02737-050, telefone n.º (11) 99757-8195, e-mail licitacao@industriafenix.com.br, neste ato por seu representante legal, LEANDRO DE MARCHI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 353.***.***-07.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	CONJUNTO DE ALINHAVOS CONFECCIONADOS EM MDF: impresso em policromia, contendo 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas. Dimensões (aproximadas)200x200x2,8 mm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	12	R$ 50,00	R$ 600,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

FORNECEDOR: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.025.872/0001-47, sediada na AVENIDA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, N.º 346, BAIRRO LIXEIRA, CUIABA-MT, CEP 78008-800, telefone n.º (65) 98433-1488, e-mail egscomercio@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, EMILENE GEISA SANTA FARIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 810.***.***-78.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
48	TÚNEL LÚDICO TRENZINHO: Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, cores vivas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Composto por 04 módulos auto encaixáveis e expansíveis, é multicolorido, com aberturas laterais e entrada com formato lúdico de trenzinho com fumaça. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 89cm (largura) x 96cm (altura) x 214cm (comprimento). O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	Unidade	07	R$ 1.499,00	R$ 10.493,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.493,00 (dez mil quatrocentos e noventa e três reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

FORNECEDOR: E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.545.693/0001-88, sediada na RUA BERILO, N.º 57, JD SANTA HELENA, MARINGÁ-PR, CEP 87083-330, telefone n.º (44) 99116-3124, e-mail eantoninilicitacao@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDINHO ANTONINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.***.***-45.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ESCORREGADOR GRANDE** **DESCRIÇÃO** Escorregador para crianças a partir de três anos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS** Largura:(aproximadamente) 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). **CARACTERÍSTICAS** Selo do INMETRO, Peças multicoloridas, Não atóxico Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. **GARANTIA** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	Unidade	08	R$ 776,00	R$ 6.232,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.232,00 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F20FE91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (PR)

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.906.000,00	14.349.501,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.798.000,00	1.364.505,96
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	762.000,00	823.472,76
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.290.000,00	5.386.428,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.056.000,00	6.775.094,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.277.322,35	84.245.081,52
2.1 - Cota-Parte FPM	41.246.406,35	49.651.942,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.868.406,35	44.202.564,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.378.000,00	5.449.378,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.462.916,00	27.388.418,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	238.000,00	401.370,91
2.4 - Cota-Parte ITR	30.000,00	55.034,16
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	6.748.315,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**86.183.322,35**	**98.594.582,85**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**13.979.864,47**	**15.759.140,65**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**7.565.966,12**	**8.889.505,06**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.348.200,00	23.724.152,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.331.200,00	23.220.762,96
6.1.1 - Principal	25.000.000,00	23.112.150,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	331.200,00	108.612,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000,00	390.897,35
6.2.1 - Principal	17.000,00	390.897,35
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	112.491,71
6.4.1 - Principal	0,00	112.491,71
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	11.020.135,53	7.353.009,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	498.590,85	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	498.590,85	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**24.222.742,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.954.694,72	23.205.981,44	23.096.628,94	22.745.734,68	109.352,50
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.564.660,03	19.430.500,33	19.430.500,33	19.174.712,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.354.809,68	6.130.482,03	6.130.482,03	6.043.882,04	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.415.092,63	13.300.018,30	13.300.018,30	13.130.830,29	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	794.757,72	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.390.034,69	3.775.481,11	3.666.128,61	3.571.022,35	109.352,50
10.2.1 - Educação Infantil	1.526.863,81	1.286.429,53	1.286.429,53	1.191.323,27	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.140.094,16	1.870.387,34	1.870.387,34	1.870.387,34	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	689.076,72	602.756,08	493.403,58	493.403,58	109.352,50
10.2.5 - Administração Geral	34.000,00	15.908,16	15.908,16	15.908,16	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.130.898,94	23.021.546,44	22.670.652,18	109.352,50	109.352,50	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.627.510,17	22.518.157,67	22.167.263,41	109.352,50	109.352,50	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	390.897,35	390.897,35	390.897,35	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	112.491,42	112.491,42	112.491,42	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.411.793,51	19.411.793,51	19.156.005,51	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.528.162,22	19.411.793,51	19.411.793,51	82,21
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.372.415,20	593.253,08	702.605,58	0,00	2,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.395.251,55	815.667,95	0,00	75.082,50	740.585,45	191.594,98
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.307.282,95	103.626,38	0,00	0,00	103.626,38	103.626,38
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	87.968,60	712.041,57	0,00	75.082,50	636.959,07	87.968,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.359.218,99	12.588.857,21	12.470.016,89	12.407.811,55	118.840,32
20.1 - Educação Infantil	5.275.686,19	5.083.076,97	5.082.216,97	5.031.876,12	860,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.493.616,58	5.994.933,41	5.883.173,28	5.871.308,79	111.760,13
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	19.787,57	19.787,57	19.787,57	0,00
20.5 - Administração Geral	1.569.916,22	1.491.059,26	1.484.839,07	1.484.839,07	6.220,19
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.206.163,05	33.590.245,08	33.477.624,95	33.064.525,35	112.620,13
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.157.359,68	12.443.612,85	12.442.752,85	12.210.705,75	860,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.048.803,37	21.146.632,23	21.034.872,10	20.853.819,60	111.760,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	12.588.857,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.759.140,65
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	103.626,38
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	28.244.371,48

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.648.645,71	28.244.371,48	28,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.376,37	-9.301,27	286.923,46	0,00	44.452,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	70.442,53	-26.258,35	31.340,77	0,00	39.101,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	260.933,84	16.957,08	255.582,69	0,00	5.351,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.022.000,00	4.362.992,14
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.565.000,00	2.308.277,51
31.1.1 - Salário-Educação	1.565.000,00	1.816.710,76
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	491.566,75
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.457.000,00	1.978.008,95
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	979,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	75.726,68

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.283.575,11	5.190.730,54	4.127.494,44	4.126.309,63	1.063.236,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	282.098,16	238.142,76	227.752,91	226.568,10	10.389,85
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.001.476,95	4.917.310,04	3.864.463,79	3.864.463,79	1.052.846,25
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	35.277,74	35.277,74	35.277,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**44.598.488,82**	**41.488.960,87**	**40.181.610,70**	**39.767.325,95**	**1.307.350,17**
33.1 - Despesas Correntes	43.186.430,03	40.480.479,09	40.168.613,08	39.754.328,33	311.866,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.950.705,89	28.388.995,29	28.388.995,29	28.038.101,03	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	676.078,50	602.756,08	493.403,58	493.403,58	109.352,50
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.559.645,64	11.488.727,72	11.286.214,21	11.222.823,72	202.513,51
33.2 - Despesas de Capital	1.412.058,79	1.008.481,78	12.997,62	12.997,62	995.484,16
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.412.058,79	1.008.481,78	12.997,62	12.997,62	995.484,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	368.126,36	212.004,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.724.183,23	1.816.710,76
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.359.079,62	1.743.274,93
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733.229,97	285.440,52
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.862,35	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	495.367,62	285.440,52
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 11:22:31.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:08D60D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DA MULHER

Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) Manfrinópolis 2026–2029

Sumário

1 INTRODUÇÃO.. 2
2 JUSTIFICATIVA DO PMDM. 3
3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES. 5
4 PANORAMA SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA MULHER.. 8
5 REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS. 11
6 POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SEUS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES.....13
6.1 OS PRINCÍPIOS. 14
6.2 AS DIRETRIZES.....14
7 METAS E AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS 2026 À 2029. 17
10 PLANO DE AÇÃO.. 18
11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO.. 25
REFERÊNCIAS. 26

1 INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 21.352, de janeiro de 2023, que cria a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024 - Código Estadual da Mulher Paranaense, que em seu Cap. I, Seção I – Art. 3º ao 8º que cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, responsável pela Política Pública da Mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR;
CONSIDERANDO ainda a **Lei Municipal nº 0883** de 07 de Maio de 2025, que dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Mulher e criação do Fundo Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, e dá outras providências;
RESOLVE:
Na busca incesssante de compreender que a luta por igualdade de direitos entre mulheres e homens é fenômeno relativamente recente, as políticas públicas para mulheres vem gradualmente conquistando espaços sociais e coletivos. O governo Muncipal de Manfrinópolis, com vistas ao fortalecimento da Política pública para a Mulher, ainda, para reafirmar e consolidar o espaço, participativo, deliberativo e integrante que forma mulheres como agentes de transformação da realidade. O empreendimento, movimento, manifestação de esforços no sentido de organizar as demandas sociais e as propostas capazes de promover uma sociedade mais justa, igualitária para mulheres e livre de violência é constância diaria em todas as políticas públicas da esfera municipal.
Na caminhada do fortalecimento de políticas para a atenção, prevenção e proteção de vitimas mulheres, o Estado do Paraná no início de 2023, foi criada a Secretaria de Estado das Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI (Lei estadual 21.352/2023, alterada pela Lei 21.505 de 01/06/2023). Organizada em três diretorias, sendo uma delas a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, esta atua no enfrentamento às violências e realiza a articulação e a interlocução junto às demais políticas, fortalecendo as ações de garantia de direitos das mulheres, bem como promovendo o fomento e o protagonismo feminino em diversos setores da sociedade, cujo caráter protetivo, preventivo e do cuidado deve balizar todas as ações.
A organização político-administrativa da política para as mulheres no Estado do Paraná apresenta-se como de fundamental importância aos municipios na estruturação da política de garantia de direitos, incentivando a criação de Organismos de Políticas Públicas para Mulheres - OPMs, Fundos Municipais dos Direitos das Mulheres - FMDMs e Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres – CMDMs.

2 JUSTIFICATIVA DO PMDM

O **Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM) de** Manfrinópolis é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município. O documento prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência para promover o empreendedorismo, autonomia e a cidadania das mulheres.
No contexto nacional, no ano de 2018 foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Entre outras recomendações o Sistema Nacional de Políticas para Mulheres-SINAPOM estabelece que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, elaborem e aprovem seus Planos Municipais, como forma de garantir a inclusão das ações direcionadas às mulheres na lei orçamentária, reforçando a importância destes como instrumentos de gestão e de controle social.
Neste interim, visando para implementação da política da mulher, o Brasil no ano de 2019 lança o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, apresenta como signatários o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Geral e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, visando a conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres.
Constituem-se objetivos do Pacto o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a proposição de medidas preventivas e recompositivas da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor e de prevenção à violência contra a mulher; o atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência e a promoção de políticas de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.
Na esfera estadual, no que tange a política de fortalecimento a mulher, fato histórico marcante dá-se pela aprovação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022–2025, que em conformidade com o Plano Nacional, estabeleceu as prioridades da política específica para o estado do Paraná. Ainda, apontou as estratégias e programas que visam à união de esforços entre estado e municípios na implementação dessas ações, reafirmando as competências em cada âmbito de governo.
Em nível municipal, destacamos a criação da Lei nº 0883 de 07 de Maio de 2025 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e o Fundo Municipal, adequando às novas demandas locais, à organização dessa. política.
Nesse período, a Secretaria Municipal de Assistencia Social, realizou diálogo e rodas de conversa com pessoas e profissionais de diversos segmentos no município de Manfrinópolis, as quais fizeram significativas contribuições, para as propostas de fortelecimento da política da mulher. Tais diálogos, serviram de base para apresentação de propostas iniciais durante a 1º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no 18 de junho de 2025, no municipio de Manfrinópolis/PR conforme normativa e caderno orientador nacional os eixos foram:
I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;
II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;
III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.
IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção de igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;
V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.
Para o momento conferencial, seguiram-se os protocolos normativos estadual e nacional, a presença e participação de um grande número de mulheres que apresentaram as problematicas e enfrentamentos no municipio, que dinamizadas em escuta atenta e ativa, serviram de base para as propostas nos três níveis de governo, as quais posteriormente serão descritas.

Neste momento pós-conferencial, para a adequada execução da política para Mulher, desencadeou a necessidade de construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Manfrinópolis-PR., que tem como proposta definir os objetivos, metas, prazos e responsabilidades na implementação das políticas públicas para as mulheres no município.
Com o objetivo de se tornar um instrumento basilar e norteador da política da mulher, o Plano Municipal, serve de escopo e direcionamento da política pública para a mulher. Neste sentido, o PMDM tem prazo de validade e vigência de quatro (4) anos, o período de vigência deve seguir o prazo estabelecido no Plano Plurianual-PPA do Município de Manfrinópolis. Assim sendo, o ano de 2025 incorporará duas estratégias importantíssimas na elaboração do Plano Municipal: Ano conferêncial e de elaboração do Plano Plurianual – PPA para 2026 à 2029.
Com base estatísticas do Município de Manfrinópolis (IPARDES) e relatórios municipais, a estrutura etária da população apresenta as seguintes características detalhadas por faixa etária, com destaque para a predominância da população adulta e em idade ativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
16 a 17	18	25	43
18 a 24	214	180	394
25 a 34	313	273	586
35 a 44	296	264	560
45 a 59	414	345	759
60 a 69	184	166	350
70 e mais	142	136	278
Total Geral	**1581**	**1389**	**2970**

3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou seguindo a tendência das eleições anteriores, as mulheres continuam sendo a maioria do eleitorado paranaense. Do total de 8.475.632 pessoas que poderão votar no estado, 4.457.137 são mulheres (52,59% do eleitorado). Os eleitores homens somam 4.018.339 pessoas (47,41%). Em 2018, havia 4.178.329 mulheres (52,42%) e 3.791.941 homens (47,57%)
Neste sentido a mulher Paranaense é a maioria como votante. Lamentavelmente não diz respeito ao diagnóstico de mulheres na política Paranaense. A maior parte das eleitoras no Paraná tem entre 25 e 29 anos de idade: são 441.520 mulheres nesta faixa etária (9,91%). Em seguida, estão aquelas entre 40 e 44 anos: 435.326 eleitoras (9,77%). A maioria se declara solteira: 2.031.256 (45,57%). As casadas são 1.838.269 (41,24%).
No Brasil, dado o sistema eleitoral e as regras das cotas na lei eleitoral, o que se verifica é também o fenômeno de descompasso entre a presença de mulheres no mercado de trabalho e escassa presença nas posições de poder. É possível avaliar que a relação seria favorável à participação das mulheres de modo incontestável apenas quando os países definem explicitamente a alternância de gênero, o que só é possível em listas pré-ordenadas ou fechadas, ou reservas de cadeiras efetivas.
Mesmo compondo a maioria do eleitorado desde o ano 2000 não se visualiza muitas mulheres nos cargos eleitos. Para tentar melhorar a participação das mulheres nos anos 1990 foi aprovado a lei de cotas para as candidaturas (Lei nº 9.504, de 30 de novembro de 1997). No entanto, não surtiu o efeito esperado, pois mesmo com 30% de candidaturas femininas minimamente asseguradas a representação de eleitas está sempre bem abaixo desse percentual da cota.
Fatores operacionais na competição que podem estar afetando igualmente a baixa representação, eles merecem ser estudados especificamente dentre as contribuições acadêmicas. Por exemplo, em que momento os partidos realmente destinam os recursos para as candidatas poder realizar uma concorrencia justa; alguns questionamento rondam o processo eleitoral feminino, tais quais: tempo que elas efetivamente possuem para realizar uma campanha eleitoral; A distribuição dos recursos entre as candidatas é um processo transparente e igualitário; as barreiras do machismo institucional em funcionamento e a quebra de paradgmas das pares que o pre-conceito ainda atua fortemente.
Aparentemente, não há mudança significativa das eleições proporcionais de 2014 – identificada no estudo do último plano – para 2018. Em 2014, dos 54 deputados estaduais eleitos quatro eram mulheres (7,4%) e em 2018, aumentou-se para 59 deputados eleitos sendo cinco mulheres (8,5%). Cresceu o número de vagas, mas não cresceu proporcionalmente o número de mulheres. No caso dos deputados federais eleitos no Paraná: em 2014, eram 30 cargos sendo duas mulheres (6,7%) e para 2018, são 34 cargos sendo três mulheres (8,8%). Em termos de candidatas para assembleia legislativa estadual tinha-se 31,2% de mulheres na última eleição e 30,4% para a câmara dos deputados, mantendo-se a disparidade entre candidatura e eleição efetiva. Como se pode observar pelo gráfico 44 abaixo, isso se reproduz nas Câmaras municipais, mas a representação é maior e aumentou ao longo do tempo.

Gráfico 3 – Percentual de candidatas e de eleitas nas eleições municipais para cargo de vereadora – Paraná – 1988 a 2020

Fonte: Nazareno, 2022.

No municipio de Manfrinópolis, quando tange a participação feminina de mulheres em processo eleitoral tem a representatividade de uma mulher. Nas eleições de 2024, o municipio elegeu Delci Bazzanella Nath como vereadora para atuar o fortalecimento da política pública feminina, demonstrando o poder de participação e o empoderamento de eleitoras que realizam a escolha por mulher na politica municipal.
A companha eleitoral para as mulheres é enraizada de fatores de preconceitos e paradigmas. A competição para as mulheres se percebe o machismo que abafa a sua participação no jogo político, bem como o desconforto nas famílias quando necessária a dedicação de tempo aos afazeres públicos e ausência no papel doméstico tradicional, ou o desconforto com o destaque de mulheres e também a sobrecarga de atividades atribuídas às mulheres que podem desencorajar a uma tentativa de participação nos espaços públicos, fragilizando as representações. É neste contexto que os fatores lidam com valores e estruturas culturais de que a política é masculina, por contexto histórico nacional.
É importante ressalvar também se ressalva que não necessariamente a ocupação de um cargo por uma pessoa do sexo feminino transforma se automaticamente o espaço em uma posição de defesa de direitos para as mulheres e enfrentamento às desigualdades de gênero. É preciso também mudar o funcionamento das instituições, como afirma Daniela Leandro Rezende:

Para garantir que a presença de mulheres nos espaços de poder e tomada de decisão implique políticas públicas sensíveis às demandas desse grupo social, é preciso que a primeira seja acompanhada de uma transformação das instituições políticas, de forma a permitir que preferências, interesses e prioridades sejam compreendidas de uma forma mais plural, ultrapassando a dimensão partidária, por exemplo (Rezende, 2020, p. 12).

Com essa informação, muito se espera para o futuro político para mulheres, que serão reveladas pelo Censo IBGE 2022. Os levantamentos serão indicadores precisos de como as políticas em seu conjunto, nas diversas esferas de administração, deverão atuar.
Na política de Assistência Social o município apresenta-se como nivel de gestão a modalidade de gestão básica. Os programas, projetos e serviços desempenhados junto ao CRAS.

4 PANORAMA SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA MULHER

A continuidade e persistência da violência contra as mulheres no Brasil segue sendo uma das expressões mais alarmantes das desigualdades de gênero no país. Os dados do sistema de saúde revelam números elevados de homicídios femininos e de agressões a mulheres, evidenciando a continuidade desse fenômeno estrutural que luta em persitir.
As formas de violências mudam durante o ciclo de vida, mas seguem sendo violências. As políticas públicas implementadas nas últimas décadas e dos avanços normativos – como a atualização da Lei do Feminicídio (Lei nº 14.994), em 2024 –, a letalidade feminina, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade, segue como um problema público grave e preocupante, e que, só em 2023, matou quase 4 mil mulheres no Brasil, sendo índice considerado alarmante.
Nos últimos onze anos (2013-2023), 47.463 mulheres foram assassinadas no Brasil, conforme registros do sistema de saúde. Somente em 2023, os registros apontam para 3.903 mulheres vítimas de homicídio, o que equivale a uma taxa de 3,5 mulheres por grupo de 100 mil habitantes do sexo feminino. Apesar da tendência de queda geral nos homicídios (incluindo vítimas do sexo feminino e masculino) ao longo dos últimos onze anos, quando olhamos para o comportamento das taxas ao longo dos anos, é possível observar que a redução foi mais expressiva na população em geral do que entre as mulheres - ainda que, em números absolutos, tradicionalmente os homens sejam os principais envolvidos em crimes letais intencionais.
No Brasil, a violência letal contra as mulheres ainda é uma violência que majoritariamente acontece no contexto doméstico e é estudada sob essa ótica. Não por coincidência, pesquisas vêm mostrando, ao longo dos anos, que a casa é o lugar menos seguro para a mulher. Dados de registros policiais publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública evidenciam que nos casos de feminicídio, 64,3% dos eventos aconteceram dentro de casa. Nas demais formas de MVI, as mortes em casa representam 29,3% do total (FBSP, 2024). Esse dado de registros policiais ajuda a ilustrar que, embora o ódio ao gênero possa estar presente na violência letal contra mulheres tanto em contextos domésticos como em contextos urbanos, na prática, uma morte costuma ser percebida e classificada como feminicídio quando acontece no ambiente doméstico (FBSP, 2024).
O diagnóstico de registros do sistema de saúde brasileiro apresentam indicativos que as mulheres continuam expostas a diferentes formas de violência e que parte delas acontece dentro de suas próprias casas. Esse padrão reforça a necessidade de compreender a violência, e em especial que os homicídios femininos, não são eventos isolados, mas compreendê-los como resultado negativo de trajetórias de violência de gênero que frequentemente incluem agressões físicas, psicológicas e sexuais ao longo do tempo.
Analisando os homicídios registrados de mulheres caíram 18,7% no Paraná em dez anos, de acordo com dados do Atlas da Violência 2025, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Segundo o anuário, o número total de mulheres vítimas de mortes violentas caiu de 283 casos registrados em 2013 para 230 mulheres em 2023.
A redução paranaense foi maior do que a média nacional do período. Em todo o Brasil, a queda no número total de homicídios de mulheres ao longo de dez anos foi de 18,2%, caindo de 4.769 para 3.903.
Em Santa Catarina, o número de homicídios de mulheres aumentou 2,9%. No Rio Grande do Sul, o total de casos teve alta de 6,7%. O Paraná foi o único estado da região Sul a registrar queda nos casos de violência contra mulher no período.
A análise dos dados mais recentes confirma também que a violência letal contra as mulheres segue uma dinâmica estrutural, atingindo de forma desproporcional mulheres negras. A reincidência de padrões je características identificados em anos anteriores aponta que a politica publica de segurança aponta a insuficiência das estratégias atuais de enfrentamento, sugerindo a urgência de medidas mais eficazes na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores.
O preocupante índice de violências contra mulheres fortalece a necessidade de trabalhar projetos, ações, programas e serviços de prevenção e conscientização de violências. Um passo para garantia e proteção á vítimas e para o desenvolvimento de dialogar e formar as novas masculinidades positivas.
Gráfico – Violência interpessoal/autoprovocada Paraná
Fonte: SINAN, 2025.

Ao analisar os casos notificados acontecem em maioria na residência da pessoa, sendo ou não uma habitação coletiva. No Paraná, considerando todos os casos (252.151) incluindo-se o de lesão autoprovocada, para ambos os sexos, 75,3% (189.864) acontecem na residência da pessoa.
Extraindo do grafico os casos de lesão autoprovocada (190.860) o percentual diminui para 70,6% (134.776). Considerando todas as notificações de violência interpessoal, a faixa etária de crianças e adolescentes até 14 anos de idade abrange 42,9% dos casos de violências notificadas.
Observa-se ainda que, sendo que há relativo equilíbrio de notificações entre os sexos nessa faixa etária, tanto no geral, quando naquelas notificações ocorridas na residência das crianças e adolescentes. Depois, nas outras faixas etárias verifica-se o predomínio de notificações com vítimas do sexo feminino. Mostrando que as notificações sobre. 149 adolescentes mais velhas e mulheres adultas ganha maior peso, nas violências gerais e naquela ocorrida na residência.
O índice de violências ocorridas no ambiente doméstico, onde possivelmente envolve a presencialidade de demais membros da familia, fazendo ainda mais vitimas testemunhas de violência. Neste sentido a intersetorialidade de antendimento das politicas públicas tem por finalidade, pois o atendimento por completo em todas as politicas, idades e departamentos municipais em todas as esferas.
Ainda, verifica-se que a violência não vem somente única, a violência fisica, possivelmente vem juntamente com a violência psicológica e outras formas de violência contra mulher. Algumas mulheres tem sofrido mais de um tipo de violência, o que faz com que os números apresentados na categoria tipos de violência, sejam maiores que a quantidade de mulheres em medida protetiva, sendo compreendida que estes dados podem estar subnotificados neste sentido.
Apesar da visibilidade que a violência contra as mulheres conquistou nos últimos anos com os avanços obtidos nessa área, com a implementação de políticas públicas específicas e avanços legislativos, persistem problemas, como a falta de programas e a pouca integração entre os serviços que atuam na área.
Diante da gravidade do problema, é de fundamental importância à integração das políticas públicas de atendimento à mulher, envolvendo, prioritariamente, as áreas de saúde, justiça, segurança, educação e assistência social, no municipio é prática intersetorial, o atendimento a política da mulher o qual aprovada a Secretaria com o intuito de cumprir a legislação e fortalecer o aparelhamento que o município comporta de atendimento adequado às mulheres, sendo emplementado para o ano de 2026 a equipe técnica para atendimento.

5 REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A rede de proteção intersetorial de políticas públicas da mulher, criança e adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, abrangem todas as áreas dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, lazer, esporte, agricultura, Ministério Público, Poder Judiciário que inclui delegacia de Polícia Militar e Civil) bem como as organizações sociais que, de forma articulada, podem fortalecer uma política de proteção à mulher, trabalhando em conjunto na formulação de estratégias, planejamento e monitoramento para o enfrentamento desta questão social complexa e urgente.
A gestão da assistência social, ainda atua com os demais Conselhos de Direitos, realizando o secretariado dos conselhos. Como não há Local destinado para a realização das atividades de todos os Conselhos Municipais do município de Manfrinópolis. Encontram-se na responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social os seguintes conselhos:
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – CMEV.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...] e da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento, [...] na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (Brasil, 2007, p. 8).

O atendimento as vitima de violência vêm sendo realizados, dentro das possibilidades, que os órgãos locais e municipais têm a oferecer, especialmente, pelo Sistema de Justiça, pela Assistência Social e pela Saúde, mas sem que haja um sistema tecnologico integrado ou até mesmo de contra-referência dos encaminhamentos, o que não permite visualizar de forma qualificada as respostas dessa demanda.

A Assistência Social oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, busca fortalecer vínculos e promover o convívio familiar saudável.

Os atendimentos da rede de proteção e poltica da mulher tem objetivo de compreender o momento, dar atenção e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Município não conta com uma Delegacia Especializada de Atendimento à mulher, o atendimento à cargo da Delegacia de Polícia Militar presente no município ou ainda a possibildiade de deslocamento até o minicipio de Francisco Beltrão para realizar Boletim de Ocorrencia na Delegacia da Mulher.

A política da Mulher ainda não conta, em casos extremos de risco pessoal e/ou social, com convênio para acolhimento de vitima, pois não há unidade de acolhimento à mulher e seus filhos. O atendimento à mulheres vítimas de violência é realizado pela equipe técnica junto ao orgão gestor, visto que o municipio de pequeno porte I não comporta CREAS. Diante de cada situação apresentada são ofertados beneficios eventuais de acordo com a demanda, sendo analizado individualmente a situação vulneravel de cada mulher em situação de violencia.

Na política pública da mulher não é possível ser efetiva sem incluir em suas ações o atendimento ao agressor, devendo estar abarcado na rede de serviço para o enfrentamento a violência contra a mulher.

Entretanto, até o momento, o município não artende o agressor, não recebe investimento para a execução especificamente, sendo uma proposta da conferencia municipal, pois o atendimento ao agressor é fundamental para a reparação e o atendimento da causa da violência.

Compreende-se que o atendimento do agressor, muito além de se encontrar na cobertura do atendimento da integralidade, o agressor ao ser atendido pode restabelecer os princípios de dignidade e redução da violência, com isso reduzindo o número de vítimas, pois ao atender o agressor a política pública vai na “raiz” do problema.

Diante disso, se faz necessário o atendimento integral e a resolutibilidade da situação que envolve a família como todas as fragilidades das políticas públicas necessitam ser amenizadas para que seja possivel o restabelecimento de ambiente saudável para os membros.

6 POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES em seus PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES

O Plano Municipal de Politicas para Mulheres faz o diagnóstico do município e a sua construção é voltada inicialmente neste percurso histórico para os princípios e diretrizes da Política Nacional adequadas à realidade local.

A Lei de criação do Conselho tem como objetivo a busca de traduzir a realidade local. Ainda, indica representantes governamentais e da sociedade civil de acordo com sua estrutura municipal, principalmente em relação à representação da sociedade civil, dando abertura para participação de mulheres vinculadas à fóruns, grupos coletivos, e instituições que priorizam o desenvolvimento de ação, projeto, programa serviço de atendimento tendo a mulher como público-alvo e baseia-se em principios norteadores.

6.1 OS PRINCÍPIOS

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade – o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Universalidade das políticas – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

Justiça social – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

6.2 AS DIRETRIZES

Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;
Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;
Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;
Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;
Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;
Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural e as especificidades geracionais, de classe, de raça e etnia.
Formar e capacitar agentes públicos/as em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;
Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Criar uma divisão institucional municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo uma gestão transversal entre as diversas políticas públicas.
Neste sentido, podemos afirmar que a caracterização do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do municipio de Manfrinópolis é uma instituição basilar para instauração da política das mulheres nos territórios. É por meio dele que se garante a participação democrática da sociedade na formulação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas à equidade de gênero. É um espaço democrático de exercer dialogo e decisões, onde a rede de mulheres da comunidade podem influenciar nas decisões sobre políticas públicas que afetam a vida de todas as mulheres no município. A sua atuação fortalece a articulação entre governo e sociedade civil, promovendo espaços de debate, deliberação e controle social que possibilitam a implementação de ações eficazes para a garantia de direitos, prevenção das violências e promoção da autonomia das mulheres. Permite que demandas locais sejam levadas ao poder público, fortalecendo o exercício da cidadania.
Como princípios orientadores o Plano Municipal trata de perspectivas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual para a Conferência Estadual ocorrida em julho de 2025; os eixo a saber:
Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos, com objetivo de promover ações que ampliem o acesso, a permanência e o protagonismo das mulheres nos espaços de decisão política, institucional e comunitária, assegurando igualdade, segurança e representatividade nos processos democrático dos Direitos da Mulher, trazendo em cada eixo sugestões práticas e inspiradoras para a formulação de políticas públicas em nível municipal, estadual e federal.
Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres, comprrendendo que as mulheres continuam enfrentando grandes obstáculos no acesso e permanência em empregos de qualidade, além de significativa defasagem salarial em comparação aos homens. O cenário é agravado para mulheres negras, indígenas, trans, com deficiência e residentes em áreas periféricas ou rurais.
Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade. Aponta-se a violência contra a mulher sendo uma problemática social que demanda ações integradas e efetivas para garantir a segurança, o bem-estar e a autonomia das mulheres. A criação de territórios livres de violência implica na implementação de políticas públicas que promovam ambientes seguros, acessíveis e acolhedores, além do fortalecimento das redes de atenção que atuam na proteção e suporte às vítimas.
Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental, com objetivo de manifestação do direito ao território sendo fundamental para assegurar que todas as pessoas tenham acesso equitativo aos recursos e espaços onde vivem, trabalham e se relacionam. A sustentabilidade, por sua vez, garante que esse uso seja responsável, preservando o meio ambiente para as futuras gerações. A combinação desses elementos promove uma sociedade mais justa, equilibrada e sustentável.
Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres, com foco em promover uma educação inclusiva e livre de estereótipos de gênero, além de fomentar uma cultura de igualdade entre homens e mulheres. A iniciativa busca transformar percepções e práticas sociais, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.
Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres, pois, mulheres enfrentam desafios específicos relacionados à saúde, incluindo questões de saúde mental, maternidade, violência de gênero e desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Garantir o acesso integral a cuidados de qualidade é essencial para promover o bem-estar e a autonomia No decorrer do dialogo a palestrante apresenta sugestões de propostas que podem vir a ser descritas para a implementação e fortalecimento da politica publica da mulher na realidade municipal. Essas diretrizes foram aprovadas por unanimidade pelas conselheiras presentes na Assembleia da Conferência Municipal ocorrida em 17/06/2025, que decidiram pela aprovação das propostas que compõe o plano de ação para o desenvolvimento e encaminhamentos em cada instância.

7 METAS E AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS 2026 À 2029

As ações propostas neste plano de ações podem não parecer as mais amplas, mas partindo da conceituação que no municipio realizou-se a I Conferência intemunicipal dos Direitos da Mulher, que apresentou reflexão na transversalidade de tematicas da politica para a mulher, sendo assim, fundamental importância para conhecer os serviços públicos que já ofereciam para então, traçar coletivamente metas a serem atingidas.
O envolvimento coletivo intermunicipal de responsabilidades, nas areas de saúde, asssistência, educação, habitação, lazer, empregabilidade torna a interlocução de programas, projetos e serviços disponibilizados harmônicos e possíveis. Todavia, se faz necessário, que os equipamentos públicos tenham dotação orçamentaria específica para o desenvolvimento de açoes continuas da política para a mulher.

08 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação contempla os seguintes eixos:

01 – Democracia, Participação e governança das Mulheres;
02 – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;
03 – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher;
04 – Direito ao Território e Sustentabilidade;
05 – Educação não Sexista e cultura para Igualdade;
06 – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher.

Propostas	Metas	Órgão Responsável	Prazo de Execução
Promover ações educativas e formativas como seminários, debates, cursos e rodas de conversa com lideranças femininas, para conscientização sobre o direito das mulheres à participação política e ao voto.	Realizar periodicamente formação tecnica para fortelecimento de campanhas incentivando a participação feminina;	CMDM	Contínuo
Implantar e implementar no municipio Procuradoria da Mulher é um órgão dos Poderes Legislativos (Câmara Municipal) focado na**defesa dos direitos das mulheres, combate à violência e discriminação, e promoção da igualdade de gênero**, recebendo denúncias, oferecendo acolhimento e encaminhamento, fiscalizando políticas públicas e propondo ações para o empoderamento feminino e participação política. Funciona como um canal de apoio e orientação, articulando-se em rede para ampliar a efetividade das políticas de gênero em nível nacional.	Dispor de funcionario para o adequado atendimento do serviço junto a Camara de Vereadores;	CMDM e Legislativo	2026

EIXO 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder

EIXO 2 - Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres.

Propostas	Metas	Órgão Responsável	Prazo de Execução
Priorizar mulheres em situação de vulnerabilidades em programas de qualificação e vagas públicas de trabalho.	1: fortalecer o direito e respeito a equidade de genero fabricas, estabelecimentos públicos e demais locais; 2. realizar campanha de conscientização anual; 3. promover evento que enalteça a empresa que atende a paridade de genero; 4: Dispor de palestras nas escolas para atendimento dos alunos e familia, sobre o empoderamento familiar e sua importância.	CMDM, Sec. de Educação, Sec.de administração	Contínuo
Incentivar e fortalecer o empreendedorismo feminino por meio de acesso a credito específico, fomentando a assessoria técnica regional, estadual e municipal;	1: Realizar campanha de conscientização para o incentivo ao crédito específico para mulheres;	CMDM; Todas as políticas	Contínuo
Fortalecer o atendimento integral de mulheres vitimas de violencias e vulnerabilidades sociais	1: Dispor de atendimento e acolhimento conveniado ou proprio para adequado atendimento a vitimas; 2: Adequar PPA com investimento especifico para o atendimento da demanda.	Administração municipal; CMDM e Secretaria de Agricultura	Contínuo
Capacitação gratuita; parcerias com terceiro setor e sistema S para a formação tecnica e comercialização dos produtos e serviços liderados por mulheres.	1: incentivar a formação de associações de produtoras de aliementos; 2: buscar parcerias para o fortalecimento de capacitações na area de atividade desenvolvida; 3: Priorizar ações para que as mulheres se organizem em associações e cooperativas, buscando participação social e conscientização das mesmas;	Administração municipal; CMDM e Secretaria de agricultura. Secretaria de Saude.	Contínuo

EIXO 3 - Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Prazo de Execução
Realizar e intensificar campanhas periódicas de combate às violências contra a mulher, através de palestras, rodas de conversa, atividades educativas e culturais, distribuição de material informativo, divulgação através de mídias sociais sobre o tema, sobre os canais de denúncia, bem como, equipamentos, serviços e programas de atendimento às mulheres, disponibilizados no município. As campanhas devem ser destinadas às mulheres, homens e adolescentes.	1. Realizar ações e palestras para o público feminino; 2. Conscientizar o público masculino sobre a importância da masculinidade possitiva e educa ção para prevenção de violência;	Sec. da Assistência Social, CMDM Sec. De Saude e Sec. De Educação.	Contínuo
Elaboração de fluxo e protocolo integrado das politicas municipais de violencia contra a mulher, estimulando o atendimento imediato e eficiente para vítimas de violências;	1: Estabelecer calendário de apresentação das atividades para conscientização trimestral de violências; 2: Apresentar eventos para a divulgação o fluxo municipal de atendimento e prevenção de violências.	Sec. da Assistência da Mulher, CMDM e Secretraia de Saude	Contínuo
Estabelecer fluxos intersetoriais e interinstitucionais de atendimento à mulher em situação de violência, para a realização de ações articuladas entre Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia, Polícia Militar, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Conselho da Mulher, assegurando atendimento humanizado e resolutivo.	1: Garantir capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres visando o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência, informações sobre violência de gênero e direitos das mulheres. As equipes das mídias do município também devem ser capacitadas em relação a preservação e não exposição das vítimas de violência	Secretarias do Municipio. CMDM Secretraia de Saude e Segurança publica.	Continuo.

EIXO 4 - Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;			
Objetivos	**Metas**	**Órgão Responsável**	**Prazo de Execução**
Oferecer cursos de qualificação profissional e empregabilidade para mulheres, visando a inserção no mercado de trabalho formal	1: Capacitar mulheres do meio rural e ampliar boas práticas de produção de alimentos visando a segurança alimentar e geração de renda. 2: Ampliar a oferta de oficinas que incentivem práticas saudaveis e qualidade de vida por meio de acesso ao empreendedorismo e emancipação financeira.	Sec. Agricultura, Assistencia Social e Meio Ambiente; CMDM; Prefeitura e parceiros	Continuo

EIXO 5 - Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Prazo de Execução
Instituir campanhas educativas, buscando combater o machismo e os estereótipos de gênero nas escolas, institucionalizando no calendário escolar, uma semana com atividades educativas sobre igualdade, respeito, enfrentamento ao sexismo e valorização da diversidade .	1: Ofertar dinamica de circulos de dialogos em todas as escolas municipais de estaduais; 2: Realizar anualmente atividade de envolvimento aos municipes por meio de teatro ou atividade similar para a conscientização de masculinidades positivas e conceituação de violências	Secret. Educação; CMDM; Prefeitura e parceiros	2026

EIXO 6 - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.				
Objetivos	**Metas**	**Órgão Responsável**	**Previsto no Orçamento**	**Prazo de Execução**

Valorizar, incentivar e promover a participação das mulheres em atividades de esporte, lazer, cultura e convivência social e comunitária	1: dispor de equipe especifica para atendimento à saúde da mulher;	Secret. de Saúde; CMDM; Secretaria de Esportes; Secrtearia de Cultura e Turismo; Prefeitura e parceiros	Não	2026
Ofertar programa de atenção a saude mental com psicoterapia, terapia de grupo, roda de dialogo, terapias alterantivas para a saude integral de mulheres	1: Ofertar serviço especifico de atendimento adequado de saude e prevençao de adoecimento emocional.	Secret. de Saúde, Secr. Da Mulher e CMDM.	Sim	Contínuo
Promover adesão e incentivar a ao autocuidado	1: Orientação pontuais com o cuidado com o corpo, hienização e alertas de possiveis sinais de doenças, através de rodas de conversas, informativos e palestras.	Secretaria e CMDM.		

11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A Constituição Federal de 1988, compreendida e reconhecida como a "Constituição Cidadã" trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Neste contexto, importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade e cumprimento de dispositivos legais e o atendimento das necessidades da população feminina.
A importância do monitoramento e a avaliação enquanto processos contínuos e permanentes que buscam, de forma articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação, visando aprimorar a ação pública e subsidiar a tomada de decisão dos gestores na definição das metas que terão prioridade na execução do Orçamento Público, visando a reavaliação e reestruturação ou desenho contextual da proposta e o adequado cumprimento no prazo estabelecido.
O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá de forma anual e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher e a política instersetorial do municipio de Manfrinópolis-Pr.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

DATASUS. **Ministério da Saúde**, 2025. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violepr.def. Acesso em: JAN. 2026..

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Women in parliament in 2020**: the year in review – Report. Inter-Parliamentary Union: Viena, 2021. Disponível em: https://www.ipu.org/women-in-parliament-2020. Acesso em: 19 nov. 2021.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Manfrinópolis**, 2025. Disponível em http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84320. Acesso em: 21 JAN. 2026.

NAZARENO, L. R. de. **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres**: 2022–2025. Curitiba: Silvane Farah, 2022.

REZENDE, D. L. Mulher no poder e na tomada de decisões. *In*: FONTOURA, N.; REZENDE, M.; QUERINO, A. C. (org.). **Beijing +20**: avanços e desafios no Brasil contemporâneo. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10319. Acesso em: JAN 2026.

Publicado por:
Marinez Alves Carneiro
Código Identificador:0A25C9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026, DE 27/01/2026 MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026,
DE 27/01/2026

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES – FASMO**, no Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, art. 65, §1º, III e §2º, Regimento Interno da FASMO e a Instrução Normativa n.º142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 02/2026, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos temporários, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS);
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a tabela constante do item 1;
A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos por pontuação, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.

Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do **Anexo I** são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da FASMO;
As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho em qualquer local de trabalho indicado pela FASMO, no Município de Morretes - PR.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A FASMO se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública.
Considerando a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **TODAS AS**
ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público temporário, a partir das **8:00 h do dia 29//01/2026 à 12/02/2026 às 17:00h**, no site da Prefeitura de Morretes www.morretes.pr.gov.br, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	SALÁRIO MÊS (EM REAIS)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Contador (a)	20 horas	R$ 2.400,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período indicado no item 1.1, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná , sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência e títulos.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.morretes.pr.gov.br.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FASMO o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar esta circunstância.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação municipal, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições são limitadas até a idade prevista pela lei complementar n.º 152/2015 que regulamentou a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 88/2015, dispondo a idade de 75 anos de aposentadoria compulsória no serviço público, portanto as inscrições ficam limitadas à idade de até 74 anos completos.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data prevista no **ANEXO V** deste edital, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nas datas constantes do **ANEXO V,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
A publicação das inscrições homologadas após recurso, títulos, notas e classificação final, ocorrerá em conformidade com as fases e datas previstas no **ANEXO V**.

REGIME DE CONTRATAÇÃO:
1.18.1 Mensalistas: A contratação é de 20 horas semanais.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.

A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, as previstas pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, bem como legislações posteriores.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico **www.morretes.pr.gov.br**.
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.
Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais **acompanhadas de cópias**, para que sejam conferidos e autenticados junto à FASMO, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente obedecendo aos seguintes critérios:
Candidato mais idoso.
Obtiver maior pontuação em tempo de serviço.
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS E PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Os procedimentos para contratação serão publicados em Edital de Convocação e o candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, a prorrogação deverá ser devidamente justificativa da autoridade competente.
Serão exigidos os seguintes documentos no momento da contratação:
Certidão Negativa **Criminal** e Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside;
Carteira de Trabalho;
1 foto 3x4 atual;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
Atestado de Saúde Ocupacional, conforme item 5.1, alínea "g" deste edital.

Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
Contador (A)	Ensino superior em contabilidade e inscrição em conselho profissional competente no Estado do Paraná

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, **DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.
Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASMO, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, e deverão apresentar exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, comprovando os requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.
Os candidatos que não apresentarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período contados da homologação do certame, conforme previsto no Regimento Interno, Título III, Art. 43°.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A FASMO reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e às vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretora Geral da FASMO e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **fasmo@morretes.pr.gov.br**

VALDOMIRO CONFORTO COSTA
Presidente

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 01/2026

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO: Contador (a)		
Títulos	**Pontuação por título apresentado**	**Pontuação máxima**
Experiência profissional 6 meses = 10 ponto 12 meses = 20 pontos 18 meses = 30 pontos Acima de 18 meses = 40 pontos	10 pontos a cada 06 meses	40
Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga mínima de 360 horas.	30 pontos (apenas 1 pós)	30
Cursos de capacitação continuada. Carga horária mínima 04 horas	30 pontos (apenas 1 título)	30
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100 PONTOS**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBICO	**DESCRIÇÃO**
Contador (a)	Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados; coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis; auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação; fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas; supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Fundação, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS
*apresentar no momento da contratação

.
PSS Nº.º 01/2026

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: ....

E-mail: ....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local,.....,dia ....., mês ....., ano .....

_____
Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos):

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto:

CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

TÍTULOS/Notas
Revise se você possui os títulos informados, pois no momento da contratação, a não apresentação do título resultará em eliminação da seleção pública
Revise se a nota atribuída aos títulos está correta.

Importante:
O recurso não admite a troca do emprego escolhido no momento da inscrição.

ANEXO V

CROOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASMO N° 01/2026

EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2026: - no Diário Oficial Eletrônico do Município. - no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	27/01/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	29/01/2026
Encerramento das inscrições	12/02/2026
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	16/02/2026
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	19/02/2026 a 23/02/2026
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	25/02/2026
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	26/02/2026

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:C71CE337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO 06

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	181.440.292,08

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.066.019,20	1,69 %

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.886.417,52	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.342.096,64	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.797.775,77	5,40 %

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 21/jan/2026 - 10h e 12m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MICHAEL BRUSTULIN	*MARCIA GUIMARAES PEREIRA*	*RENAN DE OLIVEIRA*
Presidente	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2646412D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PROCESSO Nº 28.371/2025
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E OUTROS, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: ALM Comércio de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 28.921.456/0001-03

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	63877	12000	GRAMA	MÓDULO DE CH - Módulo de carboidrato, 100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Não pode alterar cor, sabor e cheiro dos alimentos. Instantâneo ou de fácil solubilidade; não formar grumos na diluição e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 200GR A 800GR.	CARBOFOR, lata 400G / VITAFOR Reg. M.S. 6.5426.0009	R$ 0,06	R$ 720,00
8	63889	110000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. Sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. Similar: PEPTAMEN JR.	NESH PENTASURE PEDIA, lata 400G / HEXAGON Reg. M.S. 6.7475.0003	R$ 0,37	R$ 40.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 41.420,00**	

EMPRESA: Cirúrgica Paranavaí Ltda
CNPJ: 30.766.874/0001-15

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	63887	120000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade, adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFATRINI 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0110.0014	R$ 0,34	R$ 40.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 40.800,00**	

EMPRESA: Effra In Hub de Comércio e Serviços
CNPJ: 54.388.779/0001-93

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	63878	80000	GRAMA	MÓDULO DE FIBRA - Módulo de fibras alimentares para nutrição oral e enteral, constituído pelo mix de fibras solúveis e insolúveis; que não altere sabor cor ou cheiro dos alimentos. Isento de lactose, sacarose e glúten. Instantâneo ou de fácil solubilidade na temperatura ambiente, que não forme grumos e que apresente estabilidade após preparo. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR A 400GR.	MIX FIBER / DYNAMIC LAB	R$ 0,15	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL	**R$ 12.000,00**

EMPRESA: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda
CNPJ: 26.325.797/0001-90

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	63891	2880000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - Alimentar em pó, hiperproteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten. Sem sabor. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR.	MEGAMIX PROTEIN+ / EREMIX Dispensado de Reg. no M.S.	R$ 0,053	R$ 152.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 152.640,00**	

EMPRESA: Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	63879	3480000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. Acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (A8RA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. Sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN COMFOR 1, lata de 400G, CX C/ 12 latas / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0153	R$ 0,058	R$ 201.840,00
25	63880	3600000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. Com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. Densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN COMFOR 2, lata de 800G, CX C/ 6 latas / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0156	R$ 0,058	R$ 208.800,00
26	63881	600000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - Fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	NAN ESPESSAR, lata de 800G, CX C/ 6 latas / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0157	R$ 0,08	R$ 48.000,00
29	63894	14250	UND.	REC. TECIDUAL - Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. Sabores variados. EMBALAGEM PARA ENTREGA: 200ML.	NOVASOURCE PROLINE SABORES 200ML, CX C/ 24X200ML / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0170 6.5965.0051 6.5965.0101	R$ 12,23	R$ 174.277,50
31	63892	13500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L, sistema aberto, CX C/ 12 /NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1896	R$ 16,85	R$ 227.475,00
32	63893	22500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). Baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. sento de lactose, sacarose e gluten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE 1.5 1L / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1938	R$ 22,67	R$ 510.075,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.370.467,50**	

EMPRESA: MN Nutrição Ltda - EPP
CNPJ: 29.496.518/0001-40

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	63885	320000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO A BASE DE SOJA - Fórmula infantil de seguimento para lactentes, até 12 meses de idade; à base de proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, com DHA e ara, para crianças com intolerância à lactose e restrições ao leite de vaca, com maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	APTAMIL SOJA, lata 800G/ DANONE Reg. M.S. 6.6577.0021	R$ 0,091	R$ 29.120,00
14	63883	140000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	PREGOMIN PEPTI, lata de 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0112	R$ 0,22	R$ 30.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 59.920,00**	

EMPRESA: Nunesfarma Produtos Farmacêuticos Ltda
CNPJ: 75.014.167/0001-00

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	63889	330000	GRAMA	FÓRMULA DE PEPTÍDEOS DE 1 A 10 ANOS - Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. Sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; com TCM presente na fórmula, sem lactose e glúten. Sabor baunilha.	NESH PENTASURE PEDIA, lata 400G / HEXAGON Reg. M.S. 6.7475.0003.001-8	R$ 0,275	R$ 90.750,00

				Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr com colher/ medida. Similar: PEPTAMEN JR.			
VALOR TOTAL						**R$ 90.750,00**	

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ: 03.612.312/0004-97

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	63883	420000	GRAMA	SEMI-ELEMENTAR - Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e/ ou soja e distúrbios absortivos, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, frutose e glúten, lactose, para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ 8MEDIDA.	PREGOMIN PEPTI, lata 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0112.0228	R$ 0,255	R$ 107.100,00
28	63884	300000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - Fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos, sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NEOCATE LCP, lata 400G / DANONE Reg. M.S. 6.5930.0004.0015	R$ 0,2873	R$ 86.190,00
30	63887	360000	GRAMA	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 0 A 3 ANOS - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade, adicionado de LCPUFAS (ARA/ DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/ FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica 1,0 kcal/ml. instantâneo ou de fácil diluição. EMBALAGEM PARA ENTREGA: DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	INFATRINI, emb. de 400G / DANONE Reg. M.S. 6.6577.0198.0049	R$ 0,2418	R$ 87.048,00
VALOR TOTAL						**R$ 280.338,00**	

EMPRESA: Nutri Saúde Produtos Nutricionais Ltda
CNPJ: 47.426.022/0001-81

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	63886	480000	GRAMA	FÓRMULA DE 1 A 3 ANOS - Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de primeira infância com ferro, sem sacarose e glúten. Adicionada de pré-bióticos (FOS E GOS), instantâneo, com quantidades de nutrientes adequados ADH E ARA. Normoproteico proteínas lácteas, com lactose e maltodextrina e lipídios, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NANLAC COMFOR, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0191	R$ 0,0715	R$ 34.320,00
6	63882	200000	GRAMA	FÓRMULA SEM LACTOSE - Fórmula infantil isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, com intolerância à lactose, em pó. Enriquecida com vitaminas, minerais, oligoelementos, nucleotídeos, DHA E ARA. Instantâneo. isenta de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN S.L. 400G / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1899	R$ 0,12	R$ 24.000,00
7	63895	160000	GRAMA	ISOSOURCE JUNIOR - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral 1.0 kcal/ml (diluição padrão), com TCM, isento de lactose, para crianças de 1 a 10 anos de idade, com 100% proteína animal, sendo 50% proteína do soro do leite. contendo 13% de proteína; 29% de gorduras e 58% de carboidratos. Sabor baunilha, lata de 400g. Atendimento de Demandas Judiciais.	ISOSOURCE JUNIOR 400G / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1751	R$ 0,118	R$ 18.880,00
9	63888	400000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. Instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	ASCENDA, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0141	R$ 0,0569	R$ 22.760,00
11	63879	1160000	GRAMA	FÓRMULA DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida para lactentes 0-6 meses. Acrescida de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA E DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos: lactose. Sem sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN COMFOR 1, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0153	R$ 0,06	R$ 69.600,00
12	63880	1200000	GRAMA	FÓRMULA DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses. Com adição de prebióticos (GOS E FOS), que contribua para melhora do fluxo intestinal, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com lCPUFAS, DHA e ara. Densidade calórica normal e lactose como principal fonte de carboidrato. Isento de sacarose e glúten e com adição de vitaminas. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	NAN COMFOR 2, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0156	R$ 0,06	R$ 72.000,00
13	63881	200000	GRAMA	FÓRMULA ANTI REFLUXO - Fórmula infantil de 0–12 meses, indicada para episódios de regurgitação com mix de proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade. Enriquecida com ferro e vitaminas. contendo ácidos graxos (ARA E DHA). ISENTA DE sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA	NAN AR, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0099	R$ 0,085	R$ 17.000,00
15	63884	100000	GRAMA	FÓRMULA ELEMENTAR - Fórmula elementar, infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres não alergênicos, sem lactose, sacarose e glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	ALFAMINO, lata de 400G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0162	R$ 0,3031	R$ 30.310,00
16	63894	4750	UND.	REC. TECIDUAL - Alimento para nutrição oral desenvolvida especificamente para estímulo do processo de recuperação/ cicatrização tecidual, hiper proteico, acrescido de arginina e/ou	NOVASOURCE PROLINE 200ML, BAUNILHA / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0051.0015	R$ 13,00	R$ 61.750,00

				prolina com micronutrientes relacionados a melhora da cicatrização. Sabores variados. EMBALAGEM PARA ENTREGA: 200ML.	6.5965.0101		
18	63892	4500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,0 A 1,2 - Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, normocalórica (1.0 a 1.2 kcal/ml), normoproteico e normolipídico. com proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor natural ou baunilha. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE SOYA FIBER 1L / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1896.0014	R$ 19,24	R$ 86.580,00
19	63893	7500	LITRO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA 1,5 - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral hipercalórica (1.5 kcal/ml). Baixa osmolaridade. com proteínas de origem animal e/ou vegetal e fibras. Fonte de carboidratos. sento de lactose, sacarose e gluten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: TETRA PAK 1.000ML	ISOSOURCE 1.5 CAL 1L, sistema aberto / NESTLÉ Reg. M.S. 4.0076.1938.0038	R$ 26,00	R$ 195.000,00
22	63888	1200000	GRAMA	FÓRMULA COMPLETA - ATÉ 10 ANOS SEM RESTRIÇÃO - Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado a faixa etária até 10 anos de idade sem restrição, normocalórico, normoproteico e normolipídico. isento glúten. Instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente. Sabor baunilha ou sem SABOR. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR COM COLHER/ MEDIDA.	ASCENDA, lata de 800G / NESTLÉ Reg. M.S. 6.5965.0141	R$ 0,0569	R$ 68.280,00
VALOR TOTAL						**R$ 700.480,00**	

EMPRESA: Prodiet Nutrição Clínica Ltda
CNPJ: 08.183.359/0001-53

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	63890	1320000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TROPHIC BASIC 800G / PRODIET Reg. M.S. 6.6320.0024	R$ 0,06	R$ 79.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 79.200,00**	

EMPRESA: Sérgio Ricardo Lessa Representações
CNPJ: 44.051.581/0002-47

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	63891	960000	GRAMA	SUPLEMENTO SEM SABOR PARA ADULTO - Alimentar em pó, hiperproteico na diluição padrão, normocalórico, instantâneo de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais para as necessidades do adulto, com cálcio e vitamina D. Isento de glúten. Sem sabor. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 300GR A 800GR.	NUTRIR, lata de 740G, cx c/ 8 latas / BIOSEN Dispensado de Reg. no M.S.	R$ 0,09	R$ 86.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 86.400,00**	

EMPRESA: União Nutricional Ltda - EPP
CNPJ: 39.835.028/0001-84

ITEM	CÓDIGO IPM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63876	68000	GRAMA	ESPESSANTE - Espessante em pó, a base de amido de milho modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar. Não pode alterar cor, sabor e cheiro do alimento. Não formar grumos na diluição. Instantâneo ou de fácil solubilidade; que apresente estabilidade após preparo para ser usado em preparações quentes e frias. Isento de glúten. EMBALAGEM PARA ENTREGA: LATAS DE 100GR ATÉ 400GR.	MAXISPERSE CLEAR, BEM. 176G / NUTERAL Reg. M.S. ISENTO	R$ 0,15	R$ 10.179,60
10	63890	440000	GRAMA	FÓRMULA POLIMÉRICA EM PÓ ACIMA DE 10 ANOS - Fórmula polimérica nutricionalmente completa em pó, para nutrição enteral e/ ou oral à partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoproteico, preferencialmente com proteínas de origem animal, podendo ter proteína de origem vegetal até 75% na sua composição, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem para entrega: latas de 300gr a 800gr.	TOTAL NUTRITION SOY HSS, embalagem de 400G / NUTERAL Reg. M.S. 5.7418.0038	R$ 0,07	R$ 30.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 40.979,60**	

Paranaguá, 12 de janeiro de 2026

•DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
•Secretário Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:30652098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.765, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a classificação dos usos não habitacionais e estabelece critérios para o enquadramento de atividades econômicas no território do Município de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 111, de 12 de dezembro de 2024 (Lei de Uso e Parcelamento do Solo – LUPA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na da Lei Complementar nº 111, de 12 de dezembro de 2024 (LUPA), em atendimento ao Memorando nº 36.051, de 26 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Considerando que o Município de Pato Branco adota a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE), como referência e estabelece critérios para enquadramento de atividades omissas mediante deliberação do Conselho Municipal do Plano Diretor (COPLAN) e define parâmetros para concessão e renovação de alvará; determina a observância da legislação municipal, estadual e federal correlata;

DECRETA:

Art. 1º Os usos do solo não habitacionais, de acordo com o tipo de atividade, para fins de aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 111 de 12 de dezembro de 2024, que disciplina o zoneamento, o uso e a ocupação, o parcelamento do solo e os condomínios no Munícipio de Pato Branco – LUPA, são os relacionados no Art. 79, Seção II, Capítulo III, do Título III da mesma Lei.

Art. 2º O Município de Pato Branco utiliza a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como referência para especificação e listagem de atividades econômicas.

Art. 3º As formas de atuação e as atividades econômicas do CNAE ficam classificadas em cada uso do solo para fins da aplicação dos dispositivos da Lei Complementar nº 111, de 12 de dezembro de 2024, que disciplina o zoneamento, o uso e a ocupação, o parcelamento do solo e os condomínios no Munícipio de Pato Branco (LUPA).
Parágrafo único. O enquadramento de atividades econômicas ocorrerá conforme o estabelecido no presente Decreto, e os usos permitidos em cada Zona, Setor e Eixo se encontram estabelecidos no art. 73 e no Anexo VII da Lei Complementar nº 111 de 12 de dezembro de 2024 – LUPA.

Art. 4º As atividades omissas devem ser analisadas e enquadradas conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo com aquelas previstas na Lei Complementar nº 111/2024, e no presente Decreto de categorização, devendo ser deliberadas pelo COPLAN, tomando-se por critério a similaridade com outras atividades e o grau de impacto gerado à vizinhança.

Art. 5º O enquadramento de atividades em categorias de uso deverá considerar as características das instalações para o processo de concessão ou renovação de alvará, cabendo as edificações destinadas ao apoio às atividades finalísticas, tais como aquelas de armazenagem, administração, suporte técnico, pesquisa e desenvolvimento e demais rotinas de meio, o enquadramento conforme a sua especificidade.

Art. 6º O enquadramento adequado de uso do solo, não isenta o estabelecimento em acatar as demais Leis Municipais, Estaduais e/ou Federais, em especial o Lei Municipal nº 321, de 25 de outubro de 1978 - Código de Posturas do Município de Pato Branco e a Lei Municipal nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, Lei do PSIU.

Art. 7º Os Anexos I, II constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - RESTRIÇÕES PARA ATIVIDADES NAS ZONAS DE USO MISTO

Não serão permitidas nas Zonas de Uso Misto 1, 2 3 E 4 (ZUM):

Qualquer tipologia de atividade que necessite do apoio de caminhões de grande porte, máquinas pesadas ou equipamentos pesados e/ou de grande porte (incluindo máquinas agrícolas) para a sua operacionalização;
Qualquer tipologia atividade que contenha no local depósito que necessite do apoio de caminhões de grande porte, máquinas pesadas ou equipamentos pesados e/ou de grande porte (incluindo máquinas agrícolas) para a logística;
Atividades industriais de qualquer natureza, exceto indústria caseira com área de até 50,00m²
Garagem ou estacionamento de veículos de grande porte, como caminhões, ônibus, máquinas em geral;
Barracão comercial / industrial, independente da atividade, exceto aqueles situados em eixos de adensamento, rodovias, avenidas, vias arteriais ou vias coletoras;
Atividades com entretenimento, como bares com música ao vivo, baladas, casas de shows, discotecas e similares;
Centro de convenções / exposições;
Clubes e sedes recreativas / Campos desportivos / Quadras de esportes / Estádios / Arenas Esportivas;
Atividade de lavagem de veículos;
Oficinas mecânicas;
Oficinas de lataria e pintura;
Tornearia;
Metalúrgica e serralheria;
Serrarias;
Marmoraria;
Comércio varejista de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo com estoque superior a 800kg;
Comércio de artigos pirotécnicos - fogos de artifício;
Depósito, comercialização e distribuição de agrotóxicos;
Depósito de entulhos / resíduos recicláveis / Ferro velho
Lixo doméstico: compostagem e incineração;

Aterro sanitário;
Capelas funerárias;
Cemitério;
Crematório;
Motel;

As restrições listadas neste anexo não abrangem os imóveis situados em Rodovias ou Eixos de Adensamento, os quais seguirão os parâmetros estabelecidos no art. 73 e no Anexo VII da Lei Complementar nº 111, de 12 de dezembro de 2024 – LUPA.

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA CNAE CONFORME O USO DO SOLO

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
HOTELARIA - Habitação Transitória	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
I.5510-8/01	Hotéis
I.5510-8/01	Serviços de administração de hotéis
I.5510-8/02	Apart-hotéis
I.5510-8/03	Motéis
I.5590-6/03	Pensões (alojamento)

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
USO AGROSSILVIPASTORIL - Usos agrícolas e extrativismo	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
A.0111-3/01	Cultivo de arroz
A.0111-3/02	Cultivo de milho
A.0111-3/03	Cultivo de trigo
A.0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
A.0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
A.0112-1/02	Cultivo de juta
A.0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
A.0114-8/00	Cultivo de fumo
A.0115-6/00	Cultivo de soja
A.0116-4/01	Cultivo de amendoim
A.0116-4/02	Cultivo de girassol
A.0116-4/03	Cultivo de mamona
A.0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
A.0119-9/01	Cultivo de abacaxi
A.0119-9/02	Cultivo de alho
A.0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
A.0119-9/04	Cultivo de cebola
A.0119-9/05	Cultivo de feijão
A.0119-9/06	Cultivo de mandioca
A.0119-9/07	Cultivo de melão
A.0119-9/08	Cultivo de melancia
A.0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
A.0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
A.0121-1/01	Horticultura, exceto morango
A.0121-1/02	Cultivo de morango
A.0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
A.0131-8/00	Cultivo de laranja
A.0132-6/00	Cultivo de uva
A.0133-4/01	Cultivo de açaí
A.0133-4/02	Cultivo de banana
A.0133-4/03	Cultivo de caju
A.0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
A.0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
A.0133-4/06	Cultivo de guaraná
A.0133-4/07	Cultivo de maçã
A.0133-4/08	Cultivo de mamão
A.0133-4/09	Cultivo de maracujá
A.0133-4/10	Cultivo de manga
A.0133-4/11	Cultivo de pêssego
A.0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
A.0134-2/00	Cultivo de café
A.0135-1/00	Cultivo de cacau
A.0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
A.0139-3/02	Cultivo de erva-mate
A.0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
A.0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
A.0139-3/05	Cultivo de dendê
A.0139-3/06	Cultivo de seringueira
A.0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
A.0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
A.0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
A.0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
A.0151-2/01	Criação de bovinos para corte
A.0151-2/02	Criação de bovinos para leite
A.0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
A.0152-1/01	Criação de bufalinos
A.0152-1/02	Criação de equinos
A.0152-1/03	Criação de asininos e muares
A.0153-9/01	Criação de caprinos
A.0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
A.0154-7/00	Criação de suínos
A.0155-5/01	Criação de frangos para corte
A.0155-5/02	Produção de pintos de um dia

A.0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
A.0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
A.0155-5/05	Produção de ovos
A.0159-8/01	Apicultura
A.0159-8/03	Criação de escargot
A.0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
A.0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
A.0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
A.0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
A.0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
A.0162-8/03	Serviço de manejo de animais
A.0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
A.0163-6/00	Atividades de pós-colheita
A.0210-1/01	Cultivo de eucalipto
A.0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
A.0210-1/03	Cultivo de pinus
A.0210-1/04	Cultivo de teca
A.0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
A.0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
A.0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
A.0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
A.0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
A.0220-9/06	Conservação de florestas nativas
A.0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
A.0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
A.0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
A.0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
A.0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
A.0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
A.0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
A.0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
A.0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
A.0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
A.0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
A.0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
A.0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
A.0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
A.0321-3/99	Cultivos e semi cultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
A.0322-1/01	Criação de peixes em água doce
A.0322-1/02	Criação de camarões em água doce
A.0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
A.0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
A.0322-1/05	Ranicultura
A.0322-1/06	Criação de jacaré
A.0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
A.0322-1/99	Cultivos e semi cultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo

USO EXTRATIVISTA - Usos agrícolas e extrativismo

CNAE	**DESCRIÇÃO**
A.0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
A.0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
B.0500-3/01	Extração de carvão mineral
B.0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
B.0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
B.0710-3/01	Extração de minério de ferro
B.0721-9/01	Extração de minério de alumínio
B.0722-7/01	Extração de minério de estanho
B.0723-5/01	Extração de minério de manganês
B.0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
B.0725-1/00	Extração de minerais radioativos
B.0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
B.0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
B.0729-4/03	Extração de minério de níquel
B.0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
B.0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
B.0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
B.0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
B.0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
B.0810-0/05	Extração de gesso e caulim
B.0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
B.0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
B.0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
B.0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
B.0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
B.0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
B.0892-4/01	Extração de sal marinho
B.0892-4/02	Extração de sal-gema
B.0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
B.0899-1/01	Extração de grafita
B.0899-1/02	Extração de quartzo
B.0899-1/03	Extração de amianto
B.0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
B.0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
B.0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
B.0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL - Comércio e Serviços 1 e 2	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
A.0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
A.0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
A.0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
C.1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
C.1821-1/00	Serviços de pré-impressão
C.1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
C.1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
C.1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
C.1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
C.1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
C.3211-6/01	Lapidação de gemas
C.3250-7/06	Serviços de prótese dentária
C.3250-7/07	Serviços de surfaçagem
C.3250-7/09	Serviço de laboratório ótico
C.3299-0/03	Serviços de pintura de faixas, painéis, cartazes, placas e letreiros
C.3299-0/99	Serviços de confecções de maquetes, réplicas e protótipos
C.3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
C.3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
C.3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
C.3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
D.3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
D.3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
D.3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
D.3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
D.3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
E.3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
E.3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
F.4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
F.4120-4/00	Construção de edifícios
F.4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
F.4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
F.4212-0/00	Construção de obras de arte especiais
F.4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
F.4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
F.4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
F.4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
F.4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
F.4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
F.4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
F.4222-7/02	Obras de irrigação
F.4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
F.4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
F.4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
F.4292-8/02	Obras de montagem industrial
F.4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
F.4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
F.4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
F.4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
F.4312-6/00	Perfurações e sondagens
F.4313-4/00	Obras de terraplenagem
F.4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
F.4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
F.4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
F.4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
F.4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
F.4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
F.4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
F.4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
F.4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
F.4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
F.4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
F.4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
F.4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
F.4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
F.4391-6/00	Obras de fundações
F.4399-1/01	Administração de obras
F.4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
F.4399-1/03	Obras de alvenaria
F.4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
F.4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
F.4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
G.4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
G.4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
G.4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
G.4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
G.4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
G.4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
G.4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
G.4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
G.4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
G.4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
G.4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
G.4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
G.4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
G.4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
G.4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

G.4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
G.4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
G.4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
G.4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
G.4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
G.4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
G.4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico hospitalares
G.4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
G.4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
G.4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
G.4623-1/02	Comércio varejista de crina de animais
G.4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
G.4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
G.4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
G.4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
G.4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
G.4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)
G.4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
G.4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
G.4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
G.4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
G.4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
G.4722-9/02	Peixaria
G.4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
G.4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
G.4729-6/01	Tabacaria
G.4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
G.4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
G.4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
G.4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
G.4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
G.4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
G.4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
G.4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
G.4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
G.4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
G.4754-7/01	Comércio varejista de móveis
G.4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
G.4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
G.4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
G.4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
G.4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
G.4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
G.4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
G.4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
G.4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
G.4761-0/01	Comércio varejista de livros
G.4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
G.4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
G.4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
G.4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
G.4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
G.4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
G.4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
G.4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
G.4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
G.4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
G.4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
G.4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
G.4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
G.4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
G.4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
G.4782-2/01	Comércio varejista de calçados
G.4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
G.4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
G.4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
G.4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
G.4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
G.4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
G.4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
G.4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
G.4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
G.4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
G.4789-0/04	Comércio varejista de peixes ornamentais
G.4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
G.4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
G.4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
G.4789-0/99	Comércio varejista de escargot
G.4789-0/99	Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites
G.4789-0/99	Comércio varejista de artigos religiosos
G.4789-0/99	Comércio varejista de cartões telefônicos
G.4789-0/99	Comércio varejista de ataúdes funerários e urnas
G.4789-0/99	Comércio varejista de jazigos
G.4789-0/99	Comércio varejista de artigos eróticos
G.4789-0/99	Comércio varejista de móveis usados sob consignação
G.4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
H.4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
H.4924-8/00	Transporte escolar
H.5223-1/00	Estacionamento de veículos

H.5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
H.5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
H.5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional
H.5320-2/02	Serviços de entrega rápida
I.5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
I.5590-6/02	Campings
I.5590-6/99	Alojamento para atletas de clubes e centros desportivos e/ou funcionários da própria empresa
I.5611-2/01	Restaurantes e similares
I.5611-2/01	Pizzaria
I.5611-2/01	Churrascaria
I.5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
I.5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
I.5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
I.5620-1/01	Serviços de cozinha auxiliar
I.5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
I.5620-1/01	Refeitório exclusivo de funcionários da empresa
I.5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
I.5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
I.5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
I.5620-1/04	Comércio varejista de carnes assadas (sem consumo no local)
J.5811-5/00	Edição de livros
J.5812-3/01	Edição de jornais diários
J.5812-3/02	Edição de jornais não diários
J.5813-1/00	Edição de revistas
J.5819-1/00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
J.5911-1/01	Estúdios cinematográficos
J.5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
J.5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
J.5912-0/01	Serviços de dublagem
J.5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
J.5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
J.5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
J.5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
J.5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica, jogos, shows e similares pelo sistema drive-in
J.5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
J.6010-1/00	Atividades de rádio
J.6021-7/00	Atividades de televisão aberta
J.6022-5/01	Programadoras
J.6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
J.6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
J.6110-8/01	Sub estação telefônica
J.6110-8/02	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
J.6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
J.6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
J.6120-5/01	Telefonia móvel celular
J.6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
J.6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
J.6130-2/00	Telecomunicações por satélite
J.6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
J.6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro ondas
J.6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
J.6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
J.6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
J.6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
J.6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
J.6201-5/02	Web design
J.6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
J.6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
J.6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
J.6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
J.6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
J.6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
J.6391-7/00	Agências de notícias
J.6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
K.6410-7/00	Banco Central
K.6421-2/00	Bancos comerciais
K.6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
K.6423-9/00	Caixas econômicas
K.6424-7/01	Bancos cooperativos
K.6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
K.6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
K.6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
K.6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
K.6431-0/00	Posto de arrecadação e pagamento
K.6432-8/00	Bancos de investimento
K.6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
K.6434-4/00	Agências de fomento
K.6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
K.6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
K.6435-2/03	Companhias hipotecárias
K.6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
K.6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
K.6438-7/01	Bancos de câmbio
K.6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
K.6440-9/00	Arrendamento mercantil
K.6450-6/00	Sociedades de capitalização
K.6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
K.6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
K.6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings

K.6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
K.6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
K.6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
K.6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
K.6492-1/00	Securitização de créditos
K.6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
K.6499-9/01	Clubes de investimento
K.6499-9/02	Sociedades de investimento
K.6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
K.6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
K.6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
K.6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
K.6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros de vida
K.6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
K.6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não-vida
K.6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
K.6530-8/00	Resseguros
K.6541-3/00	Previdência complementar fechada
K.6542-1/00	Previdência complementar aberta
K.6550-2/00	Planos de saúde
K.6611-8/01	Bolsa de valores
K.6611-8/02	Bolsa de mercadorias
K.6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
K.6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
K.6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
K.6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
K.6612-6/03	Corretoras de câmbio
K.6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
K.6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
K.6613-4/00	Administração de cartões de crédito
K.6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
K.6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
K.6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
K.6619-3/04	Caixas eletrônicos
K.6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
K.6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
K.6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
K.6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
K.6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
K.6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
K.6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
L.6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
L.6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
L.6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
L.6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
L.6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
L.6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
M.6911-7/01	Serviços advocatícios
M.6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
M.6911-7/03	Agente de propriedade industrial
M.6912-5/00	Cartórios
M.6920-6/01	Atividades de contabilidade
M.6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
M.7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
M.7111-1/00	Serviços de arquitetura
M.7112-0/00	Serviços de engenharia
M.7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
M.7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
M.7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
M.7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
M.7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
M.7120-1/00	Testes e análises técnicas
M.7120-1/00	Testes e análises físico-químicas e/ou biológicas
M.7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
M.7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
M.7311-4/00	Agências de publicidade
M.7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
M.7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
M.7319-0/02	Posto de captação de anúncios e assinaturas de jornal
M.7319-0/02	Promoção de vendas
M.7319-0/03	Marketing direto
M.7319-0/04	Consultoria em publicidade
M.7319-0/99	Atividade de computação gráfica para publicidade
M.7319-0/99	Publicidade em locais fechados através de monitores de TV
M.7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
M.7410-2/02	Design de interiores
M.7410-2/03	Design de produto
M.7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
M.7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
M.7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
M.7420-0/03	Laboratório fotográfico
M.7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
M.7420-0/05	Serviços de microfilmagem
M.7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
M.7490-1/02	Escafandria e Mergulho
M.7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
M.7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
M.7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
M.7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

M.7500-1/00	Atividades veterinárias
N.7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
N.7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
N.7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
N.7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
N.7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
N.7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
N.7729-2/03	Aluguel de material médico
N.7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
N.7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
N.7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
N.7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
N.7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
N.7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
N.7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
N.7911-2/00	Agências de viagens
N.7912-1/00	Operadores turísticos
N.7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
N.8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
N.8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
N.8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
N.8030-7/00	Atividades de investigação particular
N.8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
N.8112-5/00	Condomínios prediais
N.8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
N.8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
N.8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
N.8130-3/00	Atividades paisagísticas
N.8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
N.8219-9/01	Fotocópias
N.8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
N.8220-2/00	Atividades de teleatendimento
N.8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
N.8291-1/00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
N.8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
N.8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
N.8299-7/03	Serviços de gravações em metal
N.8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
N.8299-7/04	Leiloeiros independentes
N.8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
N.8299-7/06	Casas lotéricas
N.8299-7/07	Salas de acesso à internet
N.8299-7/99	Atividade de computação gráfica
N.8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
N.8299-7/99	Show Room
N.8299-7/99	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
O.8411-6/00	Administração pública em geral
O.8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (exclusivo para órgãos públicos)
O.8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
O.8422-1/00	Defesa
O.8423-0/00	Justiça
O.8430-2/00	Seguridade social obrigatória
P.8511-2/00	Educação infantil - creche
P.8512-1/00	Educação infantil - Pré-escola
P.8513-9/00	Ensino fundamental
P.8520-1/00	Ensino médio
P.8531-7/00	Educação superior - graduação
P.8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
P.8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
P.8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
P.8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
P.8550-3/01	Administração de caixas escolares
P.8550-3/02	Atividades de apoio à educação
P.8591-1/00	Academia de natação e hidroginástica
P.8591-1/00	Academia de artes marciais
P.8591-1/00	Academia de yoga, relaxamento e/ou aperfeiçoamento pessoal
P.8591-1/00	Ensino de esportes
P.8592-9/01	Ensino de dança
P.8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
P.8592-9/03	Ensino de música
P.8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
P.8593-7/00	Ensino de idiomas
P.8599-6/01	Formação de condutores
P.8599-6/01	Pista de treinamento com motocicletas
P.8599-6/02	Cursos de pilotagem
P.8599-6/03	Treinamento em informática
P.8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
P.8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
P.8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Q.8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Q.8621-6/01	UTI móvel
Q.8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
Q.8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
Q.8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Q.8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Q.8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Q.8630-5/04	Atividade odontológica
Q.8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
Q.8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida

Q.8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
Q.8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Q.8640-2/02	Posto de coleta de material para exame de laboratório de análises clínicas
Q.8640-2/02	Laboratórios clínicos
Q.8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
Q.8640-2/04	Serviços de tomografia
Q.8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Q.8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
Q.8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Q.8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
Q.8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
Q.8640-2/10	Serviços de quimioterapia
Q.8640-2/11	Serviços de radioterapia
Q.8640-2/12	Serviços de hemoterapia
Q.8640-2/13	Serviços de litotripsia
Q.8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
Q.8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Q.8650-0/01	Atividades de enfermagem
Q.8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
Q.8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
Q.8650-0/04	Atividades de fisioterapia
Q.8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
Q.8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
Q.8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
Q.8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
Q.8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
Q.8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
Q.8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
Q.8690-9/03	Atividades de acupuntura
Q.8690-9/04	Atividades de podologia
Q.8690-9/99	Atividades de podologia e similares
Q.8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
Q.8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
Q.8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
Q.8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Q.8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
Q.8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
Q.8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
Q.8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
Q.8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
Q.8730-1/01	Orfanatos
Q.8730-1/02	Albergues assistenciais
Q.8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Q.8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
R.9001-9/01	Produção teatral
R.9001-9/02	Produção musical
R.9001-9/02	Serviços de música mecânica
R.9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
R.9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
R.9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
R.9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
R.9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
R.9001-9/99	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais
R.9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
R.9002-7/02	Restauração de obras-de-arte
R.9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
R.9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
R.9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
R.9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
R.9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
R.9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
R.9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
R.9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
R.9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
R.9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
R.9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
R.9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
R.9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
S 9492-8/00	Atividades de organizações políticas
S.9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
S.9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
S.9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
S.9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
S.9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
S.9491-0/00	Atividades de organizações religiosas e filosóficas
S.9491-0/00	Atividades religiosas na modalidade drive in
S.9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
S.9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
S.9511-8/00	Serviços de recuperação de fitas ou cartuchos para impressoras e outros artigos para escritório, inclusive canetas
S.9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
S.9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
S.9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
S.9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
S.9529-1/02	Chaveiros
S.9529-1/03	Reparação de relógios
S.9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
S.9529-1/06	Reparação de joias
S.9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
S.9601-7/01	Lavanderias

S.9601-7/01	Posto de coleta de roupas para lavanderia
S.9601-7/02	Tinturarias
S.9601-7/03	Toalheiros
S.9601-7/03	Serviços de lavagem e limpeza de carpetes, tapetes, cortinas e estofados
S.9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
S.9602-5/02	Serviços de massagens
S.9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
S.9603-3/04	Serviços de funerárias
S.9603-3/05	Serviços de somatoconservação
S.9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
S.9609-2/02	Agências matrimoniais
S.9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
S.9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
S.9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
S.9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
S.9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
S.9609-2/99	Atividade de manobristas de automóveis (Serviços de Valet)
S.9609-2/99	Berçário
T.9700-5/00	Atividade de diaristas
U.9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECIAL - Comércio e Serviço 3 e 4	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
C.2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
C.2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
C.2512-8/00	Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros
C.2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
C.2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
C.2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
C.2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
C.2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
C.3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
C.3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
C.3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
C.3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
C.3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
C.3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
C.3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
C.3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
C.3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
C.3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
C.3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
C.3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
C.3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
C.3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
C.3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
C.3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
C.3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
C.3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
C.3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
C.3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
C.3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
C.3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
C.3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
C.3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
C.3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
C.3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
C.3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
C.3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
C.3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
C.3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
C.3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
C.3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
C.3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
C.3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
C.3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
D.3511-5/01	Geração de energia elétrica
E.3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
E.3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
E.3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
E.3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
E.3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
E.3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
E.3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
E.3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
E.3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
E.3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
E.3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
F.4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
F.4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
F.4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
G.4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
G.4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
G.4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados
G.4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e u sados
G.4520-0/01	Serviços de mecânica de veículos da própria empresa

G.4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
G.4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
G.4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
G.4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
G.4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
G.4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
G.4520-0/08	Serviços de capotaria
G.4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
G.4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
G.4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
G.4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
G.4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
G.4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
G.4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
G.4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
G.4622-2/00	Comércio atacadista de soja
G.4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
G.4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
G.4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
G.4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
G.4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
G.4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
G.4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
G.4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G.4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
G.4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
G.4623-1/99	Comércio atacadista de produtos fitoterápicos
G.4631-1/00-	Comércio atacadista de leite e laticínios
G.4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
G.4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
G.4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G.4633-8/01	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
G.4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
G.4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
G.4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
G.4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
G.4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
G.4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
G.4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
G.4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
G.4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G.4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
G.4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
G.4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
G.4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
G.4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
G.4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
G.4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
G.4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
G.4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
G.4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
G.4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
G.4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
G.4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G.4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
G.4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
G.4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
G.4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
G.4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
G.4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
G.4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
G.4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G.4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
G.4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
G.4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
G.4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
G.4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
G.4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
G.4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
G.4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
G.4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
G.4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
G.4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
G.4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
G.4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
G.4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
G.4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
G.4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
G.4649-4/08	Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários
G.4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
G.4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
G.4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
G.4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
G.4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
G.4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
G.4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
G.4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
G.4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
G.4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

G.4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
G.4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
G.4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
G.4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
G.4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
G.4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
G.4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
G.4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
G.4679-6/04	Comércio atacadista de películas de controle solar (insulfilm)
G.4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
G.4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
G.4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
G.4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
G.4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
G.4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
G.4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
G.4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
G.4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
G.4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
G.4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
G.4684-2/99	Comércio atacadista de gases medicinais
G.4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
G.4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
G.4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
G.4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
G.4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
G.4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
G.4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
G.4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
G.4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
G.4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
G.4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
G.4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
G.4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
G.4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
G.4722-9/01	Comércio varejista de produto de resíduos de origem animal
G.4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
G.4731-8/00	Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa
G.4743-1/00	Comércio varejista de vidros
G.4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
G.4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
G.4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
G.4744-0/05	Comércio varejista de mármores, granito, e pedras para revestimento
G.4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
G.4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
G.4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
G.4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
G.4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
G.4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
G.4789-0/99	Comércio varejista de salvados e sinistrados
G.4789-0/99	Comércio varejista de matéria prima para cerâmica
G.4789-0/99	Comércio varejista de tambores vazios
G.4789-0/99	Comércio varejista de sucatas
H.4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
H.4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
H.4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
H.4912-4/03	Transporte metroviário
H.4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
H.4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
H.4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
H.4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
H.4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
H.4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
H.4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
H.4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
H.4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
H.4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
H.4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
H.4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
H.4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
H.4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
H.4940-0/00	Transporte dutoviário
H.4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
H.5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
H.5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
H.5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
H.5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
H.5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
H.5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
H.5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
H.5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
H.5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
H.5030-1/02	Navegação de apoio portuário
H.5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
H.5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
H.5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
H.5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
H.5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
H.5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular

H.5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
H.5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
H.5120-0/00	Transporte aéreo de carga
H.5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
H.5211-7/02	Guarda-móveis
H.5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
H.5211-7/99	Depósito de salvados e ou sinistrados
H.5211-7/99	Depósito de produtos odonto-médico-hospitalares
H.5211-7/99	Depósitos de produtos farmacêuticos/medicamentos
H.5211-7/99	Depósito de fogos de artifício
H.5211-7/99	Depósitos de mercadorias próprias
H.5212-5/00	Carga e descarga
H.5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
H.5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
H.5223-1/00	Estacionamento de veículos da própria empresa
H.5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
H.5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
H.5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
H.5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
H.5231-1/02	Atividades de operador portuário
H.5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
H.5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
H.5239-7/01	Serviços de praticagem
H.5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
H.5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
H.5250-8/01	Comissaria de despachos
H.5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
H.5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
H.5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
H.5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
H.5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
I.5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
N.7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
N.7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
N.7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
N.7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
N.7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
N.7732-2/02	Aluguel de andaimes
N.7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
N.7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
N.7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
N.8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
N.8012-9/00	Atividades de transporte de valores
N.8230-0/02	Casas de festas e eventos
N.8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
Q.8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Q.8610-1/01	Hospital psiquiátrico
R.9001-9/02	Serviços de música ao vivo
R.9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
R.9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
R.9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
R.9329-8/02	Exploração de boliches
S.9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
S.9601-7/03	Lavanderia hospitalar
S.9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios humanos e animais
S.9603-3/01	Ossário
S.9603-3/03	Serviços Funerários
S.9603-3/99	Capela Mortuária
S.9609-2/07	Alojamento de animais domésticos

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
INDÚSTRIA CASEIRA - Indústria Tipo 1	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
C.1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
C.1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
C.1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
C.1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
C.1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
C.1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
C.1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
C.1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
C.1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
C.1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
C.1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
C.1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
C.1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
C.1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
C.1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
C.1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
C.1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
C.1099-6/04	Fabricação de gelo comum
C.1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
C.1112-7/00	Fabricação de vinho
C.1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
C.1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
C.1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
C.1411-8/02	Facção de roupas íntimas
C.1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

C.1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
C.1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
C.1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
C.1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
C.1413-4/03	Facção de roupas profissionais
C.1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
C.1421-5/00	Fabricação de meias
C.1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
C.1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
C.1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
C.1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
C.1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
C.1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
C.1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
C.1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
C.1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
C.1629-3/01	Confecções de molduras, moldes e modelos de madeiras
C.1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
C.1629-3/01	Confecções de molduras, moldes e modelos de madeiras
C.1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
C.1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
C.1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
C.1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
C.1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
C.1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
C.1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
C.1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
C.1811-3/01	Impressão de jornais
C.1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
C.1812-1/00	Impressão de material de segurança
C.1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
C.1813-0/99	Impressão de material para outros usos
C.2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
C.2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
C.2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
C.2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
C.2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
C.2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
C.2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
C.3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
C.3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
C.3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
C.3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
C.3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
C.3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
C.3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
C.3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda
C.3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
C.3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
C.3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
C.3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
C.3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
C.3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
C.3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
C.3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
C.3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
C.3299-0/99	Serviços de confecções de Artesanatos
J.5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
J.5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
J.5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
J.5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
J.5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
INDÚSTRIA PEQUENO E MÉDIO PORTE - Indústria Tipo 2	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
C.1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
C.1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
C.1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
C.1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
C.1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
C.2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
C.2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
C.2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
C.2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
C.2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
C.2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
C.2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
C.3104-7/00	Fabricação de colchões
C.3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
C.3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
C.3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
C.3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Classificação das atividades econômicas da CNAE conforme uso do solo	
INDÚSTRIA GRANDE PORTE - Indústria Tipo 3 e 4	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
A.0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas

A.0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
A.0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
B.0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
B.0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
B.0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
B.0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
B.0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
B.0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
B.0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
B.0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
B.0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
C.1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
C.1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
C.1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
C.1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
C.1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos
C.1012-1/01	Abate de aves
C.1012-1/02	Abate de pequenos animais
C.1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
C.1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
C.1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
C.1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
C.1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
C.1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
C.1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
C.1051-1/00	Preparação do leite
C.1052-0/00	Fabricação de laticínios
C.1061-9/01	Beneficiamento de arroz
C.1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
C.1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
C.1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
C.1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
C.1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
C.1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
C.1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
C.1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
C.1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
C.1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
C.1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
C.1081-3/01	Beneficiamento de café
C.1081-3/02	Torrefação e moagem de café
C.1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
C.1099-6/01	Fabricação de vinagres
C.1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
C.1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
C.1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
C.1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
C.1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
C.1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
C.1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
C.1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
C.1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
C.1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
C.1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
C.1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente
C.1210-7/00	Processamento industrial do fumo
C.1220-4/01	Fabricação de cigarros
C.1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
C.1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
C.1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
C.1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
C.1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
C.1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
C.1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
C.1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
C.1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
C.1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
C.1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
C.1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
C.1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
C.1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
C.1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
C.1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
C.1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
C.1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
C.1610-2/04	Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
C.1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
C.1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
C.1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
C.1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
C.1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
C.1721-4/00	Fabricação de papel
C.1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
C.1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
C.1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
C.1910-1/00	Coquerias
C.1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
C.1922-5/01	Formulação de combustíveis
C.1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes

C.1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
C.1931-4/00	Fabricação de álcool
C.1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
C.2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
C.2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
C.2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais
C.2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais
C.2014-2/00	Fabricação de gases industriais
C.2014-2/00	Fabricação de gases medicinais
C.2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
C.2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
C.2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
C.2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
C.2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
C.2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
C.2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
C.2033-9/00	Fabricação de elastômeros
C.2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
C.2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
C.2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
C.2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
C.2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
C.2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
C.2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
C.2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
C.2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
C.2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
C.2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
C.2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
C.2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
C.2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
C.2094-1/00	Fabricação de catalisadores
C.2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
C.2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
C.2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
C.2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
C.2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
C.2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
C.2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
C.2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
C.2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
C.2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
C.2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
C.2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
C.2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
C.2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
C.2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
C.2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
C.2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
C.2320-6/00	Fabricação de cimento
C.2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
C.2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
C.2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
C.2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
C.2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
C.2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
C.2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
C.2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
C.2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
C.2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
C.2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
C.2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
C.2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
C.2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
C.2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
C.2399-1/02	Fabricação de abrasivos
C.2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
C.2411-3/00	Produção de ferro-gusa
C.2412-1/00	Produção de ferroligas
C.2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
C.2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
C.2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
C.2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
C.2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
C.2424-5/01	Produção de arames de aço
C.2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
C.2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
C.2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
C.2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
C.2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
C.2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
C.2443-1/00	Metalurgia do cobre
C.2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
C.2449-1/02	Produção de laminados de zinco
C.2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
C.2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
C.2451-2/00	Fundição de ferro e aço
C.2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
C.2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada

C.2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
C.2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
C.2531-4/01	Produção de forjados de aço
C.2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
C.2532-2/02	Metalurgia do pó
C.2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
C.2543-8/00	Fabricação de ferramentas
C.2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
C.2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
C.2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
C.2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
C.2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
C.2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
C.2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
C.2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
C.2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
C.2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
C.2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
C.2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
C.2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
C.2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
C.2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
C.2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
C.2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
C.2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
C.2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
C.2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
C.2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
C.2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
C.2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
C.2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
C.2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
C.2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
C.2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
C.2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
C.2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
C.2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
C.2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
C.2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
C.2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
C.2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
C.2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
C.2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
C.2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
C.2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
C.2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
C.2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
C.2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
C.2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
C.2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso industrial
C.2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não-industrial
C.2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
C.2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
C.2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
C.2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
C.2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
C.2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
C.2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
C.2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
C.2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
C.2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
C.2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
C.2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
C.2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
C.2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
C.2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
C.2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
C.2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
C.2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
C.2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
C.2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
C.2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
C.2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
C.2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
C.2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
C.2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
C.2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
C.2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
C.2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
C.2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
C.2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
C.2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
C.2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
C.3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
C.3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
C.3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
C.3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
C.3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
C.3041-5/00	Fabricação de aeronaves

C.3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
C.3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
C.3091-1/01	Fabricação de motocicletas
C.3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
C.3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
C.3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
C.3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
C.3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
C.3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
C.3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
C.3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
D.3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
D.3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado
E.3839-4/01	Usinas de compostagem

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8C8CB3F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.766, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 17.776.989,36 (dezessete milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), e inclui a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes como unidade orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.555, de 27 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 17.776.989,36 (dezessete milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), e fica incluído, como unidade orçamentária, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, criada pela Lei nº 6.536, de 2 de dezembro de 2025:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0069	**Desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana**	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	3.300.000,00

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.01	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso**	
2.669	Segurança Operacional do Aeroporto Municipal	
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**975.000,00**

2.670	Operação Aeroportuária (Seção de Operações)	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	20.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	10.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	4.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	2.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	25.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**487.000,00**

2.671	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária (Seção de Manutenção)	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	50.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	40.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	5.000,00

3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	50.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	604.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 511	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00
3.3.90.35 - 000	Serviços de consultoria	1.000.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 511	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 1045	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	497.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	800.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	75.000,00
4.4.90.61 - 000	Aquisição de imóveis	800.000,00
	Subtotal	**5.033.000,00**

2.672	Resposta a Emergências Aeroportuárias (Seção de Resposta à Emergência)	
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**325.000,00**

2.673	Segurança da Aviação Civil AVSEC (Seção de Segurança)	
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**325.000,00**

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.02	**DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional Professor Juvenal loureiro Cardoso**	
2.674	Gestão do Aeroporto Prof. Juvenal Loureiro Cardoso	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	10.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	120.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	30.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	20.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	50.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**1.105.000,00**

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.03	**SETOR DE GESTÃO DA RODOVIÁRIA**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte rodoviário**	
26.782.0107	**Gestão do Terminal Rodoviário José Cattani**	
2.675	Gestão Operacional do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	12.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	17.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.500,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	31.000,00

	Subtotal	**730.000,00**

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.04	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.453	**Transporte Coletivo Urbano**	
26.453.0104	**Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do Transporte Coletivo	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	3.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	20.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.35 - 000	Serviços de consultoria	40.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	203.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	100.000,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**800.000,00**

26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Gestão e Coordenação de Trânsito**	
2.676	Gestão e Operação do Estacionamento Regulamentado Municipal	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.07 - 510	Contribuições a entidades fechadas	250,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	925.000,00
3.1.90.11 - 510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	11.500,00
3.1.90.13 - 510	Contribuições patronais	1.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	62.500,00
3.1.90.16 - 510	Outras despesas varáveis - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	50.000,00
3.1.90.46 - 510	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	25.000,00
3.1.90.49 - 510	Auxílio Transporte	1.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	155.000,00
3.1.91.13 - 510	Contribuições Patronais	1.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.14 - 510	Diárias - pessoal civil	1.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 509	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
3.3.90.36 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 509	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.244,68
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.40 - 509	Serviços de tecnologia da informação	105.000,00
3.3.90.40 - 510	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.500,00
3.3.90.93 - 509	Indenizações e restituições	5.000,00
3.3.90.93 - 510	Indenizações e restituições	2.500,00
4.4.90.51 - 509	Obras e instalações	250.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**2.348.494,68**

2.677	Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.07 - 510	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
3.1.90.11 - 510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	11.500,00
3.1.90.13 - 510	Contribuições patronais	5.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	30.000,00
3.1.90.16 - 510	Outras despesas varáveis - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	30.000,00
3.1.90.46 - 510	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	15.000,00
3.1.90.49 - 510	Auxílio Transporte	10.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	100.000,00
3.1.91.13 - 510	Contribuições Patronais	55.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.14 - 510	Diárias - pessoal civil	1.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 509	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
3.3.90.36 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00

3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 509	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.244,68
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.40 - 509	Serviços de tecnologia da informação	105.000,00
3.3.90.40 - 510	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.500,00
3.3.90.93 - 509	Indenizações e restituições	5.000,00
3.3.90.93 - 510	Indenizações e restituições	2.500,00
4.4.90.51 - 509	Obras e instalações	305.250,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**1.898.494,68**

2.678	Gestão administrativa do Departamento de Trânsito Municipal - DEPATRAN	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.07 - 510	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.11 - 510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	15.000,00
3.1.90.13 - 510	Contribuições patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	10.000,00
3.1.90.16 - 510	Outras despesas varáveis - pessoal civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	5.000,00
3.1.90.46 - 510	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	3.000,00
3.1.90.49 - 510	Auxílio Transporte	2.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.91.13 - 510	Contribuições Patronais	20.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	10.000,00
3.3.90.14 - 510	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
3.3.90.36 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,000
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	15.000,00
3.3.90.40 - 510	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	10.000,00
3.3.90.93 - 510	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	Subtotal	**450.000,00**

Total	**17.776.989,36**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Gestão administrativa da secretaria de administração e finanças**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	12.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	17.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.500,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	31.000,00
	Subtotal	**730.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0069	**Desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana**	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
4.4.50.51 - 000 (25146)	Obras e instalações	3.300.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15	**Urbanismo**	

15.453	**Transporte coletivo urbano**	
15.453.0104	**Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 - 000 (7941)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.35 - 000 (7942)	Serviços de consultoria	40.000,00
3.3.90.36 - 000 (7943)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
3.3.90.39 - 000 (7944)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
3.3.90.40 - 000 (7945)	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.93 - 000 (7946)	Indenizações e restituições	100.000,00
4.4.90.51 - 000 (7947)	Obras e instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 000 (7948)	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**800.000,00**

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Gestão e coordenação de trânsito	
2.032	Manutenção da coordenadoria de trânsito	
3.1.90.07 - 000 (7949)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.07 - 510 (7950)	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.11 - 000 (7951)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.850.000,00
3.1.90.11 - 510 (7952)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00
3.1.90.13 - 000 (7953)	Contribuições patronais	23.000,00
3.1.90.13 - 510 (7954)	Contribuições patronais	2.000,00
3.1.90.16 - 000 (7955)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	125.000,00
3.1.90.16 - 510 (7956)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.46 - 000 (7957)	Auxílio Alimentação	100.000,00
3.1.90.46 - 510 (7958)	Auxílio Alimentação	2.000,00
3.1.90.49 - 000 (7959)	Auxílio Transporte	50.000,00
3.1.90.49 - 510 (7960)	Auxílio Transporte	2.000,00
3.1.91.13 - 000 (7961)	Contribuições Patronais	310.000,00
3.1.91.13 - 510 (7962)	Contribuições Patronais	2.000,00
3.3.90.14 - 000 (7963)	Diárias - pessoal civil	10.000,00
3.3.90.14 - 510 (7964)	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000 (7965)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 509 (7966)	Material de consumo	300.000,00
3.3.90.30 - 510 (7967)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 000 (7968)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 000 (7969)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.36 - 510 (7970)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 - 000 (7971)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 509 (7972)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	442.489,36
3.3.90.39 - 510 (7973)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.40 - 000 (7974)	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.40 - 509 (7975)	Serviços de tecnologia da informação	210.000,00
3.3.90.40 - 510 (7976)	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.93 - 000 (7977)	Indenizações e restituições	5.000,00
3.3.90.93 - 509 (7978)	Indenizações e restituições	10.000,00
3.3.90.93 - 510 (7979)	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 509 (7980)	Obras e instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 000 (7981)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 509 (7982)	Equipamentos e material permanente	200.000,00
	Subtotal	**4.696.989,36**

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso**	
2.029	Manutenção do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso	
3.1.90.07 - 000 (9109)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000 (9110)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00
3.1.90.13 - 000 (9111)	Contribuições patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000 (9112)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	84.000,00
3.1.90.46 - 000 (9113)	Auxílio Alimentação	35.000,00
3.1.90.49 - 000 (9114)	Auxílio Transporte	20.000,00
3.1.91.13 - 000 (9115)	Contribuições Patronais	95.000,00
3.3.90.14 - 000 (9116)	Diárias - pessoal civil	15.000,00
3.3.90.30 - 000 (9117)	Material de consumo	1.104.000,00
3.3.90.30 - 510 (9118)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 511 (9119)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000 (9120)	Passagens e despesas com locomoção	16.000,00
3.3.90.35 - 000 (9121)	Serviços de consultoria	1.300.000,00
3.3.90.36 - 000 (9122)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39 - 000 (9123)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400.000,00
3.3.90.39 - 510 (9124)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 511 (9125)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 1045 (9126)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00
3.3.90.40 - 000 (9127)	Serviços de tecnologia da informação	20.000,00
3.3.90.93 - 000 (9128)	Indenizações e restituições	15.000,00
4.4.90.51 - 000 (9129)	Obras e instalações	800.000,00
4.4.90.52 - 000 (9130)	Equipamentos e material permanente	150.000,00
4.4.90.61 - 000 (9131)	Aquisição de imóveis	800.000,00
	Subtotal	**8.250.000,00**

Total	**17.776.989,36**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BFBF1423

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.555, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 17.776.989,36 (dezessete milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), e a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes como unidade orçamentária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 17.776.989,36 (dezessete milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), e a inclusão, como unidade orçamentária, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, criada pela Lei nº 6.536, de 2 de dezembro de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0069	**Desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana**	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	3.300.000,00

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.01	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso**	
2.669	Segurança Operacional do Aeroporto Municipal	
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**975.000,00**

2.670	Operação Aeroportuária (Seção de Operações)	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	20.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	10.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	4.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	2.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	25.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**487.000,00**

2.671	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária (Seção de Manutenção)	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	50.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	40.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	5.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	50.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	604.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 511	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00

3.3.90.35 - 000	Serviços de consultoria	1.000.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 511	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 1045	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	497.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	800.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	75.000,00
4.4.90.61 - 000	Aquisição de imóveis	800.000,00
	Subtotal	**5.033.000,00**

2.672	Resposta a Emergências Aeroportuárias (Seção de Resposta à Emergência)	
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**325.000,00**

2.673	Segurança da Aviação Civil AVSEC (Seção de Segurança)	
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**325.000,00**

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.02	**DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional Professor Juvenal loureiro Cardoso**	
2.674	Gestão do Aeroporto Prof. Juvenal Loureiro Cardoso	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	10.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	120.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	30.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	20.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	50.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	3.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Subtotal	**1.105.000,00**

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.03	**SETOR DE GESTÃO DA RODOVIÁRIA**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte rodoviário**	
26.782.0107	**Gestão do Terminal Rodoviário José Cattani**	
2.675	Gestão Operacional do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	12.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	17.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.500,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	31.000,00
	Subtotal	**730.000,00**

22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.04	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.453	**Transporte Coletivo Urbano**	
26.453.0104	**Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano**	

2.031	Manutenção e melhoramento das condições do Transporte Coletivo	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	3.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	20.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.35 - 000	Serviços de consultoria	40.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	203.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	100.000,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**800.000,00**

26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Gestão e Coordenação de Trânsito**	
2.676	Gestão e Operação do Estacionamento Regulamentado Municipal	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.07 - 510	Contribuições a entidades fechadas	250,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	925.000,00
3.1.90.11 - 510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	11.500,00
3.1.90.13 - 510	Contribuições patronais	1.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	62.500,00
3.1.90.16 - 510	Outras despesas varáveis - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	50.000,00
3.1.90.46 - 510	Auxílio Alimentação	1.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	25.000,00
3.1.90.49 - 510	Auxílio Transporte	1.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	155.000,00
3.1.91.13 - 510	Contribuições Patronais	1.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.14 - 510	Diárias - pessoal civil	1.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 509	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
3.3.90.36 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 509	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.244,68
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.40 - 509	Serviços de tecnologia da informação	105.000,00
3.3.90.40 - 510	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.500,00
3.3.90.93 - 509	Indenizações e restituições	5.000,00
3.3.90.93 - 510	Indenizações e restituições	2.500,00
4.4.90.51 - 509	Obras e instalações	250.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**2.348.494,68**

2.677	Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.07 - 510	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00
3.1.90.11 - 510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	11.500,00
3.1.90.13 - 510	Contribuições patronais	5.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	30.000,00
3.1.90.16 - 510	Outras despesas varáveis - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	30.000,00
3.1.90.46 - 510	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	15.000,00
3.1.90.49 - 510	Auxílio Transporte	10.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	100.000,00
3.1.91.13 - 510	Contribuições Patronais	55.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.14 - 510	Diárias - pessoal civil	1.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 509	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
3.3.90.36 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 509	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	221.244,68
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.40 - 509	Serviços de tecnologia da informação	105.000,00
3.3.90.40 - 510	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	2.500,00
3.3.90.93 - 509	Indenizações e restituições	5.000,00

3.3.90.93 - 510	Indenizações e restituições	2.500,00
4.4.90.51 - 509	Obras e instalações	305.250,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
4.4.90.52 - 509	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**1.898.494,68**

2.678	Gestão administrativa do Departamento de Trânsito Municipal - DEPATRAN	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.07 - 510	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
3.1.90.11 - 510	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	15.000,00
3.1.90.13 - 510	Contribuições patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	10.000,00
3.1.90.16 - 510	Outras despesas varáveis - pessoal civil	5.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	5.000,00
3.1.90.46 - 510	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	3.000,00
3.1.90.49 - 510	Auxílio Transporte	2.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.91.13 - 510	Contribuições Patronais	20.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	10.000,00
3.3.90.14 - 510	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.30 - 510	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
3.3.90.36 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,000
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
3.3.90.39 - 510	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	15.000,00
3.3.90.40 - 510	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	10.000,00
3.3.90.93 - 510	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	Subtotal	**450.000,00**

Total	**17.776.989,36**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Gestão administrativa da secretaria de administração e finanças**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
3.1.90.13 - 000	Contribuições patronais	12.000,00
3.1.90.16 - 000	Outras despesas varáveis - pessoal civil	12.000,00
3.1.90.46 - 000	Auxílio Alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000	Auxílio Transporte	4.000,00
3.1.91.13 - 000	Contribuições Patronais	17.000,00
3.3.90.14 - 000	Diárias - pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30 - 000	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.33 - 000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39 - 000	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e restituições	5.500,00
4.4.90.51 - 000	Obras e instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 000	Equipamentos e material permanente	31.000,00
	Subtotal	**730.000,00**

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0069	**Desenvolvimento e manutenção da infraestrutura urbana**	
1.001	Pavimentação e conservação de vias urbanas	
4.4.50.51 - 000 (25146)	Obras e instalações	3.300.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transporte coletivo urbano**	
15.453.0104	**Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 - 000 (7941)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.35 - 000 (7942)	Serviços de consultoria	40.000,00
3.3.90.36 - 000 (7943)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
3.3.90.39 - 000 (7944)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
3.3.90.40 - 000 (7945)	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00

3.3.90.93 - 000 (7946)	Indenizações e restituições	100.000,00
4.4.90.51 - 000 (7947)	Obras e instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 000 (7948)	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	Subtotal	**800.000,00**

26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Gestão e coordenação de trânsito	
2.032	Manutenção da coordenadoria de trânsito	
3.1.90.07 - 000 (7949)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.07 - 510 (7950)	Contribuições a entidades fechadas	500,00
3.1.90.11 - 000 (7951)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.850.000,00
3.1.90.11 - 510 (7952)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00
3.1.90.13 - 000 (7953)	Contribuições patronais	23.000,00
3.1.90.13 - 510 (7954)	Contribuições patronais	2.000,00
3.1.90.16 - 000 (7955)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	125.000,00
3.1.90.16 - 510 (7956)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	50.000,00
3.1.90.46 - 000 (7957)	Auxílio Alimentação	100.000,00
3.1.90.46 - 510 (7958)	Auxílio Alimentação	2.000,00
3.1.90.49 - 000 (7959)	Auxílio Transporte	50.000,00
3.1.90.49 - 510 (7960)	Auxílio Transporte	2.000,00
3.1.91.13 - 000 (7961)	Contribuições Patronais	310.000,00
3.1.91.13 - 510 (7962)	Contribuições Patronais	2.000,00
3.3.90.14 - 000 (7963)	Diárias - pessoal civil	10.000,00
3.3.90.14 - 510 (7964)	Diárias - pessoal civil	2.000,00
3.3.90.30 - 000 (7965)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.30 - 509 (7966)	Material de consumo	300.000,00
3.3.90.30 - 510 (7967)	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 000 (7968)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 000 (7969)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.36 - 510 (7970)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
3.3.90.39 - 000 (7971)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 509 (7972)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	442.489,36
3.3.90.39 - 510 (7973)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
3.3.90.40 - 000 (7974)	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.40 - 509 (7975)	Serviços de tecnologia da informação	210.000,00
3.3.90.40 - 510 (7976)	Serviços de tecnologia da informação	10.000,00
3.3.90.93 - 000 (7977)	Indenizações e restituições	5.000,00
3.3.90.93 - 509 (7978)	Indenizações e restituições	10.000,00
3.3.90.93 - 510 (7979)	Indenizações e restituições	5.000,00
4.4.90.51 - 509 (7980)	Obras e instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 000 (7981)	Equipamentos e material permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 509 (7982)	Equipamentos e material permanente	200.000,00
	Subtotal	**4.696.989,36**

Código	**Especificação**	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso**	
2.029	Manutenção do Aeroporto Regional Professor Juvenal Loureiro Cardoso	
3.1.90.07 - 000 (9109)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00
3.1.90.11 - 000 (9110)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	750.000,00
3.1.90.13 - 000 (9111)	Contribuições patronais	10.000,00
3.1.90.16 - 000 (9112)	Outras despesas varáveis - pessoal civil	84.000,00
3.1.90.46 - 000 (9113)	Auxílio Alimentação	35.000,00
3.1.90.49 - 000 (9114)	Auxílio Transporte	20.000,00
3.1.91.13 - 000 (9115)	Contribuições Patronais	95.000,00
3.3.90.14 - 000 (9116)	Diárias - pessoal civil	15.000,00
3.3.90.30 - 000 (9117)	Material de consumo	1.104.000,00
3.3.90.30 - 510 (9118)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 511 (9119)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.33 - 000 (9120)	Passagens e despesas com locomoção	16.000,00
3.3.90.35 - 000 (9121)	Serviços de consultoria	1.300.000,00
3.3.90.36 - 000 (9122)	Outros Serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.39 - 000 (9123)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400.000,00
3.3.90.39 - 510 (9124)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 511 (9125)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39 - 1045 (9126)	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00
3.3.90.40 - 000 (9127)	Serviços de tecnologia da informação	20.000,00
3.3.90.93 - 000 (9128)	Indenizações e restituições	15.000,00
4.4.90.51 - 000 (9129)	Obras e instalações	800.000,00
4.4.90.52 - 000 (9130)	Equipamentos e material permanente	150.000,00
4.4.90.61 - 000 (9131)	Aquisição de imóveis	800.000,00
	Subtotal	**8.250.000,00**

Total	**17.776.989,36**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.477, de 15 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DC8B86E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.466.424,34	5.076.224,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	938.355,39	656.794,16
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.610,19	518.210,60
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.828,30	1.691.624,14
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	2.209.595,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.629.362,33	40.233.863,10
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.000,00	21.213.879,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	19.713.362,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.500.517,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	16.829.204,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	158.142,23
2.4 - Cota-Parte ITR	144.362,33	44.108,54
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.988.528,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.095.786,67**	**45.310.087,30**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.085.872,47**	**7.746.669,11**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.938.074,20**	**3.580.852,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.758.613,26	5.374.745,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.758.613,26	5.368.988,18
6.1.1 - Principal	5.745.620,65	5.354.032,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.992,61	14.955,59
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.756,95
6.2.1 - Principal	0,00	5.756,95
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.340.251,82	-2.392.636,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.590,61	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	267.590,61	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.642.335,74**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.464.000,00	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.464.000,00	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.464.000,00	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00	0,00	1.018.746,65
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00	0,00	1.024.503,60
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.393.491,78	6.393.491,78	6.393.491,78	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]				
	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.762.321,59	6.393.491,78	6.393.491,78	118,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	537.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	522.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.384,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.722.656,59	6.990.169,45	6.988.408,65	6.957.442,50	1.760,80
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.722.656,59	6.990.169,45	6.988.408,65	6.957.442,50	1.760,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.186.656,59	13.383.661,23	13.381.900,43	13.350.934,28	1.760,80
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.186.656,59	13.383.661,23	13.381.900,43	13.350.934,28	1.760,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	6.990.169,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.746.669,11
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.736.838,56

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.327.521,83	14.736.838,56	32,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.587,22	0,00	142.587,22	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.587,22	0,00	142.587,22	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.143.146,69	1.199.252,81
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	774.611,91	597.009,13
31.1.1 - Salário-Educação	483.000,00	388.207,56
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	144.362,33	99.918,37
31.1.4 - PNATE	147.249,58	108.883,20
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	238.319,69
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.534,78	363.923,99

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.760.108,03	1.157.164,24	1.157.164,24	1.157.164,24	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.760.108,03	1.157.164,24	1.157.164,24	1.157.164,24	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**15.946.764,62**	**14.242.188,27**	**14.240.427,47**	**14.209.461,32**	**1.760,80**
33.1 - Despesas Correntes	15.302.319,62	14.167.728,27	14.165.967,47	14.135.001,32	1.760,80
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.238.000,00	10.076.013,10	10.076.013,10	10.076.013,10	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	685.072,00	585.072,00	585.072,00	561.316,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.379.247,62	3.506.643,17	3.504.882,37	3.497.672,22	1.760,80
33.2 - Despesas de Capital	644.445,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	644.445,00	74.460,00	74.460,00	74.460,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	12.476,06	4.021,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.374.745,13	388.207,56
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.321.355,67	289.754,53
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-934.134,48	102.474,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-934.134,48	102.474,34

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 26/01/2026, às 15:10:03.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença
entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os
RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:EB89D026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2026 - 2029

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
2026 - 2029

Pontal do Paraná
Janeiro 2026

Rudsney Gimenes Filho
Prefeito
Patricia Millo Marcomini
Vice Prefeita
Kathia Salomão de Souza
Secretária de Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná
Gestão/biênio: 2026/2027
Presidente: Leila do Socorro da Rocha Lopes
Vice Presidente: Jaqueline do Nascimento
1ª Secretária: Mariana Brianez Rodrigues
2ª Secretária: Josesiane Gois dos Santos

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

•
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Leila do Socorro da Rocha Lopes
SUPLENTE: Loisleyne bastos da Rocha

•
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Sirlene Terezinha Keps
SUPLENTE: Jucelia Maria Loli Zeglen

•
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR: Lilian da Veiga Gabardo
SUPLENTE: Camila Bratti Sebastião de Abreu

•
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Sônia Aparecida de Paula Ribeiro
SUPLENTE: Tatiane Godoi Carrilho Fortes

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

TITULAR: Jacqueline do Nascimento
SUPLENTE: Mariana Demeterko

•
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

TITULAR: Divanir Coimbra Miranda
SUPLENTE: Amanda da Cruz Leinioski

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

•
PROVOPAR PONTAL DO PARANÁ

TITULAR: Joseslaine Goes dos Santos
SUPLENTE: Leotenir Aparecida Aguiar Silva

•

ACIAPAR

TITULAR: Rossany Zappe
SUPLENTE: Marina Brianez Rodrigues

•
AMPEC

TITULAR: Daiane Deodato
SUPLENTE: Regina de Azevedo

•
AMCORESPP

TITULAR: Alyne Souza Paz Cunha
SUPLENTE: Josiane dos Santos da Silva Simonett

•
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES

TITULAR: Alaide Regina Flores
SUPLENTE: Leticia dos Santos

•
SINDSAÚDE/PR

TITULAR: Silvia Eufenia Albertini
SUPLENTE: Maria do Carmo Genero

1. Introdução

O Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Pontal do Paraná, vigente para 2026/2029, é um instrumento de gestão que estabelece diretrizes, objetivos e ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, garantia de direitos e enfrentamento da violência contra a mulher, em conformidade com a legislação vigente.
Sua construção baseou-se nas demandas debatidas e aprovadas na IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em 26 de Maio de 2025, além de estudos e diagnósticos sobre a realidade local, incluindo dados demográficos, socioeconômicos, perfil das mulheres, escolaridade, mercado de trabalho, raça e etnia, bem como informações referentes às violações de direitos e aos índices de violência.
O Plano está estruturado em eixos com objetivos e metas que orientam a execução das ações, definindo responsáveis, prazos e parâmetros de monitoramento. Ressalta-se que a Política para as Mulheres possui caráter transversal, articulando-se com todas as demais políticas públicas e constituindo princípio fundamental para a efetivação dos direitos humanos das mulheres.
Assim, a implementação das ações não compete apenas à Coordenadoria da Mulher, mas a todas as secretarias e órgãos municipais, como saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, trabalho e planejamento. Essa transversalidade deve estar alinhada à Constituição Federal de 1988, à Política Nacional para as Mulheres, aos Planos Nacionais e Estaduais, bem como aos princípios do Sistema Único de Saúde-SUS e do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
O município possui uma Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, criada pela Lei Municipal nº 2.253/2021, responsável por articular, elaborar, coordenar e implementar as políticas para as mulheres no município, composta por servidoras das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e gabinete do prefeito.
A integração entre os serviços municipais é essencial, especialmente no enfrentamento à violência contra a mulher, que exige respostas articuladas entre saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça, conforme a Lei Maria da Penha. Também é fundamental o fortalecimento da participação social por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das conferências e demais espaços de controle social. Ressaltamos que o planejamento municipal, PPA, LDO e LOA, deve contemplar ações, programas e recursos específicos para a implementação do Plano, respeitando as responsabilidades dos órgãos: saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, trabalho entres outros.
Apesar de sua relevância, a transversalidade enfrenta desafios como limitações orçamentárias, falta de equipes especializadas, resistências culturais e descontinuidade entre gestões. Superá-los requer comprometimento político, fortalecimento institucional, capacitação permanente e articulação intersetorial contínua.

2. Justificativa

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres justifica-se pela necessidade de o município estruturar implementar e implantar serviços projetos e programas com ações integradas e contínuas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, considerando as desigualdades de gênero presentes na sociedade brasileira e as especificidades de ser município litorâneo, marcado pela atividade turística, pelo trabalho sazonal e pela presença de comunidades tradicionais/ indígena.
Considerando que o município de Pontal do Paraná localiza no litoral, as mulheres enfrentam vulnerabilidades específicas relacionadas à informalidade do trabalho, à instabilidade de renda que geram sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados, além de situações de violência e exploração que podem se intensificar em períodos de alta temporada turística.
Observa-se que as mulheres que atuam em atividades como comércio informal, serviços, pesca, artesanatos, limpeza e trabalho doméstico são formas de trabalho precarizadas, sem direitos trabalhistas que podem gerar adoecimento e instabilidade financeira.
A proximidade entre as pessoas, característica comum deste município de pequeno porte II, pode contribuir para a invisibilização das situações de violência contra a mulher, dificultando a denúncia e a precariedade dos serviços de proteção.
Nesse contexto, ressaltamos que o município tem papel estratégico na organização e fortalecimento de uma rede de atendimento que articule saúde, assistência social, educação, segurança pública e demais políticas setoriais, conforme os princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).
Este Plano encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional para as Mulheres, Plano Nacional e Estadual de Políticas para as Mulheres, reafirmando o compromisso do poder público municipal com a promoção da igualdade de gênero e com o enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Diante do exposto, o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres é necessário e estratégico, pois fortalece a gestão pública, contribui para a proteção e a autonomia das mulheres e promove o desenvolvimento social sustentável do território, respeitando suas características ambientais, econômicas e culturais.

3 . Diretrizes
O Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná, segue as orientações e diretrizes do Plano Estadua**l**, que consiste em:

•
promoção da igualdade de gênero e a equidade, com enfrentamento aos preconceitos, visando ao protagonismo de todas as mulheres e meninas;

•
fortalecimento institucional e a participação social para a universalização das políticas públicas; e

•
eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

4. Objetivos
Geral:
Garantir os direitos das mulheres e promover políticas públicas de equidade de gênero.

Específicos:
Fortalecer a participação social das mulheres;

•
Ampliar políticas de prevenção e enfrentamento à violência;

•
Promover ações de saúde, educação, trabalho e renda e;

•
Estimular a autonomia econômica e política das mulheres.

5 . Diagnóstico do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná foi oficialmente constituído como município pela Lei Estadual nº 11.252, de 20 de dezembro de 1995, posteriormente atualizada pela Lei nº 21.873, de 6 de fevereiro de 2024. Localizado no litoral do Estado do Paraná, o município possui área territorial de 200,410 km², abrangendo cerca de 23 km de faixa litorânea. Faz divisa ao sul com Matinhos, ao oeste e leste com Paranaguá e, ao norte, é banhado pelo Oceano Atlântico, incluindo a região da Baía de Paranaguá.
De acordo com o Censo Demográfico de 2022 (IBGE), Pontal do Paraná possui população estimada em 32.426 habitantes, apresentando densidade demográfica de 151,81 hab/km². A comparação entre os Censos de 2010 e 2022 demonstra um crescimento médio anual em torno de 3,5%, evidenciando um processo acelerado de expansão populacional que traz desafios significativos para o município, especialmente nas áreas de emprego, habitação, saúde e educação.
O território municipal é composto por 48 balneários distribuídos ao longo da orla. O município também abriga duas aldeias indígenas, Guaviraty e Caraguatá Poty, onde vivem atualmente 18 famílias. Somam-se a isso comunidades tradicionais, pescadores artesanais e a comunidade rural de Colônia Pereira.
No que se refere à população residente por sexo, o Censo 2022 confirma a manutenção do equilíbrio entre homens e mulheres: 15.005 habitantes do sexo masculino e 15.420 do sexo feminino, conforme gráfico a seguir.

GRÁFICO 1 – POPULAÇÃO DIVIDIDA POR SEXO

Fonte: IBGE, 2023. Elaborado pelo autor, 2025.

A seguir, apresenta-se a tabela do IBGE (2022), contendo a distribuição da população por faixa etária e sexo.

TABELA 1 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO – 2022

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2022.

Quanto ao recorte de cor/raça, o Caderno do IPARDES (2025), com base nos dados do Censo 2022, aponta que o município possui 18.643 pessoas que se autodeclaram brancas, 10.113 pardas, 1.434 pretas e 107 amarelas. A seguir, apresenta-se a tabela com a distribuição desses dados.

TABELA 2 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA – 2022
Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 2022.
Ademais, o Censo 2022 traz que Pontal do Paraná possui 29.965 moradores na área urbana e 460 na área rural. Embora o IBGE não apresente a divisão por sexo separadamente para cada tipo de domicílio, é possível estimar essa distribuição a partir da proporção geral entre homens e mulheres no município. Aplicando essa proporção aos totais por área, estima-se que a zona urbana concentre aproximadamente 14.776 homens e 15.189 mulheres, enquanto na área rural vivem cerca de 227 homens e 233 mulheres. Esses dados demonstram que a maior parte da população, tanto masculina quanto feminina, está concentrada na área urbana, refletindo o padrão de urbanização predominante no município.

TABELA 3 - POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2022

Fonte: IBGE - Censo Demográfico,2022

9. Violação de Direitos: Violências Contra as Mulheres

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e pode assumir diversas formas, afetando a integridade física, psicológica, sexual, moral e patrimonial das vítimas. Entre seus principais tipos, destacam-se: violência física, que envolve agressões corporais; violência psicológica, marcada por ameaças, humilhações e controle emocional; violência sexual, quando há imposição de práticas sem consentimento; violência moral, caracterizada por calúnia, difamação ou injúria; e violência patrimonial, relacionada à destruição, retenção ou subtração de bens e documentos. Todas essas modalidades são definidas pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

A partir dos dados obtidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) — plataforma do Ministério da Saúde responsável por registrar e monitorar agravos de notificação compulsória, incluindo os casos de violência foi possível identificar o cenário local no ano de 2024. No município de Pontal do Paraná, foram notificadas 51 situações de violência física, 26 de violência psicológica ou moral, 10 de violência sexual, 7 casos de estupro e 8 ocorrências classificadas como outros tipos de violência. Esses números evidenciam a relevância do monitoramento contínuo e reforçam a importância de políticas públicas voltadas à prevenção, proteção e atendimento às mulheres em situação de violência.
É importante destacar que os dados registrados no SINAN representam apenas uma parte da realidade, pois muitas mulheres não formalizam a denúncia ou não relatam a violência sofrida. Entre os fatores que contribuem para essa subnotificação estão o medo de represálias por parte do agressor, a dependência financeira ou emocional, a vergonha e o estigma social, além da falta de apoio familiar ou da confiança nas instituições. Em alguns casos, a mulher também pode não reconhecer determinadas situações como violência, especialmente quando envolvem manipulações psicológicas ou controle coercitivo. Esses elementos demonstram que o número real de situações de violência tende a ser significativamente maior do que o captado pelos registros oficiais.
Complementando as informações provenientes do SINAN, também foram analisados os dados registrados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo atendimento às situações de violação de direitos. Conforme os registros do ano de 2025, o município contabilizou 159 atendimentos a vítimas de violência, dos quais 106 foram identificados como casos de violência doméstica. Não foi possível detalhar os atendimentos referentes a outros tipos de violência, uma vez que vários registros não continham a informação sobre o sexo das vítimas, o que inviabilizou sua classificação segundo a natureza da violência.
Segundo os dados fornecidos pela Polícia Civil do município entre os anos de 2021 a 2025, os dados de violências seguem apresentados na tabela 5.

TABELA 5 – VIOLÊNCIA CONTRA MULHER REGISTRADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO MUNÍCIPIO

	Anos					
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
lesão corporal		110	73	48	46	75
ameaça		105	91	83	10	130
estupro		3	8	2	6	6
estupro vulnerável		5	8	16	6	19
perseguição		4	4	5	10	11
feminicídio		1	1	1	1	2
Medidas Protetivas		**196**	**213**	**215**	**194**	**191**

Fonte: Polícia Militar – Pontal do Paraná

Os dados indicam que, em 2025, houve um acréscimo significativo nos crimes de lesão corporal, ameaças e feminicídio. Chama especialmente a atenção o aumento do crime de estupro de vulnerável: em 2024 foram registrados 6 casos, enquanto em 2025 esse número subiu para 19, conforme dados preliminares de 2025.
Mesmo com a subnotificação nos sistemas de registros de violência contra a mulher, seja no SINAN, Polícia Civil e outros, a importância e urgência de uma política pública de proteção à mulher e garantia dos seus direitos é urgente.

7. Acesso a Direitos e Políticas Sociais
O campo das políticas sociais abrange diferentes áreas, como saúde, educação, previdência e assistência social, e envolve ações destinadas a garantir direitos, promover bem-estar e reduzir desigualdades. A análise das políticas de proteção social no município evidencia o esforço em equilibrar a garantia de direitos dos trabalhadores e a atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade, além de enfrentar riscos sociais decorrentes das dinâmicas locais e das desigualdades existentes.

No contexto de Pontal do Paraná, torna-se fundamental compreender tanto as demandas gerais quanto aquelas específicas das mulheres, assegurando que todas tenham condições de acessar seus direitos e desenvolver suas potencialidades de forma digna. Isso implica reconhecer as identidades e particularidades dos diferentes grupos de mulheres presentes no território, de modo que as políticas públicas sejam sensíveis às suas realidades e promovam respostas adequadas às suas necessidades.
No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2025 era de 7.594, dentre as quais:

- 2.313 Famílias estão em situação de pobreza;
- 1.997 Famílias em baixa renda;
- 3.284 Famílias recebem acima de ½ salário-mínimo.

Em relação às pessoas cadastradas no Cadastro Único, o município contabiliza 16.526 inscritos. A seguir, apresenta-se a figura contendo a distribuição por faixa etária e sexo das pessoas registradas no sistema.

Fonte: CECAD, 2025

Os dados do Cadastro Único evidenciam uma predominância feminina entre as pessoas inscritas no município de Pontal do Paraná. Do total de 16.214 pessoas cadastradas, 9.060 são mulheres (55,88%), enquanto 7.154 são homens (44,12%). Essa diferença torna-se ainda mais significativa quando analisadas as faixas etárias: em praticamente todas elas, o número de mulheres supera o de homens, com destaque para os grupos acima dos 25 anos, onde a presença feminina torna-se ainda mais expressiva.
A maior concentração de mulheres nas faixas adultas e idosas também dialoga com a realidade social identificada no município, onde há um número significativo de famílias chefiadas por mulheres. Esse perfil reforça a importância de considerar a perspectiva de gênero no planejamento das políticas públicas, especialmente no que se refere à proteção social, geração de renda, acesso a serviços e garantia de direitos.

De modo geral, a proporção maior de mulheres cadastradas indica que elas estão mais expostas a situações de vulnerabilidade socioeconômica, buscando com maior frequência os serviços da assistência social. Tal cenário demanda ações específicas que atendam às necessidades das mulheres chefes de família, reconhecendo seu papel central na estruturação e manutenção dos lares no município.
Por fim, sobre o Programa Bolsa Família, em dezembro de 2025, o Programa registrou 2.246 famílias beneficiárias em Pontal do Paraná, com valor médio de repasse de R$682,91.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

8. Políticas Públicas no âmbito municipal para as mulheres

As políticas públicas para mulheres constituem um conjunto de ações, programas, serviços e marcos legais voltados à promoção da igualdade de gênero, ao enfrentamento das diversas formas de violência e à garantia dos direitos sociais, econômicos, políticos e culturais das mulheres. Essas políticas buscam assegurar condições para que todas as mulheres possam viver com dignidade, autonomia, segurança e pleno exercício de sua cidadania.
Esse campo integra áreas estratégicas como saúde da mulher, educação, assistência social, segurança pública, justiça, mercado de trabalho, participação política, direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento às violências e promoção da igualdade de oportunidades. Também abrange ações de prevenção, proteção e atendimento especializado, além do fortalecimento de redes intersetoriais, conselhos de direitos e espaços de participação social, como conferências e fóruns de debate.
A relevância dessas políticas é significativa, pois elas respondem a desigualdades históricas e estruturais que atingem as mulheres de diferentes formas, considerando marcadores como raça, classe, idade, território e condição socioeconômica. Ao promover condições de equidade, prevenir violências e ampliar o acesso a direitos, as políticas para mulheres contribuem diretamente para o desenvolvimento social, o fortalecimento da democracia e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Segurança Pública

Delegacia de Policia Civil (estado): Ao sofrer violência a mulher sozinha ou acompanhada por alguém da sua confiança pode fazer o Boletim de Ocorrência (BO). A vítima também pode solicitar medidas protetivas na delegacia, que vai encaminhar pedido ao Juiz/Juíza. A lei prevê que a autoridade judiciária deverá decidir o pedido no prazo de 48 horas. Se houver necessidade a mulher poderá ser encaminhada para realizar um exame de corpo de delito.
Guarda Civil Municipal (municipal)/ Policia Militar (estado): nos casos de uma situação de emergência a mulher pode ligar para a Polícia Militar ou para a Guarda Civil Guarda Civil Municipal. Este apoio pode ser solicitado também por vizinhos ou alguém que presencie a situação de violência.
Patrulha Maria da Penha (município): Presta acompanhamento periódico às mulheres que possuem medidas protetivas em vigência. É composta por uma dupla de guardas municipais que atuam de forma protetiva a fim de evitar o descumprimento dessas medidas.
Programa Mulher Segura: O Programa Mulher Segura, da Polícia Militar do Paraná, visa combater a violência doméstica e o feminicídio através de ações de conscientização, prevenção e atendimento especializado às vítimas. O programa inclui palestras, oficinas e a instalação de ferramentas como "Botão do Pânico" para as vítimas com medidas de proteção.

Assistência Social

No âmbito da Assistência Social, Pontal do Paraná conta com uma rede estruturada para atender e acolher mulheres em situação de vulnerabilidade, composta por dois Centros de Referência de Assistência Social, CRAS Canoas e CRAS Ipanema, e um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esses equipamentos desempenham um papel essencial na proteção, orientação e promoção de direitos, atuando tanto na prevenção quanto no enfrentamento das situações que afetam a vida das mulheres no território.
Os CRAS, enquanto unidades da Proteção Social Básica, desenvolvem ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, realizando atendimentos, acompanhamentos e acolhimentos às mulheres que buscam apoio. Nesses espaços ocorre também a inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que promove atividades coletivas, e também há as oficinas, onde possui as seguintes atividades: horta, culinária, artesanato, costura e outras iniciativas que favorecem autonomia, autoestima e interação comunitária.
Já o CREAS, unidade responsável pela Proteção Social Especial, presta atendimento especializado às mulheres vítimas de violência ou outras violações de direitos. O serviço oferece suporte psicossocial e orientação jurídica, garantindo escuta qualificada, acompanhamento contínuo e encaminhamentos necessários à rede de proteção. Esse trabalho contribui para romper ciclos de violência e assegurar que as mulheres tenham acesso à proteção e ao exercício de seus direitos.
Quando identificada a necessidade de acolhimento institucional da mulher em situação de violência, a vítima é inicialmente acolhida pelo CREAS, que realiza a avaliação técnica do caso e efetua o encaminhamento para a unidade de acolhimento localizada em Curitiba, vinculada ao COMESP (Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná). Para viabilizar esse atendimento, o município adquiriu duas vagas destinadas especificamente ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, garantindo proteção integral, segurança e suporte durante o período de afastamento do contexto de risco.
Assim, a política de Assistência Social no município atua de forma integrada e humanizada, reconhecendo as demandas específicas das mulheres e promovendo ações que visam proteção, cuidado e fortalecimento da autonomia feminina.

Saúde

No campo da saúde, Pontal do Paraná tem ampliado e qualificado as ações voltadas às mulheres, garantindo atendimento preventivo e especializado por meio de uma rede diversificada de serviços. O município conta com 6 Unidades Básicas de Saúde, 2 UPAs, 1 Centro de Especialidades (Policlínica), 1 CAPS , além de serviços complementares como o Ambulatório Municipal Especializado em Crianças, a Academia da Saúde e o Centro de Saúde da Mulher e da Criança.
Entre os atendimentos especializados oferecidos, destacam-se os serviços relacionados à saúde reprodutiva, o acompanhamento pré-natal, atendimentos ginecológicos, ações de planejamento familiar e iniciativas permanentes de prevenção ao câncer de mama e do colo do útero. Campanhas educativas, mutirões e a realização periódica de exames preventivos fortalecem o acesso e a conscientização sobre o autocuidado.
Essas ações são fundamentais para promover a saúde integral da mulher, garantindo atendimento qualificado, humanizado e contínuo, contribuindo para o bem-estar, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de todas as mulheres do município.

Educação

No campo da educação, a promoção dos direitos das mulheres se expressa por meio de ações que contribuem para a formação cidadã e para a construção de relações sociais mais igualitárias. As escolas têm papel fundamental na prevenção de desigualdades de gênero ao desenvolver práticas pedagógicas que estimulem o respeito, a autonomia e a inclusão.
Em Pontal do Paraná, fortalecer a articulação entre a política educacional e as políticas para as mulheres é essencial para ampliar o acesso à informação e criar ambientes mais seguros para meninas e adolescentes. Isso inclui investir em processos formativos para profissionais da educação, incorporar temas relacionados aos direitos das mulheres no cotidiano escolar e desenvolver projetos que estimulem a participação social e a conscientização sobre violências de gênero.

Ao avançar nessa integração, o município contribui para a construção de uma cultura de equidade, favorecendo o desenvolvimento integral das estudantes e fortalecendo a prevenção de violações de direitos desde as primeiras etapas da vida.

Procuradoria da Mulher

A Procuradoria da Mulher, vinculada à Câmara Municipal de Pontal do Paraná, foi criada com o objetivo de defender os direitos das mulheres e atuar em situações de violência. O órgão funciona dentro da Câmara de Vereadores, oferecendo suporte, acolhimento e encaminhamento, fortalecendo a rede de proteção feminina no município.

Suas principais funções incluem:

- Defesa e Monitoramento: Protege os direitos das mulheres e acompanha as causas femininas no município;
- Acolhimento e Encaminhamento: Oferece orientação, suporte e direciona mulheres para os serviços de proteção disponíveis;
- Parceria com a Assembleia: Participa da rede de Procuradorias da Mulher do Paraná, contando com o apoio da Assembleia Legislativa para fortalecimento das ações.
- Essa atuação contribui para a promoção da igualdade de gênero, ampliando a proteção e o protagonismo das mulheres na sociedade local.

Assistência Jurídica e o Sistema de Garantia de Direitos

Defensoria Pública/Assistência jurídica gratuita: Presta serviço gratuitamente, para ser acompanhada no processo cível e/ou criminal, e orientações sobre os seus direitos.

Ministério Público: Representa a denúncia e busca a responsabilização do autor da violência, solicita medidas protetivas em defesa da mulher, requisita força policial e serviços públicos de saúde, de educação, assistência social e de segurança, entre outros. Cabe a este serviço fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência.

Poder Judiciário: São competentes para o processo, julgamento e execução das medidas protetivas e criminais, além das ações cíveis propostas pela vítima ou pelo Ministério Público.

9. O financiamento da Política Municipal para as Mulheres em Pontal do Paraná

O financiamento da Política Municipal para as Mulheres em Pontal do Paraná tem avançado de forma gradual, acompanhando o processo de estruturação institucional da política no município, que é relativamente recente. Até o momento, o município recebeu dois repasses fundo a fundo, viabilizados em razão da existência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Organismo de Políticas para as Mulheres, atualmente representado pela Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres.

O primeiro repasse refere-se ao recurso de Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme Deliberação CEDM nº 04/2024, no valor de R$70.000,00, caracterizado como repasse pontual, com situação vigente. Esse recurso tem como finalidade o fortalecimento das ações intersetoriais e da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município.

Mais recentemente, o município aderiu ao repasse destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital, conforme Deliberação CEDM nº 15/2025, no valor de R$60.000,00. Esse investimento representa um avanço importante na consolidação da política, para contribuir com a melhoria da infraestrutura, da gestão e da capacidade de resposta da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Além dos recursos estaduais, destaca-se que, pela primeira vez, a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 passou a contemplar recursos livres destinados especificamente à Política Municipal para as Mulheres, após a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instituído em 2025 e atualmente alocado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Considerando a inexistência de uma série histórica de execução orçamentária para essa política, foi definida uma dotação inicial mínima no valor de R$45.000,00, a qual poderá ser ampliada nos exercícios seguintes, à medida que a política se fortaleça e amplie sua capacidade de execução.

Ressalta-se, por fim, que o financiamento da política para as mulheres não se restringe aos recursos específicos do Fundo ou aos repasses estaduais. Cada política pública setorial — como saúde, assistência social, educação, segurança pública, trabalho e renda — deve incorporar, em seus próprios orçamentos e serviços, ações voltadas ao atendimento das mulheres, promovendo a transversalidade de gênero e a efetivação dos direitos das mulheres em todas as áreas da gestão pública.

10. Participação e Controle Social

A participação e o controle social constituem pilares essenciais na consolidação das políticas públicas para as mulheres, pois garantem que a formulação, a execução e a avaliação das ações governamentais estejam alinhadas às necessidades reais vivenciadas no território. Esses mecanismos fortalecem o processo democrático ao permitir que as mulheres, em toda a sua diversidade, atuem como protagonistas na construção de políticas mais justas, inclusivas e eficazes. No âmbito local, essa participação é fundamental para monitorar a efetividade das ações, identificar desafios e contribuir para o aprimoramento contínuo das estratégias públicas.

Nesse cenário, destaca-se o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instância permanente e deliberativa responsável por promover o controle social da política para as mulheres no município. O Conselho atua como espaço de diálogo entre sociedade civil e poder público, acompanhando, avaliando e propondo ações que assegurem a implementação das diretrizes nacionais e estaduais, além de garantir que as políticas locais reflitam a pluralidade das experiências das mulheres. Sua existência fortalece a democracia participativa, amplia a representatividade e assegura que as decisões considerem diferentes marcadores sociais, como raça, idade, classe, território, deficiência e orientação sexual. Assim, o Conselho Municipal da Mulher contribui de maneira decisiva para a consolidação de uma política pública qualificada, que responda às demandas do território e promova avanços concretos na garantia de direitos.

Nesse contexto mais amplo de participação social, as Conferências de Políticas para as Mulheres configuram-se como espaços fundamentais de debate coletivo, formulação de propostas e avaliação das políticas públicas. As conferências têm como objetivo integrar contribuições para o fortalecimento e a ampliação das ações governamentais, considerando a perspectiva da interseccionalidade e o compromisso com a democracia, a igualdade e a representatividade. Em 2025, as conferências ocorreram nos âmbitos municipal, estadual e nacional, possibilitando um processo estruturado de diagnóstico dos problemas enfrentados pelas mulheres, de avaliação das políticas existentes e, sobretudo, de construção de proposições para superar as desigualdades ainda presentes na sociedade.

Na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, foram realizado 4 grupos para discutir as seguintes temáticas:

Grupo 1

- Educação não sexista e culrura para a igualdade;

- Democracia, participação das mulheres na governança e no espaço público.
Grupo 2
- Saúde Integral e Bem Estar da Mulher;
- Ambiente que possibilite a autonomia econômica.
Grupo 3
- Trabalho e equidade salarial;
- Valorização das mulheres tradicionais e promoção de direitos culturais e territoriais.
Grupo 4
- Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento à violência contra a mulher;
- Territórios livres de violência.
As discussões realizadas no município, dialogando com esses eixos, resultaram em deliberações que expressam as demandas locais e orientam o fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres.
Deliberações do Município:

•
Garantir os direitos da mulher na saúde reprodutiva, assegurando que viva sua sexualidade e maternidade com saúde, segurança e liberdade.

•
Garantir o direito de escolher se quer ter filhos, quando e quantos.

•
Garantir acesso gratuito a métodos contraceptivos (pílula, camisinha, DIU, etc.).

•
Garantir pré-natal de qualidade.

•
Garantir parto humanizado, com respeito, dignidade e segurança durante o parto.

•
Assegurar o aborto legal (permitido por lei) nos casos de estupro, risco à vida da gestante e anencefalia fetal.

•
Garantir acesso a informações claras e verdadeiras sobre o corpo e a saúde da mulher.

•
Assegurar que a mulher tenha liberdade para tomar decisões sem imposição de terceiros.

•
Garantir acesso a exames e tratamentos, incluindo exames ginecológicos, tratamento de ISTs e prevenção do câncer.

•
Realizar campanhas permanentes nas escolas, comunidades e redes sociais sobre gravidez na adolescência e temas relacionados à saúde reprodutiva.

•
Implantar uma Casa de Acolhimento para atender mulheres em situação de violência.

•
Fortalecer parcerias com a Defensoria Pública, garantindo atendimento jurídico rápido.

•
Divulgar, nos Conselhos de políticas públicas, escolas e comunidade, os serviços disponíveis para atendimento às mulheres em situação de violência.

•
Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas direcionadas a elas.

•
Elaborar um Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com metas, orçamento e cronograma.

•
Realizar pesquisas locais sobre a incidência da violência e a efetividade dos serviços.

•
Divulgar relatórios com o número de atendimentos prestados às mulheres vítimas de violência e as medidas adotadas para sua proteção.

•
Realizar reuniões conjuntas com os Conselhos de Saúde, Assistência Social e Direitos das Mulheres para traçar estratégias que garantam a efetivação dos direitos das mulheres.

•
Estruturar de forma efetiva a rede de proteção às mulheres, garantindo articulação entre serviços, políticas e instituições que atuam juntas na prevenção, atendimento, proteção e garantia de direitos.

10. Plano de Ação

Eixo Estratégico: Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Objetivo	Ação	META	Prazo de Execução	Responsável	Indicadores
Prevenir a violência contra a mulher no município	Desenvolver campanhas educativas permanentes sobre prevenção à violência e direitos das mulheres	Realizar no mínimo 2 campanhas anuais	Curto prazo (até 1 ano)	Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, SEMFDS e CMDM	Nº de campanhas realizadas; público alcançado
Fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência	Integrar e articular os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e justiça	Implantar fluxo intersetorial de atendimento	Curto prazo (até 1 ano)	Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, SEMFDS, Social / Saúde / Segurança Pública	Existência do fluxo; nº de encaminhamentos realizados
Garantir atendimento humanizado e qualificado nos serviços da rede	Capacitar profissionais da rede de atendimento para atuação sem revitimização	Capacitar ao menos 80% da rede municipal	Médio prazo (1 a 2 anos)	Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, CMDM Gestão de Pessoas do Município	Nº de capacitações; nº de profissionais capacitados
Ampliar a proteção às mulheres em situação de violência	Fortalecer serviços especializados (CREAS, Delegacia de polícia Civil	Ampliar em 20% os atendimentos especializados	Médio prazo (1 a 2 anos)	Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Segurança Pública do Estado	Nº de atendimentos; nº de medidas protetivas solicitadas

Eixo Estratégico: Autonomia Econômica e Incentivo ao Empreendedorismo

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de Execução	Responsável	Indicadores
Promover a autonomia econômica das mulheres	Desenvolver programas de capacitação profissional e qualificação técnica	Capacitar pelo menos 100 mulheres por ano	Até 12 meses	Definir	Nº de mulheres capacitadas; taxa de inserção no mercado de trabalho
Incentivar o empreendedorismo feminino	Ofertar cursos de gestão, marketing e educação financeira	Qualificar 100 mulheres empreendedoras	Até 18 meses	Definir	Nº de cursos ofertados; participação feminina
Facilitar o acesso ao crédito para mulheres empreendedoras	Criar linhas de microcrédito específicas para mulheres	Conceder crédito a pelo menos 50 mulheres	Até 24 meses	Definir	Nº de contratos de crédito; valor liberado
Fortalecer negócios liderados por mulheres	Implantar incubadoras e redes de apoio ao empreendedorismo feminino	Apoiar empreendimentos femininos	Até 36 meses	Definir	Nº de negócios apoiados; taxa de sobrevivência
Incentivar a formalização do trabalho feminino	Promover mutirões de formalização (MEI) e orientação jurídica	Formalizar negócios femininos	Até 18 meses	Definir	Nº de MEIs formalizados; CNPJ ativos
Ampliar a participação das mulheres em cadeias produtivas locais	Inserir mulheres em programas de compras públicas e economia solidária	Garantir a participação feminina nos programas	Até 24 meses	Definir	Percentual de participação feminina; contratos firmados

Eixo Estratégico: Fortalecimento da Participação Social das Mulheres

Objetivo	Ação	Meta	Prazo de Execução	Responsável	Indicadores
Ampliar a participação das mulheres nos espaços de decisão e controle social	Promover campanhas de incentivo à participação feminina em conselhos, fóruns e conferências	Aumentar em 40% a participação de mulheres nesses espaços	Até 24 meses	Definir	Percentual de mulheres participantes; nº de eventos realizados
Fortalecer a liderança feminina comunitária	Realizar formações em liderança, cidadania e políticas públicas	Capacitar mulheres líderes comunitárias	Até 18 meses	Definir	Nº de mulheres capacitadas; avaliações de formação
Garantir diversidade e representatividade nos espaços de participação	Implementar critérios de paridade e diversidade nos colegiados	Garantir no mínimo 50% de mulheres nos conselhos	Até 36 meses	Definir	Percentual de mulheres nos colegiados; normativas publicadas
Incentivar a participação social de mulheres em situação de vulnerabilidade	Desenvolver ações específicas para mulheres negras, indígenas, rurais, com deficiência e LGBTQIA+	Inserir ao menos ___30 _mulheres desses grupos em espaços participativos	Até 24 meses	Definir	Nº de mulheres participantes por segmento
Fortalecer organizações e movimentos de mulheres	Apoiar técnica e financeiramente associações e coletivos de mulheres	Apoiar organizações	Até 36 meses	Definir	Nº de organizações apoiadas; projetos executados
Ampliar o acesso à informação e comunicação social	Criar canais digitais e materiais informativos sobre direitos e participação social	Alcançar mulheres com ações de comunicação	Até 12 meses	Definir	Alcance das campanhas; engajamento nos canais

Eixo Estratégico: Valorização das Mulheres Tradicionais e Promoção de Direitos Culturais e Territoriais

Ação	Meta	Prazo de Execução	Responsável	Indicadores
Mapear mulheres de comunidades tradicionais (indígenas e pescadoras artesanais	Realizar mapeamento das comunidades tradicionais do território	Até 12 meses	Definir	Nº de comunidades mapeadas; cadastro atualizado
Promover ações de valorização cultural lideradas por mulheres tradicionais	Realizar ao menos 2 eventos culturais anuais com protagonismo feminino	Até 24 meses	Definir	Nº de eventos realizados; participação das mulheres
Garantir acesso das mulheres tradicionais às políticas públicas	Implantar atendimento itinerante nas comunidades tradicionais	Atender 70% das mulheres das comunidades mapeadas	Definir	Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos
Fortalecer a defesa dos direitos territoriais	Apoiar processos de regularização fundiária e proteção dos territórios tradicionais	Apoiar processos de regularização territorial	Definir	Órgãos Fundiários / Defensoria Pública
Incentivar a transmissão de saberes tradicionais	Criar programas de educação e oficinas intergeracionais	Realizar oficinas de saberes tradicionais	Definir	Cultura / Educação / Comunidades
Apoiar a geração de renda baseada na cultura tradicional	Fomentar iniciativas produtivas culturais (artesanato, culinária entre outros)	Apoiar mulheres tradicionais em projetos produtivos	Definir	Desenvolvimento Econômico / Economia Solidária

Eixo Estratégico: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Ação	Meta	Prazo de Execução	Responsável	Indicadores
Estruturar e integrar a Rede de Proteção à Mulher	Implantar fluxos e protocolos de atendimento em 100% dos serviços	Até 12 meses	Coordenadoria de Políticas para Mulheres / Assistência Social / Saúde	Protocolos implantados; nº de serviços integrados
Capacitar profissionais da rede de atendimento	Capacitar 100% dos profissionais da saúde, assistência, segurança e educação	Até 18 meses	Coordenadoria de Políticas para Mulheres / Segurança Pública	Nº de profissionais capacitados
Implantar, Casa de Acolhimento Institucional para atende mulher em situação	Casa de Acolhimento implantada	Até 3 anos	Definir	Nº de profissionais capacitados
Fortalecer a notificação e o monitoramento dos casos de violência	Implantar sistema integrado de registro e acompanhamento 100% dos casos notificados e acompanhados	Até 1 ano	Definir	Saúde / Segurança Pública

Desenvolver ações permanentes de prevenção à violência	Realizar campanhas educativas e ações comunitárias	Executar ao menos __3__campanhas anuais	Definir	Educação / Comunicação / Políticas para Mulheres
Garantir atendimento humanizado às mulheres em situação de violência	Implementar atendimento com perspectiva de gênero e direitos humanos	100% das unidades com atendimento humanizado	Definir	Rede de Proteção / Conselhos

Eixo Estratégico: Educação Não Sexista

Ação	Meta	Prazo de Execução	Responsável	Indicadores
Implementar práticas pedagógicas voltadas à igualdade de gênero	Inserir ações de educação não sexista em 50% das escolas da rede pública	Até 24 meses	Secretaria Municipal de Educação	Nº de escolas com ações implantadas
Capacitar profissionais da educação em gênero, diversidade e direitos humanos	Capacitar 50% dos docentes e gestores escolares	Até 18 meses	Secretaria de Educação / Instituições Formadoras	Nº de profissionais capacitados
Revisar materiais didáticos e projetos pedagógicos	Adequar 90% dos materiais didáticos para eliminar conteúdos sexistas	Até 36 meses	Secretaria de Educação / Conselho Educação	Materiais revisados e aprovados
Desenvolver projetos educativos sobre igualdade de gênero e prevenção da violência	Implementar ao menos 2 projeto anual por escola	Até 24 meses	Escolas / Educação / Políticas para Mulheres	Nº de projetos desenvolvidos
Realizar campanhas permanentes de conscientização nas escolas	Executar no mínimo 3 campanhas anuais sobre igualdade de gênero	Até 12 meses (ação contínua)	Educação / Comunicação Social	Nº de campanhas realizadas; alcance

11. Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organiza o Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 set. 1990.
BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 dez. 1993.
BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006.
BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. Informações em Saúde. Brasília, 2024. Disponível em: https://datasus.saude.gov.br/. Acesso em: 14 jan. 2026.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores e Estatísticas Oficiais. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/. Acesso em: 13 jan. 2026.
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Perfil dos Municípios Paranaenses. Curitiba, 2025. Disponível em: https://www.ipardes.pr.gov.br/. Acesso em: 13 jan. 2026.
BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. Documentos Oficiais da Política para as Mulheres. Brasília, 2024.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E22DDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.357.000,00	10.550.361,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.302.000,00	5.190.511,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	705.000,00	876.201,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.950.000,00	2.041.491,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.442.157,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.910.000,00	47.632.329,61
2.1- Cota-Parte FPM	35.890.000,00	33.923.815,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.140.000,00	30.200.623,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.750.000,00	3.723.191,71
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	8.877.996,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	130.635,22
2.4- Cota-Parte ITR	2.300.000,00	1.808.452,68
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.891.429,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**60.267.000,00**	**58.182.690,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.604.000,00**	**8.781.827,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.634.750,00**	**5.763.845,09**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.969.000,00	8.485.757,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.969.000,00	8.485.757,23
6.1.1- Principal	8.939.000,00	8.452.193,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	33.564,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 36m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**335.000,00**	**(329.633,84)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**8.485.757,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.969.000,00	8.381.430,44	8.381.430,44	8.204.022,65	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.545.000,00	7.957.948,28	7.957.948,28	7.883.687,23	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.083.000,00	4.768.324,64	4.768.324,64	4.768.324,64	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.462.000,00	3.189.623,64	3.189.623,64	3.115.362,59	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	424.000,00	423.482,16	423.482,16	320.335,42	-
10.2.1 - Educação Infantil	424.000,00	423.482,16	423.482,16	320.335,42	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.381.430,44	8.381.430,44	8.204.022,65	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.381.430,44	8.381.430,44	8.204.022,65	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 36m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.957.948,28	7.957.948,28	7.883.687,23	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.940.030,06	7.957.948,28	7.957.948,28	93,78
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	848.575,72	104.326,79	104.326,79		- 1,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.072.125,00	7.976.237,59	7.967.000,49	7.876.863,43	-
20.1- Educação Infantil	4.551.650,00	4.235.223,74	4.235.223,74	4.203.584,77	-
20.2- Ensino Fundamental	4.520.475,00	3.741.013,85	3.731.776,75	3.673.278,66	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 36m.					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.041.125,00	16.357.668,03	16.348.430,93	16.080.886,08	-
21.1- Educação Infantil	10.058.650,00	9.427.030,54	9.427.030,54	9.292.244,83	-
21.1.1- Creche	8.965.650,00	8.647.669,28	8.647.669,28	8.513.735,25	-
21.1.2- Pré-escola	1.093.000,00	779.361,26	779.361,26	778.509,58	-
21.2- Ensino Fundamental	7.982.475,00	6.930.637,49	6.921.400,39	6.788.641,25	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.976.237,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.781.827,02
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**16.758.064,61**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.545.672,11		16.758.064,61		28,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	265.392,33	11.300,00	229.721,29	-	35.671,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	158.556,14	11.300,00	122.885,10	-	35.671,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	106.836,19	-	106.836,19	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.162.000,00	1.042.270,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.000,00	722.956,70
31.1.1- Salário-Educação	524.000,00	468.499,42
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	277.000,00	242.686,70
31.1.4- PNATE	19.000,00	9.215,51
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	2.555,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 36m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-			-	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	342.000,00			319.314,17	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.535.000,00	1.238.657,29	1.238.657,29	1.164.199,81	-

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	29.309,98	29.309,98	29.309,98	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	611.000,00	432.680,10	432.680,10	410.737,54	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	894.000,00	776.667,21	776.667,21	724.152,29	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.576.125,00	17.596.325,32	17.587.088,22	17.245.085,89	-
33.1- Despesas Correntes	19.486.125,00	17.564.795,40	17.555.558,30	17.213.555,97	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.871.850,00	13.787.135,04	13.787.135,04	13.589.088,67	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	174.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.440.275,00	3.615.660,36	3.606.423,26	3.462.467,30	-
33.2- Despesas de Capital	90.000,00	31.529,92	31.529,92	31.529,92	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	90.000,00	31.529,92	31.529,92	31.529,92	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.836,16	5.329,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.492.069,46	468.499,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.310.858,84	401.315,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	305.046,78	72.513,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 36m.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	305.046,78	72.513,39

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Jan/2026, 09h e 36m.

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:6DFAA50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.510.824,40	8.898.768,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.760.000,00	1.554.619,09
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	365.251,24
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.070.000,00	3.024.033,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.870.824,40	3.954.864,74
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	78.897.000,00	67.979.338,07
2.1 - Cota-parte FPM	48.847.000,00	42.558.808,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.647.000,00	37.887.912,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.200.000,00	4.670.895,64
2.2 - Cota-parte ICMS	23.800.000,00	21.446.236,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	625.000,00	311.675,96
2.4 - Cota-parte ITR	625.000,00	377.066,02
2.5 - Cota-parte IPVA	5.000.000,00	3.285.551,00

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.407.824,40	76.878.106,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.939.400,00	12.661.688,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.912.556,10	6.557.838,21

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.704.400,00	21.579.212,47
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.304.400,00	18.693.862,95
6.1.1 - Principal	19.304.400,00	18.372.326,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	223.991,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	97.545,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.400.000,00	2.885.349,52
6.3.1 - Principal	3.400.000,00	2.885.349,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	4.365.000,00	5.710.638,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		55.048,33
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		55.048,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		21.634.260,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.065.194,13	21.618.240,92	21.257.767,45	20.643.757,23	360.473,47
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.933.400,00	19.834.044,36	19.834.044,36	19.642.613,50	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.223.200,00	6.533.845,90	6.533.845,90	6.472.245,45	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	13.710.200,00	13.300.198,46	13.300.198,46	13.170.368,05	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.131.794,13	1.784.196,56	1.423.723,09	1.001.143,73	360.473,47
10.2.1 - Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.534.462,84	1.232.340,07	871.866,60	449.287,24	360.473,47
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	567.331,29	551.856,49	551.856,49	551.856,49	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.575.758,24	21.096.519,02	20.482.508,80	479.239,22	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.690.408,72	18.466.745,21	18.264.634,99	223.663,51	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.885.349,52	2.629.773,81	2.217.873,81	255.575,71	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.834.044,36	19.834.044,36	19.642.613,50	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.939.585,00	1.939.585,00	1.939.585,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	599.810,32	508.815,41	96.915,41	90.994,91	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)

15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.105.448,73	19.834.044,36	19.834.044,36	91,91
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.442.674,76	1.939.585,00	1.939.585,00	67,22
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	432.802,43	599.810,32	599.810,32	20,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.157.921,25	3.454,23	3.454,23	0,00	0,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.608.895,97	55.048,33	55.048,33	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.584.178,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	24.717,30	55.048,33	55.048,33	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.122.766,08	8.405.831,28	7.672.248,93	7.655.806,52	733.582,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	3.357.553,76	1.880.398,36	1.489.801,36	1.486.567,41	390.597,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.763.212,32	6.525.432,92	6.182.447,57	6.169.239,11	342.985,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.994.883,12	29.772.871,58	28.514.234,96	27.883.782,33	1.258.636,62
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.617.753,76	8.420.874,26	8.030.277,26	7.965.442,86	390.597,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.377.129,36	21.351.997,32	20.483.957,70	19.918.339,47	868.039,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.405.831,28
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.661.688,49
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.964,03
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	21.024.555,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.219.526,70	21.024.555,74	27,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	422.606,91	118.049,95	367.745,22	42.964,03	11.897,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	411.430,54	118.049,95	356.568,85	42.964,03	11.897,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.176,37	0,00	11.176,37	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.438.000,00	3.086.532,03
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	2.378.000,00	1.974.049,31
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	1.390.000,00	1.176.550,78
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	420.000,00	357.349,62
31.1.4 - PNATE	467.000,00	434.973,97
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	101.000,00	5.174,94
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.050.000,00	1.112.482,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.160.719,87	4.124.150,25	3.821.415,23	3.812.324,89	302.735,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	78.711,89	78.667,20	78.667,20	44,69
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.146.719,87	4.045.438,36	3.742.748,03	3.733.657,69	302.690,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.716.934,28	34.503.926,65	32.942.555,01	32.303.012,04	1.561.371,64
33.1 - Despesas Correntes	40.410.516,31	33.475.352,62	32.014.856,61	31.787.213,64	1.460.496,01
33.1.1 - Pessoal Ativo	25.087.800,00	20.724.704,96	20.724.704,96	20.529.093,92	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	574.331,29	551.856,49	551.856,49	551.856,49	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.748.385,02	12.198.791,17	10.738.295,16	10.706.263,23	1.460.496,01
33.2 - Despesas de Capital	1.306.417,97	1.028.574,03	927.698,40	515.798,40	100.875,63
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.306.417,97	1.028.574,03	927.698,40	515.798,40	100.875,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	66.224,70	186.087,22
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.935.643,82	1.176.550,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.846.057,00	1.146.078,49
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.155.811,52	216.559,51
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.155.811,52	216.559,51
Entidades:		
Município de Quitandinha		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EC18FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – OUTUBRO DE 2025

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.946.547,78
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		187.120,91	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		171.155,91	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	23.808,42		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	1.130,60		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	213,76		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	26,49		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	890,35		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	22.677,82		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	22.677,82		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	138.362,28		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	138.362,28		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	138.362,28		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	138.362,28		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	8.985,21		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	8.985,21		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	8.985,21		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	8.941,02		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	44,19		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		

1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.113,82	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	331,61		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	331,61		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	137,81		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	164,07		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	29,73		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.782,21		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.782,21		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	1.003,49		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	38,61		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	740,11		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.851,18	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	13.851,18		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	13.851,18		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	13.851,18		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		50,26	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		50,26	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	50,26		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	50,26		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	30,14		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	4,32		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	15,80		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		142.787,78	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		142.787,78	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	142.787,78		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	142.787,78		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	142.787,78		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		

1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.616.326,37	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.651.223,64	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	2.467.440,39		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.275.233,87		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.275.233,87		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.275.233,87		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	1.192.206,52		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.192.206,52		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	30.710,80		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	30.710,80		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	0,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	30.710,80		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	30.710,80		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	96.891,23		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	96.891,23		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	50.702,01		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	50.702,01		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Especializada	12.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Esp. - Principal	12.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	9.988,48		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	9.988,48		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Financiados por			
	Trans. Fundo a Fundo	24.200,74		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00	Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans.			
	Fundo/Fundo- Principal	24.200,74		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	20.074,50		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	12.741,94		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	12.741,94		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			

	Trans. Escolar - PNATE	7.332,56		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.332,56		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	22.655,22		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	0,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	0,00		
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb destinados a criacao de			
	matriculas ETI	22.655,22		
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00	Transf Rec Fundeb dest a criacao			
	matriculas ETI - Principal	22.655,22		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	9.362,54		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	9.362,54		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	9.362,54		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.088,96		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.088,96		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.088,96		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		796.291,58	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	783.291,58		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	749.154,83		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	749.154,83		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	20.206,78		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.206,78		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	11.155,99		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	11.155,99		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	2.773,98		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	2.773,98		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	13.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	13.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	13.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	0,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	0,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		168.811,15	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	168.811,15		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	168.811,15		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	168.811,15		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		262,46	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		18,03	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	18,03		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	18,03		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	18,03		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao			
	Patrimonio Publico		0,00	
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Reconhe. por Forca Decisoes			
	Judi. e de Tribu. Adm.	0,00		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00	Recei. Rec. Forca Deci. Judi. e Tribu.			
	Adm. - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		244,43	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	244,43		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	244,43		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Financeiras	244,43		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Fina. - Principal	244,43		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl			
	de Manut. das ASPS	0,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	0,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	0,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	0,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			3.946.547,78
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	649.591,55		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	649.591,55		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	493.488,02		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	493.488,02		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	255.046,73		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	255.046,73		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	255.046,73		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	238.441,29		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	238.441,29		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	156.103,53		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	156.103,53		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	149.830,95		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	149.830,95		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.041,38		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.041,38		

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.231,20		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.231,20		

	Total de Deducoes.....	649.591,55		

	Total de Receita Liquida..	3.296.956,23		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	187.120,91		
	Contribuicoes	50,26		
	Receita Patrimonial	142.787,78		
	Transferencias Correntes	3.616.326,37		
	Outras Receitas Correntes	262,46		
	------	---		
	Total Receitas Correntes	3.946.547,78		
	------	---		
	Total Geral	3.946.547,78		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	649.591,55		
	-----	---		
	Total das Deducoes	649.591,55		
	------	---		
	Total da Receita Liquida	3.296.956,23		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 27/Jan/2026, 16h e 38m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8A782D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO N°01/2025 EDITAL N°04/2026 RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA**:

1º - o Resultado Final dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2025**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2025.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	D.G	P.G.	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	**EUGÊNIA ORZECHOWSKI**	18/10/1962	30	15	0	0	15	10	70
2	**SALETE DE FATIMA SANTO ***	18/10/1966	30	15	0	0	15	10	70
3	**LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES**	23/06/1967	30	15	0	0	15	10	70
4	**GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA**	24/04/1972	30	15	0	0	15	10	70
5	**ROSILDA APARECIDA BUENO**	29/05/1972	30	15	0	0	15	10	70
6	**LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA**	24/04/1974	30	15	0	0	15	10	70
7	**MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA**	24/04/1975	30	15	0	0	15	10	70
8	**SOLANJE DOS SANTOS**	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
9	**MARCIA REGINA KRUPEK MENDES**	18/03/1981	30	15	0	0	15	10	70
10	**SILVIA MICHELS EHMS**	07/05/1982	30	15	0	0	15	10	70
11	**SONIA ROSA SANTOS**	17/02/1983	30	15	0	0	15	10	70
12	**ELIANE HENK**	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
13	**PATRYCIA DOS SANTOS**	02/01/2000	30	15	0	0	15	10	70
14	**ELIZANE APARECIDA DOMINGUES**	31/10/1996	30	15	0	0	15	8	68
15	**VANESSA FEDEX DE SOUZA**	16/02/1998	30	15	0	0	15	8	68
16	**MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA**	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68

17	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	30	15	0	0	15	6	66
18	CLEUSLI DA SILVA *	07/07/1977	30	15	0	0	15	6	66
19	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	0	0	10	10	65
20	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
21	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	30	15	0	0	10	10	65
22	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	30	15	0	0	15	4	64
23	JENNIFER JOYCE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	30	15	0	0	15	4	64
24	DAISE DE FATIMA DA SILVA FELIX	02/07/1991	30	15	0	0	15	4	64
25	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
26	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	30	15	0	0	15	4	64
27	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	30	15	0	0	10	8	63
28	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	10	0	0	15	8	63
29	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	30	10	0	0	15	8	63
30	DORIANE TERESINHA ANTUNES	26/06/2001	30	10	0	0	15	8	63
31	MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS	11/06/1991	30	15	0	0	15	2	62
32	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	30	10	0	0	15	6	61
33	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	30	5	0	0	15	10	60
34	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	31/08/1973	30	15	0	0	15	0	60
35	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	30	5	0	0	15	10	60
36	CLAUDINEIA MORAES OLIVEIRA	24/07/1991	30	15	0	0	15	0	60
37	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	30	10	0	0	15	4	59
38	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	30	10	0	0	15	4	59
39	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	30	10	0	0	10	8	58
40	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	30	15	0	0	5	6	56
41	DOLVALNIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	30	10	0	0	5	10	55
42	GIANE LUDWIG DA SILVA	14/01/1981	30	15	0	0	0	10	55
43	ILCEMERE ARAUJO MORAIS CALDAS	20/01/1987	30	15	0	0		10	55
44	EVANDRO DA ROSA	29/12/1993	30	10	0	0	15	0	55
45	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	30	15	0	0	0	8	53
46	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	30	5	0	0	15	2	52
47	LUCIANA FERNANES MUNIZ	01/08/1979	30	10	0	0	5	6	51
48	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	30	5	0	0	10	6	51
49	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	30	15	0	0	5	0	50
50	EDINEIA DA FONSECA	24/07/1991	30	10	0	0	10	0	50
51	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994	30	10	0	0	10	0	50
52	ANA CRISTINA MARTINS	05/11/1996	30	5	0	0	15	0	50
53	LARISSA DA ROCHA	23/10/1999	30	5	0	0	15	0	50
54	SILVANE LUBER ANTUNES	11/02/1988	30	10	0	0	5	4	49
55	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	30	10	0	0	5	4	49
56	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997	30	10	0	0	5	4	49
57	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	30	0	0	0	15	4	49
58	TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	20/01/1973	30	10	0	0	0	8	48
59	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	30	5	0	0	5	8	48
60	FRANCIÉLI DE FÁTIMA MORAIS RAMOS	19/09/1988	30	0	0	0	15	2	47
61	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	30	5	0	0	10	2	47
62	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	30	0	0	0	15	2	47
63	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	30	5	0	0	5	6	46
64	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	30	5	0	0	10	0	45
65	LEONOR MARCELINO	06/10/1986	30	15	0	0	0	0	45
66	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
67	JOSELIA DE JESUS FONSECA	25/12/1987	30	15	0	0	0	0	45
68	JOSIANE MARNACH	28/01/1989	30	10	0	0	5	0	45
69	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	30	15	0	0	0	0	45
70	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987	25	0	0	0	15	4	44
71	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	30	5	0	0	5	2	42
72	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	30	5	0	0	5	2	42
73	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	30	5	0	0	0	6	41
74	MARLENE CLARO	05/03/1979	30	10	0	0	0	0	40
75	ADRIANE WEGNER BORGES	23/03/1981	30	10	0	0	0	0	40
76	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985	30	5	0	0	5	0	40
77	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998	30	10	0	0	0	0	40
78	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977	30	0	0	0	5	4	39
79	LEIDI DAIANE DOS SANTOS	27/03/1991	30	5	0	0	0	4	39
80	SARA LUIZA VIEIRA RUZIN	22/04/1994	25	10	0	0	0	2	37
81	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996	30	5	0	0	0	2	37
82	VALERIA CORREIA MOREIRA	16/05/1986	30	5	0	0	0	0	35
83	TANIZE MARTINS ALMEIDA	22/06/1991	30	0	0	0	5	0	35
84	FABIANE GONÇALVES DA CRUZ *	26/02/1995	20	0	0	0	15	0	35
85	MILENA SILVA PROENÇA	14/02/2002	30	0	0	0	5	0	35
86	KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	24/09/2003	30	0	0	0	5	0	35
87	VALACIR APARECIDA SOUZA LAMBRECHT	07/02/1975	25	0	0	0	5	0	30
88	MARIA EDUARDA MEIRA SILVA	30/03/1999	30	0	0	0	0	0	30
89	ADRIAN GILBERTH ROBÉRTO ALVES	11/03/2003	30	0	0	0	0	0	30
90	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	25	0	0	0	0	2	27
91	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	25	0	0	0	0	0	25
92	JULIVIA DA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	29/03/1967	20	0	0	0	0	0	20
93	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990	20	0	0	0	0	0	20
94	LUCIULE APARECIDA DA SILVA	18/11/2003	10	0	0	0	10	0	20

*** Candidato inscrito na reserva de vagas para afrodescendentes**

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. SANTA LUZIA)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	8	68
2	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	30	10	0	0	10	6	56
3	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	30	5	0	0	5	6	46
4	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	30	5	0	0	0	4	39
5	ADRIANA DE MATOS BAITEL	11/08/1993	15	0	0	0	10	0	25

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (ESC. MUN. JOSE DE ARAUJO LOURES)

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	JOSIANE SANTOS SOARES ARRUDA	05/11/1987	30	5	0	0	15	4	54
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	30	5	0	0	0	0	35

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE EDUCAÇÃO

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	15	0	0	15	10	70
2	ELIANE HENK	25/11/1988	30	15	0	0	15	10	70
3	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	15	0	0	15	6	66
4	ROSELI SOARES DOS SANTOS CALDAS	15/08/1977	30	15	0	0	10	10	65
5	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	30	15	0	0	15	4	64
6	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	30	10	0	0	5	10	55
7	MARILDE ALVES DE LIMA	01/01/1989	30	5	0	0	0	2	37

PROFESSOR DE ARTES – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	30	15	0	0	15	8	68
2	HUMBERTO VARELA DE SOUZA	30/03/1995	30	15	0	0	10	6	61
3	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	30	5	0	0	15	8	58
4	JOSIANE MAIA CAVALHEIRO	16/04/1998	30	10	0	0	0	0	40
5	ANDERSON ROCHA DA SILVA	21/01/1997	30	0	0	0	0	8	38
6	JOCIANE APARECIDA OLIVEIRA	06/03/1984	30	0	0	0	0	0	30

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (INTERIOR)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
1	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	15	0	0	15	6	66
2	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	30	5	0	0	0	0	35

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 20H

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
NÃO HOUVE INSCRITOS									

3º - Relação nominal das RECURSOS interpostos pelos candidatos, bem como o seu resultado (DEFERIDO ou INDEFERIDO).

ORDEM	NOME	NASC.	RESULTADO
1	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	INDEFERIDO
2	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994	INDEFERIDO
3	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/05/1992	INDEFERIDO
4	LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	12/03/1995	INDEFERIDO
5	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	INDEFERIDO
6	LUCIELI MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA	26/09/1985	INDEFERIDO
7	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	14/11/1998	INDEFERIDO
8	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	09/05/1997	PARCIALMENTE DEFERIDO
9	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	DEFERIDO
10	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	DEFERIDO
11	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	DEFERIDO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:BFC6CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO - 6º BIMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.479.300,00	8.482.824,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	763.000,00	775.003,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.001.300,00	1.031.165,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.335.000,00	2.356.179,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.380.000,00	4.320.475,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	78.940.500,00	63.524.800,78
2.1 - Cota-parte FPM	41.306.000,00	35.465.673,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.681.000,00	31.573.260,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.625.000,00	3.892.413,02
2.2 - Cota-parte ICMS	33.871.500,00	24.760.108,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	359.824,08
2.4 - Cota-parte ITR	45.000,00	41.393,81
2.5 - Cota-parte IPVA	3.248.000,00	2.897.801,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.419.800,00	72.007.624,81
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.663.100,00	11.926.477,55
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.941.850,00	6.075.428,65

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.670.000,00	11.938.049,13
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.745.000,00	11.267.202,74
6.1.1 - Principal	13.700.000,00	11.182.515,04
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	84.687,70
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	925.000,00	670.846,39
6.4.1 - Principal	925.000,00	670.846,39
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(963.100,00)	(743.962,51)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	50.987,96	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	50.987,96	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.989.037,09	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.553.808,01	12.078.973,44	12.078.973,44	12.059.396,98	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.587.831,85	10.177.502,64	10.177.502,64	10.157.926,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.650.400,00	2.521.917,19	2.521.917,19	2.521.917,19	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.925.431,85	7.655.585,45	7.655.585,45	7.636.008,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.965.976,16	1.901.470,80	1.901.470,80	1.901.470,80	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	860.700,00	330.775,40	330.775,40	330.775,40	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.007.376,16	1.473.662,54	1.473.662,54	1.473.662,54	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	97.900,00	97.032,86	97.032,86	97.032,86	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.923.863,45	11.923.863,45	11.904.286,99	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.260.464,61	11.260.464,61	11.240.888,15	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	663.398,84	663.398,84	663.398,84	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.022.392,65	10.022.392,65	10.002.816,19	0,00	0,00	0,00

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.887.041,92	10.022.392,65	10.022.392,65	88,95
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.193.804,91	14.185,68	14.185,68	0,00	0,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.082.907,80	50.987,96	155.109,99	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.082.907,80	50.987,96	155.109,99	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.249.811,58	8.660.261,21	8.610.659,16	8.580.541,24	49.602,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.769.277,09	1.529.042,56	1.527.092,03	1.524.506,27	1.950,53
20.2 - Ensino Fundamental	5.144.514,33	4.367.846,18	4.325.285,33	4.300.615,37	42.560,85
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.972.020,16	2.763.372,47	2.758.281,80	2.755.419,60	5.090,67
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.366.699,43	17.723.719,33	17.679.207,95	17.632.375,77	44.511,38
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.287.377,09	4.312.398,25	4.310.447,72	4.307.861,96	1.950,53
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.079.322,34	13.411.321,08	13.368.760,23	13.324.513,81	42.560,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.660.261,21
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRASFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.926.477,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	47.454,12
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	20.539.284,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.001.906,20	20.539.284,64	28,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	794.785,67	527.793,75	556.804,78	47.454,12	190.526,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	772.539,29	527.793,75	534.558,40	47.454,12	190.526,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	22.246,38	0,00	22.246,38	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.496.991,71	7.260.321,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	778.622,93	924.256,88
31.1.1 - Salário-Educação	778.622,93	924.256,88
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.932,80
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000.000,00	5.002.254,02
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.718.368,78	1.323.877,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.216.720,00	8.003.497,16	7.976.872,83	7.976.872,83	26.624,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	203.500,00	96.862,25	96.862,25	96.862,25	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.908.220,00	6.627.861,18	6.606.075,89	6.606.075,89	21.785,29
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	545.800,00	545.800,00	545.800,00	545.800,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	559.200,00	732.973,73	728.134,69	728.134,69	4.839,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.029.339,59	28.653.714,79	28.577.488,41	28.527.794,03	76.226,38
33.1 - Despesas Correntes	27.149.328,95	23.253.467,68	23.193.766,77	23.144.072,39	59.700,91
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.322.495,08	17.744.761,33	17.744.761,33	17.719.737,75	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.826.833,87	5.508.706,35	5.449.005,44	5.424.334,64	59.700,91
33.2 - Despesas de Capital	5.880.010,64	5.400.247,11	5.383.721,64	5.383.721,64	16.525,47
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.880.010,64	5.400.247,11	5.383.721,64	5.383.721,64	16.525,47
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				178.225,71	587.079,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				12.202.895,53	924.256,88
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				12.085.771,99	313.683,73
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				295.349,25	1.197.652,15
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				295.349,25	1.197.652,15
Entidades:					
Fundo de Previdência de Rio Azul					
Município de Rio Azul					
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***		***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O		Controle Interno		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:F4C4F76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2026

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de janeiro de 2026, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adelita Kogut	2505-4/5	2024/2025
Adilson José Langer	1899-6/1	2025/2026

Adriana da Silva Pinto	0450-2/2	2025/2026
Alana Cristine Henning	2588-7/1	2024/2025
Alessandra Henning Vaz	1051-0/4	2024/2025
Alessandra Maria Pasdiora	2463-5/1	2025/2026
Alesson Kuhl	108489-1/3	2025/2026
Aline Fideles Ferreira Martins	2616-6/1	2024/2025
Alisson Lucas Unger	2589-5/9	2025/2026
Ana Beatriz Deretti	2411-2/7	2025/2026
Ana Cristina dos Santos	1883-0/4	2025/2026
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2024/2025
Ana Maria Kuhl de Lima	1345-5/1	2023/2024
Ana Paula Cardoso	2609-3/1	2024/2025
Ana Paula Plautz Kuhne	2460-0/1	2025/2026
Ana Paula Ritzmann Malinovski	1050-2/3	2024/2025
André Cachiminski Henrique	2202-0/1	2023/2024
André Felipe Lourenço	1021-9/2	2024/2025
André Klemann Koch	2283-7/1	2024/2025
Andrea Dlugosz	1078-2/1	2024/2025
Andreia de Lima Bento	2358-2/5	2025/2026
Andréia do Amaral Bubniak	0673-4/4	2024/2025
Anelise Assis	1064-2/1	2024/2025
Anelise Neumann	2595-0/3	2025/2026
Angelita de Souza Rodrigues	2516-0/9	2025/2026
Anselmo Piaz Virtuoso	2539-9/1	2023/2024
Antonia Sydorak Alves	2395-7/9	2024/2025
Areta Janaína Moreto Elias de Freitas	1972-0/2	2024/2025
Augusto Cesar Basso	0751-0/3	2025/2026
Ayres Hirt Júnior	0681-5/4	2023/2024
Bárbara Beatriz de Andrade Duarte	1152-5/2	2024/2025
Bernadete Rank Padilha	2470-8/1	2025/2026
Bianca Rosa Portes Chapiewski	1532-6/2	2025/2026
Bruna Branco Walter	2547-0/1	2025/2026
Bruna Francisca Marques	1663-2/1	2025/2026
Caciana Martins	107662-7/6	2024/2025
Carla Adriana Fuchs de Castro	2001-0/4	2025/2026
Carla Gizeli Grabas	1588-1/2	2025/2026
Carla Henka	2388-4/1	2024/2025
Carla Juliana Ferreira da Cruz	1243-2/1	2024/2025
Carlos Camargo	2249-7/1	2023/2024
Carmelita Regina Zilioto Soares	0548-7/2	2025/2026
Caroline de Fátima Schenko	110082-2/3	2025/2026
Caroline dos Santos Richter	2400-7/4	2025/2026
Caroline Ruthes Cunha	10365-9/7	2025/2026
Caroline Ruthes Cunha	10365-9/8	2025/2026
Cassiane de Chaves	1694-2/2	2025/2026
Célia de Jesus do Rosário Heide	2145-8/1	2025/2026
Christiane Zolfeld	1639-0/2	2024/2025
Cidiane dos Santos Erzinger	1069-3/1	2024/2025
Cidnéia Maria Ritzmann de Lima	0542-8/1	2024/2025
Cintia Grasiela Ferreira Ribas	10021-8/4	2024/2025
Ciumara Caetano da Silva	1695-0/2	2024/2025
Claudia Aparecida Reichardt	0871-0/2	2024/2025
Claudia Aparecida Reichardt	0871-0/3	2025/2026
Claudia Kazmierczak da Rosa	110178-6/1	2025/2026
Claudilene Dittrich Martins	0186-4/2	2025/2026
Claudinei Uhlmann	1088-0/1	2024/2025
Claudinéia de Fátima da Silva Kadlubowsky	2274-8/1	2025/2026
Cleide Aparecida Sweigert Duarte	2127-0/1	2023/2024
Cleomar Carlos da Silva Becker	106442-4/9	2025/2026
Clovis Delfino Cabral	1360-9/1	2022/2023
Crislaine Francine Denck	1034-0/11	2024/2025
Cristiane Francini Maidl	2390-6/1	2024/2025
Cristiane Kuiavski	2223-3/1	2025/2026
Cristiane Pschedit Kobczinski	2565-8/1	2025/2026
Cristiane Schafhauser	1985-2/5	2024/2025
Cristiane Wisznieiwski	10229-6/3	2023/2024
Cristina Emilia Veiga	1871-6/1	2025/2026
Daiane Aparecida Telmann Francisco	110151-3/1	2024/2025
Daniele Bauer	2168-7/5	2025/2026
Daniele Cristina Herzer Dallabona	1662-4/1	2025/2026
Daniele Cristina Herzer Dallabona	1662-4/2	2025/2026
Daniele de Souza Alves	0536-3/1	2024/2025
Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl	2590-9/4	2025/2026
Débora Padilha dos Santos	2614-0/3	2024/2025
Deize Lemos Garcia Oliveira	0538-0/1	2024/2025
Denis Griep Carvalho	1226-2/1	2024/2025
Denise Aparecida Peters Bertolino	2382-5/2	2024/2025
Denise Valério	1100-2/5	2024/2025
Desiree Francielli Colaco Fernandes	2454-6/5	2025/2026
Desiree Francielli Colaco Fernandes	2454-6/6	2025/2026
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	2024/2025
Dulcilene Tschoeke Gruber	2180-6/1	2024/2025
Ediane Bueno Costa	1986-0/4	2024/2025
Edicléia Valério	2137-7/1	2025/2026
Edilson Kohut	1941-0/1	2024/2025
Eduardo Martin Pedro	1813-9/6	2025/2026
Elaine Cristina Furlani Rezler	2592-5/6	2025/2026
Elaine de Fatima Landoski de Bastos	1665-9/1	2025/2026

Elaine Isabel Correa Brandt	1225-4/1	2024/2025
Elena Rodrigues	1017-0/3	2024/2025
Eletícia Wotroba do Prado	106847-0/6	2024/2025
Eli Aparecida Vieira Steklain	1392-7/1	2024/2025
Eliane Albani John	2269-1/3	2025/2026
Eliane Alves	2275-6/7	2025/2026
Eliane Aparecida Eckel	1856-2/1	2025/2026
Eliane Aparecida Eckel	1856-2/2	2025/2026
Eliane da Silva	1629-2/2	2024/2025
Eliane Konig Wilczek	1895-3/1	2025/2026
Eliane Lazarini Hirt	2360-4/7	2025/2026
Eliane Liebel	2461-9/9	2025/2026
Eliane Maria Lazarino	0396-4/3	2025/2026
Eligiane Almeida Ruthes	1014-6/1	2024/2025
Elinton de Assumpção	0057-4/1	2024/2025
Elisabete Aparecida Miranda Correa	1075-8/1	2024/2025
Elisandro André Piloni	1945-3/1	2024/2025
Elisane Ruthes Heberle Wallauer	2279-9/3	2025/2026
Elisangela Maria Ritzmann de Castro	0532-0/1	2025/2026
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	2024/2025
Eliza Maurer Schelbauer	2401-5/4	2025/2026
Eloir Aparecida Henrique	1092-8/11	2024/2025
Elza Karax de Lima	1327-7/1	2025/2026
Elza Maria de Lima Lourenço	0539-8/1	2024/2025
Elza Maria de Lima Lourenço	0539-8/2	2024/2025
Emanuela Felix de Sousa Fuchs	1999-2/3	2025/2026
Enio Claudiomar Vieira Valim	0680-7/4	2024/2025
Eva Angelita Brandemburg	0970-9/1	2025/2026
Eva Rogaleski	0221-6/1	2025/2026
Evaldo Veiga	1361-7/1	2024/2025
Evandro Pacheco dos Santos	1741-8/1	2024/2025
Evelaine Ruda	2135-0/5	2025/2026
Everson Luiz Ulbrich	1975-5/1	2024/2025
Fabiano Numer da Trindade	110178-8/1	2025/2026
Fátima Emídia Pedro	0482-0/2	2025/2026
Felipe Luiz Peters	106580-3/6	2025/2026
Fernanda Aparecida Scholtz Alves	108845-5/4	2024/2025
Fernanda Kunze	1026-0/7	2025/2026
Fernanda Motta Espesin	110089-4/3	2025/2026
Franciele Aparecida de Andrade Fleischmann	10480-9/2	2025/2026
Francieli Aparecida Ferreira	1059-6/1	2024/2025
Francieli Aparecida Weber Vanecki	2515-1/1	2025/2026
Francieli Hinkel Carvalho	108161-2/3	2024/2025
Francine Malluta Valerio	1966-6/1	2022/2023
Francine Schroeder Pais	2399-0/4	2025/2026
Francine Schroeder Pais	2399-0/5	2025/2026
Gabriela Becker Bremer	0988-1/1	2025/2026
Gabriela Becker Bremer	0988-1/2	2024/2025
Gelvani Gruber Alves	0530-4/1	2025/2026
Gelvani Gruber Alves	0530-4/2	2025/2026
Geovane Augustin Schmidt	2359-0/3	2025/2026
Geraldo Luiz Denck	1946-1/1	2025/2026
Gerciane Gruber Wotroba	2464-3/6	2025/2026
Gerson Heide	0900-8/2	2025/2026
Geslen Jurczyszyn Veiga	2179-2/1	2024/2025
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso	1748-5/1	2025/2026
Giceli Elizabeth Luders Henning	0326-3/1	2024/2025
Gilmar Pires	2087-7/1	2024/2025
Gilmara Mendes de Lima	1574-1/2	2024/2025
Giovana Stall Kalil	0225-9/2	2024/2025
Gisela Cunha	1889-9/4	2025/2026
Gisela Cunha	1889-9/5	2025/2026
Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	2024/2025
Gisele Scru Fuchs	1028-6/4	2025/2026
Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima	2165-2/1	2024/2025
Giselle Correa Marques	2361-2/7	2025/2026
Graciele Aparecida Grein Tschoeke	1676-4/1	2025/2026
Graciele Piaz Wantovski	1733-7/1	2025/2026
Graziela Bannack	0941-5/1	2024/2025
Graziela Pereira de Barros Valério	2163-6/5	2025/2026
Hamilton Ratacheski	0730-7/3	2024/2025
Hélio Pedro Pereira	1849-0/1	2024/2025
Iasminda Maria Rauen Deda	10009-9/2	2025/2026
Indiara Regina Sacramento	2482-1/3	2025/2026
Ione Aparecida Maceno Nissola	1061-8/1	2024/2025
Iraci de Fatima Spuldaro da Silva	2593-3/1	2025/2026
Ivana Aparecida Martins Ribas	109928-7/5	2024/2025
Ivonete Moreira de Almeida Valério	0874-5/2	2025/2026
Ivonete Terezinha Jetka	2584-4/1	2024/2025
Izabel Cristina de Lima Matias	110158-2/1	2024/2025
Jacinta Nicolaiuw de Freitas	1890-2/1	2023/2024
Janaína Grossl Kowalski	2149-0/1	2025/2026
Janaína Piaz Alves	2530-5/4	2025/2026
Janete Schelbauer	1940-2/3	2024/2025
Janice Bastos Ribeiro	232-1/2	2024/2025
Janine de Fátima Peters	2511-9/1	2025/2026
Janine Maria Koene	2006-0/2	2025/2026
Jaqueline Bornann Figura da Cruz Witt	2597-6/5	2025/2026
Jaqueline Cordova Neppel	2368-0/1	2025/2026

Jaqueline Lara de França Marques	10139-7/4	2024/2025
Jardeli Fabiane Valério Burghardt	1944-5/2	2024/2025
Jéssica Borba Filla	2549-6/1	2024/2025
Joana Aparecida Ekert Schelbauer	2513-5/3	2025/2026
Joani Danúbia Hilgenstieler Walecsko	1894-5/5	2025/2026
João Batista Cordeiro	1237-8/1	2024/2025
João Tobias de Morais	1018-9/1	2024/2025
Jocélia Cachimarque	2140-7/1	2025/2026
Jocelis de Fátima Endler Ruthes	2292-6/1	2024/2025
Joelma Chaves Gonçalves	2363-9/1	2025/2026
Jonof Schafhauser	2207-1/1	2025/2026
José Fabiano Ferreira da Silva	1032-4/1	2025/2026
José Leocádio dos Santos Júnior	110132-8/3	2025/2026
José Ricardo Henneberg	1041-3/1	2024/2025
Joseane Bakum Radoll	2402-3/3	2025/2026
Josélia da Aparecida Valério Queiroz	1712-4/2	2024/2025
Josemari Fuckner	1536-9/2	2025/2026
Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck	1046-4/1	2025/2026
Josiane Aparecida Ferreira	1527-0/1	2025/2026
Josiane Furtado Frare	2525-9/1	2025/2026
Josiane Maria dos Santos Grah	1749-3/1	2025/2026
Josiane Mira Peichó	2418-0/1	2024/2025
Josiane Pinto da Silva Fernandes	2407-4/1	2025/2026
Josiane Vichinheski Prestes	0533-9/3	2024/2025
Joziane Aparecida Urbanek Chableski	110073-0/4	2024/2025
Joziane Bicheski Schelbauer	2479-1/1	2025/2026
Jozué Osmair Dittrich	1409-5/1	2024/2025
Juarez Konopka	1515-6/1	2025/2026
Judi Emili Martins Popper	0965-2/1	2025/2026
Julian Cesar Langer	2581-0/1	2024/2025
Juliana Fátima Franco dos Santos	2144-0/1	2025/2026
Juliana Karise Ruske	2016-8/1	2023/2024
Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/3	2024/2025
Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	2024/2025
Juliane Ferreira	2474-0/5	2025/2026
Juliano André Buzinello	1921-6/1	2024/2025
Juliano Wormsbecher	1885-6/1	2025/2026
Julio Cesar Xavier	2514-3/7	2025/2026
Junia de Cássia Gomes	110073-7/2	2024/2025
Jussara Maria Marquette Wenduchoski	1323-4/1	2024/2025
Jussara Ruthes Pires	14125/2	2025/2026
Juviliane Eneyde Gutstein Padilha	2468-6/2	2025/2026
Karina Camilo dos Santos Schafhauser	10293-8/3	2025/2026
Karina Kunel Spagnol	2579-8/1	2024/2025
Karine Ruthes Schmidt Collet	2273-0/7	2023/2024
Karla Cassiane Heide	0524-0/2	2025/2026
Keila Micheli Moreira Bubniak	1998-4/3	2025/2026
Kelli Maria Frydrich	1553-9/2	2023/2024
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski	2104-0/1	2025/2026
Kelvin Schafacheck	1073-1/1	2024/2025
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/3	2024/2025
Larissa Leocádia Hitner Schelbauer	2403-1/6	2025/2026
Lauro Gurski	1906-2/1	2025/2026
Lea Cristine Wolff de Lima	2167-9/3	2025/2026
Leandro Lukasinski	110103-2/2	2025/2026
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	2025/2026
Leoni Aparecida Jollembeck	0239-9/2	2025/2026
Leonilda Rodrigues Rauen	0240-2/2	2024/2025
Letícia Wagner Ribeiro Dias Luiz	110150-8/1	2024/2025
Lia Cristina Rumph	1897-0/1	2025/2026
Lidiane Gomes Flores	1826-0/4	2024/2025
Liliana Ferreira	105858-0/5	2024/2025
Liliane Hack	1012-0/1	2024/2025
Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	2024/2025
Lindomar Schneider	1571-7/2	2024/2025
Liria Walkiria de Oliveira	1087-1/1	2024/2025
Lismari Tadaieski	1500-8/1	2024/2025
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos	1777-9/3	2024/2025
Luana Eduarda de Andrade	2552-6/11	2025/2026
Luana Fernandes Lourenço	110177-5/1	2025/2026
Luana Regina Leite Bastos Schafhauser	10087-0/4	2025/2026
Luana Regina Leite Bastos Schafhauser	10087-0/5	2025/2026
Luciana Giticovski Chermack	110151-0/1	2024/2025
Luciane Gaspar Matias	0991-1/1	2025/2026
Luciane Maria Machado Lorenzi	0910-5/1	2024/2025
Luciano Aparecido do Nascimento	110178-0/1	2025/2026
Lucimara Gruber Pereira	2462-7/2	2025/2026
Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	2023/2024
Luiz Carlos de Luca	0362-0/1	2023/2024
Luiz Roberto Peres Armelin	0864-8/2	2023/2024
Magno Alessandro Bergamini	1089-8/1	2024/2025
Mara Amélia Borba Schaeffer	2483-0/7	2025/2026
Mara Cristina da Silva Custódio	0490-1/1	2025/2026
Mara Jardeli Ruthes Soelver	1787-6/1	2024/2025
Marcela Dolinski	2245-4/1	2025/2026
Marcela Lourenço Taborda	2596-8/1	2025/2026
Marcelo Albino	9598-2/1	2024/2025
Marcelo da Silva	2429-5/1	2024/2025
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2022/2023

Marcelo Westarb	105929-3/7	2025/2026
Marcia Lopata Machado Fagundes	1098-7/7	2024/2025
Marcia Lourenço	0547-9/2	2024/2025
Márcia Maria Ciola de Moura	0192-9/2	2025/2026
Marcieli Veiga	1861-9/2	2025/2026
Márcio José Wenduchoski	0930-0/2	2023/2024
Marco Antônio Colaço Fernandes	032-9/1	2023/2024
Marco Aurélio Wildner	110092-4/2	2025/2026
Marcos Antônio Henker	2083-4/1	2024/2025
Marcos Teixeira Borges	1060-0/1	2024/2025
Margarete Bauer	0973-3/1	2025/2026
Margarete dos Santos	0897-4/1	2025/2026
Maria Elizabeth Herzer Domi	107096-3/12	2024/2025
Maria Grasiela Ruthes Faustino	2602-6/1	2024/2025
Maria Ines Vesoloski Custódio de Oliveira	2136-9/1	2025/2026
Maria José Fuchs	1489-3/1	2024/2025
Maria Zeli Húngaro	0488-0/2	2025/2026
Mariana Braz Ramos	108208-2/3	2024/2025
Maricléia de Fátima Veras	0418-9/1	2025/2026
Mariehti Regina Becker de Luca	0934-2/2	2023/2024
Marilaine Borges de Souza	2620-4/7	2024/2025
Marilena Sebastiana Koller	10133-8/5	2025/2026
Marilene Piaz	2240-3/5	2025/2026
Mariles Eles Pszybyla	0515-0/2	2025/2026
Marili Barbosa Seidel	10218-0/4	2025/2026
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	10306-3/3	2025/2026
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco	10306-3/4	2025/2026
Marina Veiga	110081-6/3	2024/2025
Marineia Gonçalves	2415-5/1	2025/2026
Marines de Souza Alves	1062-6/1	2024/2025
Maristela Veiga de Lima Vieira	1070-7/1	2024/2025
Marizete de Freitas Fuchs	2410-4/3	2025/2026
Marlene Ferreira de Andrade	0923-7/1	2024/2025
Marli Comochina	2518-6/1	2025/2026
Marli da Silva Colaço	2155-5/1	2025/2026
Mauri Alcione Deniz	0304-2/1	2024/2025
Mayra Luana Konell	110177-6/1	2025/2026
Michele Peters Zanvettor	2472-4/1	2025/2026
Milena Cristine Domiciano Bendlin	2553-4/1	2025/2026
Mireile de Lourdes Grochoski	1660-8/1	2025/2026
Mireile de Lourdes Grochoski	1660-8/2	2024/2025
Mirian Pereira de Souza	2532-1/5	2025/2026
Monica Alessandra Belém	0486-3/2	2025/2026
Nádia Xavier Scheck	2531-3/4	2025/2026
Nancy Helen de Oliveira Colaço	2138-5/5	2025/2026
Nayla Andressa Bossi	2139-3/1	2025/2026
Neilor Mendes	1336-6/1	2024/2025
Neozeli Marinheski	2007-9/1	2025/2026
Norma Sirlene Junskowski	1751-5/4	2025/2026
Odete Schezoski Veiga	1318-8/1	2024/2025
Oriane Aparecida Gomes	2012-5/1	2024/2025
Patrícia Giseli Schlichting	2623-9/1	2024/2025
Patrícia Veras Basso	0408-1/2	2025/2026
Rafael Ciola Matos	2034-6/1	2024/2025
Rafael Teclak	2288-8/1	2024/2025
Raquel Guidotti Lemos	1252-1/2	2024/2025
Raquel Santana dos Santos	1531-8/1	2024/2025
Ray Marcelo Trindade de Oliveira	2451-1/11	2025/2026
Relindes Eckel Bauer	0691-2/7	2023/2024
Renata Maçaneiro	2591-7/1	2025/2026
Renato Dombroski	2225-0/1	2024/2025
Renato Gonçalves	0731-5/3	2024/2025
Reni Terezinha Ientz	05971-4/2	2024/2025
Ricardo Tschoeke	0677-7/3	2024/2025
Richard Antonello	2459-7/1	2025/2026
Rita de Cássia Sperkoski	10036-6/4	2025/2026
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	2024/2025
Rodrigo Wendhausen da Rosa	110178-5/1	2025/2026
Rogerio Ribas Assumpção	2386-8/4	2024/2025
Roni Zapora	1074-0/1	2024/2025
Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/2	2025/2026
Rosana Rodrigues de França Wotroba	2563-1/6	2025/2026
Rosana Rodrigues de França Wotroba	2563-1/7	2025/2026
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt	1534-2/2	2025/2026
Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt	1534-2/3	2025/2026
Rosangela Rocio da Silva Ramos	110154-9/1	2024/2025
Roseli da Silva Braz	108961-3/2	2024/2025
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	1420-6/1	2025/2026
Rosilane Silva Ribeiro	2409-0/4	2025/2026
Rosimar dos Santos Numer da Trindade	1987-9/2	2024/2025
Rosimeri Souza Farias	2200-4/1	2024/2025
Rosnei Correia	2427-9/1	2024/2025
Rubia Valéria Gruber	2362-0/1	2025/2026
Rubiana Alves	2154-7/1	2025/2026
Samara Sedlak	108362-3/3	2024/2025
Samuel de Lara	1898-8/1	2024/2025
Sandra Aparecida Maia de Siqueira	2008-7/1	2025/2026
Sandra Berenice Colaço	2308-6/9	2025/2026
Sandra Maria Teixeira de Souza	2357-4/2	2025/2026

Sandra Maria Vosiak Dittrich	2239-0/1	2024/2025
Sergio Mauricio Redkva	1296-3/1	2024/2025
Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1	2024/2025
Sidinéia Astolfi Rodrigues de França	2121-0/2	2024/2025
Sidinéia Leite Pires da Fonseca	0969-5/1	2025/2026
Sidinéia Leite Pires da Fonseca	0969-5/2	2024/2025
Sidney Itamar Wolter	0313-1/1	2024/2025
Silmara Aparecida Bauer de Moraes	2169-5/7	2025/2026
Silvana Aparecida Streit	1673-0/1	2025/2026
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto	1480-0/1	2025/2026
Silvana Francisco	1721-3/1	2024/2025
Silvana Vesoloski Gruber	2507-0/1	2025/2026
Simone Braz de Queiroz	2469-4/1	2024/2025
Simone Cristina Walter Wallauer	2133-4/1	2025/2026
Simone Kelly Rankel	1537-7/2	2025/2026
Simone Valério Shoeffel	0521-5/1	2024/2025
Simoni Maria Prestes de Souza	2004-4/1	2025/2026
Solange das Graças de Assis Bariuka	2132-6/2	2025/2026
Solange Regina Signorelli Konkel	1038-3/5	2025/2026
Solange Rujanowsky	2408-2/1	2025/2026
Sueli Olinek	1615-2/2	2024/2025
Suellen Ribeiro Bergamini	2564-0/1	2025/2026
Suellen Soares	10095-1/5	2025/2026
Suelyn Luiz	1043-0/1	2025/2026
Tassia Loth Seidel	107180-3/7	2024/2025
Tatiane Cristine França	1058-8/7	2024/2025
Tatiane Gruber Grosskopf	2148-2/7	2025/2026
Tatiane Karise Langovski Gomes	1756-6/1	2025/2026
Teotônio Berger	10383-7/2	2025/2026
Thais Pacheco Valério	2473-2/1	2025/2026
Valdecir de Lima	2497-0/1	2025/2026
Valdirene do Rocio Gomes Siqueira Haaben	2467-8/1	2025/2026
Vanda Zoreck	2387-6/5	2024/2025
Vanderlei Kobsczinski	1401-0/1	2024/2025
Vanessa Czaika	108346-1/8	2025/2026
Vanessa da Maia	2583-6/1	2024/2025
Vanessa Schewinsky	10189-3/1	2024/2025
Vania Semkowicz	1037-5/1	2025/2026
Vera Maria Pfeffer Schelbauer	110070-2/2	2025/2026
Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	2024/2025
Veridiana Schelbauer Peters	2585-2/2	2025/2026
Veridiane Aparecida Veiga Alves	0906-7/1	2024/2025
Veridiane Aparecida Veiga Alves	0906-7/2	2025/2026
Veridiane Cristine de Araujo	2143-1/1	2025/2026
Vilma Oracy Correa	1965-8/3	2024/2025
Vilmara Aparecida de Campos	2404-0/9	2025/2026
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1	2024/2025
Viviane Lauri de Lima	2508-9/5	2025/2026
Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	2024/2025
Wilmar Weber	0166-0/1	2023/2024
Zelina Terezinha Alves	0522-3/2	2025/2026
Zenilda Wagner	0401-4/2	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3350611B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANEXO VIII-RECEITAS E DESPESAS MANUT. E DESENV. DO ENSINO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**7.770.496,00**	**7.577.054,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.042.284,00	2.841.154,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.250.000,00	796.802,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.135.212,00	1.974.867,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	1.964.229,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**44.348.488,00**	**29.135.865,87**

2.1- Cota-Parte FPM	32.730.300,00	21.279.404,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.000.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.730.300,00	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	10.381.800,00	6.655.581,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	126.569,00	96.714,39
2.4- Cota-Parte ITR	112.900,00	476.015,90
2.5- Cota-Parte IPVA	996.919,00	628.150,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.118.984,00**	**36.712.920,20**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 8.523.637,60**	**R$ 5.360.083,61**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.506.108,40**	**3.818.146,44**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.870.920,00**	**2.921.462,28**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.870.520,00	2.915.312,95
6.1.1- Principal	2.870.000,00	2.902.947,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	520,00	12.365,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400,00	6.149,33
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400,00	6.149,33
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-5.653.637,60**	**-2.457.136,20**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**34.799,23**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.606,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-8.807,53
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.956.261,51**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.921.345,07**	**2.901.529,03**	**2.901.529,03**	**2.901.529,03**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.837.970,00	2.824.724,64	2.824.724,64	2.824.724,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.529.320,00	1.517.731,27	1.517.731,27	1.517.731,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.249.610,00	1.249.057,09	1.249.057,09	1.249.057,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.300,00	5.205,65	5.205,65	5.205,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	52.740,00	52.730,63	52.730,63	52.730,63	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	83.375,07	76.804,39	76.804,39	76.804,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	80.645,07	76.804,39	76.804,39	76.804,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.831.049,54**	**2.831.049,54**	**2.831.049,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.831.049,54	2.831.049,54	2.831.049,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.824.724,64	2.824.724,64	2.824.724,64	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.040.719,07	2.824.724,64	2.824.724,64	96,89
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	292.146,23	90.412,74	90.412,74	0,00	3,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	259.437,09	43.606,76	0,00	0,00	43.606,76	39.306,05
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	259.007,02	39.306,05	0,00	0,00	39.306,05	39.306,05
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	430,07	4.300,71	0,00	0,00	4.300,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.402.972,05**	**5.005.535,47**	**4.991.160,90**	**4.981.422,58**	**14.374,57**
20.1- Educação Infantil	2.709.944,75	1.362.862,16	1.360.299,96	1.355.921,29	2.562,20
20.2- Ensino Fundamental	4.406.834,19	3.049.915,50	3.043.917,50	3.039.997,14	5.998,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	353.860,40	12.558,07	12.558,07	12.558,07	0,00
20.5- Administração Geral	932.332,71	580.199,74	574.385,37	572.946,08	5.814,37
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.978.979,01**	**7.235.178,18**	**7.226.617,98**	**7.218.318,95**	**8.560,20**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.241.889,75	2.880.593,43	2.878.031,23	2.873.652,56	2.562,20
21.1.1- Creche	4.241.889,75	2.880.593,43	2.878.031,23	2.873.652,56	2.562,20
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.737.089,26	4.354.584,75	4.348.586,75	4.344.666,39	5.998,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.005.535,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.360.083,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	39.306,05
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.390,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.324.922,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.178.230,05	10.324.922,71	28,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**74.829,39**	**73.014,32**	**73.014,32**	**1.390,32**	**424,75**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	74.829,39	73.014,32	73.014,32	1.390,32	424,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**557.723,86**	**504.045,20**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**203.124,30**	**192.208,50**
31.1.1- Salário-Educação	202.312,00	188.926,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	812,30	3.281,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**4.490,56**	**6.760,39**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**397,29**

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**350.109,00**	**304.679,02**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.173.632,98**	**1.476.922,60**	**1.469.031,97**	**1.444.222,31**	**7.890,63**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	106.286,00	271.798,51	271.798,51	257.986,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	950.104,48	1.149.016,08	1.143.194,02	1.133.546,03	5.822,06
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	96.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.135,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	140,00	136,00	136,00	136,00	0,00
32.8- OUTRAS	18.000,00	53.840,01	51.771,44	50.421,44	2.068,57
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.497.950,10**	**9.383.987,10**	**9.361.721,90**	**9.327.173,92**	**22.265,20**
33.1- Despesas Correntes	**11.546.130,67**	**8.829.355,47**	**8.808.124,57**	**8.773.576,59**	**21.230,90**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.801.152,52	5.882.636,24	5.882.636,24	5.881.091,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.912,40	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.494.065,75	2.946.719,23	2.925.488,33	2.892.484,68	21.230,90
33.2- Despesas de Capital	**951.819,43**	**554.631,63**	**553.597,33**	**553.597,33**	**1.034,30**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	951.819,43	554.631,63	553.597,33	553.597,33	1.034,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	34.799,23	9.460,23
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.016.963,09	188.926,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.901.529,03	197.647,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.233,29	739,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.233,29	739,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 26/jan/2026 as 16h e 39m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON***
Prefeito Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4DF7865C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	59.764.534,00	72.916.270,00	67.282.986,14	92,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.577.358,00	17.777.358,00	17.012.415,83	95,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.400.958,00	16.352.694,00	15.188.163,97	92,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.385.218,00	18.385.218,00	16.253.046,24	88,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.401.000,00	20.401.000,00	18.829.360,10	92,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.758.000,00	152.758.000,00	165.678.438,68	108,46

Cota-Parte FPM	108.800.000,00	108.800.000,00	107.349.085,21	98,67
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	121.745,13	110,68
Cota-Parte IPVA	19.100.000,00	19.100.000,00	19.838.390,99	103,87
Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	24.400.000,00	37.819.659,33	155,00
Cota-Parte IPI-Exportação	348.000,00	348.000,00	549.558,02	157,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**212.522.534,00**	**225.674.270,00**	**232.961.424,82**	**103,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.756.508,00	26.340.791,00	23.133.269,09	87,82	21.662.302,39	82,24	21.509.839,26	81,66	1.470.966,70
Despesas Correntes	23.750.602,00	26.143.576,00	23.104.507,93	88,38	21.637.370,23	82,76	21.484.907,10	82,18	1.467.137,70
Despesas de Capital	5.906,00	197.215,00	28.761,16	14,58	24.932,16	12,64	24.932,16	12,64	3.829,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	27.067.629,10	28.117.868,10	26.274.356,71	93,44	25.593.154,52	91,02	25.580.281,91	90,98	681.202,19
Despesas Correntes	27.066.470,10	26.755.529,10	26.004.148,21	97,19	25.559.506,02	95,53	25.546.633,41	95,48	444.642,19
Despesas de Capital	1.159,00	1.362.339,00	270.208,50	19,83	33.648,50	2,47	33.648,50	2,47	236.560,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.591.049,00	5.052.424,00	4.689.128,86	92,81	4.630.854,43	91,66	4.608.653,28	91,22	58.274,43
Despesas Correntes	4.589.659,00	5.048.416,00	4.685.560,86	92,81	4.629.136,43	91,69	4.606.935,28	91,26	56.424,43
Despesas de Capital	1.390,00	4.008,00	3.568,00	89,02	1.718,00	42,86	1.718,00	42,86	1.850,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.195.174,00	1.194.174,00	1.004.040,08	84,08	1.001.394,19	83,86	992.945,14	83,15	2.645,89
Despesas Correntes	1.138.946,00	1.138.946,00	996.508,30	87,49	994.207,41	87,29	985.758,36	86,55	2.300,89
Despesas de Capital	56.228,00	55.228,00	7.531,78	13,64	7.186,78	13,01	7.186,78	13,01	345,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.708.602,00	1.523.566,00	1.420.185,12	93,21	1.404.495,12	92,18	1.396.162,35	91,64	15.690,00
Despesas Correntes	1.707.443,00	1.521.207,00	1.420.185,12	93,36	1.404.495,12	92,33	1.396.162,35	91,78	15.690,00
Despesas de Capital	1.159,00	2.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.285.643,00	6.122.982,00	5.921.385,31	96,71	5.737.712,04	93,71	5.677.769,94	92,73	183.673,27
Despesas Correntes	5.261.154,00	6.116.004,00	5.914.652,32	96,71	5.733.892,05	93,75	5.673.949,95	92,77	180.760,27
Despesas de Capital	24.489,00	6.978,00	6.732,99	96,49	3.819,99	54,74	3.819,99	54,74	2.913,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**63.604.605,10**	**68.351.805,10**	**62.442.365,17**	**91.35**	**60.029.912,69**	**87,82**	**59.765.651,88**	**87,44**	**2.412.452,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	62.442.365,17	60.029.912,69	59.765.651,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**62.442.365,17**	**60.029.912,69**	**59.765.651,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		34.944.213,72	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	27.498.151,45	25.085.698,97	24.821.438,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,80**	**25,77**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	34.944.213,72	62.442.365,17	27.498.151,45	2.676.713,29	0,00	0,00	0,00	2.676.713,29	0,00	27.498.151,45
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.919,78	0,00	2.055.858,57	-2.055.858,57
Empenhos de 2023	26.114.487,70	54.317.055,14	28.202.567,44	140.523,65	0,00	0,00	2.030.047,06	999,32	519.359,58	27.683.207,86
Empenhos de 2022	22.741.676,61	46.947.809,85	24.206.133,24	35.605,98	0,00	0,00	1.548.675,33	2.550,42	163.081,29	24.043.051,95
Empenhos de 2021 e anteriores	119.028.296,49	224.318.573,59	105.290.277,10	2.003.317,95	0,00	0,00	6.701.703,14	3.995,99	1.983.626,27	103.306.650,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	487.940,30	487.940,30	487.940,30	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	487.940,30	487.940,30	487.940,30	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.874.610,00	26.095.352,79	26.071.869,92	99,91
Proveniente da União	12.391.286,00	19.479.240,49	20.611.809,56	105,81
Proveniente dos Estados	483.324,00	6.616.112,30	5.460.060,36	82,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.120.096,00	1.120.096,00	3.017.802,31	269,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**13.994.706,00**	**27.215.448,79**	**29.089.672,23**	**106,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.388.483,00	27.564.528,62	18.730.221,89	67,95	15.243.782,51	55,30	15.151.658,98	54,97	3.486.439,38
Despesas Correntes	8.388.483,00	22.793.234,90	18.592.540,84	81,57	15.122.416,46	66,35	15.030.292,93	65,94	3.470.124,38
Despesas de Capital	0,00	4.771.293,72	137.681,05	2,89	121.366,05	2,54	121.366,05	2,54	16.315,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.459.784,00	4.041.465,51	3.750.283,52	92,80	2.472.636,12	61,18	2.351.041,68	58,17	1.277.647,40
Despesas Correntes	1.459.784,00	3.918.603,00	3.642.844,52	92,96	2.369.555,12	60,47	2.247.960,68	57,37	1.273.289,40
Despesas de Capital	0,00	122.862,51	107.439,00	87,45	103.081,00	83,90	103.081,00	83,90	4.358,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	510.514,00	783.529,00	693.348,48	88,49	683.957,39	87,29	658.126,15	84,00	9.391,09
Despesas Correntes	510.514,00	783.529,00	693.348,48	88,49	683.957,39	87,29	658.126,15	84,00	9.391,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.459,00	8.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.459,00	8.859,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.481.008,00	3.560.662,00	3.130.288,95	87,91	3.108.809,66	87,31	3.074.575,50	86,35	21.479,29
Despesas Correntes	2.479.849,00	3.559.503,00	3.129.642,96	87,92	3.108.809,66	87,34	3.074.575,50	86,38	20.833,30
Despesas de Capital	1.159,00	1.159,00	645,99	55,74	0,00	0,00	0,00	0,00	645,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.000,00	9.996,50	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996,50
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	9.996,50	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.858.248,00**	**35.969.044,13**	**26.314.139,34**	**73,16**	**21.509.185,68**	**59,80**	**21.235.402,31**	**59,04**	**4.804.953,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.144.991,00	53.905.319,62	41.863.490,98	77,66	36.906.084,90	68,46	36.661.498,24	68,01	4.957.406,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.527.413,10	32.159.333,61	30.024.640,23	93,36	28.065.790,64	87,27	27.931.323,59	86,85	1.958.849,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.101.563,00	5.835.953,00	5.382.477,34	92,23	5.314.811,82	91,07	5.266.779,43	90,25	67.665,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.213.633,00	1.203.033,00	1.004.040,08	83,46	1.001.394,19	83,24	992.945,14	82,54	2.645,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.189.610,00	5.084.228,00	4.550.474,07	89,50	4.513.304,78	88,77	4.470.737,85	87,93	37.169,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.285.643,00	6.132.982,00	5.931.381,81	96,71	5.737.712,04	93,56	5.677.769,94	92,58	193.669,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**76.462.853,10**	**104.320.849,23**	**88.756.504,51**	**85,08**	**81.539.098,37**	**78,16**	**81.001.054,19**	**77,65**	**7.217.406,14**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 27m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	*MARCELO RODRIGUES DE LIMA*	*Elizangela Aparecida de Freitas Almeida*
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria Geral Do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:56CBA22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**72.916.270,00**	**67.282.986,14**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.777.358,00	17.012.415,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.352.694,00	15.188.163,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.385.218,00	16.253.046,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.401.000,00	18.829.360,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**163.232.000,00**	**178.912.642,98**
2.1- Cota-Parte FPM	119.274.000,00	120.583.289,51
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	108.800.000,00	107.349.085,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.474.000,00	13.234.204,30
2.2- Cota-Parte ICMS	24.400.000,00	37.819.659,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	348.000,00	549.558,02
2.4- Cota-Parte ITR	110.000,00	121.745,13
2.5- Cota-Parte IPVA	19.100.000,00	19.838.390,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**236.148.270,00**	**246.195.629,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 30.551.600,00**	**R$ 33.135.687,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**28.485.467,50**	**28.413.219,54**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**110.614.422,00**	**89.478.767,02**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	106.463.022,00	86.650.939,75
6.1.1- Principal	105.800.000,00	85.496.109,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	663.022,00	1.154.829,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400,00	0,00
6.2.1- Principal	400,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.197.000,00	2.827.827,27
6.3.1- Principal	3.197.000,00	2.827.827,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	954.000,00	0,00
6.4.1- Principal	954.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**75.248.400,00**	**52.360.422,19**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**7.075.683,29**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.570.838,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	504.845,07	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**96.554.450,31**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**118.195.177,05**	**90.615.364,31**	**89.800.309,26**	**89.752.883,07**	**815.055,05**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	103.854.992,77	81.818.699,19	81.818.699,19	81.818.472,18	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	50.373.354,77	38.841.163,44	38.841.163,44	38.840.936,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	50.783.423,00	41.369.136,00	41.369.136,00	41.369.136,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	202.831,00	13.855,85	13.855,85	13.855,85	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.495.384,00	1.594.543,90	1.594.543,90	1.594.543,90	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.340.184,28	8.796.665,12	7.981.610,07	7.934.410,89	815.055,05
10.2.1- Educação Infantil	2.589.199,52	1.214.569,28	1.064.921,77	1.064.921,77	149.647,51
10.2.2- Ensino Fundamental	6.591.103,08	3.766.170,18	3.135.538,92	3.088.339,74	630.631,26
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.243,00	501,00	501,00	501,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.147.108,68	3.815.424,66	3.780.648,38	3.780.648,38	34.776,28
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS**

					CAIXA) (h)	RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**84.138.633,42**	**83.323.578,37**	**83.323.351,36**	**815.055,05**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.070.885,91	81.576.341,72	81.576.114,71	494.544,19	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.067.747,51	1.747.236,65	1.747.236,65	320.510,86	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.714.107,59	77.714.107,59	77.713.880,58	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.874.127,30	1.747.236,65	1.747.236,65	126.890,65	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	439.389,71	132.044,50	132.044,50	307.345,21	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	62.635.136,91	77.714.107,59	77.714.107,59	86,85
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.413.913,64	1.874.127,30	1.874.127,30	66,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	424.174,09	439.389,71	439.389,71	15,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.947.876,70	5.340.133,60	5.340.133,60	0,00	5,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.018.722,78	6.570.838,22	425.632,51	5.693.154,58	452.051,13	5.539.931,22
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.453.862,30	5.936.293,41	396.362,19	5.132.461,91	407.469,31	5.539.931,22
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	564.860,48	634.544,81	29.270,32	560.692,67	44.581,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**42.757.479,14**	**35.043.476,10**	**29.042.908,11**	**28.074.727,24**	**6.000.567,99**
20.1- Educação Infantil	9.471.776,14	8.297.715,57	6.280.087,86	6.280.087,86	2.017.627,71
20.2- Ensino Fundamental	11.062.923,00	7.640.125,15	4.169.150,49	4.168.006,09	3.470.974,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	37.842,00	20.269,40	17.453,56	17.453,56	2.815,84
20.4- Educação Especial	892.303,52	834.881,64	834.881,64	834.881,64	0,00
20.5- Administração Geral	19.408.664,48	18.230.710,84	17.730.257,56	16.763.221,09	500.453,28
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.883.970,00	19.773,50	11.077,00	11.077,00	8.696,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**130.871.779,51**	**96.768.403,70**	**90.512.688,21**	**90.464.117,62**	**6.255.715,49**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.434.330,43	44.066.148,17	41.912.038,60	41.911.811,59	2.154.109,57
21.1.1- Creche	62.434.330,43	44.066.148,17	41.912.038,60	41.911.811,59	2.154.109,57
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.437.449,08	52.702.255,53	48.600.649,61	48.552.306,03	4.101.605,92
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					35.043.476,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					33.135.687,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					5.539.931,22
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					327.442,47
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**62.311.790,15**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			61.548.907,28	62.311.790,15	25,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.394.468,24**	**1.442.437,59**	**1.534.402,06**	**329.182,47**	**530.883,71**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	936.897,95	352.270,69	364.606,71	133.276,77	439.014,47
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	932.544,70	574.224,04	653.852,49	194.165,70	84.526,51
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	525.025,59	515.942,86	515.942,86	1.740,00	7.342,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**42.940.031,86**	**15.410.985,48**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**7.325.780,00**	**8.733.214,41**
31.1.1- Salário-Educação	5.820.555,00	7.101.826,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.493.537,00	1.617.226,53
31.1.4 - PNATE	11.688,00	14.161,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**23.500.159,12**	**5.205.903,74**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**12.114.092,74**	**1.471.867,33**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**41.649.151,15**	**32.772.773,65**	**11.298.279,03**	**11.298.193,91**	**21.474.494,62**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.282.151,98	4.965.219,80	298.782,31	298.782,31	4.666.437,49
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.785.187,10	21.237.493,22	4.706.044,43	4.705.959,31	16.531.448,79
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.581.812,07	6.570.060,63	6.293.452,29	6.293.452,29	276.608,34
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**202.601.807,34**	**162.886.482,78**	**134.596.365,12**	**133.580.672,94**	**28.290.117,66**
33.1- Despesas Correntes	**162.280.845,72**	**134.272.487,90**	**130.024.509,24**	**129.008.817,06**	**4.247.978,66**
33.1.1- Pessoal Ativo	127.802.110,37	103.175.398,80	103.174.804,56	102.178.730,70	594,24
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.310.762,52	3.235.155,25	3.235.155,25	3.235.155,25	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.167.972,83	27.861.933,85	23.614.549,43	23.594.931,11	4.247.384,42
33.2- Despesas de Capital	**40.320.961,62**	**28.613.994,88**	**4.571.855,88**	**4.571.855,88**	**24.042.139,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	40.315.343,62	28.613.994,88	4.571.855,88	4.571.855,88	24.042.139,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.520.188,63	3.970.376,13
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	90.152.330,93	7.101.826,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	90.960.685,84	6.020.051,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.711.833,72	5.052.151,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.116.158,25	5.273,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	856,81	13.516,05
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.827.135,16	5.043.908,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 12m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Contador	Controladoria Geral Do Municipio
GISLAINE FERNANDA CARNEIRO		
Secretária de Fazenda		

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C48E0A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NA_20260124_174833

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3A00	284610M000349915	14/01/2026	60503
AAJ7876	284610M000350056	16/01/2026	60503
AAX8D00	284610T000008441	21/01/2026	51851
AAZ4814	284610M000350014	16/01/2026	60503
ABQ0D49	284610M000350115	17/01/2026	60503
ABS8200	284610M000350208	18/01/2026	60503
ABX0703	284610M000350099	20/01/2026	60503

ACZ7I11	284610M000349730	12/01/2026	60503
ACZ9H98	284610M000349827	13/01/2026	60503
ADM9605	284610M000349927	14/01/2026	60503
AED7C88	284610M000350201	18/01/2026	60503
AEK0309	284610M000350093	17/01/2026	60503
AEK2872	284610M000350010	16/01/2026	60503
AER3G37	284610M000350058	16/01/2026	60503
AET7J74	284610M000349742	12/01/2026	60503
AFF4I91	284610M000350118	17/01/2026	60503
AFS9073	284610T000007881	20/01/2026	66532
AFX8F66	284610M000350138	17/01/2026	60503
AGB2936	284610M000350023	16/01/2026	60503
AGH0F28	284610M000350179	17/01/2026	60503
AGI8243	284610M000349973	15/01/2026	60503
AGX0E23	284610T000007878	20/01/2026	51851
AHD2826	284610M000349967	15/01/2026	60503
AHD2826	284610M000349713	12/01/2026	60503
AHH3454	284610M000349854	13/01/2026	60503
AHL5085	284610M000349864	14/01/2026	60503
AHO6081	284610M000349793	12/01/2026	60503
AHP2B56	284610M000350163	17/01/2026	60503
AHR5598	284610M000350189	18/01/2026	60503
AHY7922	284610M000350204	18/01/2026	60503
AIC4B92	284610T000007879	20/01/2026	65300
AIE8318	284610M000350092	17/01/2026	60503
AIE8318	284610M000350173	17/01/2026	60503
AIE8318	284610M000350162	17/01/2026	60503
AIK2J82	284610T000007886	20/01/2026	51852
AIM0871	284610M000350166	17/01/2026	60503
AIP6D52	284610M000350082	17/01/2026	60503
AJA0D69	284610M000350035	16/01/2026	60503
AJA2185	284610M000350168	17/01/2026	60503
AJC6G95	284610M000349958	15/01/2026	60503
AJE8531	284610M000349837	13/01/2026	60503
AJK2877	284610M000349970	15/01/2026	60503
AJK2877	284610M000349739	12/01/2026	60503
AJK9A63	284610M000349726	12/01/2026	60503
AJL5980	284610M000349731	12/01/2026	60503
AJL6A09	284610M000349925	14/01/2026	60503
AJS4A60	284610M000350033	16/01/2026	60503
AJS6427	284610T000008362	16/01/2026	51851
AJY5178	284610M000349714	12/01/2026	60503
AKC5G76	284610M000349891	14/01/2026	60503
AKD2425	284610T000008433	21/01/2026	66531
AKF9J37	284610M000350015	16/01/2026	60503
AKF9J37	284610M000349874	14/01/2026	60503
AKF9J37	284610M000349881	14/01/2026	60503
AKF9J37	284610M000350025	16/01/2026	60503
AKF9J37	284610M000350002	16/01/2026	60503
AKH4159	284610T000007889	20/01/2026	76332
AKH4159	284610T000007888	20/01/2026	51851
AKI9B27	284610M000349883	14/01/2026	60503
AKK3F50	284610M000349724	12/01/2026	60503
AKK5768	284610M000350057	16/01/2026	60503
AKS8A26	284610M000349876	14/01/2026	60503
AKU0010	284610M000349890	14/01/2026	60503
AKW4909	284610M000350079	17/01/2026	60503
AKX1B36	284610M000349811	13/01/2026	60503
AKY1323	284610M000350194	18/01/2026	60503
AKZ3690	284610M000350143	17/01/2026	60503
ALB2B36	284610T000008395	19/01/2026	51851
ALD4365	284610M000350165	17/01/2026	60503
ALE0C66	284610T000007078	17/01/2026	51851
ALE1B08	284610M000349872	14/01/2026	60503
ALG6344	284610M000350034	16/01/2026	60503
ALG7655	284610T000007893	22/01/2026	51851
ALI2D68	284610T000008440	21/01/2026	51851
ALJ8E82	284610T000007890	22/01/2026	51852
ALR4275	284610M000350156	17/01/2026	60503
ALU9497	284610T000008413	20/01/2026	50100
ALU9497	284610T000008412	20/01/2026	66531
ALZ5G44	284610M000349986	15/01/2026	60503
AMB9135	284610M000349723	12/01/2026	60503
AMC5914	284610M000349769	11/01/2026	60503
AMG3738	284610M000349751	12/01/2026	56732
AMJ8H60	284610T000007874	20/01/2026	66532
AMM2J16	284610T000008402	19/01/2026	51851
AMS6085	284610M000350059	16/01/2026	60503
AMS9904	284610M000350205	18/01/2026	60503
AMV9049	284610M000350140	17/01/2026	60503
AMZ0196	284610M000349762	11/01/2026	60503
AMZ0196	284610M000350003	16/01/2026	60503
AMZ2D87	284610T000007871	20/01/2026	65300
ANA7317	284610M000350107	17/01/2026	60503
ANC4H42	284610M000349950	15/01/2026	60503
ANC9J33	284610M000349831	13/01/2026	60503
AND4083	284610T000007073	16/01/2026	73400
AND6451	284610M000350045	16/01/2026	60503
AND7489	284610M000349849	13/01/2026	60503

ANE9157	284610M000349889	14/01/2026	60503
ANL8866	284610M000350114	17/01/2026	60503
ANQ5100	284610M000349882	14/01/2026	60503
ANR5F19	284610M000350055	16/01/2026	60503
ANS0F38	284610M000349806	13/01/2026	60503
ANU0615	284610M000350064	16/01/2026	60503
AOA0417	284610T000008391	19/01/2026	67261
AOA0417	284610T000008389	19/01/2026	60501
AOA0417	284610T000008390	19/01/2026	65992
AOA0417	284610T000008392	19/01/2026	66531
AOA3G27	284610M000349974	15/01/2026	60503
AOC5700	284610M000350203	18/01/2026	60503
AOE1033	284610M000350161	17/01/2026	60503
AOE1033	284610M000350160	17/01/2026	60503
AOE3810	284610M000350212	18/01/2026	60503
AOF2E90	284610M000349887	14/01/2026	60503
AOF5J17	284610T000007075	17/01/2026	73400
AOF5J17	284610T000007076	17/01/2026	73400
AOG7525	284610CND0000888	07/12/2025	50291
AOJ2087	284610M000350213	18/01/2026	60503
AOP3260	284610M000350090	17/01/2026	60503
AOR2463	284610M000350183	18/01/2026	60503
AOT9083	284610M000350153	17/01/2026	60503
AOU1G44	284610M000349908	14/01/2026	60503
AOU7H47	284610T000007851	16/01/2026	66532
AOV0271	284610M000349814	13/01/2026	60503
AOX8061	284610M000349933	14/01/2026	60503
AOX8061	284610M000349929	14/01/2026	60503
AOZ0959	284610M000349913	14/01/2026	60503
AOZ4679	284610M000349732	12/01/2026	60503
APC1786	284610T000007074	16/01/2026	73400
APD6809	284610M000349733	12/01/2026	60503
APD9J02	284610T000007866	16/01/2026	51851
APH1864	284610M000350029	16/01/2026	60503
APN1H14	284610M000350121	17/01/2026	60503
APN1H14	284610M000350122	17/01/2026	60503
APN8112	284610M000349939	14/01/2026	60503
APO2I71	284610M000350061	16/01/2026	60503
APP4916	284610M000350053	16/01/2026	60503
APP4916	284610M000350088	17/01/2026	60503
APQ5266	284610T000007895	22/01/2026	51851
APU3G23	284610M000349842	13/01/2026	60503
APW1D51	284610M000349787	12/01/2026	60503
APY6739	284610M000349985	15/01/2026	60503
AQB8218	284610T000008394	19/01/2026	76251
AQC4H29	284610T000008398	19/01/2026	54010
AQF5827	284610M000350049	16/01/2026	60503
AQJ5103	284610M000349785	12/01/2026	60503
AQK4337	284610M000349789	12/01/2026	60503
AQW2619	284610M000349914	14/01/2026	60503
AQX3606	284610T000008428	21/01/2026	66531
AQX4132	284610M000349886	14/01/2026	60503
AQY3258	284610M000349998	16/01/2026	60503
AQZ1443	284610M000349748	12/01/2026	60503
ARA6109	284610M000349799	13/01/2026	60503
ARC7A52	284610M000350070	17/01/2026	56732
ARD7649	284610M000349743	12/01/2026	60503
ARD7G05	284610M000350177	17/01/2026	60503
ARG5806	284610M000350103	20/01/2026	60503
ARK0A55	284610M000349800	12/01/2026	56732
ARK8H77	284610M000349952	15/01/2026	60503
ARK9857	284610M000349999	16/01/2026	60503
ARM3E21	284610M000350094	17/01/2026	60503
ARO7J25	284610T000008408	19/01/2026	76332
ARR5B77	284610M000350157	17/01/2026	60503
ARV2680	284610M000350130	17/01/2026	60503
ARX3042	284610M000350060	16/01/2026	60503
ASG5F12	284610M000350125	17/01/2026	60503
ASJ3798	284610T000008370	16/01/2026	51851
ASJ8353	284610M000350144	17/01/2026	60503
ASR6J95	284610M000350097	20/01/2026	60503
ASR7I99	284610M000349901	14/01/2026	60503
ASS9I01	284610M000349912	14/01/2026	60503
ASU1I49	284610M000350134	17/01/2026	60503
ASW9213	284610M000349867	14/01/2026	56732
ASY2J54	284610M000350167	17/01/2026	60503
ATA9H37	284610M000349788	12/01/2026	60503
ATD2704	284610M000350210	18/01/2026	60503
ATF6659	284610M000350102	20/01/2026	60503
ATJ4199	284610M000349917	14/01/2026	60503
ATJ4199	284610M000349841	13/01/2026	60503
ATJ4199	284610M000349936	14/01/2026	60503
ATJ4199	284610M000350036	16/01/2026	60503
ATJ4199	284610M000349903	14/01/2026	60503
ATJ4199	284610M000349877	14/01/2026	60503
ATL1A38	284610M000349919	14/01/2026	60503
ATN9710	284610M000350184	18/01/2026	60503
ATN9B86	284610M000350105	17/01/2026	60503
ATU1A31	284610M000349809	13/01/2026	60503

ATY7842	284610T000005406	20/01/2026	51851
ATZ7B36	284610M000349888	14/01/2026	60503
AUE1881	284610M000349805	15/01/2026	60503
AUJ8F28	284610M000349744	12/01/2026	60503
AUM5C25	284610M000349977	15/01/2026	60503
AUM5C25	284610M000349976	15/01/2026	60503
AUP4490	284610T000007077	17/01/2026	73400
AUP6E24	284610T000008369	16/01/2026	58196
AUQ6J29	284610M000349921	14/01/2026	60503
AUR0387	284610T000007861	16/01/2026	73400
AUR1767	284610M000349725	12/01/2026	60503
AUR5H40	284610M000349729	12/01/2026	60503
AUS2616	284610T000007873	20/01/2026	51851
AUT3J78	284610T000007894	22/01/2026	51851
AUV4H69	284610M000349763	11/01/2026	60503
AUX8H73	284610M000349884	14/01/2026	60503
AUY7B84	284610T000007868	18/01/2026	50450
AUY7B84	284610T000007869	18/01/2026	51420
AVA6H20	284610M000349898	14/01/2026	60503
AVF2956	284610M000349824	13/01/2026	60503
AVH3I15	284610M000350119	17/01/2026	60503
AVH9D55	284610T000007891	22/01/2026	51851
AVK3E88	284610M000350052	16/01/2026	60503
AVQ4H67	284610M000349834	13/01/2026	60503
AVT2F56	284610M000349801	13/01/2026	60503
AVX3D50	284610M000349866	14/01/2026	56732
AWE9G49	284610T000008404	19/01/2026	51851
AWH6C10	284610M000350159	17/01/2026	60503
AWK6H03	284610T000008359	16/01/2026	51851
AWN3H26	284610M000349716	12/01/2026	56732
AWP7J82	284610M000349822	13/01/2026	60503
AWR5778	284610M000349760	12/01/2026	60503
AWT1B64	284610M000349943	15/01/2026	60503
AWT5F74	284610M000349953	15/01/2026	60503
AWX7I88	284610T000007870	19/01/2026	73400
AWY2B46	284610M000349947	15/01/2026	60503
AWZ0B27	284610M000349823	13/01/2026	60503
AXC1971	284610M000350047	16/01/2026	60503
AXD3266	284610T000007876	20/01/2026	66532
AXJ2E74	284610T000008416	20/01/2026	76251
AXO8G60	284610M000350016	16/01/2026	60503
AXP2770	284610T000008435	21/01/2026	51851
AXR7844	284610M000350026	16/01/2026	60503
AXU2E04	284610T000008407	19/01/2026	51851
AXV3121	284610T000008430	21/01/2026	73400
AXW6G38	284610T000008403	19/01/2026	66531
AXY4D29	284610M000350050	16/01/2026	60503
AXZ0439	284610M000350148	17/01/2026	60503
AYA0D60	284610M000349951	15/01/2026	60503
AYA5D03	284610M000350195	18/01/2026	60503
AYB8F36	284610M000350104	17/01/2026	60503
AYF5505	284610M000349734	12/01/2026	60503
AYF8303	284610M000349853	13/01/2026	60503
AYF8303	284610M000349935	14/01/2026	60503
AYK3015	284610T000008434	21/01/2026	51851
AYO5E44	284610M000349810	13/01/2026	60503
AYS5H29	284610T000008411	20/01/2026	54521
AYV2I14	284610T000007079	18/01/2026	54870
AZA3962	284610M000350039	16/01/2026	60503
AZA5F86	284610M000349804	15/01/2026	60503
AZB6E49	284610M000350113	17/01/2026	60503
AZQ1918	284610M000349997	16/01/2026	60503
AZR1271	284610M000349715	12/01/2026	60503
AZR8H84	284610M000349772	12/01/2026	60503
AZT6D13	284610M000349992	15/01/2026	60503
AZU7C34	284610M000350089	17/01/2026	60503
AZU8G27	284610M000349813	13/01/2026	60503
AZX9923	284610M000350008	16/01/2026	60503
AZZ5I78	284610M000349740	12/01/2026	60503
BAF1F84	284610T000008405	19/01/2026	76842
BAH0E46	284610M000349918	14/01/2026	60503
BAN2B82	284610M000350131	17/01/2026	60503
BAN2C62	284610M000349719	12/01/2026	60503
BAQ1917	284610M000349768	11/01/2026	60503
BAW7116	284610M000350066	16/01/2026	60503
BAY4F66	284610T000008376	16/01/2026	66531
BAY6G36	284610M000349945	15/01/2026	56732
BAZ8A57	284610M000349846	13/01/2026	60503
BBA4E30	284610M000349905	14/01/2026	60503
BBD4661	284610M000349795	13/01/2026	56732
BBG4479	284610M000349920	14/01/2026	60503
BBH4I51	284610T000007860	16/01/2026	58196
BBK0E59	284610M000350101	20/01/2026	60503
BBK5961	284610M000350100	20/01/2026	60503
BBL9115	284610M000349989	15/01/2026	60503
BBN5165	284610M000349807	13/01/2026	60503
BBP3G39	284610M000350146	17/01/2026	60503
BBQ9164	284610M000349847	13/01/2026	60503
BBX9G40	284610M000350151	17/01/2026	60503

BCA8A65	284610M000350176	17/01/2026	60503
BCG5D30	284610M000349840	13/01/2026	60503
BCU7D76	284610M000350038	16/01/2026	60503
BCV3D46	284610M000350190	18/01/2026	60503
BCY4F39	284610M000349879	14/01/2026	60503
BDE7I04	284610T000007862	16/01/2026	66532
BDG6A48	284610M000349812	13/01/2026	60503
BDH8E98	284610M000349988	15/01/2026	60503
BDJ2E15	284610T000002062	21/01/2026	66700
BDJ2E15	284610T000002057	21/01/2026	50100
BDJ2E15	284610T000002058	21/01/2026	50610
BDJ2E15	284610T000002059	21/01/2026	70561
BDJ2E15	284610T000002060	21/01/2026	73400
BDJ2E15	284610T000002061	21/01/2026	66531
BDJ5E73	284610M000350145	17/01/2026	60503
BDK6F91	284610T000008366	16/01/2026	76332
BDK6F91	284610T000007855	16/01/2026	56144
BDK6F91	284610T000007857	16/01/2026	56144
BDK6F91	284610T000007858	16/01/2026	60681
BDK6F91	284610T000008367	16/01/2026	58350
BDL2E16	284610T000007859	16/01/2026	66532
BDN4C74	284610M000349862	13/01/2026	60503
BDO9J52	284610T000008426	21/01/2026	66531
BDP3D97	284610M000350044	16/01/2026	60503
BDP3D97	284610M000349916	14/01/2026	60503
BDU4A70	284610M000350019	16/01/2026	60503
BDV4H82	284610M000349838	13/01/2026	60503
BDV4J67	284610M000349815	13/01/2026	60503
BDV4J67	284610M000349750	12/01/2026	60503
BDV7B20	284610M000349832	13/01/2026	60503
BDX1G53	284610M000349796	13/01/2026	60503
BDY4F68	284610M000349756	12/01/2026	60503
BDZ3I81	284610T000007865	16/01/2026	66532
BEA8D57	284610M000349995	16/01/2026	60503
BED1E29	284610M000350120	17/01/2026	60503
BED5I38	284610T000007863	16/01/2026	66532
BED5I40	284610M000349752	12/01/2026	60503
BED6F75	284610M000350012	16/01/2026	60503
BEE6D46	284610T000007897	22/01/2026	57380
BEE7A40	284610T000008373	16/01/2026	58196
BEG8J86	284610T000005405	20/01/2026	73400
BEH9F49	284610M000350174	17/01/2026	60503
BEK9I84	284610M000349781	12/01/2026	60503
BEP1F31	284610M000349829	13/01/2026	60503
BEP6C08	284610T000008358	16/01/2026	58196
BEQ6H28	284610M000349897	14/01/2026	60503
BES9D83	284610M000350085	17/01/2026	60503
BEU1F39	284610M000349944	15/01/2026	60503
BEV3A77	284610M000350069	16/01/2026	60503
BEX0J37	284610T000008432	21/01/2026	73400
BEY9F27	284610M000350007	16/01/2026	60503
BEZ4I31	284610M000349934	14/01/2026	60503
BFG4A22	284610M000349940	14/01/2026	60503
BFG7A50	284610T000008380	16/01/2026	73400
BFG7A50	284610T000008379	16/01/2026	76842
BHZ8F37	284610M000349871	14/01/2026	60503
BKZ7388	284610T000008203	17/01/2026	73400
BKZ9H95	284610T000007887	20/01/2026	66532
BTH0541	284610T000007854	16/01/2026	66532
BVB9930	284610M000349906	14/01/2026	60503
BXP8419	284610M000349865	14/01/2026	60503
BYY4G28	284610M000349738	12/01/2026	60503
CGS4459	284610M000349798	13/01/2026	60503
CIG9655	284610M000349982	15/01/2026	60503
CKV9F27	284610M000350111	17/01/2026	60503
CLB4I06	284610M000350096	17/01/2026	60503
CLB4I06	284610M000350129	17/01/2026	60503
CNC6J65	284610M000350188	18/01/2026	60503
CNC6J65	284610M000350027	16/01/2026	60503
CNC6J65	284610M000349965	15/01/2026	60503
CNT1G59	284610T000008424	20/01/2026	51851
COS2629	284610M000350117	17/01/2026	60503
COW7298	284610M000350077	17/01/2026	60503
COW8H36	284610T000008406	19/01/2026	51851
CQE1C90	284610M000350124	17/01/2026	60503
CQE1C90	284610M000349720	12/01/2026	60503
CSB0063	284610M000349873	14/01/2026	60503
CSC4H04	284610M000350046	16/01/2026	60503
CSY6075	284610M000350182	18/01/2026	56732
CTP3661	284610M000350022	16/01/2026	60503
CXA2432	284610T000008364	16/01/2026	51851
CYH1511	284610M000349932	14/01/2026	60503
DAM1E32	284610M000349994	16/01/2026	60503
DAM1E32	284610M000349828	13/01/2026	60503
DAM1E32	284610M000349980	15/01/2026	60503
DAM1E32	284610M000349770	12/01/2026	60503
DAR4E91	284610M000350147	17/01/2026	60503
DBT0723	284610M000350081	17/01/2026	60503
DCE0305	284610M000349855	13/01/2026	60503

DCN0A63	284610M000350214	18/01/2026	60503
DCW7466	284610M000350028	16/01/2026	60503
DCY6D94	284610T000008415	20/01/2026	76251
DDA5285	284610M000349818	13/01/2026	56732
DFA3G97	284610M000349962	15/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349996	16/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349767	11/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349963	15/01/2026	60503
DFB1075	284610M000350068	16/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349764	11/01/2026	60503
DFB1075	284610M000349858	13/01/2026	60503
DFB1075	284610M000350076	17/01/2026	60503
DFB1075	284610M000350073	17/01/2026	60503
DFU6626	284610M000349993	15/01/2026	60503
DGB2737	284610M000349833	13/01/2026	60503
DGL4739	284610M000349922	14/01/2026	60503
DIH7908	284610M000350142	17/01/2026	60503
DIQ3D44	284610M000349902	14/01/2026	60503
DME7E72	284610M000350139	17/01/2026	60503
DNF8C95	284610M000349722	12/01/2026	60503
DPF3I49	284610M000349949	15/01/2026	60503
DPM0G93	284610M000349783	12/01/2026	60503
DRA5573	284610M000350021	16/01/2026	60503
DRR9I86	284610T000008399	19/01/2026	59670
DSC1F93	284610M000349904	14/01/2026	60503
DUS1F87	284610M000349754	12/01/2026	60503
DXB0C42	284610M000349870	14/01/2026	60503
DYC1750	284610M000349896	14/01/2026	60503
DYQ7357	284610M000350017	16/01/2026	60503
DZU8E09	284610T000008388	17/01/2026	59591
EAJ9G78	284610T000008378	16/01/2026	58196
EAL3D36	284610T000008423	20/01/2026	61220
EAU9I47	284610M000349747	12/01/2026	60503
EBA0G90	284610M000350074	17/01/2026	56732
EDN0B87	284610M000349819	13/01/2026	60503
EDY0A82	284610M000350083	17/01/2026	60503
EEV9A32	284610M000350172	17/01/2026	60503
EGB3F75	284610T000008363	16/01/2026	51851
EGL1G08	284610M000349765	11/01/2026	60503
EJT9G90	284610M000349894	14/01/2026	60503
ELW1J09	284610M000350030	16/01/2026	60503
ELX9C28	284610M000349946	15/01/2026	60503
EMY7A39	284610M000349860	13/01/2026	60503
EPQ3G27	284610M000349850	13/01/2026	56732
EQH0227	284610M000350132	17/01/2026	60503
EQJ6D53	284610M000350197	18/01/2026	60503
ERG5325	284610M000349964	15/01/2026	60503
ERP0746	284610M000349984	15/01/2026	60503
ETT9G42	284610T000007072	16/01/2026	51851
EUC5D08	284610M000350042	16/01/2026	60503
EUG4C21	284610M000349959	15/01/2026	60503
EXB0221	284610M000349909	14/01/2026	60503
EYN5J01	284610M000350181	18/01/2026	60503
EYO5253	284610M000349990	15/01/2026	60503
EYO5253	284610M000349942	15/01/2026	60503
EYR1403	284610M000349955	15/01/2026	60503
EYW6067	284610M000349717	12/01/2026	60503
FBL7B97	284610T000004904	20/01/2026	55500
FCB8J54	284610T000008396	19/01/2026	51851
FCN1G89	284610M000349961	15/01/2026	60503
FCT3H79	284610T000008409	19/01/2026	51852
FDO5I89	284610M000349892	14/01/2026	56732
FFU0B55	284610T000008439	21/01/2026	51851
FGA7I71	284610M000350126	17/01/2026	60503
FGA7I71	284610M000350080	17/01/2026	60503
FGM2E78	284610M000349930	14/01/2026	60503
FKO1D05	284610M000349941	14/01/2026	60503
FKO5A40	284610M000350141	17/01/2026	60503
FLB3G88	284610M000350110	17/01/2026	60503
FLQ8B03	284610M000349878	14/01/2026	56732
FPX4153	284610M000349928	14/01/2026	60503
FRM1B95	284610M000349893	14/01/2026	60503
FSP5A36	284610M000349895	14/01/2026	60503
FYD4D17	284610M000350193	18/01/2026	60503
FYF4J02	284610T000007853	16/01/2026	66532
FZS7H50	284610M000350009	16/01/2026	60503
FZZ1B44	284610M000350211	18/01/2026	60503
GAP3B57	284610M000350155	17/01/2026	60503
GAS5628	284610M000349782	12/01/2026	60503
GBU4G02	284610M000350196	18/01/2026	60503
GCI6086	284610M000349791	12/01/2026	60503
GEH4I67	284610M000349830	13/01/2026	60503
GIB4D78	284610M000350136	17/01/2026	60503
GII1C09	284610T000007896	22/01/2026	51851
GJZ8G06	284610M000349773	12/01/2026	60503
GKF8E15	284610M000349779	12/01/2026	56732
GRP1A65	284610T000008371	16/01/2026	58196
GWB4280	284610M000350170	17/01/2026	60503
GWB4280	284610M000350158	17/01/2026	60503

GWV3B66	284610T000008438	21/01/2026	61220
HCO4B05	284610M000349736	12/01/2026	60503
HMO3D54	284610M000349900	14/01/2026	60503
HNU5E79	284610T000008443	21/01/2026	51851
HOF3E48	284610M000349737	12/01/2026	60503
HZS4516	284610T000008437	21/01/2026	51851
IIV9817	284610M000349861	13/01/2026	60503
IPQ2A30	284610M000349868	14/01/2026	56732
ISC9320	284610T000007080	20/01/2026	54100
ISL3B19	284610M000349987	15/01/2026	60503
ISV8B37	284610M000350095	17/01/2026	60503
IVA2D80	284610M000350075	17/01/2026	60503
IYT0H56	284610M000349859	13/01/2026	60503
JAZ0B65	284610M000350087	17/01/2026	60503
JEE0813	284610M000350137	17/01/2026	60503
JKO8H69	284610M000350013	16/01/2026	60503
JQY7368	284610T000008361	16/01/2026	51851
JUF9851	284610T000008442	21/01/2026	51851
KBC1H79	284610M000349966	15/01/2026	60503
KVX2F43	284610T000007885	20/01/2026	51851
KVX2F43	284610T000007884	20/01/2026	51851
KWT8C73	284610M000349931	14/01/2026	60503
KXL1I88	284610T000008383	17/01/2026	50100
KXL1I88	284610T000008385	17/01/2026	52742
KXL1I88	284610T000008384	17/01/2026	51180
KXL1I88	284610T000008386	17/01/2026	75790
KZP8533	284610M000349821	13/01/2026	60503
LSF3C87	284610T000007883	20/01/2026	65300
LSF3C87	284610T000007882	20/01/2026	51851
LXB3593	284610M000349816	13/01/2026	60503
LYH4C49	284610M000349755	12/01/2026	60503
MAL6943	284610M000349808	13/01/2026	60503
MAV4325	284610M000350004	16/01/2026	60503
MBP3G79	284610T000001710	17/01/2026	54600
MCX5512	284610T000008381	16/01/2026	58196
MDF6766	284610M000349978	15/01/2026	60503
MDR6E51	284610M000349937	14/01/2026	60503
MHC9187	284610M000350178	17/01/2026	60503
MHQ0368	284610M000349835	13/01/2026	60503
MHQ0368	284610M000350186	18/01/2026	60503
MHQ0368	284610M000350164	17/01/2026	60503
MHQ0368	284610M000349826	13/01/2026	60503
MHQ5B74	284610M000349761	12/01/2026	60503
MIQ6J12	284610M000349794	12/01/2026	60503
MJS1A04	284610M000350067	16/01/2026	60503
MKF8F82	284610M000350024	16/01/2026	60503
MMB9C23	284610T000008418	20/01/2026	66531
MMB9C23	284610T000008419	20/01/2026	57380
MMH5I03	284610M000349991	15/01/2026	60503
MPL2969	284610M000350041	16/01/2026	60503
MUT2626	284610M000350150	17/01/2026	60503
MWL4754	284610M000349960	15/01/2026	60503
NAO8I64	284610T000007872	20/01/2026	60502
NBE6H62	284610M000349869	14/01/2026	56732
NFG3875	284610M000349749	12/01/2026	60503
NFP2A07	284610M000349792	12/01/2026	60503
NGF9774	284610M000349907	14/01/2026	60503
NSA1F68	284610M000350149	17/01/2026	60503
NVJ3D80	284610M000349775	12/01/2026	60503
NVS3G90	284610M000349817	13/01/2026	60503
OAX8A53	284610M000349825	13/01/2026	60503
OBB1H76	284610M000350037	16/01/2026	60503
OGJ0299	284610M000350185	18/01/2026	60503
OKE4H97	284610M000350032	16/01/2026	60503
OON1A96	284610M000349753	12/01/2026	60503
OWA1D84	284610M000349938	14/01/2026	60503
OXR2807	284610T000008393	19/01/2026	55414
PBD0D83	284610T000007880	20/01/2026	66532
PFF0E90	284610M000349778	12/01/2026	56732
PVG0D59	284610M000350209	18/01/2026	60503
PWG9G73	284610T000008360	16/01/2026	58196
PWO3F34	284610M000350133	17/01/2026	60503
PYJ4I80	284610M000349766	11/01/2026	60503
PZV8C30	284610M000349848	13/01/2026	60503
QCI8A77	284610M000349777	12/01/2026	56732
QCW4573	284610M000350054	16/01/2026	60503
QDN7G63	284610M000349910	14/01/2026	60503
QID6F74	284610M000350031	16/01/2026	60503
QJJ5J25	284610M000350078	17/01/2026	60503
QJP9118	284610T000007867	16/01/2026	60681
QJR9A26	284610M000349851	13/01/2026	60503
QMW7C95	284610M000350192	18/01/2026	60503
QNY6B99	284610M000349727	12/01/2026	60503
QOI2A06	284610M000349721	12/01/2026	60503
QOI6B40	284610M000350001	16/01/2026	60503
QOO5J60	284610M000350086	17/01/2026	60503
QPM2G51	284610M000350171	17/01/2026	60503
QQE3J17	284610M000349983	15/01/2026	56732
QXP2I23	284610M000350180	18/01/2026	60503

QXW8C57	284610M000350000	16/01/2026	60503
QZN9A59	284610M000350116	17/01/2026	60503
RCI2J31	284610T000008372	16/01/2026	58196
REW0F54	284610M000350062	16/01/2026	60503
REY7H41	284610M000349771	12/01/2026	60503
RGC5G60	284610M000350175	17/01/2026	60503
RHD2I34	284610M000350040	16/01/2026	60503
RHD9E33	284610M000349972	15/01/2026	60503
RHH9E25	284610M000349885	14/01/2026	60503
RHL1B47	284610M000349875	14/01/2026	60503
RHN0C17	284610T000008420	20/01/2026	66531
RHO3A26	284610M000350206	18/01/2026	60503
RHQ2G50	284610M000350020	16/01/2026	60503
RHQ2G50	284610M000349802	13/01/2026	56732
RHQ6E27	284610M000349856	13/01/2026	60503
RHT3G31	284610T000008414	20/01/2026	60501
RHV0I20	284610M000350191	18/01/2026	60503
RHV5J48	284610M000350123	17/01/2026	60503
RHV6B46	284610T000008425	21/01/2026	59670
RHX3F27	284610M000349857	13/01/2026	60503
RHX6C15	284610M000350200	18/01/2026	60503
RUL3D96	284610M000349780	12/01/2026	60503
RUW3F40	284610M000349957	15/01/2026	56732
RVD5J11	284610M000349839	13/01/2026	60503
RVG3G08	284610M000350071	17/01/2026	56732
RVM0E14	284610M000350051	16/01/2026	60503
RXW9H26	284610M000349790	12/01/2026	60503
SCA2A90	284610M000350072	17/01/2026	56732
SDP6J41	284610M000349968	15/01/2026	60503
SDS4H25	284610M000350106	17/01/2026	60503
SDV3G52	284610M000349759	12/01/2026	60503
SDW4F52	284610M000349786	12/01/2026	60503
SDZ6C32	284610M000350043	16/01/2026	60503
SEB1J90	284610M000350011	16/01/2026	60503
SEB3F31	284610M000349923	14/01/2026	60503
SEB7G21	284610M000349926	14/01/2026	60503
SED1I88	284610M000350109	17/01/2026	60503
SED8D87	284610T000007875	20/01/2026	66532
SEJ5E23	284610M000350048	16/01/2026	60503
SEK8E04	284610M000349774	12/01/2026	60503
SEL0B07	284610M000349735	12/01/2026	60503
SEL3H17	284610M000350152	17/01/2026	60503
SEM4F43	284610M000350112	17/01/2026	60503
SEM5A15	284610M000350018	16/01/2026	60503
SEN6J58	284610T000006606	17/01/2026	73400
SEQ8J61	284610M000350063	16/01/2026	60503
SEU3B76	284610T000008397	19/01/2026	76332
SEU6E18	284610T000008436	21/01/2026	73400
SFC0J92	284610T000007852	16/01/2026	66532
SFC2I62	284610M000349971	15/01/2026	60503
SFE6G19	284610M000350065	16/01/2026	56732
SFG4H64	284610M000349746	12/01/2026	60503
SFG8F90	284610M000350091	17/01/2026	60503
SFH4C82	284610M000350187	18/01/2026	60503
SFI6A98	284610M000349969	15/01/2026	60503
SFJ5E24	284610M000350199	18/01/2026	60503
SFJ5H73	284610M000350169	17/01/2026	60503
SFM3E62	284610M000349745	12/01/2026	60503
SFM9J71	284610T000008429	21/01/2026	70301
SFN6J32	284610T000007864	16/01/2026	58191
SFO8E26	284610T000008374	16/01/2026	58196
STA6J02	284610M000349880	14/01/2026	60503
STG0C79	284610CND0000887	28/11/2025	50292
STH2E78	284610CND0000886	28/11/2025	50292
STL3C09	284610M000350084	17/01/2026	60503
SUA4I91	284610M000349757	12/01/2026	60503
SVE8D22	284610M000350128	17/01/2026	60503
SVF3H52	284610M000349899	14/01/2026	60503
SVL7E22	284610M000349843	13/01/2026	60503
TAI4C15	284610M000349863	14/01/2026	60503
TAJ6I60	284610M000349845	13/01/2026	60503
TAL2J83	284610T000001711	17/01/2026	57380
TAM7D06	284610M000349954	15/01/2026	60503
TAO3G83	284610M000349803	15/01/2026	60503
TAO8E08	284610M000349820	13/01/2026	60503
TAQ1I15	284610M000349975	15/01/2026	60503
TAQ8F54	284610T000008377	16/01/2026	66531
TAR2C63	284610M000349924	14/01/2026	60503
TAR8C45	284610M000349758	12/01/2026	60503
TAU4H90	284610M000349956	15/01/2026	60503
TAW7G32	284610M000350207	18/01/2026	60503
TAZ6F24	284610M000349911	14/01/2026	60503
TBA1H61	284610M000349718	12/01/2026	60503
TBE1E98	284610M000349836	13/01/2026	60503
TBE2F35	284610M000350108	17/01/2026	60503
TBG3A57	284610T000008431	21/01/2026	73400
TBG9I91	284610CND0000884	24/10/2025	50371
TBK0H15	284610M000349728	12/01/2026	60503
TBP7E77	284610M000349797	13/01/2026	60503

TBS7F22	284610M000349844	13/01/2026	60503
TBT2A44	284610M000350198	18/01/2026	60503
TBV7A76	284610M000349784	12/01/2026	60503
TBV7A76	284610M000349852	13/01/2026	60503
TBX2I41	284610T000008382	16/01/2026	57380
TBX3G13	284610M000349776	12/01/2026	60503
TBY4H93	284610M000350202	18/01/2026	60503
TBZ3I41	284610M000349741	12/01/2026	60503
TDB6A84	284610M000350098	20/01/2026	60503
TDM0F07	284610M000349948	15/01/2026	60503
TEG0F07	284610CND0000885	01/11/2025	50292
TIQ1G95	284610T000007892	22/01/2026	51852
TJN9G15	284610M000350127	17/01/2026	60503
TXE0I60	284610M000350154	17/01/2026	60503
TXE0I60	284610M000350135	17/01/2026	60503
UAS9E23	284610T000008365	16/01/2026	60681
UAU5E04	284610M000350005	16/01/2026	60503
UBD1D30	284610T000008368	16/01/2026	58196
UBE6D12	284610M000349979	15/01/2026	60503
UBG8C64	284610M000349981	15/01/2026	60503
UBG8C64	284610M000350006	16/01/2026	60503
UBI4B26	284610T000008421	20/01/2026	65991
UBI4B26	284610T000008422	20/01/2026	50100

Publicado por:
Valdineia Angelo de Lima Goncalves
Código Identificador:EB9C7420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Sulina-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.357.352,88	2.523.989,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.303,70	189.121,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	383.261,43	344.344,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	645.907,75	657.219,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.140.880,00	1.333.305,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.204.950,01	31.137.495,37
2.1- Cota-Parte FPM	25.687.557,50	21.279.404,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.362.000,00	18.943.956,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.325.557,50	2.335.447,81
2.2- Cota-Parte ICMS	10.633.631,25	8.790.814,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.186,26	128.871,87
2.4- Cota-Parte ITR	57.881,25	60.890,50
2.5- Cota-Parte IPVA	636.693,75	800.584,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	76.929,93
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.562.302,89**	**33.661.485,30**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.957.720,88**	**5.760.408,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.914.697,22**	**2.654.961,81**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.216.408,22	3.106.111,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.988.526,82	2.907.844,26
6.1.1- Principal	2.969.772,03	2.888.602,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.754,79	19.242,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	227.881,40	198.267,63
6.4.1- Principal	227.881,40	186.763,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	11.503,85
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.987.948,85)**	**(2.871.805,98)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.106.111,89**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.396.000,09	3.274.013,33	3.274.013,33	3.274.013,33	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.329.740,49	2.287.827,99	2.287.827,99	2.287.827,99	-
10.1.1 - Educação Infantil	683.121,17	683.121,17	683.121,17	683.121,17	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.646.619,32	1.604.706,82	1.604.706,82	1.604.706,82	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.066.259,60	986.185,34	986.185,34	986.185,34	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	873.331,31	825.411,03	825.411,03	825.411,03	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	192.928,29	160.774,31	160.774,31	160.774,31	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.094.421,46	3.094.421,46	3.094.421,46	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.896.153,83	2.896.153,83	2.896.153,83	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	198.267,63	198.267,63	198.267,63	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.125.793,47	2.125.793,47	2.125.793,47	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.035.490,98	2.125.793,47	2.125.793,47	73,11
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	310.611,19	11.690,43	11.690,43	-	0,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	179.591,87	-	(179.591,87)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	162.034,52	-	(162.034,52)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	-	-	17.557,35	-	(17.557,35)	-

(VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.434.699,88	3.377.261,22	3.354.348,18	3.351.540,18	-
20.1- Educação Infantil	385.505,35	283.738,67	275.988,67	273.180,67	-
20.2- Ensino Fundamental	3.952.889,53	3.009.652,86	2.994.489,82	2.994.489,82	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	96.305,00	83.869,69	83.869,69	83.869,69	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.830.699,97	6.651.274,55	6.628.361,51	6.625.553,51	-
21.1- Educação Infantil	1.068.626,52	966.859,84	959.109,84	956.301,84	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	1.068.626,52	966.859,84	959.109,84	956.301,84	-
21.2- Ensino Fundamental	6.762.073,45	5.684.414,71	5.669.251,67	5.669.251,67	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.377.261,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.760.408,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**9.137.669,30**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.415.369,89		9.137.669,30		27,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.453,85	204.440,04	206.453,85	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	206.453,85	204.440,04	206.453,85	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	307.579,93	305.851,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	304.536,94	302.808,37
31.1.1- Salário-Educação	133.705,69	197.838,40
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	52.671,94	45.314,32
31.1.4- PNATE	70.036,31	50.474,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	48.123,00	9.180,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.042,99	3.042,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	818.829,69	530.030,53	530.030,53	530.030,53	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	103.105,13	53.105,00	53.105,00	53.105,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	663.039,10	431.614,89	431.614,89	431.614,89	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	52.685,46	45.310,64	45.310,64	45.310,64	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.649.529,66	7.181.305,08	7.158.392,04	7.155.584,04	-
33.1- Despesas Correntes	7.657.214,46	6.532.867,34	6.520.904,80	6.518.096,80	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.684.712,06	3.893.964,55	3.893.964,55	3.893.964,55	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	192.928,29	160.774,31	160.774,31	160.774,31	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.779.574,11	2.478.128,48	2.466.165,94	2.463.357,94	-
33.2- Despesas de Capital	992.315,20	648.437,74	637.487,24	637.487,24	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	-	-	-	-	-

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	992.315,20	648.437,74	637.487,24	637.487,24	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	179.591,87	56.288,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.106.111,89	197.838,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.274.013,33	114.990,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.690,43	139.136,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.690,43	139.136,71
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*GILBERTO JOÃO ROSSI*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C61A744B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90043/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **34/2025** de **13/01/2025**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA para a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.908.002/0001-78, com sede na Rua SANTO CELESTINO COLETO, Nº 927, CASA 1; COND SANTO CELESTINO COLE, BOA VISTA - Curitiba/PR - CEP 82560-290.
Valor total: R$ 2.249,40 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

AMORIM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SABONETE LIQUIDO C/500 ML	FLORATY	UN	150,00	5,32	798,00
1	23	Escova de mão para limpeza geral material em corpo plástico; medidas aproximadas de: 2,5 cm de comprimento; 9,5 cm de largura; 2,5 cm de altura; material, cerdas polipropileno; unidade.	CASA DE REPOUSO REPOUSARE LTD	UN	30,00	3,03	90,90
1	24	Esponja de aço para panela, tipo araminho, pacote com 01 unidade peso líquido de 10 gramas. Similar ou superior a Brilhinox.	DESORAL	UN	50,00	1,13	56,50
1	32	Pá coletora de lixo, cabo de metal revestido com plástico comprimento do cabo 60 cm, pá com 25 cm de comprimento e 20 cm de largura, modelo sem tampa.	LOCATELLI	UN	20,00	5,35	107,00
1	45	Saponáceo Com detergente e cremoso. Biodegradável. Destinado para limpeza de paredes, pisos e louças. Embalagem com 300 gramas	DESORAL	UN	300,00	2,80	840,00
1	51	LIXO Vasado em plástico. Capacidade de pelo menos 500 ml. Resistente e de boa qualidade. Diversas cores.	ARQPLAST	UN	50,00	4,60	230,00
1	60	SAPONÁCEO. Com detergente e em pó. Biodegradável. Destinado para limpeza de paredes, pisos e louças. Embalagem com 300 gramas.	DESORAL	UN	50,00	2,54	127,00
TOTAL							2.249,40

ARC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, com sede na RUA WILLIBALDO KAYSER, Nº 348, CIC, CURITIBA – PARANÁ, CEP: 81.170-590.
Valor total: 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais).

ARC DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SABÃO EM PEDRA A base de água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante e tensoativo aminiótico. Glicerinado. Unidades com 200 gramas. Apresentação em pacote com 05 unidades.	G SOL	PCT	50,00	8,60	430,00
1	11	RODO GRANDE COM CABO DE MADEIRA. Com cabo de madeira. De boa qualidade. Reforçado. Tradicional. Peso do produto de aproximadamente 900 gramas. Com registro do Inmetro.	CANADA	UN	50,00	14,30	715,00
1	18	Balde em material plástico; dimensões: 36cm de altura; 33 cm de diâmetro; cores variáveis; polietileno de alta densidade; alta resistência a impacto ;paredes e fundos reforçados; reforço no encaixe da alça; alça em aço zincado .capacidade de 10 litros.	CVL	UN	100,00	6,35	635,00

1	28	Grampo ou pregador de roupa em madeira, embalagem com 12 grampos.	HARACEN	PC	100,00	2,00	200,00
1	29	Guardanapo branco, dimensões 23x22cm, pacote com 50 unidades.	PREMIUM	PC	100,00	1,70	170,00
1	46	Vassoura em nylon medindo 26 a 30 CM com cabo de madeira com 140 cm de altura, boa qualidade.	PEROVINHA	UN	80,00	7,95	636,00
1	49	LIXO. Material em plástico. Capacidade de 15 litros. Com tampa. Firme e resistente. De boa qualidade. Cor preta.	ARQPLAST	UN	80,00	14,00	1.120,00
TOTAL							3.906,00

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11, com sede na Rodovia BR-282, n°; S/N, Brcao 01A, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650.

Valor total: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	41	Sabão em pó, embalagem plástica opaca tipo prismático retangular de 1 Kg, boa qualidade, de fácil dissolução, com micropartículas alvejantes, certificado pela Anvisa.	LIPON	PC	200,00	4,26	852,00
TOTAL							852,00

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 32.656.339/0001-37, com sede na Rua Lúcio Mendonça, 323, Oficinas, CEP: 84035-400, Ponta Grossa – PR.

Valor total: R$ 5.767,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TOALHA DE ROSTO. Material de 100% algodão. Medindo 80 x 45 cm. Em diversas cores variadas e de preferência claras. De boa qualidade. Etiqueta costurada no pano.	FLABOM	UN	50,00	6,80	340,00
1	8	RODO. Com cabo de madeira. Vai e vem. Com 2 borrachas. 40 cm de comprimento. Tradicional. De boa qualidade e reforçado. Peso de 32 gramas.	PEROVINHA	UN	50,00	5,79	289,50
1	9	LIMPA VIDROS Detergente multifuncional. Aspecto liquido. Destinado a limpeza de superfícies como pavimentos, azulejos, sanitários e eletrodomésticos e equipamentos. Odor de amônia. PH: 10,5 – 11,5. Densidade 1,000 – 1.020. Embalagem de 2 litros.	QUIMIBEL	UND	100,00	5,23	523,00
1	10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas circulares em nylon e suporte medindo 38 x 14 x 14 cm. Superfície de plástico.	BRUBALAR	UND	30,00	4,95	148,50
1	12	Água sanitária, solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Apresentação: frasco de 1 litro. Composição, informações do fabricante e modo de uso estampados na embalagem. Ver considerações sobre rotulagem e validade.	CHEMIX	UN	400,00	1,99	796,00
1	13	Álcool em gel 70°, frasco de 500 ml com válvula pump ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.	TUPI	UN	200,00	5,68	1.136,00
1	25	Esponja de aço, lã de aço, composto de aço carbono embalagem: acondicionado em saco plástico 60 gramas, contendo 08 unidades e embalados em papelão reforçado, contendo 14 pacotes.	QLUSTRO	PC	50,00	1,37	68,50
1	26	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma) formato retangular medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Similar a Scotch Brite	BRISTH	UN	300,00	0,45	135,00
1	31	Odorizante sanitário em pedra, 25 gramas.	GIOCA	UN	300,00	0,95	285,00
1	39	Removedor de cera, embalagem de 1000 ml. Similar ousuperior A Poliflor	CASA KM	UN	50,00	15,90	795,00
1	40	Rodo de plástico 60cm - borracha dupla e garras tamanho p não lisa p/ segurar pano - cabo em madeira e revestimento plástico na rosca	PEROVINHA	UN	50,00	6,90	345,00
1	53	LUVA DE VINIL Tamanho P. Estéril. Descartável e transparente. Boa durabilidade e resistência. Com amido. Caixa com 100 unidades.	VABENE	CX	20,00	15,90	318,00
1	54	LUVA DE VINIL. Tamanho M. Estéril. Descartável e transparente. Boa durabilidade e resistência. Com amido. Caixa com 100 unidades.	VABENE	CX	20,00	17,00	340,00
1	55	LUVA DE VINIL. Tamanho G. Estéril. Descartável e transparente. Boa durabilidade e resistência. Com amido. Caixa com 100 unidades.	VABENE	CX	20,00	4,90	98,00
1	58	SABONETEIRA. Material em plástico. Com capacidade para sabonete de 100 gramas.	ARQPLAST	UN	50,00	3,00	150,00
TOTAL							5.767,50

EMBALART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.636.171/0001-23, com sede na Rua Triângulo, nº. 54 Bairro Jardim Piemonte em Betim MG. - CEP: 32.689-326.

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EMBALART INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	44	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta; resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT nbr 9191, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades; constante externamente dados de identificação, n° do lote e procedência	EMBALART	PC	1.000,00	2,50	2.500,00
TOTAL							2.500,00

HR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.219.973/0001-20, com sede na ESTRADA MUNICIPAL POÇO BONITO, S/N, REBOUÇAS – PR.

Valor total: R$ 13.334,50 (treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

HR PRODUTOS DE LIMPEZA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LAVA ROUPA Aspecto líquido. Sabão liquido. Para limpeza profunda. Concentrado e tradicional. Embalagem 3 litros	PROPRIA/HR	UN	100,00	5,60	560,00
1	15	Alvejante tipo vanish, roupas brancas e coloridas, Embalagem 2 Litros	PROPRIA/HR	L	50,00	5,23	261,50
1	20	Desengordurante e Multiuso para limpeza geral de fornos, pisos, coifas em geral 2 em 1 top de linha. Embalagem 500 ml.	PROPRIA/HR	UN	100,00	3,11	311,00
1	21	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação desinfetante e germicida, composição aromática: eucalipto, lavanda, pinho, frasco de 2 litros.	PROPRIA/HR	UN	200,00	2,69	538,00
1	30	Limpador perfumado com alta performance de efeito prolongado Embalagem de 2 litros, fragrâncias: pinho, lavanda, eucalipto e aqua marine.	PROPRIA/HR	UN	200,00	2,60	520,00
1	37	Papel higiênico, picotado, folha dupla, branco, neutro, 100% fibras naturais, rolo medindo 30mx10cm, com 64 rolos cada fardo.	ABBASPEL	FARDO	200,00	55,72	11.144,00
TOTAL							13.334,50

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, om sede na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, nº336, BAIRRO NEVA, CASCAVEL-PR.

Valor total: R$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Álcool etílico 70% em líquido inflamável frasco contendo 01 litro; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	SUPER VALE	UN	200,00	6,14	1.228,00
1	16	Amaciante de roupas para uso doméstico tipo confort, embalagem 2 Litro	BIO KRISS	UN	100,00	4,00	400,00
1	17	Aromatizador de ambiente aerossol, 360 ml. Similar a Bom Ar – Airwick.	LEV&UZE	UN	100,00	7,41	741,00
TOTAL							2.369,00

Osmair Rodrigues LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.517.560/0001-06, com sede na Rua Pacífico Borges, 242. Rio Bonito. Irati – PR.
Valor total: R$ 5.841,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).

OSMAIR RODRIGUES EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CORDA PARA VARAL Em polipropileno nº 4, embalagem com 15m	POLICORDA	UN	50,00	2,49	124,50
1	6	SABONETE Em barra. Unidade com 90 gramas. Aspecto físico sólido. Suave. Para higienização. Com registro na Anvisa. De Boa qualidade.	GIPSY	UN	50,00	1,45	72,50
1	27	Fósforo pacote com 10 unidades com 40 palitos em cada caixa. Categoria: casa e cozinha, seguimento: fósforos / iniciadores de chama	PARANA	MÇ	50,00	2,95	147,50
1	35	Pano de prato atoalhado bainha nas laterais; mínimo 85 % algodão; lavável com barra; medidas mínimas: 45 cm x 70 cm. Em alta qualidade. Cores ou estampadas variadas.	MARTIM PANOS	UN	150,00	3,49	523,50
1	36	Pano para pó flanela laranja, medindo 40x60 cm, 100% algodão.	MARTIM PANOS	UN	150,00	1,99	298,50
1	42	Saco plástico para acondicionamento de lixo na cor preta; capacidade 100 litros; saco adequado para o acondicionamento de lixo úmido, como sobras de alimentos prontos e cascas/sementes de vegetais; o saco não deverá permitir vazamento; ser totalmente íntegro, não deverá conter bolhas, furos ou outros defeitos que facilitem o seu rompimento; o saco deverá ter capacidade de suportar até 20kg de resíduos (lixo) sem se romper durante a sua retirada da lixeira e durante todos as vezes que o saco de lixo será erguido (média de 3 vezes) até o seu descarte em caçambas específicas; pacote com 05 unidades, constante externamente dados de identificação, n° do lote e procedência.	POK LIXO	PC	1.000,00	1,80	1.800,00
1	43	Saco plástico para acondicionamento de lixo, na cor preta resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT nbr 9191, capacidade50 litros, pacote com 10 unidades; constante externamente dados de identificação, n° do lote e procedência.	POK LIXO	PC	1.000,00	1,89	1.890,00
1	56	LUVA LÁTEX. Tamanho P. Em látex natural. Revestimento interno em verniz silver. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Uso reutilizável. Formato anatômico. Estrutura sem suporte têxtil. Punho picotado e grip colmeia. Pacote com 1 par	NOBRE	PAR	100,00	2,95	295,00
1	57	LUVA LÁTEX. Tamanho G. Em látex natural. Revestimento interno em verniz silver. Antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Uso reutilizável. Formato anatômico. Estrutura sem suporte têxtil. Punho picotado e grip colmeia. Pacote com 1 par.	NOBRE	PAR	100,00	2,95	295,00
1	59	EMBALAGEM PLASTICA Para freezer e geladeiras. Capacidade de 5 litros. Mas medidas: 27 x 42x 0,02. Apresentação em rolos com 100 unidades.	ITALLY	POTE	50,00	7,90	395,00
TOTAL							5.841,50

RANGEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.404.975/0001-97, RUA OITO 593 CEP 64.900-000 BAIRRO/DISTRITO SERRA NOVA MUNICÍPIO BOM JESUS/PI.
Valor total: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).

RANGEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	33	Pano de chão 100% algodão alvejado, 86x60cm.	CR REPRESENTAÇÕES	UN	150,00	4,60	690,00
1	34	Pano de chão 100% algodão cru, grosso, 86x60cm.	Cr representaçoes	UN	150,00	4,80	720,00
TOTAL							1.410,00

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.404.975/0001-97, RUA DR. FALCON 062 - BAIRRO UNIAO CEP 99770-000 - ARATIBA/RS.
Valor total: R$ 3.668,60 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	48	LIXO. Com pedal e tampa em plástico Com pedal e tampa em plástico. Capacidade de 15 litros. Altura de 38 cm largura 25 cm. Firme e resistente. De boa qualidade. Cor preta.	INJE	UN	80,00	24,49	1.959,20
1	50	LIXO Material em plástico. Capacidade de 60 litros. Com tampa. Firme e resistente. De boa qualidade. Cor preta.	INJE	UN	60,00	28,49	1.709,40
TOTAL							3.668,60

SODRÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.517.274/0001-19, Rua David Da Graça, 133, Térreo, Espinheiros, Joinville, SC, CEP: 89.228-530.
Valor total: R$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

SODRÉ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	LAVA TUDO AMONIACAL. Detergente multifuncional. Aspecto liquido. Destinado a limpeza de superfícies como pavimentos, azulejos, sanitários e eletrodomésticos e equipamentos. Odor de amônia. PH: 10,5 – 11,5. Densidade 1,000 – 1.020. Embalagem de 2 litros.	MASTER SAN	UN	200,00	10,32	2.064,00
1	22	Detergente lava louças embalagem contendo 500 ml para lavagem de louça; líquido; neutro; biodegradável; composto por matéria ativa detergente; phentre 5,5 e 8,0; isento de perfume; partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele; deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido; embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Similar a Limpol	BARBAREX	UN	200,00	1,30	260,00
TOTAL							2.324,00

SUELEN DAIANE KANIS, inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, com sede na Rua POMERANOS, 5.921, SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBÓ - SC CEP: 89120-000.

Valor total: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

SUELEN DAIANE KANIS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	47	Vassoura em palha com cabo de madeira com 140 cm de altura, grande boa qualidade.	COLONIAL	UN	80,00	17,75	1.420,00
TOTAL							1.420,00

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 26 de janeiro 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AD888DD5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.735.000,27	8.510.527,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	865.000,00	310.628,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.628.100,00	1.235.647,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.730.200,27	4.270.338,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.511.700,00	2.693.912,97
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.861.457,73	58.343.785,71
2.1 - Cota-parte FPM	26.479.500,00	26.856.354,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	23.908.827,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.479.500,00	2.947.526,78
2.2 - Cota-parte ICMS	25.000.000,00	26.254.235,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	282.250,00	384.853,09
2.4 - Cota-parte ITR	1.800.000,00	2.011.552,89
2.5 - Cota-parte IPVA	4.140.375,00	2.607.052,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.332,73	229.737,45
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.596.458,00	66.854.312,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.876.391,55	11.079.251,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.022.722,95	5.634.326,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.464.461,05	9.217.031,29
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.766.100,00	8.676.422,73
6.1.1 - Principal	9.758.100,00	8.576.116,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	100.306,41
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	698.361,05	540.608,56
6.4.1 - Principal	698.361,05	540.608,56
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.118.291,55)	(2.503.135,47)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	241.303,59
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	241.303,59
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.458.334,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.210.882,11	9.591.198,09	9.591.198,09	9.591.198,09	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.205.387,38	7.883.742,37	7.883.742,37	7.883.742,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.484.000,00	2.476.662,46	2.476.662,46	2.476.662,46	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.721.387,38	5.407.079,91	5.407.079,91	5.407.079,91	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.005.494,73	1.707.455,72	1.707.455,72	1.707.455,72	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.300,00	2.189,90	2.189,90	2.189,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.951.194,73	1.686.861,82	1.686.861,82	1.686.861,82	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	52.000,00	18.404,00	18.404,00	18.404,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.835.701,66	8.835.701,66	8.835.701,66	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.320.741,27	8.320.741,27	8.320.741,27	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	514.960,39	514.960,39	514.960,39	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.287.026,82	7.287.026,82	7.287.026,82	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.073.495,91	7.287.026,82	7.287.026,82	83,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	921.703,13	381.329,63	381.329,63	0,00	4,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	826.821,02	241.303,59	585.974,68	10.740,87	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	818.168,46	241.303,59	585.974,68	10.740,87	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	8.652,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.021.584,25	8.371.079,45	8.345.575,32	8.345.575,32	25.504,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	166.800,00	332,00	332,00	332,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	9.310.484,25	8.301.620,99	8.276.116,86	8.276.116,86	25.504,13
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	238.400,00	69.126,46	69.126,46	69.126,46	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	305.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.636.166,36	17.278.031,53	17.252.527,40	17.252.527,40	25.504,13
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.653.100,00	2.272.869,41	2.272.869,41	2.272.869,41	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.983.066,36	15.005.162,12	14.979.657,99	14.979.657,99	25.504,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.371.079,45
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.079.251,79
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.337,09
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	19.447.994,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.713.578,24	19.447.994,15	29,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.102,40	10.885,74	71.504,20	2.337,09	19.261,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	93.102,40	10.885,74	71.504,20	2.337,09	19.261,11
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.061,79	1.554.375,64
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.406,01	951.856,04
31.1.1 - Salário-Educação	621.700,00	648.642,40
31.1.2 - PDDE	1.506,01	6,01
31.1.3 - PNAE	175.000,00	165.094,95
31.1.4 - PNATE	184.200,00	129.817,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	186.000,00	8.295,62
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.655,78	602.519,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.517.516,31	2.036.692,15	2.030.557,43	2.030.111,05	6.134,72
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	119.021,27	119.021,27	119.021,27	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.605.116,31	1.478.452,59	1.472.317,87	1.471.871,49	6.134,72
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	93.000,00	69.999,88	69.999,88	69.999,88	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	819.400,00	369.218,41	369.218,41	369.218,41	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.749.982,67	19.998.969,69	19.967.330,84	19.966.884,46	31.638,85
33.1 - Despesas Correntes	22.878.282,67	19.910.393,19	19.878.754,34	19.878.307,96	31.638,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.133.302,51	14.229.614,52	14.229.614,52	14.229.614,52	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.744.980,16	5.680.778,67	5.649.139,82	5.648.693,44	31.638,85
33.2 - Despesas de Capital	871.700,00	88.576,50	88.576,50	88.576,50	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	871.700,00	88.576,50	88.576,50	88.576,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	608.910,34	32.255,28
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.375.812,17	648.642,40
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.651.868,37	648.885,78
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	332.854,14	32.011,90
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	332.854,14	32.011,90
Entidades:		
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares		
Câmara de Teixeira Soares		
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares		
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 10:44		

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:E7B5CDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.019.000,00	4.800.769,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	887.000,00	709.538,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.253.000,00	939.671,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.540.000,00	1.800.935,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.339.000,00	1.350.624,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.535.000,00	38.252.196,35
2.1 - Cota-Parte FPM	19.800.000,00	21.279.404,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	18.943.956,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.815.953,73
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	206.560,71
2.4 - Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.216.216,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.611.925,74
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	122.135,97
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.554.000,00**	**43.052.965,89**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.747.000,00**	**7.183.349,71**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.391.500,00**	**3.579.891,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.750.000,00	6.895.317,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.750.000,00	6.798.899,80
6.1.1 - Principal	6.700.000,00	6.742.978,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	43.395,59
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	12.525,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	45.404,96
6.3.1 - Principal	0,00	45.404,96
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	51.012,27
6.4.1 - Principal	0,00	51.012,27
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-47.000,00	-440.370,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.895.317,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.200.213,65	7.012.089,98	6.950.284,44	6.032.978,96	61.805,54
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.902.596,83	5.753.513,64	5.753.513,64	4.871.223,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	100.683,47	99.943,96	99.943,96	68.160,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.801.913,36	5.653.569,68	5.653.569,68	4.803.063,11	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.297.616,82	1.258.576,34	1.196.770,80	1.161.755,36	61.805,54
10.2.1 - Educação Infantil	103.944,83	97.882,10	97.882,10	84.706,56	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	452.006,51	419.028,76	419.028,76	397.188,86	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	741.665,48	741.665,48	679.859,94	679.859,94	61.805,54
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.751.894,71	6.690.089,17	5.772.783,69	61.805,54	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.655.923,43	6.594.117,89	5.721.771,42	61.805,54	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	44.959,01	44.959,01	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.012,27	51.012,27	51.012,27	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.736.700,28	5.736.700,28	4.854.410,24	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	44.959,01	44.959,01	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	13.175,54	13.175,54	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.791.013,33	5.736.700,28	5.736.700,28	83,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	45.404,96	44.959,01	44.959,01	99,02
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	6.810,74	13.175,54	13.175,54	29,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	689.531,70	143.422,32	143.422,32	0,00	2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	678.695,23	145.396,39	118.845,98	145.396,39	0,00	26.550,41
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	678.695,23	0,00	118.845,98	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	145.396,39	0,00	145.396,39	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.270.067,89	4.211.271,49	3.998.141,50	3.255.271,46	213.129,99
20.1 - Educação Infantil	1.128.570,08	1.109.625,65	1.107.932,85	858.493,39	1.692,80
20.2 - Ensino Fundamental	3.141.497,81	3.101.645,84	2.890.208,65	2.396.778,07	211.437,19
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.728.616,06	10.481.695,99	10.268.566,00	8.608.390,48	213.129,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.333.198,38	1.307.451,71	1.305.758,91	1.011.360,44	1.692,80
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.395.417,68	9.174.244,28	8.962.807,09	7.597.030,04	211.437,19

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	4.211.271,49
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.183.349,71
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	26.550,41
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7	37.950,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.330.120,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.763.241,47	11.330.120,79	26,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.782,35	293.832,35	293.832,35	37.950,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	318.386,33	280.436,33	280.436,33	37.950,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.396,02	13.396,02	13.396,02	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.500,00	841.382,58
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	372.500,00	421.304,43
31.1.1 - Salário-Educação	372.500,00	415.486,37
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	5.818,06
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	314.000,00	316.103,22
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	103.974,93

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.539.678,48	1.552.314,12	1.510.924,08	1.496.889,37	41.390,04
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	123.049,63	128.919,30	128.919,30	121.957,80	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.416.228,85	1.423.394,82	1.382.004,78	1.374.931,57	41.390,04
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.009.960,02**	**12.775.675,59**	**12.459.350,02**	**10.785.139,79**	**316.325,57**
33.1 - Despesas Correntes	12.674.881,17	12.445.796,74	12.280.906,71	10.638.410,33	164.890,03
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.770.318,06	8.557.933,56	8.557.933,56	7.065.411,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	68.303,04	68.303,04	68.303,04	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	541.765,48	541.665,48	541.665,48	541.665,48	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.362.797,63	3.277.894,66	3.113.004,63	2.963.030,20	164.890,03
33.2 - Despesas de Capital	335.078,85	329.878,85	178.443,31	146.729,46	151.435,54
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.100,00	200.000,00	138.194,46	138.194,46	61.805,54
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	134.978,85	129.878,85	40.248,85	8.535,00	89.630,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	232.312,71	68.109,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.895.317,03	415.486,37
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.112.555,45	455.584,74
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.015.074,29	28.011,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30.708,69	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	30.721,69	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.015.061,29	28.011,42

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:38:55.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença
entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades
na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:23440434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL Nº 01/2026 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, designada por meio do **Decreto nº 003/2026**, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICA
a realização do **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de vagas para **estágio nos níveis Médio, Técnico e Superior**, o qual será regido pelas Instruções Especiais constantes neste Edital.
O presente Edital estabelece as normas e procedimentos para a **seleção e contratação de estagiários(as)** para as áreas descritas no **item 3**, mediante **contrato de natureza administrativa**, nos termos da **Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)** e da **Lei Municipal nº 18/2025**, não gerando aos(às) candidatos(as) selecionados(as) qualquer direito ou vínculo como **Servidor Público**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as).
1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários(as), de acordo com as vagas ofertadas neste Edital e conforme a necessidade da Administração Municipal.
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Turvo tem por objetivo proporcionar aos(às) alunos(as), regularmente matriculados(as) em instituições de ensino reconhecidas, a oportunidade de realização de **estágio remunerado**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
1.4 O estágio de que trata este Edital é de **caráter não obrigatório**.
1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Município de Turvo, nos termos da legislação vigente.
1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do resultado final.
1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observado o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, **não se aplicando a limitação máxima de duração aos(às) estagiários(as) portadores(as) de deficiência**, nos termos do art. 11 da referida Lei.
1.8 A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará condicionada à existência de **convênio vigente** entre a Instituição de Ensino e o Município de Turvo.
1.9 A jornada de atividades do estágio será definida de acordo com o horário de funcionamento do local de estágio, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, respeitada a carga horária legal mínima de **20 (vinte) horas semanais** e máxima de **30 (trinta) horas semanais**.
1.10 O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para desempenhar as atividades no período compreendido entre **08h (oito horas) e 17h (dezessete horas)**, conforme o funcionamento das unidades administrativas.
1.11 O desligamento do(a) estagiário(a) ocorrerá nas hipóteses previstas no **art. 17 da Lei Municipal nº 18/2025**.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) os(as) candidatos(as) que, **no ato da contratação**, preencham cumulativamente os seguintes requisitos:
2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) e com frequência comprovada em instituição de ensino da **Rede Pública ou Privada**;
2.1.2 Estar apto(a) à realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
2.1.3 Possuir compatibilidade entre o horário do estágio e a grade curricular da Instituição de Ensino;
2.1.4 Possuir idade igual ou superior a **16 (dezesseis) anos**;
2.1.5 Ter disponibilidade de horário, no período **matutino e/ou vespertino**, para o cumprimento da carga horária do estágio;
2.1.6 Concordar expressamente com a carga horária e com o horário do estágio a serem fixados conforme a conveniência e necessidade do Município.

3. DAS VAGAS, NÍVEIS, CARGA HORÁRIA E ÁREAS

LOCAL: SEDE		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE VAGAS**
Administração	6h	7 + CR
Direito	6h	1 + CR
Enfermagem	6h	2 + CR
Farmacia	6h	1 + CR
Pedagogia	4h	5 + CR
Publicidade e Propaganda	6h	1 + CR
Sistemas de Informação	6h	2 + CR
Arquitetura	6h	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	6h	Cadastro Reserva
Educação Física (Licenciatura)	4h	Cadastro Reserva
Educação Física (Bacharelado)	6h	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	6h	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	6h	Cadastro Reserva
Psicologia	6h	Cadastro Reserva
Secretariado Executivo	6h	Cadastro Reserva
Serviço Social	6h	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4h	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas (Baracharelado)	6h	Cadastro Reserva
Matemática	4h	Cadastro Reserva
Economia	6h	Cadastro Reserva
Geografia (Licenciatura)	4h	Cadastro Reserva
Geografia (Bacharelado)	6h	Cadastro Reserva

História	4h	Cadastro Reserva
Letras	4h	Cadastro Reserva
Nutrição	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Administração	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	6h	Cadastro Reserva
Ensino Médio	4h	Cadastro Reserva

LOCAL: PROCON GUARAPUAVA		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE VAGAS**
Direito	6h	1 + CR

LOCAL: DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE VAGAS**
Pedagogia	4h	1 + CR
Farmácia	6h	1 + CR
Enfermagem	6h	1 + CR
Técnico em Enfermagem	6h	Cadastro Reserva

LOCAL: COMUNIDADE SANTA ANITA		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE VAGAS**
Pedagogia	4h	1 + CR

LOCAL: COMUNIDADE PASSA QUATRO		
CURSO	**CARGA HORÁRIA**	**TOTAL DE VAGAS**
Pedagogia	4h	1 + CR

3.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas neste Edital, observada a ordem de classificação, permanecendo os(as) demais em **cadastro de reserva**.
3.2 De acordo com a necessidade da Administração Municipal, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado no **Site Oficial do Município de Turvo**, para comparecimento à Prefeitura Municipal de Turvo, no prazo de **05 (cinco) dias**, munidos dos documentos exigidos no respectivo Edital de Convocação.
3.3 Para fins deste Edital, a área de formação denominada **Sistemas de Informação** abrange, também, os seguintes cursos e áreas afins:

• Ciência da Computação;
• Engenharia de Software;
• Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
• Tecnologia em Sistemas para Internet.

3.4 A vaga destinada ao **PROCON Guarapuava** é **exclusiva para estudantes residentes no Município de Guarapuava/PR**, em razão da localização da unidade concedente do estágio.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas ofertadas pela parte concedente do estágio às pessoas com deficiência, nos termos da **Lei Federal nº 11.788/2008**, conforme disposto no **§ 5º do art. 17**.
4.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
4.4 Quando a aplicação do percentual de vagas reservadas resultar em número fracionado, será adotado o seguinte critério:

• **arredondamento para o número inteiro imediatamente superior**, quando a fração for **igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco)**;
• **arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior**, quando a fração for **inferior a 0,5 (zero vírgula cinco)**.

4.5 É assegurado ao(à) candidato(a) com deficiência o direito à contratação a partir da **5ª (quinta) vaga**, conforme entendimento firmado pelo **Supremo Tribunal Federal**.
4.6 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá **declarar sua condição e especificar a deficiência no ato da inscrição**.
4.7 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, **não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, deixará de concorrer a essas vagas, não sendo admitida posterior interposição de recurso em favor de sua situação.
4.8 O(A) candidato(a) que necessitar de **condições especiais** para a realização das provas deverá formalizar a solicitação **no ato da inscrição**, indicando claramente os recursos necessários.
4.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
I – declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer às vagas reservadas;
II – apresentar **Requerimento de Pessoa com Deficiência**;
III – apresentar **laudo médico** (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos **12 (doze) meses**, contendo:

• a espécie da deficiência;
• o grau ou nível da deficiência;
• expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID-10**.

4.10 A inexistência ou irregularidade do laudo médico implicará no **indeferimento da inscrição** do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência.
4.11 Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada rigorosamente a **ordem de classificação**.

4.12 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência e for aprovado(a) no Processo Seletivo terá seu nome publicado **na lista geral de aprovados(as)** e também em **lista específica**, respeitada a respectiva ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A RESERVA DE VAGAS
5.1 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à **divulgação de seus dados** em listagens e resultados do Processo Seletivo para Estagiários(as), inclusive aqueles relativos à **pontuação e/ou condição de pessoa com deficiência**, tendo em vista que tais informações são essenciais para o cumprimento do princípio da **publicidade dos atos administrativos**.
5.2 O(A) candidato(a) declara-se ciente de que as informações divulgadas em razão do Processo Seletivo Simplificado poderão ser acessadas na **rede mundial de computadores**, inclusive por meio de mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
5.3 Detectada a falsidade de declaração relacionada à reserva de vagas, o(a) candidato(a) infrator(a) sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, aplicando-se, conforme o caso:
5.3.1 Se já contratado(a) para a vaga destinada à reserva, mediante declaração inverídica, à **rescisão imediata do Termo de Compromisso de Estágio**;
5.3.2 Se ainda candidato(a), à **anulação da inscrição** no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos dela decorrentes.
5.4 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas neste Edital, estas serão **revertidas aos(às) demais candidatos(as)** classificados(as), observada rigorosamente a **ordem de classificação**.

DA BOLSA-AUXÍLIO
6.1 O(A)(s) estagiário(a)(s) receberá(ão), durante o período em que estiver(em) regularmente atuando no estágio, **bolsa-auxílio**, nos termos da legislação vigente.
6.2 O valor da bolsa-auxílio será fixado conforme o **nível de escolaridade**, a **carga horária semanal** e a **disponibilidade orçamentária do Município**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 11.788/2008** e da **Lei Municipal nº 18/2025**.
6.3 A bolsa-auxílio será paga mensalmente, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, podendo sofrer descontos nos casos de faltas não justificadas ou afastamentos não previstos em lei.
6.4 O recebimento da bolsa-auxílio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e o Município de Turvo.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO
Médio	4 horas	R$ 709,78
Técnico	6 horas	R$ 1.064,66
Superior/Magistério	4 horas	R$ 828,07
Superior	6 horas	R$ 1.242,11

6.5 O(a) estagiário(a) lotado(a) no **PROCON Guarapuava** fará jus ao **auxílio-transporte**, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, em razão da necessidade de deslocamento.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições para todos os cursos previstos neste Edital terão início às **08h00min do dia 30 de janeiro de 2026** e encerrar-se-ão às **23h59min do dia 08 de fevereiro de 2026**.
7.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, através do site
https://turvo.1doc.com.br/atendimento, no campo destinado ao **Processo Seletivo Simplificado (Estagiários).**
7.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, por fax, fora do prazo ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
7.4 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, esta será **cancelada**, independentemente de prévia notificação.
7.5 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá **indicar corretamente o curso** para o qual está se inscrevendo.
7.6 Caso o(a) estudante de **Ensino Médio** se candidate, de forma equivocada, a uma vaga destinada ao **Ensino Superior**, sua inscrição será automaticamente **convertida para vaga de Ensino Médio**, desde que atendidos os requisitos.
7.7 O preenchimento do formulário de inscrição é de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, não sendo permitida qualquer retificação após a confirmação da inscrição.
7.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado sempre que solicitado, em qualquer fase do Processo Seletivo.
7.9 A inscrição, as provas e a contratação poderão ser anuladas a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, mediante processo administrativo devidamente instaurado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso seja constatada qualquer ilegalidade, tais como:
I – falsidade de declarações;
I – irregularidades nas provas;
III – inconsistências ou irregularidades na documentação apresentada;
IV – outras condutas incompatíveis com as normas deste Edital.
7.10 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume, de forma tácita, que **concorda integralmente** com todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos que vierem a ser publicados durante a realização do certame.
7.11 O(A) candidato(a) que não apresentar as informações exigidas no ato da inscrição terá seu pedido **indeferido**.
7.12 Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Turvo, competindo à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.
7.13 Após o encerramento do período de inscrições, será publicada a **relação de inscritos(as)**, contendo nome completo, data de nascimento e curso, em **Edital divulgado no site oficial do Município**:
www.turvo.pr.gov.br.
7.14 Do deferimento ou indeferimento da inscrição caberá **recurso à Comissão Organizadora**, no prazo de **01 (um) dia**, contado a partir do dia subsequente à publicação da lista de inscritos(as), conforme cronograma das fases do Processo Seletivo.
Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

8. DA SELEÇÃO
8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de **Prova Objetiva Presencial**, composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**.
8.2 A prova objetiva ocorrerá na **data provável de 22 de fevereiro de 2026**, em **horário e local a serem divulgados** no Edital de Homologação das Inscrições.
8.3 A prova terá duração de **02 (duas) horas**, contadas a partir do horário oficialmente estabelecido para o seu início.
8.4 Ao(À) candidato(a) será permitida a realização da prova **exclusivamente na data, horário e local** constantes no Edital de Homologação.

8.5 Não haverá **segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do(a) candidato(a).
8.6 A contagem do tempo para a realização da prova será iniciada no horário estipulado, não sendo permitida qualquer interrupção após o seu início.
8.7 Durante a realização da prova, **não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos**, tais como celulares, tablets, relógios digitais, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos similares.
8.8 O cartão-resposta deverá ser preenchido **exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
8.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir todas as orientações constantes neste Edital e nos comunicados oficiais da Comissão Organizadora.

9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
9.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**.
9.2 A Prova Objetiva será composta por **20 (vinte) questões**, sendo que cada questão terá o valor de **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total máximo de **100 (cem) pontos**.
9.3 Será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos** na somatória geral da Prova Objetiva.
9.4 O conteúdo programático da Prova Objetiva será definido conforme o **nível de escolaridade e área de formação**, e será divulgado em **Anexo próprio** a este Edital, do qual é parte integrante.
Língua Portuguesa
Conteúdo Programático: Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do "s, z, g, j, ss, ç, x, ch"; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período; Orações coordenadas e subordinadas: Sujeito: classificação; Predicado: Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais; Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância; Verbal e Nominal; Termos de Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;
Matemática
Conteúdo Programático: Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de "igual", "maior', "menor", "maior ou igual", "menor ou igual" e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, clausulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e intepretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;
Conhecimentos Gerais
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.
10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
10.1 A **nota final** dos(as) candidatos(as) corresponderá ao **total de pontos obtidos na Prova Objetiva**.
10.2 Os(As) candidatos(as) **habilitados(as)** serão classificados(as) em **ordem decrescente da nota final**, observadas as vagas ofertadas e o cadastro de reserva.
10.3 A classificação será realizada por **Área de Atuação**, em listas específicas, conforme previsto neste Edital.
11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
11.1 Na hipótese de **igualdade na nota final**, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
11.1.1 Obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
11.1.2 Obtiver maior pontuação em **Matemática**;
11.1.3 Obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;
11.1.4 Possuir **maior idade**.
12. DA HOMOLOGAÇÃO
12.1 O ato de **homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) será publicado no **site oficial do Município de Turvo**.
13. DA CONTRATAÇÃO
13.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados os **Termos de Compromisso de Estágio**, obedecida rigorosamente a **ordem de classificação final** dos(as) candidatos(as).
13.2 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão **convocados(as) por meio de Edital**, publicado no site oficial do Município, de acordo com as **necessidades da Administração Municipal de Turvo**.
13.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga à qual se inscreveu, desde que **preencha todos os requisitos previstos neste Edital**.
13.4 Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado na **Prefeitura Municipal de Turvo por período igual ou superior a 02 (dois) anos**, salvo as exceções expressamente previstas em lei.
13.5 No ato da contratação, serão exigidos dos(as) candidatos(as) a apresentação dos seguintes documentos:
I – cópia do documento de identidade (RG);
II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – número do PIS;
IV – comprovante de residência;
V – declaração ou atestado de matrícula **original**, expedido pela Instituição de Ensino nos últimos **30 (trinta) dias**, constando:

• matrícula ativa;
• curso (compatível com aquele para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu);
• horário das aulas;
• semestre ou período letivo.

13.6 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação, **laudo médico** (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos **12 (doze) meses**, conforme exigências previstas neste Edital.

13.7 O estágio destina-se **exclusivamente** aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com **frequência efetiva** em cursos vinculados ao ensino público ou particular.

13.8 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que **não comparecer para a formalização e assinatura** do referido termo no prazo máximo de **05 (cinco) dias** será considerado(a) **desistente**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

13.9 É assegurado ao(à) estagiário(a) **recesso de 30 (trinta) dias**, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

13.9.1 O recesso será concedido de forma proporcional nos casos de estágio com duração inferior a 12 (doze) meses.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os **editais, comunicados e atos complementares** referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as), que venham a ser publicados no **site oficial do Município de Turvo**.

14.2 A inexatidão de informações, declarações falsas e/ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas a qualquer tempo, especialmente por ocasião da formalização do Termo de Compromisso de Estágio, acarretarão a **nulidade da inscrição**, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de natureza **administrativa, civil ou criminal** cabíveis.

14.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) **não assegura direito à contratação**, gerando apenas **expectativa de celebração do Termo de Compromisso de Estágio**, observada a ordem de classificação, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal de Turvo.

14.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua **eliminação do Processo Seletivo**, a qualquer tempo.

14.5 Somente será admitida a **revisão de notas** mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, a qual analisará as justificativas e deliberará a respeito.

14.6 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a **todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova**, independentemente da interposição de recurso.

14.7 O prazo para interposição de **recurso contra o gabarito preliminar** da Prova Objetiva será de **01 (um) dia**, conforme cronograma das fases, contado a partir da data de sua divulgação, devendo o pedido ser protocolado exclusivamente por meio do sistema **Atendimento ao Cidadão**, disponível no endereço eletrônico:
https://turvo.1doc.com.br/atendimento.

14.8 O prazo para interposição de **recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva** será de **01 (um) dia**, conforme cronograma das fases, contado a partir da data de divulgação do referido resultado, devendo o pedido ser protocolado exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico.

14.9 Não serão apreciados os recursos fundamentados **exclusivamente em erros cometidos pelo(a) candidato(a)** no preenchimento dos dados ou na indicação do curso no momento da inscrição.

14.10 Para fins de convocação para o estágio, será respeitada eventual **lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior**, desde que ainda esteja dentro do prazo de validade.

14.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as)**.

14.12 O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do Resultado Final, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério do Município de Turvo.

14.13 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da **Prefeitura Municipal de Turvo**, localizada na **Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR**, ou pelo telefone **(42) 3642-1145**.

14.14 Integram o presente Edital, como parte inseparável:
I – **Anexo I – Cronograma**.

Turvo, 27 de janeiro de 2026.

SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO
Presidente da Comissão

ANEXO I – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)
EDITAL Nº 01/2026

Fases do Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	28/01/2026
Início das inscrições	30/01/2026
Encerramento das inscrições	08/02/2026
Divulgação da relação dos inscritos(as)	10/02/2026
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	11/02/2026
Homologações das inscrições, publicação do local, data, horário da prova e ensalamento	20/02/2026
Data provável da Prova Objetiva	22/02/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova	23/02/2026
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	24/02/2026
Divulgação do gabarito definitivo	25/02/2026
Resultado preliminar das provas	10/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas	11/03/2026
Resultado Final Classificatório e Homologação	12/03/2026

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B4E5A83F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE FENIX											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.370.075,00	47.236.035,78	9.019.274,91	40.849.453,10	99,98	6.386.582,68	7.629.845,52	37.761.235,74	100,00	9.474.800,04	3.088.217,36
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	110.791,01	110.791,01	0,00	8.455,58	0,02	102.335,43	0,00	8.455,58	0,02	102.335,43	0,00
Ação Judiciária	110.791,01	110.791,01	0,00	8.455,58	0,02	102.335,43	0,00	8.455,58	0,02	102.335,43	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.695.844,79	11.951.822,47	1.963.846,07	10.761.285,04	26,34	1.190.537,43	2.039.568,35	10.757.704,46	28,49	1.194.118,01	3.580,58
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.144.713,81	10.301.991,49	1.677.974,57	9.597.158,71	23,49	704.832,78	1.750.918,20	9.593.948,84	25,41	708.042,65	3.209,87
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	1.160.106,50	1.178.106,50	229.692,75	879.480,83	2,15	298.625,67	232.471,40	879.110,12	2,33	298.996,38	370,71
Normatização e Fiscalização	251.855,75	342.555,75	56.178,75	273.218,76	0,67	69.336,99	56.178,75	273.218,76	0,72	69.336,99	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	139.168,73	129.168,73	0,00	11.426,74	0,03	117.741,99	0,00	11.426,74	0,03	117.741,99	0,00
DEFESA NACIONAL	63.378,81	63.378,81	7.186,92	44.470,76	0,11	18.908,05	7.186,92	44.470,76	0,12	18.908,05	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	63.378,81	63.378,81	7.186,92	44.470,76	0,11	18.908,05	7.186,92	44.470,76	0,12	18.908,05	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.386.534,02	2.025.637,49	288.765,92	1.611.964,61	3,95	413.672,88	297.926,88	1.607.040,28	4,26	418.597,21	4.924,33
Assistência ao Idoso	70.000,00	137.000,00	16.000,00	137.000,00	0,34	0,00	16.000,00	137.000,00	0,36	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.361,58	373.240,38	40.960,86	288.847,17	0,71	84.393,21	40.960,86	288.429,88	0,76	84.810,50	417,29
Assistência Comunitária	1.039.172,44	1.515.397,11	231.805,06	1.186.117,44	2,90	329.279,67	240.966,02	1.181.610,40	3,13	333.786,71	4.507,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.419.310,28	10.300.319,16	1.738.562,84	9.528.539,85	23,32	771.779,31	1.881.968,46	9.408.106,40	24,91	892.212,76	120.433,45
Atenção Básica	4.686.680,62	8.447.385,84	1.398.990,21	7.970.271,21	19,51	477.114,63	1.519.432,26	7.874.752,06	20,85	572.633,78	95.519,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.035.623,96	1.049.023,96	198.226,70	957.814,48	2,34	91.209,48	207.792,07	957.814,48	2,54	91.209,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	443.481,11	278.263,79	103.891,58	221.633,06	0,54	56.630,73	98.217,70	213.946,36	0,57	64.317,43	7.686,70
Vigilância Sanitária	96.893,34	195.454,32	12.123,90	115.110,03	0,28	80.344,29	31.195,98	97.932,43	0,26	97.521,89	17.177,60
Vigilância Epidemiológica	156.631,25	330.191,25	25.330,45	263.711,07	0,65	66.480,18	25.330,45	263.661,07	0,70	66.530,18	50,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.227.771,01	9.902.472,04	1.753.770,70	9.278.243,18	22,71	624.228,86	1.806.066,09	9.266.408,53	24,54	636.063,51	11.834,65
Ensino Fundamental	3.783.512,91	7.477.890,46	1.451.645,58	7.147.816,53	17,50	330.073,93	1.481.631,43	7.137.236,94	18,90	340.653,52	10.579,59
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	199.942,52	199.942,52	18.882,50	179.942,50	0,44	20.000,02	18.882,50	179.942,50	0,48	20.000,02	0,00
Educação Infantil	1.714.797,06	1.635.077,06	200.088,47	1.442.175,47	3,53	192.901,59	216.338,47	1.440.920,43	3,82	194.156,63	1.255,04
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	146.439,58	202.409,58	40.830,00	202.320,00	0,50	89,58	40.830,00	202.320,00	0,54	89,58	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	383.078,94	387.152,42	42.324,15	305.988,68	0,75	81.163,74	48.383,69	305.988,66	0,81	81.163,76	0,02
CULTURA	93.076,53	91.576,53	14.055,74	24.350,84	0,06	67.225,69	14.055,74	23.935,42	0,06	67.641,11	415,42
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	93.076,53	91.576,53	14.055,74	24.350,84	0,06	67.225,69	14.055,74	23.935,42	0,06	67.641,11	415,42
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)	
URBANISMO	680.816,77	1.297.665,00	563.073,92	762.966,66	1,87	534.698,34	38.145,63	237.944,20	0,63	1.059.720,80	525.022,46
Infra-Estrutura Urbana	99.457,50	99.457,50	0,00	14.735,27	0,04	84.722,23	0,00	14.735,27	0,04	84.722,23	0,00
Serviços Urbanos	519.368,45	519.368,45	38.123,92	223.281,39	0,55	296.087,06	38.145,63	223.208,93	0,59	296.159,52	72,46
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	61.990,82	678.839,05	524.950,00	524.950,00	1,28	153.889,05	0,00	0,00	0,00	678.839,05	524.950,00
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.719,51	652.883,56	148.127,22	445.113,24	1,09	207.770,32	88.712,24	339.166,35	0,90	313.717,21	105.946,89
Preservação e Conservação Ambiental	450.719,51	652.883,56	148.127,22	445.113,24	1,09	207.770,32	88.712,24	339.166,35	0,90	313.717,21	105.946,89
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	410.513,59	4.698.013,59	1.912.780,54	3.732.932,74	9,14	965.080,85	767.744,14	1.417.896,34	3,75	3.280.117,25	2.315.036,40
Abastecimento	370.542,33	370.542,33	62.780,54	245.969,01	0,60	124.573,32	62.744,14	245.932,61	0,65	124.609,72	36,40
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	39.971,26	4.327.471,26	1.850.000,00	3.486.963,73	8,53	840.507,53	705.000,00	1.171.963,73	3,10	3.155.507,53	2.315.000,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	499.576,24	1.585.530,44	31.443,60	1.062.063,50	2,60	523.466,94	31.887,60	1.062.063,50	2,81	523.466,94	0,00
Promoção Industrial	499.576,24	1.585.530,44	31.443,60	1.062.063,50	2,60	523.466,94	31.887,60	1.062.063,50	2,81	523.466,94	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	495.609,72	716.796,81	48.445,74	318.550,41	0,78	398.246,40	48.445,74	318.550,40	0,84	398.246,41	0,01
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	495.609,72	716.796,81	48.445,74	318.550,41	0,78	398.246,40	48.445,74	318.550,40	0,84	398.246,41	0,01
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	688.740,36	817.941,00	148.075,38	387.515,60	0,95	430.425,40	183.286,47	386.576,72	1,02	431.364,28	938,88
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	688.740,36	817.941,00	148.075,38	387.515,60	0,95	430.425,40	183.286,47	386.576,72	1,02	431.364,28	938,88
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.817.607,87	2.991.207,87	401.140,32	2.883.001,09	7,06	108.206,78	424.851,26	2.882.916,80	7,63	108.291,07	84,29
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.490.000,00	2.663.000,00	393.252,43	2.555.174,49	6,25	107.825,51	393.252,43	2.555.174,49	6,77	107.825,51	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	327.607,87	328.207,87	7.887,89	327.826,60	0,80	381,27	31.598,83	327.742,31	0,87	465,56	84,29
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.784,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	0,02	39.970,07	0,00	0,00	0,00	46.305,00	6.334,93
TOTAL (III) = (I + II)	28.416.380,00	47.282.340,78	9.025.609,84	40.855.788,03	100,00	6.426.552,75	7.629.845,52	37.761.235,74	100,00	9.521.105,04	3.094.552,29

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	0,02	39.970,07	0,00	0,00	0,00	46.305,00	6.334,93
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	0,02	39.970,07	0,00	0,00	0,00	46.305,00	6.334,93
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	46.305,00	46.305,00	6.334,93	6.334,93	0,02	39.970,07	0,00	0,00	0,00	46.305,00	6.334,93
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS						***EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR***					
Contador						Prefeito					

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0580B4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO NOV-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.533.146,96	163.982.516,58	35.941.174,52	21,92	179.721.638,54	109,60	-15.739.121,96
RECEITAS CORRENTES	148.123.146,96	153.453.634,06	32.476.477,38	21,16	164.868.480,84	107,44	-11.414.846,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.341.070,00	21.478.633,73	3.500.138,57	16,30	21.257.932,92	98,97	220.700,81
Impostos	19.560.200,00	19.665.693,83	3.256.083,47	16,56	19.503.204,63	99,17	162.489,20
Taxas	1.780.670,00	1.812.739,90	243.721,36	13,44	1.753.089,86	96,71	59.650,04
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	333,74	166,87	1.638,43	819,22	-1.438,43
CONTRIBUIÇÕES	7.612.200,00	7.612.200,00	1.702.004,70	22,36	8.134.274,08	106,86	-522.074,08
Contribuições Sociais	5.112.000,00	5.112.000,00	1.311.139,88	25,65	5.635.690,99	110,24	-523.690,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.200,00	2.500.200,00	390.864,82	15,63	2.498.583,09	99,94	1.616,91
RECEITA PATRIMONIAL	6.289.630,00	6.871.928,70	2.023.186,22	29,44	11.703.542,05	170,31	-4.831.613,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	180.000,00	180.000,00	27.229,85	15,13	162.339,25	90,19	17.660,75
Valores Mobiliários	6.109.630,00	6.691.928,70	1.995.956,37	29,83	11.541.202,80	172,46	-4.849.274,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,00	135.880,00	42.231,05	31,08	194.745,04	143,32	-58.865,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.390,00	50.390,00	3.451,65	6,85	25.781,33	51,16	24.608,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,00	20.000,00	23.747,34	118,74	102.805,48	514,03	-82.805,48
Outros Serviços	30.490,00	65.490,00	15.032,06	22,95	66.158,23	101,02	-668,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.530.766,96	117.106.278,96	24.749.805,95	21,13	120.281.559,95	102,71	-3.175.280,99
Transferências da União e de suas Entidades	54.536.666,96	56.871.926,67	14.628.550,73	25,72	59.273.304,13	104,22	-2.401.377,46

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.222.100,00	39.731.631,29	6.537.281,26	16,45	39.919.514,15	100,47	-187.882,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	46.664,00	466,64	128.328,001.283,28		-118.328,00
Transferências de Instituições Privadas	260.000,00	260.000,00	47.503,85	18,27	263.010,42	101,16	-3.010,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.500.000,00	20.230.721,00	3.489.806,11	17,25	20.413.518,67	100,90	-182.797,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	283.884,5814.194,23		-281.884,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	248.600,00	248.712,67	459.110,89	184,59	3.296.426,801.325,40		-3.047.714,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	4.341,70	217,09	31.640,381.582,02		-29.640,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.112,67	172.710,27	747,25	220.099,92	952,29	-196.987,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	223.600,00	223.600,00	282.058,92	126,14	3.044.686,501.361,67		-2.821.086,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.410.000,00	10.528.882,52	3.464.697,14	32,91	14.853.157,70	141,07	-4.324.275,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	400.942,42	16,04	3.353.548,29	134,14	-853.548,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	400.942,42	16,04	3.353.548,29	134,14	-853.548,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.066.108,93	0,00	0,00	1.191.500,00	111,76	-125.391,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.056.108,93	0,00	0,00	1.191.500,00	112,82	-135.391,07
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	6.962.773,59	3.063.754,72	44,00	10.308.109,41	148,05	-3.345.335,82
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.342.063,32	947.215,99	70,58	2.923.439,64	217,83	-1.581.376,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	5.620.710,27	2.116.538,73	37,66	7.384.669,77	131,38	-1.763.959,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	1.374.436,97	13,28	9.898.824,13	95,65	449.675,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.881.646,96	174.331.016,58	37.315.611,49	21,41	189.620.462,67	108,77	-15.289.446,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.881.646,96	174.331.016,58	37.315.611,49	21,41	189.620.462,67	108,77	-15.289.446,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.881.646,96	174.331.016,58	37.315.611,49	21,41	189.620.462,67	108,77	-15.289.446,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.798.484,23	-	-	16.798.484,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.798.484,23	-	-	16.798.484,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.893.746,96	179.782.087,26	32.481.915,74	159.209.922,00	20.572.165,26	32.347.482,32	155.357.223,98	24.424.863,28	155.057.402,51	3.852.698,02
DESPESAS CORRENTES	137.306.463,00	158.976.739,51	30.801.124,55	149.484.052,23	9.492.687,28	30.797.496,88	146.392.965,32	12.583.774,19	146.093.143,85	3.091.086,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.428.800,00	90.819.088,57	19.408.093,84	86.372.635,47	4.446.453,10	19.493.354,49	86.372.635,47	4.446.453,10	86.140.990,58	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	901.200,00	1.778.320,16	316.412,12	1.776.608,70	1.711,46	339.521,66	1.776.608,70	1.711,46	1.776.608,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.976.463,00	66.379.330,78	11.076.618,59	61.334.808,06	5.044.522,72	10.964.620,73	58.243.721,15	8.135.609,63	58.175.544,57	3.091.086,91
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	53.976.463,00	66.379.330,78	11.076.618,59	61.334.808,06	5.044.522,72	10.964.620,73	58.243.721,15	8.135.609,63	58.175.544,57	3.091.086,91
DESPESAS DE CAPITAL	8.787.283,96	20.801.246,40	1.680.791,19	9.725.869,77	11.075.376,63	1.549.985,44	8.964.258,66	11.836.987,74	8.964.258,66	761.611,11
INVESTIMENTOS	6.785.083,96	18.671.946,40	1.327.044,00	7.597.482,61	11.074.463,79	1.126.682,69	6.835.871,50	11.836.074,90	6.835.871,50	761.611,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.200,00	2.128.600,00	353.747,19	2.128.387,16	212,84	423.302,75	2.128.387,16	212,84	2.128.387,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	4.101,35	0,00	0,00	4.101,35	0,00	0,00	4.101,35	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	10.322.413,55	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	9.500.229,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	160.856.646,96	190.104.500,81	33.857.071,47	169.135.005,15	20.969.495,66	33.722.638,05	165.282.307,13	24.822.193,68	164.557.632,17	3.852.698,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	160.856.646,96	190.104.500,81	33.857.071,47	169.135.005,15	20.969.495,66	33.722.638,05	165.282.307,13	24.822.193,68	164.557.632,17	3.852.698,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	20.485.457,52	-	-	24.338.155,54	-	25.062.830,50	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	160.856.646,96	190.104.500,81	33.857.071,47	189.620.462,67	484.038,14	33.722.638,05	189.620.462,67	484.038,14	189.620.462,67	3.852.698,02
RESERVA DO RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	236.299,31	8.808.912,92	0,00	4.159.595,29	18.366.183,47	-17.341.183,47	0,00	-18.366.183,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 09h e 17m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.348.500,00	10.348.500,00	1.374.436,97	13,28	9.898.824,13	95,65	449.675,87
RECEITAS CORRENTES	10.018.500,00	10.018.500,00	1.287.753,21	12,85	9.443.607,69	94,26	574.892,31
CONTRIBUIÇÕES	5.015.000,00	5.015.000,00	1.287.753,21	25,68	5.543.607,69	110,54	-528.607,69
Contribuições Sociais	5.015.000,00	5.015.000,00	1.287.753,21	25,68	5.543.607,69	110,54	-528.607,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.003.500,00	5.003.500,00	0,00	0,00	3.900.000,00	77,95	1.103.500,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	77,98	1.101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	86.683,76	26,27	455.216,44	137,94	-125.216,44
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	86.683,76	26,27	455.216,44	137,94	-125.216,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.962.900,00	10.322.413,55	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	1.375.155,73	9.925.083,15	397.330,40	9.500.229,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.732.900,00	10.036.913,55	1.325.062,63	9.658.043,45	378.870,10	1.325.062,63	9.658.043,45	378.870,10	9.233.189,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.081.200,00	5.945.173,93	1.288.471,97	5.569.866,71	375.307,22	1.288.471,97	5.569.866,71	375.307,22	5.145.013,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	188.221,69	36.590,66	188.176,74	44,95	36.590,66	188.176,74	44,95	188.176,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.481.700,00	3.903.517,93	0,00	3.900.000,00	3.517,93	0,00	3.900.000,00	3.517,93	3.900.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	285.500,00	50.093,10	267.039,70	18.460,30	50.093,10	267.039,70	18.460,30	267.039,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	285.500,00	50.093,10	267.039,70	18.460,30	50.093,10	267.039,70	18.460,30	267.039,70	0,00
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA		***MONICA APARECIDA CARRIEL***				***ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA***				
Prefeita		Contadora CRC 045105/O-5				Controlador Interno				

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FB338551

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO NOV-DEZ 2025

MUNICÍPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	147.918.746,96	180.807.087,26	32.481.915,74	159.209.922,00	94,13	21.597.165,26	32.347.482,32	155.357.223,98	94,00	25.449.863,28	3.852.698,02
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.470.000,00	442.317,44	2.469.513,96	1,46	486,04	442.317,44	2.469.513,96	1,49	486,04	0,00
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.470.000,00	442.317,44	2.469.513,96	1,46	486,04	442.317,44	2.469.513,96	1,49	486,04	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.405.000,00	1.052.203,45	226.806,39	1.045.566,58	0,62	6.636,87	226.955,83	1.045.566,58	0,63	6.636,87	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.405.000,00	1.052.203,45	226.806,39	1.045.566,58	0,62	6.636,87	226.955,83	1.045.566,58	0,63	6.636,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.349.100,00	11.070.548,50	1.849.360,47	10.463.088,04	6,19	607.460,46	2.029.592,12	10.206.640,03	6,18	863.908,47	256.448,01
Planejamento e Orçamento	288.000,00	279.804,28	43.111,65	191.671,47	0,11	88.132,81	45.411,65	190.485,29	0,12	89.318,99	1.186,18
Administração Geral	7.619.400,00	8.019.974,81	1.312.028,28	7.650.586,97	4,52	369.387,84	1.461.389,60	7.459.263,98	4,51	560.710,83	191.322,99
Administração Financeira	1.278.000,00	1.386.640,22	237.211,15	1.247.180,31	0,74	139.459,91	248.272,57	1.233.691,76	0,75	152.948,46	13.488,55
Controle Externo	165.000,00	170.017,04	29.246,87	167.360,78	0,10	2.656,26	31.646,87	166.160,78	0,10	3.856,26	1.200,00
Administração de Receitas	998.700,00	1.214.112,15	227.762,52	1.206.288,51	0,71	7.823,64	242.871,43	1.157.038,22	0,70	57.073,93	49.250,29
DEFESA NACIONAL	65.000,00	47.430,36	13.167,32	46.631,62	0,03	798,74	13.597,32	46.424,11	0,03	1.006,25	207,51
Defesa Terrestre	65.000,00	47.430,36	13.167,32	46.631,62	0,03	798,74	13.597,32	46.424,11	0,03	1.006,25	207,51
SEGURANÇA PÚBLICA	1.305.800,00	1.718.578,17	380.339,36	1.711.088,64	1,01	7.489,53	464.503,71	1.699.440,16	1,03	19.138,01	11.648,48
Policiamento	374.800,00	692.744,69	169.862,66	687.840,32	0,41	4.904,37	246.096,37	679.144,58	0,41	13.600,11	8.695,74
Defesa Civil	931.000,00	1.025.833,48	210.476,70	1.023.248,32	0,60	2.585,16	218.407,34	1.020.295,58	0,62	5.537,90	2.952,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.346.253,00	8.128.204,61	1.466.046,19	7.417.636,33	4,39	710.568,28	1.663.322,65	7.328.478,47	4,43	799.726,14	89.157,86
Administração Geral	1.913.710,00	2.202.756,16	290.386,68	2.124.858,91	1,26	77.897,25	338.136,87	2.110.911,32	1,28	91.844,84	13.947,59
Assistência à Pessoa Idosa	644.300,00	482.257,08	6.110,66	477.493,23	0,28	4.763,85	37.927,96	477.493,23	0,29	4.763,85	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	442.800,00	2.042.797,08	473.072,91	1.823.672,40	1,08	219.124,68	582.670,43	1.806.908,51	1,09	235.888,57	16.763,89
Assistência Comunitária	269.000,00	280.021,02	47.785,27	275.707,66	0,16	4.313,36	54.938,23	275.123,15	0,17	4.897,87	584,51
Serviços Socioassistenciais	3.076.443,00	3.120.373,27	648.690,67	2.715.904,13	1,61	404.469,14	649.649,16	2.658.042,26	1,61	462.331,01	57.861,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.950.000,00	20.135.250,00	3.999.537,13	17.382.366,94	10,28	2.752.883,06	3.999.574,33	17.382.404,14	10,52	2.752.845,86	-37,20
Previdência do Regime Estatutário	19.950.000,00	20.135.250,00	3.999.537,13	17.382.366,94	10,28	2.752.883,06	3.999.574,33	17.382.404,14	10,52	2.752.845,86	-37,20
SAÚDE	35.380.330,00	42.761.401,71	7.537.107,29	39.601.548,30	23,41	3.159.853,41	7.459.230,65	38.520.462,27	23,31	4.240.939,44	1.081.086,03
Administração Geral	831.600,00	1.631.653,78	469.954,18	1.439.874,97	0,85	191.778,81	521.277,23	1.438.366,58	0,87	193.287,20	1.508,39
Atenção Básica	17.205.330,00	21.614.930,55	3.841.124,99	19.909.023,52	11,77	1.705.907,03	3.618.241,99	19.290.533,58	11,67	2.324.396,97	618.489,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.870.800,00	15.242.023,79	2.374.083,66	14.190.214,08	8,39	1.051.809,71	2.462.299,50	13.846.108,41	8,38	1.395.915,38	344.105,67
Suporte Profilático e Terapêutico	1.055.200,00	1.648.101,20	285.942,57	1.616.803,12	0,96	31.298,08	335.301,68	1.581.001,91	0,96	67.099,29	35.801,21
Vigilância Sanitária	1.458.200,00	1.614.797,45	348.363,43	1.535.749,18	0,91	79.048,27	335.405,53	1.511.236,21	0,91	103.561,24	24.512,97
Vigilância Epidemiológica	257.200,00	454.332,39	73.652,78	368.540,02	0,22	85.792,37	73.595,13	352.279,26	0,21	102.053,13	16.260,76
Alimentação e Nutrição	702.000,00	555.562,55	143.985,68	541.343,41	0,32	14.219,14	113.109,59	500.936,32	0,30	54.626,23	40.407,09
TRABALHO	1.533.200,00	1.676.003,79	304.696,49	1.671.618,84	0,99	4.384,95	386.957,97	1.671.017,87	1,01	4.985,92	600,97
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	772.000,00	772.000,00	64.305,90	771.670,80	0,46	329,20	128.611,80	771.670,80	0,47	329,20	0,00
Relação de Trabalho	761.200,00	904.003,79	240.390,59	899.948,04	0,53	4.055,75	258.346,17	899.347,07	0,54	4.656,72	600,97
EDUCAÇÃO	36.574.683,96	45.493.637,99	9.146.962,90	43.115.791,60	25,49	2.377.846,39	9.319.389,48	42.685.413,77	25,83	2.808.224,22	430.377,83
Administração Geral	2.248.900,00	2.945.674,60	484.172,89	2.320.016,54	1,37	625.658,06	496.311,75	2.318.299,48	1,40	627.375,12	1.717,06
Ensino Fundamental	17.902.850,00	22.782.511,18	4.574.368,49	21.775.471,47	12,87	1.007.039,71	4.643.860,78	21.490.015,76	13,00	1.292.495,42	285.455,71
Ensino Superior	355.000,00	430.694,06	99.191,86	423.148,45	0,25	7.545,61	100.753,48	423.148,45	0,26	7.545,61	0,00

Educação Infantil	15.355.833,96	18.229.366,51	3.734.132,31	17.636.912,55	10,43	592.453,96	3.828.447,83	17.517.649,42	10,60	711.717,09	119.263,13
Educação de Jovens e Adultos	9.100,00	3.192,46	0,00	0,00	0,00	3.192,46	0,00	0,00	0,00	3.192,46	0,00
Educação Especial	703.000,00	1.102.199,18	255.097,35	960.242,59	0,57	141.956,59	250.015,64	936.300,66	0,57	165.898,52	23.941,93
CULTURA	1.360.300,00	3.778.478,64	1.992.692,44	2.963.822,89	1,75	814.655,75	1.106.970,78	1.981.699,98	1,20	1.796.778,66	982.122,91
Difusão Cultural	1.360.300,00	3.778.478,64	1.992.692,44	2.963.822,89	1,75	814.655,75	1.106.970,78	1.981.699,98	1,20	1.796.778,66	982.122,91
DIREITOS DA CIDADANIA	436.100,00	1.982.953,23	287.430,16	1.166.828,71	0,69	816.124,52	309.461,57	1.157.167,50	0,70	825.785,73	9.661,21
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	449.703,39	122.079,33	356.892,35	0,21	92.811,04	133.309,59	352.364,25	0,21	97.339,14	4.528,10
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	119.000,00	375,00	38.224,00	0,02	80.776,00	489,00	34.403,00	0,02	84.597,00	3.821,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	434.900,00	470.576,65	92.368,91	451.979,94	0,27	18.596,71	97.853,88	451.111,80	0,27	19.464,85	868,14
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.200,00	943.673,19	72.606,92	319.732,42	0,19	623.940,77	77.809,10	319.288,45	0,19	624.384,74	443,97
URBANISMO	17.294.080,00	21.585.478,33	2.479.844,09	16.961.983,81	10,03	4.623.494,52	2.880.235,19	16.514.876,42	9,99	5.070.601,91	447.107,39
Infra-Estrutura Urbana	7.787.440,00	11.326.607,68	951.786,56	7.071.461,97	4,18	4.255.145,71	1.104.616,47	6.942.202,21	4,20	4.384.405,47	129.259,76
Serviços Urbanos	9.506.640,00	10.258.870,65	1.528.057,53	9.890.521,84	5,85	368.348,81	1.775.618,72	9.572.674,21	5,79	686.196,44	317.847,63
HABITAÇÃO	700,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00
Habitação Urbana	700,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00	0,00	0,00	710.700,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.679.500,00	1.268.662,03	236.546,59	1.224.212,55	0,72	44.449,48	244.424,55	1.175.565,81	0,71	93.096,22	48.646,74
Preservação e Conservação Ambiental	1.679.500,00	1.268.662,03	236.546,59	1.224.212,55	0,72	44.449,48	244.424,55	1.175.565,81	0,71	93.096,22	48.646,74
AGRICULTURA	341.900,00	4.066.079,62	18.424,37	380.628,27	0,23	3.685.451,35	50.079,06	380.628,26	0,23	3.685.451,36	0,01
Extensão Rural	341.900,00	4.066.079,62	18.424,37	380.628,27	0,23	3.685.451,35	50.079,06	380.628,26	0,23	3.685.451,36	0,01
INDÚSTRIA	125.900,00	175.402,00	14.258,80	174.447,05	0,10	954,95	24.101,89	174.447,05	0,11	954,95	0,00
Promoção Industrial	74.900,00	124.857,00	10.050,47	123.947,05	0,07	909,95	15.685,23	123.947,05	0,07	909,95	0,00
Promoção Comercial	51.000,00	50.545,00	4.208,33	50.500,00	0,03	45,00	8.416,66	50.500,00	0,03	45,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.400,00	169.152,60	100.027,75	159.739,52	0,09	9.413,08	103.975,06	156.731,08	0,09	12.421,52	3.008,44
Promoção Comercial	25.900,00	6.820,00	557,07	2.168,66	0,00	4.651,34	557,07	2.168,66	0,00	4.651,34	0,00
Turismo	35.500,00	162.332,60	99.470,68	157.570,86	0,09	4.761,74	103.417,99	154.562,42	0,09	7.770,18	3.008,44
TRANSPORTE	1.782.000,00	2.166.629,40	295.137,70	2.124.451,73	1,26	42.177,67	253.182,91	2.072.069,13	1,25	94.560,27	52.382,60
Transporte Rodoviário	1.782.000,00	2.166.629,40	295.137,70	2.124.451,73	1,26	42.177,67	253.182,91	2.072.069,13	1,25	94.560,27	52.382,60
DESPORTO E LAZER	2.211.200,00	3.531.705,78	742.231,80	3.349.747,02	1,98	181.958,76	327.963,65	2.909.467,79	1,76	622.237,99	440.279,23
Desporto Comunitário	2.211.200,00	3.531.705,78	742.231,80	3.349.747,02	1,98	181.958,76	327.963,65	2.909.467,79	1,76	622.237,99	440.279,23
ENCARGOS ESPECIAIS	4.991.300,00	5.789.485,70	948.981,06	5.779.209,60	3,42	10.276,10	1.041.646,16	5.779.209,60	3,50	10.276,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.901.400,00	3.906.920,16	670.159,31	3.904.995,86	2,31	1.924,30	762.824,41	3.904.995,86	2,36	1.924,30	0,00
Outros Encargos Especiais	2.089.900,00	1.882.565,54	278.821,75	1.874.213,74	1,11	8.351,80	278.821,75	1.874.213,74	1,13	8.351,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.825.000,00	1.029.101,35	0,00	0,00	0,00	1.029.101,35	0,00	0,00	0,00	1.029.101,35	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	4.101,35	0,00	0,00	0,00	4.101,35	0,00	0,00	0,00	4.101,35	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	13.962.900,00	10.322.413,55	1.375.155,73	9.925.083,15	5,87	397.330,40	1.375.155,73	9.925.083,15	6,00	397.330,40	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	90.000,00	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	90.000,00	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	20.752,71	89.067,11	0,05	932,89	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	121.000,00	106.638,44	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	121.000,00	106.638,44	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	24.849,70	104.862,17	0,06	1.776,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	378.700,00	372.782,71	82.518,75	340.745,98	0,20	32.036,73	82.518,75	340.745,98	0,21	32.036,73	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	4.470,84	0,00	0,00	0,00	4.470,84	0,00	0,00	0,00	4.470,84	0,00
Administração Geral	209.700,00	209.783,16	49.111,65	199.900,18	0,12	9.882,98	49.111,65	199.900,18	0,12	9.882,98	0,00
Administração Financeira	111.000,00	108.941,71	20.560,11	91.511,07	0,05	17.430,64	20.560,11	91.511,07	0,06	17.430,64	0,00
Controle Externo	15.000,00	11.587,00	2.800,34	11.586,92	0,01	0,08	2.800,34	11.586,92	0,01	0,08	0,00
Administração de Receitas	38.000,00	38.000,00	10.046,65	37.747,81	0,02	252,19	10.046,65	37.747,81	0,02	252,19	0,00
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	0,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	1.009,20	4.330,39	0,00	669,61	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.200,00	56.200,00	12.571,48	54.508,84	0,03	1.691,16	12.571,48	54.508,84	0,03	1.691,16	0,00
Policiamento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Defesa Civil	56.000,00	56.000,00	12.571,48	54.508,84	0,03	1.491,16	12.571,48	54.508,84	0,03	1.491,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.100,00	316.071,48	61.416,93	291.752,36	0,17	24.319,12	61.416,93	291.752,36	0,18	24.319,12	0,00
Administração Geral	101.000,00	90.493,93	18.311,91	89.493,93	0,05	1.000,00	18.311,91	89.493,93	0,05	1.000,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	30.100,00	13.981,09	0,00	13.981,07	0,01	0,02	0,00	13.981,07	0,01	0,02	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	54.596,68	15.262,59	52.596,68	0,03	2.000,00	15.262,59	52.596,68	0,03	2.000,00	0,00

Assistência Comunitária	18.000,00	21.062,58	4.553,97	21.058,58	0,01	4,00	4.553,97	21.058,58	0,01	4,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	155.000,00	135.937,20	23.288,46	114.622,10	0,07	21.315,10	23.288,46	114.622,10	0,07	21.315,10	0,00
SAÚDE	900.100,00	932.782,58	171.653,70	778.035,28	0,46	154.747,30	171.653,70	778.035,28	0,47	154.747,30	0,00
Administração Geral	43.000,00	49.882,55	10.330,26	43.768,32	0,03	6.114,23	10.330,26	43.768,32	0,03	6.114,23	0,00
Atenção Básica	572.100,00	559.772,52	106.858,48	495.567,17	0,29	64.205,35	106.858,48	495.567,17	0,30	64.205,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	182.100,00	210.604,70	31.792,11	138.412,51	0,08	72.192,19	31.792,11	138.412,51	0,08	72.192,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	39.045,63	8.611,89	36.902,68	0,02	2.142,95	8.611,89	36.902,68	0,02	2.142,95	0,00
Vigilância Sanitária	54.900,00	55.517,23	11.074,31	50.468,19	0,03	5.049,04	11.074,31	50.468,19	0,03	5.049,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	17.959,95	2.986,65	12.916,41	0,01	5.043,54	2.986,65	12.916,41	0,01	5.043,54	0,00
TRABALHO	56.000,00	50.192,00	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	0,00
Relação de Trabalho	56.000,00	50.192,00	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	11.100,45	50.191,70	0,03	0,30	0,00
EDUCAÇÃO	3.676.100,00	3.498.828,32	785.426,76	3.373.876,45	1,99	124.951,87	785.426,76	3.373.876,45	2,04	124.951,87	0,00
Administração Geral	95.000,00	176.996,69	37.112,34	154.662,83	0,09	22.333,86	37.112,34	154.662,83	0,09	22.333,86	0,00
Ensino Fundamental	1.325.000,00	1.379.388,41	313.292,23	1.351.208,51	0,80	28.179,90	313.292,23	1.351.208,51	0,82	28.179,90	0,00
Ensino Superior	30.000,00	39.156,87	9.266,40	39.156,87	0,02	0,00	9.266,40	39.156,87	0,02	0,00	0,00
Educação Infantil	2.214.000,00	1.888.928,56	424.977,38	1.822.661,64	1,08	66.266,92	424.977,38	1.822.661,64	1,10	66.266,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	12.000,00	14.257,79	778,41	6.186,60	0,00	8.071,19	778,41	6.186,60	0,00	8.071,19	0,00
CULTURA	25.000,00	27.891,16	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	27.891,16	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	5.818,62	27.891,16	0,02	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	100,00	35.700,00	10.234,37	25.970,34	0,02	9.729,66	10.234,37	25.970,34	0,02	9.729,66	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	0,00	18.100,00	5.082,32	12.165,29	0,01	5.934,71	5.082,32	12.165,29	0,01	5.934,71	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	17.500,00	5.152,05	13.805,05	0,01	3.694,95	5.152,05	13.805,05	0,01	3.694,95	0,00
URBANISMO	316.000,00	333.287,82	73.534,47	310.666,94	0,18	22.620,88	73.534,47	310.666,94	0,19	22.620,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	95.379,10	23.830,49	92.145,19	0,05	3.233,91	23.830,49	92.145,19	0,06	3.233,91	0,00
Serviços Urbanos	222.000,00	237.908,72	49.703,98	218.521,75	0,13	19.386,97	49.703,98	218.521,75	0,13	19.386,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	3.774,26	1.004,06	3.674,26	0,00	100,00	1.004,06	3.674,26	0,00	100,00	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	100,00	3.674,26	1.004,06	3.674,26	0,00	0,00	1.004,06	3.674,26	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	58.000,00	45.796,00	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	0,00
Transporte Rodoviário	58.000,00	45.796,00	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	10.086,11	43.764,57	0,03	2.031,43	0,00
DESPORTO E LAZER	70.000,00	70.529,16	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	0,00
Desporto Comunitário	70.000,00	70.529,16	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	16.494,66	70.529,16	0,04	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.881.200,00	4.376.739,62	86.683,76	4.355.216,44	2,57	21.523,18	86.683,76	4.355.216,44	2,64	21.523,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	473.721,69	86.683,76	455.216,44	0,27	18.505,25	86.683,76	455.216,44	0,28	18.505,25	0,00
Outros Encargos Especiais	7.481.200,00	3.903.017,93	0,00	3.900.000,00	2,31	3.017,93	0,00	3.900.000,00	2,36	3.017,93	0,00
TOTAL	**161.881.646,96**	**191.129.500,81**	**33.857.071,47**	**169.135.005,15**	**100,00**	**21.994.495,66**	**33.722.638,05**	**165.282.307,13**	**100,00**	**25.847.193,68**	**3.852.698,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 26/jan/2026 as 14h e 35m.											
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA					***MONICA APARECIDA CARRIEL***						
Prefeita					Contadora CRC 045105/O-5						
ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA											
Controlador Interno											

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:9D9CF968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 16.1/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 1/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, na seguinte ordem:
I. O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos na condição de Afrodescendente (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação dos candidatos inscritos na condição de Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/01/2026 às 23h59min do dia 29/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso administrativo contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **27/01/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba (PR), 27 de janeiro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 16.1/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004156	SANDRO DA SILVA	18/06/2005	10,00	2,00	2,00	0,00	54,00	40,00	-	108,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004158	BRUNA CENATTI HOLANDA	22/11/1999	8,00	4,00	6,00	0,00	48,00	24,50	3,00	93,50	1º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.1/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

1 - PROFESSOR - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004120	ANDERLEIA TATIANA LUFT	15/07/1984	10,00	6,00	8,00	4,00	60,00	40,00	3,00	131,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004186	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	05/11/1993	10,00	8,00	10,00	4,00	57,00	38,00	3,00	130,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004215	ISMAILEM MICHELE SCHWAN	05/01/1989	10,00	6,00	10,00	4,00	57,00	38,50	3,00	128,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004177	MARCIANA DA SILVA	22/07/1988	8,00	4,00	8,00	6,00	60,00	39,50	1,50	127,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004175	SUZANA TOLFO	22/02/1995	10,00	10,00	8,00	2,00	57,00	36,00	3,00	126,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004131	SIMONE GATTINI	13/01/1987	8,00	4,00	8,00	6,00	57,00	39,00	3,00	125,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004217	MARIZETE MAFFI	29/09/1983	6,00	6,00	6,00	4,00	60,00	39,50	3,00	124,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004198	GISELI MANSKE ZANELLA	11/07/1987	6,00	8,00	6,00	8,00	57,00	36,00	3,00	124,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004202	TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	08/01/1977	6,00	6,00	8,00	8,00	57,00	35,50	3,00	123,50	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004139	BRUNA EMANUELY MOMBACH WEIMER	07/12/2001	8,00	6,00	10,00	0,00	60,00	36,00	3,00	123,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004203	ANGELA KRZYSCZAK DREIER	02/12/1998	10,00	6,00	8,00	6,00	54,00	36,00	3,00	123,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004219	ADRIANA RIBEIRO	12/10/1989	10,00	4,00	8,00	8,00	54,00	36,00	3,00	123,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004129	CAROLINE FERNANDA CHIARELLO	21/12/2003	8,00	6,00	4,00	2,00	57,00	40,00	3,00	120,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004185	EGID TAYNARA LANGE	09/09/2000	8,00	6,00	6,00	4,00	57,00	38,00	-	119,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0004239	ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA	22/02/1992	8,00	2,00	8,00	4,00	57,00	36,00	3,00	118,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004247	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	24/05/1998	8,00	2,00	8,00	4,00	57,00	35,00	3,00	117,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004173	DAIANE RODRIGUES BELLI	03/02/1990	8,00	4,00	6,00	4,00	57,00	36,00	1,50	116,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004234	BRUNA TÁBATA WITTHAUPER DE SOUZA	17/07/2006	8,00	4,00	10,00	0,00	54,00	40,00	-	116,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004223	GISELDA DA ROSA	17/05/1975	4,00	2,00	4,00	4,00	60,00	40,00	1,50	115,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004229	ELIANA DE FÁTIMA ALVES	30/07/1983	4,00	8,00	4,00	4,00	57,00	38,50	0,00	115,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004146	INGRIDI GONCALVES MONTEIRO EL GUEDR	26/01/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	54,00	39,50	-	115,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004141	DAIARA COLPANI CORTEZE	06/12/1996	8,00	6,00	4,00	0,00	60,00	37,00	0,00	115,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004182	LUAN EMANOEL LUPATTINI	14/08/2004	4,00	10,00	6,00	0,00	57,00	35,00	-	112,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004231	DANIELA MARIA RANNOV PINNOW NEUHAUS	14/02/1989	10,00	4,00	6,00	0,00	54,00	38,00	-	112,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004251	LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS	01/10/1988	8,00	8,00	6,00	4,00	51,00	32,00	3,00	112,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0004153	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	4,00	4,00	4,00	2,00	57,00	36,00	3,00	110,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004157	SARA PATRICIA RAMBO	07/03/2003	8,00	4,00	8,00	0,00	54,00	36,00	0,00	110,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004222	RAQUELI THAIS MEDEIROS COSSETIN	29/06/1994	10,00	4,00	8,00	2,00	57,00	25,00	3,00	109,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004149	FRANCIELI JORA SEVERO	25/07/2002	10,00	2,00	2,00	0,00	57,00	37,00	-	108,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004156	SANDRO DA SILVA	18/06/2005	10,00	2,00	2,00	0,00	54,00	40,00	-	108,00	30º	Aprovado	Afrodescendente
0004196	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	07/06/1984	6,00	2,00	8,00	2,00	54,00	35,50	-	107,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

0004165	VILMAR RODRIGUES	26/01/1981	6,00	4,00	6,00	6,00	57,00	25,00	3,00	107,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004180	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	27/12/1998	4,00	0,00	10,00	0,00	57,00	36,00	-	107,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0004249	FRANCIELI RUTKANKIS	01/08/1984	10,00	2,00	6,00	4,00	60,00	23,00	0,00	105,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004109	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO GOETTEMS	04/11/2000	6,00	0,00	8,00	0,00	57,00	34,00	0,00	105,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004230	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	31/07/1982	6,00	2,00	8,00	0,00	57,00	28,50	3,00	104,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004171	JOANA PRACZUN	13/12/1981	6,00	4,00	6,00	0,00	57,00	31,00	-	104,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004145	LUCIANE HENZ PERINAZZO	17/06/1995	8,00	8,00	8,00	0,00	54,00	25,00	-	103,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004209	CHIRLEI CASSIA DE OLIVEIRA	31/08/1993	6,00	6,00	4,00	4,00	60,00	22,50	0,00	102,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0004216	LORIVANE MEDEIROS	14/02/1992	6,00	2,00	6,00	2,00	57,00	25,00	3,00	101,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004254	VERONICE MAINARDI BENDER GABRIEL	24/07/1982	8,00	6,00	2,00	2,00	57,00	25,50	0,00	100,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004246	MAIARA ZANON CARNIEL	13/11/1996	6,00	2,00	8,00	2,00	57,00	22,50	3,00	100,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004238	ALISON NIHUES	26/11/2004	6,00	4,00	10,00	2,00	54,00	23,50	-	99,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004260	MARCIA APARECIDA DA SILVA	07/03/1994	4,00	4,00	6,00	2,00	54,00	25,00	3,00	98,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0004179	DALVANA MICHELE DOS ANJOS	01/09/1999	8,00	2,00	4,00	0,00	57,00	24,00	-	95,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0004199	GLEICIANE TELEKEN PIVOTO	25/12/2002	4,00	4,00	8,00	4,00	54,00	21,00	-	95,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004188	JAINE DE QUADROS DE OLIVEIRA	31/12/1999	4,00	4,00	6,00	4,00	54,00	23,00	-	95,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004113	MÁRCIA REGINA CARVALHO	06/10/1990	2,00	4,00	8,00	0,00	57,00	23,50	-	94,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004213	LUCAS PRATES CHIARELLO	30/04/1991	10,00	6,00	8,00	6,00	45,00	34,00	3,00	112,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004218	CLEITON FRANCIS PIAZENTINI	17/08/1983	8,00	8,00	8,00	2,00	48,00	34,50	0,00	108,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004235	JAIME FRANCISCO BOEHM	14/08/1982	8,00	8,00	6,00	0,00	48,00	35,50	-	105,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004161	JORGE VALMIR BOELTER	16/07/1981	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00	38,00	3,00	98,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004241	DANIELI CRISTINA FERRARI	27/10/1992	4,00	2,00	6,00	6,00	51,00	25,50	3,00	97,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004114	JEFERSON CALLEGARO	26/08/1981	8,00	6,00	6,00	2,00	36,00	36,00	0,00	94,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004158	BRUNA CENATTI HOLANDA	22/11/1999	8,00	4,00	6,00	0,00	48,00	24,50	3,00	93,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0004244	GELSON JOSÉ ADAM	04/12/1982	6,00	6,00	8,00	0,00	39,00	34,00	-	93,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004257	FERNANDO SILVEIRA ORSATTO	12/02/1993	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00	35,50	3,00	92,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004147	ROSILEI PROIS BRAITEMBACH	12/06/1992	4,00	2,00	6,00	4,00	51,00	25,00	-	92,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004201	JADSON YAGO DE MIRANDA FÓSS	12/01/2007	6,00	0,00	8,00	0,00	42,00	35,50	-	91,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência

0004197	CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	24/12/1986	8,00	0,00	2,00	2,00	48,00	26,00	3,00	89,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004132	LEANDRO MICHAEL	23/02/1983	4,00	4,00	8,00	0,00	39,00	32,00	-	87,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

3 - PROFESSOR DE ARTES - BELA VISTA DA CAROBA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0004228	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	8,00	6,00	8,00	2,00	57,00	31,50	3,00	115,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004143	ANGÉLICA DAIANE STORCH	03/09/1997	6,00	6,00	4,00	8,00	57,00	34,00	-	115,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:C1EB9948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - RELATÓRIO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.046.000,00	18.597.944,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.267.000,00	3.738.833,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.505.000,00	1.975.421,92
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.792.000,00	6.853.503,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	6.482.000,00	6.030.186,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	106.010.473,59	104.546.764,63
2.1 - Cota-parte FPM	44.937.500,00	42.558.808,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.000.000,00	37.887.912,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.937.500,00	4.670.895,64
2.2 - Cota-parte ICMS	52.171.276,14	53.065.950,43
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	650.000,00	778.190,46
2.4 - Cota-parte ITR	400.000,00	391.977,12
2.5 - Cota-parte IPVA	7.500.000,00	7.287.298,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	351.697,45	464.539,54
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	126.056.473,59	123.144.709,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	20.214.594,72	19.975.173,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.299.523,68	10.811.003,55

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.150.794,00	22.427.700,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.592.600,00	20.862.013,27
6.1.1 - Principal	20.592.600,00	20.606.165,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	255.847,32
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	908.594,00	917.091,71
6.3.1 - Principal	908.594,00	917.091,71
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	649.600,00	648.595,44
6.4.1 - Principal	649.600,00	648.595,44
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	378.005,28	630.992,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	540.074,66
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	540.074,66
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	22.967.775,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.602.539,00	21.561.760,13	21.561.760,13	21.561.760,13	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.230.651,00	20.216.127,08	20.216.127,08	20.216.127,08	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.251.451,00	10.246.131,15	10.246.131,15	10.246.131,15	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.979.000,00	9.969.995,93	9.969.995,93	9.969.995,93	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.371.888,00	1.345.633,05	1.345.633,05	1.345.633,05	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	301.190,00	278.013,21	278.013,21	278.013,21	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.070.698,00	1.067.619,84	1.067.619,84	1.067.619,84	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	22.160.133,04	22.160.133,04	22.160.133,04	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.616.352,33	20.616.352,33	20.616.352,33	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	903.988,45	903.988,45	903.988,45	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	639.792,26	639.792,26	639.792,26	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.844.127,08	19.844.127,08	19.844.127,08	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	903.988,45	903.988,45	903.988,45	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	166.968,67	166.968,67	166.968,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.245.373,49	19.844.127,08	19.844.127,08	91,12
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	458.545,86	903.988,45	903.988,45	98,57
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	137.563,76	166.968,67	166.968,67	18,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.242.770,04	267.567,38	267.567,38	0,00	1,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.841.395,08	540.074,66	372.000,00	0,00	168.074,66	168.074,66
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.841.395,08	540.074,66	372.000,00	0,00	168.074,66	168.074,66
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.410.498,39	11.641.219,48	11.641.219,48	11.613.860,51	0,00
20.1 - Educação Infantil	4.250.190,96	3.763.106,54	3.763.106,54	3.756.394,13	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.914.618,95	6.291.694,11	6.291.694,11	6.271.047,55	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	642.800,00	5.839,50	5.839,50	5.839,50	0,00
20.5 - Administração Geral	1.602.888,48	1.580.579,33	1.580.579,33	1.580.579,33	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.150.488,05	32.543.194,48	32.543.194,48	32.515.835,51	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.640.171,10	15.040.294,50	15.040.294,50	15.033.582,09	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.510.316,95	17.502.899,98	17.502.899,98	17.482.253,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.641.219,48
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.975.173,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	168.074,66
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	31.448.318,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30.786.177,34	31.448.318,62	25,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.304.813,00	2.849.578,07
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.064.813,00	2.088.375,52
31.1.1 - Salário-Educação	1.508.513,00	1.571.069,57
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	456.300,00	460.646,20
31.1.4 - PNATE	100.000,00	56.659,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	60.000,00	123.035,43
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	180.000,00	638.167,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.816.873,25	2.967.712,47	2.967.712,47	2.683.221,85	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	909.637,29	1.004.964,52	1.004.964,52	919.187,25	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.579.435,96	1.904.214,93	1.904.214,93	1.713.768,22	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	327.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	53.627,54	53.627,54	45.360,90	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	4.905,48	4.905,48	4.905,48	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.213.349,78	36.559.094,52	36.559.094,52	36.247.244,93	0,00
33.1 - Despesas Correntes	37.232.542,64	34.828.871,22	34.828.871,22	34.517.021,63	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	26.269.321,00	26.116.746,70	26.116.746,70	26.116.746,70	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	910.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.052.921,64	8.712.124,52	8.712.124,52	8.400.274,93	0,00
33.2 - Despesas de Capital	1.980.807,14	1.730.223,30	1.730.223,30	1.730.223,30	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.980.807,14	1.730.223,30	1.730.223,30	1.730.223,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	376.145,56	111.277,61
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.787.707,61	1.571.069,57
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.873.593,83	1.609.740,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	290.259,34	72.606,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	290.259,34	72.606,97

Junior Motter
PREFEITO MUNICIPAL

Altair Pauletti
TÉC. EM CONTAB. CRC-PR.30.705

Adriano Heinzen
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FA92B3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.289.017,88	88.585.235,43	10.805.689,17	12,20	61.427.078,77	69,34	27.158.156,66
RECEITAS CORRENTES	54.064.575,88	56.707.676,77	9.893.134,48	17,45	48.995.483,31	86,40	7.712.193,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.938.100,00	4.938.100,00	1.792.128,80	36,29	4.986.590,83	100,98	(48.490,83)
Impostos	4.270.000,00	4.270.000,00	1.732.372,23	40,57	4.577.774,89	107,21	(307.774,89)
Taxas	648.100,00	648.100,00	59.756,57	9,22	408.815,94	63,08	239.284,06
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	327.000,00	327.000,00	48.240,71	14,75	304.430,79	93,10	22.569,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	327.000,00	327.000,00	48.240,71	14,75	304.430,79	93,10	22.569,21
RECEITA PATRIMONIAL	1.201.800,00	1.221.929,42	225.371,12	18,44	1.313.530,94	107,50	(91.601,52)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.044,30	20,22	15.955,70
Valores Mobiliários	1.181.800,00	1.201.929,42	225.371,12	18,75	1.309.486,64	108,95	(107.557,22)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.515.675,88	50.138.647,35	7.825.577,95	15,61	42.359.984,58	84,49	7.778.662,77
Transferências da União e de suas Entidades	25.072.641,50	27.065.345,46	4.565.467,17	16,87	22.922.011,42	84,69	4.143.334,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.498.034,38	18.128.301,89	2.504.793,77	13,82	15.019.613,87	82,85	3.108.688,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.910.000,00	4.910.000,00	755.317,01	15,38	4.418.359,29	89,99	491.640,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.815,90	3,03	30.946,17	51,58	29.053,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.815,90	3,03	25.717,71	42,86	34.282,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	5.228,46	0,00	(5.228,46)
RECEITAS DE CAPITAL	2.224.442,00	31.877.558,66	912.554,69	2,86	12.431.595,46	39,00	19.445.963,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	4.716.933,74	0,00	0,00	3.947.897,55	83,70	769.036,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	4.716.933,74	0,00	0,00	3.947.897,55	83,70	769.036,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	224.442,00	634.044,62	0,00	0,00	483.472,62	76,25	150.572,00
Alienação de Bens Móveis	224.442,00	634.044,62	0,00	0,00	483.472,62	76,25	150.572,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	26.526.580,30	912.554,69	3,44	8.000.225,29	30,16	18.526.355,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	193.870,01	0,00	(193.870,01)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.526.580,30	912.554,69	3,44	7.806.355,28	29,43	18.720.225,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.289.017,88	88.585.235,43	10.805.689,17	12,20	61.427.078,77	69,34	27.158.156,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.289.017,88	88.585.235,43	10.805.689,17	12,20	61.427.078,77	69,34	27.158.156,66
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**56.289.017,88**	**88.585.235,43**	**10.805.689,17**	**12,20**	**61.427.078,77**	**69,34**	**27.158.156,66**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.548.017,59	-	-	8.548.017,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.548.017,59	-	-	8.548.017,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.564.017,88	95.408.253,02	12.039.190,19	60.618.873,11	34.789.379,91	13.740.031,94	59.717.299,43	35.690.953,59	59.043.158,96	901.573,68
DESPESAS CORRENTES	46.452.880,11	54.817.976,25	10.508.362,65	46.115.878,49	8.702.097,76	10.921.895,17	45.928.550,31	8.889.425,94	45.845.716,18	187.328,18
Pessoal e Encargos Sociais	21.873.761,41	21.423.488,81	6.291.477,86	19.640.870,57	1.782.618,24	6.291.477,86	19.640.870,57	1.782.618,24	19.640.764,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	372.442,00	601.487,72	158.354,37	583.899,10	17.588,62	158.354,37	583.899,10	17.588,62	583.899,10	0,00
Outras Despesas Correntes	24.206.676,70	32.792.999,72	4.058.530,42	25.891.108,82	6.901.890,90	4.472.062,94	25.703.780,64	7.089.219,08	25.621.052,77	187.328,18

DESPESAS DE CAPITAL	7.678.621,16	40.157.760,16	1.530.827,54	14.502.994,62	25.654.765,54	2.818.136,77	13.788.749,12	26.369.011,04	13.197.442,78	714.245,50
Investimentos	6.578.621,16	39.057.760,16	1.302.190,84	13.593.818,39	25.463.941,77	2.589.500,07	12.879.572,89	26.178.187,27	12.288.266,55	714.245,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	1.100.000,00	228.636,70	909.176,23	190.823,77	228.636,70	909.176,23	190.823,77	909.176,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.516,61	432.516,61	0,00	0,00	432.516,61	0,00	0,00	432.516,61	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.564.017,88	95.408.253,02	12.039.190,19	60.618.873,11	34.789.379,91	13.740.031,94	59.717.299,43	35.690.953,59	59.043.158,96	901.573,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	54.564.017,88	95.408.253,02	12.039.190,19	60.618.873,11	34.789.379,91	13.740.031,94	59.717.299,43	35.690.953,59	59.043.158,96	901.573,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	808.205,66	-	-	1.709.779,34	-	2.383.919,81	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**54.564.017,88**	**95.408.253,02**	**12.039.190,19**	**61.427.078,77**	-	**13.740.031,94**	**61.427.078,77**	-	**61.427.078,77**	**901.573,68**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:52:25.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FE8E69EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6° BIM

MUNICIPIO DE IRATI
PARANÁ
Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Outubro/2025 até Dezembro/2025 R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação / Fixada Autorizada	Crédito / Suplementar Anulações	Reservado / No Período Até o Período	Empenhado / No Período Até o Período	Liquidado / No Período Até o Período	Pago / No Período Até o Período	Saldo / A Pagar *Dotação
		10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		**0,00**	**440.955,10**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**10.064,73**
				440.955,10	**0,00**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**399.041,62**
		10.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS		**0,00**	**440.955,10**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**10.064,73**
				440.955,10	**0,00**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**399.041,62**
		10.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**440.955,10**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**10.064,73**
				440.955,10	**0,00**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**399.041,62**
		10.001.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**0,00**	**440.955,10**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**10.064,73**
				440.955,10	**0,00**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**399.041,62**
		10.001.08.244.0801 - PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA		**0,00**	**440.955,10**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**10.064,73**
				440.955,10	**0,00**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**399.041,62**
		10.001.08.244.0801.2074 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES		**0,00**	**440.955,10**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**10.064,73**
				440.955,10	**0,00**	**0,00**	**41.913,48**	**41.913,48**	**31.848,75**	**399.041,62**
851	E	3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	0,00	24.897,57	0,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00
				24.897,57	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.297,57
851	E	3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
852	E	3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	0,00	1.000,00	0,00	16,93	16,93	16,93	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	16,93	16,93	16,93	983,07
853	E	3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
854	E	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
854	E	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
855	E	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1000	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
855	E	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	880	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
856	E	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2281	0,00	31.367,00	0,00	11.364,33	11.364,33	11.364,33	0,00
				31.367,00	0,00	0,00	11.364,33	11.364,33	11.364,33	20.002,67
Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação / Fixada Autorizada	Crédito / Suplementar Anulações	Reservado / No Período Até o Período	Empenhado / No Período Até o Período	Liquidado / No Período Até o Período	Pago / No Período Até o Período	Saldo / A Pagar *Dotação
856	E	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	880	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
857	E	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
857	E	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2281	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
857	E	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3880	0,00	22.580,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				22.580,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.580,18
857	E	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
858	E	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
858	E	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2281	0,00	31.488,85	0,00	17.012,22	17.012,22	6.947,49	10.064,73
				31.488,85	0,00	0,00	17.012,22	17.012,22	6.947,49	14.476,63
858	E	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32242	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
858	E	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880	0,00	25.000,00	0,00	920,00	920,00	920,00	0,00
				25.000,00	0,00	0,00	920,00	920,00	920,00	24.080,00
877	E	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
878	E	4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS	880	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
859	E	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
860	E	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1000	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		PERMANENTE		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
860	E	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2255	0,00	4.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,98
860	E	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32255	0,00	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.683,57
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação
860	E	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	0,00	11.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				11.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.516,95
		27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES		**402.000,00**	**472.829,39**	**-49.162,44**	**-4.827,78**	**12.822,38**	**28.168,68**	**2.812,80**
				789.714,40	**622.719,54**	**0,00**	**267.682,04**	**264.869,24**	**264.869,24**	**522.032,36**
		27.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI		**402.000,00**	**472.829,39**	**-49.162,44**	**-4.827,78**	**12.822,38**	**28.168,68**	**2.812,80**
				789.714,40	**622.719,54**	**0,00**	**267.682,04**	**264.869,24**	**264.869,24**	**522.032,36**
		27.001.14 - DIREITOS DA CIDADANIA		**402.000,00**	**472.829,39**	**-49.162,44**	**-4.827,78**	**12.822,38**	**28.168,68**	**2.812,80**
				789.714,40	**622.719,54**	**0,00**	**267.682,04**	**264.869,24**	**264.869,24**	**522.032,36**
		27.001.14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS		**402.000,00**	**472.829,39**	**-49.162,44**	**-4.827,78**	**12.822,38**	**28.168,68**	**2.812,80**
				789.714,40	**622.719,54**	**0,00**	**267.682,04**	**264.869,24**	**264.869,24**	**522.032,36**
		27.001.14.422.3501 - PROGRAMA CIDADANIA EM REDE		**402.000,00**	**472.829,39**	**-49.162,44**	**-4.827,78**	**12.822,38**	**28.168,68**	**2.812,80**
				789.714,40	**622.719,54**	**0,00**	**267.682,04**	**264.869,24**	**264.869,24**	**522.032,36**
		27.001.14.422.3501.2074 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES		**402.000,00**	**472.829,39**	**-49.162,44**	**-4.827,78**	**12.822,38**	**28.168,68**	**2.812,80**
				789.714,40	**622.719,54**	**0,00**	**267.682,04**	**264.869,24**	**264.869,24**	**522.032,36**
480	O	3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	10.000,00	0,00	-7.102,43	0,00	0,00	0,00	0,00
				7.102,43	24.897,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.102,43
480	O	3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	O	3.3.22.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	O	3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	O	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00
				100.800,00	32.200,00	0,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	0,00
483	O	3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	880	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	23.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
484	O	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.511,06	4.988,94	0,00	4.511,06	4.511,06	4.511,06	0,00
484	O	3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	880	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.990,38	9,62	0,00	4.990,38	4.990,38	4.990,38	0,00
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação
485	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2281	0,00	0,00	0,00	0,00	11.450,20	13.250,20	1.312,80
				18.633,00	31.367,00	0,00	18.633,00	17.320,20	17.320,20	0,00
485	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	880	70.000,00	0,00	0,00	-1.875,78	-866,78	-866,78	0,00
				3.709,00	36.291,00	0,00	1.833,22	1.833,22	1.833,22	1.875,78
486	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				35.400,47	2.599,53	0,00	35.400,47	35.400,47	35.400,47	0,00
486	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				7.419,82	22.580,18	0,00	7.419,82	7.419,82	7.419,82	0,00
486	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				11.392,24	28.607,76	0,00	11.392,24	11.392,24	11.392,24	0,00
487	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00	0,00	-39.870,03	0,00	0,00	0,00	0,00
				58.264,05	735,95	0,00	18.394,02	18.394,02	18.394,02	39.870,03
487	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,30	0,00
				18.511,15	31.488,85	0,00	18.511,15	18.511,15	18.511,15	0,00
487	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	880	40.000,00	4.000,00	-200,00	-100,00	0,00	0,00	0,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.520,00	27.480,00	0,00	8.007,25	8.007,25	8.007,25	512,75
830	E	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00
				770,00	0,00	0,00	770,00	770,00	770,00	0,00
850	E	4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS	880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				7.102,43	0,00	0,00	7.102,43	7.102,43	7.102,43	0,00
488	O	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	O	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2259	0,00	467.829,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				467.829,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.829,39
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
		Despesa		Fixada Autorizada	Suplementar Anulações	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação
489	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00	0,00	-1.989,98	0,00	0,00	0,00	0,00
				1.989,98	8.010,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.989,98
489	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2255	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	4.420,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32255	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	64.683,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	880	20.000,00	0,00	0,00	-2.852,00	2.238,96	2.238,96	1.500,00
				20.769,00	128,57	0,00	17.917,00	16.417,00	16.417,00	2.852,00
Totais				**402.000,00**	**913.784,49**	**-49.162,44**	**37.085,70**	**54.735,86**	**60.017,43**	**12.877,53**
				1.230.669,50	**622.719,54**	**0,00**	**309.595,52**	**306.782,72**	**296.717,99**	**921.073,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE IRATI 27/01/2026 - 11:26:04										

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:15BBC3BB

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	298.251.150,00	357.469.408,21	57.931.634,26	16,21	336.722.558,16	94,20	20.746.850,05
RECEITAS CORRENTES	292.401.150,00	333.492.470,98	52.010.273,95	15,60	314.100.757,36	94,19	19.391.713,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.893.640,00	68.091.813,55	10.126.674,04	14,87	61.322.289,51	90,06	6.769.524,04
Impostos	56.336.490,00	56.887.002,06	8.824.104,36	15,51	52.617.644,63	92,50	4.269.357,43
Taxas	9.057.150,00	10.704.811,49	1.294.204,38	12,09	8.608.217,89	80,41	2.096.593,60
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	8.365,30	1,67	96.426,99	19,29	403.573,01
CONTRIBUIÇÕES	21.808.325,00	28.189.784,86	2.254.971,23	8,00	21.871.835,52	77,59	6.317.949,34
Contribuições Sociais	12.551.150,00	18.555.150,00	1.339.046,37	7,22	14.512.133,30	78,21	4.043.016,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.257.175,00	9.634.634,86	915.924,86	9,51	7.359.702,22	76,39	2.274.932,64
RECEITA PATRIMONIAL	15.015.500,00	15.632.274,87	4.029.857,95	25,78	24.487.700,37	156,65	-8.855.425,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Valores Mobiliários	14.900.000,00	15.516.774,87	4.029.857,95	25,97	24.487.700,37	157,81	-8.970.925,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	187.833.685,00	219.482.516,80	34.876.983,49	15,89	198.505.774,41	90,44	20.976.742,39
Transferências da União e de suas Entidades	77.759.600,00	99.912.055,21	17.863.631,21	17,88	88.909.388,45	88,99	11.002.666,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.824.085,00	70.692.676,94	9.140.149,87	12,93	64.494.215,92	91,23	6.198.461,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.250.000,00	48.877.784,65	7.873.202,41	16,11	45.102.170,04	92,28	3.775.614,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.946.080,90	721.787,24	37,09	7.913.157,55	406,62	-5.967.076,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700.000,00	700.000,00	6.958,52	0,99	75.434,87	10,78	624.565,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	316.080,90	-7.094,11	-2,24	1.576.296,99	498,70	-1.260.216,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	900.000,00	930.000,00	721.922,83	77,63	6.261.425,69	673,27	-5.331.425,69
RECEITAS DE CAPITAL	5.850.000,00	23.976.937,23	5.921.360,31	24,70	22.621.800,80	94,35	1.355.136,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	7.998.988,58	0,00	0,00	2.663.896,13	33,30	5.335.092,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	15.627.948,65	5.921.360,31	37,89	19.957.904,67	127,71	-4.329.956,02
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	8.012.092,11	0,00	0,00	7.797.128,82	97,32	214.963,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.615.856,54	5.921.360,31	77,75	12.160.775,85	159,68	-4.544.919,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	14,98	10.043.370,93	49,10	10.411.629,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	315.906.150,00	377.924.408,21	60.996.380,92	16,14	346.765.929,09	91,76	31.158.479,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	315.906.150,00	377.924.408,21	60.996.380,92	16,14	346.765.929,09	91,76	31.158.479,12
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	315.906.150,00	377.924.408,21	60.996.380,92	16,14	346.765.929,09	91,76	31.158.479,12

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.610.334,26	0,00	0,00	7.610.334,26	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.610.334,26	0,00	0,00	7.610.334,26	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	293.668.820,00	371.213.826,63	61.944.876,66	309.898.576,54	61.315.250,09	65.830.130,01	298.228.199,46	72.985.627,17	293.762.126,25	11.670.377,08
DESPESAS CORRENTES	245.515.920,00	305.488.804,42	54.679.423,29	270.257.025,85	35.231.778,57	59.058.524,66	262.298.629,24	43.190.175,18	258.633.435,07	7.958.396,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.014.648,13	165.353.919,80	33.787.460,33	154.155.980,65	11.197.939,15	33.883.998,55	154.150.115,24	11.203.804,56	153.563.748,13	5.865,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.465.000,00	8.201.908,34	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	1.290.211,92	8.158.064,79	43.843,55	8.152.775,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.036.271,87	131.932.976,28	19.601.751,04	107.942.980,41	23.989.995,87	23.884.314,19	99.990.449,21	31.942.527,07	96.916.911,78	7.952.531,20
DESPESAS DE CAPITAL	31.218.950,00	51.193.857,27	7.265.453,37	39.641.550,69	11.552.306,58	6.771.605,35	35.929.570,22	15.264.287,05	35.128.691,18	3.711.980,47
INVESTIMENTOS	22.701.530,00	39.138.428,10	5.898.187,26	27.807.291,52	11.331.136,58	5.228.089,24	24.095.311,05	15.043.117,05	23.470.753,00	3.711.980,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.017.420,00	652.420,00	-3.750,00	431.250,00	221.170,00	172.500,00	431.250,00	221.170,00	431.250,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500.000,00	11.403.009,17	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	1.371.016,11	11.403.009,17	0,00	11.226.688,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	14.531.164,94	0,00	0,00	14.531.164,94	0,00	0,00	14.531.164,94	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	1.651.141,34	11.178.746,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	315.906.150,00	384.066.999,16	65.563.652,87	321.100.607,73	62.966.391,43	69.451.186,84	309.430.230,65	74.636.768,51	304.940.872,80	11.670.377,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	315.906.150,00	384.066.999,16	65.563.652,87	321.100.607,73	62.966.391,43	69.451.186,84	309.430.230,65	74.636.768,51	304.940.872,80	11.670.377,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	25.665.321,36	-25.665.321,36	0,00	37.335.698,44	0,00	41.825.056,29	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	315.906.150,00	384.066.999,16	65.563.652,87	346.765.929,09	37.301.070,07	69.451.186,84	346.765.929,09	0,00	346.765.929,09	11.670.377,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	578.758,12	11.232.476,42	-11.232.476,42	0,00	0,00	-11.232.476,42	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	0,15	10.043.370,93	0,49	10.411.629,07
RECEITAS CORRENTES	17.655.000,00	20.455.000,00	3.064.746,66	0,15	10.043.370,93	0,49	10.411.629,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.455.000,00	10.255.000,00	1.704.266,23	0,17	8.568.654,06	0,84	1.686.345,94
Contribuições Sociais	7.455.000,00	10.255.000,00	1.704.266,23	0,17	8.568.654,06	0,84	1.686.345,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.200.000,00	10.200.000,00	1.360.480,43	0,13	1.474.716,87	0,14	8.725.283,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.200.000,00	10.200.000,00	1.360.480,43	0,13	1.474.716,87	0,14	8.725.283,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	1.651.141,34	11.178.746,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	1.651.141,34	11.178.746,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.035.950,00	11.301.930,66	2.252.036,12	9.729.105,50	1.572.825,16	2.254.316,74	9.729.105,50	1.572.825,16	9.712.080,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.201.380,00	1.551.241,87	1.366.740,09	1.472.925,69	78.316,18	1.366.740,09	1.472.925,69	78.316,18	1.466.666,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:64BEAC7A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE IRATI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.668.820,00	371.213.826,63	61.944.876,66	309.898.576,54	96,51	61.315.250,09	65.830.130,01	298.228.199,46	96,38	72.985.627,17	11.670.377,08
LEGISLATIVA	3.984.430,00	4.008.430,00	612.456,69	3.685.452,00	1,15	322.978,00	612.456,69	3.685.452,00	1,19	322.978,00	0,00
Ação Legislativa	3.984.430,00	4.008.430,00	612.456,69	3.685.452,00	1,15	322.978,00	612.456,69	3.685.452,00	1,19	322.978,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	27.020.548,12	4.866.785,84	22.894.745,46	7,13	4.125.802,66	5.583.562,93	21.610.946,58	6,98	5.409.601,54	1.283.798,88
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	1.163.823,27	289.331,75	1.011.344,73	0,31	152.478,54	241.724,80	932.330,78	0,30	231.492,49	79.013,95
Administração Geral	19.619.250,00	19.914.164,50	3.536.549,59	16.549.131,43	5,15	3.365.033,07	4.264.204,73	15.356.678,12	4,96	4.557.486,38	1.192.453,31
Administração Financeira	3.657.100,00	5.942.560,35	1.040.904,50	5.334.269,30	1,66	608.291,05	1.077.633,40	5.321.937,68	1,72	620.622,67	12.331,62
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	1,84	2.460.799,77	1.323.980,97	5.735.319,95	1,85	2.621.074,61	160.274,84
Policiamento	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	1,84	2.460.799,77	1.323.980,97	5.735.319,95	1,85	2.621.074,61	160.274,84
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.218,50	13.207.386,23	4,11	3.129.916,65	3.515.034,66	12.792.735,59	4,13	3.544.567,29	414.650,64
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.218,50	13.207.386,23	4,11	3.129.916,65	3.515.034,66	12.792.735,59	4,13	3.544.567,29	414.650,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.652.200,00	37.482.200,00	6.987.989,23	36.417.050,89	11,34	1.065.149,11	6.988.116,13	36.417.050,89	11,77	1.065.149,11	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	28.652.200,00	37.482.200,00	6.987.989,23	36.417.050,89	11,34	1.065.149,11	6.988.116,13	36.417.050,89	11,77	1.065.149,11	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	66.005.645,22	11.896.345,46	61.952.117,58	19,29	4.053.527,64	11.237.575,59	57.766.187,21	18,67	8.239.458,01	4.185.930,37
Atenção Básica	45.299.911,50	65.340.645,22	11.781.345,46	61.287.117,58	19,09	4.053.527,64	11.122.575,59	57.101.187,21	18,45	8.239.458,01	4.185.930,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	665.000,00	115.000,00	665.000,00	0,21	0,00	115.000,00	665.000,00	0,21	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	86.686.628,54	15.340.636,31	78.877.038,35	24,56	7.809.590,19	16.765.733,64	77.812.018,53	25,15	8.874.610,01	1.065.019,82
Ensino Fundamental	55.368.183,00	44.568.838,68	6.467.252,83	39.357.703,49	12,26	5.211.135,19	7.605.826,29	38.493.309,89	12,44	6.075.528,79	864.393,60
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	42.117.789,86	8.873.383,48	39.519.334,86	12,31	2.598.455,00	9.159.907,35	39.318.708,64	12,71	2.799.081,22	200.626,22
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	4.776.926,05	2.486.983,53	4.525.722,33	1,41	251.203,72	2.517.724,22	4.377.602,30	1,41	399.323,75	148.120,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	2.421.464,80	1.012.869,29	2.289.395,03	0,71	132.069,77	997.160,78	2.233.925,00	0,72	187.539,80	55.470,03
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	2.327.062,00	1.474.114,24	2.236.327,30	0,70	90.734,70	1.520.563,44	2.143.677,30	0,69	183.384,70	92.650,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	4.704.153,28	223.722,09	3.719.291,42	1,16	984.861,86	290.246,34	3.519.943,85	1,14	1.184.209,43	199.347,57
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	4.704.153,28	223.722,09	3.719.291,42	1,16	984.861,86	290.246,34	3.519.943,85	1,14	1.184.209,43	199.347,57
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**

	INICIAL	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	d)	
URBANISMO	25.228.075,00	28.222.828,36	2.845.844,84	20.354.360,88	6,34	7.868.467,48	2.734.992,03	19.357.519,49	6,26	8.865.308,87	996.841,39
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	15.857.963,43	1.209.063,98	11.686.005,05	3,64	4.171.958,38	844.422,52	10.754.367,28	3,48	5.103.596,15	931.637,77
Serviços Urbanos	11.684.925,00	12.364.864,93	1.636.780,86	8.668.355,83	2,70	3.696.509,10	1.890.569,51	8.603.152,21	2,78	3.761.712,72	65.203,62
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	894.982,08	134.443,78	662.405,85	0,21	232.576,23	176.287,06	660.631,35	0,21	234.350,73	1.774,50
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	894.982,08	134.443,78	662.405,85	0,21	232.576,23	176.287,06	660.631,35	0,21	234.350,73	1.774,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	12.830.432,06	2.069.320,95	11.296.223,09	3,52	1.534.208,97	2.435.660,02	10.035.391,90	3,24	2.795.040,16	1.260.831,19
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.848.905,37	420.140,59	2.509.783,65	0,78	339.121,72	420.163,45	2.264.308,93	0,73	584.596,44	245.474,72
Controle Ambiental	1.170.000,00	881.522,51	113.750,83	633.989,46	0,20	247.533,05	163.656,82	631.106,38	0,20	250.416,13	2.883,08
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	9.100.004,18	1.535.429,53	8.152.449,98	2,54	947.554,20	1.851.839,75	7.139.976,59	2,31	1.960.027,59	1.012.473,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,07	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,67	2.476.609,50	1.500.802,61
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,07	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,67	2.476.609,50	1.500.802,61
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.025.738,41	135.055,47	749.706,23	0,23	276.032,18	162.121,41	743.047,20	0,24	282.691,21	6.659,03
Promoção Industrial	1.094.000,00	1.025.738,41	135.055,47	749.706,23	0,23	276.032,18	162.121,41	743.047,20	0,24	282.691,21	6.659,03
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Promoção Comercial	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	2,69	1.233.414,19	2.512.144,46	8.377.595,27	2,71	1.507.029,91	273.615,72
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	2,69	1.233.414,19	2.512.144,46	8.377.595,27	2,71	1.507.029,91	273.615,72
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,76	3.486.833,08	526.258,16	2.381.557,86	0,77	3.559.490,16	72.657,08
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,76	3.486.833,08	526.258,16	2.381.557,86	0,77	3.559.490,16	72.657,08
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	34.574.731,50	5.915.835,44	27.891.802,27	8,69	6.682.929,23	5.938.842,87	27.791.748,86	8,98	6.782.982,64	100.053,41
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	19.604.917,51	2.661.228,03	19.561.073,96	6,09	43.843,55	2.661.228,03	19.561.073,96	6,32	43.843,55	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	2.744.955,17	531.745,15	2.744.954,17	0,85	1,00	515.987,76	2.724.284,78	0,88	20.670,39	20.669,39
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	12.224.858,82	2.722.862,26	5.585.774,14	1,74	6.639.084,68	2.761.627,08	5.506.390,12	1,78	6.718.468,70	79.384,02
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.933.950,00	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	14.531.164,94	0,00	0,00	0,00	14.531.164,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	3,49	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	3,62	1.651.141,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	315.906.150,00	384.066.999,16	65.563.652,87	321.100.607,73	100,00	62.966.391,43	69.451.186,84	309.430.230,65	100,00	74.636.768,51	11.670.377,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	22.237.330,00	12.853.172,53	3.618.776,21	11.202.031,19	3,37	1.651.141,34	3.621.056,83	11.202.031,19	3,60	1.651.141,34	0,00
LEGISLATIVA	276.580,00	252.580,00	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	0,00
Ação Legislativa	276.580,00	252.580,00	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	45.355,89	223.613,51	0,07	28.966,49	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	2.414.036,43	1.604.711,83	2.403.868,18	0,72	10.168,25	1.604.711,83	2.403.868,18	0,77	10.168,25	0,00

Planejamento e Orçamento	63.000,00	47.792,47	13.639,05	47.792,47	0,01	0,00	13.639,05	47.792,47	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	1.968.730,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,59	10.168,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,63	10.168,25	0,00
Administração Financeira	766.500,00	397.513,71	89.248,69	397.513,71	0,12	0,00	89.248,69	397.513,71	0,13	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,12	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,13	155.907,22	0,00
Policiamento	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,12	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,13	155.907,22	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,13	200,70	115.617,00	415.501,28	0,13	200,70	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,13	200,70	115.617,00	415.501,28	0,13	200,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,52	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,55	2.088,31	0,00
Atenção Básica	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,52	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,55	2.088,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	6.642.860,59	1.214.288,82	5.287.050,22	1,59	1.355.810,37	1.214.481,13	5.287.050,22	1,70	1.355.810,37	0,00
Ensino Fundamental	4.735.250,00	2.675.972,68	424.434,46	2.130.014,76	0,64	545.957,92	424.434,46	2.130.014,76	0,68	545.957,92	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	3.966.887,91	789.854,36	3.157.035,46	0,95	809.852,45	790.046,67	3.157.035,46	1,01	809.852,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,03	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,03	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	38.609,30	199.836,22	0,06	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	139.563,70	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	82.081,68	20.412,26	82.081,68	0,02	0,00	20.412,26	82.081,68	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	9.482,02	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,06	0,00	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,06	0,00	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	10.899,79	45.408,90	0,01	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A90E3FCD

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE IRATI											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	246.828.240,00	315.519.246,63	54.344.430,74	269.796.073,65	96,09	45.723.172,98	58.229.557,19	258.125.696,57	95,92	57.393.550,06	11.670.377,08
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.888.005,00	27.020.548,12	4.866.785,84	22.894.745,46	8,15	4.125.802,66	5.583.562,93	21.610.946,58	8,03	5.409.601,54	1.283.798,88
Planejamento e Orçamento	2.611.655,00	1.163.823,27	289.331,75	1.011.344,73	0,36	152.478,54	241.724,80	932.330,78	0,35	231.492,49	79.013,95
Administração Geral	19.619.250,00	19.914.164,50	3.536.549,59	16.549.131,43	5,89	3.365.033,07	4.264.204,73	15.356.678,12	5,71	4.557.486,38	1.192.453,31
Administração Financeira	3.657.100,00	5.942.560,35	1.040.904,50	5.334.269,30	1,90	608.291,05	1.077.633,40	5.321.937,68	1,98	620.622,67	12.331,62
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	2,10	2.460.799,77	1.323.980,97	5.735.319,95	2,13	2.621.074,61	160.274,84
Policiamento	7.148.653,50	8.356.394,56	1.241.753,00	5.895.594,79	2,10	2.460.799,77	1.323.980,97	5.735.319,95	2,13	2.621.074,61	160.274,84

Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.218,50	13.207.386,23	4,70	3.129.916,65	3.515.034,66	12.792.735,59	4,75	3.544.567,29	414.650,64
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.054.000,00	16.337.302,88	3.171.218,50	13.207.386,23	4,70	3.129.916,65	3.515.034,66	12.792.735,59	4,75	3.544.567,29	414.650,64
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.849.911,50	66.005.645,22	11.896.345,46	61.952.117,58	22,06	4.053.527,64	11.237.575,59	57.766.187,21	21,47	8.239.458,01	4.185.930,37
Atenção Básica	45.299.911,50	65.340.645,22	11.781.345,46	61.287.117,58	21,83	4.053.527,64	11.122.575,59	57.101.187,21	21,22	8.239.458,01	4.185.930,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	665.000,00	115.000,00	665.000,00	0,24	0,00	115.000,00	665.000,00	0,25	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	75.793.170,00	86.686.628,54	15.340.636,31	78.877.038,35	28,09	7.809.590,19	16.765.733,64	77.812.018,53	28,92	8.874.610,01	1.065.019,82
Ensino Fundamental	55.368.183,00	44.568.838,68	6.467.252,83	39.357.703,49	14,02	5.211.135,19	7.605.826,29	38.493.309,89	14,30	6.075.528,79	864.393,60
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	20.424.987,00	42.117.789,86	8.873.383,48	39.519.334,86	14,08	2.598.455,00	9.159.907,35	39.318.708,64	14,61	2.799.081,22	200.626,22
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	2.080.750,00	4.776.926,05	2.486.983,53	4.525.722,33	1,61	251.203,72	2.517.724,22	4.377.602,30	1,63	399.323,75	148.120,03
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	94.500,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00	0,00	0,00	28.399,25	0,00
Difusão Cultural	1.396.250,00	2.421.464,80	1.012.869,29	2.289.395,03	0,82	132.069,77	997.160,78	2.233.925,00	0,83	187.539,80	55.470,03
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	590.000,00	2.327.062,00	1.474.114,24	2.236.327,30	0,80	90.734,70	1.520.563,44	2.143.677,30	0,80	183.384,70	92.650,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.527.000,00	4.704.153,28	223.722,09	3.719.291,42	1,32	984.861,86	290.246,34	3.519.943,85	1,31	1.184.209,43	199.347,57
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.527.000,00	4.704.153,28	223.722,09	3.719.291,42	1,32	984.861,86	290.246,34	3.519.943,85	1,31	1.184.209,43	199.347,57

Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	25.228.075,00	28.222.828,36	2.845.844,84	20.354.360,88	7,25	7.868.467,48	2.734.992,03	19.357.519,49	7,19	8.865.308,87	996.841,39
Infra-Estrutura Urbana	13.543.150,00	15.857.963,43	1.209.063,98	11.686.005,05	4,16	4.171.958,38	844.422,52	10.754.367,28	4,00	5.103.596,15	931.637,77
Serviços Urbanos	11.684.925,00	12.364.864,93	1.636.780,86	8.668.355,83	3,09	3.696.509,10	1.890.569,51	8.603.152,21	3,20	3.761.712,72	65.203,62
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	2.735.000,00	894.982,08	134.443,78	662.405,85	0,24	232.576,23	176.287,06	660.631,35	0,25	234.350,73	1.774,50
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.735.000,00	894.982,08	134.443,78	662.405,85	0,24	232.576,23	176.287,06	660.631,35	0,25	234.350,73	1.774,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.623.500,00	12.830.432,06	2.069.320,95	11.296.223,09	4,02	1.534.208,97	2.435.660,02	10.035.391,90	3,73	2.795.040,16	1.260.831,19
Preservação e Conservação Ambiental	2.193.500,00	2.848.905,37	420.140,59	2.509.783,65	0,89	339.121,72	420.163,45	2.264.308,93	0,84	584.596,44	245.474,72
Controle Ambiental	1.170.000,00	881.522,51	113.750,83	633.989,46	0,23	247.533,05	163.656,82	631.106,38	0,23	250.416,13	2.883,08
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	7.260.000,00	9.100.004,18	1.535.429,53	8.152.449,98	2,90	947.554,20	1.851.839,75	7.139.976,59	2,65	1.960.027,59	1.012.473,39
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,37	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,92	2.476.609,50	1.500.802,61
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.909.000,00	7.637.247,43	2.175.392,61	6.661.440,54	2,37	975.806,89	2.506.580,13	5.160.637,93	1,92	2.476.609,50	1.500.802,61
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.094.000,00	1.025.738,41	135.055,47	749.706,23	0,27	276.032,18	162.121,41	743.047,20	0,28	282.691,21	6.659,03
Promoção Industrial	1.094.000,00	1.025.738,41	135.055,47	749.706,23	0,27	276.032,18	162.121,41	743.047,20	0,28	282.691,21	6.659,03
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00

Promoção Comercial	724.000,00	292.800,00	367,17	2.812,70	0,00	289.987,30	2.812,70	2.812,70	0,00	289.987,30	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	3,08	1.233.414,19	2.512.144,46	8.377.595,27	3,11	1.507.029,91	273.615,72
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.392.175,00	9.884.625,18	1.512.315,80	8.651.210,99	3,08	1.233.414,19	2.512.144,46	8.377.595,27	3,11	1.507.029,91	273.615,72
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,87	3.486.833,08	526.258,16	2.381.557,86	0,88	3.559.490,16	72.657,08
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	5.075.500,00	5.941.048,02	328.409,95	2.454.214,94	0,87	3.486.833,08	526.258,16	2.381.557,86	0,88	3.559.490,16	72.657,08
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	24.975.500,00	34.574.731,50	5.915.835,44	27.891.802,27	9,93	6.682.929,23	5.938.842,87	27.791.748,86	10,33	6.782.982,64	100.053,41
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.965.000,00	19.604.917,51	2.661.228,03	19.561.073,96	6,97	43.843,55	2.661.228,03	19.561.073,96	7,27	43.843,55	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	950.000,00	2.744.955,17	531.745,15	2.744.954,17	0,98	1,00	515.987,76	2.724.284,78	1,01	20.670,39	20.669,39
Outros Encargos Especiais	13.060.500,00	12.224.858,82	2.722.862,26	5.585.774,14	1,99	6.639.084,68	2.761.627,08	5.506.390,12	2,05	6.718.468,70	79.384,02
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.730.000,00	327.214,94	0,00	0,00	0,00	327.214,94	0,00	0,00	0,00	327.214,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	3,91	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	4,08	1.572.174,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	268.738.990,00	328.069.839,16	57.917.851,06	280.774.491,33	100,00	47.295.347,83	61.805.258,13	269.104.114,25	100,00	58.965.724,91	11.670.377,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	21.910.750,00	12.550.592,53	3.573.420,32	10.978.417,68	3,76	1.572.174,85	3.575.700,94	10.978.417,68	4,06	1.572.174,85	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.042.250,00	2.414.036,43	1.604.711,83	2.403.868,18	0,82	10.168,25	1.604.711,83	2.403.868,18	0,89	10.168,25	0,00
Planejamento e Orçamento	63.000,00	47.792,47	13.639,05	47.792,47	0,02	0,00	13.639,05	47.792,47	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	9.212.750,00	1.968.730,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,67	10.168,25	1.501.824,09	1.958.562,00	0,72	10.168,25	0,00
Administração Financeira	766.500,00	397.513,71	89.248,69	397.513,71	0,14	0,00	89.248,69	397.513,71	0,15	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,14	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,15	155.907,22	0,00
Policiamento	454.125,00	562.411,96	92.859,28	406.504,74	0,14	155.907,22	92.859,28	406.504,74	0,15	155.907,22	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,14	200,70	115.617,00	415.501,28	0,15	200,70	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	415.000,00	415.701,98	115.617,00	415.501,28	0,14	200,70	115.617,00	415.501,28	0,15	200,70	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,59	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,64	2.088,31	0,00
Atenção Básica	858.375,00	1.724.992,60	396.873,81	1.722.904,29	0,59	2.088,31	398.962,12	1.722.904,29	0,64	2.088,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.024.250,00	6.642.860,59	1.214.288,82	5.287.050,22	1,81	1.355.810,37	1.214.481,13	5.287.050,22	1,95	1.355.810,37	0,00
Ensino Fundamental	4.735.250,00	2.675.972,68	424.434,46	2.130.014,76	0,73	545.957,92	424.434,46	2.130.014,76	0,79	545.957,92	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.289.000,00	3.966.887,91	789.854,36	3.157.035,46	1,08	809.852,45	790.046,67	3.157.035,46	1,17	809.852,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	21.000,00	37.545,29	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	6.636,06	37.545,29	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	114.910,35	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	11.862,12	114.910,35	0,04	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
URBANISMO	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	183.750,00	199.836,22	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	38.609,30	199.836,22	0,07	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	25.407,23	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	5.297,76	25.407,23	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.500,00	139.563,70	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	23.352,97	91.563,70	0,03	48.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	82.081,68	20.412,26	82.081,68	0,03	0,00	20.412,26	82.081,68	0,03	0,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	136.500,00	9.482,02	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	2.940,71	9.482,02	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	46.301,45	204.137,19	0,08	0,00	0,00

Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	420.000,00	204.137,19	46.301,45	204.137,19	0,07	0,00	46.301,45	204.137,19	0,08	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	52.500,00	23.780,09	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	6.110,13	23.780,09	0,01	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	45.408,90	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	10.899,79	45.408,90	0,02	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:BDF467A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOSAPAGAR

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.620.851,37	10,40	136.133,67	4.169,08	0,00	0,00	4.480.538,22	197.725,89	0,00	4.282.812,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.620.851,37	10,40	136.133,67	4.169,08	0,00	0,00	4.480.538,22	197.725,89	0,00	4.282.812,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	33.769,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,31	0,00	0,00	33.769,31
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.946,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,84	0,00	0,00	1.946,84
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48.146,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.146,83	0,00	0,00	48.146,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-EMENDAS	17.951,53	0,00	2.377,05	0,00	0,00	0,00	15.574,48	2.766,00	0,00	12.808,48
FEAS PPAS IV - CASA LAR	22.065,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.065,97	0,00	0,00	22.065,97
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.508.392,01	0,00	789,65	0,00	0,00	0,00	1.507.602,36	1.284.731,61	0,00	222.870,75
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de	565.634,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.634,69	0,00	0,00	565.634,69
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	215.635,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.635,46	169.922,45	0,00	45.713,01
FUNDO ADOLESCENTE	508,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,03	0,00	0,00	508,03
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	433.683,71	0,00	13.492,05	0,00	0,00	0,00	420.191,66	108.053,00	0,00	312.138,66
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.730,99	0,00	10.359,12	0,00	0,00	0,00	(8.628,13)	0,00	0,00	(8.628,13)
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	33.835,24	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	33.834,24	806,12	0,00	33.028,12
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.378,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378,93	0,00	0,00	2.378,93
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	17.603,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.603,72	0,00	0,00	17.603,72
Termo de Convênio - 292 160851252/2020 - SEAB	(42.080,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(42.080,72)	0,00	0,00	(42.080,72)
Transferências da Política Nacional Aldir	3.378,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378,41	0,00	0,00	3.378,41
CONVÊNIO 855565/2017 - FUNASA	242.457,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.457,09	0,00	0,00	242.457,09
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	62.419,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.419,08	0,00	0,00	62.419,08
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CANELÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.788,20	0,00	(339.788,20)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	860.576,82	0,00	79.676,85	52,72	0,00	0,00	780.847,25	118.795,08	0,00	662.052,17
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	46.945,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.945,88	0,00	0,00	46.945,88
Transferências Voluntárias Públicas Federais	74.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.402,00	0,00	0,00	74.402,00
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	21.960,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,70	0,00	0,00	21.960,70
IGD - PAB	298,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,01	0,00	0,00	298,01
SIGTV G32021 - EMENDA PARLAMENTAR	2.546,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,79	0,00	0,00	2.546,79
SIGTV ESTR4 - EMENDA PARLAMENTAR	82.523,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.523,40	0,00	0,00	82.523,40

Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	199.206,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.206,07	0,00	0,00	199.206,07
Transferências de Outros Programas	70,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,02	0,00	0,00	70,02
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
PLATAFORMA + BRASIL MIN ECON / CATERINHA IDOSO	113,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,49	0,00	0,00	113,49
Transferências de Outros Programas	331,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,14	0,00	0,00	331,14

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas	344,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,93	0,00	0,00	344,93
SIGTV411125820220001 GND3	1.773,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,63	0,00	0,00	1.773,63
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
CONVENIO 926220/2022 - CARREGADEIRA	110.844,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.844,79	0,00	0,00	110.844,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,21	0,00	0,00	2,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.707,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.707,12	0,00	0,00	20.707,12
EMENDA SIGTV411125820230001 GND3	1.927,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.927,51	0,00	0,00	1.927,51
CONSTRUÇÃO DO CRAS	3.000,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,75	0,00	0,00	3.000,75
Transferências de Outros Programas	597,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,82	0,00	0,00	597,82
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	228,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,63	0,00	0,00	228,63
Operações de Crédito Internas	1.699,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699,94	0,00	0,00	1.699,94
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	102.712,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.712,13	0,00	0,00	102.712,13
Operações de Crédito Internas-CONTRATO 3299/2014	4.084,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084,29	0,00	0,00	4.084,29
Retenções em Caráter Consignatário	507.269,16	0,00	0,00	0,00	1.739.631,90	0,00	(1.232.362,74)	0,00	0,00	(1.232.362,74)
Operações de Crédito Internas - Fomento Paraná/SFM Nº 3500/2015	3.493,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.493,63	0,00	0,00	3.493,63
Operações de Crédito Internas	1.631,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.631,82	0,00	0,00	1.631,82
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	56,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,52	0,00	0,00	56,52
Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	119,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,26	0,00	0,00	119,26
Operações de Crédito Internas	701,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701,40	0,00	0,00	701,40
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	314.539,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.539,43	0,00	0,00	314.539,43
Operações de Crédito Internas - FINISA	18.078,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,27	0,00	0,00	18.078,27
Fundeb 60%	272.119,55	0,00	180.579,60	0,00	0,00	0,00	91.539,95	0,00	0,00	91.539,95
Operações de Crédito Internas - FINISA	962.130,73	0,00	720,58	0,00	0,00	0,00	961.410,15	388.122,02	0,00	573.288,13
Fundeb 40%	82.522,31	0,00	25.865,07	0,00	0,00	0,00	56.657,24	0,00	0,00	56.657,24
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.059.124,63	0,00	4.285,41	747.661,72	0,00	0,00	307.177,50	148.093,81	0,00	159.083,69
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.433.253,26	0,00	15.538,00	1.036.855,00	0,00	0,00	380.860,26	14.044,00	0,00	366.816,26
Salário-Educação	1.491.045,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.045,54	17.978,35	0,00	1.473.067,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais	429,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,83	0,00	0,00	429,83
Transferências de Outros Programas	2.816,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.816,13	0,00	0,00	2.816,13
Transferências de Outros Programas	2.344,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.344,62	0,00	0,00	2.344,62
INC CENTRO DE CONVIVENCIA	38,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,54	0,00	0,00	38,54
INC BE E PSB	304,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,53	0,00	0,00	304,53

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SIGTV411125820230002GND3	49.195,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.195,13	22.218,00	0,00	26.977,13
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	788.782,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788.782,61	250.000,00	0,00	538.782,61
Transferências de Outros Programas	238,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,74	0,00	0,00	238,74
CENTRO DIA AÇÕES COM IDOSOS	16.751,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.751,10	0,00	0,00	16.751,10
Transferências de Outros Programas	6.642,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.642,69	0,00	0,00	6.642,69
PR VIAJA MAIS 60 - VIAGENS IDOSOS	84,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,27	0,00	0,00	84,27
PARQUE ACE CCA COM DEFICI	1.477,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,09	0,00	0,00	1.477,09
CONVENIO 501/2024 - SECID	2.220,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,49	286.263,53	0,00	(284.043,04)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	1.130,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,73	0,00	0,00	1.130,73
FMAS - ALIMENTAÇÃO E COBERTORES DE INVERNO	44.260,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.260,48	0,00	0,00	44.260,48

FMDCA - LIBERDADE ASSISTIDA	817,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,65	0,00	0,00	817,65
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.924,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.924,29	0,00	0,00	3.924,29
FMDCA - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	222.547,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.547,44	0,00	0,00	222.547,44
Transferências de Outros Programas	227,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,89	0,00	0,00	227,89
FMAS - CONSTRUÇÃO DO CREAS	136.881,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.881,12	0,00	0,00	136.881,12
PROGR CUIDA MAIS PR35.2024	27.260,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.260,65	0,00	0,00	27.260,65
VIAJA MAIS 60 FASE 2	12.757,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.757,75	0,00	0,00	12.757,75
INC QUALIF ESTR CRAS	1.816,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,88	0,00	0,00	1.816,88
INC. FORTALEC DAS POLITICAS DE GAR. E DA DEF. DA P. C/ DEFIC	75.486,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.486,62	63.802,00	0,00	11.684,62
INCENTIVO EQUIP. P/ CRAS III	33.643,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.643,49	0,00	0,00	33.643,49
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	16.306,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.306,97	0,00	0,00	16.306,97
SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	51,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,24	0,00	0,00	51,24
GAR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	470.345,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.345,96	0,00	0,00	470.345,96
CONTRATO DE REPASSE 948189/2023 - ROTATÓRIA	581.718,27	0,00	4.582,91	0,00	0,00	0,00	577.135,36	0,00	0,00	577.135,36
DEL 005/2025 - GAR PCD	27.715,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.715,21	0,00	0,00	27.715,21
CONVENIO 668/2025 - SETU - FESTA DO MUNICÍPIO	36.510,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.510,09	0,00	0,00	36.510,09
GESTÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DOS DIR. DA MULHER	75.096,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.096,39	0,00	0,00	75.096,39
O ESPORTE QUE QUEREMOS	506.685,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.685,64	0,00	0,00	506.685,64
SEAB - PROJETO ESTUFAS	50,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,17	0,00	0,00	50,17
COMPLEMENTO CUIDA + INVESTIMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	62.679,38	0,00	0,02	526,83	0,00	0,00	62.152,53	0,00	0,00	62.152,53
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.041,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.041,87	0,00	0,00	8.041,87

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.312,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.312,72	0,00	0,00	9.312,72
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	209.727,39	0,00	1.003,19	0,00	0,00	0,00	208.724,20	0,00	0,00	208.724,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	36.712,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.712,46	881,65	0,00	35.830,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	468.813,74	0,00	26.810,86	0,00	0,00	0,00	442.002,88	55.899,24	0,00	386.103,64
Atenção Básica	509.699,02	0,00	25.578,98	0,00	0,00	0,00	484.120,04	63.355,23	0,00	420.764,81
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	449.132,68	15.323,19	1.802,51	0,00	0,00	0,00	432.006,98	66.476,67	0,00	365.530,31
Vigilância em Saúde	170,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,53	0,00	0,00	170,53
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.719.888,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.888,69	5.880,80	0,00	1.714.007,89
Receitas de Alienações de Ativos	332.077,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.077,47	0,00	0,00	332.077,47
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	8.408,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.408,28	0,00	0,00	8.408,28
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	591.630,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.630,72	287.146,06	0,00	304.484,66
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.	1.575.014,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.014,60	0,00	0,00	1.575.014,60
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	20,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,66	0,00	0,00	20,66
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	1.907.700,29	0,00	38.310,80	0,00	0,00	0,00	1.869.389,49	165.855,06	0,00	1.703.534,43
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.916,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,51	0,00	0,00	4.916,51
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	282.473,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.473,27	0,00	0,00	282.473,27
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.652,57	0,00	358,05	0,00	0,00	0,00	12.294,52	0,00	0,00	12.294,52
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	(192,79)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(192,79)	0,00	0,00	(192,79)
Taxas - Prestação de Serviços	86.134,58	0,00	19.984,48	0,00	0,00	0,00	66.150,10	0,00	0,00	66.150,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	23.074.016,15	15.323,19	452.116,18	1.785.096,27	1.739.631,90	0,00	19.081.848,61	3.860.878,88	0,00	15.220.969,73
TOTAL (III) = (I + II)	27.694.867,52	15.333,59	588.249,85	1.789.265,35	1.739.631,90	0,00	23.562.386,83	4.058.604,77	0,00	19.503.782,06

EDILSON RUIZ DE FREITAS	***BRENDON RITHIERY COSTA***		***MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME***							
Prefeito	Controle Interno		Contador							
Entidades:										
Município de Itaperuçu										

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:4DA984DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	286.382.205,68	452.962.376,99	67.544.463,93	14,91	352.703.109,65	77,87	100.259.267,34
RECEITAS CORRENTES	278.253.948,42	364.183.770,95	57.366.318,67	15,75	305.489.967,92	83,88	58.693.803,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.010.546,19	38.710.066,19	9.500.663,31	24,54	49.736.323,24	128,48	(11.026.257,05)
Impostos	35.215.728,78	35.215.728,78	9.217.794,60	26,18	47.114.281,96	133,79	(11.898.553,18)
Taxas	1.794.199,17	3.493.719,17	282.868,71	8,10	2.622.041,28	75,05	871.677,89
Contribuição de Melhoria	618,24	618,24	0,00	0,00	0,00	0,00	618,24
CONTRIBUIÇÕES	26.341.812,83	27.073.962,83	7.039.074,92	26,00	28.909.046,48	106,78	(1.835.083,65)
Contribuições Sociais	23.372.000,00	23.372.000,00	6.199.160,02	26,52	25.459.944,49	108,93	(2.087.944,49)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.969.812,83	3.701.962,83	839.914,90	22,69	3.449.101,99	93,17	252.860,84
RECEITA PATRIMONIAL	28.054.619,13	54.959.769,24	6.472.349,23	11,78	34.490.749,79	62,76	20.469.019,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.276,90	19.276,90	5.915,75	30,69	26.091,38	135,35	(6.814,48)
Valores Mobiliários	27.880.120,77	54.785.270,88	6.466.433,48	11,80	34.449.059,27	62,88	20.336.211,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	155.221,46	155.221,46	0,00	0,00	15.599,14	10,05	139.622,32
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	(321.500,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	321.500,00	0,00	(321.500,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.064.282,58	237.454.285,00	33.949.426,08	14,30	189.934.033,25	79,99	47.520.251,75
Transferências da União e de suas Entidades	75.091.606,14	94.705.708,94	16.853.767,38	17,80	82.572.394,92	87,19	12.133.314,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.511.990,21	96.712.993,21	10.423.567,06	10,78	68.398.927,74	70,72	28.314.065,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.460.686,23	46.035.582,85	6.672.091,64	14,49	38.962.710,59	84,64	7.072.872,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.782.687,69	5.985.687,69	404.805,13	6,76	2.098.315,16	35,06	3.887.372,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.830,31	57.830,31	9.401,92	16,26	47.505,04	82,15	10.325,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.313.943,98	2.313.943,98	33.776,46	1,46	266.185,83	11,50	2.047.758,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	141,19	0,00	141,19	0,00	(141,19)
Demais Receitas Correntes	3.410.913,40	3.613.913,40	361.485,56	10,00	1.784.483,10	49,38	1.829.430,30
RECEITAS DE CAPITAL	8.128.257,26	88.778.606,04	10.178.145,26	11,46	47.213.141,73	53,18	41.565.464,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.499.774,11	67.546.369,63	6.053.468,21	8,96	39.053.468,21	57,82	28.492.901,42

Operações de Crédito - Mercado Interno	7.499.774,11	67.546.369,63	6.053.468,21	8,96	39.053.468,21	57,82	28.492.901,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	100.000,00	863.900,00	863,90	1.283.900,00	1.283,90	(1.183.900,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	100.000,00	863.900,00	863,90	863.900,00	863,90	(763.900,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	(420.000,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	628.483,15	21.132.236,41	3.260.777,05	15,43	6.875.773,52	32,54	14.256.462,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.193.436,91	3.195.777,05	26,21	6.436.816,54	52,79	5.756.620,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	628.483,15	8.938.799,50	65.000,00	0,73	438.956,98	4,91	8.499.842,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	41.118,83	17,13	238.691,78	99,45	1.308,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	286.622.205,68	453.202.376,99	67.585.582,76	14,91	352.941.801,43	77,88	100.260.575,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	286.622.205,68	453.202.376,99	67.585.582,76	14,91	352.941.801,43	77,88	100.260.575,56
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**286.622.205,68**	**453.202.376,99**	**67.585.582,76**	**14,91**	**352.941.801,43**	**77,88**	**100.260.575,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.850.352,90	-	-	32.850.352,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	32.850.352,90	-	-	32.850.352,90	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**			
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.390.761,54	466.094.092,77	40.424.377,83	277.993.764,95	188.100.327,82	50.951.834,43	267.580.509,38	198.513.583,39	260.329.245,45	10.413.255,57
DESPESAS CORRENTES	233.700.287,30	321.398.066,91	35.620.323,15	245.287.957,43	76.110.109,48	46.214.933,69	238.006.575,47	83.391.491,44	231.211.617,89	7.281.381,96
Pessoal e Encargos Sociais	124.694.382,98	175.769.340,07	29.586.524,07	141.748.815,30	34.020.524,77	29.588.450,12	141.614.252,93	34.155.087,14	141.383.962,68	134.562,37
Juros e Encargos da Dívida	5.550.000,00	8.865.590,00	2.184.331,91	8.865.476,52	113,48	2.184.331,91	8.865.476,52	113,48	8.865.476,52	0,00
Outras Despesas Correntes	103.455.904,32	136.763.136,84	3.849.467,17	94.673.665,61	42.089.471,23	14.442.151,66	87.526.846,02	49.236.290,82	80.962.178,69	7.146.819,59
DESPESAS DE CAPITAL	25.585.381,10	133.464.344,38	4.804.054,68	32.705.807,52	100.758.536,86	4.736.900,74	29.573.933,91	103.890.410,47	29.117.627,56	3.131.873,61
Investimentos	20.289.131,10	126.568.094,38	3.591.292,62	26.447.268,26	100.120.826,12	3.524.138,68	23.315.394,65	103.252.699,73	22.859.088,30	3.131.873,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.250,00	6.896.250,00	1.212.762,06	6.258.539,26	637.710,74	1.212.762,06	6.258.539,26	637.710,74	6.258.539,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.105.093,14	11.231.681,48	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.231.444,14	19.958.637,12	3.624.471,09	15.776.578,02	4.182.059,10	3.624.471,09	15.776.578,02	4.182.059,10	14.667.426,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	286.622.205,68	486.052.729,89	44.048.848,92	293.770.342,97	192.282.386,92	54.576.305,52	283.357.087,40	202.695.642,49	274.996.672,32	10.413.255,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	286.622.205,68	486.052.729,89	44.048.848,92	293.770.342,97	192.282.386,92	54.576.305,52	283.357.087,40	202.695.642,49	274.996.672,32	10.413.255,57

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	59.171.458,46	-	-	69.584.714,03	-	77.945.129,11	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**286.622.205,68**	**486.052.729,89**	**44.048.848,92**	**352.941.801,43**	-	**54.576.305,52**	**352.941.801,43**	-	**352.941.801,43**	**10.413.255,57**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:27:02.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 6º Bimestre	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	240.000,00	41.118,83	17,13	238.691,78	99,45	1.308,22
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	240.000,00	240.000,00	41.118,83	17,13	238.691,78	99,45	1.308,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	240.000,00	240.000,00	41.118,83	17,13	238.691,78	99,45	1.308,22

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.231.444,14	19.958.637,12	3.624.471,09	15.776.578,02	4.182.059,10	3.624.471,09	15.776.578,02	4.182.059,10	14.667.426,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.131.444,14	18.807.587,12	3.426.184,27	14.625.543,40	4.182.043,72	3.426.184,27	14.625.543,40	4.182.043,72	13.516.392,25	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	12.613.044,14	18.129.286,12	3.426.184,27	14.621.691,22	3.507.594,90	3.426.184,27	14.621.691,22	3.507.594,90	13.512.540,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.518.400,00	678.301,00	0,00	3.852,18	674.448,82	0,00	3.852,18	674.448,82	3.852,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.151.050,00	198.286,82	1.151.034,62	15,38	198.286,82	1.151.034,62	15,38	1.151.034,62	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.151.050,00	198.286,82	1.151.034,62	15,38	198.286,82	1.151.034,62	15,38	1.151.034,62	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-6690-QTURKJMEQNAA-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06452CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.390.761,54	466.094.092,77	40.424.377,83	277.993.764,95	94,63	188.100.327,82	50.951.834,43	267.580.509,38	94,43	198.513.583,39	10.413.255,57
LEGISLATIVA	9.950.000,00	10.299.000,00	893.046,05	8.202.044,79	2,79	2.096.955,21	1.249.623,93	8.202.044,79	2,89	2.096.955,21	0,00
Ação Legislativa	9.950.000,00	10.299.000,00	893.046,05	8.202.044,79	2,79	2.096.955,21	1.249.623,93	8.202.044,79	2,89	2.096.955,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	38.309.176,56	74.077.862,02	8.940.145,09	51.178.278,42	17,42	22.899.583,60	10.835.058,66	49.110.640,03	17,33	24.967.221,99	2.067.638,39
Administração Geral	37.115.212,36	69.524.897,82	8.817.005,71	49.812.411,87	16,96	19.712.485,95	10.750.358,85	47.835.538,67	16,88	21.689.359,15	1.976.873,20
Controle Interno	63.864,20	63.864,20	0,00	0,00	0,00	63.864,20	0,00	0,00	0,00	63.864,20	0,00
Comunicação Social	359.000,00	2.580.000,00	98.682,84	1.251.561,82	0,43	1.328.438,18	80.925,84	1.185.289,25	0,42	1.394.710,75	66.272,57
Demais Subfunções	771.100,00	1.909.100,00	24.456,54	114.304,73	0,04	1.794.795,27	3.773,97	89.812,11	0,03	1.819.287,89	24.492,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.084.905,83	12.107.394,09	(114.409,09)	4.324.387,28	1,47	7.783.006,81	720.713,51	4.181.104,33	1,48	7.926.289,76	143.282,95
Assistência ao Idoso	142.600,00	1.055.976,69	(11.982,83)	415.134,30	0,14	640.842,39	47.266,66	400.116,75	0,14	655.859,94	15.017,55

Assistência ao Portador de Deficiência	155.000,00	250.877,21	0,00	2.999,00	0,00	247.878,21	2.074,00	2.074,00	0,00	248.803,21	925,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.634.600,00	3.769.648,26	43.482,95	696.652,98	0,24	3.072.995,28	92.639,42	669.739,32	0,24	3.099.908,94	26.913,66
Assistência Comunitária	3.011.505,83	5.222.834,48	(24.223,48)	2.886.795,51	0,98	2.336.038,97	525.050,87	2.816.571,86	0,99	2.406.262,62	70.223,65
Administração Geral	993.100,00	1.446.024,75	(121.685,73)	313.305,69	0,11	1.132.719,06	53.682,56	289.425,40	0,10	1.156.599,35	23.880,29
Demais Subfunções	148.100,00	362.032,70	0,00	9.499,80	0,00	352.532,90	0,00	3.177,00	0,00	358.855,70	6.322,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.610.000,00	50.387.000,00	6.927.948,10	35.072.571,67	11,94	15.314.428,33	6.927.948,10	35.072.571,67	12,38	15.314.428,33	0,00
Previdência do Regime Estatutário	37.610.000,00	48.387.000,00	6.927.948,10	34.676.305,66	11,80	13.710.694,34	6.927.948,10	34.676.305,66	12,24	13.710.694,34	0,00
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	396.266,01	0,13	1.603.733,99	0,00	396.266,01	0,14	1.603.733,99	0,00
SAÚDE	51.056.826,12	75.568.046,64	9.247.223,18	58.532.150,89	19,92	17.035.895,75	9.628.798,02	54.711.924,14	19,31	20.856.122,50	3.820.226,75
Atenção Básica	12.928.015,93	21.130.975,80	2.604.859,16	14.664.983,95	4,99	6.465.991,85	2.876.724,22	13.576.042,95	4,79	7.554.932,85	1.088.941,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.084.190,81	31.730.652,36	4.439.021,25	27.822.715,25	9,47	3.907.937,11	4.276.868,25	25.888.093,27	9,14	5.842.559,09	1.934.621,98
Suporte Profilático e Terapêutico	3.895.305,83	4.931.604,82	717.322,19	3.460.440,39	1,18	1.471.164,43	615.641,55	3.236.172,55	1,14	1.695.432,27	224.267,84
Vigilância Sanitária	754.000,00	2.696.828,31	222.216,58	1.481.685,30	0,50	1.215.143,01	248.264,96	1.353.848,68	0,48	1.342.979,63	127.836,62
Vigilância Epidemiológica	317.848,00	522.458,41	41.862,44	205.072,62	0,07	317.385,79	61.843,12	175.743,97	0,06	346.714,44	29.328,65
Administração Geral	11.077.465,55	14.555.526,94	1.221.941,56	10.897.253,38	3,71	3.658.273,56	1.549.455,92	10.482.022,72	3,70	4.073.504,22	415.230,66
TRABALHO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	58.744.008,63	94.218.632,61	10.877.061,18	68.527.652,25	23,33	25.690.980,36	14.372.028,16	66.785.091,14	23,57	27.433.541,47	1.742.561,11
Ensino Fundamental	40.701.675,92	60.901.993,82	8.100.403,41	48.796.191,81	16,61	12.105.802,01	10.921.212,41	47.295.025,10	16,69	13.606.968,72	1.501.166,71
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	14.881.177,69	28.433.695,26	2.542.913,74	16.444.456,47	5,60	11.989.238,79	2.925.090,79	16.281.663,73	5,75	12.152.031,53	162.792,74
Educação de Jovens e Adultos	26.610,00	26.610,00	4.932,77	8.281,92	0,00	18.328,08	4.932,77	8.281,92	0,00	18.328,08	0,00
Educação Especial	2.414.515,02	4.003.844,37	263.276,24	2.868.796,65	0,98	1.135.047,72	464.464,99	2.833.219,65	1,00	1.170.624,72	35.577,00
Administração Geral	710.030,00	842.489,16	(34.464,98)	409.925,40	0,14	432.563,76	56.327,20	366.900,74	0,13	475.588,42	43.024,66
CULTURA	1.063.300,00	4.476.819,00	234.059,74	2.602.160,49	0,89	1.874.658,51	688.194,23	2.341.604,58	0,83	2.135.214,42	260.555,91
Difusão Cultural	931.000,00	1.195.000,00	34.508,72	539.356,61	0,18	655.643,39	22.418,72	461.676,45	0,16	733.323,55	77.680,16
Demais Subfunções	132.300,00	3.281.819,00	199.551,02	2.062.803,88	0,70	1.219.015,12	665.775,51	1.879.928,13	0,66	1.401.890,87	182.875,75
URBANISMO	7.015.896,00	52.505.108,52	(1.077.329,75)	6.621.437,94	2,25	45.883.670,58	109.561,92	6.606.962,56	2,33	45.898.145,96	14.475,38
Infra-Estrutura Urbana	6.694.365,00	52.183.577,52	(1.077.329,75)	6.621.437,94	2,25	45.562.139,58	109.561,92	6.606.962,56	2,33	45.576.614,96	14.475,38
Demais Subfunções	321.531,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00	0,00	0,00	321.531,00	0,00
HABITAÇÃO	1.045.011,65	1.045.011,65	8.227,91	559.497,40	0,19	485.514,25	181.832,12	559.026,28	0,20	485.985,37	471,12
Habitação Rural	450.800,00	450.800,00	8.826,00	310.848,52	0,11	139.951,48	133.094,00	310.848,52	0,11	139.951,48	0,00
Habitação Urbana	568.511,65	568.511,65	0,00	226.247,00	0,08	342.264,65	44.826,00	226.247,00	0,08	342.264,65	0,00
Administração Geral	25.400,00	25.400,00	(598,09)	22.401,88	0,01	2.998,12	3.912,12	21.930,76	0,01	3.469,24	471,12
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
SANEAMENTO	1.346.060,00	5.782.265,00	(6,26)	197.943,35	0,07	5.584.321,65	0,00	181.168,98	0,06	5.601.096,02	16.774,37
Saneamento Básico Rural	1.326.000,00	5.762.205,00	(6,26)	197.943,35	0,07	5.564.261,65	0,00	181.168,98	0,06	5.581.036,02	16.774,37
Saneamento Básico Urbano	20.060,00	20.060,00	0,00	0,00	0,00	20.060,00	0,00	0,00	0,00	20.060,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.812.633,02	9.312.633,02	(15.686,43)	5.395.460,68	1,84	3.917.172,34	897.090,77	4.743.420,99	1,67	4.569.212,03	652.039,69
Preservação e Conservação Ambiental	8.812.633,02	9.312.633,02	(15.686,43)	5.395.460,68	1,84	3.917.172,34	897.090,77	4.743.420,99	1,67	4.569.212,03	652.039,69
AGRICULTURA	4.987.288,93	8.127.932,15	163.340,48	2.756.807,99	0,94	5.371.124,16	105.381,85	2.139.740,83	0,76	5.988.191,32	617.067,16
Abastecimento	30.000,00	145.705,83	112.501,95	112.501,95	0,04	33.203,88	0,00	0,00	0,00	145.705,83	112.501,95
Promoção da Produção Agropecuária	638.638,93	2.961.937,27	(970,74)	28.761,74	0,01	2.933.175,53	0,00	28.660,64	0,01	2.933.276,63	101,10
Defesa Agropecuária	3.450.600,00	3.669.600,00	37.749,34	1.999.298,11	0,68	1.670.301,89	45.786,60	1.523.046,29	0,54	2.146.553,71	476.251,82
Administração Geral	812.050,00	1.008.189,05	14.059,93	616.246,19	0,21	391.942,86	59.595,25	588.033,90	0,21	420.155,15	28.212,29
Demais Subfunções	56.000,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00	0,00	0,00	0,00	342.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	796.200,00	1.123.200,00	17.638,33	516.792,76	0,18	606.407,24	27.577,03	386.000,18	0,14	737.199,82	130.792,58
Promoção Comercial	108.100,00	443.100,00	(1.670,22)	69.655,12	0,02	373.444,88	1.503,96	68.701,88	0,02	374.398,12	953,24
Turismo	263.000,00	263.000,00	(382,74)	75.400,57	0,03	187.599,43	0,00	75.400,57	0,03	187.599,43	0,00
Administração Geral	425.100,00	417.100,00	19.691,29	371.737,07	0,13	45.362,93	26.073,07	241.897,73	0,09	175.202,27	129.839,34
TRANSPORTE	12.434.011,66	33.075.690,13	301.316,80	14.389.313,15	4,90	18.686.376,98	1.083.853,74	13.630.428,37	4,81	19.445.261,76	758.884,78
Transporte Rodoviário	10.393.961,66	30.305.480,51	67.031,86	12.115.028,21	4,12	18.190.452,30	702.704,67	11.533.058,38	4,07	18.772.422,13	581.969,83
Demais Subfunções	2.040.050,00	2.770.209,62	234.284,94	2.274.284,94	0,77	495.924,68	381.149,07	2.097.369,99	0,74	672.839,63	176.914,95
DESPORTO E LAZER	929.000,00	1.558.250,00	105.968,46	584.724,77	0,20	973.525,23	51.300,00	399.239,39	0,14	1.159.010,61	185.485,38
Lazer	929.000,00	1.558.250,00	105.968,46	584.724,77	0,20	973.525,23	51.300,00	399.239,39	0,14	1.159.010,61	185.485,38
ENCARGOS ESPECIAIS	16.101.350,00	21.177.566,46	3.915.834,04	18.532.541,12	6,31	2.645.025,34	4.072.872,39	18.529.541,12	6,54	2.648.025,34	3.000,00
Serviço da Dívida Interna	6.686.250,00	8.369.694,00	1.368.574,75	6.555.097,13	2,23	1.814.596,87	1.369.625,15	6.552.097,13	2,31	1.817.596,87	3.000,00
Outros Encargos Especiais	9.415.100,00	12.807.872,46	2.547.259,29	11.977.443,99	4,08	830.428,47	2.703.247,24	11.977.443,99	4,23	830.428,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.105.093,14	11.231.681,48	0,00	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00	0,00	0,00	11.231.681,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.231.444,14**	**19.958.637,12**	**3.624.471,09**	**15.776.578,02**	**5,37**	**4.182.059,10**	**3.624.471,09**	**15.776.578,02**	**5,57**	**4.182.059,10**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**286.622.205,68**	**486.052.729,89**	**44.048.848,92**	**293.770.342,97**	**100,00**	**192.282.386,92**	**54.576.305,52**	**283.357.087,40**	**100,00**	**202.695.642,49**	**10.413.255,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 27/01/2026, às 09:18:00.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre**	**%**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**	**%**		
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**	**(f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.231.444,14	19.958.637,12	3.624.471,09	15.776.578,02	5,37	4.182.059,10	3.624.471,09	15.776.578,02	5,57	4.182.059,10	0,00
LEGISLATIVA	850.000,00	501.000,00	113.646,64	473.430,78	0,16	27.569,22	113.646,64	473.430,78	0,17	27.569,22	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	501.000,00	113.646,64	473.430,78	0,16	27.569,22	113.646,64	473.430,78	0,17	27.569,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.232.950,00	5.264.950,00	1.900.944,94	5.055.736,97	1,72	209.213,03	1.900.944,94	5.055.736,97	1,78	209.213,03	0,00
Administração Geral	2.222.950,00	5.254.950,00	1.900.944,94	5.055.736,97	1,72	199.213,03	1.900.944,94	5.055.736,97	1,78	199.213,03	0,00
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.200,00	39.581,67	5.895,45	21.518,74	0,01	18.062,93	5.895,45	21.518,74	0,01	18.062,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
Assistência Comunitária	2.900,00	30.281,67	5.895,45	21.518,74	0,01	8.762,93	5.895,45	21.518,74	0,01	8.762,93	0,00
SAÚDE	4.345.000,00	5.816.001,00	964.847,89	4.135.943,32	1,41	1.680.057,68	964.847,89	4.135.943,32	1,46	1.680.057,68	0,00
Atenção Básica	555.000,00	1.355.000,00	242.767,77	1.050.941,01	0,36	304.058,99	242.767,77	1.050.941,01	0,37	304.058,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.270.000,00	3.178.001,00	488.356,48	2.100.290,74	0,71	1.077.710,26	488.356,48	2.100.290,74	0,74	1.077.710,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	190.000,00	40.038,49	176.744,38	0,06	13.255,62	40.038,49	176.744,38	0,06	13.255,62	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	188.000,00	20.494,43	88.610,04	0,03	99.389,96	20.494,43	88.610,04	0,03	99.389,96	0,00
Administração Geral	330.000,00	905.000,00	173.190,72	719.357,15	0,24	185.642,85	173.190,72	719.357,15	0,25	185.642,85	0,00
EDUCAÇÃO	6.488.194,14	7.179.054,45	440.849,35	4.935.061,41	1,68	2.243.993,04	440.849,35	4.935.061,41	1,74	2.243.993,04	0,00
Ensino Fundamental	3.820.460,38	4.426.320,69	459.762,70	3.206.647,25	1,09	1.219.673,44	459.762,70	3.206.647,25	1,13	1.219.673,44	0,00
Educação Infantil	2.433.383,76	2.485.383,76	(4.153,32)	1.557.979,04	0,53	927.404,72	(4.153,32)	1.557.979,04	0,55	927.404,72	0,00
Educação Especial	234.350,00	267.350,00	(14.760,03)	170.435,12	0,06	96.914,88	(14.760,03)	170.435,12	0,06	96.914,88	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	3.900,00	0,00	3.852,18	0,00	47,82	0,00	3.852,18	0,00	47,82	0,00
Administração Geral	200.000,00	3.900,00	0,00	3.852,18	0,00	47,82	0,00	3.852,18	0,00	47,82	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.100,00	1.151.150,00	198.286,82	1.151.034,62	0,39	115,38	198.286,82	1.151.034,62	0,41	115,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.151.050,00	198.286,82	1.151.034,62	0,39	15,38	198.286,82	1.151.034,62	0,41	15,38	0,00
Outros Encargos Especiais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-6690-GXTFBQDTGPFI-2 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DAC97F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ENTIDADE: CONSOLIDADO

MUNICIPIO DA LAPA
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre	**%**

		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.215.728,78	35.215.728,78	47.114.281,96	133,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.286.928,15	8.286.928,15	9.014.550,88	108,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.163.304,43	2.163.304,43	4.187.677,47	193,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.761.979,89	16.761.979,89	21.794.837,75	130,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.003.516,31	8.003.516,31	12.117.215,86	151,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	150.663.592,80	184.661.062,06	146.541.088,73	79,36
Cota-Parte FPM	63.396.737,38	73.626.080,85	63.146.520,80	85,77
Cota-Parte ITR	1.386.318,54	1.386.318,54	3.757.838,18	271,07
Cota-Parte IPVA	21.562.560,27	21.562.560,27	11.205.672,94	51,97
Cota-Parte ICMS	63.465.876,48	87.234.002,27	67.450.878,45	77,32
Cota-Parte IPI-Exportação	852.100,13	852.100,13	980.178,36	115,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**185.879.321,58**	**219.876.790,84**	**193.655.370,69**	**88,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até 6º Bimestre	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**	**(g)**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.582.094,10	9.852.094,10	8.259.772,48	83,84	8.159.208,76	82,82	7.843.187,26	79,61	100.563,72
Despesas Correntes	8.567.094,10	9.837.094,10	8.257.090,50	83,94	8.156.526,78	82,92	7.841.437,28	79,71	100.563,72
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.681,98	17,88	2.681,98	17,88	1.749,98	11,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.294.000,00	30.945.000,00	26.786.859,00	86,56	25.593.899,14	82,71	25.105.571,43	81,13	1.192.959,86
Despesas Correntes	22.254.000,00	30.905.000,00	26.772.741,81	86,63	25.579.781,95	82,77	25.091.454,24	81,19	1.192.959,86
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	14.117,19	35,29	14.117,19	35,29	14.117,19	35,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.430.000,00	3.575.000,00	2.470.885,05	69,12	2.438.552,63	68,21	2.364.867,92	66,15	32.332,42
Despesas Correntes	3.420.000,00	3.565.000,00	2.470.885,05	69,31	2.438.552,63	68,40	2.364.867,92	66,34	32.332,42
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	618.000,00	821.000,00	146.615,81	17,86	146.615,81	17,86	144.511,52	17,60	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	811.000,00	146.615,81	18,08	146.615,81	18,08	144.511,52	17,82	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.006.153,89	12.415.153,89	9.477.389,24	76,34	9.195.210,53	74,06	8.875.299,54	71,49	282.178,71
Despesas Correntes	8.951.153,89	12.360.153,89	9.470.180,36	76,62	9.188.992,65	74,34	8.874.131,54	71,80	281.187,71
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	7.208,88	13,11	6.217,88	11,31	1.168,00	2,12	991,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.930.247,99**	**57.608.247,99**	**47.141.521,58**	**81,83**	**45.533.486,87**	**79,04**	**44.333.437,67**	**76,96**	**1.608.034,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.141.521,58	45.533.486,87	44.333.437,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**47.141.521,58**	**45.533.486,87**	**44.333.437,67**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	29.048.305,60		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	29.048.305,60		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.093.215,98	16.485.181,27	15.285.132,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,34**	**23,51**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	

	(h)	(i)	(j)	(k)	(l = h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	(u)	(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	29.048.305,60	47.141.521,58	18.093.215,98	2.808.083,91	0,00	0,00	0,00	2.808.083,91	0,00	0,00
Empenhos de 2024	26.679.183,87	40.967.477,27	14.288.293,40	1.875.563,47	0,00	0,00	1.840.765,13	3.407,45	31.390,89	14.256.902,51
Empenhos de 2023	22.973.177,38	0,00	(22.973.177,38)	0,00	0,00	22.973.177,38	2.953.551,81	(3.022.321,58)	68.769,77	(23.041.947,15)
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	1.261.057,28	186.801,48	38.099,29	20.642.417,00
Empenhos de 2021 e anteriores	77.436.565,87	149.909.874,56	72.473.308,69	13.294.456,43	0,00	0,00	11.125.893,17	896,80	2.167.666,46	70.305.642,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.463.921,85	16.479.114,70	15.042.838,40	91,28
Proveniente da União	10.484.014,96	15.168.707,81	12.842.797,29	84,67
Proveniente dos Estados	979.906,89	1.310.406,89	2.200.041,11	167,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.232.153,86	1.254.807,46	30.508,76	2,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.696.075,71**	**17.733.922,16**	**15.073.347,16**	**85,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x	(f)	(f/c) x 100	(g)

NO CÁLCULO DO MÍNIMO						100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.900.921,83	12.633.881,70	7.456.152,48	59,02	6.467.775,20	51,19	6.364.223,73	50,37	988.377,28
Despesas Correntes	4.395.216,00	9.389.249,92	7.046.130,57	75,04	6.075.513,29	64,71	5.971.961,82	63,60	970.617,28
Despesas de Capital	505.705,83	3.244.631,78	410.021,91	12,64	392.261,91	12,09	392.261,91	12,09	17.760,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.060.190,81	3.963.653,36	3.136.146,99	79,12	2.394.484,87	60,41	2.223.573,34	56,10	741.662,12
Despesas Correntes	2.483.455,83	3.168.030,58	2.554.443,91	80,63	2.172.285,99	68,57	2.086.021,72	65,85	382.157,92
Despesas de Capital	576.734,98	795.622,78	581.703,08	73,11	222.198,88	27,93	137.551,62	17,29	359.504,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	555.305,83	1.546.604,82	1.166.299,72	75,41	974.364,30	63,00	973.202,84	62,93	191.935,42
Despesas Correntes	55.000,00	1.046.298,99	1.003.945,72	95,95	974.364,30	93,12	973.202,84	93,01	29.581,42
Despesas de Capital	500.305,83	500.305,83	162.354,00	32,45	0,00	0,00	0,00	0,00	162.354,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	236.000,00	2.063.828,31	1.423.679,53	68,98	1.295.842,91	62,79	1.288.454,55	62,43	127.836,62
Despesas Correntes	215.000,00	1.918.014,99	1.423.679,53	74,23	1.295.842,91	67,56	1.288.454,55	67,18	127.836,62
Despesas de Capital	21.000,00	145.813,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	317.848,00	522.458,41	205.072,62	39,25	175.743,97	33,64	175.380,45	33,57	29.328,65
Despesas Correntes	317.848,00	522.458,41	205.072,62	39,25	175.743,97	33,64	175.380,45	33,57	29.328,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.051.311,66	2.695.373,05	1.809.431,89	67,13	1.676.379,94	62,19	1.453.427,13	53,92	133.051,95
Despesas Correntes	1.795.000,00	2.439.061,39	1.673.179,29	68,60	1.666.793,14	68,34	1.453.427,13	59,59	6.386,15
Despesas de Capital	256.311,66	256.311,66	136.252,60	53,16	9.586,80	3,74	0,00	0,00	126.665,80
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.121.578,13**	**23.425.799,65**	**15.196.783,23**	**64,87**	**12.984.591,19**	**55,43**	**12.478.262,04**	**53,27**	**2.212.192,04**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.483.015,93	22.485.975,80	15.715.924,96	69,89	14.626.983,96	65,05	14.207.410,99	63,18	1.088.941,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.354.190,81	34.908.653,36	29.923.005,99	85,72	27.988.384,01	80,18	27.329.144,77	78,29	1.934.621,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.985.305,83	5.121.604,82	3.637.184,77	71,02	3.412.916,93	66,64	3.338.070,76	65,18	224.267,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	854.000,00	2.884.828,31	1.570.295,34	54,43	1.442.458,72	50,00	1.432.966,07	49,67	127.836,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	317.848,00	522.458,41	205.072,62	39,25	175.743,97	33,64	175.380,45	33,57	29.328,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.057.465,55	15.110.526,94	11.286.821,13	74,70	10.871.590,47	71,95	10.328.726,67	68,35	415.230,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.051.826,12	81.034.047,64	62.338.304,81	76,93	58.518.078,06	72,21	56.811.699,71	70,11	3.820.226,75

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 14:37:41.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS Tesoureiro CPF: 558.954.179-49

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR	Identificador: WPR4411101-6690-TBVTRTKNHRXH-0 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	26/01/2026 14:34:47 -03:00

v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3526F331

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ENTIDADE: CONSOLIDADO

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
	Entidade: Consolidado	
	Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	35.215.728,78	47.114.281,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.286.928,15	9.014.550,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.163.304,43	4.187.677,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.761.979,89	21.794.837,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.003.516,31	12.117.215,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	189.797.011,37	154.325.914,77
2.1- Cota-Parte FPM	78.762.030,16	70.931.346,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	73.626.080,85	63.146.520,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.135.949,31	7.784.826,04
2.2- Cota-Parte ICMS	87.234.002,27	67.450.878,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	852.100,13	980.178,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.386.318,54	3.757.838,18
2.5- Cota-Parte IPVA	21.562.560,27	11.205.672,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**225.012.740,15**	**201.440.196,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	30.132.718,57	29.308.216,67
1		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**19.320.972,62**	**21.051.831,44**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.292.900,60	41.806.402,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.232.468,85	39.217.706,80
6.1.1- Principal	46.035.582,85	38.962.710,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	196.886,00	254.996,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.255,89
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.255,89
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.060.431,75	2.584.440,27
6.4.1- Principal	2.864.985,92	2.426.865,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.195.445,83	157.574,49

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**15.902.864,28**	**9.654.493,92**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	957.003,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	957.003,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**42.763.406,89**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	49.325.298,21	40.759.791,53	40.720.860,53	40.389.678,58	38.931,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.993.963,87	30.863.746,08	30.863.746,08	30.533.309,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.938.565,42	12.458.244,30	12.458.244,30	12.318.051,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.110.703,43	16.820.872,06	16.820.872,06	16.643.374,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.944.695,02	1.584.629,72	1.584.629,72	1.571.883,42	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	14.331.334,34	9.896.045,45	9.857.114,45	9.856.369,37	38.931,00
10.2.1- Educação Infantil	3.631.462,58	1.559.925,60	1.556.571,60	1.556.124,55	3.354,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.463.022,41	7.212.305,25	7.212.305,25	7.212.007,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.236.849,35	1.123.814,60	1.088.237,60	1.088.237,60	35.577,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		7	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	40.759.791,53	40.720.860,53	40.389.678,58	38.931,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.037.827,81	38.037.827,81	37.706.645,86	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	659.754,01	659.754,01	659.754,01	0,00	0,00	655.498,12
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.062.209,71	2.023.278,71	2.023.278,71	38.931,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.863.746,08	30.863.746,08	30.533.309,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.455.373,88	30.863.746,08	30.863.746,08	78,69
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
3	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.180.640,30	1.085.542,43	1.085.542,43	0,00	2,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
3	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.718.873,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.606.168,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	112.704,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.037.272,39	21.468.925,10	20.021.108,92	19.413.419,08	1.447.816,18
20.1- Educação Infantil	5.046.858,39	2.400.431,57	2.319.698,99	2.299.491,30	80.732,58
20.2- Ensino Fundamental	26.405.634,00	19.056.582,50	17.689.498,90	17.102.016,75	1.367.083,60
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	568.150,00	11.911,03	11.911,03	11.911,03	0,00
20.5- Administração Geral	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	81.362.570,60	62.228.716,63	60.741.969,45	59.803.097,66	1.486.747,18
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.616.886,39	16.418.601,47	16.334.514,89	16.173.667,46	84.086,58
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	58.745.684,21	45.810.115,16	44.407.454,56	43.629.430,20	1.402.660,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	20.021.108,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	29.308.216,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	47.174,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	49.282.150,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.360.049,18	49.282.150,90	24,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.722.221,63	331.567,12	1.668.652,15	47.174,69	6.394,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.668.083,87	279.986,48	1.614.514,39	47.174,69	6.394,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.557,12	0,00	2.557,12	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	51.580,64	51.580,64	51.580,64	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.226.803,54	4.174.812,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.260.362,83	4.138.348,36
31.1.1- Salário-Educação	3.582.183,78	2.713.040,61
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	878.808,39	808.151,92
31.1.4 - PNATE	719.437,41	557.671,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	79.933,25	59.484,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.965.547,82	35.316,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	892,89	1.146,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.102.647,30	10.824.071,63	10.611.282,36	9.840.688,77	212.789,27
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.302.192,63	1.583.834,04	1.505.127,88	1.260.200,24	78.706,16

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.258.954,67	8.913.079,25	8.778.996,14	8.253.330,19	134.083,11
32.3- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	8.281,92	8.281,92	8.281,92	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	521.500,00	318.876,42	318.876,42	318.876,42	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	99.202.667,06	73.388.082,30	71.645.521,19	69.873.899,19	1.742.561,11
33.1- Despesas Correntes	86.626.040,69	70.732.923,46	70.215.262,64	68.498.280,64	517.660,82
33.1.1- Pessoal Ativo	55.398.036,58	45.240.009,22	45.240.009,22	44.780.011,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.141.339,12	2.059.331,37	2.059.331,37	1.908.971,37	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.086.664,99	23.433.582,87	22.915.922,05	21.809.297,86	517.660,82
33.2- Despesas de Capital	12.576.626,37	2.655.158,84	1.430.258,55	1.375.618,55	1.224.900,29
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	392.710,00	286.650,00	286.650,00	232.010,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.183.916,37	2.368.508,84	1.143.608,55	1.143.608,55	1.224.900,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	206.414,08	202.740,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	41.802.147,07	2.713.040,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.784.062,33	2.663.086,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.224.498,82	252.694,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.224.498,82	252.694,51

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 26/01/2026, às 11:54:45.

1
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR	Identificador: WPR4831101-6690-RDPULDCNZQGK-7 - Emitido por: ANA DANIELE KOSSOSKI	26/01/2026 11:53:55 -03:00

v:2013.01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C9FB5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.014.611,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.427,00	6.260,79	0,00	1.652.166,21
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.014.655,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.471,00	6.260,79	0,00	1.652.210,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.448,26	0,00	28,05	0,00	0,00	0,00	21.420,21	0,00	0,00	21.420,21
Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	173.236,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.236,53	0,00	0,00	173.236,53
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.056.180,57	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.956.180,57	1.420.000,00	0,00	536.180,57
Outros Recursos não Vinculados	1.465,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,91	0,00	0,00	1.465,91
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.635,90	0,00	0,00	380.635,90
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	8.936,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.936,25	0,00	0,00	8.936,25
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	32.123,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.123,75	0,00	0,00	32.123,75
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Obras	1.704.760,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.760,90	0,00	0,00	1.704.760,90
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	56,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	0,00	56,54
Emenda Individual Saude/Investimento - Ambulancia	21.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.062,78	0,00	0,00	21.062,78
Emenda Individual Saude/Investimento - Equipamentos	103.203,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.203,81	0,00	0,00	103.203,81
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	16.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,63	0,00	0,00	16.524,63
FUNDEB - VAAR- Complementação da União	32.436,96	0,00	9.662,35	0,00	0,00	0,00	22.774,61	0,00	0,00	22.774,61
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,25	0,00	0,00	687,25
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.435,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,39	0,00	0,00	2.435,39
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	37.056,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.056,85	0,00	0,00	37.056,85

Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	3.053,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,42	0,00	0,00	3.053,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	13.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.972,35	0,00	0,00	13.972,35
Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	26,22
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	41.463,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.463,68	0,00	0,00	41.463,68
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	40.470,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.470,59	0,00	0,00	40.470,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.483,84	0,00	103.582,66	0,00	0,00	0,00	(6.098,82)	0,00	0,00	(6.098,82)
Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	3.198.955,39	0,00	505.446,01	42.803,76	0,00	0,00	2.650.705,62	0,00	0,00	2.650.705,62
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	7.099,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.099,92	0,00	0,00	7.099,92
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	2.607,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,75	0,00	0,00	2.607,75
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	391,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,46	0,00	0,00	391,46
Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	744,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,31	1.032.443,62	0,00	(1.031.699,31)
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020-COVID-	8.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,52	0,00	0,00	8.462,52
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO	3.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00
Repasse MAPA - Equipamentos agricolas 942972/2023	480,34	0,00	480,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse SEAB - Trator 202/2024	21.414,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414,17	0,00	0,00	21.414,17
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	2.387,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,35	0,00	0,00	2.387,35
Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	1.623,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,30	129.713,33	0,00	(128.090,03)
Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	71.229,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.229,78	0,00	0,00	71.229,78
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.647,00	0,00	0,00	336.647,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	110.910,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.910,98	0,00	0,00	110.910,98
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	112.215,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.215,67	0,00	0,00	112.215,67
REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	2.308,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,52	0,00	0,00	2.308,52
Repasse SEAB/Equipamentos Rodoviário 334/25	613.502,75	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.356.497,25)	0,00	0,00	(1.356.497,25)
Repasse SEAB - Resfriadores 561/2025	100.299,51	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	27.149,51	0,00	0,00	27.149,51
Repasse SEAB - Pav.Asfaltica Chapadão 560/2025	0,00	0,00	811.494,31	0,00	0,00	0,00	(811.494,31)	0,00	0,00	(811.494,31)
Repasse SEAB - Estufas Agricolas 600/2025	300.511,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.511,34	0,00	0,00	300.511,34
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou	3.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,12	0,00	0,00	3.885,12
Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital	396.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.190,12	0,00	0,00	396.190,12

Repasse SETU/Turismo - Natal luz 608/2025	80.971,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.971,68	0,00	0,00	80.971,68
Repasse SETU/Paraná mais Eventos 805/2025	200.000,00	0,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	19.083,99	0,00	0,00	0,00	332.612,33	0,00	(313.528,34)	0,00	0,00	(313.528,34)
Recursos de Depósitos de Terceiros	3.443,98	0,00	0,00	0,00	3.443,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	62.453,34	0,00	41.694,68	0,00	0,00	0,00	20.758,66	0,00	0,00	20.758,66
Fundeb 40%	82.029,63	0,00	411,84	0,00	0,00	0,00	81.617,79	0,00	0,00	81.617,79
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.986,32	5.309,00	71.694,27	0,00	0,00	0,00	48.983,05	0,00	0,00	48.983,05
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.386,40	0,00	84.767,64	0,00	0,00	0,00	(5.381,24)	0,00	0,00	(5.381,24)
Salário-Educação	41.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.597,27	0,00	0,00	41.597,27
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.826,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,16	0,00	0,00	2.826,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	0,00	0,00	6,72
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	0,00	0,00	37,87
Transferência FNDE/PDDE	11,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,46	0,00	0,00	11,46
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	608,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,84	0,00	0,00	608,84
Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,44	0,00	0,00	961,44
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	47,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,69	0,00	0,00	47,69
Transferência FNDE/PNAE	4.488,43	0,00	4.372,10	0,00	0,00	0,00	116,33	0,00	0,00	116,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferência FNDE/PDDE	1.064,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,78	0,00	0,00	1.064,78
Transferência FNDE/PNATE	1.095,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,41	0,00	0,00	1.095,41
Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus 957069-4	8.456,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.456,96	0,00	0,00	8.456,96
FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral	37.949,80	0,00	14.669,92	0,00	0,00	0,00	23.279,88	0,00	0,00	23.279,88
Repasse MDS - IGDBF	10.747,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.747,88	0,00	0,00	10.747,88
Repasse MDS - IGDSUAS	106,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,27	0,00	0,00	106,27
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	43.940,48	497,20	2.412,76	0,00	0,00	0,00	41.030,52	0,00	10.183,05	41.030,52
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	14.149,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,11	0,00	0,00	14.149,11
Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.667,18	0,00	0,00	9.667,18
Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	5.790,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,46	0,00	0,00	5.790,46
Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.024,40	0,00	0,00	19.024,40
Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	28.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.056,30	0,00	0,00	28.056,30
Repasse FIA/CEDCA - Construçao de Creche /Del 60/23	457.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.522,16	0,00	0,00	457.522,16
Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	35.505,67	0,00	1.866,66	0,00	0,00	0,00	33.639,01	0,00	0,00	33.639,01
Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	274.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.781,00	0,00	0,00	274.781,00
Repasse FEAS/CEAS - Contruçao CRAS/Del 53/25	122.705,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.705,94	0,00	0,00	122.705,94
Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	51.259,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,51	0,00	0,00	51.259,51
Repasse FNS - Complementação Piso	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69

Salarial Enfermagem										
Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	15.539,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.539,27	0,00	0,00	15.539,27
Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,69	0,00	0,00	3.812,69
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	485.439,12	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	425.439,12	0,00	0,00	425.439,12
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	50.636,63	0,00	419,85	0,00	0,00	0,00	50.216,78	0,00	0,00	50.216,78
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	89.137,52	0,00	47.684,26	0,00	0,00	0,00	41.453,26	0,00	0,00	41.453,26
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19	0,00	0,00	2.348,19
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-	3.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,90	0,00	0,00	3.617,90
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	857,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,17	0,00	0,00	857,17
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	216.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.795,46	0,00	0,00	216.795,46
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.453,32	0,00	4.023,80	0,00	0,00	0,00	90.429,52	0,00	0,00	90.429,52
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.921,86	180,00	20.575,20	0,00	0,00	0,00	35.166,66	0,00	0,00	35.166,66
Atenção Básica	500.615,64	0,00	41.990,00	0,00	0,00	0,00	458.625,64	363.000,00	0,00	95.625,64
Vigilância em Saúde	1.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,15	0,00	0,00	1.864,15
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,78	0,00	0,00	6.103,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	7.069,31	0,30	0,00	2.252,83	0,00	0,00	4.816,18	0,00	0,00	4.816,18
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.184,93	0,00	0,00	72.184,93
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.795,36	0,00	13.910,82	0,00	0,00	0,00	15.884,54	0,00	0,00	15.884,54
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.537,70	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.607,70	0,00	0,00	29.607,70
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.856,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,78	0,00	0,00	9.856,78
Taxas - Prestação de Serviços	30.392,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.392,58	0,00	0,00	30.392,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.995.477,26	22.916,50	4.167.137,52	45.056,59	336.056,31	0,00	9.424.310,34	2.945.156,95	10.183,05	6.479.153,39
TOTAL (III) = (I + II)	16.010.132,51	26.599,13	4.519.639,14	45.056,59	336.056,31	0,00	11.082.781,34	2.951.417,74	10.183,05	8.131.363,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	43.513.394,44	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	43.513.244,44	0,00	0,00	43.513.244,44

Entidades:

Câmara Municipal de Laranjal

Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal

Município de Laranjal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:809AE688

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE LARANJAL
RELATÓRIODE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVODA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.014.611,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.427,00	6.260,79	0,00	1.652.166,21
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.014.655,25	3.682,63	352.501,62	0,00	0,00	0,00	1.658.471,00	6.260,79	0,00	1.652.210,21
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	21.448,26	0,00	28,05	0,00	0,00	0,00	21.420,21	0,00	0,00	21.420,21
Repasse SUS/FES -Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	173.236,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.236,53	0,00	0,00	173.236,53
Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.056.180,57	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.956.180,57	1.420.000,00	0,00	536.180,57
Outros Recursos não Vinculados	1.465,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,91	0,00	0,00	1.465,91
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.635,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.635,90	0,00	0,00	380.635,90
Emendas Parlamentares Bloco de Investimento na Saúde	8.936,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.936,25	0,00	0,00	8.936,25
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	32.123,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.123,75	0,00	0,00	32.123,75
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Obras	1.704.760,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.760,90	0,00	0,00	1.704.760,90
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	56,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,54	0,00	0,00	56,54
Emenda Individual Saude/Investimento - Ambulancia	21.062,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.062,78	0,00	0,00	21.062,78
Emenda Individual Saude/Investimento - Equipamentos	103.203,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.203,81	0,00	0,00	103.203,81
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	16.524,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,63	0,00	0,00	16.524,63
FUNDEB - VAAR- Complementação da União	32.436,96	0,00	9.662,35	0,00	0,00	0,00	22.774,61	0,00	0,00	22.774,61
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,25	0,00	0,00	687,25
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.435,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,39	0,00	0,00	2.435,39
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Livres	37.056,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.056,85	0,00	0,00	37.056,85
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	3.053,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,42	0,00	0,00	3.053,42
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	13.972,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.972,35	0,00	0,00	13.972,35
Repasse Cultura - Política Nacional Aldir Blanc	26,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,22	0,00	0,00	26,22
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 228/2022	41.463,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.463,68	0,00	0,00	41.463,68
Repasse SEAB - Equipamentos Agricolas 253/2022	40.470,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.470,59	0,00	0,00	40.470,59
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.483,84	0,00	103.582,66	0,00	0,00	0,00	(6.098,82)	0,00	0,00	(6.098,82)
Repasse ITAIPU BINACIONAL - Programa Mais Energia 4113254/23	3.198.955,39	0,00	505.446,01	42.803,76	0,00	0,00	2.650.705,62	0,00	0,00	2.650.705,62
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	7.099,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.099,92	0,00	0,00	7.099,92
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	2.607,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,75	0,00	0,00	2.607,75
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	391,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,46	0,00	0,00	391,46
Repasse SECID - Infraestrutura Urbana/Asfalto 233/23	744,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744,31	1.032.443,62	0,00	(1.031.699,31)
Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social LC173/2020- COVID-	8.462,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,52	0,00	0,00	8.462,52
REC/SUS COVID PORT 2405/2020 - FORTALEC EQUIPES SERVIÇOS ATENÇÃO	3.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,00	0,00	0,00	3.632,00
Repasse MAPA - Equipamentos agricolas 942972/2023	480,34	0,00	480,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse SEAB - Trator 202/2024	21.414,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.414,17	0,00	0,00	21.414,17
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	2.387,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,35	0,00	0,00	2.387,35
Repasse SECID - Infraest.Urbana/Campo de Futebol 729/24	1.623,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,30	129.713,33	0,00	(128.090,03)
Repasse FIA/CEDCA - Liberdade Assistida e Prest.Serviços Comunidade	71.229,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.229,78	0,00	0,00	71.229,78
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	336.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.647,00	0,00	0,00	336.647,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	110.910,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.910,98	0,00	0,00	110.910,98
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Capital	112.215,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.215,67	0,00	0,00	112.215,67
REC/SUS COVID PORT 2358/2020 - RASTREAMENTO E MONITORAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
BREC/SUS COVID PORT 2222/2020 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E	2.308,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308,52	0,00	0,00	2.308,52
Repasse SEAB/Equipamentos Rodoviário 334/25	613.502,75	0,00	1.970.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.356.497,25)	0,00	0,00	(1.356.497,25)
Repasse SEAB - Resfriadores 561/2025	100.299,51	0,00	73.150,00	0,00	0,00	0,00	27.149,51	0,00	0,00	27.149,51

Repasse SEAB - Pav.Asfaltica Chapadão 560/2025	0,00	0,00	811.494,31	0,00	0,00	0,00	(811.494,31)	0,00	0,00	(811.494,31)
Repasse SEAB - Estufas Agricolas 600/2025	300.511,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.511,34	0,00	0,00	300.511,34
REC/SUS Portaria 2994/2020 COVID - pessoas obesas,com diabetes ou	3.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,12	0,00	0,00	3.885,12
Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial - Capital	396.190,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.190,12	0,00	0,00	396.190,12
Repasse SETU/Turismo - Natal luz 608/2025	80.971,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.971,68	0,00	0,00	80.971,68
Repasse SETU/Paraná mais Eventos 805/2025	200.000,00	0,00	182.800,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00
Fundo Estadual do Esporte - Programa Esporte que Queremos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	19.083,99	0,00	0,00	0,00	332.612,33	0,00	(313.528,34)	0,00	0,00	(313.528,34)
Recursos de Depósitos de Terceiros	3.443,98	0,00	0,00	0,00	3.443,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	62.453,34	0,00	41.694,68	0,00	0,00	0,00	20.758,66	0,00	0,00	20.758,66
Fundeb 40%	82.029,63	0,00	411,84	0,00	0,00	0,00	81.617,79	0,00	0,00	81.617,79
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.986,32	5.309,00	71.694,27	0,00	0,00	0,00	48.983,05	0,00	0,00	48.983,05
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.386,40	0,00	84.767,64	0,00	0,00	0,00	(5.381,24)	0,00	0,00	(5.381,24)
Salário-Educação	41.597,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.597,27	0,00	0,00	41.597,27
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.826,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,16	0,00	0,00	2.826,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	6,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	0,00	0,00	6,72
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	37,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,87	0,00	0,00	37,87
Transferência FNDE/PDDE	11,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,46	0,00	0,00	11,46
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	608,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,84	0,00	0,00	608,84
Repasse Fundo do Idoso, Art.9º - I.N RFB nº 1131/2011/IR/Privada	961,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,44	0,00	0,00	961,44
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	47,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,69	0,00	0,00	47,69
Transferência FNDE/PNAE	4.488,43	0,00	4.372,10	0,00	0,00	0,00	116,33	0,00	0,00	116,33

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferência FNDE/PDDE	1.064,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,78	0,00	0,00	1.064,78
Transferência FNDE/PNATE	1.095,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,41	0,00	0,00	1.095,41
Transferência FNDE/PAC - Aquisição Ônibus 957069-4	8.456,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.456,96	0,00	0,00	8.456,96
FUNDEB - ETI - Escola Tempo Integral	37.949,80	0,00	14.669,92	0,00	0,00	0,00	23.279,88	0,00	0,00	23.279,88
Repasse MDS - IGDBF	10.747,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.747,88	0,00	0,00	10.747,88
Repasse MDS - IGDSUAS	106,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,27	0,00	0,00	106,27
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	43.940,48	497,20	2.412,76	0,00	0,00	0,00	41.030,52	0,00	10.183,05	41.030,52
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
Repasse SUAS/PROCAD - Fortalecimento ao Cadastro Único	14.149,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.149,11	0,00	0,00	14.149,11
Repasse SUAS/Estruturação da rede - SIGTV Custeio Port.886	9.667,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.667,18	0,00	0,00	9.667,18
Repasse FIPAR - Fundo Estadual do Idoso/Viaja mais 60	5.790,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.790,46	0,00	0,00	5.790,46
Repasse FEAS - Piso Unico/As.Social	19.024,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.024,40	0,00	0,00	19.024,40
Repasse FEDIM/Apoio ao Fundo Da Mulher	28.056,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.056,30	0,00	0,00	28.056,30
Repasse FIA/CEDCA - Construçao de Creche /Del 60/23	457.522,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.522,16	0,00	0,00	457.522,16
Repasse FIPAR - Fundo Estadual Idoso/Cuida Mais Pr	35.505,67	0,00	1.866,66	0,00	0,00	0,00	33.639,01	0,00	0,00	33.639,01
Repasse FIA/CEDCA - Incentivo a Garantia de Direitos de Crianças e Adl.13/25	274.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.781,00	0,00	0,00	274.781,00
Repasse FEAS/CEAS - Contruçao CRAS/Del 53/25	122.705,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.705,94	0,00	0,00	122.705,94
Repasse FNAS/SIGTV - GND3 Custeio	51.259,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,51	0,00	0,00	51.259,51
Repasse FNS - Complementação Piso Salarial Enfermagem	11.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.991,69	0,00	0,00	11.991,69
Repasse FNS - Vencimentos ACS e ACE	15.539,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.539,27	0,00	0,00	15.539,27
Repasse Emenda Parlamentar - Relatoria / Saúde	3.812,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.812,69	0,00	0,00	3.812,69
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	485.439,12	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	425.439,12	0,00	0,00	425.439,12
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	50.636,63	0,00	419,85	0,00	0,00	0,00	50.216,78	0,00	0,00	50.216,78
Repasse Emenda Individual Saude/Custeio P7466	89.137,52	0,00	47.684,26	0,00	0,00	0,00	41.453,26	0,00	0,00	41.453,26
RESOLUÇÃO SESA N 356/2021 - Coronavírus (COVID-19)	2.348,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.348,19	0,00	0,00	2.348,19
Repasse SUS/FES - Prestação Pecuniária do Judiciário alocado Saúde - (COVID-	3.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,90	0,00	0,00	3.617,90
Repasse MIN.SAÚDE/Bloco Custeio - Coronavírus (COVID-19)	857,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,17	0,00	0,00	857,17
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	216.795,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.795,46	0,00	0,00	216.795,46
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.453,32	0,00	4.023,80	0,00	0,00	0,00	90.429,52	0,00	0,00	90.429,52
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.921,86	180,00	20.575,20	0,00	0,00	0,00	35.166,66	0,00	0,00	35.166,66
Atenção Básica	500.615,64	0,00	41.990,00	0,00	0,00	0,00	458.625,64	363.000,00	0,00	95.625,64

Vigilância em Saúde	1.864,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,15	0,00	0,00	1.864,15
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.103,78	0,00	0,00	6.103,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Receitas de Alienações de Ativos	7.069,31	0,30	0,00	2.252,83	0,00	0,00	4.816,18	0,00	0,00	4.816,18
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	72.184,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.184,93	0,00	0,00	72.184,93
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	29.795,36	0,00	13.910,82	0,00	0,00	0,00	15.884,54	0,00	0,00	15.884,54
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	46.537,70	16.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.607,70	0,00	0,00	29.607,70
Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.856,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,78	0,00	0,00	9.856,78
Taxas - Prestação de Serviços	30.392,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.392,58	0,00	0,00	30.392,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.995.477,26	22.916,50	4.167.137,52	45.056,59	336.056,31	0,00	9.424.310,34	2.945.156,95	10.183,05	6.479.153,39
TOTAL (III) = (I + II)	16.010.132,51	26.599,13	4.519.639,14	45.056,59	336.056,31	0,00	11.082.781,34	2.951.417,74	10.183,05	8.131.363,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	43.513.394,44	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	43.513.244,44	0,00	0,00	43.513.244,44
Entidades:										
Câmara Municipal de Laranjal										
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal										
Município de Laranjal										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/01/2026 16:11										

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:09DF73D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE LOBATO - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.099.557,96	47.099.557,96	10.879.644,84	23,10	56.197.791,59	119,32	-9.098.233,63
RECEITAS CORRENTES	47.099.557,96	47.099.557,96	9.406.392,25	19,97	50.702.908,60	107,65	-3.603.350,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.556.993,78	4.556.993,78	1.317.152,07	28,90	8.184.070,23	179,59	-3.627.076,45
Impostos	4.116.853,57	4.116.853,57	1.292.340,50	31,39	7.801.253,72	189,50	-3.684.400,15
Taxas	440.140,21	440.140,21	24.811,57	5,64	382.816,51	86,98	57.323,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.533.072,26	2.533.072,26	617.898,93	24,39	2.503.811,47	98,84	29.260,79
Contribuições Sociais	1.962.210,80	1.962.210,80	540.426,27	27,54	1.990.484,90	101,44	-28.274,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	570.861,46	570.861,46	77.472,66	13,57	513.326,57	89,92	57.534,89
RECEITA PATRIMONIAL	3.928.040,62	3.928.040,62	365.992,97	9,32	1.921.503,61	48,92	2.006.537,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	73.963,60	73.963,60	10.611,24	14,35	63.667,44	86,08	10.296,16
Valores Mobiliários	3.854.077,02	3.854.077,02	355.381,73	9,22	1.857.836,17	48,20	1.996.240,85

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.566.619,34	2.566.619,34	413.645,85	16,12	2.394.329,70	93,29	172.289,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.221,40	12.221,40	909,92	7,45	3.639,68	29,78	8.581,72
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.554.397,94	2.554.397,94	412.735,93	16,16	2.390.690,02	93,59	163.707,92

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.297.891,62	33.297.891,62	6.631.305,62	19,92	35.027.416,00	105,19	-1.729.524,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.502.568,60	20.502.568,60	4.571.464,67	22,30	21.829.929,41	106,47	-1.327.360,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.770.833,02	8.770.833,02	1.562.585,61	17,82	9.086.997,39	103,60	-316.164,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.024.490,00	4.024.490,00	497.255,34	12,36	4.110.489,20	102,14	-85.999,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.940,34	216.940,34	60.396,81	27,84	671.777,59	309,66	-454.837,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.843,98	6.843,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.843,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.188,26	3.188,26	601,06	18,85	91.947,81	2.883,95	-88.759,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	206.908,10	206.908,10	59.795,75	28,90	579.829,78	280,24	-372.921,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.473.252,59	0,00	5.494.882,99	0,00	-5.494.882,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.473.252,59	0,00	5.494.882,99	0,00	-5.494.882,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	396.000,00	0,00	1.954.000,00	0,00	-1.954.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.077.252,59	0,00	3.540.882,99	0,00	-3.540.882,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LOBATO - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.132.856,30	5.132.856,30	906.142,47	17,65	4.516.394,45	87,99	616.461,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.232.414,26	52.232.414,26	11.785.787,31	22,56	60.714.186,04	116,24	-8.481.771,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.232.414,26	52.232.414,26	11.785.787,31	22,56	60.714.186,04	116,24	-8.481.771,78
DÉFICIT (VI)	1.359.126,53	1.359.126,53	0,00	----	0,00	----	62.073.312,57
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.591.540,79	53.591.540,79	11.785.787,31	22,56	60.714.186,04	116,24	53.591.540,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.012.673,71	----	----	4.012.673,71	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.012.673,71	----	----	4.012.673,71	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE LOBATO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.226.537,54	67.280.900,46	8.776.869,51	48.872.000,07	18.408.900,39	8.581.475,20	47.066.860,79	20.214.039,67	45.543.953,46	1.805.139,28
DESPESAS CORRENTES	46.065.794,93	53.829.831,29	6.860.678,44	45.831.639,53	7.998.191,76	7.584.851,56	45.457.314,49	8.372.516,80	44.664.867,82	374.325,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.098.013,78	28.722.324,01	4.562.627,35	24.988.653,04	3.733.670,97	4.565.693,15	24.986.959,12	3.735.364,89	24.936.960,04	1.693,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.754,00	1.754,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.966.027,15	25.105.753,28	2.298.051,09	20.842.986,49	4.262.766,79	3.019.158,41	20.470.355,37	4.635.397,91	19.727.907,78	372.631,12
DESPESAS DE CAPITAL	945.221,31	13.325.547,87	1.916.191,07	3.040.360,54	10.285.187,33	996.623,64	1.609.546,30	11.716.001,57	879.085,64	1.430.814,24
INVESTIMENTOS	942.066,31	13.322.392,87	1.916.191,07	3.040.360,54	10.282.032,33	996.623,64	1.609.546,30	11.712.846,57	879.085,64	1.430.814,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.155,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.521,30	125.521,30	----	----	125.521,30	----	----	125.521,30	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.005.876,72	5.230.141,35	893.013,56	4.719.540,72	510.600,63	924.958,78	4.719.183,38	510.957,97	4.544.480,14	357,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	52.232.414,26	72.511.041,81	9.669.883,07	53.591.540,79	18.919.501,02	9.506.433,98	51.786.044,17	20.724.997,64	50.088.433,60	1.805.496,62
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.232.414,26	72.511.041,81	9.669.883,07	53.591.540,79	18.919.501,02	9.506.433,98	51.786.044,17	20.724.997,64	50.088.433,60	1.805.496,62
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	7.122.645,25	----	----	8.928.141,87	----	10.625.752,44	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.232.414,26	72.511.041,81	9.669.883,07	60.714.186,04	----	9.506.433,98	60.714.186,04	----	60.714.186,04	1.805.496,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICIPIO DE LOBATO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a - c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.132.856,30	5.132.856,30	906.142,47	17,65	4.516.394,45	87,99	616.461,85
RECEITAS CORRENTES	5.132.856,30	5.132.856,30	906.142,47	17,65	4.516.394,45	87,99	616.461,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.121.015,00	2.121.015,00	507.744,24	23,94	1.900.122,97	89,59	220.892,03
Contribuições Sociais	2.121.015,00	2.121.015,00	507.744,24	23,94	1.900.122,97	89,59	220.892,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.051,30	75.051,30	8.664,72	11,55	67.457,12	89,88	7.594,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.051,30	75.051,30	8.664,72	11,55	67.457,12	89,88	7.594,18

MUNICIPIO DE LOBATO - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.936.790,00	2.936.790,00	389.733,51	13,27	2.548.814,36	86,79	387.975,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.936.790,00	2.936.790,00	389.733,51	13,27	2.548.814,36	86,79	387.975,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LOBATO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.005.876,72	5.230.141,35	893.013,56	4.719.540,72	510.600,63	924.958,78	4.719.183,38	510.957,97	4.544.480,14	357,34
DESPESAS CORRENTES	3.374.326,72	2.766.491,35	655.079,88	2.485.201,19	281.290,16	687.025,10	2.484.843,85	281.647,50	2.310.140,61	357,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.441.098,97	2.454.398,97	512.394,00	2.227.630,48	226.768,49	512.394,00	2.227.630,48	226.768,49	2.063.400,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.227,75	312.092,38	142.685,88	257.570,71	54.521,67	174.631,10	257.213,37	54.879,01	246.740,21	357,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.631.550,00	2.463.650,00	237.933,68	2.234.339,53	229.310,47	237.933,68	2.234.339,53	229.310,47	2.234.339,53	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.631.550,00	2.463.650,00	237.933,68	2.234.339,53	229.310,47	237.933,68	2.234.339,53	229.310,47	2.234.339,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 26/01/2026, às 08:56:10.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6C3CDC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO CONSOLIDADO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE-ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MALLET - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET — Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.307.000,00**	**6.307.000,00**	**7.823.427,29**	**124,04**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.000,00	1.275.000,00	1.429.253,63	112,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.000,00	602.000,00	508.575,97	84,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.000,00	2.005.000,00	2.878.320,88	143,56

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.425.000,00	2.425.000,00	3.007.276,81	124,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.500.000,00**	**56.500.000,00**	**62.584.061,96**	**110,77**
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	31.573.260,38	116,94
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	99.272,93	99,27
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.028.781,15	100,96
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	27.244.933,80	104,79
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	399.395,30	99,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	238.418,40	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**62.807.000,00**	**62.807.000,00**	**70.407.489,25**	**112,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.837.645,00	6.745.659,33	6.306.178,08	93,48	6.150.604,07	91,18	6.013.726,98	89,15	155.574,01
Despesas Correntes	5.822.635,00	6.730.649,33	6.306.178,08	93,69	6.150.604,07	91,38	6.013.726,98	89,35	155.574,01
Despesas de Capital	15.010,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.617.260,00	2.785.198,34	2.579.160,76	92,60	2.578.419,72	92,58	2.578.419,72	92,58	741,04
Despesas Correntes	1.612.520,00	2.780.458,34	2.577.687,11	92,71	2.576.946,07	92,68	2.576.946,07	92,68	741,04
Despesas de Capital	4.740,00	4.740,00	1.473,65	31,09	1.473,65	31,09	1.473,65	31,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.981.145,00	2.004.045,80	1.902.865,30	94,95	1.880.901,36	93,86	1.880.901,36	93,86	21.963,94
Despesas Correntes	1.976.145,00	1.999.045,80	1.897.905,30	94,94	1.875.941,36	93,84	1.875.941,36	93,84	21.963,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.960,00	99,20	4.960,00	99,20	4.960,00	99,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.436.050,00**	**11.534.903,47**	**10.788.204,14**	**93,53**	**10.609.925,15**	**91,98**	**10.473.048,06**	**90,79**	**178.278,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.788.204,14	10.609.925,15	10.473.048,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.788.204,14**	**10.609.925,15**	**10.473.048,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.561.123,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			227.080,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,32**	**15,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado além

EMPENHO[2]	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	RP no exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	10.561.123,39	10.788.204,14	227.080,75	315.156,08	0,00	88.075,33	0,00	0,00	0,00	227.080,75
Empenhos do exercício anterior 2024	9.628.172,82	17.910.114,74	8.281.941,92	141.536,56	0,00	0,00	0,00	141.536,56	0,00	8.281.941,92
Empenhos de 2023	8.561.305,85	11.584.933,74	3.023.627,89	453.948,81	0,00	0,00	440.706,65	0,00	13.242,16	3.010.385,73
Empenhos de 2022	8.208.377,06	11.209.582,24	3.001.205,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.205,18
Empenhos de 2021 e anteriores	6.830.236,87	7.332.177,07	501.940,20	172.995,17	0,00	0,00	0,00	0,00	172.995,17	328.945,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.935.000,00	2.935.000,00	3.016.037,39	102,76
Proveniente da União	2.850.000,00	2.850.000,00	2.688.363,45	94,33
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	327.673,94	385,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.935.000,00**	**2.935.000,00**	**3.016.037,39**	**102,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.999.552,05	13.630.471,70	9.507.821,03	69,75	8.440.070,43	61,92	8.407.596,57	61,68	1.067.750,60
Despesas Correntes	6.884.522,05	9.960.952,88	8.302.661,86	83,35	7.905.311,26	79,36	7.872.837,40	79,04	397.350,60
Despesas de Capital	115.030,00	3.669.518,82	1.205.159,17	32,84	534.759,17	14,57	534.759,17	14,57	670.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.422.380,00	4.246.118,77	4.044.975,81	95,26	4.041.874,68	95,19	4.041.874,68	95,19	3.101,13
Despesas Correntes	2.418.820,00	4.242.558,77	4.043.147,97	95,30	4.040.046,84	95,23	4.040.046,84	95,23	3.101,13
Despesas de Capital	3.560,00	3.560,00	1.827,84	51,34	1.827,84	51,34	1.827,84	51,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.936.519,94	2.045.728,94	2.016.162,44	98,55	2.015.269,59	98,51	2.014.720,09	98,48	892,85
Despesas Correntes	1.935.519,94	2.044.728,94	2.016.162,44	98,60	2.015.269,59	98,56	2.014.720,09	98,53	892,85
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.389.651,99**	**19.953.519,41**	**15.586.636,64**	**78,11**	**14.514.892,06**	**72,74**	**14.481.868,70**	**72,58**	**1.071.744,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.837.197,05	20.376.131,03	15.813.999,11	77,61	14.590.674,50	71,61	14.421.323,55	70,78	1.223.324,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.039.640,00	7.031.317,11	6.624.136,57	94,21	6.620.294,40	94,15	6.620.294,40	94,15	3.842,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.200,00	31.200,00	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	17.677,36	56,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.917.664,94	4.049.774,74	3.919.027,74	96,77	3.896.170,95	96,21	3.895.621,45	96,19	22.856,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.825.701,99**	**31.488.422,88**	**26.374.840,78**	**83,76**	**25.124.817,21**	**79,79**	**24.954.916,76**	**79,25**	**1.250.023,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUN DE SAUDE CIS/AMCESPAR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.179.637,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.178.163,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.473,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.179.637,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	257.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	257.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	140.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	140.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET. Emissão: 26/01/2026, às 10:16:08.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MALLET, 26/01/2026

Publicado por:
Marli Polak
Código Identificador:896530B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	251.046.631,77	274.137.989,71	48.372.465,91	17,65	254.000.331,60	92,65	20.137.658,11
RECEITAS CORRENTES	194.001.157,05	215.160.889,08	39.904.385,37	18,55	223.050.187,36	103,67	-7.889.298,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.490.581,40	32.510.081,40	6.261.640,44	19,26	36.318.593,71	111,71	-3.808.512,31
Impostos	26.997.677,55	28.017.177,55	5.729.538,08	20,45	31.939.176,07	114,00	-3.921.998,52
Taxas	4.491.553,85	4.491.553,85	532.102,36	11,85	4.379.417,64	97,50	112.136,21
Contribuição de Melhoria	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
CONTRIBUIÇÕES	4.447.415,00	4.447.415,00	719.254,36	16,17	4.550.024,33	102,31	-102.609,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.447.415,00	4.447.415,00	719.254,36	16,17	4.550.024,33	102,31	-102.609,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.644.427,75	7.731.829,89	2.787.442,70	36,05	15.474.550,28	200,14	-7.742.720,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.026,90	41.026,90	1.500,00	3,66	103.008,17	251,07	-61.981,27
Valores Mobiliários	3.603.400,85	7.690.802,99	2.785.942,70	36,22	15.371.542,11	199,87	-7.680.739,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.092.046,13	3.092.046,13	90.967,82	2,94	764.155,66	24,71	2.327.890,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
	3.073.046,13	3.073.046,13	90.967,82	2,96	764.155,66	24,87	2.308.890,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.768.355,45	165.821.185,34	29.882.197,94	18,02	164.260.884,03	99,06	1.560.301,31
Transferências da União e de suas Entidades	64.853.829,25	69.233.298,85	14.997.576,77	21,66	73.930.959,02	106,79	-4.697.660,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.559.526,20	57.527.882,31	8.980.085,93	15,61	55.374.638,03	96,26	2.153.244,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	355.000,00	4.060.004,18	80.401,02	1,98	892.472,20	21,98	3.167.531,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	5.824.134,22	16,64	34.062.814,78	97,32	937.185,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.558.331,32	1.558.331,32	162.882,11	10,45	1.681.979,35	107,93	-123.648,03

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	87.500,00	87.500,00	22.282,58	25,47	169.028,57	193,18	-81.528,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	272.260,00	272.260,00	17.133,33	6,29	572.399,66	210,24	-300.139,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.177.571,32	1.177.571,32	123.466,20	10,48	940.551,12	79,87	237.020,20
RECEITAS DE CAPITAL	57.045.474,72	58.977.100,63	8.468.080,54	14,36	30.950.144,24	52,48	28.026.956,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.069.884,46	12.069.884,46	1.230.506,52	10,19	10.617.216,36	87,96	1.452.668,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.069.884,46	12.069.884,46	1.230.506,52	10,19	10.617.216,36	87,96	1.452.668,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.940.590,26	46.872.216,17	7.236.796,73	15,44	20.329.804,92	43,37	26.542.411,25
Transferências da União e de suas Entidades	18.220.349,53	20.147.539,51	1.089.810,15	5,41	3.672.499,05	18,23	16.475.040,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.720.240,73	26.724.676,66	6.146.986,58	23,00	16.657.305,87	62,33	10.067.370,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	777,29	15,55	3.122,96	62,46	1.877,04
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	777,29	15,55	3.122,96	62,46	1.877,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	419.580,84	419.580,84	0,00	0,00	0,00	0,00	419.580,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.466.212,61	274.557.570,55	48.372.465,91	17,62	254.000.331,60	92,51	20.557.238,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	251.466.212,61	274.557.570,55	48.372.465,91	17,62	254.000.331,60	92,51	20.557.238,95
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	251.466.212,61	274.557.570,55	48.372.465,91	17,62	254.000.331,60	92,51	20.557.238,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.536.858,76	0,00	0,00	86.536.858,76	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	86.536.858,76	0,00	0,00	86.536.858,76	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	245.855.641,77	354.678.497,47	44.874.495,88	221.898.117,16	132.780.380,31	43.377.277,94	184.554.875,85	170.123.621,62	183.353.223,50	37.343.241,31
DESPESAS CORRENTES	175.062.587,70	231.181.483,45	30.697.966,69	186.860.848,65	44.320.634,80	37.937.292,63	171.877.699,95	59.303.783,50	170.676.047,60	14.983.148,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.813.040,15	115.455.722,08	22.004.579,60	99.556.759,21	15.898.962,87	22.094.751,55	99.408.059,41	16.047.662,67	98.305.963,48	148.699,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.370.000,00	1.558.000,00	395.936,93	1.556.176,35	1.823,65	395.936,93	1.556.176,35	1.823,65	1.556.176,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.879.547,55	114.167.761,37	8.297.450,16	85.747.913,09	28.419.848,28	15.446.604,15	70.913.464,19	43.254.297,18	70.813.907,77	14.834.448,90
DESPESAS DE CAPITAL	70.104.690,77	122.808.650,72	14.176.529,19	35.037.268,51	87.771.382,21	5.439.985,31	12.677.175,90	110.131.474,82	12.677.175,90	22.360.092,61
INVESTIMENTOS	67.144.690,77	119.448.650,72	13.716.526,27	32.274.965,66	87.173.685,06	4.718.667,80	9.914.873,05	109.533.777,67	9.914.873,05	22.360.092,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.960.000,00	3.360.000,00	460.002,92	2.762.302,85	597.697,15	721.317,51	2.762.302,85	597.697,15	2.762.302,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.363,30	688.363,30	0,00	0,00	688.363,30	0,00	0,00	688.363,30	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	419.580,84	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	246.275.222,61	354.694.412,47	44.874.495,88	221.898.117,16	132.796.295,31	43.377.277,94	184.554.875,85	170.139.536,62	183.353.223,50	37.343.241,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	246.275.222,61	354.694.412,47	44.874.495,88	221.898.117,16	132.796.295,31	43.377.277,94	184.554.875,85	170.139.536,62	183.353.223,50	37.343.241,31
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	32.102.214,44	-32.102.214,44	0,00	69.445.455,75	0,00	70.647.108,10	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	246.275.222,61	354.694.412,47	44.874.495,88	254.000.331,60	100.694.080,87	43.377.277,94	254.000.331,60	0,00	254.000.331,60	37.343.241,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	419.580,84	419.580,84	0,00	0,00	0,00	0,00	419.580,84
RECEITAS CORRENTES	419.580,84	419.580,84	0,00	0,00	0,00	0,00	419.580,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	419.580,84	419.580,84	0,00	0,00	0,00	0,00	419.580,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	419.580,84	419.580,84	0,00	0,00	0,00	0,00	419.580,84
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	419.580,84	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	419.580,84	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.580,84	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***DANIEL TROVAO MELO***
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	Controle Interno
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: MUNICIPIO DE MANDAGUARI; FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA DE MANDAGUARI - FAFIMAN	26/01/2026 - 11:00:25

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:A65EF91D

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	245.855.641,77	354.678.497,47	44.874.495,88	221.898.117,16	100,00	132.780.380,31	43.377.277,94	184.554.875,85	100,00	170.123.621,62	37.343.241,31
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.011.550,57	27.722.149,70	3.171.809,52	20.808.363,94	9,38	6.913.785,76	3.645.738,50	18.746.970,51	10,16	8.975.179,19	2.061.393,43
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	13.126.557,56	16.558.709,43	1.888.729,73	11.723.416,95	5,28	4.835.292,48	2.135.949,33	11.050.631,03	5,99	5.508.078,40	672.785,92
Administração Financeira	7.256.736,86	9.401.286,86	1.090.234,50	7.863.830,48	3,54	1.537.456,38	1.282.494,04	6.528.610,84	3,54	2.872.676,02	1.335.219,64
Controle Interno	174.924,90	181.524,90	28.124,66	146.294,47	0,07	35.230,43	27.013,02	136.679,17	0,07	44.845,73	9.615,30
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	452.483,00	463.283,00	46.078,39	333.629,29	0,15	129.653,71	72.911,02	309.233,11	0,17	154.049,89	24.396,18
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	383.397,70	392.997,70	55.958,91	291.012,31	0,13	101.985,39	55.340,74	289.128,04	0,16	103.869,66	1.884,27
Demais Subfunções	617.450,55	724.347,81	62.683,33	450.180,44	0,20	274.167,37	72.030,35	432.688,32	0,23	291.659,49	17.492,12
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.288.064,85	4.933.577,02	430.856,62	2.896.153,20	1,31	2.037.423,82	480.575,41	2.334.687,06	1,27	2.598.889,96	561.466,14
Policiamento	4.154.207,85	4.532.205,99	422.957,16	2.599.600,92	1,17	1.932.605,07	466.390,01	2.081.500,28	1,13	2.450.705,71	518.100,64
Defesa Civil	133.857,00	401.371,03	7.899,46	296.552,28	0,13	104.818,75	14.185,40	253.186,78	0,14	148.184,25	43.365,50
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.264.739,19	14.059.067,91	1.099.586,60	8.779.733,07	3,96	5.279.334,84	2.470.934,81	8.669.007,20	4,70	5.390.060,71	110.725,87
Assistência ao Idoso	912.186,40	1.855.857,30	190.637,37	1.371.561,53	0,62	484.295,77	430.995,11	1.371.339,25	0,74	484.518,05	222,28

Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.005.295,16	4.947.725,09	189.456,19	1.840.622,23	0,83	3.107.102,86	521.851,78	1.825.477,91	0,99	3.122.247,18	15.144,32
Assistência Comunitária	5.347.257,63	7.255.485,52	719.493,04	5.567.549,31	2,51	1.687.936,21	1.518.087,92	5.472.190,04	2,97	1.783.295,48	95.359,27
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	66.537.609,89	93.078.071,34	6.778.351,28	60.423.117,20	27,23	32.654.954,14	11.243.328,59	53.258.608,02	28,86	39.819.463,32	7.164.509,18
Atenção Básica	20.846.512,89	33.241.979,54	2.951.794,79	21.489.164,55	9,68	11.752.814,99	4.469.426,32	20.459.854,41	11,09	12.782.125,13	1.029.310,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.000.051,85	49.397.633,46	2.708.719,90	33.304.885,26	15,01	16.092.748,20	5.748.831,65	27.631.860,00	14,97	21.765.773,46	5.673.025,26
Suporte Profilático e Terapêutico	3.605.809,35	4.001.870,45	176.283,91	990.789,07	0,45	3.011.081,38	193.984,56	951.463,86	0,52	3.050.406,59	39.325,21
Vigilância Sanitária	3.059.270,70	3.836.214,34	531.518,79	2.962.355,36	1,34	873.858,98	549.780,72	2.829.035,26	1,53	1.007.179,08	133.320,10
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.772.394,10	2.246.802,55	376.601,49	1.373.752,44	0,62	873.050,11	213.729,90	1.107.829,97	0,60	1.138.972,58	265.922,47
Demais Subfunções	253.571,00	353.571,00	33.432,40	302.170,52	0,14	51.400,48	67.575,44	278.564,52	0,15	75.006,48	23.606,00
TRABALHO	38.552,00	38.552,00	179,01	22.377,30	0,01	16.174,70	2.725,94	19.414,77	0,01	19.137,23	2.962,53
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	38.552,00	38.552,00	179,01	22.377,30	0,01	16.174,70	2.725,94	19.414,77	0,01	19.137,23	2.962,53
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	77.875.521,71	99.649.946,37	25.410.450,33	75.151.583,99	33,87	24.498.362,38	13.730.941,75	61.025.347,69	33,07	38.624.598,68	14.126.236,30
Ensino Fundamental	36.831.911,68	41.466.017,52	5.634.104,47	27.925.487,80	12,58	13.540.529,72	5.704.414,16	26.948.481,46	14,60	14.517.536,06	977.006,34
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.568.924,25	1.409.257,18	156.983,64	1.129.062,15	0,51	280.195,03	308.080,79	1.129.062,15	0,61	280.195,03	0,00
Educação Infantil	32.617.256,39	48.876.345,10	18.434.573,73	39.169.172,38	17,65	9.707.172,72	6.313.894,09	26.346.897,81	14,28	22.529.447,29	12.822.274,57
Educação de Jovens e Adultos	228.149,00	230.549,00	0,00	180.840,38	0,08	49.708,62	0,00	180.840,38	0,10	49.708,62	0,00
Educação Especial	1.124.775,00	1.127.575,00	209.416,68	789.764,48	0,36	337.810,52	211.144,77	789.764,48	0,43	337.810,52	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.734.067,24	4.260.948,84	1.026.692,20	3.986.019,62	1,80	274.929,22	800.152,33	3.702.375,62	2,01	558.573,22	283.644,00
Demais Subfunções	1.770.438,15	2.279.253,73	-51.320,39	1.971.237,18	0,89	308.016,55	393.255,61	1.927.925,79	1,04	351.327,94	43.311,39
CULTURA	1.806.654,86	5.131.274,27	256.857,74	4.300.897,45	1,94	830.376,82	1.278.090,12	3.524.679,38	1,91	1.606.594,89	776.218,07
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.712.857,86	5.010.477,27	256.857,74	4.254.425,61	1,92	756.051,66	1.278.090,12	3.491.651,38	1,89	1.518.825,89	762.774,23
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	93.797,00	120.797,00	0,00	46.471,84	0,02	74.325,16	0,00	33.028,00	0,02	87.769,00	13.443,84
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	39.820.778,03	53.345.222,56	3.171.453,84	22.140.323,55	9,98	31.204.899,01	5.783.235,83	15.735.493,22	8,53	37.609.729,34	6.404.830,33
Infra-Estrutura Urbana	39.820.778,03	53.345.222,56	3.171.453,84	22.140.323,55	9,98	31.204.899,01	5.783.235,83	15.735.493,22	8,53	37.609.729,34	6.404.830,33
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	129.893,00	4.143.477,55	0,00	0,00	0,00	4.143.477,55	0,00	0,00	0,00	4.143.477,55	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	129.893,00	4.143.477,55	0,00	0,00	0,00	4.143.477,55	0,00	0,00	0,00	4.143.477,55	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.814.827,59	1.823.152,82	0,00	1.659.827,59	0,75	163.325,23	660.605,54	1.349.108,13	0,73	474.044,69	310.719,46
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.814.827,59	1.823.152,82	0,00	1.659.827,59	0,75	163.325,23	660.605,54	1.349.108,13	0,73	474.044,69	310.719,46
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.935.711,45	11.326.908,23	484.522,99	5.581.378,71	2,52	5.745.529,52	842.267,61	4.740.738,01	2,57	6.586.170,22	840.640,70
Preservação e Conservação Ambiental	2.783.740,00	3.964.607,02	249.213,68	3.410.366,20	1,54	554.240,82	514.106,84	2.957.011,92	1,60	1.007.595,10	453.354,28
Controle Ambiental	2.151.971,45	7.362.301,21	235.309,31	2.171.012,51	0,98	5.191.288,70	328.160,77	1.783.726,09	0,97	5.578.575,12	387.286,42
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	61.247,00	61.247,00	0,00	0,00	0,00	61.247,00	0,00	0,00	0,00	61.247,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	61.247,00	61.247,00	0,00	0,00	0,00	61.247,00	0,00	0,00	0,00	61.247,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.298.729,00	15.362.175,33	542.508,70	7.076.018,52	3,19	8.286.156,81	1.320.545,72	6.076.016,13	3,29	9.286.159,20	1.000.002,39
Abastecimento	6.298.729,00	14.501.667,31	542.508,70	6.337.068,52	2,86	8.164.598,79	1.004.462,00	5.759.932,41	3,12	8.741.734,90	577.136,11
Extensão Rural	0,00	860.508,02	0,00	738.950,00	0,33	121.558,02	316.083,72	316.083,72	0,17	544.424,30	422.866,28
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	17.547,88	356.374,17	0,00	0,00	0,00	356.374,17	0,00	0,00	0,00	356.374,17	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	17.547,88	17.547,88	0,00	0,00	0,00	17.547,88	0,00	0,00	0,00	17.547,88	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	338.826,29	0,00	0,00	0,00	338.826,29	0,00	0,00	0,00	338.826,29	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	3.310.655,00	12.951.533,99	2.447.046,43	5.533.000,08	2,49	7.418.533,91	275.734,22	2.118.408,77	1,15	10.833.125,22	3.414.591,31
Conservação de Energia	0,00	3.754.909,20	3.321.805,88	3.752.006,88	1,69	2.902,32	0,00	430.201,00	0,23	3.324.708,20	3.321.805,88
Energia Elétrica	3.310.655,00	9.196.624,79	-874.759,45	1.780.993,20	0,80	7.415.631,59	275.734,22	1.688.207,77	0,91	7.508.417,02	92.785,43
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	280.410,00	548.085,46	-15.604,60	160.362,40	0,07	387.723,06	10.831,59	158.669,08	0,09	389.416,38	1.693,32
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	280.410,00	548.085,46	-15.604,60	160.362,40	0,07	387.723,06	10.831,59	158.669,08	0,09	389.416,38	1.693,32
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.144.786,45	5.341.318,45	318.735,41	3.299.612,71	1,49	2.041.705,74	592.665,71	2.732.360,43	1,48	2.608.958,02	567.252,28
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.924.334,00	4.080.866,00	184.610,22	2.491.911,69	1,12	1.588.954,31	434.353,52	1.930.576,49	1,05	2.150.289,51	561.335,20
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.220.452,45	1.260.452,45	134.125,19	807.701,02	0,36	452.751,43	158.312,19	801.783,94	0,43	458.668,51	5.917,08
ENCARGOS ESPECIAIS	3.530.000,00	4.118.000,00	777.742,01	4.065.367,45	1,83	52.632,55	1.039.056,60	4.065.367,45	2,20	52.632,55	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	3.530.000,00	4.118.000,00	777.742,01	4.065.367,45	1,83	52.632,55	1.039.056,60	4.065.367,45	2,20	52.632,55	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.363,30	688.363,30	0,00	0,00	0,00	688.363,30	0,00	0,00	0,00	688.363,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	417.180,84	13.515,00	0,00	0,00	0,00	13.515,00	0,00	0,00	0,00	13.515,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	246.272.822,61	354.692.012,47	44.874.495,88	221.898.117,16	100,00	132.793.895,31	43.377.277,94	184.554.875,85	100,00	170.137.136,62	37.343.241,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	417.180,84	13.515,00	0,00	0,00	0,00	13.515,00	0,00	0,00	0,00	13.515,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	153.284,55	12.950,00	0,00	0,00	0,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	12.950,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.334,55	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Administração Financeira	107.715,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00

Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	7.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	252.704,54	565,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00

Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	252.704,54	565,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.781,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	5.781,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO						***MARCIA MARIA DE CASTRO***					
Prefeita						Contador					
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO						***DANIEL TROVAO MELO***					
Secretaria De Planejamento, Finanças E Gestão						Controle Interno					

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:56DDD4EC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.997.677,55	28.017.177,55	31.939.176,07	114,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.876.915,00	6.876.915,00	7.454.047,90	108,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.014.915,00	4.014.915,00	4.069.850,86	101,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.166.997,55	9.736.497,55	11.510.744,64	118,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.938.850,00	7.388.850,00	8.904.532,67	120,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	112.234.988,50	112.463.866,97	122.179.527,95	108,64
Cota-Parte FPM	51.415.000,00	51.543.000,00	56.831.868,69	110,26
Cota-Parte ITR	297.700,00	297.700,00	265.189,57	89,08
Cota-Parte IPVA	9.560.600,50	9.560.600,50	9.831.113,07	102,83
Cota-Parte ICMS	50.361.688,00	50.361.688,00	53.451.721,89	106,14
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	752.805,20	125,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	100.878,47	1.046.829,53	1.037,71
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**139.232.666,05**	**140.481.044,52**	**154.118.704,02**	**109,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.483.335,74	16.465.074,99	10.190.135,65	61,89	10.081.696,84	61,23	10.057.431,43	61,08	108.438,81
Despesas Correntes	13.126.086,74	14.601.825,99	9.983.902,42	68,37	9.924.810,86	67,97	9.900.545,45	67,80	59.091,56
Despesas de Capital	357.249,00	1.863.249,00	206.233,23	11,07	156.885,98	8,42	156.885,98	8,42	49.347,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.511.447,79	28.174.405,20	23.248.724,00	82,52	20.932.512,55	74,30	20.886.160,27	74,13	2.316.211,45
Despesas Correntes	21.143.447,79	26.196.405,20	21.962.755,25	83,84	20.700.425,17	79,02	20.654.072,89	78,84	1.262.330,08
Despesas de Capital	368.000,00	1.978.000,00	1.285.968,75	65,01	232.087,38	11,73	232.087,38	11,73	1.053.881,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	966.363,70	996.363,70	440.682,39	44,23	414.830,48	41,63	411.201,22	41,27	25.851,91
Despesas Correntes	740.050,70	750.050,70	425.375,98	56,71	407.696,81	54,36	404.067,55	53,87	17.679,17
Despesas de Capital	226.313,00	246.313,00	15.306,41	6,21	7.133,67	2,90	7.133,67	2,90	8.172,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.002.956,50	2.193.658,44	1.640.305,24	74,77	1.635.222,73	74,54	1.618.398,49	73,78	5.082,51
Despesas Correntes	1.996.076,50	2.017.076,50	1.639.755,18	81,29	1.634.672,67	81,04	1.617.848,43	80,21	5.082,51
Despesas de Capital	6.880,00	176.581,94	550,06	0,31	550,06	0,31	550,06	0,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.772.394,10	2.136.515,31	1.315.724,85	61,58	1.062.602,38	49,74	1.056.272,29	49,44	253.122,47
Despesas Correntes	1.659.063,10	1.722.063,10	1.097.177,86	63,71	1.037.352,12	60,24	1.031.022,03	59,87	59.825,74
Despesas de Capital	113.331,00	414.452,21	218.546,99	52,73	25.250,26	6,09	25.250,26	6,09	193.296,73
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**39.736.497,83**	**49.966.017,64**	**36.835.572,13**	**73,72**	**34.126.864,98**	**68,30**	**34.029.463,70**	**68,11**	**2.708.707,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.835.572,13	34.126.864,98	34.029.463,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.714.914,31	4.714.914,31	4.714.914,31
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.120.657,82**	**29.411.950,67**	**29.314.549,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		23.117.805,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.002.852,22	6.294.145,07	6.196.743,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,84**	**19,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	23.117.805,60	32.120.657,82	9.002.852,22	0,00	4.714.914,31	0,00	0,00	0,00	0,00	13.717.766,53
Empenhos de 2024	19.655.602,20	30.516.309,10	10.860.706,90	415.460,02	0,00	0,00	0,00	415.460,02	0,00	10.860.706,90
Empenhos de 2023	17.079.474,74	29.884.341,46	12.804.866,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.804.866,72
Empenhos de 2022	15.498.007,74	25.879.450,01	10.381.442,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381.442,27
Empenhos de 2021 e anteriores	13.365.692,48	19.795.663,07	6.429.970,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.429.970,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.322.496,60	15.729.041,34	15.269.740,91	97,08
Proveniente da União	13.891.746,60	14.815.558,60	13.010.820,02	87,82
Proveniente dos Estados	430.750,00	913.482,74	2.258.920,89	247,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	12.069.884,46	12.069.884,46	10.617.216,36	87,96

OUTRAS RECEITAS (XXX)	488.570,00	488.570,00	2.800.947,56	573,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.880.951,06**	**28.287.495,80**	**28.687.904,83**	**101,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.363.177,15	16.776.904,55	10.206.708,77	60,84	9.425.874,98	56,18	9.302.527,45	55,45	780.833,79
Despesas Correntes	7.343.177,15	13.854.939,22	9.882.977,12	71,33	9.140.759,31	65,97	9.017.411,78	65,08	742.217,81
Despesas de Capital	20.000,00	2.921.965,33	323.731,65	11,08	285.115,67	9,76	285.115,67	9,76	38.615,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.488.604,06	21.223.228,26	9.997.985,86	47,11	6.641.172,05	31,29	6.576.586,26	30,99	3.356.813,81
Despesas Correntes	3.418.719,60	8.735.146,36	7.279.222,92	83,33	6.641.172,05	76,03	6.576.586,26	75,29	638.050,87
Despesas de Capital	12.069.884,46	12.488.081,90	2.718.762,94	21,77	0,00	0,00	0,00	0,00	2.718.762,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.639.445,65	3.005.506,75	550.106,68	18,30	536.633,38	17,86	533.662,16	17,76	13.473,30
Despesas Correntes	431.445,65	714.118,26	543.230,68	76,07	536.633,38	75,15	533.662,16	74,73	6.597,30
Despesas de Capital	2.208.000,00	2.291.388,49	6.876,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.876,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.056.314,20	1.642.555,90	1.314.197,48	80,01	1.193.812,53	72,68	1.181.458,60	71,93	120.384,95
Despesas Correntes	976.314,20	1.448.987,95	1.249.786,40	86,25	1.155.032,45	79,71	1.142.678,52	78,86	94.753,95
Despesas de Capital	80.000,00	193.567,95	64.411,08	33,28	38.780,08	20,03	38.780,08	20,03	25.631,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	110.287,24	58.027,59	52,61	45.227,59	41,01	45.227,59	41,01	12.800,00
Despesas Correntes	0,00	86.505,24	34.245,59	39,59	21.445,59	24,79	21.445,59	24,79	12.800,00
Despesas de Capital	0,00	23.782,00	23.782,00	100,00	23.782,00	100,00	23.782,00	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**26.547.541,06**	**42.758.482,70**	**22.127.026,38**	**51,75**	**17.842.720,53**	**41,73**	**17.639.462,06**	**41,25**	**4.284.305,85**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.846.512,89	33.241.979,54	20.396.844,42	61,36	19.507.571,82	58,68	19.359.958,88	58,24	889.272,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.000.051,85	49.397.633,46	33.246.709,86	67,30	27.573.684,60	55,82	27.462.746,53	55,60	5.673.025,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.605.809,35	4.001.870,45	990.789,07	24,76	951.463,86	23,78	944.863,38	23,61	39.325,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.059.270,70	3.836.214,34	2.954.502,72	77,02	2.829.035,26	73,75	2.799.857,09	72,98	125.467,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.772.394,10	2.246.802,55	1.373.752,44	61,14	1.107.829,97	49,31	1.101.499,88	49,03	265.922,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.284.038,89**	**92.724.500,34**	**58.962.598,51**	**63,59**	**51.969.585,51**	**56,05**	**51.668.925,76**	**55,72**	**6.993.013,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	14.477.656,60	30.686.257,88	19.408.263,44	63,25	17.842.720,53	58,15	17.639.462,06	57,48	1.565.542,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**51.806.382,29**	**62.038.242,46**	**39.554.335,07**	**63,76**	**34.126.864,98**	**55,01**	**34.029.463,70**	**54,85**	**5.427.470,09**
Notas Explicativas									

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO	***MARCIA MARIA DE CASTRO***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Prefeita	Contador	Secretaria de Planejamento, Finanças e
DANIEL TROVAO MELO		
Controle Interno		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:D0E673C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	100.994.334,43	152.668.668,08	19.274.444,16	120.429.077,14	91,087	32.239.590,94	26.775.158,25	115.950.936,83	90,78	36.717.731,25	4.478.140,31
ADMINISTRAÇÃO	8.608.961,82	12.922.338,96	2.023.284,07	11.146.562,83	8,43	1.775.776,13	2.459.571,03	10.855.905,51	8,50	2.066.433,45	290.657,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.048.318,07	3.640.571,94	327.454,42	2.150.952,63	1,63	1.489.619,31	543.355,21	2.112.501,78	1,65	1.528.070,16	38.450,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.231.143,75	9.089.574,24	1.664.194,14	8.803.442,17	6,66	286.132,07	1.884.274,52	8.551.617,92	6,69	537.956,32	251.824,25
CONTROLE INTERNO	74.500,00	67,81	0,00	67,81	0,00	0,00	0,00	67,81	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	255.000,00	192.124,97	31.635,51	192.100,22	0,15	24,75	31.941,30	191.718,00	0,15	406,97	382,22
SEGURANÇA PÚBLICA	3.368.000,00	5.048.807,32	1.104.292,71	5.030.671,65	3,80	18.135,67	1.236.036,36	4.994.908,72	3,91	53.898,60	35.762,93
POLICIAMENTO	3.368.000,00	5.048.807,32	1.104.292,71	5.030.671,65	3,80	18.135,67	1.236.036,36	4.994.908,72	3,91	53.898,60	35.762,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.977.000,00	7.384.227,18	416.090,71	3.950.774,89	2,99	3.433.452,29	826.992,58	3.718.614,86	2,91	3.665.612,32	232.160,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.000,00	2.580.062,32	34.035,16	193.240,95	0,15	2.386.821,37	32.088,16	159.991,47	0,13	2.420.070,85	33.249,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	105.980,76	13.620,46	29.107,66	0,02	76.873,10	12.189,34	27.676,54	0,02	78.304,22	1.431,12
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.818.000,00	4.698.184,10	368.435,09	3.728.426,28	2,82	969.757,82	782.715,08	3.530.946,85	2,76	1.167.237,25	197.479,43
SAÚDE	23.517.694,47	29.108.716,21	4.034.382,60	25.308.957,21	19,14	3.799.759,00	5.167.070,40	24.019.614,54	18,80	5.089.101,67	1.289.342,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.142.520,00	12.448.102,76	1.698.434,28	11.455.492,36	8,66	992.610,40	2.482.133,88	10.655.165,16	8,34	1.792.937,60	800.327,20
ATENÇÃO BÁSICA	13.323.174,47	16.305.740,44	2.300.251,74	13.676.616,88	10,34	2.629.123,56	2.638.258,61	13.190.840,93	10,33	3.114.899,51	485.775,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.052.000,00	354.873,01	35.696,58	176.847,97	0,13	178.025,04	46.677,91	173.608,45	0,14	181.264,56	3.239,52
TRABALHO	92.000,00	52.657,61	2.164,14	52.233,85	0,04	423,76	17.553,96	37.998,11	0,03	14.659,50	14.235,74
EMPREGABILIDADE	70.000,00	38.997,03	1.386,09	38.574,10	0,03	422,93	10.775,08	25.534,32	0,02	13.462,71	13.039,78
FOMENTO AO TRABALHO	22.000,00	13.660,58	778,05	13.659,75	0,01	0,83	6.778,88	12.463,79	0,01	1.196,79	1.195,96
EDUCAÇÃO	33.639.140,59	41.709.488,95	8.269.572,53	39.093.098,61	29,57	2.616.390,34	8.831.349,07	37.785.748,44	29,58	3.923.740,51	1.307.350,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.500,00	1.603.916,22	268.317,01	1.584.493,51	1,20	19.422,71	283.453,49	1.578.273,32	1,24	25.642,90	6.220,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.353.000,00	1.379.076,72	-4,40	622.543,65	0,47	756.533,07	61.803,53	513.191,15	0,40	865.885,57	109.352,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.271.360,00	12.419.494,87	2.571.513,59	11.931.012,79	9,02	488.482,08	3.111.325,71	11.914.812,61	9,33	504.682,26	16.200,18
ENSINO FUNDAMENTAL	23.052.280,59	26.306.001,14	5.429.746,33	24.955.048,66	18,87	1.350.952,48	5.374.766,34	23.779.471,36	18,62	2.526.529,78	1.175.577,30
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	375.170,84	1.219.270,84	-1.810,98	985.621,29	0,75	233.649,55	24.970,54	977.453,29	0,77	241.817,55	8.168,00
DIFUSÃO CULTURAL	375.170,84	1.219.270,84	-1.810,98	985.621,29	0,75	233.649,55	24.970,54	977.453,29	0,77	241.817,55	8.168,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	7.021.000,00	13.991.356,76	-167.201,37	6.241.713,44	4,72	7.749.643,32	918.174,26	5.633.301,51	4,41	8.358.055,25	608.411,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	2.179.760,77	-169.915,76	1.208.299,53	0,91	971.461,24	139.773,34	1.183.697,90	0,93	996.062,87	24.601,63
SERVIÇOS URBANOS	6.296.000,00	11.811.595,99	2.714,39	5.033.413,91	3,81	6.778.182,08	778.400,92	4.449.603,61	3,48	7.361.992,38	583.810,30
HABITAÇÃO	3.000,00	5.704.527,92	0,00	269,75	0,00	5.704.258,17	0,00	269,75	0,00	5.704.258,17	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.000,00	5.704.527,92	0,00	269,75	0,00	5.704.258,17	0,00	269,75	0,00	5.704.258,17	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.866.000,00	4.773.845,39	381.782,39	2.615.654,93	1,98	2.158.190,46	441.747,75	2.423.290,98	1,90	2.350.554,41	192.363,95
CONTROLE AMBIENTAL	838.000,00	462.847,04	56.844,27	458.608,91	0,35	4.238,13	66.769,93	458.524,18	0,36	4.322,86	84,73
DEMAIS SUBFUNÇÕES	21.000,00	21.000,00	968,84	968,84	0,00	20.031,16	968,84	968,84	0,00	20.031,16	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.007.000,00	4.289.998,35	323.969,28	2.156.077,18	1,63	2.133.921,17	374.008,98	1.963.797,96	1,54	2.326.200,39	192.279,22
AGRICULTURA	3.867.000,00	6.937.068,49	493.475,24	6.574.660,48	4,97	362.408,01	3.417.126,95	6.363.249,36	4,98	573.819,13	211.411,12
ABASTECIMENTO	160.000,00	115.000,00	-0,01	114.296,21	0,09	703,79	1.652,28	109.312,80	0,09	5.687,20	4.983,41
EXTENSÃO RURAL	235.000,00	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	145,60	1.343,44	0,00	1.456,56	1.456,56

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.472.000,00	6.819.268,49	493.475,25	6.457.564,27	4,88	361.704,22	3.415.329,07	6.252.593,12	4,90	566.675,37	204.971,15
COMÉRCIO E SERVIÇOS	736.800,00	690.504,15	161.903,94	690.204,58	0,52	299,57	164.251,65	678.130,18	0,53	12.373,97	12.074,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	663.000,00	601.243,49	114.447,59	600.944,55	0,45	298,94	120.399,67	594.584,75	0,47	6.658,74	6.359,80
TURISMO	73.800,00	89.260,66	47.456,35	89.260,03	0,07	0,63	43.851,98	83.545,43	0,07	5.715,23	5.714,60
COMUNICAÇÕES	141.300,00	41.425,62	-610,43	41.400,62	0,03	25,00	3.602,93	40.400,62	0,03	1.025,00	1.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	141.300,00	41.425,62	-610,43	41.400,62	0,03	25,00	3.602,93	40.400,62	0,03	1.025,00	1.000,00
TRANSPORTE	3.642.000,00	11.632.939,63	1.070.510,90	7.601.531,37	5,75	4.031.408,26	1.346.767,57	7.383.001,13	5,78	4.249.938,50	218.530,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.642.000,00	11.632.939,63	1.070.510,90	7.601.531,37	5,75	4.031.408,26	1.346.767,57	7.383.001,13	5,78	4.249.938,50	218.530,24
DESPORTO E LAZER	288.000,00	443.606,89	20.885,25	238.147,96	0,18	205.458,93	33.666,54	233.985,47	0,18	209.621,42	4.162,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.000,00	443.606,89	20.885,25	238.147,96	0,18	205.458,93	33.666,54	233.985,47	0,18	209.621,42	4.162,49
ENCARGOS ESPECIAIS	9.450.454,23	11.007.886,16	1.465.722,46	10.857.573,68	8,21	150.312,48	1.886.276,66	10.805.064,36	8,46	202.821,80	52.509,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.000,00	1.222.166,42	66.166,42	1.222.166,42	0,92	0,00	209.157,26	1.222.166,42	0,96	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	8.194.454,23	9.785.719,74	1.399.556,04	9.635.407,26	7,29	150.312,48	1.677.119,40	9.582.897,94	7,50	202.821,80	52.509,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.812,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	11.690.098,76	12.779.403,86	1.125.658,59	11.784.079,01	8,913	995.324,85	2.420.547,28	11.782.654,64	9,22	996.749,22	1.424,37

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	4.154.098,76	4.182.009,30	80.096,37	4.182.009,30	3,16	0,00	1.013.121,06	4.182.009,30	3,27	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.824.098,76	3.808.901,03	23.508,26	3.808.901,03	2,88	0,00	956.532,95	3.808.901,03	2,98	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	373.108,27	56.588,11	373.108,27	0,28	0,00	56.588,11	373.108,27	0,29	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	198.000,00	414.021,64	68.897,79	414.021,64	0,31	0,00	68.897,79	414.021,64	0,32	0,00	0,00
POLICIAMENTO	198.000,00	414.021,64	68.897,79	414.021,64	0,31	0,00	68.897,79	414.021,64	0,32	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	176.264,10	27.142,25	160.381,39	0,12	15.882,71	27.142,25	160.381,39	0,13	15.882,71	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	176.264,10	27.142,25	160.381,39	0,12	15.882,71	27.142,25	160.381,39	0,13	15.882,71	0,00
SAÚDE	1.287.000,00	1.853.888,04	246.547,35	1.361.889,37	1,03	491.998,67	246.547,35	1.361.889,37	1,07	491.998,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	370.000,00	1.214.369,41	228.397,67	1.214.369,41	0,92	0,00	228.397,67	1.214.369,41	0,95	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	909.000,00	631.518,63	18.149,68	142.900,55	0,11	488.618,08	18.149,68	142.900,55	0,11	488.618,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	4.619,41	0,00	3.380,59	0,00	4.619,41	0,00	3.380,59	0,00
EDUCAÇÃO	3.167.000,00	2.888.999,87	470.332,40	2.408.547,46	1,82	480.452,41	470.332,40	2.408.547,46	1,89	480.452,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	136.000,00	124.757,72	0,00	0,00	0,00	124.757,72	0,00	0,00	0,00	124.757,72	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.000,00	1.019.962,97	186.903,07	856.260,45	0,65	163.702,52	186.903,07	856.260,45	0,67	163.702,52	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.859.000,00	1.744.279,18	283.429,33	1.552.287,01	1,17	191.992,17	283.429,33	1.552.287,01	1,22	191.992,17	0,00
URBANISMO	84.000,00	70.319,73	11.159,19	70.319,73	0,05	0,00	11.159,19	70.319,73	0,06	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	84.000,00	70.319,73	11.159,19	70.319,73	0,05	0,00	11.159,19	70.319,73	0,06	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	9.050,67	1.284,83	6.980,16	0,01	2.070,51	1.284,83	6.980,16	0,01	2.070,51	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	9.050,67	1.284,83	6.980,16	0,01	2.070,51	1.284,83	6.980,16	0,01	2.070,51	0,00
AGRICULTURA	187.000,00	199.810,94	31.612,79	199.810,94	0,15	0,00	31.612,79	199.810,94	0,16	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	187.000,00	199.810,94	31.612,79	199.810,94	0,15	0,00	31.612,79	199.810,94	0,16	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	17.411,17	2.904,56	17.411,17	0,01	0,00	2.904,56	17.411,17	0,01	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	14.000,00	17.411,17	2.904,56	17.411,17	0,01	0,00	2.904,56	17.411,17	0,01	0,00	0,00
TRANSPORTE	178.000,00	186.000,00	30.162,78	185.999,62	0,14	0,38	30.162,78	185.999,62	0,15	0,38	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	178.000,00	186.000,00	30.162,78	185.999,62	0,14	0,38	30.162,78	185.999,62	0,15	0,38	0,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.296.000,00	2.781.628,40	155.518,28	2.776.708,23	2,10	4.920,17	517.382,28	2.775.283,86	2,17	6.344,54	1.424,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.296.000,00	2.781.628,40	155.518,28	2.776.708,23	2,10	4.920,17	517.382,28	2.775.283,86	2,17	6.344,54	1.424,37

TOTAL (III) = (I + II)	**112.684.433,19**	**165.448.071,94**	**20.400.102,75**	**132.213.156,15**	**100,00**	**33.234.915,79**	**29.195.705,53**	**127.733.591,47**	**100,00**	**37.714.480,47**	**4.479.564,68**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 15:16:40.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito municipal	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:76F231E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**12.906.000,00**	**12.906.000,00**	**14.349.501,33**	**111,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.000,00	1.798.000,00	1.364.505,96	75,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	762.000,00	762.000,00	823.472,76	108,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.290.000,00	5.290.000,00	5.386.428,20	101,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.056.000,00	5.056.000,00	6.775.094,41	134,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**69.899.322,35**	**69.899.322,35**	**78.795.703,27**	**112,73**
Cota-Parte FPM	37.868.406,35	37.868.406,35	44.202.564,50	116,73
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	55.034,16	183,45
Cota-Parte IPVA	5.300.000,00	5.300.000,00	6.748.315,26	127,33
Cota-Parte ICMS	26.462.916,00	26.462.916,00	27.388.418,44	103,50
Cota-Parte IPI-Exportação	238.000,00	238.000,00	401.370,91	168,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.805.322,35**	**82.805.322,35**	**93.145.204,60**	**112,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.368.974,47	9.879.484,01	9.707.714,63	98,26	9.319.800,59	94,33	9.164.163,07	92,76	387.914,04
Despesas Correntes	9.344.074,47	9.879.484,01	9.707.714,63	98,26	9.319.800,59	94,33	9.164.163,07	92,76	387.914,04
Despesas de Capital	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.286.640,00	11.011.213,10	10.396.816,27	94,42	9.722.566,50	88,30	9.607.582,31	87,25	674.249,77
Despesas Correntes	7.281.640,00	11.011.213,10	10.396.816,27	94,42	9.722.566,50	88,30	9.607.582,31	87,25	674.249,77
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	6.331,66	6.331,66	100,00	6.331,66	100,00	6.331,66	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	6.331,66	6.331,66	100,00	6.331,66	100,00	6.331,66	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.655.614,47**	**20.897.028,77**	**20.110.862,56**	**96,24**	**19.048.698,75**	**91,16**	**18.778.077,04**	**89,86**	**1.062.163,81**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.110.862,56	19.048.698,75	18.778.077,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	870.973,81	870.973,81	870.973,81
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**19.239.888,75**	**18.177.724,94**	**17.907.103,23**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.971.780,69		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.268.108,06**	**4.205.944,25**	**3.935.322,54**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,66**	**19,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2025	13.971.780,69	18.177.724,94	4.205.944,25	1.332.785,52	870.973,81	0,00	0,00	0,00	0,00	5.076.918,06
Empenhos do exercício anterior 2024	12.976.655,04	17.250.285,90	4.273.630,86	770.261,98	0,00	0,00	0,00	770.261,98	0,00	4.273.630,86
Empenhos de 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	776.258,90	2.042,36	11.604,29	4.218.464,51
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	831.950,87	168,33	41.746,34	4.869.051,64
Empenhos de 2021 e anteriores	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	1.110.791,71	7.000,71	0,00	668.593,75	8.000,00	434.197,96	284.480,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.653.180,00	6.653.180,00	8.054.386,14	121,06
Proveniente da União	5.721.000,00	5.721.000,00	4.513.265,17	78,89
Proveniente dos Estados	932.180,00	932.180,00	3.541.120,97	379,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	434.738,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.653.180,00**	**6.653.180,00**	**8.489.124,55**	**127,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.863.200,00	7.057.775,06	4.100.437,80	58,10	4.013.940,89	56,87	3.923.034,21	55,58	86.496,91
Despesas Correntes	4.863.200,00	6.630.699,98	3.916.568,70	59,07	3.830.071,79	57,76	3.739.165,11	56,39	86.496,91
Despesas de Capital	0,00	427.075,08	183.869,10	43,05	183.869,10	43,05	183.869,10	43,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.225.880,00	2.651.259,07	1.769.068,65	66,73	1.642.991,22	61,97	1.632.676,30	61,58	126.077,43
Despesas Correntes	2.222.880,00	2.503.790,33	1.624.599,91	64,89	1.505.122,48	60,11	1.494.807,56	59,70	119.477,43
Despesas de Capital	3.000,00	147.468,74	144.468,74	97,97	137.868,74	93,49	137.868,74	93,49	6.600,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.060.000,00	356.541,35	175.135,72	49,12	171.896,20	48,21	165.019,77	46,28	3.239,52
Despesas Correntes	1.051.000,00	347.541,35	175.135,72	50,39	171.896,20	49,46	165.019,77	47,48	3.239,52
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.149.080,00**	**10.065.575,48**	**6.044.642,17**	**60,05**	**5.828.828,31**	**57,91**	**5.720.730,28**	**56,83**	**215.813,86**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.232.174,47	16.937.259,07	13.808.152,43	81,53	13.333.741,48	78,72	13.087.197,28	77,27	474.410,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.512.520,00	13.662.472,17	12.165.884,92	89,05	11.365.557,72	83,19	11.240.258,61	82,27	800.327,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.060.000,00	362.873,01	181.467,38	50,01	178.227,86	49,12	171.351,43	47,22	3.239,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.804.694,47**	**30.962.604,25**	**26.155.504,73**	**84,47**	**24.877.527,06**	**80,35**	**24.498.807,32**	**79,12**	**1.277.977,67**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/01/2026, às 11:54:03.									
Notas:									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Nota(s) Explicativa(s):									
MANDIRITUBA, 26/01/2026									
FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***				***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***				
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças				Contador				

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:8392B571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROCURADORIA
LEI Nº 2.507, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Município de Mangueirinha e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu **LEANDRO DORINI**, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal efetivo e comissionado do Município de Mangueirinha.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, na ordem de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o vencimento para os servidores pertencentes ao quadro geral efetivo e comissionados do município, cujo percentual corresponde a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) levando-se em conta a variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2025, acrescido de aumento real de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), em conformidade com a data base fixada pela Lei Municipal nº 1.771, de 02 de julho de 2013, equivalente a que serão acrescidos ao vencimento base referência do Quadro Único de Pessoal do Município.

Art. 3º Fica concedida para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, a revisão geral anual da remuneração na ordem de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 4 de maio de 2022, que fixou o piso salarial como dois salários mínimos, bem como com a data base fixada pela Lei Municipal categoria nº 1.771, de 02 de julho de 2013, ficando o valor do piso salarial da categoria fixado em R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 4º A revisão salarial de que trata os Arts. 2º e 3º, ambos desta Lei abrangerão os ativos, inativos, pensionistas e comissionados.

Art. 5º A revisão salarial de que trata os Arts. 2º e 3º, ambos desta Lei será aplicada a partir 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ADMINISTRADOR**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**5065,42**	5268,04	5478,76	5697,91	5925,82	6162,86	6409,37	6665,75	6932,38	7209,67	7498,06	7797,98	8109,90	8434,29	8771,67	9122,53
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			5531,44	5752,69	5982,80	6222,11	6471,00	6729,84	6999,03	7278,99	7570,15	7872,96	8187,88	8515,39	8856,01	9210,25	9578,66
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			6084,58	6327,96	6581,08	6844,33	7118,10	7402,82	7698,94	8006,89	8327,17	8660,26	9006,67	9366,93	9741,61	10131,27	10536,53
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			6874,79	7149,78	7435,77	7733,20	8042,53	8364,23	8698,80	9046,75	9408,62	9784,96	10176,36	10583,42	11006,75	11447,02	11904,91
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ADMINISTRADOR DE REDE**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**5695,09**	5922,89	6159,81	6406,20	6662,45	6928,95	7206,10	7494,35	7794,12	8105,89	8430,12	8767,33	9118,02	9482,74	9862,05	10256,53
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			6219,04	6467,80	6726,51	6995,57	7275,39	7566,41	7869,07	8183,83	8511,18	8851,63	9205,69	9573,92	9956,88	10355,15	10769,36
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			6840,94	7114,58	7399,16	7695,13	8002,93	8323,05	8655,97	9002,21	9362,30	9736,79	10126,26	10531,31	10952,57	11390,67	11846,30
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			7729,37	8038,55	8360,09	8694,50	9042,27	9403,97	9780,12	10171,33	10578,18	11001,31	11441,36	11899,02	12374,98	12869,98	13384,78
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**8992,23**	9351,92	9726,00	10115,04	10519,64	10940,43	11378,04	11833,16	12306,49	12798,75	13310,70	13843,13	14396,85	14972,73	15571,64	16194,50
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			9819,52	10212,30	10620,79	11045,62	11487,45	11946,95	12424,82	12921,82	13438,69	13976,24	14535,29	15116,70	15721,36	16350,22	17004,23
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			10801,47	11233,53	11682,87	12150,18	12636,19	13141,64	13667,31	14214,00	14782,56	15373,86	15988,81	16628,37	17293,50	17985,24	18704,65
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			12204,26	12692,43	13200,13	13728,13	14277,26	14848,35	15442,28	16059,97	16702,37	17370,46	18065,28	18787,89	19539,41	20320,99	21133,83
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**							**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**		**1822,44**	1895,34	1971,15	2050,00	2132,00	2217,28	2305,97	2398,21	2494,13	2593,90	2697,66	2805,56	2917,78	3034,50	3155,88	3282,11
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**			1990,10	2069,71	2152,50	2238,60	2328,14	2421,27	2518,12	2618,84	2723,60	2832,54	2945,84	3063,67	3186,22	3313,67	3446,22

CLASSE	**C**	**MÉDIO**			2189,11	2276,68	2367,75	2462,46	2560,95	2663,39	2769,93	2880,73	2995,95	3115,79	3240,42	3370,04	3504,84	3645,04	3790,84
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**			2473,42	2572,35	2675,25	2782,26	2893,55	3009,29	3129,66	3254,85	3385,04	3520,44	3661,26	3807,71	3960,02	4118,42	4283,15
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**AGENTE DE RECURSOS HUMANOS**							**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
	NÍVEL		Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**MÉDIO**		**3746,77**	3896,64	4052,51	4214,61	4383,19	4558,52	4740,86	4930,49	5127,71	5332,82	5546,13	5767,98	5998,70	6238,65	6488,19	6747,72
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**			4091,47	4255,13	4425,34	4602,35	4786,44	4977,90	5177,02	5384,10	5599,46	5823,44	6056,38	6298,63	6550,58	6812,60	7085,11
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**			4500,62	4680,64	4867,87	5062,59	5265,09	5475,69	5694,72	5922,51	6159,41	6405,79	6662,02	6928,50	7205,64	7493,86	7793,62
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**			5085,12	5288,52	5500,06	5720,06	5948,87	6186,82	6434,29	6691,67	6959,33	7237,71	7527,21	7828,30	8141,43	8467,09	8805,78

janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**AGENTE DE SANEAMENTO**							**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
	NÍVEL		Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**		**3062,53**	3185,04	3312,44	3444,93	3582,73	3726,04	3875,08	4030,09	4191,29	4358,94	4533,30	4714,63	4903,22	5099,34	5303,32	5515,45
CLASSE	**B**	**MÉDIO**			3344,29	3478,06	3617,18	3761,87	3912,34	4068,84	4231,59	4400,85	4576,89	4759,96	4950,36	5148,38	5354,31	5568,48	5791,22
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**			3678,72	3825,86	3978,90	4138,06	4303,58	4475,72	4654,75	4840,94	5034,58	5235,96	5445,40	5663,21	5889,74	6125,33	6370,35
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**			4156,47	4322,73	4495,64	4675,46	4862,48	5056,98	5259,26	5469,63	5688,42	5915,95	6152,59	6398,70	6654,64	6920,83	7197,66
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**AGENTE DE TRIBUTAÇÃO**							**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**		**1707,65**	1775,95	1846,99	1920,87	1997,71	2077,62	2160,72	2247,15	2337,04	2430,52	2527,74	2628,85	2734,00	2843,36	2957,09	3075,38
CLASSE	**B**	**MÉDIO**			1864,75	1939,34	2016,92	2097,59	2181,50	2268,76	2359,51	2453,89	2552,04	2654,12	2760,29	2870,70	2985,53	3104,95	3229,15
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**			2051,23	2133,28	2218,61	2307,35	2399,65	2495,63	2595,46	2699,28	2807,25	2919,54	3036,32	3157,77	3284,08	3415,44	3552,06
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**			2317,62	2410,33	2506,74	2607,01	2711,29	2819,74	2932,53	3049,83	3171,82	3298,70	3430,64	3567,87	3710,59	3859,01	4013,37
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ANALISTA DE FINANÇAS**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**6550,37**	6812,38	7084,88	7368,27	7663,00	7969,52	8288,30	8619,84	8964,63	9323,22	9696,14	10083,99	10487,35	10906,84	11343,12	11796,84
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			7153,00	7439,12	7736,69	8046,15	8368,00	8702,72	9050,83	9412,86	9789,38	10180,95	10588,19	11011,72	11452,19	11910,27	12386,68
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			7868,30	8183,03	8510,35	8850,77	9204,80	9572,99	9955,91	10354,15	10768,31	11199,05	11647,01	12112,89	12597,40	13101,30	13625,35
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			8890,16	9245,77	9615,60	10000,22	10400,23	10816,24	11248,89	11698,84	12166,80	12653,47	13159,61	13685,99	14233,43	14802,77	15394,88
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**4035,86**	4197,30	4365,19	4539,79	4721,39	4910,24	5106,65	5310,92	5523,35	5744,29	5974,06	6213,02	6461,54	6720,00	6988,81	7268,36
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			4407,16	4583,45	4766,78	4957,46	5155,75	5361,98	5576,46	5799,52	6031,50	6272,76	6523,67	6784,62	7056,01	7338,25	7631,78
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			4847,88	5041,79	5243,46	5453,20	5671,33	5898,18	6134,11	6379,47	6634,65	6900,04	7176,04	7463,08	7761,61	8072,07	8394,95
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			5477,47	5696,57	5924,43	6161,41	6407,87	6664,18	6930,75	7207,98	7496,30	7796,15	8107,99	8432,31	8769,61	9120,39	9485,21
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ANALISTA DE SISTEMA**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**3862,80**	4017,32	4178,01	4345,13	4518,94	4699,69	4887,68	5083,19	5286,51	5497,98	5717,89	5946,61	6184,47	6431,85	6689,13	6956,69
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			4218,18	4386,91	4562,39	4744,88	4934,68	5132,06	5337,35	5550,84	5772,87	6003,79	6243,94	6493,70	6753,45	7023,58	7304,53
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			4640,00	4825,60	5018,62	5219,37	5428,14	5645,27	5871,08	6105,92	6350,16	6604,17	6868,33	7143,07	7428,79	7725,94	8034,98
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			5242,60	5452,30	5670,39	5897,21	6133,10	6378,42	6633,56	6898,90	7174,86	7461,85	7760,33	8070,74	8393,57	8729,31	9078,48

janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ANALISTA DE TRIBUTOS**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**4409,19**	4585,56	4768,98	4959,74	5158,13	5364,45	5579,03	5802,19	6034,28	6275,65	6526,67	6787,74	7059,25	7341,62	7635,29	7940,70
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**			4814,83	5007,43	5207,72	5416,03	5632,67	5857,98	6092,30	6335,99	6589,43	6853,01	7127,13	7412,21	7708,70	8017,05	8337,73
CLASSE	**C**	**MESTRADO**			5296,32	5508,17	5728,50	5957,64	6195,94	6443,78	6701,53	6969,59	7248,37	7538,31	7839,84	8153,44	8479,57	8818,76	9171,51
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**			5984,15	6223,52	6472,46	6731,35	7000,61	7280,63	7571,86	7874,73	8189,72	8517,31	8858,00	9212,32	9580,82	9964,05	10362,61
janeiro, 2026												5,40%							
CARGO:		**ARQUITETO**							**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base		1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**		**5659,26**	5885,63	6121,06	6365,90	6620,54	6885,36	7160,77	7447,20	7745,09	8054,90	8377,09	8712,18	9060,66	9423,09	9800,01	10192,01
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**			6179,92	6427,11	6684,20	6951,56	7229,63	7518,81	7819,56	8132,35	8457,64	8795,95	9147,78	9513,70	9894,24	10290,01	10701,61
CLASSE	**C**	**MÉDIO**			6797,91	7069,82	7352,62	7646,72	7952,59	8270,69	8601,52	8945,58	9303,41	9675,54	10062,56	10465,07	10883,67	11319,01	11771,78
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**			7680,75	7987,98	8307,50	8639,80	8985,39	9344,81	9718,60	10107,35	10511,64	10932,11	11369,39	11824,17	12297,13	12789,02	13300,58

janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**4067,12**	4229,81	4399,00	4574,96	4757,96	4948,28	5146,21	5352,06	5566,14	5788,78	6020,33	6261,15	6511,59	6772,06	7042,94	7324,66			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		4441,30	4618,95	4803,71	4995,86	5195,69	5403,52	5619,66	5844,44	6078,22	6321,35	6574,21	6837,17	7110,66	7395,09	7690,89			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		4885,43	5080,84	5284,08	5495,44	5715,26	5943,87	6181,62	6428,89	6686,04	6953,49	7231,63	7520,89	7821,73	8134,60	8459,98			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		5519,90	5740,69	5970,32	6209,14	6457,50	6715,80	6984,43	7263,81	7554,36	7856,54	8170,80	8497,63	8837,54	9191,04	9558,68			
janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**2264,93**	**2355,53**	2449,75	2547,74	2649,65	2755,63	2865,86	2980,49	3099,71	3223,70	3352,65	3486,76	3626,23	3771,28	3922,13	4079,01			
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		2473,30	2572,24	2675,13	2782,13	2893,42	3009,15	3129,52	3254,70	3384,89	3520,28	3661,09	3807,54	3959,84	4118,23	4282,96			
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2720,63	2829,46	2942,64	3060,34	3182,76	3310,07	3442,47	3580,17	3723,38	3872,31	4027,20	4188,29	4355,82	4530,06	4711,26			
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		3073,96	3196,92	**3324,80**	**3457,79**	3596,10	3739,95	3889,54	4045,13	4206,93	4375,21	4550,22	4732,22	4921,51	5118,37	5323,11			
janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**ASSISTENTE SOCIAL**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**4734,17**	4923,53	5120,48	5325,29	5538,31	5759,84	5990,23	6229,84	6479,04	6738,20	7007,72	7288,03	7579,55	7882,74	8198,05	8525,97			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		5169,71	5376,50	5591,56	5815,22	6047,83	6289,74	**6541,33**	**6802,99**	7075,11	7358,11	7652,43	7958,53	8276,87	8607,95	8952,27			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		5686,68	5914,15	6150,72	6396,74	6652,61	6918,72	7195,47	7483,29	7782,62	8093,92	8417,68	8754,39	9104,56	9468,74	9847,49			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		6425,21	6682,22	6949,51	7227,49	7516,59	7817,25	8129,94	8455,14	8793,35	9145,08	9510,88	9891,32	10286,97	10698,45	11126,39			

janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**7494,65**	7794,43	8106,21	8430,46	8767,68	9118,38	9483,12	9862,44	10256,94	10667,22	11093,91	11537,66	11999,17	12479,14	12978,30	13497,43			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		8184,15	8511,52	8851,98	9206,06	9574,30	9957,27	10355,57	10769,79	11200,58	11648,60	12114,55	12599,13	13103,09	13627,22	14172,31			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		9002,57	9362,67	9737,18	10126,67	10531,73	10953,00	11391,12	11846,77	12320,64	12813,46	13326,00	13859,04	14413,40	14989,94	15589,54			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		10171,73	10578,60	11001,75	11441,82	11899,49	12375,47	12870,49	13385,31	13920,72	14477,55	15056,65	15658,92	16285,27	16936,68	17614,15			
janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**2264,93**	2355,53	2449,75	2547,74	2649,65	2755,63	2865,86	2980,49	3099,71	3223,70	3352,65	3486,76	3626,23	3771,28	3922,13	4079,01			
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		2473,30	2572,24	2675,13	2782,13	2893,42	3009,15	3129,52	3254,70	3384,89	3520,28	3661,09	3807,54	3959,84	4118,23	4282,96			
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2720,63	2829,46	2942,64	3060,34	3182,76	3310,07	3442,47	3580,17	3723,38	3872,31	4027,20	4188,29	4355,82	4530,06	4711,26			
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		3073,96	3196,92	3324,80	3457,79	3596,10	3739,95	3889,54	4045,13	4206,93	4375,21	4550,22	4732,22	4921,51	5118,37	5323,11			
janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**AUXILIAR DE BIBLIOTECA**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**1651,31**	1717,36	1786,06	1857,50	1931,80	2009,07	2089,44	2173,01	2259,93	2350,33	2444,35	2542,12	2643,80	2749,56	2859,54	2973,92			
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		1803,23	1875,36	1950,38	2028,39	2109,53	2193,91	2281,67	2372,93	2467,85	2566,56	2669,23	2775,99	2887,03	3002,52	3122,62			
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		1983,56	2062,90	2145,41	2231,23	2320,48	2413,30	2509,83	2610,22	2714,63	2823,22	2936,15	3053,59	3175,74	3302,77	3434,88			
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2241,16	2330,81	2424,04	2521,00	2621,84	2726,71	2835,78	2949,21	3067,18	3189,87	3317,47	3450,16	3588,17	3731,70	3880,97			
janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**3096,36**	3220,21	3349,02	3482,98	3622,30	3767,19	3917,88	4074,59	4237,58	4407,08	4583,36	4766,70	4957,37	5155,66	5361,89	5576,36			
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		3381,22	3516,47	3657,13	3803,41	3955,55	4113,77	4278,32	4449,46	4627,44	4812,53	5005,03	5205,24	5413,44	5629,98	5855,18			
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		3719,34	3868,12	4022,84	4183,76	4351,11	4525,15	4706,16	4894,40	5090,18	5293,79	5505,54	5725,76	5954,79	6192,98	6440,70			
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		4202,38	4370,47	4545,29	4727,10	4916,18	5112,83	5317,35	5530,04	5751,24	5981,29	6220,54	6469,36	6728,14	6997,26	7277,15			
janeiro, 2026											5,40%									
CARGO:		**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**1726,41**	1795,47	1867,28	1941,98	2019,66	2100,44	2184,46	2271,84	2362,71	2457,22	2555,51	2657,73	2764,04	2874,60	2989,58	3109,17			
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		1885,24	1960,65	2039,08	2120,64	2205,46	2293,68	2385,43	2480,85	2580,08	2683,28	2790,62	2902,24	3018,33	3139,06	3264,62			
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2073,76	2156,71	2242,98	2332,70	2426,01	2523,05	2623,97	2728,93	2838,09	2951,61	3069,68	3192,46	3320,16	3452,97	3591,09			
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2343,08	2436,81	2534,28	2635,65	2741,08	2850,72	2964,75	3083,34	3206,67	3334,94	3468,34	3607,07	3751,35	3901,41	4057,46			

janeiro, 2026			5,40%	
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**	

NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**3910,50**	4066,92	4229,59	4398,78	4574,73	4757,72	4948,03	5145,95	5351,79	5565,86	5788,49	6020,03	6260,83	6511,27	6771,72	7042,59
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		4270,26	4441,07	4618,72	4803,47	4995,60	5195,43	5403,25	5619,38	5844,15	6077,92	6321,03	6573,88	6836,83	7110,30	7394,72
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		4697,29	4885,18	5080,59	5283,81	5495,17	5714,97	**5943,57**	**6181,31**	6428,57	6685,71	6953,14	7231,26	7520,51	7821,33	8134,19
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		5307,33	5519,62	5740,41	5970,02	6208,82	6457,18	6715,46	6984,08	7263,44	7553,98	7856,14	8170,39	8497,20	8837,09	9190,57
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**1651,31**	1717,36	1786,06	1857,50	1931,80	2009,07	2089,44	2173,01	2259,93	2350,33	2444,35	2542,12	2643,80	2749,56	2859,54	2973,92
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		1803,23	1875,36	1950,38	2028,39	2109,53	2193,91	2281,67	2372,93	2467,85	2566,56	2669,23	2775,99	2887,03	3002,52	3122,62
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		1983,56	2062,90	2145,41	2231,23	2320,48	2413,30	2509,83	2610,22	2714,63	2823,22	2936,15	3053,59	3175,74	3302,77	3434,88
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2241,16	2330,81	2424,04	2521,00	2621,84	2726,71	2835,78	2949,21	3067,18	3189,87	3317,47	3450,16	3588,17	3731,70	3880,97
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1822,94**	1895,85	1971,69	2050,55	2132,58	2217,88	2306,59	2398,86	2494,81	2594,61	2698,39	2806,32	2918,58	3035,32	3156,73	3283,00
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1990,65	2070,27	2153,08	2239,21	2328,77	2421,92	2518,80	2619,55	2724,34	2833,31	2946,64	3064,51	3187,09	3314,57	3447,15
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2189,71	2277,30	2368,39	2463,13	2561,65	2664,12	2770,68	2881,51	2996,77	3116,64	3241,31	3370,96	3505,80	3646,03	3791,87
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2474,09	2573,05	2675,97	2783,01	2894,33	3010,11	3130,51	3255,73	3385,96	3521,40	3662,25	**3808,74**	**3961,09**	4119,54	4284,32
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**AUXILIAR DE TOPOGRAFIA**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1651,31**	1717,36	1786,06	1857,50	1931,80	2009,07	2089,44	2173,01	2259,93	2350,33	2444,35	2542,12	2643,80	2749,56	2859,54	2973,92
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1803,23	1875,36	1950,38	2028,39	2109,53	2193,91	2281,67	2372,93	2467,85	2566,56	2669,23	2775,99	2887,03	3002,52	3122,62
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		1983,56	2062,90	2145,41	2231,23	2320,48	2413,30	2509,83	2610,22	2714,63	2823,22	2936,15	3053,59	3175,74	3302,77	3434,88
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2241,16	2330,81	2424,04	2521,00	2621,84	2726,71	2835,78	2949,21	3067,18	3189,87	3317,47	3450,16	3588,17	3731,70	3880,97
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**CARPINTEIRO**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1775,18**	1846,19	1920,03	1996,83	2076,71	2159,78	2246,17	2336,01	2429,45	2526,63	2627,70	2732,81	2842,12	2955,80	3074,03	3197,00
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1938,49	2016,03	2096,68	2180,54	2267,76	2358,48	2452,81	2550,93	2652,96	2759,08	2869,45	2984,22	3103,59	3227,74	3356,85
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2132,34	2217,64	2306,34	2398,60	2494,54	2594,32	2698,10	2806,02	2918,26	3034,99	3156,39	3282,65	3413,95	3550,51	3692,53
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2409,27	2505,64	2605,87	2710,10	2818,51	2931,25	3048,50	3170,44	3297,25	3429,15	3566,31	3708,96	3857,32	4011,61	4172,08

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**CIRURGIÃO DENTISTA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**9489,36**	9868,94	10263,69	10674,24	11101,21	11545,26	12007,07	12487,35	12986,85	13506,32	14046,57	14608,44	15192,77	15800,49	16432,51	17089,81
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		10362,38	10776,88	11207,95	11656,27	12122,52	12607,42	13111,72	13636,19	14181,64	14748,90	15338,86	15952,41	16590,51	17254,13	17944,30
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		11398,62	11854,57	12328,75	12821,90	13334,78	13868,17	14422,89	14999,81	15599,80	16223,79	16872,74	17547,65	18249,56	18979,54	19738,73
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		12878,96	13394,12	13929,88	14487,08	15066,56	15669,23	16295,99	16947,83	17625,75	18330,78	19064,01	19826,57	20619,63	21444,42	22302,19
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**CONTADOR**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**9493,18**	9872,90	10267,82	10678,53	11105,68	11549,90	12011,90	12492,37	12992,07	13511,75	14052,22	14614,31	15198,88	15806,84	16439,11	17096,68
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		10366,55	10781,21	11212,46	11660,96	12127,40	12612,49	13116,99	13641,67	14187,34	14754,83	15345,03	15958,83	16597,18	17261,07	17951,51
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		11403,21	11859,33	12333,71	12827,05	13340,14	13873,74	14428,69	15005,84	15606,07	16230,32	16879,53	17554,71	18256,90	18987,17	19746,66
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		12884,14	13399,50	13935,49	14492,90	15072,62	15675,53	16302,55	16954,65	17632,83	18338,15	19071,67	19834,54	20627,92	21453,04	22311,16
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**DENTISTA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**5411,89**	5628,37	5853,50	6087,64	6331,15	6584,39	6847,77	7121,68	7406,54	7702,81	8010,92	8331,36	8664,61	9011,19	9371,64	9746,51
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		5909,78	6146,17	6392,02	6647,70	6913,61	7190,16	7477,76	7776,87	8087,95	8411,46	8747,92	9097,84	9461,75	9840,22	10233,83
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		6500,76	6760,79	7031,22	7312,47	7604,97	7909,17	8225,54	8554,56	8896,74	9252,61	9622,72	10007,62	10407,93	10824,25	11257,22
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		7345,02	7638,82	7944,37	8262,14	8592,63	8936,33	9293,79	9665,54	10052,16	10454,25	10872,42	11307,31	11759,61	12229,99	12719,19
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**DESENHISTA DE PROJETOS TÉCNICOS**						**GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**1947,81**	2025,73	2106,75	2191,02	2278,67	2369,81	2464,60	2563,19	2665,72	2772,35	2883,24	2998,57	3118,51	3243,25	3372,98	3507,90
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		2127,01	2212,09	2300,58	2392,60	2488,30	2587,84	2691,35	2799,00	2910,96	3027,40	3148,50	3274,44	3405,41	3541,63	3683,30
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2339,71	2433,30	2530,63	2631,86	2737,13	2846,62	2960,48	3078,90	3202,06	3330,14	3463,35	3601,88	3745,96	3895,79	4051,63

CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2643,57	2749,31	2859,29	2973,66	3092,60	3216,31	3344,96	3478,76	3617,91	3762,63	3913,13	4069,66	4232,44	4401,74	4577,81
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**EDUCADOR INFANTIL**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**2085,60**	2169,03	2255,79	2346,02	2439,86	2537,45	2638,95	2744,51	2854,29	2968,46	3087,20	3210,69	3339,12	3472,68	3611,59	3756,05
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		2277,48	2368,58	2463,32	2561,85	2664,33	2770,90	2881,74	2997,01	3116,89	3241,56	3371,22	3506,07	3646,32	3792,17	3943,85
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2730,92	2840,16	2953,77	3071,92	3194,79	3322,59	3455,49	3593,71	3737,46	3886,96	4042,43	4204,13	4372,30	4547,19	4729,08
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		3056,28	3178,53	3305,67	3437,90	3575,41	3718,43	3867,17	4021,85	4182,73	4350,04	4524,04	4705,00	4893,20	5088,93	5292,48

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**2005,08**	2085,28	2168,69	2255,44	2345,66	2439,48	2537,06	2638,54	2744,09	2853,85	2968,00	3086,72	3210,19	3338,60	3472,14	3611,03
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		2189,54	2277,13	2368,21	2462,94	2561,46	2663,92	2770,47	2881,29	2996,54	3116,40	3241,06	3370,70	3505,53	3645,75	3791,58
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2408,50	2504,84	2605,03	2709,23	2817,60	2930,31	3047,52	3169,42	3296,20	3428,04	3565,17	3707,77	3856,08	4010,33	4170,74
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2721,29	2830,14	2943,35	3061,08	3183,52	3310,87	3443,30	3581,03	3724,27	3873,24	4028,17	4189,30	4356,87	4531,15	4712,39
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**ENFERMEIRO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**5586,43**	5809,89	6042,28	6283,98	6535,34	6796,75	7068,62	7351,36	7645,42	7951,23	8269,28	8600,06	8944,06	9301,82	9673,89	10060,85
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		6100,38	6344,40	6598,17	6862,10	7136,59	7422,05	7718,93	8027,69	8348,80	8682,75	9030,06	9391,26	9766,91	10157,59	10563,89
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		6710,42	6978,84	7257,99	7548,31	7850,24	8164,25	8490,82	8830,46	9183,68	9551,02	9933,06	10330,39	10743,60	11173,35	11620,28
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		7581,90	7885,18	8200,59	8528,61	8869,76	9224,55	9593,53	9977,27	10376,36	10791,41	11223,07	11671,99	12138,87	12624,43	13129,41
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**ENGENHEIRO AGRÔNOMO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**5659,17**	5885,54	6120,96	6365,79	6620,43	6885,24	7160,65	7447,08	7744,96	8054,76	8376,95	8712,03	9060,51	9422,93	9799,85	10191,84
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		6179,81	6427,00	6684,08	6951,45	7229,51	7518,69	7819,43	8132,21	8457,50	8795,80	9147,63	9513,54	9894,08	10289,84	10701,43
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		6797,79	7069,70	7352,49	7646,59	7952,46	8270,55	8601,38	8945,43	9303,25	9675,38	10062,39	10464,89	10883,49	11318,83	11771,58
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		7680,62	7987,85	8307,36	8639,66	8985,24	9344,65	9718,44	10107,18	10511,46	10931,92	11369,20	11823,97	12296,92	12788,80	13300,35
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**ENGENHEIRO CIVIL 1**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**10540,19**	10961,80	11400,27	11856,28	12330,53	12823,75	13336,70	13870,17	14424,98	15001,98	15602,06	16226,14	16875,18	17550,19	18252,20	18982,29
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		11509,89	11970,28	12449,09	12947,06	13464,94	14003,54	14563,68	15146,23	15752,08	16382,16	17037,44	17718,94	18427,70	19164,81	19931,40
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		12660,88	13167,31	13694,00	14241,76	14811,43	15403,89	16020,05	16660,85	17327,28	18020,37	18741,19	19490,84	20270,47	21081,29	21924,54
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		14305,14	14877,35	15472,44	16091,34	16734,99	17404,39	18100,57	18824,59	19577,58	20360,68	21175,11	22022,11	22903,00	23819,12	24771,88
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**ENGENHEIRO CIVIL 2**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**4719,01**	4907,77	5104,08	5308,25	5520,58	5741,40	5971,05	6209,90	6458,29	6716,62	6985,29	7264,70	7555,29	7857,50	8171,80	8498,67
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		5153,16	5359,29	5573,66	5796,60	6028,47	6269,61	6520,39	6781,21	7052,46	7334,55	7627,94	7933,05	8250,38	8580,39	8923,61
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		5668,48	5895,22	6131,02	6376,26	6631,32	6896,57	7172,43	7459,33	7757,70	8068,01	8390,73	8726,36	9075,41	9438,43	9815,97
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		6404,64	6660,83	6927,26	7204,35	7492,52	7792,22	8103,91	8428,07	8765,19	9115,80	9480,43	9859,65	10254,04	10664,20	11090,77

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**3447,02**	3584,90	3728,30	3877,43	4032,53	4193,83	4361,58	4536,05	4717,49	4906,19	5102,44	5306,53	5518,79	5739,55	5969,13	6207,89
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		3764,15	3914,71	4071,30	4234,16	4403,52	4579,66	4762,85	4953,36	5151,50	5357,56	5571,86	5794,73	6026,52	6267,58	6518,29
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		4140,56	4306,19	4478,43	4657,57	4843,87	5037,63	5239,13	5448,70	5666,65	5893,31	6129,05	6374,21	6629,18	6894,34	7170,12
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		4678,30	4865,43	5060,05	5262,45	5472,95	5691,87	5919,54	6156,32	6402,57	6658,68	6925,02	7202,03	7490,11	7789,71	8101,30
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**FARMACEUTICO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**6233,28**	6482,61	6741,92	7011,59	7292,06	7583,74	7887,09	8202,57	8530,68	8871,90	9226,78	9595,85	9979,69	10378,87	10794,03	11225,79
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		6806,74	7079,01	7362,17	7656,66	7962,93	8281,45	8612,70	8957,21	9315,50	9688,12	10075,64	10478,67	10897,82	11333,73	11787,08
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		7487,42	7786,92	8098,39	8422,33	8759,22	9109,59	9473,97	9852,93	10247,05	10656,93	11083,21	11526,54	11987,60	12467,10	12965,79
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		8459,81	8798,20	9150,13	9516,14	9896,78	10292,65	10704,36	11132,53	11577,83	12040,95	12522,58	13023,49	13544,43	14086,20	14649,65
janeiro, 2026											5,40%							

CARGO:		FARMACEUTICO-BIOQUIMICO						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	6233,28	6482,61	6741,92	7011,59	7292,06	7583,74	7887,09	8202,57	8530,68	8871,90	9226,78	9595,85	9979,69	10378,87	10794,03	11225,79
CLASSE	B	ESPECIALISTA		6806,74	7079,01	7362,17	7656,66	7962,93	8281,45	8612,70	8957,21	9315,50	9688,12	10075,64	10478,67	10897,82	11333,73	11787,08
CLASSE	C	MESTRADO		7487,42	7786,92	8098,39	8422,33	8759,22	9109,59	9473,97	9852,93	10247,05	10656,93	11083,21	11526,54	11987,60	12467,10	12965,79
CLASSE	D	DOUTORADO		8459,81	8798,20	9150,13	9516,14	9896,78	10292,65	10704,36	11132,53	11577,83	12040,95	12522,58	13023,49	13544,43	14086,20	14649,65
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	MÉDIO	1922,15	1999,03	2079,00	2162,16	2248,64	2338,59	2432,13	2529,42	2630,59	2735,82	2845,25	2959,06	3077,42	3200,52	3328,54	3461,68
CLASSE	B	PÓS-MÉDIO		2098,99	2182,95	2270,26	2361,07	2455,52	2553,74	2655,89	2762,12	2872,61	2987,51	3107,01	3231,29	3360,54	3494,97	3634,76
CLASSE	C	SUPERIOR		2308,88	2401,24	2497,29	2597,18	2701,07	2809,11	2921,48	3038,33	3159,87	3286,26	3417,71	3554,42	3696,60	3844,46	3998,24
CLASSE	D	ESPECIALISTA		2608,74	2713,09	2821,61	2934,48	3051,86	3173,93	3300,89	3432,92	3570,24	3713,05	3861,57	4016,03	4176,68	4343,74	4517,49
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		FISCAL TRIBUTÁRIO						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	MÉDIO	3062,53	3185,04	3312,44	3444,93	3582,73	3726,04	3875,08	4030,09	4191,29	4358,94	4533,30	4714,63	4903,22	5099,34	5303,32	5515,45
CLASSE	B	PÓS-MÉDIO		3344,29	3478,06	3617,18	3761,87	3912,34	4068,84	4231,59	4400,85	4576,89	4759,96	4950,36	5148,38	5354,31	5568,48	5791,22
CLASSE	C	SUPERIOR		3678,72	3825,86	3978,90	4138,06	4303,58	4475,72	4654,75	4840,94	5034,58	5235,96	5445,40	5663,21	5889,74	6125,33	6370,35
CLASSE	D	ESPECIALISTA		4156,47	4322,73	4495,64	4675,46	4862,48	5056,98	5259,26	5469,63	5688,42	5915,95	6152,59	6398,70	6654,64	6920,83	7197,66

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		FISIOTERAPEUTA						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	4983,33	5182,67	5389,97	5605,57	5829,79	6062,99	6305,51	6557,73	6820,04	7092,84	7376,55	7671,61	7978,48	8297,62	8629,52	8974,70
CLASSE	B	ESPECIALISTA		5441,80	5659,47	5885,85	6121,28	6366,14	6620,78	6885,61	7161,04	7447,48	7745,38	8055,19	8377,40	8712,50	9061,00	9423,44
CLASSE	C	MESTRADO		5985,98	6225,42	6474,44	6733,41	7002,75	7282,86	7574,17	7877,14	8192,23	8519,92	8860,71	9215,14	9583,75	9967,10	10365,78
CLASSE	D	DOUTORADO		6763,38	7033,91	7315,27	7607,88	7912,20	8228,68	8557,83	8900,15	9256,15	9626,40	10011,45	10411,91	10828,39	11261,52	11711,98
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		FONOAUDIOLOGO						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	5368,10	5582,82	5806,13	6038,38	6279,91	6531,11	6792,35	7064,05	7346,61	7640,47	7946,09	8263,94	8594,49	8938,27	9295,81	9667,64
CLASSE	B	ESPECIALISTA		5861,96	6096,44	6340,30	6593,91	6857,66	7131,97	7417,25	7713,94	8022,50	8343,40	8677,13	9024,22	9385,19	9760,60	10151,02
CLASSE	C	MESTRADO		6448,16	6706,08	6974,33	7253,30	7543,43	7845,17	8158,98	8485,33	8824,75	9177,74	9544,85	9926,64	10323,71	10736,65	11166,12
CLASSE	D	DOUTORADO		7285,58	7577,00	7880,08	8195,29	8523,10	8864,02	9218,58	9587,32	9970,82	10369,65	10784,44	11215,81	11664,45	12131,02	12616,27
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		GESTOR AMBIENTAL						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	2899,22	3015,19	3135,79	3261,22	3391,67	3527,34	3668,43	3815,17	3967,78	4126,49	4291,55	4463,21	4641,74	4827,41	5020,51	5221,33
CLASSE	B	ESPECIALISTA		3165,94	3292,58	3424,29	3561,26	3703,71	3851,86	4005,93	4166,17	4332,81	4506,13	4686,37	4873,83	5068,78	5271,53	5482,39
CLASSE	C	MESTRADO		3482,54	3621,84	3766,71	3917,38	4074,08	4237,04	4406,52	4582,78	4766,10	4956,74	5155,01	5361,21	5575,66	5798,68	6030,63
CLASSE	D	DOUTORADO		3934,82	4092,21	4255,90	4426,13	4603,18	4787,31	4978,80	5177,95	5385,07	5600,47	5824,49	6057,47	6299,77	6551,76	6813,83
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		GESTOR DE COMPRAS						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	8992,23	9351,92	9726,00	10115,04	10519,64	10940,43	11378,04	11833,16	12306,49	12798,75	13310,70	13843,13	14396,85	14972,73	15571,64	16194,50
CLASSE	B	ESPECIALISTA		9819,52	10212,30	10620,79	11045,62	11487,45	11946,95	12424,82	12921,82	13438,69	13976,24	14535,29	15116,70	15721,36	16350,22	17004,23
CLASSE	C	MESTRADO		10801,47	11233,53	11682,87	12150,18	12636,19	13141,64	13667,31	14214,00	14782,56	15373,86	15988,81	16628,37	17293,50	17985,24	18704,65
CLASSE	D	DOUTORADO		12204,26	12692,43	13200,12	13728,13	14277,25	14848,34	15442,28	16059,97	16702,37	17370,46	18065,28	18787,89	19539,41	20320,98	21133,82
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		GESTOR DE PLANEJAMENTO						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	10540,19	10961,80	11400,27	11856,28	12330,53	12823,75	13336,70	13870,17	14424,98	15001,98	15602,06	16226,14	16875,18	17550,19	18252,20	18982,29
CLASSE	B	ESPECIALISTA		11509,89	11970,28	12449,09	12947,06	13464,94	14003,54	14563,68	15146,23	15752,08	16382,16	17037,44	17718,94	18427,70	19164,81	19931,40
CLASSE	C	MESTRADO		12660,88	13167,31	13694,00	14241,76	14811,43	15403,89	16020,05	16660,85	17327,28	18020,37	18741,19	19490,84	20270,47	21081,29	21924,54
CLASSE	D	DOUTORADO		14305,14	14877,35	15472,44	16091,34	16734,99	17404,39	18100,57	18824,59	19577,58	20360,68	21175,11	22022,11	22903,00	23819,12	24771,88

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		GESTOR PÚBLICO						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a

CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**10540,19**	10961,80	11400,27	11856,28	12330,53	12823,75	13336,70	13870,17	14424,98	15001,98	15602,06	16226,14	16875,18	17550,19	18252,20	18982,29
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		11509,89	11970,28	12449,09	12947,06	13464,94	14003,54	14563,68	15146,23	15752,08	16382,16	17037,44	17718,94	18427,70	19164,81	19931,40
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		12660,88	13167,31	13694,00	14241,76	14811,43	15403,89	16020,05	16660,85	17327,28	18020,37	18741,19	19490,84	20270,47	21081,29	21924,54
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		14305,14	14877,35	15472,44	16091,34	16734,99	17404,39	18100,57	18824,59	19577,58	20360,68	21175,11	22022,11	22903,00	23819,12	24771,88
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MÃE SOCIAL**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**1651,31**	1717,36	1786,06	1857,50	1931,80	2009,07	2089,44	2173,01	2259,93	2350,33	2444,35	2542,12	2643,80	2749,56	2859,54	2973,92
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		1803,23	1875,36	1950,38	2028,39	2109,53	2193,91	2281,67	2372,93	2467,85	2566,56	2669,23	2775,99	2887,03	3002,52	3122,62
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		1983,56	2062,90	2145,41	2231,23	2320,48	2413,30	2509,83	2610,22	2714,63	2823,22	2936,15	3053,59	3175,74	3302,77	3434,88
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2241,16	2330,81	2424,04	2521,00	2621,84	2726,71	2835,78	2949,21	3067,18	3189,87	3317,47	3450,16	3588,17	3731,70	3880,97
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**3061,07**	3183,51	3310,85	3443,29	3581,02	3724,26	3873,23	4028,16	4189,28	4356,86	4531,13	4712,38	4900,87	5096,90	5300,78	5512,81
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		3342,69	3476,39	3615,45	3760,07	3910,47	4066,89	4229,57	4398,75	4574,70	4757,69	4947,99	5145,91	5351,75	5565,82	5788,45
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		3676,96	3824,03	3977,00	4136,08	4301,52	4473,58	4652,52	4838,62	5032,17	5233,45	5442,79	5660,50	5886,93	6122,40	6367,30
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		4154,48	4320,66	4493,49	4673,23	4860,16	5054,56	5256,75	5467,02	5685,70	5913,12	6149,65	6395,63	6651,46	6917,52	7194,22
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MECANICO DE VEICULOS AUTOMOTORES**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**2497,27**	2597,16	2701,05	2809,09	2921,46	3038,32	3159,85	3286,24	3417,69	3554,40	3696,58	3844,44	3998,22	4158,14	4324,47	4497,45
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		2727,02	2836,10	2949,55	3067,53	3190,23	3317,84	3450,55	3588,58	3732,12	3881,40	4036,66	4198,13	4366,05	4540,69	4722,32
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2999,73	3119,71	3244,50	3374,28	3509,25	3649,62	3795,61	3947,43	4105,33	4269,54	4440,33	4617,94	4802,66	4994,76	5194,55
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		3389,30	3524,87	3665,87	3812,50	3965,00	4123,60	4288,55	4460,09	4638,49	4824,03	5016,99	5217,67	5426,38	5643,43	5869,17
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MÉDICO AUDITOR**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**12657,54**	13163,84	13690,39	14238,01	14807,53	15399,83	16015,82	16656,46	17322,72	18015,62	18736,25	19485,70	20265,13	21075,73	21918,76	22795,51
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		13822,03	14374,91	14949,91	15547,91	16169,82	16816,62	17489,28	18188,85	18916,41	19673,06	20459,98	21278,38	22129,52	23014,70	23935,29
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		15204,24	15812,40	16444,90	17102,70	17786,81	18498,28	19238,21	20007,74	20808,05	21640,37	22505,98	23406,22	24342,47	25316,17	26328,82
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		17178,81	17865,96	18580,60	19323,82	20096,78	20900,65	21736,67	22606,14	23510,39	24450,80	25428,83	26445,99	27503,83	28603,98	29748,14

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MÉDICO CARDIOLOGISTA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MÉDICO CLINICO GERAL**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**12657,54**	13163,84	13690,39	14238,01	14807,53	15399,83	16015,82	16656,46	17322,72	18015,62	18736,25	19485,70	20265,13	21075,73	21918,76	22795,51
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		13822,03	14374,91	14949,91	15547,91	16169,82	16816,62	17489,28	18188,85	18916,41	19673,06	20459,98	21278,38	22129,52	23014,70	23935,29
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		15204,24	15812,40	16444,90	17102,70	17786,81	18498,28	19238,21	20007,74	20808,05	21640,37	22505,98	23406,22	24342,47	25316,17	26328,82
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		17178,81	17865,96	18580,60	19323,82	20096,78	20900,65	21736,67	22606,14	23510,39	24450,80	25428,83	26445,99	27503,83	28603,98	29748,14
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MÉDICO DO TRABALHO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MÉDICO ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**27688,47**	28796,01	29947,85	31145,77	32391,60	33687,26	35034,75	36436,14	37893,59	39409,33	40985,71	42625,13	44330,14	46103,35	47947,48	49865,38
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		30235,81	31445,25	32703,06	34011,18	35371,63	36786,49	38257,95	39788,27	41379,80	43034,99	44756,39	46546,65	48408,51	50344,85	52358,65
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		33259,40	34589,77	35973,36	37412,30	38908,79	40465,14	42083,75	43767,10	45517,78	47338,49	49232,03	51201,31	53249,36	55379,34	57594,51
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		37578,79	39081,95	40645,22	42271,03	43961,87	45720,35	47549,16	49451,13	51429,17	53486,34	55625,79	57850,83	60164,86	62571,45	65074,31

janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MÉDICO GERIATRA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93			

janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93			
janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MÉDICO ORTOPEDISTA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93			
janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MÉDICO PEDIATRA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93			
janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MÉDICO PSIQUIATRA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**20568,59**	21391,33	22246,99	23136,86	24062,34	25024,83	26025,83	27066,86	28149,53	29275,52	30446,54	31664,40	32930,97	34248,21	35618,14	37042,87			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		22460,90	23359,33	24293,71	25265,46	26276,07	27327,12	28420,20	29557,01	30739,29	31968,86	33247,62	34577,52	35960,62	37399,05	38895,01			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		24706,99	25695,27	26723,08	27792,00	28903,68	30059,83	31262,22	32512,71	33813,22	35165,75	36572,38	38035,27	39556,68	41138,95	42784,51			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		27915,69	29032,31	30193,61	31401,35	32657,40	33963,70	35322,25	36735,14	38204,54	39732,72	41322,03	42974,92	44693,91	46481,67	48340,93			
janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MÉDICO VETERINÁRIO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**8507,01**	8847,29	9201,19	9569,23	9952,00	10350,08	10764,09	11194,65	11642,43	12108,13	12592,46	13096,16	13620,00	14164,80	14731,39	15320,65			
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		9289,66	9661,24	10047,69	10449,60	10867,59	11302,29	11754,38	12224,56	12713,54	13222,08	13750,96	14301,00	14873,04	15467,96	16086,68			
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		10218,62	10627,37	11052,46	11494,56	11954,35	12432,52	12929,82	13447,01	13984,89	14544,29	15126,06	15731,10	16360,35	17014,76	17695,35			
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		11545,72	12007,55	12487,85	12987,36	13506,86	14047,13	14609,02	15193,38	15801,11	16433,16	17090,48	17774,10	18485,06	19224,47	19993,45			

janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MERENDEIRA**						**MERENDEIRA**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1822,94**	1895,85	1971,69	2050,55	2132,58	2217,88	2306,59	2398,86	2494,81	2594,61	2698,39	2806,32	2918,58	3035,32	3156,73	3283,00			
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1990,65	2070,27	2153,08	2239,21	2328,77	2421,92	2518,80	2619,55	2724,34	2833,31	2946,64	3064,51	3187,09	3314,57	3447,15			
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2189,71	2277,30	2368,39	2463,13	2561,65	2664,12	2770,68	2881,51	2996,77	3116,64	3241,31	3370,96	3505,80	3646,03	3791,87			
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2474,09	2573,05	2675,97	2783,01	2894,33	3010,11	3130,51	3255,73	3385,96	3521,40	3662,25	3808,74	3961,09	4119,54	4284,32			
janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MESTRE DE OBRAS**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a			
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1947,81**	2025,73	2106,75	2191,02	2278,67	2369,81	2464,60	2563,19	2665,72	2772,35	2883,24	2998,57	3118,51	3243,25	3372,98	3507,90			
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		2127,01	2212,09	2300,58	2392,60	2488,30	2587,84	2691,35	2799,00	2910,96	3027,40	3148,50	3274,44	3405,41	3541,63	3683,30			
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2339,71	2433,30	2530,63	2631,86	2737,13	2846,62	2960,48	3078,90	3202,06	3330,14	3463,35	3601,88	3745,96	3895,79	4051,63			
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2643,57	2749,31	2859,29	2973,66	3092,60	3216,31	3344,96	3478,76	3617,91	3762,63	3913,13	4069,66	4232,44	4401,74	4577,81			
janeiro, 2026												5,40%								
CARGO:		**MOTORISTA**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**						

NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**2157,99**	**2244,31**	2334,08	2427,45	2524,54	2625,53	2730,55	2839,77	2953,36	3071,49	3194,35	3322,13	3455,01	3593,21	3736,94	3886,42
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		2356,53	2450,79	2548,82	2650,77	2756,80	2867,07	2981,76	3101,03	3225,07	3354,07	3488,23	3627,76	3772,87	3923,79	4080,74
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2592,18	2695,87	2803,70	2915,85	3032,48	3153,78	3279,93	3411,13	3547,58	3689,48	3837,06	3990,54	4150,16	4316,17	4488,82
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		**2928,83**	3045,98	3167,82	3294,53	3426,31	3563,36	3705,90	3854,13	4008,30	4168,63	4335,38	4508,79	4689,14	4876,71	5071,78
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**2157,99**	2244,31	2334,08	2427,45	2524,54	2625,53	2730,55	2839,77	2953,36	3071,49	3194,35	3322,13	3455,01	3593,21	3736,94	3886,42
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		2356,53	2450,79	2548,82	2650,77	2756,80	2867,07	2981,76	3101,03	3225,07	3354,07	3488,23	3627,76	3772,87	3923,79	4080,74
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2592,18	2695,87	2803,70	2915,85	3032,48	3153,78	3279,93	3411,13	3547,58	3689,48	3837,06	3990,54	4150,16	4316,17	4488,82
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2928,83	3045,98	3167,82	3294,53	3426,31	3563,36	3705,90	3854,13	4008,30	4168,63	4335,38	4508,79	4689,14	4876,71	5071,78
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND COMPLETO**	**2157,99**	2244,31	2334,08	2427,45	2524,54	2625,53	2730,55	2839,77	2953,36	3071,49	3194,35	3322,13	3455,01	3593,21	3736,94	3886,42
CLASSE	**B**	**MÉDIO**		2356,53	2450,79	2548,82	2650,77	2756,80	2867,07	2981,76	3101,03	3225,07	3354,07	3488,23	3627,76	3772,87	3923,79	4080,74
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2592,18	2695,87	2803,70	2915,85	3032,48	3153,78	3279,93	3411,13	3547,58	3689,48	3837,06	3990,54	4150,16	4316,17	4488,82
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		2928,83	3045,98	3167,82	3294,53	3426,31	3563,36	3705,90	3854,13	4008,30	4168,63	4335,38	4508,79	4689,14	4876,71	5071,78

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**NUTRICIONISTA**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**4758,84**	4949,20	5147,16	5353,05	5567,17	5789,86	6021,45	6262,31	6512,80	6773,32	7044,25	7326,02	7619,06	7923,82	8240,77	8570,40
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		5196,66	5404,52	5620,70	**5845,53**	**6079,35**	6322,53	6575,43	6838,44	7111,98	7396,46	7692,32	8000,01	8320,01	8652,81	8998,93
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		5716,32	5944,97	6182,77	6430,08	6687,29	6954,78	7232,97	7522,29	7823,18	8136,11	8461,55	8800,01	9152,01	9518,09	9898,82
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		6458,70	6717,05	6985,73	7265,16	7555,76	7858,00	8172,31	8499,21	8839,18	9192,74	9560,45	9942,87	10340,59	10754,21	11184,38
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**2214,30**	2302,87	2394,98	2490,78	2590,41	2694,03	2801,79	2913,86	3030,42	3151,63	3277,70	3408,81	3545,16	3686,97	3834,44	3987,82
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		2418,01	2514,73	2615,32	2719,93	2828,73	2941,88	3059,56	3181,94	3309,22	3441,58	3579,25	3722,42	3871,31	4026,17	4187,21
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2659,81	2766,20	2876,85	2991,93	3111,60	3236,07	3365,51	3500,13	3640,14	3785,74	3937,17	4094,66	4258,45	4428,78	4605,93
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		3005,24	3125,45	3250,47	3380,49	3515,71	3656,34	3802,59	3954,69	4112,88	4277,40	4448,49	4626,43	4811,49	5003,95	5204,11
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**OPERADOR DE REBOCADOR DE BALSA**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1708,10**	1776,43	1847,48	1921,38	1998,24	2078,17	2161,29	2247,75	2337,66	2431,16	2528,41	2629,54	2734,73	2844,12	2957,88	3076,19
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1865,25	1939,86	2017,45	2098,15	2182,08	2269,36	2360,13	2454,54	2552,72	2654,83	2761,02	2871,46	2986,32	3105,77	3230,00
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2051,77	2133,84	2219,20	2307,96	2400,28	2496,29	2596,15	2699,99	2807,99	2920,31	3037,12	3158,61	3284,95	3416,35	3553,01
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2318,24	2410,97	2507,40	2607,70	2712,01	2820,49	2933,31	3050,64	3172,67	3299,57	3431,55	3568,82	3711,57	3860,03	4014,43
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**PEDREIRO**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1726,41**	1795,47	1867,28	1941,98	2019,66	2100,44	2184,46	2271,84	2362,71	2457,22	2555,51	2657,73	2764,04	2874,60	2989,58	3109,17
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1885,24	1960,65	2039,08	2120,64	2205,46	2293,68	2385,43	2480,85	2580,08	2683,28	2790,62	2902,24	3018,33	3139,06	3264,62
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2073,76	2156,71	2242,98	2332,70	2426,01	2523,05	2623,97	2728,93	2838,09	2951,61	3069,68	3192,46	3320,16	3452,97	3591,09
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2343,08	2436,81	2534,28	2635,65	2741,08	2850,72	2964,75	3083,34	3206,67	3334,94	3468,34	3607,07	3751,35	3901,41	4057,46
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**PROCURADOR**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**11866,49**	12341,15	12834,80	13348,19	13882,12	14437,40	15014,90	15615,49	16240,11	16889,72	17565,30	18267,92	18998,63	19758,58	20548,92	21370,88
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		12958,21	13476,54	14015,60	14576,22	15159,27	15765,64	16396,27	17052,12	17734,20	18443,57	19181,31	19948,57	20746,51	21576,37	22439,42
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		14254,03	14824,19	15417,16	16033,84	16675,20	17342,21	18035,89	18757,33	19507,62	20287,93	21099,44	21943,42	22821,16	23734,01	24683,37
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		16105,20	16749,41	17419,39	18116,16	18840,81	19594,44	20378,22	21193,35	22041,08	22922,72	23839,63	24793,22	25784,95	26816,34	27889,00

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**PSICOPEDAGOGO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 20 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**3175,44**	3302,46	3434,55	3571,94	3714,81	3863,41	4017,94	4178,66	4345,81	4519,64	4700,42	4888,44	5083,98	5287,34	5498,83	5718,79

CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		3467,58	3606,28	3750,53	3900,55	4056,58	4218,84	4387,59	4563,10	4745,62	4935,45	5132,86	5338,18	5551,71	5773,77	6004,72
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		3814,34	3966,91	4125,59	4290,61	4462,23	4640,72	4826,35	5019,41	5220,18	5428,99	5646,15	5872,00	6106,88	6351,15	6605,20
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		4309,70	4482,09	4661,38	4847,83	5041,74	5243,41	5453,15	5671,28	5898,13	6134,05	6379,42	6634,59	6899,98	7175,98	7463,01
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**PSICOLOGO**						**GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**SUPERIOR**	**5232,49**	5441,79	5659,46	5885,84	6121,27	6366,12	6620,77	6885,60	7161,02	7447,46	7745,36	8055,18	8377,38	8712,48	9060,98	9423,42
CLASSE	**B**	**ESPECIALISTA**		5713,88	5942,43	6180,13	6427,33	6684,43	6951,81	7229,88	7519,07	7819,84	8132,63	8457,93	8796,25	9148,10	9514,03	9894,59
CLASSE	**C**	**MESTRADO**		6285,26	6536,68	6798,14	7070,07	7352,87	7646,99	7952,87	8270,98	8601,82	8945,89	9303,73	9675,88	10062,91	10465,43	10884,04
CLASSE	**D**	**DOUTORADO**		7101,53	7385,59	7681,02	7988,26	8307,79	8640,10	8985,70	9345,13	9718,94	10107,69	10512,00	10932,48	11369,78	11824,57	12297,56
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1822,94**	**1895,85**	1971,69	2050,55	2132,58	2217,88	2306,59	2398,86	2494,81	2594,61	2698,39	2806,32	2918,58	3035,32	3156,73	3283,00
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1990,65	2070,27	2153,08	2239,21	2328,77	2421,92	2518,80	2619,55	2724,34	2833,31	2946,64	3064,51	3187,09	3314,57	3447,15
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		**2189,71**	2277,30	2368,39	**2463,13**	**2561,65**	**2664,12**	2770,68	2881,51	2996,77	3116,64	3241,31	3370,96	3505,80	3646,03	3791,87
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2474,09	2573,05	2675,97	2783,01	2894,33	3010,11	3130,51	3255,73	3385,96	3521,40	3662,25	3808,74	3961,09	4119,54	4284,32
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**SERVENTE ESCOLAR**						**GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**FUND INCOMPL**	**1822,94**	1895,85	1971,69	2050,55	2132,58	2217,88	2306,59	2398,86	2494,81	2594,61	2698,39	2806,32	2918,58	3035,32	3156,73	3283,00
CLASSE	**B**	**FUND COMPLETO**		1990,65	2070,27	2153,08	2239,21	2328,77	2421,92	2518,80	2619,55	2724,34	2833,31	2946,64	3064,51	3187,09	3314,57	3447,15
CLASSE	**C**	**MÉDIO**		2189,71	2277,30	2368,39	2463,13	2561,65	2664,12	2770,68	2881,51	2996,77	3116,64	3241,31	3370,96	3505,80	3646,03	3791,87
CLASSE	**D**	**SUPERIOR**		2474,09	2573,05	2675,97	2783,01	2894,33	3010,11	3130,51	3255,73	3385,96	3521,40	3662,25	3808,74	3961,09	4119,54	4284,32
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		**TÉCNICO AGRICOLA**						**GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**2408,30**	2504,63	2604,81	2709,00	2817,36	2930,06	3047,26	3169,15	3295,92	3427,75	3564,87	3707,46	3855,76	4009,99	4170,39	4337,20
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		2629,86	2735,05	2844,45	2958,23	3076,56	3199,62	3327,61	3460,71	3599,14	3743,11	3892,83	4048,55	4210,49	4378,91	4554,06
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2892,84	3008,56	3128,90	3254,06	3384,22	3519,59	3660,37	3806,79	3959,06	4117,42	4282,12	4453,40	4631,54	4816,80	5009,47
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		3268,54	3399,28	3535,25	3676,66	3823,73	3976,68	4135,74	4301,17	4473,22	4652,15	4838,23	5031,76	5233,03	5442,36	5660,05

janeiro, 2026											5,40%								
CARGO:		**TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**						**GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**					
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**2408,30**	2504,63	2604,81	2709,00	2817,36	2930,06	3047,26	3169,15	3295,92	3427,75	3564,87	3707,46	3855,76	4009,99	4170,39	4337,20	
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		2629,86	2735,05	2844,45	2958,23	3076,56	3199,62	3327,61	3460,71	3599,14	3743,11	3892,83	4048,55	4210,49	4378,91	4554,06	
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		2892,84	3008,56	3128,90	3254,06	3384,22	3519,59	3660,37	3806,79	3959,06	4117,42	4282,12	4453,40	4631,54	4816,80	5009,47	
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		3268,54	3399,28	3535,25	3676,66	3823,73	3976,68	4135,74	4301,17	4473,22	4652,15	4838,23	5031,76	5233,03	5442,36	5660,05	
janeiro, 2026											5,40%								
CARGO:		**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**						**GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**					
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**4746,58**	4936,45	5133,90	5339,26	5552,83	5774,94	6005,94	6246,18	6496,03	6755,87	7026,10	7307,15	7599,43	7903,41	8219,55	8548,33	
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		5183,27	5390,60	5606,22	5830,47	6063,69	6306,24	6558,49	6820,83	7093,66	7377,41	7672,50	7979,40	8298,58	8630,52	8975,75	
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		5701,60	5929,66	6166,85	6413,52	6670,06	6936,86	7214,34	7502,91	7803,03	8115,15	8439,76	8777,35	9128,44	9493,58	9873,32	
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		6442,06	6699,75	6967,73	7246,44	7536,30	7837,75	8151,26	8477,31	8816,41	9169,06	9535,83	9917,26	10313,95	10726,51	11155,57	
janeiro, 2026											5,40%								
CARGO:		**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**						**GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**					
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**3910,50**	4066,92	4229,59	4398,78	4574,73	4757,72	4948,03	5145,95	5351,79	5565,86	5788,49	6020,03	6260,83	6511,27	6771,72	7042,59	
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		4270,26	4441,07	4618,72	4803,47	4995,60	5195,43	5403,25	5619,38	5844,15	6077,92	6321,03	6573,88	6836,83	7110,30	7394,72	
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		4697,29	4885,18	5080,59	5283,81	5495,17	5714,97	5943,57	6181,31	6428,57	6685,71	6953,14	7231,26	7520,51	7821,33	8134,19	
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		5307,33	5519,62	5740,41	5970,02	6208,82	6457,18	6715,46	6984,08	7263,44	7553,98	7856,14	8170,39	8497,20	8837,09	9190,57	
janeiro, 2026											5,40%								
CARGO:		**TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**						**GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL**						**CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h**					
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a	
CLASSE	**A**	**MÉDIO**	**3910,50**	4066,92	4229,59	4398,78	4574,73	4757,72	4948,03	5145,95	5351,79	5565,86	5788,49	6020,03	6260,83	6511,27	6771,72	7042,59	
CLASSE	**B**	**PÓS-MÉDIO**		4270,26	4441,07	4618,72	4803,47	4995,60	5195,43	5403,25	5619,38	5844,15	6077,92	6321,03	6573,88	6836,83	7110,30	7394,72	
CLASSE	**C**	**SUPERIOR**		4697,29	4885,18	5080,59	5283,81	5495,17	5714,97	5943,57	6181,31	6428,57	6685,71	6953,14	7231,26	7520,51	7821,33	8134,19	
CLASSE	**D**	**ESPECIALISTA**		5307,33	5519,62	5740,41	5970,02	6208,82	6457,18	6715,46	6984,08	7263,44	7553,98	7856,14	8170,39	8497,20	8837,09	9190,57	
janeiro, 2026											5,40%								

CARGO:		TÉCNICO EM RADIOLOGIA						GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	MÉDIO	2408,30	2504,63	2604,81	2709,00	2817,36	2930,06	3047,26	3169,15	3295,92	3427,75	3564,87	3707,46	3855,76	4009,99	4170,39	4337,20
CLASSE	B	PÓS-MÉDIO		2629,86	2735,05	2844,45	2958,23	3076,56	3199,62	3327,61	3460,71	3599,14	3743,11	3892,83	4048,55	4210,49	4378,91	4554,06
CLASSE	C	SUPERIOR		2892,84	3008,56	3128,90	3254,06	3384,22	3519,59	3660,37	3806,79	3959,06	4117,42	4282,12	4453,40	4631,54	4816,80	5009,47
CLASSE	D	ESPECIALISTA		3268,54	3399,28	3535,25	3676,66	3823,73	3976,68	4135,74	4301,17	4473,22	4652,15	4838,23	5031,76	5233,03	5442,36	5660,05

janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	MÉDIO	3910,50	4066,92	4229,59	4398,78	4574,73	4757,72	4948,03	5145,95	5351,79	5565,86	5788,49	6020,03	6260,83	6511,27	6771,72	7042,59
CLASSE	B	PÓS-MÉDIO		4270,26	4441,07	4618,72	4803,47	4995,60	5195,43	5403,25	5619,38	5844,15	6077,92	6321,03	6573,88	6836,83	7110,30	7394,72
CLASSE	C	SUPERIOR		4697,29	4885,18	5080,59	5283,81	5495,17	5714,97	5943,57	6181,31	6428,57	6685,71	6953,14	7231,26	7520,51	7821,33	8134,19
CLASSE	D	ESPECIALISTA		5307,33	5519,62	5740,41	5970,02	6208,82	6457,18	6715,46	6984,08	7263,44	7553,98	7856,14	8170,39	8497,20	8837,09	9190,57
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		TELEFONISTA						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	FUND COMPLETO	1745,16	1814,97	1887,57	1963,07	2041,59	2123,25	2208,18	2296,51	2388,37	2483,91	2583,26	2686,59	2794,06	2905,82	3022,05	3142,94
CLASSE	B	MÉDIO		1905,72	1981,94	2061,22	2143,67	2229,42	2318,59	2411,34	2507,79	2608,10	2712,43	2820,92	2933,76	3051,11	3173,16	3300,08
CLASSE	C	SUPERIOR		2096,29	2180,14	2267,34	2358,04	2452,36	2550,45	2652,47	2758,57	2868,91	2983,67	3103,02	3227,14	3356,22	3490,47	3630,09
CLASSE	D	ESPECIALISTA		2368,53	2463,27	2561,80	2664,28	2770,85	2881,68	2996,95	3116,83	3241,50	3371,16	3506,01	3646,25	3792,10	3943,78	4101,53
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		TERAPEUTA OCUPACIONAL						GRUPO OCUPACIONAL - I - PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 30 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	SUPERIOR	3737,51	3887,01	4042,49	4204,18	4372,35	4547,25	4729,14	4918,30	5115,03	5319,64	5532,42	5753,72	5983,87	6223,22	6472,15	6731,04
CLASSE	B	ESPECIALISTA		4081,36	4244,61	4414,39	4590,97	4774,61	4965,59	5164,22	5370,79	5585,62	5809,04	6041,40	6283,06	6534,38	6795,76	7067,59
CLASSE	C	MESTRADO		4489,49	4669,07	4855,83	5050,07	5252,07	5462,15	5680,64	5907,86	6144,18	6389,95	6645,54	6911,37	7187,82	7475,33	7774,35
CLASSE	D	DOUTORADO		5072,54	5275,44	5486,46	5705,92	5934,16	6171,52	6418,38	6675,12	6942,12	7219,81	7508,60	7808,94	8121,30	8446,15	8784,00
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		TOPOGRÁFO						GRUPO OCUPACIONAL - II - SEMI-PROFISSIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	MÉDIO	2408,30	2504,63	2604,81	2709,00	2817,36	2930,06	3047,26	3169,15	3295,92	3427,75	3564,87	3707,46	3855,76	4009,99	4170,39	4337,20
CLASSE	B	PÓS-MÉDIO		2629,86	2735,05	2844,45	2958,23	3076,56	3199,62	3327,61	3460,71	3599,14	3743,11	3892,83	4048,55	4210,49	4378,91	4554,06
CLASSE	C	SUPERIOR		2892,84	3008,56	3128,90	3254,06	3384,22	3519,59	3660,37	3806,79	3959,06	4117,42	4282,12	4453,40	4631,54	4816,80	5009,47
CLASSE	D	ESPECIALISTA		3268,54	3399,28	3535,25	3676,66	3823,73	3976,68	4135,74	4301,17	4473,22	4652,15	4838,23	5031,76	5233,03	5442,36	5660,05
janeiro, 2026											5,40%							
CARGO:		VIGIA						GRUPO OCUPACIONAL - IV - OPERACIONAL						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	FUND INCOMPL	1651,31	1717,36	1786,06	1857,50	1931,80	2009,07	2089,44	2173,01	2259,93	2350,33	2444,35	2542,12	2643,80	2749,56	2859,54	2973,92
CLASSE	B	FUND COMPLETO		1803,23	1875,36	1950,38	2028,39	2109,53	2193,91	2281,67	2372,93	2467,85	2566,56	2669,23	2775,99	2887,03	3002,52	3122,62
CLASSE	C	MÉDIO		1983,56	2062,90	2145,41	2231,23	2320,48	2413,30	2509,83	2610,22	2714,63	2823,22	2936,15	3053,59	3175,74	3302,77	3434,88
CLASSE	D	SUPERIOR		2241,16	2330,81	2424,04	2521,00	2621,84	2726,71	2835,78	2949,21	3067,18	3189,87	3317,47	3450,16	3588,17	3731,70	3880,97
janeiro, 2026											5,40%							
CONSELHEIRO TUTELAR			3642,10															

CARGO:		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	FUND COM	3242,00	3371,68	3506,55	3646,81	3792,68	3944,39	4102,16	4266,25	4436,90	4614,38	4798,95	4990,91	5190,55	5398,17	5614,10	5838,66
CLASSE	B	MÉDIO		3540,26	3681,87	3829,15	3982,32	4141,61	4307,27	4479,56	4658,75	4845,10	5038,90	5240,46	5450,07	5668,08	5894,80	6130,59
CLASSE	C	PÓS-MÉDIO		3717,28	3865,97	4020,61	4181,43	4348,69	4522,64	4703,54	4891,68	5087,35	5290,84	5502,48	5722,58	5951,48	6189,54	6437,12
CLASSE	D	SUPERIOR		3903,14	4059,27	4221,64	4390,50	4566,12	4748,77	4938,72	5136,27	5341,72	5555,39	5777,60	6008,71	6249,05	6499,02	6758,98
CLASSE	E	ESPECIALISTA		4410,55	4586,97	4770,45	4961,27	5159,72	5366,11	5580,75	5803,98	6036,14	6277,59	6528,69	6789,84	7061,43	7343,89	7637,64
janeiro, 2026																		
CARGO:		AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS						GRUPO OCUPACIONAL - III - ADMINISTRATIVO						CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 h				
NÍVEL			Salário base	1 = 3a	2 = 4a	3 = 6a	4 = 8a	5 = 10a	6 = 12a	7 = 14a	8 = 16a	9 = 18a	10 = 20a	11 = 22a	12 = 24a	13 = 26a	14 = 28a	15 = 30a
CLASSE	A	FUND COM	3242,00	3371,68	3506,55	3646,81	3792,68	3944,39	4102,16	4266,25	4436,90	4614,38	4798,95	4990,91	5190,55	5398,17	5614,10	5838,66
CLASSE	B	MÉDIO		3540,26	3681,87	3829,15	3982,32	4141,61	4307,27	4479,56	4658,75	4845,10	5038,90	5240,46	5450,07	5668,08	5894,80	6130,59
CLASSE	C	PÓS-MÉDIO		3717,28	3865,97	4020,61	4181,43	4348,69	4522,64	4703,54	4891,68	5087,35	5290,84	5502,48	5722,58	5951,48	6189,54	6437,12
CLASSE	D	SUPERIOR		3903,14	4059,27	4221,64	4390,50	4566,12	4748,77	4938,72	5136,27	5341,72	5555,39	5777,60	6008,71	6249,05	6499,02	6758,98

CLASSE	E	ESPECIALISTA		4410,55	4586,97	4770,45	4961,27	5159,72	5366,11	5580,75	5803,98	6036,14	6277,59	6528,69	6789,84	7061,43	7343,89	7637,64	

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:C64FC0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2026

Política Anual de Investimentos 2026
MATINHOS PREV
16/01/2026
APRESENTAÇÃO
O MATINHOS PREV

"*Entenda o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos do Estado do Paraná através de sua história."*

O Matinhos Prev é o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, no Estado do Paraná. Trata-se de uma autarquia municipal, ou seja, uma entidade autônoma da administração indireta, com a finalidade principal de gerir o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais. Criado pela Lei 820/2002 (anteriormente como Fundo de Previdência era regido pela Lei Municipal 417/1993 de 15/07/1993). atualmente a lei que rege o Instituto é a 1209/2009 e suas alterações.

O que é o Matinhos Prev:

•
Gestor do RPPS: O Matinhos Prev é o responsável por administrar o fundo previdenciário dos servidores públicos efetivos de Matinhos. Isso inclui a arrecadação das contribuições previdenciárias, a gestão dos recursos financeiros e o pagamento dos benefícios.

•
Finalidade: Seu principal objetivo é assegurar o pagamento de aposentadorias e pensões por morte, benefícios previdenciários aos servidores e seus dependentes, garantindo a manutenção de sua subsistência em casos previstos em lei.

Como funciona:

•
Contribuições: O instituto é mantido pelas contribuições obrigatórias dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e da própria prefeitura de Matinhos e Câmara Municipal.

•
Benefícios: A concessão de benefícios como aposentadoria e pensão por morte é feita com base nas regras estabelecidas pela legislação federal e municipal, incluindo as Emendas Constitucionais e Portarias do Ministério da Previdência Social.

•
Gestão: A gestão do Matinhos Prev é feita por meio de órgãos de deliberação colegiada, como o Conselho Municipal de Previdência (CMP), e suas ações são pautadas por políticas de investimento para garantir a solvência do fundo. Também participam das ações o Comitê de Investimentos e o Conselho Municipal Fiscal. E atuando como órgão executivo as dirigentes: Marlise Alboit Ramos - Presidente Previdenciária e Roberta de Oliveira D´Amato - Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária.

•

Avaliação atuarial: O instituto realiza periodicamente uma avaliação atuarial para analisar a situação financeira e as projeções do fundo, ajustando as regras conforme a necessidade para assegurar o equilíbrio do sistema no longo prazo.

Importância para o Município:

- **Garantia de segurança:** O Matinhos Prev oferece segurança social aos servidores públicos e suas famílias, garantindo renda na aposentadoria, em caso de invalidez ou morte.
- **Transparência:** O instituto possui um portal de transparência onde publica informações sobre políticas de investimento, conselhos, gastos e receitas, permitindo que a população e os servidores acompanhem a gestão dos recursos.
- **Garantia legal:** A existência do instituto e a gestão do RPPS garantem que as obrigações previdenciárias do município com seus servidores sejam cumpridas, conforme determina a legislação.
- **Conta atualmente (dados de agosto de 2025):** com 1.488 servidores ativos segurados (Câmara, Matinhos Prev. e Ente), 420 aposentados e 133 pensionistas. Com um Patrimônio de R$162.726.781,15.

Em resumo, o Matinhos Prev é uma autarquia essencial para a estabilidade e segurança social dos servidores públicos de Matinhos, sendo responsável por toda a gestão do seu sistema de previdência.

Linha do Tempo Visual – Marcos Legais do Matinhos Prev

- 1993 - Lei 417/1993: Criação do Fundo de Previdência Municipal
- 2002 - Lei 820/2002: Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
- 2009 - Lei 1209/2009: Consolidação das normas do regime previdenciário
- 2021 - Lei 2297/2021: Estabelece a taxa de administração do RPPS
- 2021 - Lei 2298/2021: Define a estrutura da gestão do Matinhos Prev
- 2023 - Lei 2519/2023: Atualiza dispositivos da estrutura e funcionamento do regime
- 2025 - Lei 2641/2025: Altera a Lei 2519/2023

Política de Investimentos

A Política de Investimentos é o i**nstrumento que estabelece as diretrizes e os princípios que norteiam o processo de gestão e aplicação dos recursos previdenciários** dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”), observando os fundamentos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

Este documento tem por finalidade orientar a tomada de decisão dos investimentos, assegurando que as aplicações dos recursos sejam realizadas de forma responsável, técnica e compatível com os objetivos atuariais e financeiros do MATINHOS PREV.

A Política de Investimentos 2026 incorpora as melhores práticas de governança e de gestão previdenciária, estando alinhada às normas federais e municipais aplicáveis, bem como às orientações emanadas dos órgãos de controle e supervisão, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Esta Política de Investimentos constitui-se em uma versão adequada à Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025 cuja vigência tem início em 1º de fevereiro de 2026.

Objetivo

A presente Política de Investimentos tem como objetivos:
I – Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do MATINHOS PREV, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários;
II – Promover a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do MATINHOS PREV e com a duração do passivo atuarial;
III – Garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas;
IV – Assegurar a diversificação e mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos;
V – Fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento;
VI – Estabelecer critérios técnicos e éticos para a seleção, acompanhamento e avaliação de instituições financeiras, gestores e ativos;
VII – Servir como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos do MATINHOS PREV.

Base Legal

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional no nº 5.272/2025 (“Resolução 5.272”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência no 1.467/2022 (“Portaria 1.467”) que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente.

CONTEÚDO

O art. 4o da Resolução 5.272, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

“Art. 4º Os responsáveis pela gestão do RPPS, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:
I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de prestadores de serviços, com base no disposto no art. 21, § 5º, e no art. 24;
II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos; e
VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPSs, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.”

A Seção II da Portaria no 1.467/2022 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução no 5.272 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.
A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

Modelo de Gestão

A Resolução 5.272 traz no art. 21 a seguinte redação:
“Art. 21. Os recursos dos RPPSs poderão ser geridos em carteira própria, carteira administrada ou mista.
§ 1º Para fins desta Resolução, considera-se:

- carteira própria, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS efetua diretamente as aplicações dos recursos do regime, selecionando os segmentos e ativos previstos nesta Resolução;

- carteira administrada, quando o órgão ou entidade gestora do RPPS contrata, nos termos do mandato por ele conferido, instituições financeiras, registradas e autorizadas nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, para administração profissional de sua carteira de valores mobiliários; ou

- carteira mista, quando parte das aplicações são realizadas em carteira própria e parte em carteira administrada.”

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Governança

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, responsável pela execução da Política de Investimentos. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e o Conselho Fiscal, principal órgão de controle interno do RPPS, que atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

A Unidade Gestora

A Unidade Gestora é o órgão executivo do RPPS, responsável pela administração dos recursos previdenciários, pela implementação das decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência, bem como pela execução das operações financeiras e contábeis relacionadas aos investimentos. A estrutura organizacional da Unidade Gestora é composta pela Diretoria Executiva, que conta com a atuação de um Presidente Previdenciário, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, e um Tesoureiro, responsáveis pela gestão cotidiana do RPPS e por todas as decisões operacionais, incluindo a alocação e desalocação dos recursos, dentro dos limites estabelecidos. A partir da Lei Municipal no 2.298/2021, inclui-se neste rol o Gestor de Recursos.

O Comitê de Investimentos

Com relação à governança do RPPS, o Comitê de Investimentos é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio. Compete ao Comitê de Investimentos, de acordo com o último Regimento Interno aprovado, as seguintes atribuições:

- analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- avaliar previamente às aplicações os riscos potenciais e executar o monitoramento e gestão de risco dos ativos da carteira;
- acompanhar o desempenho da carteira de investimento, em conformidade com os objetivos e limites estabelecidos pela Política de Investimentos;
- atuar na etapa de deliberação dos processos de credenciamento das instituições;
- elaborar e, quando necessário, atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica e possíveis alterações da legislação;
- analisar os pareceres, estudos e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela consultoria de investimentos contratada ou outros agentes de mercado, como bancos, assets, distribuidores, etc;
- submeter à diretoria, quando necessário, a requisição de compra, contratação ou aquisição de serviços, sistemas, estudos independentes, tecnologias ou outros que auxiliem nos processos de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre as aplicações dos recursos;
- zelar pelo atendimento às normas vigentes;
- assegurar a boa qualidade da prestação de serviço da Consultoria de Investimentos;
- propor alterações em seu Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Previdência

O Conselho Municipal de Previdência é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP no 1.467/2022.

De acordo com o art. 14 da Lei Municipal no 1.209/2009, compete ao Conselho Municipal de Previdência:

- estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

- apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

- deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do MATINHOS PREV;

- decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico- financeiro para o MATINHOS PREV, na forma da Lei;

- definir as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;

- acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;

- apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

- apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

- acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

- acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

- aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

- elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

- deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

O Conselho Fiscal
O Conselho Fiscal é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico- financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.
De acordo com art. 18 da Lei no 1.209/2009, compete ao Conselho Fiscal:

- examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

- examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;

- lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
- relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
- apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
- acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
- atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;
- examinar as prestações de contas dos membros da Diretoria Executiva do MATINHOS PREV;
- solicitar à administração do MATINHOS PREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;
- submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.

A consultoria de investimentos

O RPPS conta com o serviço de consultoria de investimento da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia *"LEMA Economia & Finanças"*, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A consultoria atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

Política de Alçadas

A Política de Alçadas1 do MATINHOS PREV tem como objetivo estabelecer critérios claros para a tomada de decisões relacionadas à gestão administrativa e aos investimentos dos recursos previdenciários, garantindo governança, transparência e conformidade regulatória.

De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.6-2025)2 *"por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes"*. De acordo com o Manual do Pró-Gestão RPPS, em seu item 3.2.9, a legislação do ente federativo deve estabelecer os limites de alçada do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos.

Esta seção define os níveis de autoridade e os limites de competência para execução de atos, movimentações financeiras e operações de investimento, assegurando que cada decisão seja tomada pela instância adequada, conforme sua relevância, complexidade e impacto sobre o patrimônio do MATINHOS PREV.

Em síntese a política de alçadas busca:

- Segregação de funções entre gestão executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo;

- Mitigação de riscos por meio de controles internos e dupla verificação;

- Eficiência operacional, permitindo que atividades rotineiras sejam realizadas sem necessidade de deliberação colegiada, enquanto decisões estratégicas ou de maior valor sejam submetidas às instâncias superiores.

Assim, as alçadas são divididas em dois grupos:

- Atividades que podem ser executadas pela gestão, dentro dos limites previamente definidos;

- Atividades que exigem deliberação do Comitê de Investimentos ou do Conselho Deliberativo, por envolverem maior impacto financeiro ou alteração de diretrizes.

São atividades que demandam deliberação

- Aprovação da Política de Investimentos e suas revisões periódicas;

- Definição ou alteração de limites de alocação entre segmentos de investimento;

- Realização de operações que ultrapassem os limites de alçada da gestão executiva, como aplicações ou resgates de grande porte;

- Decisões sobre desinvestimentos fora das faixas previstas na política vigente;

- Ratificação de operações emergenciais que excederem a competência da gestão, com justificativa formal;

- Aprovação de estratégias especiais, como investimentos estruturados ou operações com derivativos, quando permitidas pela regulamentação;

- Deliberação sobre alterações no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Alçada da Diretoria Executiva
Resgates e Aplicações pelo Gestor de Recursos
O Gestor de Recursos poderá realizar resgates para cumprimento das obrigações previdenciárias e administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como efetuar aplicações em fundos de renda fixa já existentes na carteira do RPPS, nos bancos oficiais Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), que apresentem alta liquidez e menor taxa administrativa. Os investimentos serão realizados utilizando os saldos provenientes dos repasses da Prefeitura e os saldos de compensação previdenciária, limitados ao percentual máximo de 1% (um por cento) do valor do patrimônio do MATINHOS PREV. As operações previstas não dependerão de deliberação prévia do Comitê de Investimentos e do Conselho de Previdência. O Comitê de Investimentos analisará, em momento posterior, os investimentos realizados e deliberará sobre a melhor alocação dos recursos.
Alçada do Comitê de Investimentos
Deliberação sobre Aplicações pelo Comitê de Investimentos
O Comitê de Investimentos deverá deliberar a realização de aplicações em fundos de investimento, sempre que o montante a ser aplicado for superior a 1% (um por cento) e igual ou inferior a 10% (dez por cento) do patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social – MATINHOS PREV.
Alçada do Conselho de Previdência
Aprovação de Aplicações pelo Conselho de Previdência

As aplicações cujo valor individual seja superior a 10% (dez por cento) do patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social – MATINHOS PREV, assim como aquelas direcionadas a ativos com baixa liquidez, deverão ser submetidas à aprovação prévia do Conselho de Previdência. Para fins desta política, consideram-se ativos de baixa liquidez aqueles que não possam ser resgatados ou negociados em até 30 (trinta) dias após a solicitação. A aprovação deverá ocorrer antes da efetivação da aplicação, mediante análise técnica e parecer do Comitê de Investimentos. O não cumprimento dessas diretrizes poderá resultar em medidas corretivas conforme regulamentos internos e normas aplicáveis.

Estratégia de Alocação

Conforme exposto no inciso II do artigo 102 da Portaria MTP no 1.467/2022, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2o da Resolução 5.272 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

"Art. 2o Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:
I - renda fixa;
II - renda variável;
III - investimentos no exterior;
IV - investimentos estruturados;
V - fundos imobiliários; e
VI - empréstimos consignados.
§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:
I - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";
II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;
III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e
IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro."

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria no 1.467/2022.

"Art. 115. A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.
§1o As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput."

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria no 1.467/2022.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

Cenário econômico

A economia brasileira apresentou desempenho desigual em novembro, em um ambiente de juros elevados e restrições externas. O setor de serviços voltou à expansão, com o PMI em 50,1 pontos, enquanto a indústria permaneceu em contração, apesar da melhora do indicador para 48,8 pontos. O PMI Composto avançou para 49,6 pontos, sugerindo desaceleração do ritmo de retração, mas ainda compatível com um cenário de atividade enfraquecida. Em linha com esse quadro, o PIB cresceu apenas 0,1% no terceiro trimestre, indicando estabilidade da atividade, com serviços praticamente estagnados e crescimento moderado da agropecuária e da indústria.

Mesmo com a moderação do crescimento, o mercado de trabalho segue como importante vetor de sustentação da atividade. A taxa de desocupação recuou para 5,4% no trimestre encerrado em outubro, o menor nível da série histórica, enquanto a população ocupada atingiu recorde de 102,6 milhões de pessoas e o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 39,2 milhões. A massa de rendimento médio real somou R$ 357,3 bilhões, com alta de 5% em 12 meses, sustentando a renda das famílias e contribuindo para a manutenção do consumo.

Esse contexto relativamente mais favorável às famílias se refletiu em nova elevação da confiança do consumidor. O ICC avançou para 89,8 pontos em novembro, com melhora disseminada entre as faixas de renda e tanto na avaliação da situação atual quanto nas expectativas. Ainda assim, a taxa de juros elevada, associada ao endividamento e à inadimplência das famílias, continua limitando um avanço mais consistente da confiança.

No campo fiscal, os indicadores mantiveram trajetória de deterioração. A Dívida Bruta do Governo Geral subiu para 78,6% do PIB em outubro, o maior patamar desde 2021, influenciada pela apropriação de juros nominais e pelo crescimento mais lento da economia. A Dívida Líquida do Setor Público também avançou, alcançando 65,0% do PIB, reforçando o quadro de fragilidade fiscal e a necessidade de atenção à sustentabilidade das contas públicas.

A inflação voltou a acelerar em novembro, com o IPCA registrando alta de 0,18%, acima do resultado de outubro. No acumulado em 12 meses, o índice recuou para 4,46%, dentro da faixa de tolerância da meta, mas ainda acima do centro de 3,00%. O resultado foi influenciado principalmente por altas em despesas pessoais, habitação e transportes, com destaque para as passagens aéreas, enquanto artigos de residência e comunicação contribuíram negativamente. Diante desse cenário, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% ao ano, reforçando a necessidade de postura cautelosa diante de expectativas inflacionárias ainda desancoradas.

Apesar das incertezas domésticas, o Brasil segue atraindo capital estrangeiro. O Investimento Direto no País somou US$ 74,3 bilhões até outubro, superando o resultado de todo o ano anterior, enquanto o fluxo acumulado em 12 meses alcançou US$ 80,1 bilhões, favorecido pelo diferencial de juros elevado e pela atratividade relativa dos ativos brasileiros.

No cenário internacional, os Estados Unidos apresentaram perda de dinamismo no mercado de trabalho e sinais mistos de atividade, com estabilidade nos serviços e fraqueza persistente na indústria. Na zona do euro, os dados indicaram contraste entre serviços mais resilientes e indústria em contração, com inflação próxima da meta do BCE. Na China, os indicadores de novembro apontaram desaceleração tanto nos serviços quanto na indústria, reforçando expectativas de novos estímulos. No campo geopolítico, destacou-se o fortalecimento das relações comerciais entre os Estados Unidos e países da América Latina, incluindo a retirada de tarifas sobre produtos brasileiros, restabelecendo condições de competitividade no mercado norte-americano.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior *duration*, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado em 2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 pontos porcentuais. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

Expectativas de mercado

Mediana - Agregado	2025								2026							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp.	5 dias úteis	Resp.	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp.	5 dias úteis	Resp.
IPCA (variação %)	4,43	4,33	4,55	-	(7)	152	4,31	111	4,17	4,06	4,05	-	(6)	151	4,06	110
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,26	2,16	=	(1)	120	2,27	65	1,78	1,80	1,80	=	(3)	118	1,80	63
Câmbio (R$/US$)	5,40	5,43	5,41	+	(2)	127	5,45	76	5,50	5,50	5,50	=	(11)	124	5,50	73
Selic (% a.a)	15,00	-	-						12,00	12,25	12,25	=	(1)	149	12,13	88
IGP-M (variação %)	-0,57	0,49	-0,20	-	(16)	79	-0,86	49	4,00	3,99	3,95	-	(2)	77	4,00	47
IPCA Administrados (variação %)	5,18	4,92	4,95	=	(1)	96	5,32	73	3,80	3,71	3,72	+	(1)	95	3,71	72
Conta corrente (US$ bilhões)	-72,60	-70,80	-71,33	-	(12)	38	-75,07	21	-65,39	-67,05	-67,00	+	(1)	38	-67,90	21
Balança comercial (US$ bilhões)	62,85	61,99	61,99	-	(1)	37	62,70	23	65,70	66,10	66,00	-	(2)	37	65,80	23
Investimento direto no país (US$ bilhões)	73,00	70,00	70,00	+	(2)	35	80,00	21	70,00	72,40	74,00	+	(2)	35	74,00	21
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,83	65,80	65,80	=	(2)	55	65,94	32	70,20	70,25	70,25	=	(1)	54	70,20	31
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	=	(12)	63	-0,50	32	-0,60	-0,60	-0,56	+	(1)	62	-0,55	32
Resultado nominal (% do PIB)	8,46	-8,50	-8,50	=	(1)	54	-8,44	30	-8,70	-8,70	-8,61	+	(1)	53	-8,70	29

Fonte: Relatório Focus de 26/12/2025 (Banco Central)

Carteira de investimentos

Atualmente, o RPPS detinha, no fechamento no mês de dezembro/25, um patrimônio investido de R$ 176.958.953,21, distribuídos entre 17 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO (R$)	CARTEIRA (%)	RESG.	CARÊN.	4.963
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	38.427.326,96	21,72%	D+0	-	7, I "b"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	23.583.479,04	13,33%	D+0	-	7, I "b"
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	8.049.003,77	4,55%	D+0	-	7, I "b"
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC	9.426.957,41	5,33%	D+0	-	7, I "b"
CAIXA BRASIL 2026 X TÍTULOS PÚBLICOS	7.653.045,81	4,32%	D+0	15/08/26	7, I "b"
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2025	0	0,00%	D+0	15/05/25	7, I "b"
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉG	4.430.720,42	2,50%	D+0	-	7, I "b"
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.633.803,28	7,70%	D+0	-	7, III "a"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	24.554.804,52	13,88%	D+0	-	7, III "a"
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	8.719.142,52	4,93%	D+0	-	7, III "a"
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	21.428.225,70	12,11%	D+0	-	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	4.376.558,62	2,47%	D+0	-	7, III "a"
4UM MARLIM DIVIDENDOS FI AÇÕES	811.443,85	0,46%	D+4	-	8, I
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	4.593.650,67	2,60%	D+23	-	8, I
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	4.708.708,35	2,66%	D+3	-	8, I
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA	2.259.682,29	1,28%	D+32	-	8, I
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CAR...	302.400,00	0,17%	-	-	D - FI
Total Investimentos	176.958.953,21	100,00%			
Disponibilidade	43.131,29				

Objetivo dos investimentos

A presente Política de Investimentos tem por objetivo definir uma estratégia de investimentos que busque assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do MATINHOS PREV, por meio da adequada compatibilização entre ativos e passivos previdenciários, promovendo a maximização da rentabilidade ajustada ao risco, em conformidade com o perfil de investidor do MATINHOS PREV e com a duração do passivo atuarial. Busca-se, ainda, garantir liquidez suficiente para o cumprimento tempestivo das obrigações previdenciárias e administrativas, bem como assegurar a diversificação e a mitigação de riscos, evitando concentrações excessivas em emissores, setores ou classes de ativos. Ademais, a Política visa fomentar a transparência e a rastreabilidade nas decisões de investimento, estabelecendo critérios técnicos para a seleção, o acompanhamento e a avaliação de instituições financeiras e ativos, promovendo, de forma gradual, quando pertinente, a incorporação de fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nos processos de análise e decisão. Por fim, serve como referência normativa e operacional para a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e os Conselhos do MATINHOS PREV.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A metodologia para projeção do "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" utilizada nesta Política, baseia-se nos índices de referência dos fundos enquadrados na Resolução 5.272, abrangendo Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado. Para projeção de retornos dos índices ANBIMA, utilizam-se as taxas indicativas do fechamento do mês anterior, enquanto os pós-fixados (CDI) são projetados pelo vértice de 12 meses da curva de juros; já para os títulos de emissão privada considera-se 120% da projeção do CDI, em função do prêmio acima das negociações com títulos públicos. Para renda variável, o retorno é estimado a partir da média histórica dos últimos 60 meses: no Brasil, pelo Ibovespa; nos EUA, pelo S&P 500, podendo incluir ou não a expectativa cambial do Relatório Focus; e, no exterior, pelo MSCI World, também com ou sem ajuste cambial conforme o caso. Por fim, o resultado da análise de perfil do investidor (*suitability*) define se o RPPS será enquadrado como conservador, moderado ou agressivo, orientando a composição da carteira padrão para cada perfil.

A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais, considerando os diferentes perfis de investidores para os investimentos::

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	70,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	30,00%
MILP	9,22%	9,04%	8,65%

O resultado da análise do perfil de investidor (*suitability*) apontou o RPPS como MODERADO. Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 9,04%.

Estratégia de alocação para 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução CMN no 5.272, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Enquadramento Res. 5.272/2025	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R$)	Carteira Atual (%)	Certificação Pró-Gestão – Limites Res. 5.272 (%)					MATINHOS PREV		
					Sem PG	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I	FI RF e ETF 100% TP	91.570.533,41	51.75%	100,00					40,00%	90,00%	100,00%
	Art. 7º, II	Títulos Públicos (of prim ou plataf eletr)	0,00	0,00%	100,00					0,00%	10,00%	50,00%
	Art. 7º, III	Títulos Públicos (balcão)	0,00	0,00	-	100,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV	Op Compromissadas	0,00	0,00%	-	5,00				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	FI Renda Fixa e ETF	72.712.534,64	41,09%	-	-	80,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI	Ativos Bancários	0,00	0,00%	-	-	20,00			0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII	FI RF "Crédito Privado"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII	FI "Debentures"	0,00	0,00%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	FIDC - sênior	0,00	0,00%	-	-	-	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**164.283.068,05**	**92,84%**	-					**40,00%**	**100,00%**	**100,00%**
Renda Variável	8º, I	FI Ações	12.373.485,16	6,99%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, II	ETF de Ações	0,00	0,00%	-	-	40,00			0,00%	0,00%	0,00%
	8º, III	BDR ETF - Ações	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	8º, IV	ETF - Internacional	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**12.373.485,16**	**6,99%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Investimentos no Exterior	9º, I	FI RF - Dívida Externa	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, II	FI Inv Exterior – Qualif	0,00	0,00%	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
	9º, III	FI Inv Exterior – Geral	0,00	0,00	-	-	-	10,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**0,00**	**0,00%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Investimentos Estruturados	10, I	FI Multimercado	0,00	0,00%	-	-	15,00			0,00%	0,00%	0,00%
	10, II	Fiagro	0,00	0,00	-	-	-	5,00		0,00%	0,00%	0,00%
	10, III	FI em Participações	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
	10, IV	FI "Ações - Merc Acesso"	0,00	0,00%	-	-	-	-	10,00	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**0,00**	**0,00%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Fundos Imobiliários	11	FI Imobiliário	302.400,00	0,17%	-	-	-	20,00		0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**302.400,00**	**0,17%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Empréstimos Consignados	12	Emp Consignados	0,00	0,00%	5,00	10,00				0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	**0,00**	**0,00%**	-					**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Total Geral			**176.958.953,21**	**100,00%**	-					**30,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Além dos limites de alocação definidos anteriormente, o MATINHOS PREV adotará, preferencialmente, a metodologia de alocação Constant Mix3. Essa metodologia consiste em revisar periodicamente a alocação dos recursos, de modo a realinhar a carteira aos percentuais-alvo definidos na estratégia, mantendo constante, ao longo do horizonte de investimento, a proporção inicialmente investida em cada classe de ativo. Para 2026, o limite de tolerância será de 5 p.p. em relação à estratégia-alvo indicada na Política. Assim, caso ocorra o rompimento desse limite, serão vendidas as posições dos segmentos sobrevalorizados e os recursos serão direcionados para os segmentos desvalorizados.

Credenciamento de Instituições e Seleção de Ativos

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria no 1.467/2022.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

•

registro ou autorização na forma do §1o e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

•

observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

- análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

- experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

- análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

- A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

O investimento direto em Títulos Públicos Federais deve ser realizado conforme as instruções dispostas no Manual de procedimentos para compra direta de Títulos Públicos aprovado em 21/03/2025, ou versão superior.

Parâmetros de Rentabilidade Perseguidos

A Portaria MTP no 1.467/2022, em seu art. 39, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§2o A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4o da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS no 2.010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) realizada pela ACTUARIAL ASSESSORIA, contratada para este fim, de 16,96 anos encontramos o valor de 5,50 % a.a.

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2026 será de IPCA + 5,65% a.a.

Dada a projeção de inflação para o ano de 2026 como sendo de 4,20% temos como meta atuarial projetada o valor de 10,09%.

Limites para Investimentos Emitidos por uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, no que se refere a aplicação ativos em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias (artigo 7º, Inciso VI) o RPPS deverá observar as disposições da Resolução 5.272, da Portaria 1.467 e da Lei nº 9.717/98 e prezar pelos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

O processo de análise desses ativos será estruturado em duas etapas:

- Prévia à aplicação, com avaliação de riscos, comparação de taxas e condições com produtos equivalentes, análise do rating da instituição emissora, verificação de histórico, governança e processos sancionadores na CVM e no Banco Central.

- Pós-aplicação, com monitoramento contínuo do emissor e das condições de mercado, conforme determina o art. 125 da Portaria MTP no 1.467/2022.

Somente poderão ser adquiridos ativos emitidos por instituições que atendam ao disposto na Resolução 5.272, limitadas às instituições financeiras classificadas nos segmentos prudenciais S1 e S2 pelo Banco Central.

A comparação de produtos financeiros é obrigatória e deverá ser realizada com cotações simultâneas, em volumes equivalentes, de modo a assegurar condições justas e transparentes. O estudo prévio deverá apontar diferenças de risco e rentabilidade entre emissores e segmentos, registrando-se em ata a fundamentação para a escolha. As notas de rating dos ativos adquiridos deverão ser superiores às exigidas para fundos de crédito privado ou pelo menos ser considerado grau de investimento.

O prazo de vencimento dos instrumentos deve ser compatível com os compromissos atuariais do regime, de forma a preservar a liquidez necessária para o pagamento de benefícios em curto, médio e longo prazos e uma vez que conta com prazo de vencimento, a aplicação nos respectivos ativos deve ser precedida de atestado de compatibilidade, conforme indicado no item 2.7.

Ademais, a unidade gestora será responsável por manter procedimentos e controles internos formalizados, garantindo o monitoramento dos emissores e a gestão de riscos de crédito, liquidez e reputacional das emissoras dos ativos investidos. Essa sistemática deve ser documentada, assegurando conformidade regulatória e transparência nas decisões de investimento.

Precificação dos Ativos
O art. 143 da Portaria MTP no 1.467/2022, traz a seguinte redação:
"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."
Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos na Seção II do Anexo VIII, da Portaria MTP no 1.467/2022:

•
- disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

•
- mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.
Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.
Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria MTP no 1.467/2022.
Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.
Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

•
- demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

•
- demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

•
- compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

•
- classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

•
- obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

Avaliação e Monitoramento dos Riscos
RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo. O MATINHOS PREV utiliza indicadores como VaR – *Value-at-Risk,* Volatilidade, *Treynor*, *Sharpe* e *Drawdown* – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco. Dentre estes indicadores, o MATINHOS PREV adota o VaR - *Value-at-Risk* utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

•
Modelo paramétrico;

•
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

•
Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõem a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas:

•
Segmento de Renda Fixa: 0,63% do valor alocado neste segmento;

•
Segmento de Renda Variável e Estruturados: 6,66% do valor alocado neste segmento e;

•
Segmento de Investimento no Exterior 9,28% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o MATINHOS PREV deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.
RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.
Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7o da Resolução CMN 5.272/2025, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”
A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.
No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7o, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.
Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7o, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do §2o do art. 21”.
O inciso I do §2o do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.
Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com o quadro abaixo:

Agência	**Rating Mínimo**
Standard & Poor’s	BBB+ (perspectiva estável)
Moody’s	Baa1 (perspectiva estável)
Fitch Ratings	BBB+ (perspectiva estável)
Austin Rating	A (perspectiva estável)
LF Rating	A (perspectiva estável)
Liberum Rating	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram a carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.
O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o MATINHOS PREV mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.
RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.
Conforme determina o art. 115 da Portaria MTP no 1.467/2022, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”
A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.
Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.
RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto à gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTêMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.
A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.
Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentam baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.
A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.
RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.
Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”
A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado aos Conselhos Municipais de Previdência e Fiscal.

Avaliação e Acompanhamento do Retorno dos Investimentos

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.
A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.
Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, *Treynor, Drawdown, Sharpe*, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos benchmarks, com a Resolução e com esta Política. (Anexo II)

Vedações

É vedado ao MATINHOS PREV, conforme Resolução CMN no 5.272/2025 e critérios estabelecidos pelo Comitê de Investimentos:

- aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *daytrade*);
- atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
- negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
-

remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

•
aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

•
aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;

•
aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

•
prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

•
aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

•
ativos virtuais; ou

•
créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

•
realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

Plano de Contingência
Em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272, nesta Política de Investimentos, ou ainda de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, serão adotadas medidas de contingência visando restabelecer o enquadramento e preservar a segurança dos investimentos do MATINHOSPREV.
I – Detecção e comunicação imediata:
Tão logo seja identificado qualquer desenquadramento, pelo custodiante, consultoria, gestor, Diretoria Executiva ou membro do Comitê de Investimentos, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao Comitê de Investimentos.
II – Convocação de reunião extraordinária
O Comitê convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo, caso não haja reunião ordinária prevista, com vistas a analisar a situação, identificar as causas do descumprimento e deliberar as medidas corretivas a serem adotadas.
III – Ações corretivas e solicitação de resgate
Identificada a existência de ativos com exposição excessiva a riscos ou com risco de potenciais perdas relevantes, o Comitê de Investimentos deverá formalizar à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente ao pedido de resgate ou realocação dos recursos, observados os prazos operacionais aplicáveis.
IV – Obstáculos ao resgate imediato
Caso exista carência, prazo de conversão de cotas, janela de liquidez ou outro impedimento ao resgate imediato, o Comitê de Investimentos deverá elaborar relatório trimestral, detalhando:

•
a situação do ativo;

•
os riscos envolvidos;

•

as medidas já adotadas;

•
as perspectivas de liquidez e desenquadramento;

O relatório será encaminhado aos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o inciso VI do art. 153 da Portaria 1.467.
V – Monitoramento contínuo da situação
Enquanto perdurar o desenquadramento, o Comitê de Investimentos, a Consultoria e a Diretoria Executiva farão acompanhamento contínuo da posição, mantendo comunicação periódica com:

•
os gestores dos fundos;

•
os administradores;

•
os custodiantes; e

•
demais agentes de mercado envolvidos, quando necessário.

Serão monitorados, entre outros documentos e eventos: assembleias, fatos relevantes, comunicados aos cotistas e informes obrigatórios, de modo a assegurar total transparência ao processo de correção.
VI – Comunicação institucional e governança
Todas as medidas adotadas deverão ser formalizadas e comunicadas aos Conselhos, bem como aos membros do Comitê de Investimentos, garantindo rastreamento, controle e transparência perante os órgãos de fiscalização.
VII – Restabelecimento do enquadramento
Encerrado o processo e regularizado o enquadramento, o Comitê deverá registrar as providências executadas e os impactos observados, incorporando as lições aprendidas no processo de gestão de riscos do MATINHOS PREV.
Resgate de Fundos de Investimentos com Cota Negativa
A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do MATINHOS PREV.
Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

•
Estratégia de alocação de ativos: Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.

•
Horizonte temporal do investimento: Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.

•
Perspectiva de recuperação do mercado: Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

•
Objetivos de curto e longo prazos do RPPS: Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

•

Elaboração de Estudos Técnicos: Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

•
Documentação e Aprovação: Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos. Previdência do MATINHOS PREV. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI no 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos

O Comitê de Investimentos realizará reuniões ordinárias mensais, com participação mínima conforme seu Regimento Interno, com vistas a:

•
analisar o desempenho da carteira em relação à estratégia aprovada, à meta atuarial e aos benchmarks, mantendo conformidade com os princípios da Resolução CMN no 5.272/2025 - segurança, liquidez, rentabilidade, solvência, adequação e transparência;

•
monitorar indicadores de risco (crédito, mercado, liquidez, concentração), conforme instruções da Portaria MTP no 1.467/2022 e normas complementares;

•
avaliar o cumprimento dos limites legais de alocação e prevenir desenquadramentos, conforme Resolução CMN o 5.272/2025;

•
acompanhar prestadores de serviços, administradores e gestores de fundos, atendendo ao que dispõe a Resolução no CMN no 5.272/2025.

É obrigatória a elaboração e assinatura de ata de cada reunião, contendo o registro das deliberações, análises e recomendações realizadas pelo Comitê.

Revisão da Política de Investimentos

A Política de Investimentos deverá ser revisada anualmente, antes do início de cada exercício, conforme dispõe a Resolução CMN no 5.272/2025.

Revisões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que ocorram:

•
alterações legais ou regulatórias relevantes (Resolução CMN, Portarias, Ofícios, CVM);

•
mudanças significativas no cenário macroeconômico, perfil atuarial ou indicadores de risco;

•
orientação de órgãos de fiscalização (TCE, MPS, etc.).

Propostas de alteração devem ser elaboradas pelo Comitê, com apoio da área técnica e/ou consultoria contratada, discutidas e aprovadas em reunião ordinária ou extraordinária, com justificativa baseada em estudos que demonstrem a necessidade das mudanças.

O texto consolidado da Política revisada será submetido ao Conselho Municipal de Previdência, com prazo mínimo para análise prévia e, após aprovação, será publicado e divulgado a todos os envolvidos na gestão.

TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria MTP no 1.467/2022 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

•
- a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

•
- as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

•
a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

•
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

•
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

•
- a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

•
- as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria MTP no 1.467/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria MTP no 1.467/2021, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação pelo Conselho de Previdência ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria MTP no 1.467/2021, "Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."

Matinhos, 16 de janeiro de 2026.

MARLISE ALBOIT RAMOS	***IVO MENDES JÚNIOR***
Presidente do Matinhos PREV	Presidente do Conselho

ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos" leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução 5.272, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

•
Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

•
Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

•
Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

•
Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;

•

Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

•
Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

•
Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

•
Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World;

Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.
É definida uma carteira padrão para cada perfil.
Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o "valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos".
Por fim, tal resultado é comparado à "taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS" e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na Resolução 5.272.
Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	8,95%	-0,45%
CDI	2,22%	9,25%
Fundos Crédito Privado - 105% CDI	2,33%	9,71%
IDkA IPCA 2 Anos	2,82%	8,19%
IDkA Pré 2 Anos	4,91%	8,50%
IMA Geral Ex-C	3,13%	8,90%
IMA-B	5,10%	7,80%
IMA-B 5	2,61%	8,59%
IMA-B 5+	7,95%	7,18%
IRF-M	4,40%	9,14%
IRF-M 1	2,43%	10,11%
IRF-M 1+	5,77%	8,71%
Carteira Títulos Públicos ALM(*)	-	-
Fundos Multimercados - 100% CDI	2,33%	9,25%
Ibovespa	18,58%	4,92%
S&P 500 (moeda original)	15,75%	9,95%
S&P 500	15,77%	8,54%
MSCI World (moeda original)	15,41%	8,11%
MSCI World	14,72%	6,61%
Carteira Títulos Privados ALM(*)	-	-

(*) Os valores de rentabilidade dependerão das taxas acordadas no momento da compra ou do comportamento dos preços do ativo, no caso da marcação a mercado. O desvio-padrão (volatilidade) estimado também dependerá da forma de marcação do ativo

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento
Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, *Treynor, Drawdown, Sharpe*.
VaR (252 d.u.): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.
Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.
DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o DrawDown é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um DrawDown igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.
Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco- retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.
O *Relatório de Risco de Desenquadramento* busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN no 5.272/2025.
O *Relatório de Aderência à Política de Investimentos* visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea "e" do inciso I do artigo 102 da Portaria MTP no 1.467/2022, não devem replicar os limites previstos na Resolução CMN no 5.272/2025, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução CMN no 5.272/2025.
O *Relatório de Aderência aos Benchmarks* visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação à sua referência.

1 Estabelecido pela Portaria MPS no 185/2022.

2 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. MANUAL PRÓ-GESTÃO RPPS, 21 fev. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2025/MANUALDOPRGESTORPPSVERSO3. 620251.pdf. Acesso em: 18 nov. 2025

3 VAN WEERT, Koen. A justification of constant mix investment strategies. North American Actuarial Journal, v. 20, n. 1, p. 1–21, 2010. PINHAIS PREVIDêNCIA. Política de Investimentos 2025. Pinhais, Pinhais Previdência, 13 nov. 2024. Disponível em: https://pinhaisprevidencia.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=D53655BD0F47747F6CD7473157F6F8EE0D48FD21&sistema=WPO&classe=UploadMidia. Acesso em: 7 nov. 2025

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:059036AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - DEMONSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2026/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.813.157,00	37.865.157,00	0,00	962.204,98	100,00	36.902.952,02	0,00	804.587,51	100,00	37.060.569,49	157.617,47
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.132.792,40	7.135.792,40	0,00	94.406,01	9,81	7.041.386,39	0,00	79.863,41	9,93	7.055.928,99	14.542,60
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.411.653,64	5.411.653,64	0,00	91.056,00	9,46	5.320.597,64	0,00	76.513,40	9,51	5.335.140,24	14.542,60
Administração Financeira	290.819,16	290.819,16	0,00	0,00	0,00	290.819,16	0,00	0,00	0,00	290.819,16	0,00
Controle Interno	1.260.394,56	1.263.394,56	0,00	3.350,01	0,35	1.260.044,55	0,00	3.350,01	0,42	1.260.044,55	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	169.925,04	169.925,04	0,00	0,00	0,00	169.925,04	0,00	0,00	0,00	169.925,04	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.641,20	104.641,20	0,00	50,87	0,01	104.590,33	0,00	50,87	0,01	104.590,33	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	104.641,20	104.641,20	0,00	50,87	0,01	104.590,33	0,00	50,87	0,01	104.590,33	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.477,92	1.357.477,92	0,00	6.366,66	0,66	1.351.111,26	0,00	5.320,04	0,66	1.352.157,88	1.046,62
Assistência ao Idoso	247.246,56	247.246,56	0,00	418,17	0,04	246.828,39	0,00	418,17	0,05	246.828,39	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.549,56	700.549,56	0,00	4.448,49	0,46	696.101,07	0,00	3.401,87	0,42	697.147,69	1.046,62
Assistência Comunitária	409.681,80	409.681,80	0,00	1.500,00	0,16	408.181,80	0,00	1.500,00	0,19	408.181,80	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.868.302,20	7.900.402,20	0,00	259.196,25	26,94	7.641.205,95	0,00	203.900,44	25,34	7.696.501,76	55.295,81
Atenção Básica	7.093.500,48	7.125.600,48	0,00	165.981,83	17,25	6.959.618,65	0,00	110.686,02	13,76	7.014.914,46	55.295,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416.869,20	416.869,20	0,00	88.920,50	9,24	327.948,70	0,00	88.920,50	11,05	327.948,70	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	273.121,20	273.121,20	0,00	706,80	0,07	272.414,40	0,00	706,80	0,09	272.414,40	0,00

Vigilância Sanitária	47.436,84	47.436,84	0,00	0,00	0,00	47.436,84	0,00	0,00	0,00	47.436,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	37.374,48	37.374,48	0,00	3.587,12	0,37	33.787,36	0,00	3.587,12	0,45	33.787,36	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.391.163,60	7.411.163,60	0,00	63.462,13	6,60	7.347.701,47	0,00	41.612,71	5,17	7.369.550,89	21.849,42
Ensino Fundamental	6.775.306,56	6.795.306,56	0,00	55.745,64	5,79	6.739.560,92	0,00	35.861,22	4,46	6.759.445,34	19.884,42
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00
Educação Infantil	508.937,04	508.937,04	0,00	1.548,31	0,16	507.388,73	0,00	1.548,31	0,19	507.388,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	83.160,00	83.160,00	0,00	6.168,18	0,64	76.991,82	0,00	4.203,18	0,52	78.956,82	1.965,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	121.689,00	127.089,00	0,00	7.399,80	0,77	119.689,20	0,00	7.399,80	0,92	119.689,20	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	121.689,00	127.089,00	0,00	7.399,80	0,77	119.689,20	0,00	7.399,80	0,92	119.689,20	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	334.800,00	334.800,00	0,00	0,00	0,00	334.800,00	0,00	0,00	0,00	334.800,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	334.800,00	334.800,00	0,00	0,00	0,00	334.800,00	0,00	0,00	0,00	334.800,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
URBANISMO	2.920.021,92	2.920.021,92	0,00	1.583,28	0,16	2.918.438,64	0,00	1.583,28	0,20	2.918.438,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.125.643,04	2.125.643,04	0,00	617,90	0,06	2.125.025,14	0,00	617,90	0,08	2.125.025,14	0,00
Serviços Urbanos	794.378,88	794.378,88	0,00	965,38	0,10	793.413,50	0,00	965,38	0,12	793.413,50	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	102.524,40	102.524,40	0,00	70,10	0,01	102.454,30	0,00	70,10	0,01	102.454,30	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	102.524,40	102.524,40	0,00	70,10	0,01	102.454,30	0,00	70,10	0,01	102.454,30	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	71.280,00	71.280,00	0,00	2.700,74	0,28	68.579,26	0,00	2.700,74	0,34	68.579,26	0,00
Saneamento Básico Rural	47.520,00	47.520,00	0,00	2.700,74	0,28	44.819,26	0,00	2.700,74	0,34	44.819,26	0,00
Saneamento Básico Urbano	23.760,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00	0,00	0,00	23.760,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.665.486,36	1.719.536,36	0,00	285.684,39	29,69	1.433.851,97	0,00	279.050,29	34,68	1.440.486,07	6.634,10
Preservação e Conservação Ambiental	1.665.486,36	1.719.536,36	0,00	285.684,39	29,69	1.433.851,97	0,00	279.050,29	34,68	1.440.486,07	6.634,10
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.463.017,68	1.463.017,68	0,00	42.042,54	4,37	1.420.975,14	0,00	32.815,61	4,08	1.430.202,07	9.226,93
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.463.017,68	1.463.017,68	0,00	42.042,54	4,37	1.420.975,14	0,00	32.815,61	4,08	1.430.202,07	9.226,93
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	6.734,00	0,70	101.266,00	0,00	1.849,01	0,23	106.150,99	4.884,99
Promoção Industrial	108.000,00	108.000,00	0,00	6.734,00	0,70	101.266,00	0,00	1.849,01	0,23	106.150,99	4.884,99
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	223.933,68	273.933,68	0,00	58.400,00	6,07	215.533,68	0,00	58.400,00	7,26	215.533,68	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	223.933,68	273.933,68	0,00	58.400,00	6,07	215.533,68	0,00	58.400,00	7,26	215.533,68	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	71.083,44	71.083,44	0,00	4.275,84	0,44	66.807,60	0,00	4.275,84	0,53	66.807,60	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	71.083,44	71.083,44	0,00	4.275,84	0,44	66.807,60	0,00	4.275,84	0,53	66.807,60	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.398.876,72	4.398.876,72	0,00	105.876,28	11,00	4.293.000,44	0,00	69.146,78	8,59	4.329.729,94	36.729,50
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.398.876,72	4.398.876,72	0,00	105.876,28	11,00	4.293.000,44	0,00	69.146,78	8,59	4.329.729,94	36.729,50
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	655.618,32	655.618,32	0,00	8.114,20	0,84	647.504,12	0,00	706,70	0,09	654.911,62	7.407,50
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	619.978,32	619.978,32	0,00	8.114,20	0,84	611.864,12	0,00	706,70	0,09	619.271,62	7.407,50
Lazer	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	35.640,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	594.000,00	594.000,00	0,00	15.841,89	1,65	578.158,11	0,00	15.841,89	1,97	578.158,11	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	594.000,00	594.000,00	0,00	15.841,89	1,65	578.158,11	0,00	15.841,89	1,97	578.158,11	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.448,16	1.115.898,16	0,00	0,00	0,00	1.115.898,16	0,00	0,00	0,00	1.115.898,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.813.157,00	37.865.157,00	0,00	962.204,98	100,00	36.902.952,02	0,00	804.587,51	100,00	37.060.569,49	157.617,47
Notas Explicativas											

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:63EB7384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ANEXO 01

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	305.276,84	236.379,85	236.604,08	237.606,87	247.055,50	310.992,33	248.847,25	244.796,44	249.919,30	257.145,98	260.632,27	355.799,31	3.191.056,02	0,00
Pessoal Ativo	305.276,84	236.379,85	236.604,08	237.606,87	247.055,50	310.992,33	248.847,25	244.796,44	249.919,30	257.145,98	260.632,27	355.799,31	3.191.056,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	281.642,06	209.919,67	209.527,26	210.322,07	219.409,60	282.430,26	220.606,67	216.678,98	221.932,68	228.120,54	230.835,07	310.436,37	2.841.861,23	0,00
Obrigações Patronais	23.634,78	26.460,18	27.076,82	27.284,80	27.645,90	28.562,07	28.240,58	28.117,46	27.986,62	29.025,44	29.797,20	45.362,94	349.194,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	102.169,07	0,00	0,00	0,00	9.942,18	3.146,54	0,00	0,00	0,00	6.503,17	3.275,86	0,00	125.036,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.169,07	0,00	0,00	0,00	9.942,18	3.146,54	0,00	0,00	0,00	6.503,17	3.275,86	0,00	125.036,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.107,77	236.379,85	236.604,08	237.606,87	237.113,32	307.845,79	248.847,25	244.796,44	249.919,30	250.642,81	257.356,41	355.799,31	3.066.019,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	185.102.764,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.100.000,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	11.709,80	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.550.762,13	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	181.440.292,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.066.019,20	1,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.886.417,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.342.096,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.797.775,77	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Paiçandu - 21/jan/2026 - 10h e 43m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MICHAEL BRUSTULIN	*MARCIA GUIMARÃES PEREIRA*	*RENAN DE OLIVEIRA*
Presidente	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:110A6CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2025**

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Pinhal de São Bento

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	0,00	30.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	30.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	30.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.480,96	85.076,96
IMOBILIZADO	97.480,96	85.076,96
BENS MOVEIS	97.480,96	85.076,96
TOTAL	**97.480,96**	**115.076,96**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Resultados Acumulados	97.480,96	115.076,96
Resultado do Exercício	48.454,62	66.050,62
Resultado de Exercícios Anteriores	49.026,34	49.026,34
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.480,96**	**115.076,96**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.480,96**	**115.076,96**

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	30.000,00

ATIVO PERMANENTE	97.480,96	85.076,96
PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	30.000,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**97.480,96**	**85.076,96**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	163.024,16	163.024,16
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**163.024,16**	**163.024,16**

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2025**

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Pinhal de São Bento

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior

1

	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 01:22

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:5DF97CAB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.167,76	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	55.355,06	55.355,06	49.641,15	50.298,98		624.514,57	

Pessoal Ativo	54.167,76	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	55.355,06	55.355,06	49.641,15	50.298,98	624.514,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.766,75	41.025,75	41.025,75	41.025,75	41.025,75	41.025,75	41.025,75	46.739,66	46.739,66	41.025,75	41.025,75	517.575,57
Obrigações Patronais	9.401,01	8.615,40	8.615,40	8.615,40	8.615,40	8.615,40	8.615,40	8.615,40	8.615,40	8.615,40	9.273,23	106.939,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.167,76	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	49.641,15	55.355,06	55.355,06	49.641,15	50.298,98		624.514,57

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.628.022,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	775.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	276.276,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.576.746,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	624.514,57	2,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.834.604,78	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.742.874,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.651.144,30	5,40%

Conjunto de informações em tempo real, atualizado até 26/01/2026 22:19

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:AC6BA3D3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALINEA "A")

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

01/2025 À 12/2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS			INSUFICIÊNCIA		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2026 01:19

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:55F7CEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	193.713.400,00	264.014.844,82	47.858.394,02	238.274.129,64	100,00	25.740.715,18	45.021.280,76	206.210.429,71	100,00	57.804.415,11	32.063.699,93
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.965.000,00	4.513.418,00	62.154,24	4.509.332,15	1,89	4.085,85	71.264,34	4.480.492,11	2,17	32.925,89	28.840,04
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.965.000,00	4.513.418,00	62.154,24	4.509.332,15	1,89	4.085,85	71.264,34	4.480.492,11	2,17	32.925,89	28.840,04
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	45.338.210,00	44.877.578,06	7.389.764,34	44.528.098,11	18,69	349.479,95	9.104.041,35	41.599.599,28	20,17	3.277.978,78	2.928.498,83
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.386.300,00	5.299.582,05	309.869,09	5.109.533,30	2,14	190.048,75	849.299,08	4.223.533,92	2,05	1.076.048,13	885.999,38
Administração Financeira	7.952.000,00	7.836.226,46	-53.126,55	7.695.696,58	3,23	140.529,88	1.312.096,95	6.064.722,56	2,94	1.771.503,90	1.630.974,02

Controle Interno	35.000,00	7.182,00	0,00	7.021,54	0,00	160,46	0,00	7.021,54	0,00	160,46	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	249.000,00	5.407,93	0,00	0,00	0,00	5.407,93	0,00	0,00	0,00	5.407,93	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	32.562.910,00	29.587.346,62	6.238.848,97	29.582.853,65	12,42	4.492,97	6.238.848,97	29.559.400,10	14,33	27.946,52	23.453,55
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	153.000,00	2.141.833,00	894.172,83	2.132.993,04	0,90	8.839,96	703.796,35	1.744.921,16	0,85	396.911,84	388.071,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	991.000,00	1.265.555,92	73.616,93	388.474,45	0,16	877.081,47	90.157,36	264.585,24	0,13	1.000.970,68	123.889,21
Policiamento	391.000,00	165.555,92	4.101,12	137.853,41	0,06	27.702,51	11.486,43	107.931,48	0,05	57.624,44	29.921,93
Defesa Civil	600.000,00	1.100.000,00	69.515,81	250.621,04	0,11	849.378,96	78.670,93	156.653,76	0,08	943.346,24	93.967,28
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.100,00	2.705.669,08	211.988,07	2.145.873,19	0,90	559.795,89	431.014,61	1.679.701,52	0,81	1.025.967,56	466.171,67
Assistência ao Idoso	135.800,00	115.241,71	2.611,37	89.237,12	0,04	26.004,59	28.837,20	59.528,26	0,03	55.713,45	29.708,86
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.100,00	673.954,52	72.913,08	311.621,90	0,13	362.332,62	54.420,84	162.032,69	0,08	511.921,83	149.589,21
Assistência Comunitária	1.125.200,00	1.916.472,85	136.463,62	1.745.014,17	0,73	171.458,68	347.756,57	1.458.140,57	0,71	458.332,28	286.873,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	44.314.505,64	62.617.332,56	11.347.910,06	55.982.412,94	23,49	6.634.919,62	12.132.651,99	49.443.325,13	23,98	13.174.007,43	6.539.087,81
Atenção Básica	12.183.780,00	21.203.842,41	2.436.374,11	16.945.109,28	7,11	4.258.733,13	3.136.260,23	13.549.060,51	6,57	7.654.781,90	3.396.048,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.736.525,64	13.288.063,30	1.716.789,07	12.890.914,74	5,41	397.148,56	1.345.938,45	11.771.996,83	5,71	1.516.066,47	1.118.917,91
Suporte Profilático e Terapêutico	14.976.200,00	19.908.467,35	5.181.846,90	19.183.900,06	8,05	724.567,29	5.338.806,01	17.383.477,10	8,43	2.524.990,25	1.800.422,96
Vigilância Sanitária	4.627.500,00	4.629.521,46	862.446,45	3.729.593,10	1,57	899.928,36	881.237,20	3.680.832,22	1,78	948.689,24	48.760,88
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.790.500,00	3.587.438,04	1.150.453,53	3.232.895,76	1,36	354.542,28	1.430.410,10	3.057.958,47	1,48	529.479,57	174.937,29
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	58.113.984,36	80.545.307,83	18.167.181,87	77.808.208,29	32,65	2.737.099,54	14.555.317,01	70.195.516,92	34,04	10.349.790,91	7.612.691,37
Ensino Fundamental	33.471.700,00	42.931.868,56	7.577.705,92	42.084.826,55	17,66	847.042,01	9.012.136,47	40.728.622,15	19,75	2.203.246,41	1.356.204,40
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	100.000,00	19.200,00	0,00	18.950,00	0,01	250,00	0,00	18.950,00	0,01	250,00	0,00
Educação Infantil	21.181.584,36	34.905.609,17	10.386.052,51	33.060.325,64	13,87	1.845.283,53	5.283.987,75	27.068.379,81	13,13	7.837.229,36	5.991.945,83
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.360.700,00	2.688.630,10	203.423,44	2.644.106,10	1,11	44.524,00	259.192,79	2.379.564,96	1,15	309.065,14	264.541,14
CULTURA	93.100,00	515.142,36	73.590,18	315.367,25	0,13	199.775,11	110.218,94	294.206,01	0,14	220.936,35	21.161,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Difusão Cultural	83.100,00	515.042,36	73.590,18	315.367,25	0,13	199.675,11	110.218,94	294.206,01	0,14	220.836,35	21.161,24
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	120.800,00	53.760,00	3.832,71	20.217,12	0,01	33.542,88	3.832,71	20.217,12	0,01	33.542,88	0,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.800,00	53.660,00	3.832,71	20.217,12	0,01	33.442,88	3.832,71	20.217,12	0,01	33.442,88	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	17.996.200,00	30.735.663,24	4.657.528,81	21.724.457,30	9,12	9.011.205,94	4.204.186,09	17.398.150,83	8,44	13.337.512,41	4.326.306,47
Infra-Estrutura Urbana	1.601.500,00	6.263.643,61	1.264.386,89	3.583.555,82	1,50	2.680.087,79	1.059.749,85	2.103.711,19	1,02	4.159.932,42	1.479.844,63
Serviços Urbanos	16.394.700,00	24.472.019,63	3.393.141,92	18.140.901,48	7,61	6.331.118,15	3.144.436,24	15.294.439,64	7,42	9.177.579,99	2.846.461,84
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.024.500,00	1.429.990,00	0,00	1.419.676,29	0,60	10.313,71	537.604,37	1.419.675,86	0,69	10.314,14	0,43
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	1.024.500,00	1.429.990,00	0,00	1.419.676,29	0,60	10.313,71	537.604,37	1.419.675,86	0,69	10.314,14	0,43
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	568.100,00	0,00	567.545,08	0,24	554,92	45.812,93	403.931,58	0,20	164.168,42	163.613,50
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	568.100,00	0,00	567.545,08	0,24	554,92	45.812,93	403.931,58	0,20	164.168,42	163.613,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.982.000,00	19.903.005,54	3.588.113,43	17.221.984,47	7,23	2.681.021,07	2.151.671,10	12.329.333,65	5,98	7.573.671,89	4.892.650,82
Preservação e Conservação Ambiental	1.292.000,00	3.338.913,26	7.225,96	2.747.259,76	1,15	591.653,50	449.907,34	2.498.574,30	1,21	840.338,96	248.685,46
Controle Ambiental	14.690.000,00	16.564.092,28	3.580.887,47	14.474.724,71	6,07	2.089.367,57	1.701.763,76	9.830.759,35	4,77	6.733.332,93	4.643.965,36
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	222.000,00	4.113.650,69	613.117,50	3.816.150,09	1,60	297.500,60	745.500,00	777.767,09	0,38	3.335.883,60	3.038.383,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	222.000,00	4.113.650,69	613.117,50	3.816.150,09	1,60	297.500,60	745.500,00	777.767,09	0,38	3.335.883,60	3.038.383,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.047.800,00	3.809.572,77	915.967,46	2.976.014,28	1,25	833.558,49	155.942,58	1.898.547,21	0,92	1.911.025,56	1.077.467,07
Promoção Comercial	36.500,00	22.900,00	-885,92	18.566,20	0,01	4.333,80	0,00	18.566,20	0,01	4.333,80	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.011.300,00	3.786.672,77	916.853,38	2.957.448,08	1,24	829.224,69	155.942,58	1.879.981,01	0,91	1.906.691,76	1.077.467,07
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	805.000,00	3.325.739,67	457.621,89	2.807.528,35	1,18	518.211,32	432.460,29	2.368.237,09	1,15	957.502,58	439.291,26
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	805.000,00	3.325.739,67	457.621,89	2.807.528,35	1,18	518.211,32	432.460,29	2.368.237,09	1,15	957.502,58	439.291,26
DESPORTO E LAZER	515.200,00	2.450.659,10	201.606,53	1.458.728,32	0,61	991.930,78	155.205,09	1.053.081,11	0,51	1.397.577,99	405.647,21
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	515.200,00	2.450.659,10	201.606,53	1.458.728,32	0,61	991.930,78	155.205,09	1.053.081,11	0,51	1.397.577,99	405.647,21
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	584.700,00	94.400,00	584.061,96	0,25	638,04	94.400,00	584.061,96	0,28	638,04	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	500.000,00	584.700,00	94.400,00	584.061,96	0,25	638,04	94.400,00	584.061,96	0,28	638,04	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.713.400,00	264.014.844,82	47.858.394,02	238.274.129,64	100,00	25.740.715,18	45.021.280,76	206.210.429,71	100,00	57.804.415,11	32.063.699,93
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42FFDD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII (LC N° 141/2012 ART.35)

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	72.124.200,00	78.983.473,57	71.232.804,88	90,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.986.200,00	57.845.473,57	49.813.003,08	86,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.000.000,00	9.000.000,00	9.485.380,76	105,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.138.000,00	6.138.000,00	7.938.368,90	129,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	3.996.052,14	66,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.810.761,00	62.842.761,00	66.813.863,62	106,32
Cota-Parte FPM	45.210.000,00	45.210.000,00	50.517.216,63	111,74
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	30.828,02	308,28
Cota-Parte IPVA	7.590.000,00	7.590.000,00	5.987.870,90	78,89
Cota-Parte ICMS	9.880.761,00	9.912.761,00	10.128.885,92	102,18
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	149.062,15	124,22

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.934.961,00**	**141.826.234,57**	**138.046.668,50**	**97,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.854.630,00	11.249.812,87	11.052.679,35	98,25	10.603.356,34	94,25	10.507.890,13	93,41	449.323,01
Despesas Correntes	8.295.630,00	10.921.529,15	10.724.432,98	98,20	10.275.109,97	94,08	10.179.643,76	93,21	449.323,01
Despesas de Capital	559.000,00	328.283,72	328.246,37	99,99	328.246,37	99,99	328.246,37	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.940.525,64	11.491.984,64	11.348.431,95	98,75	10.634.238,02	92,54	10.510.440,03	91,46	714.193,93
Despesas Correntes	9.839.525,64	11.408.854,64	11.265.431,95	98,74	10.551.238,02	92,48	10.427.440,03	91,40	714.193,93
Despesas de Capital	101.000,00	83.130,00	83.000,00	99,84	83.000,00	99,84	83.000,00	99,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.120.200,00	14.613.095,19	14.215.461,15	97,28	12.806.719,93	87,64	12.409.287,20	84,92	1.408.741,22
Despesas Correntes	13.059.200,00	14.573.265,19	13.248.049,40	90,91	11.905.811,39	81,70	11.508.378,66	78,97	1.342.238,01
Despesas de Capital	61.000,00	39.830,00	967.411,75	2.428,85	900.908,54	2.261,88	900.908,54	2.261,88	66.503,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.030.500,00	2.584.086,00	2.247.362,32	86,97	2.247.362,32	86,97	2.228.679,52	86,25	0,00
Despesas Correntes	3.010.500,00	2.564.086,00	2.247.362,32	87,65	2.247.362,32	87,65	2.228.679,52	86,92	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.690.500,00	3.486.604,00	3.190.364,24	91,50	3.057.124,43	87,68	2.868.138,93	82,26	133.239,81
Despesas Correntes	1.589.500,00	3.416.404,00	3.190.364,24	93,38	3.057.124,43	89,48	2.868.138,93	83,95	133.239,81
Despesas de Capital	101.000,00	70.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.636.355,64**	**43.425.582,70**	**42.054.299,01**	**96,84**	**39.348.801,04**	**90,61**	**38.524.435,81**	**88,71**	**2.705.497,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	42.054.299,01	39.348.801,04	38.524.435,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**42.054.299,01**	**39.348.801,04**	**38.524.435,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		20.707.000,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	21.347.298,73	18.641.800,76	17.817.435,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,46**	**28,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	20.707.000,28	42.054.299,01	21.347.298,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.347.298,73
Empenhos de 2024	24.396.343,67	40.788.969,05	16.392.625,38	51.141,11	0,00	0,00	46.477,21	1.455,12	3.208,00	16.389.416,60

Empenhos de 2023	21.588.782,43	40.013.611,72	18.424.829,29	50.354,43	0,00	0,00	41.585,72	0,00	8.768,00	18.416.060,58
Empenhos de 2022	18.817.529,25	28.721.241,81	9.903.712,56	87.529,16	0,00	0,00	86.466,96	0,00	1.062,00	9.902.650,36
Empenhos de 2021 e anteriores	15.772.893,73	24.016.501,91	8.243.608,18	372.676,96	0,00	0,00	346.643,33	0,00	26.033,00	8.217.574,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	758.781,66	758.781,66	758.781,66	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**758.781,66**	**758.781,66**	**758.781,66**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.596.700,00	10.693.194,01	4.437.336,03	41,50
Proveniente da União	7.596.700,00	10.693.194,01	4.437.336,03	41,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	623.000,00	4.208.729,81	1.226.593,28	29,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.219.700,00**	**14.901.923,82**	**5.663.929,31**	**38,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.329.150,00	9.954.029,54	5.856.421,74	58,83	2.911.237,89	29,25	2.468.208,19	24,80	2.945.183,85
Despesas Correntes	3.122.150,00	4.271.953,15	2.286.920,06	53,53	1.565.977,97	36,66	1.242.673,23	29,09	720.942,09
Despesas de Capital	207.000,00	5.682.076,39	3.569.501,68	62,82	1.345.259,92	23,68	1.225.534,96	21,57	2.224.241,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	796.000,00	1.796.078,66	1.418.929,56	79,00	1.041.565,35	57,99	1.017.318,82	56,64	377.364,21
Despesas Correntes	251.000,00	1.751.078,66	1.418.929,56	81,03	1.041.565,35	59,48	1.017.318,82	58,10	377.364,21
Despesas de Capital	545.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.856.000,00	5.295.372,16	4.715.008,23	89,04	4.355.679,49	82,25	4.310.630,59	81,40	359.328,74
Despesas Correntes	1.856.000,00	5.205.072,16	4.674.382,68	89,80	4.325.451,64	83,10	4.284.636,34	82,32	348.931,04
Despesas de Capital	0,00	90.300,00	40.625,55	44,99	30.227,85	33,47	25.994,25	28,79	10.397,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.597.000,00	2.045.435,46	1.464.751,28	71,61	1.415.990,40	69,23	1.374.129,44	67,18	48.760,88
Despesas Correntes	1.237.000,00	1.575.558,61	1.445.402,92	91,74	1.399.097,04	88,80	1.358.864,07	86,25	46.305,88
Despesas de Capital	360.000,00	469.876,85	19.348,36	4,12	16.893,36	3,60	15.265,37	3,25	2.455,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.834,04	42.531,52	42,18	834,04	0,83	834,04	0,83	41.697,48
Despesas Correntes	0,00	834,04	834,04	100,00	834,04	100,00	834,04	100,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	41.697,48	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	41.697,48
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.678.150,00**	**19.191.749,86**	**13.497.642,33**	**70,33**	**9.725.307,17**	**50,67**	**9.171.121,08**	**47,79**	**3.772.335,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.183.780,00	21.203.842,41	16.909.101,09	79,75	13.514.594,23	63,74	12.976.098,32	61,20	3.394.506,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.736.525,64	13.288.063,30	12.767.361,51	96,08	11.675.803,37	87,87	11.527.758,85	86,75	1.091.558,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.976.200,00	19.908.467,35	18.930.469,38	95,09	17.162.399,42	86,21	16.719.917,79	83,98	1.768.069,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.627.500,00	4.629.521,46	3.712.113,60	80,18	3.663.352,72	79,13	3.602.808,96	77,82	48.760,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.790.500,00	3.587.438,04	3.232.895,76	90,12	3.057.958,47	85,24	2.868.972,97	79,97	174.937,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**44.314.505,64**	**62.617.332,56**	**55.551.941,34**	**88,72**	**49.074.108,21**	**78,37**	**47.695.556,89**	**76,17**	**6.477.833,13**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	7.578.150,00	18.680.682,49	13.254.838,24	70,95	9.565.120,67	51,20	9.158.211,01	49,03	3.689.717,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**36.736.355,64**	**43.936.650,07**	**42.297.103,10**	**96,27**	**39.508.987,54**	**89,92**	**38.537.345,88**	**87,71**	**2.788.115,56**
Notas Explicativas									
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39B12F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RREO

Prefeitura Municipal de Porecatu-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2025/Meses Janeiro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.970.000,00	9.357.000,00	10.550.361,05	112,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.915.000,00	4.302.000,00	5.190.511,06	120,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	705.000,00	705.000,00	876.201,04	124,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.950.000,00	1.950.000,00	2.041.491,20	104,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	2.442.157,75	101,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.020.000,00	47.160.000,00	43.909.137,90	93,11
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	32.140.000,00	30.200.623,88	93,97
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	1.808.452,68	78,63
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.891.429,31	96,38
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	8.877.996,81	92,48
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	130.635,22	108,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.990.000,00	56.517.000,00	54.459.498,95	96,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.144.000,00	3.365.100,00	3.198.091,63	95,04	3.193.852,55	94,91	3.108.481,64	92,37	-
Despesas Correntes	3.124.000,00	3.349.450,00	3.198.091,63	95,48	3.193.852,55	95,35	3.108.481,64	92,81	-
Despesas de Capital	20.000,00	15.650,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.678.000,00	13.569.400,00	13.317.100,09	98,14	13.283.393,17	97,89	12.837.474,65	94,61	-
Despesas Correntes	8.678.000,00	13.569.400,00	13.317.100,09	98,14	13.283.393,17	97,89	12.837.474,65	94,61	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	41.600,00	41.579,40	99,95	41.579,40	99,95	37.817,07	90,91	-
Despesas Correntes	10.000,00	41.600,00	41.579,40	99,95	41.579,40	99,95	37.817,07	90,91	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.832.000,00	16.976.100,00	16.556.771,12	97,53	16.518.825,12	97,31	15.983.773,36	94,15	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.556.771,12	16.518.825,12	15.983.773,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.556.771,12	16.518.825,12	15.983.773,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.168.924,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			8.168.924,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.387.846,28	-	7.814.848,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,40	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.933.981,53	-	-	-	2.933.981,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	8.168.924,84	16.556.771,12	8.387.846,28	-	-	-	-	-	-	8.387.846,28
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores		- -	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	60.936,36	-	-	-	60.936,36
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	863.236,80	-	-	-	863.236,80
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	924.173,16	-	-	-	924.173,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.218.000,00	6.552.000,00	7.677.902,12	117,18
Proveniente da União	3.653.000,00	5.653.000,00	4.496.795,14	79,55
Proveniente dos Estados	565.000,00	899.000,00	3.181.106,98	353,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.368.000,00	6.702.000,00	7.677.902,12	114,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.000,00	6.360.370,00	4.923.988,79	77,42	4.923.988,79	77,42	4.647.055,02	73,06	-
Despesas Correntes	3.058.000,00	5.276.270,00	4.132.635,58	78,32	4.132.635,58	78,32	4.127.920,21	78,24	-
Despesas de Capital	80.000,00	1.084.100,00	791.353,21	73,00	791.353,21	73,00	519.134,81	47,89	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.125.000,00	1.397.000,00	931.865,64	66,70	919.865,64	65,85	919.865,64	65,85	-
Despesas Correntes	1.075.000,00	1.347.000,00	919.865,64	68,29	919.865,64	68,29	919.865,64	68,29	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	12.000,00	24,00	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	394.650,00	184.497,50	46,75	184.497,50	46,75	180.435,86	45,72	-
Despesas Correntes	55.000,00	167.650,00	130.766,49	78,00	130.766,49	78,00	126.704,85	75,58	-
Despesas de Capital	50.000,00	227.000,00	53.731,01	23,67	53.731,01	23,67	53.731,01	23,67	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.368.000,00	8.152.020,00	6.040.351,93	74,10	6.028.351,93	73,95	5.747.356,52	70,50	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.282.000,00	9.725.470,00	8.122.080,42	83,51	8.117.841,34	83,47	7.755.536,66	79,74	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.803.000,00	14.966.400,00	14.248.965,73	95,21	14.203.258,81	94,90	13.757.340,29	91,92	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	436.250,00	226.076,90	51,82	226.076,90	51,82	218.252,93	50,03	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.200.000,00	25.128.120,00	22.597.123,05	89,93	22.547.177,05	89,73	21.731.129,88	86,48	-
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:CD06BD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1907/09/2026

DECRETO Nº 1907/09/2026

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira das Receitas Mensais e o Cronograma de Desembolso Mensal para o Exercício de 2.026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 DECRETA:

ART. 1º - ANEXO I - Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESPESAS MENSAL do Exercício Financeiro do ano de 2026 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.
ART. 2º - ANEXO II - Fica estabelecido a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS MENSAIS para o Exercício de 2026 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.
ART. 3º - A Execução Orçamentária (Receitas e Despesas), para o Exercício Financeiro de 2026, foi programado conforme Estimativa de Execução da Administração Municipal desde Município.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Janeiro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2026

ANEXO I

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Total Cronograma Desembolso	 Fixação Inicial
Fonte de Recurso: 0 - Recursos (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.763,77	797.326,99	851.520,85	1.409.190,10	1.055.170,45	905.501,76		
	1.017.646,84	999.987,20	994.726,87	999.786,80	1.510.664,26	1.275.289,87	12.524.575,76	12.524.575,76
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.729,65	4.201,63	4.487,21	7.425,92	5.560,37	4.771,67		
	5.362,63	5.269,57	5.241,85	5.268,52	7.960,66	6.720,32	66.000,00	66.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	675.955,77	761.493,73	813.252,05	1.345.858,71	1.007.749,25	864.806,92		
	971.912,06	955.046,03	950.022,14	954.854,65	1.442.772,37	1.217.976,12	11.961.699,80	11.961.699,80
4 - INVESTIMENTOS	207.957,91	234.273,72	250.197,16	414.053,77	310.034,36	266.058,12		
	299.008,95	293.820,14	292.274,56	293.761,30	443.869,33	374.710,68	3.680.020,00	3.680.020,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.432,20	14.005,42	14.957,36	24.753,08	18.534,56	15.905,56		
	17.875,44	17.565,24	17.472,84	17.561,72	26.535,52	22.401,06	220.000,00	220.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	1.607.839,30	1.811.301,49	1.934.414,63	3.201.281,58	2.397.048,99	2.057.044,03		
	2.311.805,92	2.271.688,18	2.259.738,26	2.271.232,99	3.431.802,14	2.897.098,05	28.452.295,56	28.452.295,56
Fonte de Recurso: 101 - Fundef 60%								

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.280,40	129.868,44	138.695,52	229.528,56	171.865,92	147.487,92		
	165.754,08	162.877,68	162.020,88	162.845,04	246.056,64	207.718,92	2.040.000,00	2.040.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282,55	318,30	339,94	562,57	421,24	361,49		
	406,26	399,21	397,11	399,13	603,08	509,12	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	115.562,95	130.186,74	139.035,46	230.091,13	172.287,16	147.849,41		
	166.160,34	163.276,89	162.417,99	163.244,17	246.659,72	208.228,04	2.045.000,00	2.045.000,00
Fonte de Recurso: 102 - Fundef 40%								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282,55	318,30	339,94	562,57	421,24	361,49		
	406,26	399,21	397,11	399,13	603,08	509,12	5.000,00	5.000,00
Total da Fonte de Recurso 102	282,55	318,30	339,94	562,57	421,24	361,49		
	406,26	399,21	397,11	399,13	603,08	509,12	5.000,00	5.000,00
Fonte de Recurso: 103 - Educação 5 %/Sobre Transf. Constitucionais - FUNDEB								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.790,83	167.619,40	179.012,40	296.249,36	221.824,98	190.360,63		
	213.936,52	210.223,99	209.118,13	210.181,86	317.581,93	268.099,97	2.633.000,00	2.633.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.108,05	3.501,36	3.739,34	6.188,27	4.633,64	3.976,39		
	4.468,86	4.391,31	4.368,21	4.390,43	6.633,88	5.600,26	55.000,00	55.000,00
4 - INVESTIMENTOS	8.293,57	9.343,09	9.978,13	16.512,90	12.364,50	10.610,68		
	11.924,80	11.717,86	11.656,22	11.715,51	17.701,98	14.943,86	146.763,10	146.763,10
Total da Fonte de Recurso 103	160.192,45	180.463,85	192.729,87	318.950,53	238.823,12	204.947,70		
	230.330,18	226.333,16	225.142,56	226.287,80	341.917,79	288.644,09	2.834.763,10	2.834.763,10
Fonte de Recurso: 104 - Educação 25%/ Sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.085,47	31.639,51	33.790,03	55.919,46	41.871,25	35.932,10		
	40.382,25	39.681,48	39.472,74	39.673,52	59.946,15	50.606,04	497.000,00	497.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.977,85	2.228,14	2.379,58	3.937,99	2.948,68	2.530,43		
	2.843,82	2.794,47	2.779,77	2.793,91	4.221,56	3.563,80	35.000,00	35.000,00
4 - INVESTIMENTOS	8.293,57	9.343,09	9.978,13	16.512,90	12.364,50	10.610,68		
	11.924,80	11.717,86	11.656,22	11.715,51	17.701,98	14.943,86	146.763,10	146.763,10
Total da Fonte de Recurso 104	38.356,89	43.210,74	46.147,74	76.370,35	57.184,43	49.073,21		
	55.150,87	54.193,81	53.908,73	54.182,94	81.869,69	69.113,70	678.763,10	678.763,10
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	8.759,05	9.867,46	10.538,14	17.439,67	13.058,44	11.206,19		
	12.594,06	12.375,51	12.310,41	12.373,03	18.695,48	15.782,56	155.000,00	155.000,00
Total da Fonte de Recurso 105	8.759,05	9.867,46	10.538,14	17.439,67	13.058,44	11.206,19		
	12.594,06	12.375,51	12.310,41	12.373,03	18.695,48	15.782,56	155.000,00	155.000,00
Fonte de Recurso: 107 - Sálario Educação								
4 - INVESTIMENTOS	10.171,80	11.458,98	12.237,84	20.252,52	15.164,64	13.013,64		
	14.625,36	14.371,56	14.295,96	14.368,68	21.710,88	18.328,14	180.000,00	180.000,00
Total da Fonte de Recurso 107	10.171,80	11.458,98	12.237,84	20.252,52	15.164,64	13.013,64		
	14.625,36	14.371,56	14.295,96	14.368,68	21.710,88	18.328,14	180.000,00	180.000,00
Fonte de Recurso: 125 - PROGRAMA - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.695,30	1.909,83	2.039,64	3.375,42	2.527,44	2.168,94		
	2.437,56	2.395,26	2.382,66	2.394,78	3.618,48	3.054,69	30.000,00	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 125	1.695,30	1.909,83	2.039,64	3.375,42	2.527,44	2.168,94		
	2.437,56	2.395,26	2.382,66	2.394,78	3.618,48	3.054,69	30.000,00	30.000,00
Fonte de Recurso: 155 - CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.498,65	7.321,02	7.818,62	12.939,11	9.688,52	8.314,27		
	9.343,98	9.181,83	9.133,53	9.179,99	13.870,84	11.709,64	115.000,00	115.000,00
Total da Fonte de Recurso 155	6.498,65	7.321,02	7.818,62	12.939,11	9.688,52	8.314,27		
	9.343,98	9.181,83	9.133,53	9.179,99	13.870,84	11.709,64	115.000,00	115.000,00
Fonte de Recurso: 163 - Convênio - PDDE (Creche)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226,05	254,64	271,95	450,06	336,99	289,19		
	325,01	319,37	317,69	319,30	482,46	407,29	4.000,00	4.000,00
Total da Fonte de Recurso 163	226,05	254,64	271,95	450,06	336,99	289,19		
	325,01	319,37	317,69	319,30	482,46	407,29	4.000,00	4.000,00
Fonte de Recurso: 183 - PROGRAMA - 2º BRASIL CARINHOSO (CRECHE)								
4 - INVESTIMENTOS	3.221,07	3.628,68	3.875,32	6.413,30	4.802,14	4.120,99		
	4.631,36	4.550,99	4.527,05	4.550,08	6.875,11	5.803,91	57.000,00	57.000,00
Total da Fonte de Recurso 183	3.221,07	3.628,68	3.875,32	6.413,30	4.802,14	4.120,99		
	4.631,36	4.550,99	4.527,05	4.550,08	6.875,11	5.803,91	57.000,00	57.000,00
Fonte de Recurso: 186 - PROGRAMA - PAR (EDUCAÇÃO MEC - ESCOLA MUNIICIPAL)								

4 - INVESTIMENTOS	2.373,42	2.673,76	2.855,50	4.725,59	3.538,42	3.036,52		
	3.412,58	3.353,36	3.335,72	3.352,69	5.065,87	4.276,57	42.000,00	42.000,00
Total da Fonte de Recurso 186	2.373,42	2.673,76	2.855,50	4.725,59	3.538,42	3.036,52		
	3.412,58	3.353,36	3.335,72	3.352,69	5.065,87	4.276,57	42.000,00	42.000,00
Fonte de Recurso: 187 - Programa - Merenda (Escolar - Fonte 187)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.221,07	3.628,68	3.875,32	6.413,30	4.802,14	4.120,99		
	4.631,36	4.550,99	4.527,05	4.550,08	6.875,11	5.803,91	57.000,00	57.000,00
Total da Fonte de Recurso 187	3.221,07	3.628,68	3.875,32	6.413,30	4.802,14	4.120,99		
	4.631,36	4.550,99	4.527,05	4.550,08	6.875,11	5.803,91	57.000,00	57.000,00
Fonte de Recurso: 303 - Programa - Saude - 15% (Rec.de impostos)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.111,89	126.298,96	134.883,43	223.219,89	167.142,13	143.434,17		
	161.198,27	158.400,93	157.567,68	158.369,19	239.293,69	202.009,70	1.983.929,93	1.983.929,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.506,41	154.907,03	165.435,97	273.781,58	205.001,61	175.923,54		
	197.711,41	194.280,44	193.258,45	194.241,51	293.496,27	247.767,05	2.433.311,27	2.433.311,27
4 - INVESTIMENTOS	1.557,14	1.754,18	1.873,41	3.100,32	2.321,45	1.992,17		
	2.238,90	2.200,05	2.188,47	2.199,61	3.323,57	2.805,73	27.555,00	27.555,00
Total da Fonte de Recurso 303	251.175,44	282.960,17	302.192,81	500.101,79	374.465,19	321.349,88		
	361.148,58	354.881,42	353.014,60	354.810,31	536.113,53	452.582,48	4.444.796,20	4.444.796,20
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	8.924,71	10.054,07	10.737,44	17.769,49	13.305,40	11.418,12		
	12.832,24	12.609,56	12.543,23	12.607,03	19.049,05	16.081,05	157.931,39	157.931,39
Total da Fonte de Recurso 304	8.924,71	10.054,07	10.737,44	17.769,49	13.305,40	11.418,12		
	12.832,24	12.609,56	12.543,23	12.607,03	19.049,05	16.081,05	157.931,39	157.931,39
Fonte de Recurso: 494 - BLOCO SAÚDE - CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.639,94	35.643,79	38.066,48	62.996,59	47.170,46	40.479,65		
	45.492,99	44.703,54	44.468,38	44.694,58	67.532,90	57.010,70	559.900,00	559.900,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.322,27	43.171,71	46.106,06	76.301,37	57.132,78	49.028,88		
	55.101,04	54.144,85	53.860,03	54.134,00	81.795,74	69.051,27	678.150,00	678.150,00
4 - INVESTIMENTOS	1.243,22	1.400,54	1.495,74	2.475,30	1.853,46	1.590,56		
	1.787,54	1.756,52	1.747,28	1.756,18	2.653,56	2.240,10	22.000,00	22.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	71.205,43	80.216,04	85.668,28	141.773,26	106.156,70	91.099,09		
	102.381,57	100.604,91	100.075,69	100.584,76	151.982,20	128.302,07	1.260.050,00	1.260.050,00
Fonte de Recurso: 501 - Alienação - Bens do Ativo								
4 - INVESTIMENTOS	12.432,20	14.005,42	14.957,36	24.753,08	18.534,56	15.905,56		
	17.875,44	17.565,24	17.472,84	17.561,72	26.535,52	22.401,06	220.000,00	220.000,00
Total da Fonte de Recurso 501	12.432,20	14.005,42	14.957,36	24.753,08	18.534,56	15.905,56		
	17.875,44	17.565,24	17.472,84	17.561,72	26.535,52	22.401,06	220.000,00	220.000,00
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.459,32	8.403,25	8.974,42	14.851,85	11.120,74	9.543,34		
	10.725,26	10.539,14	10.483,70	10.537,03	15.921,31	13.440,64	132.000,00	132.000,00
4 - INVESTIMENTOS	8.080,93	9.103,52	9.722,28	16.089,50	12.047,46	10.338,61		
	11.619,04	11.417,41	11.357,35	11.415,12	17.248,09	14.560,69	143.000,00	143.000,00
Total da Fonte de Recurso 507	15.540,25	17.506,77	18.696,70	30.941,35	23.168,20	19.881,95		
	22.344,30	21.956,55	21.841,05	21.952,15	33.169,40	28.001,33	275.000,00	275.000,00
Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Transito								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56,51	63,66	67,99	112,51	84,25	72,30		
	81,25	79,84	79,42	79,83	120,62	101,82	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recurso 509	56,51	63,66	67,99	112,51	84,25	72,30		
	81,25	79,84	79,42	79,83	120,62	101,82	1.000,00	1.000,00
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	509,08	573,51	612,49	1.013,61	758,97	651,32		
	731,98	719,28	715,49	719,14	1.086,61	917,30	9.008,78	9.008,78
Total da Fonte de Recurso 510	509,08	573,51	612,49	1.013,61	758,97	651,32		
	731,98	719,28	715,49	719,14	1.086,61	917,30	9.008,78	9.008,78
Fonte de Recurso: 511 - Taxa - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339,05	381,97	407,93	675,08	505,49	433,79		
	487,51	479,05	476,53	478,96	723,70	610,94	6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 511	339,05	381,97	407,93	675,08	505,49	433,79		
	487,51	479,05	476,53	478,96	723,70	610,94	6.000,00	6.000,00

Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706,39	795,76	849,85	1.406,42	1.053,10	903,72		
	1.015,65	998,02	992,78	997,82	1.507,70	1.272,79	12.500,00	12.500,00
4 - INVESTIMENTOS	113,02	127,32	135,98	225,03	168,50	144,60		
	162,50	159,68	158,84	159,65	241,23	203,65	2.000,00	2.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	819,41	923,08	985,83	1.631,45	1.221,60	1.048,32		
	1.178,15	1.157,70	1.151,62	1.157,47	1.748,93	1.476,44	14.500,00	14.500,00
Fonte de Recurso: 518 - BLOCO SAÚDE - INVESTIMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	4.391,03	4.946,72	5.282,94	8.742,79	6.546,41	5.617,85		
	6.313,61	6.204,05	6.171,40	6.202,80	9.372,35	7.912,05	77.704,00	77.704,00
Total da Fonte de Recurso 518	4.391,03	4.946,72	5.282,94	8.742,79	6.546,41	5.617,85		
	6.313,61	6.204,05	6.171,40	6.202,80	9.372,35	7.912,05	77.704,00	77.704,00
Fonte de Recurso: 602 - Operações de Créditos								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56,51	63,66	67,99	112,51	84,25	72,30		
	81,25	79,84	79,42	79,83	120,62	101,82	1.000,00	1.000,00
4 - INVESTIMENTOS	84.765,00	95.491,50	101.982,00	168.771,00	126.372,00	108.447,00		
	121.878,00	119.763,00	119.133,00	119.739,00	180.924,00	152.734,50	1.500.000,00	1.500.000,00
Total da Fonte de Recurso 602	84.821,51	95.555,16	102.049,99	168.883,51	126.456,25	108.519,30		
	121.959,25	119.842,84	119.212,42	119.818,83	181.044,62	152.836,32	1.501.000,00	1.501.000,00
Fonte de Recurso: 722 - PROGRAMA - IGD								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.725,83	1.944,25	2.076,39	3.436,25	2.572,99	2.208,03		
	2.481,49	2.438,42	2.425,60	2.437,93	3.683,69	3.109,74	30.540,61	30.540,61
4 - INVESTIMENTOS	994,58	1.120,43	1.196,59	1.980,25	1.482,76	1.272,44		
	1.430,04	1.405,22	1.397,83	1.404,94	2.122,84	1.792,08	17.600,00	17.600,00
Total da Fonte de Recurso 722	2.720,41	3.064,68	3.272,98	5.416,50	4.055,75	3.480,47		
	3.911,53	3.843,64	3.823,43	3.842,87	5.806,53	4.901,82	48.140,61	48.140,61
Fonte de Recurso: 723 - PROGRAMA - SUAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.725,83	1.944,25	2.076,39	3.436,25	2.572,99	2.208,03		
	2.481,49	2.438,42	2.425,60	2.437,93	3.683,69	3.109,74	30.540,61	30.540,61
4 - INVESTIMENTOS	994,58	1.120,43	1.196,59	1.980,25	1.482,76	1.272,44		
	1.430,04	1.405,22	1.397,83	1.404,94	2.122,84	1.792,08	17.600,00	17.600,00
Total da Fonte de Recurso 723	2.720,41	3.064,68	3.272,98	5.416,50	4.055,75	3.480,47		
	3.911,53	3.843,64	3.823,43	3.842,87	5.806,53	4.901,82	48.140,61	48.140,61
Fonte de Recurso: 725 - PROGRAMA - PBF I								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.901,85	13.407,97	14.319,30	23.697,16	17.743,91	15.227,06		
	17.112,90	16.815,94	16.727,48	16.812,57	25.403,56	21.445,47	210.615,17	210.615,17
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.400,52	3.830,85	4.091,23	6.770,62	5.069,69	4.350,59		
	4.889,40	4.804,55	4.779,28	4.803,59	7.258,16	6.127,28	60.175,76	60.175,76
Total da Fonte de Recurso 725	15.302,37	17.238,82	18.410,53	30.467,78	22.813,60	19.577,65		
	22.002,30	21.620,49	21.506,76	21.616,16	32.661,72	27.572,75	270.790,93	270.790,93
Fonte de Recurso: 999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.302,00	12.732,20	13.597,60	22.502,80	16.849,60	14.459,60		
	16.250,40	15.968,40	15.884,40	15.965,20	24.123,20	20.364,60	200.000,00	200.000,00
Total da Fonte de Recurso 999	11.302,00	12.732,20	13.597,60	22.502,80	16.849,60	14.459,60		
	16.250,40	15.968,40	15.884,40	15.965,20	24.123,20	20.364,60	200.000,00	200.000,00
Fonte de Recurso: 1052 - Compensaçao - Produção Mineral								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.707,51	6.429,76	6.866,79	11.363,91	8.509,05	7.302,10		
	8.206,45	8.064,04	8.021,62	8.062,43	12.182,22	10.284,12	101.000,00	101.000,00
Total da Fonte de Recurso 1052	5.707,51	6.429,76	6.866,79	11.363,91	8.509,05	7.302,10		
	8.206,45	8.064,04	8.021,62	8.062,43	12.182,22	10.284,12	101.000,00	101.000,00
Fonte de Recurso: 1065 - Royalties e Outras Compensações - Lei FEP-9.478/97								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.146,95	28.329,14	30.254,66	50.068,73	37.490,36	32.172,61		
	36.157,14	35.529,69	35.342,79	35.522,57	53.674,12	45.311,24	445.000,00	445.000,00
Total da Fonte de Recurso 1065	25.146,95	28.329,14	30.254,66	50.068,73	37.490,36	32.172,61		
	36.157,14	35.529,69	35.342,79	35.522,57	53.674,12	45.311,24	445.000,00	445.000,00
TOTAL GERAL	2.471.514,82	2.784.270,02	2.973.515,27	4.920.899,27	3.684.660,80	3.162.016,95		
	3.553.628,07	3.491.960,46	3.473.591,44	3.491.260,76	5.275.247,50	4.453.318,92	43.735.884,28	43.735.884,28

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Janeiro de 2026

EVERTON C. ZANUTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2026

ANEXO II

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL

ESPECIFICAÇÃO	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total Programação Financeira	#
RECEITAS CORRENTES (A)	3.885.325,20 5.056.242,93	4.106.467,79 3.972.895,11	3.399.880,37 5.335.935,11	3.762.803,58 4.700.445,23	3.985.545,01 3.873.399,94	4.385.126,92 5.168.181,70	51.632.248,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.278,87 425.911,10	345.907,08 334.655,64	286.387,90 449.470,95	316.958,63 395.940,60	335.721,17 326.274,72	369.379,84 435.340,24	4.349.226,74	
Impostos	276.748,17 360.151,57	292.499,95 282.985,69	242.170,38 380.073,78	268.021,06 334.808,43	283.886,74 275.898,74	312.348,59 368.124,86	3.677.717,96	
Taxas	18.248,52 23.748,41	19.287,46 18.660,11	15.968,72 25.062,14	17.673,34 22.077,30	18.719,50 18.192,81	20.596,28 24.274,19	242.508,78	
Contribuição de Melhoria	32.282,18 42.011,12	34.119,67 33.009,84	28.248,80 44.335,03	31.264,23 39.054,87	33.114,93 32.183,17	36.434,97 42.941,19	429.000,00	
Contribuições	8.277,47 10.772,08	8.748,64 8.464,06	7.243,28 11.367,96	8.016,47 10.014,07	8.491,01 8.252,10	9.342,30 11.010,56	110.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.277,47 10.772,08	8.748,64 8.464,06	7.243,28 11.367,96	8.016,47 10.014,07	8.491,01 8.252,10	9.342,30 11.010,56	110.000,00	
Receita Patrimonial	103.957,52 135.287,56	109.874,87 106.300,92	90.969,04 142.771,20	100.679,61 125.767,65	106.639,38 103.638,80	117.330,80 138.282,65	1.381.500,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.203,98 1.566,85	1.272,53 1.231,14	1.053,57 1.653,53	1.166,03 1.456,59	1.235,05 1.200,31	1.358,88 1.601,54	16.000,00	
Valores Mobiliários	102.753,54 133.720,71	108.602,34 105.069,78	89.915,47 141.117,67	99.513,58 124.311,06	105.404,33 102.438,49	115.971,92 136.681,11	1.365.500,00	
Receita Agropecuária	601,91 783,43	636,26 615,58	526,79 826,78	583,03 728,31	617,53 600,16	679,44 800,78	8.000,00	
Receita Agropecuária	601,91 783,43	636,26 615,58	526,79 826,78	583,03 728,31	617,53 600,16	679,44 800,78	8.000,00	
Receita de Serviços	4.206,41 5.474,18	4.445,90 4.301,28	3.680,90 5.777,00	4.073,83 5.088,97	4.314,98 4.193,58	4.747,59 5.595,38	55.900,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.152,95 4.103,18	3.332,44 3.224,03	2.759,02 4.330,16	3.053,55 3.814,45	3.234,31 3.143,31	3.558,57 4.194,03	41.900,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.053,46 1.371,00	1.113,46 1.077,25	921,88 1.446,84	1.020,28 1.274,52	1.080,67 1.050,27	1.189,02 1.401,35	14.000,00	
Transferências Correntes	3.361.614,64 4.374.700,53	3.552.947,69 3.437.379,58	2.941.602,81 4.616.692,17	3.255.606,72 4.066.861,54	3.448.324,40 3.351.295,48	3.794.045,80 4.471.550,79	44.672.622,15	
Transferências da União e de suas Entidades	2.215.139,56 2.882.713,59	2.341.218,68 2.265.064,95	1.938.372,31 3.042.174,25	2.145.285,54 2.679.862,77	2.272.277,05 2.208.339,75	2.500.090,53 2.946.533,17	29.437.072,15	
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	995.975,08 1.296.130,94	1.052.663,01 1.018.422,63	871.534,50 1.367.827,92	964.567,18 1.204.924,77	1.021.665,35 992.917,73	1.124.095,27 1.324.825,62	13.235.550,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	150.500,00 195.856,00	159.066,00 153.892,00	131.696,00 206.690,00	145.754,00 182.074,00	154.382,00 150.038,00	169.860,00 200.192,00	2.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	79.388,38 103.314,05	83.907,35 81.178,05	69.469,65 109.029,05	76.885,29 96.044,09	81.436,54 79.145,10	89.601,15 105.601,30	1.055.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.962,34 83.238,81	67.603,05 65.404,12	55.970,81 87.843,29	61.945,47 77.381,47	65.612,35 63.766,17	72.190,50 85.081,62	850.000,00	
Demais Receitas Correntes	15.426,04 20.075,24	16.304,30 15.773,93	13.498,84 21.185,76	14.939,82 18.662,62	15.824,19 15.378,93	17.410,65 20.519,68	205.000,00	
DEDUÇÕES (B)	-565.804,76 -736.320,63	-598.008,63 -578.556,97	-495.111,11 -777.051,06	-547.962,16 -684.507,20	-580.399,13 -564.067,86	-638.588,67 -752.621,82	-7.519.000,00	
RECEITAS CAPITAL (D)	157.847,06 205.417,24	166.831,24 161.404,66	138.125,09 216.780,13	152.869,37 190.962,43	161.918,58 157.362,51	178.152,17 209.964,91	2.097.635,39	
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.477.367,50 4.525.339,54	3.675.290,40 3.555.742,80	3.042.894,35 4.775.664,18	3.367.710,79 4.206.900,46	3.567.064,46 3.466.694,59	3.924.690,42 4.625.524,79	46.210.884,28	

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Janeiro de 2026

EVERTON C. ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:1A033DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOSAPAGAR - 2025 - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.351.296,83	17.898,20	477.849,17	202,00	0,00	0,00	2.855.347,46	989.619,73	0,00	1.865.727,73
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.762,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.762,74	0,00	0,00	33.762,74
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.385.059,57	17.898,20	477.849,17	202,00	0,00	0,00	2.889.110,20	989.619,73	0,00	1.899.490,47
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	38.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.404,78	66,08	0,00	38.338,70
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,99	0,00	0,00	1.672,99
EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025-196223	13.599,02	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	12.064,02	4.500,00	0,00	7.564,02
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	216.600,39	0,00	137.514,01	0,00	0,00	0,00	79.086,38	0,00	0,00	79.086,38
CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	1.657,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,16	0,00	0,00	1.657,16
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	73.386,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.386,12	30.307,40	0,00	43.078,72
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50	0,00	0,00	484,50
Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	335.274,06	0,00	0,00	281.302,36	0,00	0,00	53.971,70	0,00	0,00	53.971,70
Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	1.204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,10	0,00	0,00	1.204,10
Outros Recursos não Vinculados - Livres	392.352,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.352,82	0,00	0,00	392.352,82
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	92.917,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.917,51	0,00	0,00	92.917,51
FUNASA - ÁGUA 2	508.555,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.555,06	0,00	0,00	508.555,06
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	14.894,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.894,72	0,00	0,00	14.894,72
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.944,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,12	0,00	0,00	1.944,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	29.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.766,50	0,00	0,00	29.766,50

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)	2.523,51	0,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	1.435,51	0,00	0,00	1.435,51
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	26.423,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.423,78	0,00	0,00	26.423,78
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	644.095,28	339,00	338.178,43	0,00	0,00	0,00	305.577,85	301.713,01	0,00	3.864,84
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	931.034,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.034,16	514.772,99	0,00	416.261,17
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	119.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
Máquinas e Equip. Agrícolas - Convenio nº 955955/2024 - 6071128-5	12.776,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.776,15	0,00	0,00	12.776,15
942002/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - 1077 -	159.215,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.215,37	135.800,00	0,00	23.415,37
Pavimentação Asfáltica Rua Marechal Deodoro - Vila Diva - 1080 -	149.316,59	0,00	120.771,92	0,00	0,00	0,00	28.544,67	155.075,16	0,00	(126.530,49)
Emenda Especial - Toninho - Campo de Futebol Faxinal dos Elias -	325.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.971,75	0,00	0,00	325.971,75
Veículo Assistência Social - Deliberação 13_2025 CEDCA - 198471	59.570,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.570,39	0,00	0,00	59.570,39
APPSUS	214,07	0,00	214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAB - Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - 19810-2 - 1084	0,00	0,00	671.974,24	0,00	0,00	0,00	(671.974,24)	800.000,00	0,00	(1.471.974,24)
FAF - INCENT FINANC PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	EM 43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA DILCEU SPERAFICO - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 1086 -	251.985,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.985,45	0,00	0,00	251.985,45
Transferência APAE Investimento - Estado - 199907 - 1087 GAR PCD	46.712,20	0,00	45.957,35	0,00	0,00	0,00	754,85	0,00	0,00	754,85
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - CAPITAL - RESOLUÇÃO	19.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00
Emenda Individual - APAE Custeio - União - 199753 - 1088 - ESTR3	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Equipamentos Saúde - Resolução - 1697/2024 - 187844 - 321	16.497,20	0,00	6.497,84	0,00	0,00	0,00	9.999,36	10.000,00	0,00	(0,64)
CONVÊNIO PISO DO GINASIO DE ESPORTES - 1089 - 574208559-8	508.086,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.086,03	477.500,00	0,00	30.586,03
Incentivo Financeiro de Custeio do PROAPS PARANÁ - Resolução	116.432,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.432,70	11.611,50	0,00	104.821,20
EMENDA ESPECIAL - LEANDRE - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 1092 -	302.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.112,91	0,00	0,00	302.112,91
CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO- 1093 - 200271	40.413,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.413,14	0,00	0,00	40.413,14
DEFESA DIREITOS DA MULHER - CAPITAL - 1094 - 200204	60.619,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.619,71	0,00	0,00	60.619,71
Pavimentação Ginásio de Esportes - 200417 - 1096 - Convênio	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
ESPORTE QUE QUEREMOS -	405.347,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.347,77	0,00	0,00	405.347,77

1097 - 196061										
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - IOF RESOLUÇÃO 1712/24	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.440,00	23.960,00	0,00	2.480,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	8.414,75	0,00	8.250,52	0,00	0,00	0,00	164,23	0,00	0,00	164,23
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	564.906,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.906,48	0,00	0,00	564.906,48
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	9.701,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,30	7.354,00	0,00	2.347,30
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	2.762,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,33	0,00	0,00	2.762,33
Retenções em Caráter Consignatário	61.112,74	0,00	0,00	0,00	94.875,48	0,00	(33.762,74)	0,00	0,00	(33.762,74)
APSUS - ESTADUAL - 503-8	35.680,40	0,00	0,00	661,20	0,00	0,00	35.019,20	13.085,56	0,00	21.933,64
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,14	0,00	0,00	20,14
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	11.581,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.581,69	2.540,00	0,00	9.041,69
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	6.920,00	0,00	2.676,58
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	23.055,30	0,00	19.576,46	0,00	0,00	0,00	3.478,84	0,00	0,00	3.478,84
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	11.902,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.902,92	0,00	0,00	11.902,92
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.698,91	9.643,01	23.418,40	0,00	0,00	0,00	123.637,50	32.137,87	0,00	91.499,63
Operações de Crédito - 2025	2.254,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,02	0,00	0,00	2.254,02
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	361.062,46	3.155,58	6.699,52	851,26	0,00	0,00	350.356,10	32.954,26	0,00	317.401,84
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Salário-Educação	1.197.652,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.652,15	3.005,96	0,00	1.194.646,19
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	6.947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.947,84	2.137,55	0,00	4.810,29
Merenda Escolar	22.576,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.576,35	619,40	0,00	21.956,95
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	28.757,18	120,78	11.316,00	0,00	0,00	0,00	17.320,40	8.558,60	0,00	8.761,80

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PDDE	140,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,81	0,00	0,00	140,81
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	72.344,78	0,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	71.266,78	773,12	0,00	70.493,66
e-Multi - Portaria 768/2023	13.339,86	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.159,86	528,39	0,00	12.631,47
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00	2.058,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA	12.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,00	0,00	0,00	12.765,00
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -187836	3.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,33	0,00	0,00	3.621,33
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	19.581,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.581,25	16.128,17	0,00	3.453,08
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Recurso Aliel Machado - 380 -	465,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,89	0,00	0,00	465,89

179701										
Transporte Escolar 2012	139.634,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.634,19	5.657,12	0,00	133.977,07
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	44.917,10	0,00	2.079,28	0,00	0,00	0,00	42.837,82	689,00	0,00	42.148,82
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	12.842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,13	0,00	0,00	12.842,13
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	39.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.195,38	0,00	0,00	39.195,38
Resoluçao 1431/2023 - Equip e Material Perm. para Consolidação e	258.861,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.861,01	104.008,77	0,00	154.852,24
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	118.536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.536,40	0,00	0,00	118.536,40
APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE -	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,40	0,00	0,00	326,40
FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DO PROGRAMA	138.795,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.795,60	26.516,40	0,00	112.279,20
Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	21.872,90	75,00	0,00	910,00	0,00	0,00	20.887,90	7.388,90	0,00	13.499,00
AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	4.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,50	0,00	0,00	4.297,50
Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Saúde 200.000 - 396 - 179701	22.476,01	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	22.126,01	18.428,95	0,00	3.697,06
FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
FAF - FORTALECIMENTO SAÚDE - PROVIGIA RESOL.726/2025 - 399	75.237,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.237,71	0,00	0,00	75.237,71
Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	1.009,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,65	0,00	0,00	1.009,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.447,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.447,55	0,00	0,00	7.447,55
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	264.846,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
EMENDA ESPECIAL - LEANDRE - INFRAESTRUTURA EDUCAÇÃO - 154	402.817,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.817,21	0,00	0,00	402.817,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.994,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.994,99	4.043,03	0,00	46.951,96
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,83	0,00	0,00	329,83
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	23.691,94	0,00	7.938,00	0,00	0,00	0,00	15.753,94	3.036,02	0,00	12.717,92
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	146.886,67	0,00	2.399,50	0,00	0,00	0,00	144.487,17	19.788,93	0,00	124.698,24
Emenda Aliel Machado - Custeio 3001 - 199001	2.027,44	0,00	361,11	0,00	0,00	0,00	1.666,33	419,70	0,00	1.246,63
Emenda Flavio Arns - Custeio 3002 - 198854	42.386,84	0,00	41.963,09	0,00	0,00	0,00	423,75	0,00	0,00	423,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF -	14.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,00	0,00	0,00	14.925,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	60,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,61	0,00	0,00	60,61

INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF -	44.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.775,00	0,00	0,00	44.775,00
EMENDA (20380010) FLÁVIO ARNS - Custeio 199150 - 3007	103.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.491,83	0,00	0,00	103.491,83
Transporte Sanitário - Resolução 1357 e 1063 - 187844 - 3008	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.799,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.799,18	0,00	0,00	3.799,18
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	24.731,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.731,43	0,00	0,00	24.731,43
PROCAD SUAS - 187739 - 993	1.033,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,78	0,00	0,00	1.033,78
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	8.659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.659,78	0,00	0,00	8.659,78
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	4.769,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769,35	0,00	0,00	4.769,35
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	69.702,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.702,39	0,00	0,00	69.702,39
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	46.399,16	0,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	18.499,16	35.879,59	0,00	(17.380,43)
Emenda Especial - Toninho - Arquibancada Estadio - 998 672031-6	465.146,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.146,60	0,00	0,00	465.146,60
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	1.228,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,15	0,00	0,00	1.228,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.049,30	0,00	24.492,62	294,90	0,00	0,00	496.261,78	102.462,96	0,00	393.798,82
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	39.366,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.366,34	313,68	0,00	39.052,66
Atenção Básica	43,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,03	0,00	0,00	43,03
Pista de Laço Comprido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar - Leandre - Lar dos Velhinhos - CUSTEIO - 1010	4.506,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,02	0,00	0,00	4.506,02
Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	20.449,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.449,28	0,00	0,00	20.449,28
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.321,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,46	0,00	0,00	2.321,46
Emenda Parlamentar - Leandre - Veiculo Adaptado Lar dos Velhinhos	2.415,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,48	0,00	0,00	2.415,48
Receitas de Alienações de Ativos	917.357,40	0,00	5.358,00	0,00	0,00	0,00	911.999,40	169.870,34	0,00	742.129,06
Fortalecimento da Rede de Proteçao e Enfrentamento às Violencias	2.206,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206,02	0,00	0,00	2.206,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	268.202,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.202,43	785,49	0,00	267.416,94
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	4.518,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,71	0,00	0,00	4.518,71
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	267.281,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.281,44	61.259,13	0,00	206.022,31
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.080,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.855,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.855,06	225,17	0,00	43.629,89
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33
Taxas - Prestação de Serviços	60.746,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.746,56	7.281,39	0,00	53.465,17

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,12	0,00	0,00	586,12

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.837.715,01	13.513,37	1.507.039,06	284.019,72	94.875,48	0,00	13.938.267,38	4.110.103,59	0,00	9.828.163,79
TOTAL (III) = (I + II)	19.222.774,58	31.411,57	1.984.888,23	284.221,72	94.875,48	0,00	16.827.377,58	5.099.723,32	0,00	11.727.654,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	103.305.487,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.305.487,59	0,00	0,00	103.305.487,59
LEANDRO JASINSKI				***VILMA JOSELI VERONEZ***			***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***			
Prefeito Municipal				Contadora CRC: PR 043378/O			Controle Interno			
Entidades:										
Câmara Municipal de Rio Azul										
Fundo de Previdência de Rio Azul										
Município de Rio Azul										

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:46A3059C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR -2º SEMESTRE 2025

CONSOLIDADO DE RIO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.351.296,83	17.898,20	477.849,17	202,00	0,00	0,00	2.855.347,46	989.619,73	0,00	1.865.727,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.351.296,83	17.898,20	477.849,17	202,00	0,00	0,00	2.855.347,46	989.619,73	0,00	1.865.727,73
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	38.404,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.404,78	66,08	0,00	38.338,70
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	1.672,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,99	0,00	0,00	1.672,99
EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO DE EQUIP - 1025-196223	13.599,02	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	12.064,02	4.500,00	0,00	7.564,02
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP	216.600,39	0,00	137.514,01	0,00	0,00	0,00	79.086,38	0,00	0,00	79.086,38
CUIDA MAIS PARANÁ ACOLHIMENTO - 1026 -196142	1.657,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,16	0,00	0,00	1.657,16
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	73.386,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.386,12	30.307,40	0,00	43.078,72
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,50	0,00	0,00	484,50
Leandre 1039 - 6720308 - 1000000	335.274,06	0,00	0,00	281.302,36	0,00	0,00	53.971,70	0,00	0,00	53.971,70
Vidas Aquecidas - 192961 - 1041	1.204,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,10	0,00	0,00	1.204,10
Outros Recursos não Vinculados - Livres	392.352,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.352,82	0,00	0,00	392.352,82
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	92.917,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.917,51	0,00	0,00	92.917,51
FUNASA - ÁGUA 2	508.555,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.555,06	0,00	0,00	508.555,06
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	4.824,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,74	0,00	0,00	4.824,74
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	71.406,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.406,11	0,00	0,00	71.406,11

Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	14.894,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.894,72	0,00	0,00	14.894,72
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.944,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,12	0,00	0,00	1.944,12
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	29.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.766,50	0,00	0,00	29.766,50
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)	2.523,51	0,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	1.435,51	0,00	0,00	1.435,51
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	26.423,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.423,78	0,00	0,00	26.423,78
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	644.095,28	339,00	338.178,43	0,00	0,00	0,00	305.577,85	301.713,01	0,00	3.864,84
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	931.034,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.034,16	514.772,99	0,00	416.261,17
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	119.440,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.440,98	0,00	0,00	119.440,98
Máquinas e Equip. Agrícolas - Convenio nº 955955/2024 - 6071128-5	12.776,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.776,15	0,00	0,00	12.776,15
942002/2023 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA - 1077 -	159.215,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.215,37	135.800,00	0,00	23.415,37
Pavimentação Asfáltica Rua Marechal Deodoro - Vila Diva - 1080 -	149.316,59	0,00	120.771,92	0,00	0,00	0,00	28.544,67	155.075,16	0,00	(126.530,49)
Emenda Especial - Toninho - Campo de Futebol Faxinal dos Elias -	325.971,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.971,75	0,00	0,00	325.971,75
Veículo Assistência Social - Deliberação 13_2025 CEDCA - 198471	59.570,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.570,39	0,00	0,00	59.570,39
APPSUS	214,07	0,00	214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEAB - Equipamentos Agrícolas e Rodoviários - 19810-2 - 1084	0,00	0,00	671.974,24	0,00	0,00	0,00	(671.974,24)	800.000,00	0,00	(1.471.974,24)
FAF - INCENT FINANC PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	43.533,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.533,08	0,00	0,00	43.533,08
EMENDA DILCEU SPERAFICO - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 1086 -	251.985,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.985,45	0,00	0,00	251.985,45

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferência APAE Investimento - Estado - 199907 - 1087 GAR PCD	46.712,20	0,00	45.957,35	0,00	0,00	0,00	754,85	0,00	0,00	754,85
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - CAPITAL - RESOLUÇÃO	19.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.830,00	0,00	0,00	19.830,00
Emenda Individual - APAE Custeio - União - 199753 - 1088 - ESTR3	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
Equipamentos Saúde - Resolução - 1697/2024 - 187844 - 321	16.497,20	0,00	6.497,84	0,00	0,00	0,00	9.999,36	10.000,00	0,00	(0,64)
CONVÊNIO PISO DO GINASIO DE ESPORTES - 1089 - 574208559-8	508.086,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.086,03	477.500,00	0,00	30.586,03
Incentivo Financeiro de Custeio do PROAPS PARANÁ - Resolução	116.432,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.432,70	11.611,50	0,00	104.821,20
EMENDA ESPECIAL - LEANDRE - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 1092 -	302.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.112,91	0,00	0,00	302.112,91

CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO- 1093 - 200271	40.413,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.413,14	0,00	0,00	40.413,14
DEFESA DIREITOS DA MULHER - CAPITAL - 1094 - 200204	60.619,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.619,71	0,00	0,00	60.619,71
Pavimentação Ginásio de Esportes - 200417 - 1096 - Convênio	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
ESPORTE QUE QUEREMOS - 1097 - 196061	405.347,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.347,77	0,00	0,00	405.347,77
FAF - INCENTIVO À ORG ASSIST FARMACÊUTICA - IOF RESOLUÇÃO 1712/24	26.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.440,00	23.960,00	0,00	2.480,00
VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	8.414,75	0,00	8.250,52	0,00	0,00	0,00	164,23	0,00	0,00	164,23
EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	564.906,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.906,48	0,00	0,00	564.906,48
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 -	9.701,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,30	7.354,00	0,00	2.347,30
INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 -	2.762,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,33	0,00	0,00	2.762,33
Retenções em Caráter Consignatário	94.875,48	0,00	0,00	0,00	94.875,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APSUS - ESTADUAL - 503-8	35.680,40	0,00	0,00	661,20	0,00	0,00	35.019,20	13.085,56	0,00	21.933,64
SAÚDE BUCAL - ESTADUAL - 503-8	20,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,14	0,00	0,00	20,14
INC. FIN. DE CUSTEIO DA REDE DE SAÚDE MENTAL - NASF - 503-8	11.581,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.581,69	2.540,00	0,00	9.041,69
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	9.596,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,58	6.920,00	0,00	2.676,58
Incentivo Financeiro Estadual das Ações de Vigilância em Saúde -	28.596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.596,49	0,00	0,00	28.596,49
Fundeb 60%	23.055,30	0,00	19.576,46	0,00	0,00	0,00	3.478,84	0,00	0,00	3.478,84
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2021	11.902,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.902,92	0,00	0,00	11.902,92
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.698,91	9.643,01	23.418,40	0,00	0,00	0,00	123.637,50	32.137,87	0,00	91.499,63
Operações de Crédito - 2025	2.254,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,02	0,00	0,00	2.254,02
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	361.062,46	3.155,58	6.699,52	851,26	0,00	0,00	350.356,10	32.954,26	0,00	317.401,84
Media Complexidade Ambulatorial - 360 - Resolução 1123/2021	1.565,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,31	0,00	0,00	1.565,31
Salário-Educação	1.197.652,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.652,15	3.005,96	0,00	1.194.646,19
Reabilitação da Síndrome pós Covid - Investimento - 363 - 5160	6.947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.947,84	2.137,55	0,00	4.810,29
Merenda Escolar	22.576,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.576,35	619,40	0,00	21.956,95
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA	28.757,18	120,78	11.316,00	0,00	0,00	0,00	17.320,40	8.558,60	0,00	8.761,80
PDDE	140,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,81	0,00	0,00	140,81
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAF - KIT ODONTOLÓGICO - Resolução 860/2022 - 367	72.344,78	0,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	71.266,78	773,12	0,00	70.493,66
e-Multi - Portaria 768/2023	13.339,86	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.159,86	528,39	0,00	12.631,47
Incremento Emergencial AP - Portaria 768/2023	2.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,00	0,00	0,00	2.058,00
FAF - INC. FIN. DE CUSTEIO	12.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.765,00	0,00	0,00	12.765,00

EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA										
Atenção á Saúde Especializada - Resolução 1413 - 377 -187836	3.621,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.621,33	0,00	0,00	3.621,33
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	19.581,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.581,25	16.128,17	0,00	3.453,08
Reforma Unidade Saúde da Mulher - 379 - 187844	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Recurso Aliel Machado - 380 - 179701	465,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,89	0,00	0,00	465,89
Transporte Escolar 2012	139.634,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.634,19	5.657,12	0,00	133.977,07
FAF - KIT EQUIPAMENTO UBS - 381 187844 - Resolução 860/2022	44.917,10	0,00	2.079,28	0,00	0,00	0,00	42.837,82	689,00	0,00	42.148,82
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF-	12.842,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,13	0,00	0,00	12.842,13
IncentivoFinanceiro Atributos Atenção Primária - APS - Resolução	39.195,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.195,38	0,00	0,00	39.195,38
Resoluçao 1431/2023 - Equip e Material Perm. para Consolidação e	258.861,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.861,01	104.008,77	0,00	154.852,24
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	118.536,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.536,40	0,00	0,00	118.536,40
APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS COM ÊNFASE EM DENGUE -	326,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,40	0,00	0,00	326,40
FAF - REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA DO PROGRAMA	138.795,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.795,60	26.516,40	0,00	112.279,20
Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	21.872,90	75,00	0,00	910,00	0,00	0,00	20.887,90	7.388,90	0,00	13.499,00
AUXÍLIO SAMU - CUSTEIO 179170 - 393	4.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.297,50	0,00	0,00	4.297,50
Ônibus - Resolução 483/24 - SESA - 394 - 187844	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Saúde 200.000 - 396 - 179701	22.476,01	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	22.126,01	18.428,95	0,00	3.697,06
FAF - INVESTIMENTO PARA EQUIPAMENTO E MT - RESOLUÇÃO 635 - 187844	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
FAF - FORTALECIMENTO SAÚDE - PROVIGIA RESOL.726/2025 - 399	75.237,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.237,71	0,00	0,00	75.237,71
Escola em Tempo Integral - 19034-9 - 151	1.009,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009,65	0,00	0,00	1.009,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.447,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.447,55	0,00	0,00	7.447,55
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	264.846,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.846,40	0,00	0,00	264.846,40
EMENDA ESPECIAL - LEANDRE - INFRAESTRUTURA EDUCAÇÃO - 154	402.817,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.817,21	0,00	0,00	402.817,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.994,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.994,99	4.043,03	0,00	46.951,96
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	329,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,83	0,00	0,00	329,83
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	23.691,94	0,00	7.938,00	0,00	0,00	0,00	15.753,94	3.036,02	0,00	12.717,92
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	146.886,67	0,00	2.399,50	0,00	0,00	0,00	144.487,17	19.788,93	0,00	124.698,24
Emenda Aliel Machado - Custeio 3001 - 199001	2.027,44	0,00	361,11	0,00	0,00	0,00	1.666,33	419,70	0,00	1.246,63
Emenda Flavio Arns - Custeio 3002 - 198854	42.386,84	0,00	41.963,09	0,00	0,00	0,00	423,75	0,00	0,00	423,75
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	14.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.925,00	0,00	0,00	14.925,00

FARMACÊUTICA - IOAF -										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Apoio Financeiro aos Municípios - AMF 2020	60,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,61	0,00	0,00	60,61
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF -	44.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.775,00	0,00	0,00	44.775,00
EMENDA (20380010) FLÁVIO ARNS - Custeio 199150 - 3007	103.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.491,83	0,00	0,00	103.491,83
Transporte Sanitário - Resolução 1357 e 1063 - 187844 - 3008	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00
SIG TV - EMENDA 2038006 - CUSTEIO APAE - 987 -185396	3.799,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.799,18	0,00	0,00	3.799,18
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	24.731,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.731,43	0,00	0,00	24.731,43
PROCAD SUAS - 187739 - 993	1.033,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,78	0,00	0,00	1.033,78
SIGTV - GND3 - CUSTEIO - 188476 - 994	8.659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.659,78	0,00	0,00	8.659,78
SIGTV - GND4 - CAPITAL - 188484 - 995	4.769,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769,35	0,00	0,00	4.769,35
Emenda Especial - Campo Pinhalzinho - 18861-1 996	69.702,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.702,39	0,00	0,00	69.702,39
Emenda Especial - Leandre - 18861-1 - 997	46.399,16	0,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	18.499,16	35.879,59	0,00	(17.380,43)
Emenda Especial - Toninho - Arquibancada Estadio - 998 672031-6	465.146,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.146,60	0,00	0,00	465.146,60
PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - 1005 - 196134	1.228,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,15	0,00	0,00	1.228,15
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.049,30	0,00	24.492,62	294,90	0,00	0,00	496.261,78	102.462,96	0,00	393.798,82
PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	39.366,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.366,34	313,68	0,00	39.052,66
Atenção Básica	43,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,03	0,00	0,00	43,03
Pista de Laço Comprido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
Vigilância em Saúde	659,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,27	0,00	0,00	659,27
Assistência Farmacéutica	127,70	0,00	127,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar - Leandre - Lar dos Velhinhos - CUSTEIO - 1010	4.506,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,02	0,00	0,00	4.506,02
Emenda Parlamentar - Leandre - VAN CRAS - 1011 - 192449	20.449,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.449,28	0,00	0,00	20.449,28
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	2.321,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321,46	0,00	0,00	2.321,46
Emenda Parlamentar - Leandre - Veiculo Adaptado Lar dos Velhinhos	2.415,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.415,48	0,00	0,00	2.415,48
Receitas de Alienações de Ativos	917.357,40	0,00	5.358,00	0,00	0,00	0,00	911.999,40	169.870,34	0,00	742.129,06
Fortalecimento da Rede de Proteçao e Enfrentamento às Violencias	2.206,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206,02	0,00	0,00	2.206,02
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	268.202,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.202,43	785,49	0,00	267.416,94
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Saúde	4.518,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,71	0,00	0,00	4.518,71
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	267.281,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.281,44	61.259,13	0,00	206.022,31
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.080,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,75	0,00	0,00	1.080,75
Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.855,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.855,06	225,17	0,00	43.629,89
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	551,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,33	0,00	0,00	551,33

Taxas - Prestação de Serviços	60.746,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.746,56	7.281,39	0,00	53.465,17
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,12	0,00	0,00	586,12
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.871.477,75	13.513,37	1.507.039,06	284.019,72	94.875,48	0,00	13.972.030,12	4.110.103,59	0,00	9.861.926,53
TOTAL (III) = (I + II)	19.222.774,58	31.411,57	1.984.888,23	284.221,72	94.875,48	0,00	16.827.377,58	5.099.723,32	0,00	11.727.654,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	103.305.487,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.305.487,59	0,00	0,00	103.305.487,59

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***ROZILDA FERRAZ ZIPIELA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	
Entidades:		
Fundo de Previdência de Rio Azul		
Município de Rio Azul		

Publicado por:
Vilma Joseli Veronez
Código Identificador:B11AEC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 112025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		41.918.140,19
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-56,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.872.669,50	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.045.470,69	
RECEITAS CORRENTES		50.227.422,53	DESPESAS DE CAPITAL		6.549.858,68
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	INVESTIMENTOS	5.919.545,19	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.313,49	
Anistia/Remissão					
RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00			
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00			
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-40.830,23			
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.917.354,16			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-22,23				
IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00				
IMPOSTOS	3.056.892,58				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				

IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-40.822,29				
TAXAS - Outras Deduções	-15,14				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	746.235,90				
TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
		www.elotech.com.br		Página 1 de 6	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PARANÁ						
Exercício: 2025						
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA						
Anexo I da Lei 4.320/64						
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025						
RECEITAS				**DESPESAS**		
TAXAS - Restituições	0,00					
TAXAS - Outras Renúncias	0,00					
TAXAS - Descontos Concedidos	-2,39					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-19,03					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	768.537,08					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por						
Anistia/Remissão						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições						
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-5,55					
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos						
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00					
ESTADO						
VALORES MOBILIÁRIOS - Outras Deduções	0,00					
VALORES MOBILIÁRIOS	1.722.392,77					
VALORES MOBILIÁRIOS - Renúncia	0,00					
VALORES MOBILIÁRIOS - Restituições	0,00					
VALORES MOBILIÁRIOS - Descontos Concedidos	0,00					
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00					
GERAIS						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00					
ENTIDADES - Outras Deduções						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.527.384,61					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA						
PARANÁ						
Exercício: 2025						
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA						
Anexo I da Lei 4.320/64						
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025						
RECEITAS				**DESPESAS**		
ENTIDADES						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00					

ENTIDADES - Renúncia						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00					
ENTIDADES - Restituições						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00					
ENTIDADES - Descontos Concedidos						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	-3.447.480,17					
ENTIDADES - Deduções FUNDEB						
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	14.591.679,98					
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES						
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	-2.469.873,99					
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -						
Deduções FUNDEB						
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.657.935,05					
PÚBLICAS						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Outras Deduções						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Retificação						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	189,51					
JUDICIAIS						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Renúncia por Isenção						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Renúncia						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Restituições						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Outras Renúncias						
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00					
JUDICIAIS - Descontos Concedidos						
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00					
RESSARCIMENTOS - Retificação						
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00					
RESSARCIMENTOS - Outras Deduções						
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	128.626,33					
RESSARCIMENTOS						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Renúncia					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Renúncia por					
Anistia/Remissão					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Restituições					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias					
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00				
RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras	0,00				
Deduções					
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				

DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por		0,00				
Isenção						
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		27.548,72				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por		0,00				
Anistia/Remissão						
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras		0,00				
Renúncias						
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos		0,00				
Concedidos						
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL			6.114.166,99			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por			0,00			
Anistia/Remissão						
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias			0,00			

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA
Anexo I da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.100,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por	0,00				
Isenção					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por	0,00				
Anistia/Remissão					
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos	0,00				
Concedidos					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	681.709,19				
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	5.212.357,80				
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		44.269.181,74 DESPESAS CORRENTES			41.918.140,19
RECEITAS DE CAPITAL		6.114.166,99 DESPESAS DE CAPITAL			6.549.858,68
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
TOTAL		50.383.348,73	**TOTAL**		48.467.998,87

Notas Explicativas

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA
Anexo I da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		50.227.422,53
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-56,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-40.830,23
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-5.917.354,16
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.803.128,48	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-37,37	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-40.824,68	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.056.892,58	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-40.822,29	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.456.994,71	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-40.822,29	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	928.944,23	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-40.822,29	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	613.482,12	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-40.802,06	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.463,31	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS -		
	Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	278.011,41	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-20,23	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	35.987,39	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	528.050,48	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	527.864,11	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	186,37	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.022.785,67	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.022.785,67	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	707.084,64	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	707.084,64	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	707.084,64	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	315.701,03	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	315.701,03	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	315.701,03	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	315.701,03	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	577.112,20	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	577.112,20	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	577.112,20	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	574.370,05	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	680,59	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.761,97	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	299,59	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	746.235,90	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-2,39	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-15,14	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	116.012,46	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-10,54	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	110.321,75	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-7,64	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	95.598,68	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	507,72	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-7,64	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.516,69	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.690,26	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	8,40	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	5.690,71	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Outras Deduções	-2,90	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	565,11	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,90	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	5.029,25	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	96,35	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-4,60	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	630.223,44	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-2,39	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-4,60	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	630.223,44	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-2,39	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	595.173,89	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,24	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por		
	Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	346,50	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.106,61	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras		
	Deduções	-3,36	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras		
	Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia		
	por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia		
	por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos		
	Concedidos	-2,39	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.596,44	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	

1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	768.537,08	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-19,03	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-5,55	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.537,08	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por		
	Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.537,08	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.537,08	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	635.320,66	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	

1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	601,49	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	117.975,38	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.639,55	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.722.392,77	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Renúncia	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Restituições	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	0,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.722.392,77	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Renúncia	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Restituições	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Outras Deduções	0,00	

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.722.191,24	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Restituições	0,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.721.887,47	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.721.887,47	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	815.717,30	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	394.120,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	7.649,08	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	2.218,87	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	6.390,71	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	2.660,58	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	20.927,84	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	24.123,92	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	93.543,11	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	946,02	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	33,94	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	48.888,25	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	206.031,21	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	3.200,81	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	4.982,85	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	122.301,71	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	7.620,73	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	43.660,04	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	13.449,80	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	10.213,35	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	27.690,94	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	702,78	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	2.886,53	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	28,34	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	2.213,32	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	1.820,09	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	9.725,39	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	2.290,40	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	541.053,65	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	7.439,21	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	169.890,92	
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	152,73	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	149.164,02	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	208.962,62	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	3,23	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	179,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	77,64	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	9,53	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	4.974,44	
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00.	APL F326	199,75	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	128.684,42	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	1.122,70	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	50,76	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	78,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	3.352,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	31.122,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	1.274,62	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	12.029,76	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	22.853,13	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	1.065,01	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	13.885,55	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F908	11.738,96	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910	832,07	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911	29.279,37	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	108.153,01	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	303,77	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	303,77	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	303,77	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	201,53	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	201,53	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	201,53	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	201,53	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-5.917.354,16	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.776.999,64	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.447.480,17	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.527.384,61	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.447.480,17	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.737.919,40	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.397.468,75	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.487.861,87	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	FUNDEB	-3.397.468,75	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.987.344,31	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.397.468,75	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.987.344,31	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.500.517,56	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.517,56	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-50.011,42	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	250.057,53	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-50.011,42	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	250.057,53	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.401,91	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	44.401,91	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	44.401,91	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.246.221,61	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.246.221,61	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.842.143,95	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.842.143,95	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	872.294,00	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	534.336,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	202.951,75	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	200.000,00	

1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde F494	19.730,20	
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	2.007,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	233.416,30	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	233.416,30	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	170.661,36	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	170.661,36	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	0,00	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	0,00	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	0,00	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	500.181,03	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	352.469,47	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	352.469,47	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	139.770,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	139.770,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	7.941,56	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	7.941,56	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	487.908,00	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	412.211,84	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	412.211,84	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	75.696,16	
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal F1080	75.696,16	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.437.538,15	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Restituições	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.437.538,15	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Restituições	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.437.538,15	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS -		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	103.515,04	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	10.993,25	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	13.318,67	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	100.111,19	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018	1.209.600,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Restituições	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1016	0,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.608,52	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.608,52	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	5.608,52	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	5.608,52	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	67.605,99	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	59.510,74	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	59.510,74	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.095,25	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.095,25	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.095,25	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	8.095,25	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.469.873,99	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.591.679,98	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.469.873,99	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	12.363.154,33	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.149.545,93	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	10.747.730,75	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.149.545,93	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.747.730,75	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-289.220,02	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.446.099,14	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-289.220,02	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.446.099,14	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-31.108,04	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	155.540,13	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-31.108,04	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	155.540,13	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.784,31	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.784,31	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	

1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	342.896,50	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	342.896,50	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	342.896,50	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	509.906,67	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	509.906,67	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	509.906,67	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	158.206,67	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.375.722,48	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.750,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	18.750,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	105.306,55	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	105.306,55	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	105.306,55	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.251.665,93	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.251.665,93	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	209.223,58	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	47.500,00	
1.7.2.9.99.0.1.14.00.00.00.00.	GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES F906	410.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00.	SETU PR - Comemorações e Datas Festivas F1005	380.448,25	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS F910	60.053,10	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.657.935,05	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.657.935,05	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.657.935,05	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	5.657.935,05	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	5.657.935,05	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.364,56	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	

1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	189,51	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	189,51	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	128.626,33	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	68.470,14	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025
R$ 1,00

Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	68.470,14	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	68.470,14	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	330,70	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	285,78	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	3.965,04	
1.9.2.1.99.0.1.07.00.00.00.00.	Restituições F1018	14.076,83	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303	104,13	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025
R$ 1,00

Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	60.156,19	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.548,72	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.548,72	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.808,95	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.808,95	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.807,66	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	1,29	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	25.739,77	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	25.739,77	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	25.739,77	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	7.932,82	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	105,12	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	2,80	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	1.698,62	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F495	16.000,17	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1005	0,24	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		6.114.166,99
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	220.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025
R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.100,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	220.100,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	220.100,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025
R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	220.100,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.894.066,99	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	681.709,19	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	434.681,86	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	434.681,86	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	434.681,86	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	

2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	247.027,33	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.212.357,80	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	2.232.025,68	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.232.025,68	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	2.232.025,68	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.980.332,12	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	2.980.332,12	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.980.332,12	
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911	68.956,98	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	169.143,26	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva F1005	350.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PARANÁ	
Exercício: 2025	
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA	
Anexo II da Lei 4.320/64	
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025	
R$ 1,00	
RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**44.269.181,74**
IMPOSTOS	3.016.048,06
TAXAS	746.218,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.512,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.722.392,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.079.904,44
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.121.805,99
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.657.935,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	128.626,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.548,72
RECEITAS DE CAPITAL	**6.114.166,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	681.709,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.212.357,80
Total Geral: 50.383.348,73	
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2025 a 30/11/2025				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.721.102,54

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.870.645,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.870.645,50	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	202.371,37		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	193.572,61		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	193.572,61		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	8.798,76		
3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER EXECUTIVO	8.798,76		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	290.461,39		
3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	278.800,61		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	278.800,61		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	11.660,78		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO	11.660,78		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.784.657,55		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	12.111.288,59		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	11.950.312,11		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	160.976,48		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	54.376,13		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	692.354,25		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	427.381,71		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	233.798,45		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	193.583,26		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	809.616,39		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	815.826,55		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	237.472,79		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	39.530,20		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	39.530,20		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	98.778,95		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	182.575,16		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	182.575,16		
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	5.801,00		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	309.655,83		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	242.880,99		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	66.774,84		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.593.155,19		
3.1.90.13.01.00	FGTS	187.900,59		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.397.764,29		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	84.112,82		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.195,20		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	252.680,28		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	2.444,04		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	2.016.136,87		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	32.195,08		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
	CONSELHOS			
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	7.490,31		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.850.457,04
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.184.175,64	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	187.113,64		
3.3.50.41.90.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	169.913,64		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	169.913,64		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	997.062,00		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	10.400,00		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	629.060,08		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	357.601,92		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	357.601,92		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		999.689,39	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	999.689,39		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	255.179,97		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	744.509,42		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.666.592,01	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	326.224,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	326.224,00		

3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	250.221,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	30.656,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	45.347,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.700,00		
3.3.90.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	150,00		
3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	2.550,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.413.380,71		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.347.288,95		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	270.891,97		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	1.017.072,84		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	33.740,49		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	25.583,65		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	57.985,14		
3.3.90.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	551,60		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	692.549,64		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	444.373,24		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	248.176,40		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	111.237,04		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	15.584,48		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	386.009,26		
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.941,20		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	105.710,99		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	119.724,06		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	16.231,30		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	27.745,50		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.498,80		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	91.404,14		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	8.669,75		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	246.375,19		
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.490,80		
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.368,02		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.532,00		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.695,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	65.099,19		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	698.424,03		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	217.706,88		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	480.717,15		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	122,11		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	387.142,52		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	468.627,18		
3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	17.285,68		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.088,80		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	262.175,06		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.077,64		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.077,64		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.370,03		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	5.370,03		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.965,38		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	35.110,80		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	39.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	31.854,58		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.088.711,84		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	72.077,45		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	171.759,33		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.668,54		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.491,05		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	325.556,81		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	325.556,81		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	26.889,84		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	101.196,74		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	10.966,96		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	820.434,70		

3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	668.314,73		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	66.108,70		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	49.787,53		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	36.223,74		
	SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	97.887,45		
3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	23.345,06		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	22.579,79		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	51.962,60		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	36.691,55		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	36.691,55		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	210.058,98		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	86.239,27		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	84.639,82		
	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-			
3.3.90.39.50.99		1.599,45		
	HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL			
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.638,98		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	36.779,82		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	49.687,20		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	49.687,20		
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	24.088,11		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	409.851,58		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	409.851,58		
	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E			
3.3.90.39.86.00	EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORO	11.020,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	106.702,45		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	60.064,20		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.308.960,83		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	40.945,00		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.268.015,83		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	374.615,35		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	337.483,12		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	23.425,43		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.706,80		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.138.447,29		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	344.015,31		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	344.015,31		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.888,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	11.888,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	73.053,36		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	19.260,32		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	53.793,04		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.313.593,56		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.313.593,56		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.363.291,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.732.977,54
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.732.977,54	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	628.301,03		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	261.251,01		
4.4.90.51.01.02	BARRACÕES	188.143,26		
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	73.107,75		
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	215.600,00		
4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	215.600,00		
4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	151.450,02		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.044.676,51		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	8.161,14		
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	70.600,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	138.910,39		
4.4.90.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	73.176,00		
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00		
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10.521,00		

4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	28.863,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	6.703,67		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	536.227,24		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	7.734,70		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	24.036,38		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	985.000,00		
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	150.879,99		
4.4.90.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	1.623,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00		
4.4.90.61.03.00	TERRENOS	60.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			630.313,49
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		630.313,49	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	630.313,49		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	630.313,49		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				40.721.102,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.870.645,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.850.457,04
DESPESAS DE CAPITAL				3.363.291,03
INVESTIMENTOS				2.732.977,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				630.313,49
Total Geral:				**44.084.393,57**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**0,00**
EGRESSOS				**2.020.337,00**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
	Total da Unidade:	**0,00**	**565.248,50**	**0,00**	**565.248,50**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
	Total da Unidade:	**0,00**	**327.753,85**	**0,00**	**327.753,85**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33
	Total da Unidade:	**0,00**	**72.842,33**	**0,00**	**72.842,33**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

04.001.04	Administração	0,00	2.555.924,13	0,00	2.555.924,13
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.119.759,46	0,00	2.119.759,46
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.119.759,46	0,00	2.119.759,46
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	436.164,67	0,00	436.164,67
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	436.164,67	0,00	436.164,67
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.555.924,13**	**0,00**	**2.555.924,13**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	470.583,59	0,00	470.583,59
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	163.227,11	0,00	163.227,11
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	163.227,11	0,00	163.227,11
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.100.897,08**	**0,00**	**1.100.897,08**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
	Total da Unidade:	**0,00**	**380.836,85**	**0,00**	**380.836,85**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.09	Previdência Social	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.11	Trabalho	0,00	502.101,90	0,00	502.101,90
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	344.015,31	0,00	344.015,31
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	344.015,31	0,00	344.015,31
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	158.086,59	0,00	158.086,59
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	158.086,59	0,00	158.086,59
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.048.405,63**	**0,00**	**1.048.405,63**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE					

FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	470.267,83	0,00	470.267,83
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	319.663,22	0,00	319.663,22
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	319.663,22	0,00	319.663,22
	Total da Unidade:	**0,00**	**470.267,83**	**0,00**	**470.267,83**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	91.516,54	0,00	91.516,54
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.08	Assistência Social	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.11	Trabalho	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.14	Direitos da Cidadania	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
	Total da Unidade:	**0,00**	**432.025,47**	**0,00**	**432.025,47**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	275.600,00	6.408.392,62	0,00	6.683.992,62
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	215.600,00	6.408.392,62	0,00	6.623.992,62
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	215.600,00	6.408.392,62	0,00	6.623.992,62
05.001.22	Indústria	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
05.001.22.661	Promoção Industrial	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.22.661.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
	Total da Unidade:	**463.743,26**	**6.408.392,62**	**0,00**	**6.872.135,88**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05.002.15	Urbanismo	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.18	Gestão Ambiental	156.679,99	187.113,64	0,00	343.793,63
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	156.679,99	187.113,64	0,00	343.793,63
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	156.679,99	187.113,64	0,00	343.793,63
05.002.20	Agricultura	749.694,48	324.433,00	0,00	1.074.127,48
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	749.694,48	324.433,00	0,00	1.074.127,48
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	749.694,48	324.433,00	0,00	1.074.127,48
05.002.26	Transporte	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
	Total da Unidade: 1.879.367,41		**580.273,74**	**0,00**	**2.459.641,15**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12	Educação	289.510,02	10.332.666,68	0,00	10.622.176,70
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	887.416,04	0,00	887.416,04
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	887.416,04	0,00	887.416,04
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	478.624,98	0,00	478.624,98
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	478.624,98	0,00	478.624,98
06.001.12.361	Ensino Fundamental	113.460,00	4.913.861,52	0,00	5.027.321,52
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	113.460,00	4.913.861,52	0,00	5.027.321,52
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	176.050,02	2.597.415,04	0,00	2.773.465,06
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	176.050,02	0,00	0,00	176.050,02
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.597.415,04	0,00	2.597.415,04
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	62.186,93	0,00	62.186,93
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	62.186,93	0,00	62.186,93
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	886.688,22	0,00	886.688,22
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	886.688,22	0,00	886.688,22
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	346.473,95	0,00	346.473,95
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	346.473,95	0,00	346.473,95
06.001.13	Cultura	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
	Total da Unidade:	**289.510,02**	**11.963.412,27**	**0,00**	**12.252.922,29**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	73.107,66	252.504,26	0,00	325.611,92
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	73.107,66	240.816,26	0,00	313.923,92
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					

Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	73.107,66	240.816,26	0,00	313.923,92
	Total da Unidade:	**73.107,66**	**252.504,26**	**0,00**	**325.611,92**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	923.788,97	12.247.846,85	0,00	13.171.635,82
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	630.156,00	0,00	630.156,00
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	630.156,00	0,00	630.156,00
08.001.10.301	Atenção Básica	858.788,97	11.456.928,25	0,00	12.315.717,22
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	858.788,97	11.456.928,25	0,00	12.315.717,22
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	42.916,79	0,00	42.916,79
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	42.916,79	0,00	42.916,79
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
	Total da Unidade:	**923.788,97**	**12.247.846,85**	**0,00**	**13.171.635,82**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
	Total da Unidade:	**0,00**	**233.416,30**	**0,00**	**233.416,30**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	195.859,42	0,00	195.859,42
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	70.829,00	0,00	70.829,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	70.829,00	0,00	70.829,00
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	125.030,42	0,00	125.030,42
08.003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	125.030,42	0,00	125.030,42
	Total da Unidade:	**0,00**	**195.859,42**	**0,00**	**195.859,42**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.355.919,67	0,00	1.355.919,67
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	84.106,15	0,00	84.106,15
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	84.106,15	0,00	84.106,15
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.271.813,52	0,00	1.271.813,52
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.271.813,52	0,00	1.271.813,52
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
	Mulheres - FMDM				
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.361.941,02**	**0,00**	**1.361.941,02**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.08	Assistência Social	0,00	249.322,40	0,00	249.322,40
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	230.971,38	0,00	230.971,38
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	230.971,38	0,00	230.971,38
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	18.351,02	0,00	18.351,02
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	18.351,02	0,00	18.351,02
	Total da Unidade:	**0,00**	**249.322,40**	**0,00**	**249.322,40**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.599,89**	**0,00**	**3.599,89**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	3.905,81	0,00	3.905,81
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.905,81	0,00	3.905,81
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	2.518,81	0,00	2.518,81
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.387,00	0,00	1.387,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**3.905,81**	**0,00**	**3.905,81**
	Total Geral:	**3.629.517,32**	**40.454.876,25**	**0,00**	**44.084.393,57**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	565.248,50	0,00	565.248,50
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	327.753,85	0,00	327.753,85
03.002.04	Administração	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33

03.002.04.122	Administração Geral	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33
03.002.04.122.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	72.842,33	0,00	72.842,33
04.001.04	Administração	0,00	2.555.924,13	0,00	2.555.924,13
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.119.759,46	0,00	2.119.759,46
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.119.759,46	0,00	2.119.759,46
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	45.765,79	0,00	45.765,79
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	2.073.993,67	0,00	2.073.993,67
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	436.164,67	0,00	436.164,67
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	436.164,67	0,00	436.164,67
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	436.164,67	0,00	436.164,67
04.002.04	Administração	0,00	470.583,59	0,00	470.583,59
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	163.227,11	0,00	163.227,11
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	163.227,11	0,00	163.227,11
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	163.227,11	0,00	163.227,11
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	630.313,49	0,00	630.313,49
04.003.04	Administração	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e Contratos	0,00	380.836,85	0,00	380.836,85
04.004.04	Administração	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.09	Previdência Social	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.11	Trabalho	0,00	502.101,90	0,00	502.101,90
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	344.015,31	0,00	344.015,31
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	344.015,31	0,00	344.015,31
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	344.015,31	0,00	344.015,31
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	158.086,59	0,00	158.086,59
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	158.086,59	0,00	158.086,59
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	158.086,59	0,00	158.086,59
04.005.04	Administração	0,00	470.267,83	0,00	470.267,83
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra	0,00	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	319.663,22	0,00	319.663,22
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	319.663,22	0,00	319.663,22
04.005.04.125.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	319.663,22	0,00	319.663,22
04.006.04	Administração	0,00	91.516,54	0,00	91.516,54

04.006.04.122	Administração Geral	0,00	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003.2.061	Manutenção das Operações de Defesa Civil	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.08	Assistência Social	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243.0013.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.11	Trabalho	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.14	Direitos da Cidadania	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019.2.074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	275.600,00	6.408.392,62	0,00	6.683.992,62
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0014.1.010	Aquisição de Imóveis.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	215.600,00	6.408.392,62	0,00	6.623.992,62
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	215.600,00	6.408.392,62	0,00	6.623.992,62
05.001.15.452.0016.1.084	Convênio 94/2024 - SECID - Iluminação Pública	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
05.001.15.452.0016.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	6.408.392,62	0,00	6.408.392,62
05.001.22	Indústria	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
05.001.22.661	Promoção Industrial	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
05.001.22.661.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
05.001.22.661.0004.1.073	Construção de Barracão Industrial	188.143,26	0,00	0,00	188.143,26
05.002.15	Urbanismo	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis	0,00	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.18	Gestão Ambiental	156.679,99	187.113,64	0,00	343.793,63
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	156.679,99	187.113,64	0,00	343.793,63
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	156.679,99	187.113,64	0,00	343.793,63
05.002.18.541.0017.1.082	Itaipú Binacional - Programa Mais que Energia.	156.679,99	0,00	0,00	156.679,99
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	187.113,64	0,00	187.113,64
05.002.20	Agricultura	749.694,48	324.433,00	0,00	1.074.127,48
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	749.694,48	324.433,00	0,00	1.074.127,48
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	749.694,48	324.433,00	0,00	1.074.127,48
05.002.20.608.0015.1.032	Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	19.668,54	0,00	0,00	19.668,54
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.20.608.0015.1.049	FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	107.390,60	0,00	0,00	107.390,60
05.002.20.608.0015.1.069	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO MAPA 947216/2023	635,34	0,00	0,00	635,34
05.002.20.608.0015.1.086	Aquisição de caminhões – Convênio 096/2025 – SEAB	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	324.433,00	0,00	324.433,00
05.002.26	Transporte	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94

05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782.0016.1.015	CONVÊNIO PEDRA IRREGULAR	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
06.001.12	Educação	289.510,02	10.332.666,68	0,00	10.622.176,70
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	887.416,04	0,00	887.416,04
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	887.416,04	0,00	887.416,04
06.001.12.122.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	887.416,04	0,00	887.416,04
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	478.624,98	0,00	478.624,98
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	478.624,98	0,00	478.624,98
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	478.624,98	0,00	478.624,98
06.001.12.361	Ensino Fundamental	113.460,00	4.913.861,52	0,00	5.027.321,52
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	113.460,00	4.913.861,52	0,00	5.027.321,52
06.001.12.361.0005.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	113.460,00	0,00	0,00	113.460,00
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	4.913.861,52	0,00	4.913.861,52
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.364.0037.2.098	Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	176.050,02	2.597.415,04	0,00	2.773.465,06
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	176.050,02	0,00	0,00	176.050,02
06.001.12.365.0002.1.012	Construção de Unidade Proinfância Tipo II	151.450,02	0,00	0,00	151.450,02

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
06.001.12.365.0002.1.081	Emenda Parlamentar Especial 202440560003	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.597.415,04	0,00	2.597.415,04
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	2.597.415,04	0,00	2.597.415,04
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	62.186,93	0,00	62.186,93
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	62.186,93	0,00	62.186,93
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	59.486,93	0,00	59.486,93
06.001.12.366.0005.2.114	Bolsa de Estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	886.688,22	0,00	886.688,22
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	886.688,22	0,00	886.688,22
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	262.957,24	0,00	262.957,24
06.001.12.367.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	623.730,98	0,00	623.730,98
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	346.473,95	0,00	346.473,95
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	346.473,95	0,00	346.473,95
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	346.473,95	0,00	346.473,95
06.001.13	Cultura	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	1.630.745,59	0,00	1.630.745,59
07.001.27	Desporto e Lazer	73.107,66	252.504,26	0,00	325.611,92
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.811.0010.2.112	Programa Bolsa Atleta	0,00	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	73.107,66	240.816,26	0,00	313.923,92
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	73.107,66	240.816,26	0,00	313.923,92
07.001.27.812.0010.1.074	Reforma do Ginásio de Esportes " Sargento Jorge de Oliveira"	73.107,66	0,00	0,00	73.107,66

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	240.816,26	0,00	240.816,26
08.001.10	Saúde	923.788,97	12.247.846,85	0,00	13.171.635,82
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	630.156,00	0,00	630.156,00
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	630.156,00	0,00	630.156,00
08.001.10.122.0011.2.043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	630.156,00	0,00	630.156,00

08.001.10.301	Atenção Básica	858.788,97	11.456.928,25	0,00	12.315.717,22
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	858.788,97	11.456.928,25	0,00	12.315.717,22
08.001.10.301.0011.1.079	Aquisição de Veículos Utilitários - Resolução 933/2021	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00
08.001.10.301.0011.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	155.433,62	0,00	0,00	155.433,62
08.001.10.301.0011.1.085	Resolução SESA 709/2025 - PROAPS	18.022,60	0,00	0,00	18.022,60
08.001.10.301.0011.1.087	Incentivo Para Custeio A Atenção Primária À Saúde - Port. 7.420/25	70.761,15	0,00	0,00	70.761,15
08.001.10.301.0011.1.088	Emenda Parlamentar 40560003	346.571,60	0,00	0,00	346.571,60
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	11.269.833,95	0,00	11.269.833,95
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
08.001.10.301.0011.2.100	EMENDA PARLAMENTAR DA SAÚDE	0,00	148.313,30	0,00	148.313,30
08.001.10.301.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	28.381,00	0,00	28.381,00
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.302.0011.1.043	Transporte Sanitário - APS - Resolução SESA nº 858/2022	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
08.001.10.302.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	102.189,41	0,00	102.189,41
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	42.916,79	0,00	42.916,79
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	42.916,79	0,00	42.916,79
08.001.10.304.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	3.233,94	0,00	3.233,94
08.001.10.304.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	38.852,85	0,00	38.852,85
08.001.10.304.0011.2.113	Saúde na Escola - Portaria nº 6.715/2025	0,00	830,00	0,00	830,00
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
08.001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.001.10.305.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.002.10	Saúde	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	233.416,30	0,00	233.416,30
08.003.10	Saúde	0,00	195.859,42	0,00	195.859,42
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	70.829,00	0,00	70.829,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	70.829,00	0,00	70.829,00
08.003.10.301.0011.2.046	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	8.523,50	0,00	8.523,50
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	62.305,50	0,00	62.305,50
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	125.030,42	0,00	125.030,42
08.003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	125.030,42	0,00	125.030,42
08.003.10.305.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	125.030,42	0,00	125.030,42
09.001.08	Assistência Social	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013.2.066	Serviço de Moradia Transitória - Aluguel Social.	0,00	200,00	0,00	200,00
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.355.919,67	0,00	1.355.919,67
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	84.106,15	0,00	84.106,15
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	84.106,15	0,00	84.106,15
09.002.08.241.0018.2.073	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.	0,00	84.106,15	0,00	84.106,15
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.271.813,52	0,00	1.271.813,52
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.271.813,52	0,00	1.271.813,52
09.002.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	13.337,08	0,00	13.337,08

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	96.089,63	0,00	96.089,63
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	1.077.971,46	0,00	1.077.971,46
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Beneficios Eventuais da Política Muncipal de Assistência Social	0,00	72.615,35	0,00	72.615,35

09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35
09.002.14.422.0020.2.106	FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres	0,00	6.021,35	0,00	6.021,35
09.003.08	Assistência Social	0,00	249.322,40	0,00	249.322,40
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	230.971,38	0,00	230.971,38
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	230.971,38	0,00	230.971,38
09.003.08.243.0002.2.059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absouta	0,00	230.971,38	0,00	230.971,38
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	18.351,02	0,00	18.351,02
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	18.351,02	0,00	18.351,02
09.003.08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	3.249,10	0,00	3.249,10
09.003.08.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	15.101,92	0,00	15.101,92
09.004.08	Assistência Social	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
09.004.08.244.0013.2.055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do	0,00	3.599,89	0,00	3.599,89
	Cadastro Único				
09.005.08	Assistência Social	0,00	3.905,81	0,00	3.905,81
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.905,81	0,00	3.905,81
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	2.518,81	0,00	2.518,81
09.005.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	1.531,81	0,00	1.531,81
09.005.08.244.0013.2.052	Mantenção do Componente para Qualificação da Gestão	0,00	987,00	0,00	987,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Anexo VII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
	SUAS				
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.387,00	0,00	1.387,00
09.005.08.244.0019.2.074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	1.387,00	0,00	1.387,00
	Total geral:	**3.629.517,32**	**40.454.876,25**	**0,00**	**44.084.393,57**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 23/01/2026 - 12:24:27

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.001.04	Administração	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122	Administração Geral	565.248,50	0,00	565.248,50
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	565.248,50	0,00	565.248,50
03.001.03	Essencial à Justiça	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	327.753,85	0,00	327.753,85
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	327.753,85	0,00	327.753,85
03.002.04	Administração	72.842,33	0,00	72.842,33
03.002.04.122	Administração Geral	72.842,33	0,00	72.842,33
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	72.842,33	0,00	72.842,33
04.001.04	Administração	2.529.660,87	26.263,26	2.555.924,13
04.001.04.122	Administração Geral	2.093.496,20	26.263,26	2.119.759,46
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.093.496,20	26.263,26	2.119.759,46
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	436.164,67	0,00	436.164,67
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	436.164,67	0,00	436.164,67
04.002.04	Administração	470.583,59	0,00	470.583,59

04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	307.356,48	0,00	307.356,48
04.002.04.123	Administração Financeira	163.227,11	0,00	163.227,11
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	163.227,11	0,00	163.227,11
04.002.28	Encargos Especiais	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	630.313,49	0,00	630.313,49
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	630.313,49	0,00	630.313,49
04.003.04	Administração	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122	Administração Geral	380.836,85	0,00	380.836,85
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	380.836,85	0,00	380.836,85
04.004.04	Administração	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122	Administração Geral	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.09	Previdência Social	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	492.832,76	0,00	492.832,76
04.004.11	Trabalho	499.170,57	2.931,33	502.101,90
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	341.083,98	2.931,33	344.015,31
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	341.083,98	2.931,33	344.015,31
04.004.11.332	Relação de Trabalho	158.086,59	0,00	158.086,59
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	158.086,59	0,00	158.086,59
04.005.04	Administração	470.267,83	0,00	470.267,83
04.005.04.122	Administração Geral	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.604,61	0,00	150.604,61
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	319.663,22	0,00	319.663,22
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025				
				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	319.663,22	0,00	319.663,22
04.006.04	Administração	91.516,54	0,00	91.516,54
04.006.04.122	Administração Geral	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	86.372,23	0,00	86.372,23
04.006.04.182	Defesa Civil	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.08	Assistência Social	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	254.472,10	0,00	254.472,10
04.006.11	Trabalho	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333	Empregabilidade	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	83.722,73	0,00	83.722,73
04.006.14	Direitos da Cidadania	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	2.314,10	0,00	2.314,10
05.001.15	Urbanismo	4.733.036,19	1.950.956,43	6.683.992,62
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	0,00	60.000,00
05.001.15.452	Serviços Urbanos	4.673.036,19	1.950.956,43	6.623.992,62
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	4.673.036,19	1.950.956,43	6.623.992,62
05.001.22	Indústria	19.000,00	169.143,26	188.143,26
05.001.22.661	Promoção Industrial	19.000,00	169.143,26	188.143,26
05.001.22.661.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	19.000,00	169.143,26	188.143,26
05.002.15	Urbanismo	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542	Controle Ambiental	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	68.727,10	0,00	68.727,10
05.002.18	Gestão Ambiental	343.793,63	0,00	343.793,63
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	343.793,63	0,00	343.793,63
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	343.793,63	0,00	343.793,63

05.002.20	Agricultura	332.990,50	741.136,98	1.074.127,48
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	332.990,50	741.136,98	1.074.127,48
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	332.990,50	741.136,98	1.074.127,48
05.002.26	Transporte	21.011,49	951.981,45	972.992,94
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	21.011,49	951.981,45	972.992,94
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	21.011,49	951.981,45	972.992,94
06.001.12	Educação	497.938,13	10.124.238,57	10.622.176,70
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	887.416,04	887.416,04
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	887.416,04	887.416,04
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	335.238,13	143.386,85	478.624,98
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025				
				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	335.238,13	143.386,85	478.624,98
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.027.321,52	5.027.321,52
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.027.321,52	5.027.321,52
06.001.12.364	Ensino Superior	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	160.000,00	0,00	160.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	2.773.465,06	2.773.465,06
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	176.050,02	176.050,02
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.597.415,04	2.597.415,04
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.700,00	59.486,93	62.186,93
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	2.700,00	59.486,93	62.186,93
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	886.688,22	886.688,22
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	886.688,22	886.688,22
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	346.473,95	346.473,95
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	346.473,95	346.473,95
06.001.13	Cultura	1.141.729,75	489.015,84	1.630.745,59
06.001.13.392	Difusão Cultural	1.141.729,75	489.015,84	1.630.745,59
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	1.141.729,75	489.015,84	1.630.745,59
07.001.27	Desporto e Lazer	256.104,26	69.507,66	325.611,92
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	11.688,00	0,00	11.688,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	244.416,26	69.507,66	313.923,92
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	244.416,26	69.507,66	313.923,92
08.001.10	Saúde	23.300,51	13.148.335,31	13.171.635,82
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	630.156,00	630.156,00
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	630.156,00	630.156,00
08.001.10.301	Atenção Básica	23.300,51	12.292.416,71	12.315.717,22
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	23.300,51	12.292.416,71	12.315.717,22
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	167.189,41	167.189,41
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	167.189,41	167.189,41
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	42.916,79	42.916,79
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	42.916,79	42.916,79
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.656,40	15.656,40
08.001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.656,40	15.656,40
08.002.10	Saúde	0,00	233.416,30	233.416,30
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	233.416,30	233.416,30
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	233.416,30	233.416,30
08.003.10	Saúde	62.305,50	133.553,92	195.859,42
08.003.10.301	Atenção Básica	62.305,50	8.523,50	70.829,00
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	62.305,50	8.523,50	70.829,00
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				

Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025				
				R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	125.030,42	125.030,42
08.003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	125.030,42	125.030,42
09.001.08	Assistência Social	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	200,00	0,00	200,00
09.002.08	Assistência Social	889.212,25	466.707,42	1.355.919,67
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	1.772,37	82.333,78	84.106,15
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	1.772,37	82.333,78	84.106,15
09.002.08.244	Assistência Comunitária	887.439,88	384.373,64	1.271.813,52
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	887.439,88	384.373,64	1.271.813,52
09.002.14	Direitos da Cidadania	920,00	5.101,35	6.021,35
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	920,00	5.101,35	6.021,35
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	920,00	5.101,35	6.021,35
09.003.08	Assistência Social	109.723,65	139.598,75	249.322,40
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	108.803,65	122.167,73	230.971,38
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	108.803,65	122.167,73	230.971,38
09.003.08.244	Assistência Comunitária	920,00	17.431,02	18.351,02
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	920,00	17.431,02	18.351,02
09.004.08	Assistência Social	709,89	2.890,00	3.599,89
09.004.08.244	Assistência Comunitária	709,89	2.890,00	3.599,89
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	709,89	2.890,00	3.599,89
09.005.08	Assistência Social	987,00	2.918,81	3.905,81
09.005.08.244	Assistência Comunitária	987,00	2.918,81	3.905,81
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	987,00	1.531,81	2.518,81
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.387,00	1.387,00
Total geral:		**15.426.696,93**	**28.657.696,64**	**44.084.393,57**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				23/01/2026 - 12:25:22

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025									
02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	565.248,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.248,50
03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	327.753,85	72.842,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.596,18
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025									

04 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	4.022.599,91	0,00	0,00	0,00	254.472,10	492.832,76	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
585.824,63	0,00	0,00	2.314,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.313,49	0,00	5.988.356,99
05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.752.719,72	0,00	0,00	343.793,63	0,00	1.074.127,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	188.143,26	0,00	0,00	0,00	972.992,94	0,00	0,00	0,00	9.331.777,03
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025									
06 - SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	10.622.176,70	1.630.745,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.252.922,29
07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.611,92	0,00	0,00	325.611,92
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025									
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600.911,54
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600.911,54
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.947,77	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	6.021,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618.969,12

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

10 - ENCARGOS GERAIS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**44.084.393,57**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**53.932.178,29**	**44.269.181,74**	**-9.662.996,55**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**3.971.000,00**	**3.762.266,43**	**-208.733,57**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS**	**3.298.500,00**	**3.016.048,06**	**-282.451,94**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.647.500,00**	**1.416.150,19**	**-231.349,81**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.047.500,00	888.099,71	-159.400,29
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	572.680,06	-177.319,94
	Renúncia por Anistia/Remissão	1.000,00	1.463,31	463,31
	Outras Deduções	246.500,00	278.011,41	31.511,41
	Outras Renúncias	15.000,00	35.944,93	20.944,93
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00	528.050,48	-71.949,52
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	527.864,11	-72.135,89
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	186,37	186,37
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**1.001.000,00**	**1.022.785,67**	**21.785,67**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.001.000,00	1.022.785,67	21.785,67
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	760.000,00	707.084,64	-52.915,36
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	760.000,00	707.084,64	-52.915,36
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	707.084,64	7.084,64
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	-60.000,00
	Descontos Concedidos	241.000,00	315.701,03	74.701,03

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo X Da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
	Descontos Concedidos	241.000,00	315.701,03	74.701,03
	Descontos Concedidos	241.000,00	315.701,03	74.701,03
	Descontos Concedidos	241.000,00	315.701,03	74.701,03
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**650.000,00**	**577.112,20**	**-72.887,80**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	577.112,20	-72.887,80
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	577.112,20	-72.887,80
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	574.370,05	-75.629,95
	Retificação	0,00	680,59	680,59
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.761,97	1.761,97
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	299,59	299,59
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	**672.500,00**	**746.218,37**	**73.718,37**
	Outras Renúncias	**145.000,00**	**116.001,92**	**-28.998,08**
	Outras Renúncias	135.000,00	110.314,11	-24.685,89
	Outras Renúncias	135.000,00	95.598,68	-39.401,32
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	500,08	500,08
	Restituições	0,00	12.516,69	12.516,69
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.690,26	1.690,26
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	8,40	8,40
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	5.687,81	5.687,81
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	562,21	562,21

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	5.029,25	5.029,25
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	96,35	96,35
	Outras Deduções	**527.500,00**	**630.216,45**	**102.716,45**
	Outras Deduções	527.500,00	630.216,45	102.716,45
	Outras Deduções	527.500,00	595.173,89	67.673,89
	Outras Deduções	0,00	345,26	345,26
	Outras Deduções	0,00	30.106,61	30.106,61
	Outras Deduções	0,00	4.590,69	4.590,69
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÕES**	**700.000,00**	**768.512,50**	**68.512,50**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**768.512,50**	**68.512,50**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**700.000,00**	**768.512,50**	**68.512,50**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	700.000,00	768.512,50	68.512,50
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	700.000,00	635.320,66	-64.679,34
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	601,49	601,49
	Renúncia por Isenção	0,00	117.975,38	117.975,38
	Renúncia por Isenção	0,00	14.614,97	14.614,97
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA PATRIMONIAL**	**349.199,30**	**1.722.392,77**	**1.373.193,47**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**344.199,30**	**1.722.392,77**	**1.378.193,47**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**344.199,30**	**1.722.191,24**	**1.377.991,94**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	344.199,30	1.721.887,47	1.377.688,17
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	344.199,30	1.721.887,47	1.377.688,17
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	289.000,00	815.717,30	526.717,30
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	289.000,00	394.120,11	105.120,11
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00	7.649,08	7.649,08
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00	2.218,87	2.218,87
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00	6.390,71	6.390,71
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00	2.660,58	2.660,58
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00	20.927,84	20.927,84
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00	24.123,92	24.123,92
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00	93.543,11	93.543,11
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00	946,02	946,02
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00	33,94	33,94
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00	48.888,25	48.888,25
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00	206.031,21	206.031,21
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00	3.200,81	3.200,81
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	4.982,85	4.982,85
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	1.564,37	122.301,71	120.737,34
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00	7.620,73	7.620,73
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00	43.660,04	43.660,04
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00	13.449,80	13.449,80
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00	10.213,35	10.213,35
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00	27.690,94	27.690,94

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00	702,78	702,78
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00	2.886,53	2.886,53
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00	28,34	28,34
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	1.564,37	2.213,32	648,95
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00	1.820,09	1.820,09
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00	9.725,39	9.725,39
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00	2.290,40	2.290,40
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	28.000,00	541.053,65	513.053,65
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	28.000,00	7.439,21	-20.560,79
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00	169.890,92	169.890,92
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00	152,73	152,73
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00	149.164,02	149.164,02
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00	208.962,62	208.962,62
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	3,23	3,23
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00	179,56	179,56
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	77,64	77,64
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00	9,53	9,53
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00	4.974,44	4.974,44
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00.	APL F326	0,00	199,75	199,75
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	25.634,93	128.684,42	103.049,49
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00	1.122,70	1.122,70
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	50,76	50,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	78,24	78,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	3.352,24	3.352,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	4.981,62	31.122,01	26.140,39
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00	1.274,62	1.274,62
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00	12.029,76	12.029,76
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00	22.853,13	22.853,13
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00	1.065,01	1.065,01
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	4.518,19	13.885,55	9.367,36
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F1011	0,00	11.738,96	11.738,96
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910	0,00	832,07	832,07
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911	12.653,88	29.279,37	16.625,49
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00	108.153,01	108.153,01
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	303,77	303,77
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	303,77	303,77

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	303,77	303,77
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**201,53**	**201,53**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	201,53	201,53
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	201,53	201,53
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	201,53	201,53
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Deduções FUNDEB	**48.631.690,11**	**37.859.645,48**	**-10.772.044,63**
	Deduções FUNDEB	**22.816.974,08**	**20.079.904,44**	**-2.737.069,64**
	Deduções FUNDEB	**17.274.000,00**	**15.290.439,23**	**-1.983.560,77**

	Deduções FUNDEB	17.130.000,00	15.090.393,12	-2.039.606,88
	Deduções FUNDEB	15.000.000,00	13.589.875,56	-1.410.124,44
	Deduções FUNDEB	15.000.000,00	13.589.875,56	-1.410.124,44
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.130.000,00	1.500.517,56	-629.482,44
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.130.000,00	1.500.517,56	-629.482,44
	Deduções FUNDEB	144.000,00	200.046,11	56.046,11
	Deduções FUNDEB	144.000,00	200.046,11	56.046,11
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**0,00**	**44.401,91**	**44.401,91**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	44.401,91	44.401,91
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	44.401,91	44.401,91

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**2.950.427,06**	**2.246.221,61**	**-704.205,45**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.620.427,06	2.246.221,61	-374.205,45
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.105.308,00	1.842.143,95	-263.164,05
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.105.308,00	1.842.143,95	-263.164,05
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	100,00	872.294,00	872.194,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	542.208,00	534.336,00	-7.872,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	1.100.000,00	202.951,75	-897.048,25
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	300.000,00	200.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	53.000,00	0,00	-53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde F494	0,00	19.730,20	19.730,20
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	0,00	2.007,00	2.007,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	233.416,30	-108.583,70
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	233.416,30	-108.583,70
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	173.119,06	170.661,36	-2.457,70
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	173.119,06	170.661,36	-2.457,70
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	230.000,00	0,00	-230.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**554.770,00**	**500.181,03**	**-54.588,97**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	352.469,47	12.469,47

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	352.469,47	12.469,47
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	139.770,00	139.770,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	139.770,00	139.770,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	7.941,56	-7.058,44
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	7.941,56	-7.058,44
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	-60.000,00

1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**	**321.777,02**	**487.908,00**	**166.130,98**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	320.777,02	412.211,84	91.434,82
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	320.777,02	412.211,84	91.434,82
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	75.696,16	75.696,16
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal F1080	0,00	75.696,16	75.696,16
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.568.000,00**	**1.437.538,15**	**-130.461,85**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.568.000,00	1.437.538,15	-130.461,85
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.568.000,00	1.437.538,15	-130.461,85
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	144.000,00	103.515,04	-40.484,96
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	44.400,00	10.993,25	-33.406,75
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	13.318,67	-6.681,33
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	50.000,00	100.111,19	50.111,19
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018	1.309.600,00	1.209.600,00	-100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1016	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000,00**	**5.608,52**	**2.608,52**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	5.608,52	2.608,52
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00	5.608,52	2.608,52
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00	5.608,52	2.608,52
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**145.000,00**	**67.605,99**	**-77.394,01**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00	59.510,74	-489,26
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00	59.510,74	-489,26
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
	Deduções FUNDEB	**19.614.716,03**	**12.121.805,99**	**-7.492.910,04**
	Deduções FUNDEB	**10.785.000,00**	**9.893.280,34**	**-891.719,66**
	Deduções FUNDEB	9.329.000,00	8.598.184,82	-730.815,18
	Deduções FUNDEB	9.329.000,00	8.598.184,82	-730.815,18
	Deduções FUNDEB	1.326.000,00	1.156.879,12	-169.120,88
	Deduções FUNDEB	1.326.000,00	1.156.879,12	-169.120,88
	Deduções FUNDEB	108.000,00	124.432,09	16.432,09
	Deduções FUNDEB	108.000,00	124.432,09	16.432,09
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	13.784,31	1.784,31
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	13.784,31	1.784,31

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00

1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**330.000,00**	**342.896,50**	**12.896,50**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00	342.896,50	12.896,50
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00	342.896,50	12.896,50
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**7.302.975,51**	**509.906,67**	**-6.793.068,84**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.302.975,51	509.906,67	-6.793.068,84
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.302.975,51	509.906,67	-6.793.068,84
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	1.150.000,00	351.700,00	-798.300,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	6.152.975,51	158.206,67	-5.994.768,84
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**1.196.740,52**	**1.375.722,48**	**178.981,96**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	18.750,00	-59.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	78.000,00	18.750,00	-59.250,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	105.306,55	45.306,55
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	105.306,55	45.306,55
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	60.000,00	105.306,55	45.306,55
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.058.740,52	1.251.665,93	192.925,41
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.058.740,52	1.251.665,93	192.925,41
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	209.223,58	209.223,58
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F495	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	47.500,00	47.500,00
1.7.2.9.99.0.1.14.00.00.00.00.	GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES F906	410.000,00	410.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00.	SETU PR - COMEMORACOES E DATAS FESTIVAS F1005	536.740,52	380.448,25	-156.292,27

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS F910	0,00	60.053,10	60.053,10
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**6.200.000,00**	**5.657.935,05**	**-542.064,95**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**	**6.200.000,00**	**5.657.935,05**	**-542.064,95**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	5.657.935,05	-542.064,95
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.200.000,00	5.657.935,05	-542.064,95
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.340.000,00	0,00	-4.340.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00	5.657.935,05	3.797.935,05
	Retificação	**280.288,88**	**156.364,56**	**-123.924,32**
	Retificação	**0,00**	**189,51**	**189,51**
	Retificação	**0,00**	**189,51**	**189,51**
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	189,51	189,51
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	189,51	189,51
	Outras Renúncias	**0,00**	**128.626,33**	**128.626,33**
	Outras Renúncias	**0,00**	**68.470,14**	**68.470,14**
	Outras Renúncias	0,00	68.470,14	68.470,14
	Outras Renúncias	0,00	68.470,14	68.470,14
	Outras Renúncias	0,00	330,70	330,70
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00	285,78	285,78
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00	3.965,04	3.965,04
1.9.2.1.99.0.1.07.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F1018	0,00	14.076,83	14.076,83
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303	0,00	104,13	104,13
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**60.156,19**	**60.156,19**

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Restituições	**280.288,88**	**27.548,72**	**-252.740,16**
	Restituições	**280.288,88**	**27.548,72**	**-252.740,16**
	Restituições	0,00	1.808,95	1.808,95
	Restituições	0,00	1.808,95	1.808,95
	Restituições	0,00	1.807,66	1.807,66
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	1,29	1,29
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	280.288,88	25.739,77	-254.549,11
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	280.288,88	25.739,77	-254.549,11
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	280.288,88	25.739,77	-254.549,11
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	7.932,82	7.932,82
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	105,12	105,12
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	0,00	2,80	2,80
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	280.288,88	1.698,62	-278.590,26
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F495	0,00	16.000,17	16.000,17
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1005	0,00	0,24	0,24
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.158.912,47**	**6.114.166,99**	**1.955.254,52**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**2.300.000,00**	**0,00**	**-2.300.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**2.300.000,00**	**0,00**	**-2.300.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**2.300.000,00**	**0,00**	**-2.300.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
	Retificação	**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
	Retificação	**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
	Retificação	**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
	Retificação	0,00	220.100,00	220.100,00
	Retificação	0,00	220.100,00	220.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.858.912,47**	**5.894.066,99**	**4.035.154,52**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**681.709,19**	**681.709,19**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**434.681,86**	**434.681,86**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	434.681,86	434.681,86
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	434.681,86	434.681,86
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00

2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**1.858.912,47**	**5.212.357,80**	**3.353.445,33**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**2.232.025,68**	**2.232.025,68**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	2.232.025,68	2.232.025,68
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	2.232.025,68	2.232.025,68
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**1.858.912,47**	**2.980.332,12**	**1.121.419,65**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.858.912,47	2.980.332,12	1.121.419,65
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.858.912,47	2.980.332,12	1.121.419,65
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911	1.858.912,47	68.956,98	-1.789.955,49
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	169.143,26	169.143,26
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva F1005	0,00	350.000,00	350.000,00
Total:		**58.091.090,76**	**50.383.348,73**	**-7.707.742,03**

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo XI da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.843.750,00	0,00	14.843.750,00	12.966.800,00	1.876.950,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.543.900,00	0,00	7.543.900,00	6.328.959,69	1.214.940,31
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.543.900,00	0,00	7.543.900,00	6.328.959,69	1.214.940,31
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00	0,00	230.000,00	202.371,37	27.628,63
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	294.000,00	0,00	294.000,00	292.485,39	1.514,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900.000,00	0,00	5.900.000,00	5.041.098,51	858.901,49
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.119.900,00	0,00	1.119.900,00	793.004,42	326.895,58
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.259.850,00	0,00	7.259.850,00	6.637.840,31	622.009,69
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	265.000,00	0,00	265.000,00	209.463,64	55.536,36
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	187.263,64	42.736,36
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	22.200,00	12.800,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.000,00	0,00	23.000,00	20.185,55	2.814,45
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00	0,00	23.000,00	20.185,55	2.814,45
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.971.850,00	0,00	6.971.850,00	6.408.191,12	563.658,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	158.500,00	0,00	158.500,00	114.407,00	44.093,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.948.500,00	0,00	1.948.500,00	1.787.252,68	161.247,32
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

	DESPORTIVAS E OUTRAS					
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.100,00	0,00	44.100,00	21.529,52	22.570,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00	0,00	39.000,00	3.460,54	35.539,46

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.200,00	0,00	78.200,00	52.226,10	25.973,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.850.808,50	0,00	2.850.808,50	2.748.066,71	102.741,79
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	402.915,05	47.084,95
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	842.768,00	0,00	842.768,00	749.328,30	93.439,70
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	399.900,00	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	341,59	0,00	341,59	200,00	141,59
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	73.053,36	6.946,64
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.631,91	0,00	64.631,91	55.851,86	8.780,05
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	813.200,00	0,00	813.200,00	739.805,66	73.394,34
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	163.200,00	0,00	163.200,00	109.492,17	53.707,83
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.200,00	0,00	163.200,00	109.492,17	53.707,83
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,09	13.999,91
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.200,00	0,00	149.200,00	109.492,08	39.707,92
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	630.313,49	19.686,51
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	0,00	650.000,00	630.313,49	19.686,51
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	0,00	650.000,00	630.313,49	19.686,51
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total por Fonte de Recurso:		**15.856.950,00**	**0,00**	**15.856.950,00**	**13.706.605,66**	**2.150.344,34**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	606.740,52	158.206,67	764.947,19	538.980,26	225.966,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	606.740,52	158.206,67	764.947,19	538.980,26	225.966,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	606.740,52	158.206,67	764.947,19	538.980,26	225.966,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	606.740,52	158.206,67	764.947,19	538.980,26	225.966,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	5.874.768,84	5.924.768,84	2.692.820,00	3.231.948,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	5.874.768,84	5.924.768,84	2.692.820,00	3.231.948,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	5.874.768,84	5.924.768,84	2.692.820,00	3.231.948,84

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.459.768,84	2.459.768,84	204.820,00	2.254.948,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	3.415.000,00	3.465.000,00	2.488.000,00	977.000,00
Total por Fonte de Recurso:		**656.740,52**	**6.032.975,51**	**6.689.716,03**	**3.231.800,26**	**3.457.915,77**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	280.288,88	280.288,88	0,00	280.288,88
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	280.288,88	280.288,88	0,00	280.288,88
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	280.288,88	280.288,88	0,00	280.288,88
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	280.288,88	280.288,88	0,00	280.288,88
Total por Fonte de Recurso:		**0,00**	**280.288,88**	**280.288,88**	**0,00**	**280.288,88**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Total por Fonte de Recurso:		**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.666.000,00	0,00	4.666.000,00	4.495.378,22	170.621,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.666.000,00	0,00	4.666.000,00	4.495.378,22	170.621,78
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.666.000,00	0,00	4.666.000,00	4.495.378,22	170.621,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.929.000,00	0,00	3.929.000,00	3.845.853,35	83.146,65

	CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	737.000,00	0,00	737.000,00	649.524,87	87.475,13
Total por Fonte de Recurso:		**4.666.000,00**	**0,00**	**4.666.000,00**	**4.495.378,22**	**170.621,78**
Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
Total por Fonte de Recurso:		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**98.377,77**	**1.622,23**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	1.209.600,00	1.459.600,00	496.507,13	963.092,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	1.209.600,00	1.459.600,00	496.507,13	963.092,87
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	1.209.600,00	1.359.600,00	396.507,13	963.092,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.100,00	18.100,00	0,00	18.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	1.173.500,00	1.323.500,00	396.507,13	926.992,87
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Total por Fonte de Recurso:		**250.000,00**	**1.209.600,00**	**1.459.600,00**	**496.507,13**	**963.092,87**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00	1.392.632,16	147.367,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	703.000,00	0,00	703.000,00	595.095,30	107.904,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	703.000,00	0,00	703.000,00	595.095,30	107.904,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.000,00	0,00	544.000,00	499.419,49	44.580,51
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.000,00	0,00	159.000,00	95.675,81	63.324,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.000,00	0,00	837.000,00	797.536,86	39.463,14
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	665.000,00	0,00	665.000,00	660.077,26	4.922,74
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	665.000,00	0,00	665.000,00	660.077,26	4.922,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	0,00	172.000,00	137.459,60	34.540,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	0,00	130.000,00	106.057,00	23.943,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.000,00	0,00	37.000,00	31.202,60	5.797,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	200,00	4.800,00
Total por Fonte de Recurso:		**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.392.632,16**	**147.367,84**
Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.644.250,00	0,00	1.644.250,00	1.278.886,06	365.363,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	363.000,00	0,00	363.000,00	345.397,16	17.602,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	363.000,00	0,00	363.000,00	345.397,16	17.602,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.000,00	0,00	302.000,00	284.810,99	17.189,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.000,00	0,00	61.000,00	60.586,17	413,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.281.250,00	0,00	1.281.250,00	933.488,90	347.761,10

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.281.250,00	0,00	1.281.250,00	933.488,90	347.761,10
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	13.189,00	6.811,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302.850,00	0,00	302.850,00	274.521,67	28.328,33
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.500,00	0,00	17.500,00	681,56	16.818,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.900,00	0,00	20.900,00	5.524,68	15.375,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	262.000,00	0,00	262.000,00	235.708,50	26.291,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	508.000,00	0,00	508.000,00	403.863,49	104.136,51
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	0,00	42.000,00	24.341,89	17.658,11
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.000,00	0,00	42.000,00	24.341,89	17.658,11
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	0,00	42.000,00	24.341,89	17.658,11

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	40.000,00	24.341,89	15.658,11
	Total por Fonte de Recurso:	**1.686.250,00**	**0,00**	**1.686.250,00**	**1.303.227,95**	**383.022,05**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.251.375,00	0,00	1.251.375,00	1.203.798,18	47.576,82
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	0,00	240.000,00	230.205,93	9.794,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	0,00	240.000,00	230.205,93	9.794,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.000,00	0,00	194.000,00	191.343,32	2.656,68
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.000,00	0,00	46.000,00	38.862,61	7.137,39
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.011.375,00	0,00	1.011.375,00	973.592,25	37.782,75
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.011.375,00	0,00	1.011.375,00	973.592,25	37.782,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.375,00	0,00	205.375,00	199.835,17	5.539,83
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	106.785,55	13.214,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00	151.396,11	3.603,89
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	531.000,00	0,00	531.000,00	515.575,42	15.424,58
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	0,00	32.000,00	22.975,00	9.025,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	22.975,00	7.025,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.283.375,00**	**0,00**	**1.283.375,00**	**1.226.773,18**	**56.601,82**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	320.777,02	0,00	320.777,02	102.136,75	218.640,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.777,02	0,00	170.777,02	84.739,85	86.037,17
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.777,02	0,00	170.777,02	84.739,85	86.037,17
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.777,02	0,00	170.777,02	84.739,85	86.037,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	17.396,90	132.603,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	17.396,90	132.603,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00	0,00	118.000,00	17.396,90	100.603,10
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**320.777,02**	**0,00**	**320.777,02**	**102.136,75**	**218.640,27**
Fonte de Recurso: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.208,00	0,00	542.208,00	524.533,64	17.674,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.208,00	0,00	542.208,00	524.533,64	17.674,36
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	542.208,00	0,00	542.208,00	524.533,64	17.674,36
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.208,00	0,00	542.208,00	524.533,64	17.674,36
	Total por Fonte de Recurso:	**542.208,00**	**0,00**	**542.208,00**	**524.533,64**	**17.674,36**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.300,00	0,00	73.300,00	2.431,00	70.869,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.300,00	0,00	73.300,00	2.431,00	70.869,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.300,00	0,00	73.300,00	2.431,00	70.869,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.300,00	0,00	57.300,00	2.431,00	54.869,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**2.431,00**	**72.569,00**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	0,00	230.000,00	28.493,78	201.506,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	10.489,50	150.510,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	10.489,50	150.510,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.000,00	0,00	161.000,00	10.489,50	150.510,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00	18.004,28	50.995,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	69.000,00	18.004,28	50.995,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	18.004,28	50.995,72
	Total por Fonte de Recurso:	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**	**28.493,78**	**201.506,22**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	168.053,86	101.946,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	168.053,86	101.946,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	0,00	270.000,00	168.053,86	101.946,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	107.911,34	52.088,66
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.000,00	0,00	82.000,00	33.741,40	48.258,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00	0,00	28.000,00	26.401,12	1.598,88
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**206.053,86**	**133.946,14**
Fonte de Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.099,50	13.900,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	1.099,50	13.900,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	1.099,50	13.900,50
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.099,50	8.900,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**1.099,50**	**13.900,50**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
	Total por Fonte de Recurso:	**141.334,37**	**0,00**	**141.334,37**	**141.318,32**	**16,05**
Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	52.431,07	7.568,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	52.431,07	7.568,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	52.431,07	7.568,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	37.383,67	2.616,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	15.047,40	4.952,60
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**52.431,07**	**7.568,93**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.571.525,00	0,00	10.571.525,00	9.487.309,35	1.084.215,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.927.000,00	0,00	4.927.000,00	4.101.235,93	825.764,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.927.000,00	0,00	4.927.000,00	4.101.235,93	825.764,07
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.220.000,00	0,00	4.220.000,00	3.444.046,57	775.953,43
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	707.000,00	0,00	707.000,00	657.189,36	49.810,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.644.525,00	0,00	5.644.525,00	5.386.073,42	258.451,58
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	986.000,00	0,00	986.000,00	979.503,99	6.496,01
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	986.000,00	0,00	986.000,00	979.503,99	6.496,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.658.525,00	0,00	4.658.525,00	4.406.569,43	251.955,57
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	197.600,00	0,00	197.600,00	169.350,00	28.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	0,00	900.000,00	821.538,50	78.461,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	27.767,90	2.232,10

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.377,93	8.622,07
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.400,00	0,00	78.400,00	44.214,60	34.185,40
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.662.525,00	0,00	2.662.525,00	2.628.854,65	33.670,35
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780.000,00	0,00	780.000,00	713.465,85	66.534,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	133.000,00	0,00	133.000,00	131.512,60	1.487,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	133.000,00	0,00	133.000,00	131.512,60	1.487,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00	0,00	133.000,00	131.512,60	1.487,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00	0,00	132.000,00	131.512,60	487,40
	Total por Fonte de Recurso:	**10.704.525,00**	**0,00**	**10.704.525,00**	**9.618.821,95**	**1.085.703,05**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.728.366,71	207.541,19	1.935.907,90	1.738.325,65	197.582,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.728.366,71	207.541,19	1.935.907,90	1.738.325,65	197.582,25
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.728.366,71	25.541,19	1.753.907,90	1.556.325,65	197.582,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.697,00	303,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	22.500,00	22.500,00	2.700,00	19.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232.500,00	0,00	232.500,00	133.942,84	98.557,16
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	57.520,69	22.479,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.343.955,22	-16.958,81	1.326.996,41	1.278.865,63	48.130,78
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	20.000,00	20.000,00	11.688,00	8.312,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.911,49	0,00	69.911,49	69.911,49	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-200.000,00	792.130,91	592.130,91	308.049,29	284.081,62
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-200.000,00	792.130,91	592.130,91	308.049,29	284.081,62
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	-200.000,00	792.130,91	592.130,91	308.049,29	284.081,62
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00	608.401,91	508.401,91	248.049,29	260.352,62
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-100.000,00	183.729,00	83.729,00	60.000,00	23.729,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.528.366,71**	**999.672,10**	**2.528.038,81**	**2.046.374,94**	**481.663,87**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**28.254,36**	**0,00**	**28.254,36**	**28.254,36**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	929.858,41	929.858,41	0,00	929.858,41
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	929.858,41	929.858,41	0,00	929.858,41
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	929.858,41	929.858,41	0,00	929.858,41
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	929.858,41	929.858,41	0,00	929.858,41
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**950.162,29**	**950.162,29**	**20.303,88**	**929.858,41**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	397.511,72	0,00	397.511,72	397.511,72	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.511,72	0,00	397.511,72	397.511,72	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.511,72	0,00	397.511,72	397.511,72	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.158,05	0,00	341.158,05	341.158,05	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.353,67	0,00	56.353,67	56.353,67	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**397.511,72**	**0,00**	**397.511,72**	**397.511,72**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.969,34	0,00	91.969,34	14.601,35	77.367,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.969,34	0,00	91.969,34	14.601,35	77.367,99

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.969,34	0,00	91.969,34	14.601,35	77.367,99
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.117,98	0,00	6.117,98	0,00	6.117,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	2.211,35	22.788,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.851,36	0,00	60.851,36	12.390,00	48.461,36
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**121.969,34**	**0,00**	**121.969,34**	**14.601,35**	**107.367,99**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**469.777,00**	**469.777,00**	**374.137,81**	**95.639,19**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
	Total por Fonte de Recurso:	**27.206,03**	**0,00**	**27.206,03**	**10.521,00**	**16.685,03**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.722,50	0,00	140.722,50	46.891,09	93.831,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.722,50	0,00	140.722,50	46.891,09	93.831,41
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.748,61	0,00	9.748,61	0,00	9.748,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.748,61	0,00	9.748,61	0,00	9.748,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.973,89	0,00	130.973,89	46.891,09	84.082,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	16.123,11	23.876,89
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	30.000,00	24.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.973,89	-30.000,00	60.973,89	6.767,98	54.205,91
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	81.772,86	500.000,00	581.772,86	49.200,00	532.572,86
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	81.772,86	500.000,00	581.772,86	49.200,00	532.572,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.772,86	500.000,00	581.772,86	49.200,00	532.572,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.772,86	500.000,00	581.772,86	49.200,00	532.572,86
	Total por Fonte de Recurso:	**222.495,36**	**500.000,00**	**722.495,36**	**96.091,09**	**626.404,27**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.518,43	0,00	96.518,43	96.518,43	0,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.802,39	0,00	92.802,39	92.802,39	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.716,04	0,00	3.716,04	3.716,04	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.716,04	0,00	3.716,04	3.716,04	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.716,04	0,00	3.716,04	3.716,04	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**96.518,43**	**0,00**	**96.518,43**	**96.518,43**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
	Total por Fonte de Recurso:	**6.147,71**	**0,00**	**6.147,71**	**5.981,88**	**165,83**

Fonte de Recurso: 3103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	279.908,36	0,00	279.908,36	241.051,29	38.857,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.908,36	0,00	279.908,36	241.051,29	38.857,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	279.908,36	0,00	279.908,36	241.051,29	38.857,07
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.000,00	0,00	175.000,00	148.424,51	26.575,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.908,36	0,00	104.908,36	92.626,78	12.281,58
	Total por Fonte de Recurso:	**279.908,36**	**0,00**	**279.908,36**	**241.051,29**	**38.857,07**
Fonte de Recurso: 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
	Total por Fonte de Recurso:	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**97.824,00**	**176,00**
Fonte de Recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Exercício anterior						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.036,08	0,00	127.036,08	122.276,47	4.759,61
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.036,08	0,00	127.036,08	122.276,47	4.759,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.036,08	0,00	127.036,08	122.276,47	4.759,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.061,00	0,00	92.061,00	92.061,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.975,08	0,00	34.975,08	30.215,47	4.759,61
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
	Total por Fonte de Recurso:	**211.726,08**	**0,00**	**211.726,08**	**171.060,47**	**40.665,61**
Fonte de Recurso: 31044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.931,13	0,00	88.931,13	50.478,65	38.452,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.931,13	0,00	88.931,13	50.478,65	38.452,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.931,13	0,00	88.931,13	50.478,65	38.452,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.931,13	0,00	88.931,13	50.478,65	38.452,48
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
	Total por Fonte de Recurso:	**127.043,13**	**0,00**	**127.043,13**	**82.520,65**	**44.522,48**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.666,84	0,00	83.666,84	47.431,87	36.234,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.666,84	0,00	83.666,84	47.431,87	36.234,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.666,84	0,00	83.666,84	47.431,87	36.234,97
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.666,84	0,00	83.666,84	47.431,87	36.234,97
	Total por Fonte de Recurso:	**83.666,84**	**0,00**	**83.666,84**	**47.431,87**	**36.234,97**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
	Total por Fonte de Recurso:	**5.097,67**	**0,00**	**5.097,67**	**5.086,00**	**11,67**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
	Total por Fonte de Recurso:	**24.441,56**	**0,00**	**24.441,56**	**15.369,00**	**9.072,56**
Fonte de Recurso: 31064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15

	PESSOAL CIVIL					
	Total por Fonte de Recurso:	**187.225,15**	**0,00**	**187.225,15**	**0,00**	**187.225,15**
Fonte de Recurso: 3107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
	Total por Fonte de Recurso:	**241.861,79**	**0,00**	**241.861,79**	**200.157,15**	**41.704,64**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-23.000,00	2.047.500,00	2.024.500,00	225.079,98	1.799.420,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-23.000,00	2.047.500,00	2.024.500,00	225.079,98	1.799.420,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	-23.000,00	2.047.500,00	2.024.500,00	225.079,98	1.799.420,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-23.000,00	1.760.000,00	1.737.000,00	0,00	1.737.000,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	287.500,00	287.500,00	225.079,98	62.420,02
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.067.500,00**	**2.067.500,00**	**266.079,98**	**1.801.420,02**
Fonte de Recurso: 31073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	253.346,55	0,00	253.346,55	251.674,62	1.671,93
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.346,55	0,00	253.346,55	251.674,62	1.671,93
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.346,55	0,00	253.346,55	251.674,62	1.671,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.346,55	0,00	253.346,55	251.674,62	1.671,93
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	2.990,00	47.010,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	2.990,00	47.010,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	2.990,00	47.010,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	2.990,00	47.010,00
	Total por Fonte de Recurso:	**303.346,55**	**0,00**	**303.346,55**	**254.664,62**	**48.681,93**
Fonte de Recurso: 3114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.843,64	0,00	3.843,64	0,00	3.843,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.843,64	0,00	3.843,64	0,00	3.843,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.843,64	0,00	3.843,64	0,00	3.843,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.843,64	0,00	3.843,64	0,00	3.843,64
	Total por Fonte de Recurso:	**3.843,64**	**0,00**	**3.843,64**	**0,00**	**3.843,64**
Fonte de Recurso: 3117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
	Total por Fonte de Recurso:	**6.614,46**	**0,00**	**6.614,46**	**6.263,00**	**351,46**
Fonte de Recurso: 3121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.760,81	0,00	47.760,81	0,00	47.760,81
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.760,81	0,00	47.760,81	0,00	47.760,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.760,81	0,00	47.760,81	0,00	47.760,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.760,81	0,00	47.760,81	0,00	47.760,81
	Total por Fonte de Recurso:	**47.760,81**	**0,00**	**47.760,81**	**0,00**	**47.760,81**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
	Total por Fonte de Recurso:	**1.521,74**	**0,00**	**1.521,74**	**1.488,50**	**33,24**

Fonte de Recurso: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.854,86	0,00	120.854,86	105.417,22	15.437,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.854,86	0,00	120.854,86	105.417,22	15.437,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.854,86	0,00	120.854,86	105.417,22	15.437,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.854,86	0,00	90.854,86	90.854,30	0,56
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	14.562,92	15.437,08
	Total por Fonte de Recurso:	**120.854,86**	**0,00**	**120.854,86**	**105.417,22**	**15.437,64**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
	Total por Fonte de Recurso:	**107,48**	**0,00**	**107,48**	**0,00**	**107,48**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
	Total por Fonte de Recurso:	**260,73**	**0,00**	**260,73**	**150,00**	**110,73**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
	Total por Fonte de Recurso:	**1.366,75**	**0,00**	**1.366,75**	**0,00**	**1.366,75**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
	Total por Fonte de Recurso:	**394.883,21**	**0,00**	**394.883,21**	**394.598,40**	**284,81**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atencao Basica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	329.547,16	329.547,16	205.501,76	124.045,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	329.547,16	329.547,16	205.501,76	124.045,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	329.547,16	329.547,16	205.501,76	124.045,40
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.700,00	34.300,20	41.000,20	27.581,00	13.419,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80.792,66	80.792,66	39.898,50	40.894,16
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.700,00	6.700,20	5.000,20	0,00	5.000,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	172.754,10	167.754,10	103.022,26	64.731,84
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**329.547,16**	**329.547,16**	**205.501,76**	**124.045,40**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
	Total por Fonte de Recurso:	**2.297,54**	**0,00**	**2.297,54**	**2.198,55**	**98,99**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	347.540,00	941.522,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	347.540,00	941.522,59
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	347.540,00	941.522,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	347.540,00	941.522,59
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.296.062,59**	**1.296.062,59**	**347.540,00**	**948.522,59**
Fonte de Recurso: 3501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	183.445,21	0,00	183.445,21	45.252,66	138.192,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	183.445,21	0,00	183.445,21	45.252,66	138.192,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	183.445,21	0,00	183.445,21	45.252,66	138.192,55
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.445,21	-70.000,00	113.445,21	45.252,66	68.192,55
	Total por Fonte de Recurso:	**183.445,21**	**0,00**	**183.445,21**	**45.252,66**	**138.192,55**
Fonte de Recurso: 3504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.861,20	0,00	55.861,20	55.269,26	591,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.861,20	0,00	55.861,20	55.269,26	591,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.861,20	0,00	55.861,20	55.269,26	591,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.861,20	0,00	55.861,20	55.269,26	591,94
	Total por Fonte de Recurso:	**55.861,20**	**0,00**	**55.861,20**	**55.269,26**	**591,94**
Fonte de Recurso: 3507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**19.295,40**	**19.295,40**	**10.780,00**	**8.515,40**
Fonte de Recurso: 3511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.601,33	0,00	158.601,33	157.884,70	716,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.601,33	0,00	158.601,33	157.884,70	716,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	158.601,33	0,00	158.601,33	157.884,70	716,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.601,33	0,00	158.601,33	157.884,70	716,63
	Total por Fonte de Recurso:	**158.601,33**	**0,00**	**158.601,33**	**157.884,70**	**716,63**
Fonte de Recurso: 3512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
	Total por Fonte de Recurso:	**26.616,23**	**0,00**	**26.616,23**	**25.692,57**	**923,66**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
	Total por Fonte de Recurso:	**1.533,58**	**0,00**	**1.533,58**	**0,00**	**1.533,58**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01

	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
	Total por Fonte de Recurso:	**1.283,44**	**0,00**	**1.283,44**	**0,00**	**1.283,44**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
	Total por Fonte de Recurso:	**21.725,83**	**0,00**	**21.725,83**	**21.411,20**	**314,63**
Fonte de Recurso: 3768 - Convênios SEDU						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**291.835,93**	**722.259,74**	**1.014.095,67**	**1.014.095,67**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
	Total por Fonte de Recurso:	**97,86**	**0,00**	**97,86**	**0,00**	**97,86**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.840,18	50.389,54	148.229,72	82.333,78	65.895,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.840,18	50.389,54	148.229,72	82.333,78	65.895,94
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	50.389,54	50.389,54	50.000,00	389,54
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	50.389,54	50.389,54	50.000,00	389,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.840,18	0,00	97.840,18	32.333,78	65.506,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	55.506,40	55.506,40	0,00	55.506,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.840,18	-55.506,40	32.333,78	32.333,78	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
	Total por Fonte de Recurso:	**103.934,87**	**53.128,04**	**157.062,91**	**82.333,78**	**74.729,13**
Fonte de Recurso: 3901 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**370,96**	**370,96**	**370,96**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**918,43**	**918,43**	**918,43**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**9.526,50**	**40.814,41**	**50.340,91**	**50.340,91**	**0,00**

Fonte de Recurso: 3905 - FEAS - FIA - AFAI						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**24.660,49**	**24.660,49**	**24.660,49**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.606,94	11.668,77	69.275,71	50.416,54	18.859,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.606,94	11.668,77	69.275,71	50.416,54	18.859,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.606,94	11.668,77	69.275,71	50.416,54	18.859,17
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.606,94	0,00	17.606,94	14.547,77	3.059,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	24.200,00	15.800,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	11.668,77	11.668,77	11.668,77	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
	Total por Fonte de Recurso:	**132.183,70**	**11.668,77**	**143.852,47**	**90.416,54**	**53.435,93**
Fonte de Recurso: 3909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**135.449,55**	**135.449,55**	**0,00**	**135.449,55**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.475,99	2.000,00	13.475,99	2.918,81	10.557,18
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.475,99	2.000,00	13.475,99	2.918,81	10.557,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.475,99	2.000,00	13.475,99	2.918,81	10.557,18
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	2.918,81	6.081,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.475,99	0,00	2.475,99	0,00	2.475,99
	Total por Fonte de Recurso:	**11.475,99**	**2.000,00**	**13.475,99**	**2.918,81**	**10.557,18**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.645,86	5.900,00	115.545,86	75.139,44	40.406,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.645,86	5.900,00	115.545,86	75.139,44	40.406,42
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.645,86	0,00	109.645,86	75.139,44	34.506,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.645,86	0,00	34.645,86	30.092,91	4.552,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	45.046,53	29.953,47
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
	Total por Fonte de Recurso:	**134.645,86**	**5.900,00**	**140.545,86**	**87.189,44**	**53.356,42**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	104.593,51	104.593,51	2.890,00	101.703,51
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	104.593,51	104.593,51	2.890,00	101.703,51
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	104.593,51	104.593,51	2.890,00	101.703,51
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	14.366,84	14.366,84	0,00	14.366,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.401,94	19.401,94	0,00	19.401,94
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	824,73	824,73	0,00	824,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	70.000,00	70.000,00	2.890,00	67.110,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
	Total por Fonte de Recurso:	**40.824,73**	**103.768,78**	**144.593,51**	**12.306,80**	**132.286,71**

Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.693,10	1.129,64	10.822,74	4.380,19	6.442,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.693,10	1.129,64	10.822,74	4.380,19	6.442,55
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.693,10	1.129,64	10.822,74	4.380,19	6.442,55
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.693,10	1.129,64	10.822,74	4.380,19	6.442,55
	Total por Fonte de Recurso:	**9.693,10**	**1.129,64**	**10.822,74**	**4.380,19**	**6.442,55**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.770.100,00	208.119,06	1.978.219,06	1.801.885,93	176.333,13
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	1.224.289,90	10.710,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	1.224.289,90	10.710,10
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	993.000,00	0,00	993.000,00	982.331,62	10.668,38
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00	0,00	242.000,00	241.958,28	41,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.100,00	208.119,06	743.219,06	577.596,03	165.623,03
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.100,00	208.119,06	743.219,06	577.596,03	165.623,03
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	0,00	115.000,00	91.437,68	23.562,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.100,00	208.119,06	628.219,06	486.158,35	142.060,71
	Total por Fonte de Recurso:	**1.770.100,00**	**208.119,06**	**1.978.219,06**	**1.801.885,93**	**176.333,13**
Fonte de Recurso: 495 - Atencao Basica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	112.000,00	112.000,00	19.072,36	92.927,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	112.000,00	112.000,00	19.072,36	92.927,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	112.000,00	112.000,00	19.072,36	92.927,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	40.000,00	40.000,00	12.975,46	27.024,54
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	72.000,00	72.000,00	6.096,90	65.903,10
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**112.000,00**	**112.000,00**	**19.072,36**	**92.927,64**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	296.309,62	33.690,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	296.309,62	33.690,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	296.309,62	33.690,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00	0,00	127.000,00	121.586,72	5.413,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	171.929,40	28.070,60
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.793,50	206,50
	Total por Fonte de Recurso:	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**296.309,62**	**33.690,38**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	661.452,81	28.547,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.000,00	0,00	690.000,00	661.452,81	28.547,19
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00	0,00	690.000,00	661.452,81	28.547,19
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00	0,00	680.000,00	661.452,81	18.547,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**700.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**661.452,81**	**38.547,19**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	133.700,00	11.300,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	133.700,00	11.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	133.700,00	11.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	133.700,00	11.300,00
	Total por Fonte de Recurso:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**133.700,00**	**11.300,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	523.509,34	3.990,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.500,00	0,00	527.500,00	523.509,34	3.990,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	527.500,00	0,00	527.500,00	523.509,34	3.990,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	99.956,17	43,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.500,00	0,00	427.500,00	423.553,17	3.946,83
	Total por Fonte de Recurso:	**527.500,00**	**0,00**	**527.500,00**	**523.509,34**	**3.990,66**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	6.165,20	5.834,80

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	6.165,20	5.834,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	6.165,20	5.834,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	0,00	11.700,00	5.898,80	5.801,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00	0,00	300,00	266,40	33,60
	Total por Fonte de Recurso:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**6.165,20**	**5.834,80**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	50.772,38	27.227,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	50.772,38	27.227,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	50.772,38	27.227,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	6.834,46	11.165,54
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500,00	0,00	37.500,00	37.172,95	327,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00	0,00	22.500,00	6.764,97	15.735,03
	Total por Fonte de Recurso:	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**50.772,38**	**27.227,62**
Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.048.894,97	101.105,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.048.894,97	101.105,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.048.894,97	101.105,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.048.894,97	51.105,03
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**1.048.894,97**	**101.105,03**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	349,50	3.819,19	4.168,69	0,00	4.168,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349,50	3.819,19	4.168,69	0,00	4.168,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	349,50	3.819,19	4.168,69	0,00	4.168,69
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.819,19	3.819,19	0,00	3.819,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
	Total por Fonte de Recurso:	**699,00**	**3.819,19**	**4.518,19**	**0,00**	**4.518,19**
Fonte de Recurso: 901 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50,76**	**0,00**	**50,76**	**50,76**	**0,00**
Fonte de Recurso: 902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**78,24**	**0,00**	**78,24**	**78,24**	**0,00**
Fonte de Recurso: 903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.352,24**	**0,00**	**3.352,24**	**3.352,24**	**0,00**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.981,62	360.000,00	364.981,62	0,00	364.981,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.981,62	360.000,00	364.981,62	0,00	364.981,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.981,62	360.000,00	364.981,62	0,00	364.981,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.981,62	125.000,00	129.981,62	0,00	129.981,62
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**4.981,62**	**410.000,00**	**414.981,62**	**0,00**	**414.981,62**
Fonte de Recurso: 911 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
	Total por Fonte de Recurso:	**12.653,88**	**1.858.912,47**	**1.871.566,35**	**0,00**	**1.871.566,35**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	59.256,99	64.743,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	59.256,99	64.743,01
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	17.700,00	52.300,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	17.700,00	52.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	41.556,99	12.443,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	13.913,24	86,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	27.643,75	12.356,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
	Total por Fonte de Recurso:	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**60.160,66**	**83.839,34**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	6.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	6.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	6.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
	Total por Fonte de Recurso:	**38.400,00**	**6.000,00**	**44.400,00**	**0,00**	**44.400,00**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	13.050,83	6.949,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	13.050,83	6.949,17
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.050,83	6.949,17
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.050,83	6.949,17
	Total por Fonte de Recurso:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**13.050,83**	**6.949,17**
	Total Geral:	**50.418.750,20**	**18.955.800,46**	**69.374.550,66**	**48.467.998,87**	**20.906.551,79**
Notas Explicativas						
EXILAINE GASPAR						
Prefeito Municipal						

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI da Lei 4.320/64
Período de: Janeiro a Novembro

AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	673.780,80	1.246.867,68	1.026.263,04	60	453.176,16
01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.585.863,55	1.170.902,31	780.601,54	1	3.195.562,78
		TOTAL	**5.253.081,95**	**4.259.644,35**	**2.417.769,99**	**1.806.864,58**		**3.648.738,94**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/01/2026 - 08:14:19

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		SALDO EM 2025
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
RESTOS A PAGAR	**-12.402.356,50**	**-9.987.218,71**	**-6.955.235,25**	**-6.955.235,25**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.402.356,50	-9.987.218,71	-6.955.235,25	-6.955.235,25
PROCESSADOS	-568.477,22	-330.388,17	-330.388,17	-330.388,17
NÃO PROCESSADOS	-11.833.879,28	-9.656.830,54	-6.624.847,08	-6.624.847,08
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-80.954,12**	**-79.173,94**	**-89.401,12**	**-89.401,12**
CONSIGNAÇÕES	-80.918,55	-78.583,79	-75.037,16	-75.037,16
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-35,57	-590,15	-14.363,96	-14.363,96
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-464.494,74**	**-966.167,71**	**-1.416.847,12**	**-1.416.847,12**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-464.494,74	-966.167,71	-1.416.847,12	-1.416.847,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII da Lei 4.320/64
JANEIRO/2025 ATÉ NOVEMBRO/2025

R$ 1,00

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025		SALDO EM 2025
		BAIXA	INSCRIÇÃO	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.760.338,10**	**5.368.812,84**	**4.908.812,81**	**4.908.812,81**
RECEITAS PENDENTES	5.760.338,10	5.368.812,84	4.908.812,81	4.908.812,81
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-7.187.467,26**	**-5.663.747,52**	**-3.552.670,68**	**-3.552.670,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/01/2026 - 08:15:19

Notas Explicativas
EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025
Resumo do Balanço de NOVEMBRO/2025

	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	4.724.066,95	58.662.311,78
Receita Extra-orçamentária:	283.668,48	3.438.541,26
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	570.226,97	20.040.127,38
Transferências Financeiras:	0,00	930.126,84
Total das Receitas.....:	**5.577.962,40**	**83.071.107,26**
Despesa Orçamentária:	4.722.683,00	55.278.669,56
Despesa Extra-orçamentária:	288.585,21	3.389.527,49

Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	-902.143,13	21.776.624,89
Transferências Financeiras:	183.663,00	2.204.000,00
Total das Despesas.....:	**4.292.788,08**	**82.648.821,94**
Total Orçado:	2.961.988,16	71.376.014,33
Total Suplementado:	3.486.549,68	46.621.528,95
Percentual Suplementado:	117,71	65,32
Percentual Suplementado por Decreto:	8,36	31,05
Percentual Suplementado por Lei:	109,35	34,26
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA 26/01/2026 - 08:16:16		

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:6E985DAD

SETOR DE TESOURARIA
RELATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL ANEXOS DA LEI 4320.64 122025

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICA					
Anexo I da Lei 4.320/64					
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025					
RECEITAS			**DESPESAS**		
	Categoria Econômica	Origem			
RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00	DESPESAS CORRENTES		47.427.674,21
RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-86,62	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.633.234,70	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.794.439,51	
RECEITAS CORRENTES		56.256.359,01	DESPESAS DE CAPITAL		7.850.995,35
RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00	INVESTIMENTOS	7.163.108,57	
RECEITAS CORRENTES - Renúncia por		0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	687.886,78	
Anistia/Remissão					
RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00			
RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00			
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-40.847,93			
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.554.730,07			
IMPOSTOS - Retificação	0,00				
IMPOSTOS - Outras Deduções	-22,23				
IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00				
IMPOSTOS	3.388.476,38				
IMPOSTOS - Renúncia	0,00				
IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00				
IMPOSTOS - Restituições	0,00				
IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-40.839,99				
TAXAS - Outras Deduções	-45,36				
TAXAS - Retificação	0,00				
TAXAS	798.580,28				
TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00				
TAXAS - Renúncia	0,00				
TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
RECEITAS			**DESPESAS**		
TAXAS - Restituições	0,00				
TAXAS - Outras Renúncias	0,00				
TAXAS - Descontos Concedidos	-2,39				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	-19,03				
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções					

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	819.757,03				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por	0,00				
Anistia/Remissão					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55				
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS - Outras Deduções	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS	1.926.303,53				
VALORES MOBILIÁRIOS - Renúncia	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS - Restituições	0,00				
VALORES MOBILIÁRIOS - Descontos Concedidos	0,00				
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	26.747.143,90				
RECEITAS			**DESPESAS**		
ENTIDADES					
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.841.417,37				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.178.282,51				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.713.312,70				
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.241.450,82				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00				
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	128.626,33				
RECEITAS			**DESPESAS**		
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00				
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.548,72				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL		8.525.577,81			
RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00			

RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por		0,00			
Anistia/Remissão					
RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00			
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.100,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	681.709,19				
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.623.768,62				
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		49.660.694,39	DESPESAS CORRENTES		47.427.674,21
RECEITAS DE CAPITAL		8.525.577,81	DESPESAS DE CAPITAL		7.850.995,35
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
TOTAL		58.186.272,20	**TOTAL**		55.278.669,56
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		56.256.359,01
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções		-86,62
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Restituições		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-40.847,93
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Retificação		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias		0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-6.554.730,07
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.187.056,66	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Deduções	-67,59	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Restituições	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-40.842,38	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Retificação	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.388.476,38	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-40.839,99	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			

PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.553.897,49	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Restituições	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-40.839,99	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Retificação	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	945.985,16	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-40.839,99	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	620.575,87	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-40.819,76	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.894,16	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	285.981,14	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-20,23	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.533,99	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-22,23	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	607.912,33	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	607.703,78	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	208,55	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.199.205,55	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.199.205,55	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - Restituições	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	838.363,50	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	838.363,50	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	830.711,02	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	7.652,48	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	360.842,05	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	360.842,05	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	360.842,05	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	360.842,05	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	635.373,34	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	635.373,34	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	635.373,34	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	632.580,34	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	731,44	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.761,97	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	299,59	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	798.580,28	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Restituições	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Retificação	0,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-2,39	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Outras Deduções	-45,36	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	120.344,85	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Outras Deduções	-40,76	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	114.142,38	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Outras Deduções	-37,86	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	97.927,90	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	593,91	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-37,86	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.451,44	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	

1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.160,73	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	8,40	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Restituições	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	6.202,47	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - Outras Deduções	-2,90	
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	694,71	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-2,90	
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	5.374,61	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	133,15	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Deduções	-4,60	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	678.235,43	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-2,39	

1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Deduções	-4,60	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	678.235,43	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-2,39	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	641.806,02	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-1,24	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	406,29	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	31.199,39	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-3,36	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-2,39	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	

1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.823,73	
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	819.757,03	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Deduções	-19,03	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-5,55	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	819.757,03	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	819.757,03	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	819.757,03	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Isenção	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	681.449,64	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	

1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	715,02	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Deduções	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	122.177,35	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Descontos Concedidos	0,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Retificação	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	-19,03	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	-5,55	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.415,02	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.926.303,53	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Renúncia	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Restituições	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL - Outras Deduções	0,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	1.926.303,53	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Renúncia	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Restituições	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.926.034,83	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Restituições	0,00	

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.925.731,06	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.925.731,06	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	911.552,90	
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	431.704,87	
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	8.438,38	
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	2.324,16	
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	7.273,28	
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	3.256,14	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	24.765,27	
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	27.742,98	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	109.465,45	
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	1.430,62	
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	37,54	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	52.004,46	
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	229.135,94	
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	3.389,04	
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	10.584,77	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	130.183,32	
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	7.632,23	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	46.053,76	
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	13.950,68	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	12.437,72	
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	29.157,97	
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	810,01	
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	3.412,31	
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	31,35	
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	2.243,35	
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	1.835,36	
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	10.243,64	
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	2.374,94	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	604.796,13	
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	7.901,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	185.590,40	

1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	169,55	
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	168.129,98	
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	237.017,05	
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	4,28	
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	179,56	
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	91,31	
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	10,55	
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	5.460,41	
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00.	APL F326	241,48	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	145.126,98	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	1.474,54	
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	50,76	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	78,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	3.352,24	
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	35.824,82	
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	1.390,02	
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	13.160,99	
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	24.721,81	
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	1.131,67	
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	14.758,38	
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F908	12.916,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	5.987,42	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910	1.000,72	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910 - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911	29.279,37	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Renúncia	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Restituições	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Descontos Concedidos	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911 - Outras Deduções	0,00	
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	127.235,74	
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	303,77	
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	303,77	
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	303,77	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			

			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	268,70	
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	268,70	
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	268,70	
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	268,70	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-6.554.730,07	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.166.877,23	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-3.841.417,37	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	26.747.143,90	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Renúncia	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Restituições	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-3.841.417,37	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	21.542.535,90	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-3.788.791,14	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	21.279.404,29	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções		
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
	FUNDEB	-3.788.791,14	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.943.956,48	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.788.791,14	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.943.956,48	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.335.447,81	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.335.447,81	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-52.626,23	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	263.131,61	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-52.626,23	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	263.131,61	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	48.631,98	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	48.631,98	
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	48.631,98	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.556.310,66	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.554.766,16	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.045.580,09	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.045.580,09	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS DESEMPENHO F494	966.252,25	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	631.488,00	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCENTIVO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA FR 494	202.951,75	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - SAPS F494	200.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO PRIMÁRIA - IFAPS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUS F1018	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	0,00	
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde F494	30.049,09	
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	4.014,00	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	307.639,80	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	307.639,80	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	201.546,27	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	201.546,27	
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	1.544,50	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	1.544,50	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	1.544,50	
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	GESTÃO DO SUS - AFC - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	1.544,50	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	529.894,56	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	382.183,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	382.183,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	139.770,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	139.770,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	7.941,56	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	7.941,56	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	0,00	
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	515.773,86	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	0,00	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	0,00	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	414.845,62	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	414.845,62	
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	100.928,24	
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal F1080	100.928,24	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.475.362,51	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Restituições	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.475.362,51	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Restituições	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.475.362,51	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS -		

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
	PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 934	137.042,79	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 940	11.400,53	
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	TRANSF.RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL FNAS - PRINCIPAL - FR 941	17.208,00	
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR DESPESA CORRENTE SUAS F1018	100.111,19	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018	1.209.600,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Renúncia	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Restituições	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Descontos Concedidos	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018 - Outras Deduções	0,00	
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1016	0,00	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.608,52	
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.608,52	
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	5.608,52	
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	5.608,52	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	73.025,91	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	64.930,66	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	64.930,66	
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	0,00	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	0,00	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.095,25	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	8.095,25	
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA

Anexo II da Lei 4.320/64

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.095,25	
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	8.095,25	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-2.713.312,70	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.178.282,51	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-2.713.312,70	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	13.580.347,88	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.384.252,94	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	11.921.265,90	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.384.252,94	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	11.921.265,90	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-294.411,04	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	1.472.054,14	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-294.411,04	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.472.054,14	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-34.648,72	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	173.243,53	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-34.648,72	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	173.243,53	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	13.784,31	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	13.784,31	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	373.228,82	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	373.228,82	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	373.228,82	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	509.906,67	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	509.906,67	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	509.906,67	
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	351.700,00	
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	158.206,67	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.714.799,14	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.750,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FR 704	18.750,00	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	105.306,55	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	105.306,55	
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 1121	105.306,55	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.590.742,59	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.590.742,59	
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	247.223,58	
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F1500	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	66.250,00	
1.7.2.9.99.0.1.14.00.00.00.00.	GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES F906	410.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00.	SETU PR - Comemorações e Datas Festivas F1005	662.774,91	
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS F910	60.053,10	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.241.450,82	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.241.450,82	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.241.450,82	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.241.450,82	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	0,00	
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	6.241.450,82	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.364,56	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Retificação	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Renúncias	0,00	

1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Restituições	0,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Retificação	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Outras Deduções	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Renúncia	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Restituições	0,00	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas decorrentes da Lei Municipal 1.874/2022 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	189,51	
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	189,51	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Restituições	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	128.626,33	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Renúncia	0,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - Retificação	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	

1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	68.470,14	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	68.470,14	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	68.470,14	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934	330,70	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F934 - Renúncia	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	285,78	
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	3.965,04	
1.9.2.1.99.0.1.07.00.00.00.00.	Restituições F1018	14.076,83	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303	104,13	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Renúncia	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Restituições	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303 - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	60.156,19	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Retificação	0,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES - Restituições	0,00	
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	60.156,19	

1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	60.156,19	
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - Restituições	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.2.2.04.0.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.548,72	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Restituições	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.548,72	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
			R$ 1,00
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.808,95	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	

1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	1.808,95	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.807,66	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	1,29	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia por Isenção	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Retificação	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Renúncias	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	25.739,77	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	25.739,77	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Descontos Concedidos	0,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA
Anexo II da Lei 4.320/64
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
R$ 1,00

Receita		Desdobramento	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	25.739,77	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Restituições	0,00	

1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	7.932,82	
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	105,12	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	2,80	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704 - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	1.698,62	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006 - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F495	16.000,17	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Renúncia	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Restituições	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Descontos Concedidos	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768 - Outras Deduções	0,00	
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1005	0,24	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL		8.525.577,81
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Retificação		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Isenção		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Deduções		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Restituições		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Descontos Concedidos		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia por Anistia/Remissão		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Renúncia		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL - Outras Renúncias		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Retificação	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Deduções	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Restituições	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Renúncia	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	220.100,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Retificação	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Isenção	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Restituições	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Renúncia	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.100,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	220.100,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Retificação	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	220.100,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Retificação	0,00	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			
Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Isenção	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Deduções	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Restituições	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia por Anistia/Remissão	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Renúncia	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Outras Renúncias	0,00	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	220.100,00	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.305.477,81	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	681.709,19	
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	EMENDA INDIVIDUAL DESPESA CAPITAL SUAS F1018	0,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	434.681,86	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	434.681,86	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	434.681,86	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	247.027,33	
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	247.027,33	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.623.768,62	
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA			
PARANÁ			
Exercício: 2025			
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA			

Anexo II da Lei 4.320/64			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025			
R$ 1,00			
Receita		**Desdobramento**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	3.217.025,68	
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.217.025,68	
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	3.217.025,68	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	4.406.742,94	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	4.406.742,94	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	4.406.742,94	
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911	68.956,98	
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	289.510,66	
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	622.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva F1005	350.000,00	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
PARANÁ	
Exercício: 2025	
QUADRO DAS RECEITAS POR NATUREZA	
Anexo II da Lei 4.320/64	
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025	
R$ 1,00	
RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**49.660.694,39**
IMPOSTOS	3.347.614,16
TAXAS	798.532,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	819.732,45
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.926.303,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.905.726,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.464.969,81
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.241.450,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	189,51
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	128.626,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.548,72
RECEITAS DE CAPITAL	**8.525.577,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	220.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	681.709,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.623.768,62
Total Geral:	58.186.272,20
Notas Explicativas	
EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
QUADRO DAS DESPESAS POR NATUREZA				
Anexo II da Lei 4.320/64				
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025				
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.035.149,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			21.633.234,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.633.234,70	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	228.767,63		
3.1.90.01.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	211.170,12		
3.1.90.01.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO	211.170,12		
3.1.90.01.06.00	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS	17.597,51		
3.1.90.01.06.01	13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - APOSENTADOS - PODER EXECUTIVO	17.597,51		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	327.467,63		

3.1.90.03.01.00	PENSÕES - CIVIS	304.146,12		
3.1.90.03.01.01	PENSÕES - CIVIS - PODER EXECUTIVO	304.146,12		
3.1.90.03.03.00	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS	23.321,51		
3.1.90.03.03.01	13º SALÁRIO - PENSÕES CIVIS - PODER EXECUTIVO	23.321,51		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.030.963,96		
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	13.260.030,96		
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	13.084.411,38		
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	175.619,58		
3.1.90.11.04.00	ADICIONAL NOTURNO	58.626,53		
3.1.90.11.10.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	762.517,59		
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	455.612,71		
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	246.059,21		
3.1.90.11.31.02	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	209.553,50		
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	889.664,01		
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	890.653,33		
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	237.472,79		
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	658.046,26		
3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	658.046,26		
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	111.141,47		
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	363.590,95		
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	363.590,95		
3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	5.801,00		
3.1.90.11.75.00	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	337.806,36		
3.1.90.11.75.01	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	264.961,08		
3.1.90.11.75.02	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	72.845,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.046.035,48		
3.1.90.13.01.00	FGTS	209.521,73		
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.826.448,65		
3.1.90.13.02.01	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	95.635,43		
3.1.90.13.02.02	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	11.121,69		
3.1.90.13.02.05	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	275.276,46		
3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	2.820,05		
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	2.406.471,34		
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE	35.123,68		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
	CONSELHOS			
3.1.90.13.07.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	10.065,10		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.401.915,15
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.279.960,41	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	221.513,64		
	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA			
3.3.50.41.90.00	PROGRAMAS DE DEFESA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIE	17.200,00		
3.3.50.41.99.00	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES DE OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	204.313,64		
3.3.50.41.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	204.313,64		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.058.446,77		
3.3.50.43.05.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	11.700,00		
3.3.50.43.06.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	299,87		
3.3.50.43.08.00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	665.406,36		
3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.438,62		
3.3.50.43.99.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	373.601,92		
3.3.50.43.99.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	373.601,92		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.056.111,72	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.056.111,72		
3.3.71.70.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	309.767,25		
3.3.71.70.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	746.344,47		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.065.843,02	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	336.029,00		
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	336.029,00		
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	260.026,00		
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	30.656,00		
3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	45.347,00		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.050,00		
3.3.90.18.04.00	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	150,00		

3.3.90.18.99.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	3.900,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.809.894,36		
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.423.610,11		
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	286.556,39		
3.3.90.30.01.03	DIESEL	1.074.606,26		
3.3.90.30.01.06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	36.863,81		
3.3.90.30.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	25.583,65		
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	66.612,79		
3.3.90.30.06.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	685,60		
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	783.992,35		
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	502.886,98		
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	281.105,37		
3.3.90.30.09.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	116.555,60		
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	15.584,48		
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	386.009,26		
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.941,20		
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	118.802,32		
3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	119.724,06		
3.3.90.30.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	18.654,20		
3.3.90.30.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	28.818,00		
3.3.90.30.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.498,80		
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	91.404,14		
3.3.90.30.23.00	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	8.669,75		
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	248.077,10		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.30.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.490,80		
3.3.90.30.29.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.867,99		
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.532,00		
3.3.90.30.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	10.695,00		
3.3.90.30.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	85.084,35		
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	870.369,83		
3.3.90.30.39.01	PNEUS	269.207,88		
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	601.161,95		
3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	4.072,11		
3.3.90.30.54.00	MATERIAL P/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	387.142,52		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507.249,20		
3.3.90.32.02.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	17.285,68		
3.3.90.32.03.00	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.488,80		
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	262.175,06		
3.3.90.32.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215.299,66		
3.3.90.32.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215.299,66		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.562,34		
3.3.90.33.05.00	LOCOMOÇÃO URBANA	5.562,34		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.050,48		
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	46.814,40		
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	43.000,00		
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	34.236,08		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.418.981,88		
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	72.077,45		
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	171.759,33		
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.668,54		
3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.491,05		
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	325.556,81		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	325.556,81		
3.3.90.39.21.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	26.889,84		
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	101.196,74		
3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	10.966,96		
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	925.447,01		
3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA	768.314,72		
3.3.90.39.43.30	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	66.108,70		
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	54.799,85		
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	36.223,74		
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	97.887,45		

3.3.90.39.44.10	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	23.345,06		
3.3.90.39.44.20	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	22.579,79		
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	51.962,60		
3.3.90.39.47.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	38.435,57		
3.3.90.39.47.01	SERVIÇOS POSTAIS	38.435,57		
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	242.590,40		
3.3.90.39.50.00	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	86.239,27		
3.3.90.39.50.10	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	84.639,82		
3.3.90.39.50.99	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	1.599,45		
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.638,98		
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	41.085,82		
3.3.90.39.77.00	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	57.110,60		
3.3.90.39.77.02	VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA	57.110,60		
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	25.735,03		
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	409.851,58		
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	409.851,58		
3.3.90.39.86.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS E SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CORO	11.020,00		
3.3.90.39.88.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	108.860,45		
3.3.90.39.90.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	72.090,40		
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.472.382,60		
3.3.90.39.99.60	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	44.550,90		
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.427.831,70		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	413.674,02		
3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	376.541,79		
3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	23.425,43		
3.3.90.40.57.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.706,80		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.626.245,32		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	387.976,27		
3.3.90.47.12.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	387.976,27		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.488,00		
3.3.90.48.96.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	13.488,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.937,49		
3.3.90.91.04.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	43.144,45		
3.3.90.91.05.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	53.793,04		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.321.704,66		
3.3.90.93.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.321.704,66		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.012.353,60
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.324.466,82
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.324.466,82	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.098.876,12		
4.4.90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAL	709.462,95		
4.4.90.51.01.02	BARRACÕES	419.871,43		
4.4.90.51.01.99	OUTRAS EDIFICAÇÕES	289.591,52		
4.4.90.51.02.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DOM. PÚBLICO	215.600,00		
4.4.90.51.02.06	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	215.600,00		
4.4.90.51.91.00	OBRAS EM ANDAMENTO	173.813,17		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.165.590,70		
4.4.90.52.06.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	8.161,14		
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	70.600,00		
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	138.910,39		
4.4.90.52.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	73.176,00		
4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00		
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10.521,00		
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	28.863,00		
4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	14.803,67		
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	563.476,74		
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	7.734,70		
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	109.601,07		
4.4.90.52.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	985.000,00		
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	150.879,99		
4.4.90.52.87.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	1.623,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00		

4.4.90.61.03.00	TERRENOS	60.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			687.886,78
Programática	**Descrição**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Categoria Econômica**
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		687.886,78	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	687.886,78		
4.6.90.71.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	687.886,78		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				46.035.149,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				21.633.234,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.401.915,15
DESPESAS DE CAPITAL				4.012.353,60
INVESTIMENTOS				3.324.466,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				687.886,78
Total Geral:				**50.047.503,45**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
INGRESSOS				**930.126,84**
EGRESSOS				**2.204.000,00**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)					
Unidade: 2 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
	Total da Unidade:	**0,00**	**614.844,88**	**0,00**	**614.844,88**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO					
Unidade: 3 - PROCURADORIA JURÍDICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
	Total da Unidade:	**0,00**	**398.867,51**	**0,00**	**398.867,51**
Orgão: 3 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO					
Unidade: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
03.002.04	Administração	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**88.603,00**	**0,00**	**88.603,00**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04	Administração	0,00	2.816.266,19	0,00	2.816.266,19
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.330.799,10	0,00	2.330.799,10
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.330.799,10	0,00	2.330.799,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					

Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	485.467,09	0,00	485.467,09
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	485.467,09	0,00	485.467,09
	Total da Unidade:	**0,00**	**2.816.266,19**	**0,00**	**2.816.266,19**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FAZENDA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04	Administração	0,00	525.780,03	0,00	525.780,03
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	178.053,11	0,00	178.053,11
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	178.053,11	0,00	178.053,11
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.213.666,81**	**0,00**	**1.213.666,81**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.003.04	Administração	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
	Total da Unidade:	**0,00**	**455.744,83**	**0,00**	**455.744,83**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.004.04	Administração	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.09	Previdência Social	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.11	Trabalho	0,00	583.266,71	0,00	583.266,71
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	387.976,27	0,00	387.976,27
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	387.976,27	0,00	387.976,27
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	195.290,44	0,00	195.290,44
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	195.290,44	0,00	195.290,44
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.192.972,94**	**0,00**	**1.192.972,94**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04	Administração	0,00	545.565,04	0,00	545.565,04
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	376.675,13	0,00	376.675,13
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	376.675,13	0,00	376.675,13
	Total da Unidade:	**0,00**	**545.565,04**	**0,00**	**545.565,04**
Orgão: 4 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL					
Unidade: 4 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04	Administração	0,00	102.750,14	0,00	102.750,14
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					

PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.08	Assistência Social	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.11	Trabalho	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.14	Direitos da Cidadania	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
	Total da Unidade:	**0,00**	**492.127,90**	**0,00**	**492.127,90**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE URBANISMO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	369.264,69	7.148.874,38	0,00	7.518.139,07
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	153.664,69	0,00	0,00	153.664,69
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	93.664,69	0,00	0,00	93.664,69
05.001.15.452	Serviços Urbanos	215.600,00	7.148.874,38	0,00	7.364.474,38
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	215.600,00	7.148.874,38	0,00	7.364.474,38
05.001.22	Indústria	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
05.001.22.661	Promoção Industrial	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.22.661.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
	Total da Unidade:	**789.136,12**	**7.148.874,38**	**0,00**	**7.938.010,50**
Orgão: 5 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 5 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.15	Urbanismo	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.18	Gestão Ambiental	156.679,99	221.513,64	0,00	378.193,63
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	156.679,99	221.513,64	0,00	378.193,63
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	156.679,99	221.513,64	0,00	378.193,63
05.002.20	Agricultura	814.128,88	423.889,64	0,00	1.238.018,52
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	814.128,88	423.889,64	0,00	1.238.018,52
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	814.128,88	423.889,64	0,00	1.238.018,52
05.002.26	Transporte	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
	Total da Unidade:	**1.943.801,81**	**724.110,68**	**0,00**	**2.667.912,49**
Orgão: 6 - SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 6 - SETOR DE EDUCAÇÃO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**

06.001.12	Educação	311.873,17	11.816.697,39	0,00	12.128.570,56
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	1.041.166,44	0,00	1.041.166,44
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.041.166,44	0,00	1.041.166,44
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	525.810,67	0,00	525.810,67
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	525.810,67	0,00	525.810,67
06.001.12.361	Ensino Fundamental	113.460,00	5.756.094,98	0,00	5.869.554,98
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	113.460,00	5.756.094,98	0,00	5.869.554,98
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	198.413,17	2.909.148,43	0,00	3.107.561,60
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	198.413,17	0,00	0,00	198.413,17
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.909.148,43	0,00	2.909.148,43
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	66.977,56	0,00	66.977,56
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	66.977,56	0,00	66.977,56
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	936.330,70	0,00	936.330,70
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	936.330,70	0,00	936.330,70
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	405.168,61	0,00	405.168,61
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	405.168,61	0,00	405.168,61
06.001.13	Cultura	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
	Total da Unidade:	**311.873,17**	**13.759.105,67**	**0,00**	**14.070.978,84**
Orgão: 7 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO					
Unidade: 7 - SETOR DE ESPORTES					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27	Desporto e Lazer	289.591,43	284.286,84	0,00	573.878,27
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	289.591,43	270.998,84	0,00	560.590,27
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	289.591,43	270.998,84	0,00	560.590,27
	Total da Unidade:	**289.591,43**	**284.286,84**	**0,00**	**573.878,27**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10	Saúde	1.074.696,70	13.572.288,76	0,00	14.646.985,46
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	768.289,96	0,00	768.289,96
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	768.289,96	0,00	768.289,96
08.001.10.301	Atenção Básica	1.009.696,70	12.642.341,91	0,00	13.652.038,61
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	1.009.696,70	12.642.341,91	0,00	13.652.038,61
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	43.811,08	0,00	43.811,08
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	43.811,08	0,00	43.811,08
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40

	Total da Unidade:	**1.074.696,70**	**13.572.288,76**	**0,00**	**14.646.985,46**
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.002.10	Saúde	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
	Total da Unidade:	**0,00**	**307.639,80**	**0,00**	**307.639,80**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Orgão: 8 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 8 - SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.003.10	Saúde	0,00	230.602,00	0,00	230.602,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	77.422,10	0,00	77.422,10
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	77.422,10	0,00	77.422,10
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	153.179,90	0,00	153.179,90
08.003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	153.179,90	0,00	153.179,90
	Total da Unidade:	**0,00**	**230.602,00**	**0,00**	**230.602,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - FDO MUN ASSIST SOCIAL GEST. ADM. FINAN E ORÇAMENT					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.001.08	Assistência Social	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.474.628,08	0,00	1.474.628,08
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	85.561,75	0,00	85.561,75
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	85.561,75	0,00	85.561,75
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.389.066,33	0,00	1.389.066,33
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.389.066,33	0,00	1.389.066,33
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
	Mulheres - FMDM				
	Total da Unidade:	**0,00**	**1.490.576,08**	**0,00**	**1.490.576,08**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.003.08	Assistência Social	0,00	283.531,99	0,00	283.531,99
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	256.542,48	0,00	256.542,48
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	256.542,48	0,00	256.542,48
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	26.989,51	0,00	26.989,51

09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	26.989,51	0,00	26.989,51
	Total da Unidade:	**0,00**	**283.531,99**	**0,00**	**283.531,99**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE CADASTRO ÚNICO					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.004.08	Assistência Social	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
	Total da Unidade:	**0,00**	**13.999,89**	**0,00**	**13.999,89**
Orgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 9 - SETOR DE GESTÃO DO SUAS					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	4.529,03	0,00	4.529,03
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.529,03	0,00	4.529,03
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.142,03	0,00	3.142,03
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.387,00	0,00	1.387,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Adendo V a Portaria SOF n° 8, de 04/02/1985					
Anexo VI da Lei n° 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Valor Liquidado					R$ 1,00
	Total da Unidade:	**0,00**	**4.529,03**	**0,00**	**4.529,03**
	Total Geral:	**4.409.099,23**	**45.638.404,22**	**0,00**	**50.047.503,45**
Notas Explicativas					
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
02.001.04	Administração	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122	Administração Geral	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção da Chefia de Gabinete	0,00	614.844,88	0,00	614.844,88
03.001.03	Essencial à Justiça	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092.0003.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	398.867,51	0,00	398.867,51
03.002.04	Administração	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122	Administração Geral	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122.0003.2.004	Manutenção do Controle Interno	0,00	88.603,00	0,00	88.603,00
04.001.04	Administração	0,00	2.816.266,19	0,00	2.816.266,19
04.001.04.122	Administração Geral	0,00	2.330.799,10	0,00	2.330.799,10
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.330.799,10	0,00	2.330.799,10
04.001.04.122.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Convênios	0,00	48.719,99	0,00	48.719,99
04.001.04.122.0003.2.020	Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento	0,00	2.282.079,11	0,00	2.282.079,11
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	0,00	485.467,09	0,00	485.467,09
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	485.467,09	0,00	485.467,09
04.001.04.126.0003.2.006	Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação.	0,00	485.467,09	0,00	485.467,09
04.002.04	Administração	0,00	525.780,03	0,00	525.780,03
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.121.0003.2.014	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.123	Administração Financeira	0,00	178.053,11	0,00	178.053,11

04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	178.053,11	0,00	178.053,11
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.002.04.123.0003.2.015	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	178.053,11	0,00	178.053,11
04.002.28	Encargos Especiais	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843.0003.2.013	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Interna	0,00	687.886,78	0,00	687.886,78
04.003.04	Administração	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122	Administração Geral	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122.0003.2.017	Manutenção da Divisão de Compas, Patrimômio e Licitação e Contratos	0,00	455.744,83	0,00	455.744,83
04.004.04	Administração	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122	Administração Geral	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003.2.011	Cumprimento de Sentenças e acordos Judiciais, Precatórios e RPV	0,00	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.09	Previdência Social	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.09.272.0003.2.010	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.11	Trabalho	0,00	583.266,71	0,00	583.266,71
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	387.976,27	0,00	387.976,27
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	387.976,27	0,00	387.976,27
04.004.11.331.0003.2.012	Contribuições ao PASEP	0,00	387.976,27	0,00	387.976,27
04.004.11.332	Relação de Trabalho	0,00	195.290,44	0,00	195.290,44
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	195.290,44	0,00	195.290,44
04.004.11.332.0003.2.009	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	0,00	195.290,44	0,00	195.290,44
04.005.04	Administração	0,00	545.565,04	0,00	545.565,04
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
04.005.04.122	Administração Geral	0,00	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.122.0003.2.016	Manutenção das Atividades de Apoio ao Setor Rural, Cadastramento e Incra	0,00	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	376.675,13	0,00	376.675,13
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	376.675,13	0,00	376.675,13
04.005.04.125.0003.2.018	Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	376.675,13	0,00	376.675,13
04.006.04	Administração	0,00	102.750,14	0,00	102.750,14
04.006.04.122	Administração Geral	0,00	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.122.0003.2.005	Manutenção da Junta de Serviço Militar, Detran, Carteira de Trabalho e Identificação Civil	0,00	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.182	Defesa Civil	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003.2.061	Manutenção das Operações de Defesa Civil	0,00	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.08	Assistência Social	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243.0013.2.008	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.11	Trabalho	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333	Empregabilidade	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333.0004.2.007	Manutenção da Agência do Trabalhador.	0,00	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.14	Direitos da Cidadania	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10

04.006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019.2.074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	2.314,10	0,00	2.314,10
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.001.15	Urbanismo	369.264,69	7.148.874,38	0,00	7.518.139,07
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	153.664,69	0,00	0,00	153.664,69
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0014.1.010	Aquisição de Imóveis.	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	93.664,69	0,00	0,00	93.664,69
05.001.15.451.0016.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	93.664,69	0,00	0,00	93.664,69
05.001.15.452	Serviços Urbanos	215.600,00	7.148.874,38	0,00	7.364.474,38
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	215.600,00	7.148.874,38	0,00	7.364.474,38
05.001.15.452.0016.1.084	Convênio 94/2024 - SECID - Iluminação Pública	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
05.001.15.452.0016.2.024	Manutenção dos Serviços Urbanos	0,00	7.148.874,38	0,00	7.148.874,38
05.001.22	Indústria	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
05.001.22.661	Promoção Industrial	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
05.001.22.661.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
05.001.22.661.0004.1.073	Construção de Barracão Industrial	419.871,43	0,00	0,00	419.871,43
05.002.15	Urbanismo	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542	Controle Ambiental	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542.0012.2.047	Manutenção do Programa de Proteção aos Animais Abandonados e Domesticáveis	0,00	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.18	Gestão Ambiental	156.679,99	221.513,64	0,00	378.193,63
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	156.679,99	221.513,64	0,00	378.193,63
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	156.679,99	221.513,64	0,00	378.193,63
05.002.18.541.0017.1.082	Itaipú Binacional - Programa Mais que Energia.	156.679,99	0,00	0,00	156.679,99
05.002.18.541.0017.2.077	Transferência à ACRSSA	0,00	221.513,64	0,00	221.513,64
05.002.20	Agricultura	814.128,88	423.889,64	0,00	1.238.018,52
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	814.128,88	423.889,64	0,00	1.238.018,52
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	814.128,88	423.889,64	0,00	1.238.018,52
05.002.20.608.0015.1.032	Aquisição de Rolo Compactador - MAPA 922839/2021	19.668,54	0,00	0,00	19.668,54
05.002.20.608.0015.1.049	FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	171.825,00	0,00	0,00	171.825,00
05.002.20.608.0015.1.069	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO MAPA 947216/2023	635,34	0,00	0,00	635,34
05.002.20.608.0015.1.086	Aquisição de caminhões – Convênio 096/2025 – SEAB	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
05.002.20.608.0015.2.060	Manutenção da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	423.889,64	0,00	423.889,64
05.002.26	Transporte	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
05.002.26.782.0016.1.015	CONVÊNIO PEDRA IRREGULAR	972.992,94	0,00	0,00	972.992,94
06.001.12	Educação	311.873,17	11.816.697,39	0,00	12.128.570,56
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	1.041.166,44	0,00	1.041.166,44
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.041.166,44	0,00	1.041.166,44
06.001.12.122.0005.2.034	Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura	0,00	1.041.166,44	0,00	1.041.166,44
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	525.810,67	0,00	525.810,67
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	525.810,67	0,00	525.810,67
06.001.12.306.0006.2.038	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	525.810,67	0,00	525.810,67
06.001.12.361	Ensino Fundamental	113.460,00	5.756.094,98	0,00	5.869.554,98
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	113.460,00	5.756.094,98	0,00	5.869.554,98
06.001.12.361.0005.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	113.460,00	0,00	0,00	113.460,00
06.001.12.361.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	5.756.094,98	0,00	5.756.094,98
06.001.12.364	Ensino Superior	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00

06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
06.001.12.364.0037.2.098	Transferência à Associação Independente dos Estudantes Universitários de São Sebastião da Amoreira	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	198.413,17	2.909.148,43	0,00	3.107.561,60
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	198.413,17	0,00	0,00	198.413,17
06.001.12.365.0002.1.012	Construção de Unidade Proinfância Tipo II	173.813,17	0,00	0,00	173.813,17
06.001.12.365.0002.1.081	Emenda Parlamentar Especial 202440560003	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.909.148,43	0,00	2.909.148,43
06.001.12.365.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	2.909.148,43	0,00	2.909.148,43
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	66.977,56	0,00	66.977,56
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	66.977,56	0,00	66.977,56
06.001.12.366.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	62.927,56	0,00	62.927,56
06.001.12.366.0005.2.114	Bolsa de Estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	936.330,70	0,00	936.330,70
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	936.330,70	0,00	936.330,70
06.001.12.367.0005.2.036	Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.	0,00	276.253,44	0,00	276.253,44
06.001.12.367.0005.2.039	Transferencia a Associações Educacionais	0,00	660.077,26	0,00	660.077,26
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	405.168,61	0,00	405.168,61
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	405.168,61	0,00	405.168,61
06.001.12.782.0006.2.037	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	405.168,61	0,00	405.168,61
06.001.13	Cultura	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
06.001.13.392	Difusão Cultural	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
06.001.13.392.0009.2.041	Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais	0,00	1.942.408,28	0,00	1.942.408,28
07.001.27	Desporto e Lazer	289.591,43	284.286,84	0,00	573.878,27
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	0,00	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	0,00	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.811.0010.2.112	Programa Bolsa Atleta	0,00	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	289.591,43	270.998,84	0,00	560.590,27
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	289.591,43	270.998,84	0,00	560.590,27
07.001.27.812.0010.1.018	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - CENTRO DE EVENTOS	109.738,76	0,00	0,00	109.738,76
07.001.27.812.0010.1.074	Reforma do Ginásio de Esportes " Sargento Jorge de Oliveira"	179.852,67	0,00	0,00	179.852,67
07.001.27.812.0010.2.029	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.	0,00	270.998,84	0,00	270.998,84
08.001.10	Saúde	1.074.696,70	13.572.288,76	0,00	14.646.985,46
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	768.289,96	0,00	768.289,96
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	768.289,96	0,00	768.289,96
08.001.10.122.0011.2.043	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	768.289,96	0,00	768.289,96
08.001.10.301	Atenção Básica	1.009.696,70	12.642.341,91	0,00	13.652.038,61
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	1.009.696,70	12.642.341,91	0,00	13.652.038,61
08.001.10.301.0011.1.079	Aquisição de Veículos Utilitários - Resolução 933/2021	268.000,00	0,00	0,00	268.000,00
08.001.10.301.0011.1.080	Emenda Parlamentar Especial 202340560001	163.683,12	0,00	0,00	163.683,12
08.001.10.301.0011.1.085	Resolução SESA 709/2025 - PROAPS	19.146,77	0,00	0,00	19.146,77
08.001.10.301.0011.1.087	Incentivo Para Custeio A Atenção Primária À Saúde - Port. 7.420/25	89.589,92	0,00	0,00	89.589,92
08.001.10.301.0011.1.088	Emenda Parlamentar 40560003	461.563,08	0,00	0,00	461.563,08
08.001.10.301.0011.1.092	Emenda Parlamentar 50410001	7.713,81	0,00	0,00	7.713,81
08.001.10.301.0011.2.043	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	12.453.612,61	0,00	12.453.612,61
08.001.10.301.0011.2.045	Transferencia de Recursos à Entidades de Saúde	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
08.001.10.301.0011.2.100	EMENDA PARLAMENTAR DA SAÚDE	0,00	148.313,30	0,00	148.313,30
08.001.10.301.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	28.716,00	0,00	28.716,00
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41

08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00	102.189,41	0,00	167.189,41
08.001.10.302.0011.1.043	Transporte Sanitário - APS - Resolução SESA nº 858/2022	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
08.001.10.302.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	102.189,41	0,00	102.189,41
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	43.811,08	0,00	43.811,08
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	43.811,08	0,00	43.811,08
08.001.10.304.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	4.007,80	0,00	4.007,80
08.001.10.304.0011.2.108	RESOLUÇÕES SESA/PR	0,00	38.973,28	0,00	38.973,28
08.001.10.304.0011.2.113	Saúde na Escola - Portaria nº 6.715/2025	0,00	830,00	0,00	830,00
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.001.10.305.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	15.656,40	0,00	15.656,40
08.002.10	Saúde	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
08.002.10.302.0011.2.044	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	307.639,80	0,00	307.639,80
08.003.10	Saúde	0,00	230.602,00	0,00	230.602,00
08.003.10.301	Atenção Básica	0,00	77.422,10	0,00	77.422,10
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	77.422,10	0,00	77.422,10
08.003.10.301.0011.2.046	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	0,00	8.523,50	0,00	8.523,50
08.003.10.301.0011.2.048	Manutenção do Programa Mais Médicos	0,00	68.898,60	0,00	68.898,60
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	153.179,90	0,00	153.179,90
08.003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	153.179,90	0,00	153.179,90
08.003.10.305.0011.2.042	Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária e Endemias	0,00	153.179,90	0,00	153.179,90
09.001.08	Assistência Social	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013.2.066	Serviço de Moradia Transitória - Aluguel Social.	0,00	200,00	0,00	200,00
09.002.08	Assistência Social	0,00	1.474.628,08	0,00	1.474.628,08
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	85.561,75	0,00	85.561,75
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	0,00	85.561,75	0,00	85.561,75
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.002.08.241.0018.2.073	Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.	0,00	85.561,75	0,00	85.561,75
09.002.08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.389.066,33	0,00	1.389.066,33
09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	1.389.066,33	0,00	1.389.066,33
09.002.08.244.0013.2.049	Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	20.362,19	0,00	20.362,19
09.002.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	99.995,57	0,00	99.995,57
09.002.08.244.0013.2.051	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	0,00	1.176.307,62	0,00	1.176.307,62
09.002.08.244.0013.2.058	Manutenção dos Beneficios Eventuais da Política Muncipal de Assistência Social	0,00	80.600,95	0,00	80.600,95
09.002.08.244.0013.2.062	Concessão de Subvenções Sociais.	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
09.002.14	Direitos da Cidadania	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00
09.002.14.422.0020.2.106	FMDM - Igualdade de Decisão para Mulheres	0,00	15.948,00	0,00	15.948,00
09.003.08	Assistência Social	0,00	283.531,99	0,00	283.531,99
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	256.542,48	0,00	256.542,48
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	256.542,48	0,00	256.542,48
09.003.08.243.0002.2.059	Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absouta	0,00	256.542,48	0,00	256.542,48
09.003.08.244	Assistência Comunitária	0,00	26.989,51	0,00	26.989,51
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	26.989,51	0,00	26.989,51
09.003.08.244.0013.2.053	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	4.149,10	0,00	4.149,10

09.003.08.244.0013.2.054	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	22.840,41	0,00	22.840,41
09.004.08	Assistência Social	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
09.004.08.244	Assistência Comunitária	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
09.004.08.244.0013.2.055	Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	13.999,89	0,00	13.999,89
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
PARANÁ					
Exercício: 2025					
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE					
Anexo VII da Lei 4.320/64					
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
09.005.08	Assistência Social	0,00	4.529,03	0,00	4.529,03
09.005.08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.529,03	0,00	4.529,03
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	3.142,03	0,00	3.142,03
09.005.08.244.0013.2.050	Manutenção do IGD SUAS	0,00	2.155,03	0,00	2.155,03
09.005.08.244.0013.2.052	Mantenção do Componente para Qualificação da Gestão SUAS	0,00	987,00	0,00	987,00
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.387,00	0,00	1.387,00
09.005.08.244.0019.2.074	Manutenção dos Conselhos Municipais	0,00	1.387,00	0,00	1.387,00
	Total geral:	**4.409.099,23**	**45.638.404,22**	**0,00**	**50.047.503,45**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					23/01/2026 - 12:24:45
EXILAINE GASPAR					
Prefeito Municipal					

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
02.001.04	Administração	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122	Administração Geral	614.844,88	0,00	614.844,88
02.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	614.844,88	0,00	614.844,88
03.001.03	Essencial à Justiça	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	398.867,51	0,00	398.867,51
03.001.03.092.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	398.867,51	0,00	398.867,51
03.002.04	Administração	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122	Administração Geral	88.603,00	0,00	88.603,00
03.002.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	88.603,00	0,00	88.603,00
04.001.04	Administração	2.790.002,93	26.263,26	2.816.266,19
04.001.04.122	Administração Geral	2.304.535,84	26.263,26	2.330.799,10
04.001.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.304.535,84	26.263,26	2.330.799,10
04.001.04.126	Tecnologia da Informação	485.467,09	0,00	485.467,09
04.001.04.126.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	485.467,09	0,00	485.467,09
04.002.04	Administração	525.780,03	0,00	525.780,03
04.002.04.121	Planejamento e Orçamento	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	347.726,92	0,00	347.726,92
04.002.04.123	Administração Financeira	178.053,11	0,00	178.053,11
04.002.04.123.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	178.053,11	0,00	178.053,11
04.002.28	Encargos Especiais	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843	Serviço da Dívida Interna	687.886,78	0,00	687.886,78
04.002.28.843.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	687.886,78	0,00	687.886,78
04.003.04	Administração	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122	Administração Geral	455.744,83	0,00	455.744,83
04.003.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	455.744,83	0,00	455.744,83
04.004.04	Administração	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122	Administração Geral	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	53.470,97	0,00	53.470,97
04.004.09	Previdência Social	556.235,26	0,00	556.235,26

04.004.09.272	Previdência do Regime Estatutário	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.09.272.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	556.235,26	0,00	556.235,26
04.004.11	Trabalho	579.751,35	3.515,36	583.266,71
04.004.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	384.460,91	3.515,36	387.976,27
04.004.11.331.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	384.460,91	3.515,36	387.976,27
04.004.11.332	Relação de Trabalho	195.290,44	0,00	195.290,44
04.004.11.332.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	195.290,44	0,00	195.290,44
04.005.04	Administração	545.565,04	0,00	545.565,04
04.005.04.122	Administração Geral	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	168.889,91	0,00	168.889,91
04.005.04.125	Normatização e Fiscalização	376.675,13	0,00	376.675,13
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				
ORDINÁRIO/VINCULADOS				
Anexo VIII da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Programática	**Descrição**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
04.005.04.125.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	376.675,13	0,00	376.675,13
04.006.04	Administração	102.750,14	0,00	102.750,14
04.006.04.122	Administração Geral	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	97.605,83	0,00	97.605,83
04.006.04.182	Defesa Civil	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.04.182.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.144,31	0,00	5.144,31
04.006.08	Assistência Social	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.08.243.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	281.439,77	0,00	281.439,77
04.006.11	Trabalho	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333	Empregabilidade	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.11.333.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	105.623,89	0,00	105.623,89
04.006.14	Direitos da Cidadania	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.314,10	0,00	2.314,10
04.006.14.422.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	2.314,10	0,00	2.314,10
05.001.15	Urbanismo	5.110.500,57	2.407.638,50	7.518.139,07
05.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	93.664,69	153.664,69
05.001.15.451.0014	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	60.000,00	0,00	60.000,00
05.001.15.451.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	93.664,69	93.664,69
05.001.15.452	Serviços Urbanos	5.050.500,57	2.313.973,81	7.364.474,38
05.001.15.452.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	5.050.500,57	2.313.973,81	7.364.474,38
05.001.22	Indústria	64.000,00	355.871,43	419.871,43
05.001.22.661	Promoção Industrial	64.000,00	355.871,43	419.871,43
05.001.22.661.0004	PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔNIMCO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	64.000,00	355.871,43	419.871,43
05.002.15	Urbanismo	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542	Controle Ambiental	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.15.542.0012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS E DOMESTICÁVEIS	78.707,40	0,00	78.707,40
05.002.18	Gestão Ambiental	378.193,63	0,00	378.193,63
05.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	378.193,63	0,00	378.193,63
05.002.18.541.0017	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	378.193,63	0,00	378.193,63
05.002.20	Agricultura	437.581,64	800.436,88	1.238.018,52
05.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	437.581,64	800.436,88	1.238.018,52
05.002.20.608.0015	APOIO À ATIVIDADES AGRÍCOLAS	437.581,64	800.436,88	1.238.018,52
05.002.26	Transporte	21.011,49	951.981,45	972.992,94
05.002.26.782	Transporte Rodoviário	21.011,49	951.981,45	972.992,94
05.002.26.782.0016	SERVIÇOS PÚBLICOS	21.011,49	951.981,45	972.992,94
06.001.12	Educação	558.475,65	11.570.094,91	12.128.570,56
06.001.12.122	Administração Geral	0,00	1.041.166,44	1.041.166,44
06.001.12.122.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.041.166,44	1.041.166,44
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS				

ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
06.001.12.306	Alimentação e Nutrição	378.425,65	147.385,02	525.810,67
06.001.12.306.0006	APOIO AO ALUNO	378.425,65	147.385,02	525.810,67
06.001.12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.869.554,98	5.869.554,98
06.001.12.361.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.869.554,98	5.869.554,98
06.001.12.364	Ensino Superior	176.000,00	0,00	176.000,00
06.001.12.364.0037	FOMENTO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	176.000,00	0,00	176.000,00
06.001.12.365	Educação Infantil	0,00	3.107.561,60	3.107.561,60
06.001.12.365.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	0,00	198.413,17	198.413,17
06.001.12.365.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	2.909.148,43	2.909.148,43
06.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	4.050,00	62.927,56	66.977,56
06.001.12.366.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	4.050,00	62.927,56	66.977,56
06.001.12.367	Educação Especial	0,00	936.330,70	936.330,70
06.001.12.367.0005	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	0,00	936.330,70	936.330,70
06.001.12.782	Transporte Rodoviário	0,00	405.168,61	405.168,61
06.001.12.782.0006	APOIO AO ALUNO	0,00	405.168,61	405.168,61
06.001.13	Cultura	1.218.792,44	723.615,84	1.942.408,28
06.001.13.392	Difusão Cultural	1.218.792,44	723.615,84	1.942.408,28
06.001.13.392.0009	ATIVIDADES CÍVICO CULTURAIS	1.218.792,44	723.615,84	1.942.408,28
07.001.27	Desporto e Lazer	294.142,84	279.735,43	573.878,27
07.001.27.811	Desporto de Rendimento	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.811.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	13.288,00	0,00	13.288,00
07.001.27.812	Desporto Comunitário	280.854,84	279.735,43	560.590,27
07.001.27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURÍSMO	280.854,84	279.735,43	560.590,27
08.001.10	Saúde	24.600,51	14.622.384,95	14.646.985,46
08.001.10.122	Administração Geral	0,00	768.289,96	768.289,96
08.001.10.122.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	768.289,96	768.289,96
08.001.10.301	Atenção Básica	24.600,51	13.627.438,10	13.652.038,61
08.001.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	24.600,51	13.627.438,10	13.652.038,61
08.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	167.189,41	167.189,41
08.001.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	167.189,41	167.189,41
08.001.10.304	Vigilância Sanitária	0,00	43.811,08	43.811,08
08.001.10.304.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	43.811,08	43.811,08
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	15.656,40	15.656,40
08.001.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	15.656,40	15.656,40
08.002.10	Saúde	0,00	307.639,80	307.639,80
08.002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	307.639,80	307.639,80
08.002.10.302.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	307.639,80	307.639,80
08.003.10	Saúde	68.898,60	161.703,40	230.602,00
08.003.10.301	Atenção Básica	68.898,60	8.523,50	77.422,10

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E RECURSOS
ORDINÁRIO/VINCULADOS
Anexo VIII da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
R$ 1,00

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.003.10.301.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	68.898,60	8.523,50	77.422,10
08.003.10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	153.179,90	153.179,90
08.003.10.305.0011	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	153.179,90	153.179,90
09.001.08	Assistência Social	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244	Assistência Comunitária	200,00	0,00	200,00
09.001.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	200,00	0,00	200,00
09.002.08	Assistência Social	983.875,66	490.752,42	1.474.628,08
09.002.08.241	Assistência à Pessoa Idosa	3.227,97	82.333,78	85.561,75
09.002.08.241.0018	GARANTIA DA POPULAÇÃO IDOSA	3.227,97	82.333,78	85.561,75
09.002.08.244	Assistência Comunitária	980.647,69	408.418,64	1.389.066,33

09.002.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	980.647,69	408.418,64	1.389.066,33
09.002.14	Direitos da Cidadania	920,00	15.028,00	15.948,00
09.002.14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	920,00	15.028,00	15.948,00
09.002.14.422.0020	Direitos Individuais e Igualdade de Decisão para Mulheres - FMDM	920,00	15.028,00	15.948,00
09.003.08	Assistência Social	135.550,75	147.981,24	283.531,99
09.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	133.730,75	122.811,73	256.542,48
09.003.08.243.0002	PRIMEIRA INFÂNCIA - PRIORIDADE ABSOLUTA	133.730,75	122.811,73	256.542,48
09.003.08.244	Assistência Comunitária	1.820,00	25.169,51	26.989,51
09.003.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	1.820,00	25.169,51	26.989,51
09.004.08	Assistência Social	1.609,89	12.390,00	13.999,89
09.004.08.244	Assistência Comunitária	1.609,89	12.390,00	13.999,89
09.004.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	1.609,89	12.390,00	13.999,89
09.005.08	Assistência Social	987,00	3.542,03	4.529,03
09.005.08.244	Assistência Comunitária	987,00	3.542,03	4.529,03
09.005.08.244.0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	987,00	2.155,03	3.142,03
09.005.08.244.0019	PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	0,00	1.387,00	1.387,00
	Total geral:	**17.166.928,55**	**32.880.574,90**	**50.047.503,45**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

02 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	614.844,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.844,88

03 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PREFEITO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	398.867,51	88.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.470,51

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO

Anexo IX da Lei 4.320/64

Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

04 - SECRETARIA GERAL DE ADM. PLANEJAM E DESENVOLVIM LOCAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	4.499.577,20	0,00	0,00	0,00	281.439,77	556.235,26	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
688.890,60	0,00	0,00	2.314,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.886,78	0,00	6.716.343,71

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃ O	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	7.596.846,47	0,00	0,00	378.193,63	0,00	1.238.018,52
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL

		SERVIÇOS							
0,00	419.871,43	0,00	0,00	0,00	972.992,94	0,00	0,00	0,00	10.605.922,99
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025									
06 - SECRETARIA DE EUCAÇÃO E CULTURA									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	12.128.570,56	1.942.408,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070.978,84
07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.878,27	0,00	0,00	573.878,27
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025									
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185.227,26
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.185.227,26
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776.888,99	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	15.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.836,99

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA									
PARANÁ									
Exercício: 2025									
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE E FUNÇÃO									
Anexo IX da Lei 4.320/64									
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025									
10 - ENCARGOS GERAIS									
LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL									**50.047.503,45**
Notas Explicativas									

EXILAINE GASPAR	
Prefeito Municipal	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null	26/01/2026 - 08:11:46

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS CORRENTES**	**55.515.876,90**	**49.660.694,39**	**-5.855.182,51**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**4.059.003,14**	**4.146.146,69**	**87.143,55**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS**	**3.298.500,00**	**3.347.614,16**	**49.114,16**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**1.647.500,00**	**1.513.035,27**	**-134.464,73**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.047.500,00	905.122,94	-142.377,06
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	750.000,00	579.756,11	-170.243,89
	Renúncia por Anistia/Remissão	1.000,00	1.894,16	894,16
	Outras Deduções	246.500,00	285.981,14	39.481,14
	Outras Renúncias	15.000,00	37.491,53	22.491,53
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	7.500,00	0,00	-7.500,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	600.000,00	607.912,33	7.912,33
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	600.000,00	607.703,78	7.703,78
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	0,00	208,55	208,55
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**1.001.000,00**	**1.199.205,55**	**198.205,55**
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.001.000,00	1.199.205,55	198.205,55
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	760.000,00	838.363,50	78.363,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	760.000,00	838.363,50	78.363,50
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	700.000,00	830.711,02	130.711,02
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	60.000,00	7.652,48	-52.347,52
	Descontos Concedidos	241.000,00	360.842,05	119.842,05

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Anexo X Da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025
R$ 1,00

Receita	Descrição	Orçado	Arrecadado	Saldo
	Descontos Concedidos	241.000,00	360.842,05	119.842,05
	Descontos Concedidos	241.000,00	360.842,05	119.842,05
	Descontos Concedidos	241.000,00	360.842,05	119.842,05
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**650.000,00**	**635.373,34**	**-14.626,66**
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	650.000,00	635.373,34	-14.626,66
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	650.000,00	635.373,34	-14.626,66
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	650.000,00	632.580,34	-17.419,66
	Retificação	0,00	731,44	731,44
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.761,97	1.761,97
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	299,59	299,59
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	**760.503,14**	**798.532,53**	**38.029,39**
	Outras Renúncias	**233.003,14**	**120.304,09**	**-112.699,05**
	Outras Renúncias	223.003,14	114.104,52	-108.898,62

	Outras Renúncias	135.000,00	97.927,90	-37.072,10
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	88.003,14	556,05	-87.447,09
	Restituições	0,00	13.451,44	13.451,44
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	2.160,73	2.160,73
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	8,40	8,40
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	10.000,00	0,00	-10.000,00
	Renúncia por Anistia/Remissão	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	0,00	6.199,57	6.199,57
1.1.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.51.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - MULTAS E JUROS	0,00	691,81	691,81
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.1.2.1.51.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	0,00	5.374,61	5.374,61
1.1.2.1.51.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	133,15	133,15
	Outras Deduções	**527.500,00**	**678.228,44**	**150.728,44**
	Outras Deduções	527.500,00	678.228,44	150.728,44
	Outras Deduções	527.500,00	641.806,02	114.306,02
	Outras Deduções	0,00	405,05	405,05
	Outras Deduções	0,00	31.199,39	31.199,39
	Outras Deduções	0,00	4.817,98	4.817,98
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÕES**	**774.000,00**	**819.732,45**	**45.732,45**
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**774.000,00**	**819.732,45**	**45.732,45**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**774.000,00**	**819.732,45**	**45.732,45**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	774.000,00	819.732,45	45.732,45
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	774.000,00	681.449,64	-92.550,36
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	0,00	715,02	715,02
	Renúncia por Isenção	0,00	122.177,35	122.177,35
	Renúncia por Isenção	0,00	15.390,44	15.390,44
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA PATRIMONIAL**	**349.199,30**	**1.926.303,53**	**1.577.104,23**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**5.000,00**	**0,00**	**-5.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	-5.000,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**VALORES MOBILIÁRIOS**	**344.199,30**	**1.926.303,53**	**1.582.104,23**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**344.199,30**	**1.926.034,83**	**1.581.835,53**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	344.199,30	1.925.731,06	1.581.531,76
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	344.199,30	1.925.731,06	1.581.531,76
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	APL Recursos Livres e outros vinculados	289.000,00	911.552,90	622.552,90
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	APL F1000	289.000,00	431.704,87	142.704,87
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	APL F1504	0,00	8.438,38	8.438,38
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00.	APL F1512	0,00	2.324,16	2.324,16
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00.	APL F1510	0,00	7.273,28	7.273,28
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00.	APL F1511	0,00	3.256,14	3.256,14
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00.	APL F1507	0,00	24.765,27	24.765,27

1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	APL F1501	0,00	27.742,98	27.742,98
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	APL F1006	0,00	109.465,45	109.465,45
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	APL F768	0,00	1.430,62	1.430,62
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	APL F1009	0,00	37,54	37,54
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00.	APL F1016	0,00	52.004,46	52.004,46
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00.	APL F1072	0,00	229.135,94	229.135,94
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00.	APL F1017	0,00	3.389,04	3.389,04
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00.00.00.	APL F1005	0,00	10.584,77	10.584,77
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	APL Educação	1.564,37	130.183,32	128.618,95
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00.	APL F1101	0,00	7.632,23	7.632,23
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00.	APL F1102	0,00	46.053,76	46.053,76
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00.	APL F1103	0,00	13.950,68	13.950,68
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00.	APL F1104	0,00	12.437,72	12.437,72
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00.	APL F1107	0,00	29.157,97	29.157,97
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00.	APL F1114	0,00	810,01	810,01
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00.	APL F1121	0,00	3.412,31	3.412,31
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00.	APL F133	0,00	31,35	31,35
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	APL F131	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	APL F132	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00.	APL F1117	1.564,37	2.243,35	678,98
1.3.2.1.01.0.1.02.14.00.00.00.	APL F139	0,00	1.835,36	1.835,36
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00.00.00.	APL F1053	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00.	APL F1054	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00.	APL F1044	0,00	10.243,64	10.243,64
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00.	APL F1063	0,00	2.374,94	2.374,94
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	APL Saúde	28.000,00	604.796,13	576.796,13
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	APL F1303	28.000,00	7.901,56	-20.098,44
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	APL F494	0,00	185.590,40	185.590,40
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	APL F1518	0,00	169,55	169,55
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	APL F1495	0,00	168.129,98	168.129,98
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	APL F1497	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	APL F1500	0,00	237.017,05	237.017,05
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	APL F354	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	APL F369	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	APL F322	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00.	APL F324	0,00	4,28	4,28
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00.	APL F326	0,00	179,56	179,56
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00.	APL F340	0,00	91,31	91,31
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00.	APL F5499	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.01.0.1.03.16.00.00.00.	APL F794	0,00	10,55	10,55
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00.	APL F1064	0,00	5.460,41	5.460,41
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00.	APL F326	0,00	241,48	241,48
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	APL ASSISTENCIA SOCIAL	25.634,93	145.126,98	119.492,05
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00.	APL F704	0,00	1.474,54	1.474,54
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00.	APL F707	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00.	APL F748	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00.	APL F901	50,76	50,76	0,00

1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00.	APL F902	78,24	78,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00.	APL F903	3.352,24	3.352,24	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00.00.00.	APL F905	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	4.981,62	35.824,82	30.843,20
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00.	APL F933	0,00	1.390,02	1.390,02
1.3.2.1.01.0.1.04.12.00.00.00.	APL F934	0,00	13.160,99	13.160,99
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00.	APL F940	0,00	24.721,81	24.721,81
1.3.2.1.01.0.1.04.14.00.00.00.	APL F941	0,00	1.131,67	1.131,67
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00.	APL F1021	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00.	APL F900	4.518,19	14.758,38	10.240,19
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00.	APL F1011	0,00	12.916,00	12.916,00
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00.	APL F909	0,00	5.987,42	5.987,42
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00.	APL F910	0,00	1.000,72	1.000,72
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00.	APL F911	12.653,88	29.279,37	16.625,49
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00.00.00.	APL F1018	0,00	127.235,74	127.235,74
1.3.2.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	303,77	303,77
1.3.2.1.06.0.1.00.00.00.00.00.	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	0,00	303,77	303,77
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.3.2.1.06.0.1.01.00.00.00.00.	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	0,00	303,77	303,77
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**DIVIDENDOS**	**0,00**	**268,70**	**268,70**
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS	0,00	268,70	268,70
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	268,70	268,70
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Dividendos recebidos Petrobras	0,00	268,70	268,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Deduções FUNDEB	**50.053.385,58**	**42.612.147,16**	**-7.441.238,42**
	Deduções FUNDEB	**23.896.660,20**	**22.905.726,53**	**-990.933,67**
	Deduções FUNDEB	**18.036.802,41**	**17.701.118,53**	**-335.683,88**
	Deduções FUNDEB	17.892.802,41	17.490.613,15	-402.189,26
	Deduções FUNDEB	15.175.400,00	15.155.165,34	-20.234,66
	Deduções FUNDEB	15.175.400,00	15.155.165,34	-20.234,66
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.717.402,41	2.335.447,81	-381.954,60
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.717.402,41	2.335.447,81	-381.954,60
	Deduções FUNDEB	144.000,00	210.505,38	66.505,38
	Deduções FUNDEB	144.000,00	210.505,38	66.505,38
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**0,00**	**48.631,98**	**48.631,98**
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	48.631,98	48.631,98
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - P	0,00	48.631,98	48.631,98
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS**	**3.062.579,06**	**2.556.310,66**	**-506.268,40**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.732.579,06	2.554.766,16	-177.812,90

1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.194.588,00	2.045.580,09	-149.007,91
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.194.588,00	2.045.580,09	-149.007,91
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	APS DESEMPENHO F494	100,00	966.252,25	966.152,25
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	ACS F494	631.488,00	631.488,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	APS CAP PONDERADA F494	1.100.000,00	202.951,75	-897.048,25
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	IAE F494	300.000,00	200.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	INF APS F494	53.000,00	0,00	-53.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00.	F1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 1	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SUS F494	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde F494	0,00	30.049,09	30.049,09
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Atenção a Saúde Bucal	0,00	4.014,00	4.014,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	307.639,80	-34.360,20
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	342.000,00	307.639,80	-34.360,20
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	195.991,06	201.546,27	5.555,21
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	195.991,06	201.546,27	5.555,21
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	230.000,00	1.544,50	-228.455,50
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	1.544,50	-228.455,50
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	230.000,00	1.544,50	-228.455,50
1.7.1.3.51.5.1.02.00.00.00.00.	AFC UNIÃO PAGTO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM F1064	230.000,00	1.544,50	-228.455,50
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE**	**554.770,00**	**529.894,56**	**-24.875,44**
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.000,00	382.183,00	42.183,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	340.000,00	382.183,00	42.183,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	139.770,00	139.770,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	139.770,00	139.770,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	15.000,00	7.941,56	-7.058,44
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	15.000,00	7.941,56	-7.058,44
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023	60.000,00	0,00	-60.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**	**514.140,05**	**515.773,86**	**1.633,81**
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	412.211,84	414.845,62	2.633,78
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	412.211,84	414.845,62	2.633,78
1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	100.928,21	100.928,24	0,03
1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal F1080	100.928,21	100.928,24	0,03
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**1.580.368,68**	**1.475.362,51**	**-105.006,17**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	1.580.368,68	1.475.362,51	-105.006,17
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	1.580.368,68	1.475.362,51	-105.006,17
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 934	144.000,00	137.042,79	-6.957,21
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 940	56.768,68	11.400,53	-45.368,15
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social ? FNAS - Principal - FR 941	20.000,00	17.208,00	-2.792,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar de Custeio - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018	50.000,00	100.111,19	50.111,19

1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1018	1.309.600,00	1.209.600,00	-100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO FNS CUSTEIO - EMENDAS F1016	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**3.000,00**	**5.608,52**	**2.608,52**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00	5.608,52	2.608,52
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	3.000,00	5.608,52	2.608,52
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00.	REPASSE RFB - FM da Pessoa Idosa F1000	3.000,00	5.608,52	2.608,52
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**145.000,00**	**73.025,91**	**-71.974,09**
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	60.000,00	64.930,66	4.930,66
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	60.000,00	64.930,66	4.930,66
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.01.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 5 - Audiovisual F1053	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.02.00.00.00.	LC n 195/2022 Lei Paulo Gustavo, Art. 8 - Demais Setores da Cultura F1054	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
1.7.1.9.99.0.1.03.01.00.00.00.	Transferências ao FMDCA - FMAS	10.000,00	8.095,25	-1.904,75
	Deduções FUNDEB	**19.926.125,38**	**13.464.969,81**	**-6.461.155,57**
	Deduções FUNDEB	**10.935.710,00**	**10.867.035,18**	**-68.674,82**
	Deduções FUNDEB	9.479.710,00	9.537.012,96	57.302,96
	Deduções FUNDEB	9.479.710,00	9.537.012,96	57.302,96
	Deduções FUNDEB	1.326.000,00	1.177.643,10	-148.356,90
	Deduções FUNDEB	1.326.000,00	1.177.643,10	-148.356,90
	Deduções FUNDEB	108.000,00	138.594,81	30.594,81
	Deduções FUNDEB	108.000,00	138.594,81	30.594,81
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	12.000,00	13.784,31	1.784,31
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.000,00	13.784,31	1.784,31
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**330.000,00**	**373.228,82**	**43.228,82**
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	330.000,00	373.228,82	43.228,82
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	330.000,00	373.228,82	43.228,82
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**7.302.975,51**	**509.906,67**	**-6.793.068,84**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	7.302.975,51	509.906,67	-6.793.068,84
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.302.975,51	509.906,67	-6.793.068,84
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS ESTADO F768	1.150.000,00	351.700,00	-798.300,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO F1005	6.152.975,51	158.206,67	-5.994.768,84
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**1.357.439,87**	**1.714.799,14**	**357.359,27**
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00	18.750,00	-59.250,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	78.000,00	18.750,00	-59.250,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	60.000,00	105.306,55	45.306,55
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	105.306,55	45.306,55

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual do Transporte Escolar - FR 1121	60.000,00	105.306,55	45.306,55
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.219.439,87	1.590.742,59	371.302,72
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.219.439,87	1.590.742,59	371.302,72
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	RECEITA FR495	0,00	247.223,58	247.223,58
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	RECEITA F495	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL FIA F906	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Rede de Proteção Del 04.2024 F908	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA PPAS F704	0,00	66.250,00	66.250,00
1.7.2.9.99.0.1.14.00.00.00.00.	GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES F906	410.000,00	410.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.15.00.00.00.00.	SETU PR - COMEMORACOES E DATAS FESTIVAS F1005	621.367,18	662.774,91	41.407,73
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS F910	17.672,69	60.053,10	42.380,41
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**6.230.600,00**	**6.241.450,82**	**10.850,82**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**	**6.230.600,00**	**6.241.450,82**	**10.850,82**
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.230.600,00	6.241.450,82	10.850,82
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	6.230.600,00	6.241.450,82	10.850,82
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB 70 FR1101	4.370.600,00	0,00	-4.370.600,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB 30 FR1102	1.860.000,00	6.241.450,82	4.381.450,82
	Retificação	**280.288,88**	**156.364,56**	**-123.924,32**
	Retificação	**0,00**	**189,51**	**189,51**
	Retificação	**0,00**	**189,51**	**189,51**
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
	Retificação	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	189,51	189,51
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	189,51	189,51
	Outras Renúncias	**0,00**	**128.626,33**	**128.626,33**
	Outras Renúncias	**0,00**	**68.470,14**	**68.470,14**
	Outras Renúncias	0,00	68.470,14	68.470,14
	Outras Renúncias	0,00	68.470,14	68.470,14
	Outras Renúncias	0,00	330,70	330,70
1.9.2.1.99.0.1.05.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F941	0,00	285,78	285,78
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F494	0,00	3.965,04	3.965,04
1.9.2.1.99.0.1.07.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F1018	0,00	14.076,83	14.076,83
1.9.2.1.99.0.1.08.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES F303	0,00	104,13	104,13
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RESTITUIÇÕES**	**0,00**	**60.156,19**	**60.156,19**
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F102	0,00	60.156,19	60.156,19
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.	Restituição de Convênios - Primárias - Principal F900	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
	Outras Renúncias	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00

1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Restituições	**280.288,88**	**27.548,72**	**-252.740,16**
	Restituições	**280.288,88**	**27.548,72**	**-252.740,16**
	Restituições	0,00	1.808,95	1.808,95
	Restituições	0,00	1.808,95	1.808,95
	Restituições	0,00	1.807,66	1.807,66
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	1,29	1,29
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	280.288,88	25.739,77	-254.549,11
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	280.288,88	25.739,77	-254.549,11
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	280.288,88	25.739,77	-254.549,11
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1000	0,00	7.932,82	7.932,82
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F507	0,00	105,12	105,12
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F704	0,00	2,80	2,80
1.9.9.9.99.2.1.07.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1006	280.288,88	1.698,62	-278.590,26
1.9.9.9.99.2.1.09.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F495	0,00	16.000,17	16.000,17
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F768	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
1.9.9.9.99.2.1.11.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS F1005	0,00	0,24	0,24
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.186.765,77**	**8.525.577,81**	**4.338.812,04**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**2.300.000,00**	**0,00**	**-2.300.000,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**2.300.000,00**	**0,00**	**-2.300.000,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**	**2.300.000,00**	**0,00**	**-2.300.000,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	REC OPERACAO DE CREDITO F1009	2.300.000,00	0,00	-2.300.000,00
	Retificação	**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
	Retificação	**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
	Retificação	**0,00**	**220.100,00**	**220.100,00**
	Retificação	0,00	220.100,00	220.100,00
	Retificação	0,00	220.100,00	220.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.886.765,77**	**8.305.477,81**	**6.418.712,04**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**681.709,19**	**681.709,19**
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Trans. Voluntárias - Emen. Parlametar - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - F1018 Investiment	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**434.681,86**	**434.681,86**
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	434.681,86	434.681,86
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	434.681,86	434.681,86
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	Trans. Especiais - Investimento em Saúde - Emendar Parlamentar	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
Anexo X Da Lei 4.320/64				
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
Receita	**Descrição**	**Orçado**	**Arrecadado**	**Saldo**
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**247.027,33**	**247.027,33**
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências Voluntárias - Emenda Parlamentar - Investimento F1006	0,00	247.027,33	247.027,33
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**1.886.765,77**	**7.623.768,62**	**5.737.002,85**

2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**27.853,30**	**3.217.025,68**	**3.189.172,38**
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	27.853,30	3.217.025,68	3.189.172,38
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	27.853,30	3.217.025,68	3.189.172,38
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS**	**1.858.912,47**	**4.406.742,94**	**2.547.830,47**
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.858.912,47	4.406.742,94	2.547.830,47
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.858.912,47	4.406.742,94	2.547.830,47
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911	1.858.912,47	68.956,98	-1.789.955,49
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Construção de Barracões Industriais F768	0,00	289.510,66	289.510,66
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00.	Aquisição de Equipamentos e Máquinas SETU F1005	0,00	622.000,00	622.000,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.	Programa Paraná + Esportes - Infraestrutura Esportiva F1005	0,00	350.000,00	350.000,00
Total:		**59.702.642,67**	**58.186.272,20**	**-1.516.370,47**
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null			26/01/2026 - 08:12:38	

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
PARANÁ
Exercício: 2025
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Anexo XI da Lei 4.320/64
Período: JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
Fonte de Recurso: 1000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.821.130,00	0,00	14.821.130,00	14.316.657,08	504.472,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.226.500,00	0,00	7.226.500,00	7.134.055,01	92.444,99
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.226.500,00	0,00	7.226.500,00	7.134.055,01	92.444,99
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	230.000,00	0,00	230.000,00	228.767,63	1.232,37
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	327.500,00	0,00	327.500,00	327.467,63	32,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700.700,00	0,00	5.700.700,00	5.657.191,50	43.508,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	968.300,00	0,00	968.300,00	920.628,25	47.671,75
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.554.630,00	0,00	7.554.630,00	7.182.602,07	372.027,93
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	265.000,00	0,00	265.000,00	245.013,64	19.986,36
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	0,00	230.000,00	221.513,64	8.486,36
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	23.500,00	11.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	23.000,00	0,00	23.000,00	22.020,60	979,40
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.000,00	0,00	23.000,00	22.020,60	979,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.266.630,00	0,00	7.266.630,00	6.915.567,83	351.062,17
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	158.500,00	0,00	158.500,00	114.977,00	43.523,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.003.500,00	0,00	2.003.500,00	1.924.692,65	78.807,35
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.100,00	0,00	62.100,00	29.996,72	32.103,28
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.000,00	0,00	34.000,00	3.559,25	30.440,75
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.200,00	0,00	78.200,00	58.272,00	19.928,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.969.878,50	0,00	2.969.878,50	2.880.791,54	89.086,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	426.121,82	23.878,18
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	918.978,00	0,00	918.978,00	910.827,80	8.150,20
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	0,00	400.000,00	399.900,00	100,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	341,59	0,00	341,59	200,00	141,59

	FÍSICAS					
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	104.000,00	0,00	104.000,00	96.937,49	7.062,51
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.631,91	0,00	77.631,91	69.291,56	8.340,35
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	851.600,00	0,00	851.600,00	797.378,95	54.221,05
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	163.200,00	0,00	163.200,00	109.492,17	53.707,83
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.200,00	0,00	163.200,00	109.492,17	53.707,83
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00	0,00	14.000,00	0,09	13.999,91
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.200,00	0,00	149.200,00	109.492,08	39.707,92
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	688.400,00	0,00	688.400,00	687.886,78	513,22
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	688.400,00	0,00	688.400,00	687.886,78	513,22
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	688.400,00	0,00	688.400,00	687.886,78	513,22
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00
	Total por Fonte de Recurso:	**15.672.750,00**	**0,00**	**15.672.750,00**	**15.114.036,03**	**558.713,97**
Fonte de Recurso: 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	691.367,18	216.606,67	907.973,85	804.982,86	102.990,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	691.367,18	216.606,67	907.973,85	804.982,86	102.990,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	691.367,18	216.606,67	907.973,85	804.982,86	102.990,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	14.400,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	691.367,18	170.206,67	861.573,85	804.982,86	56.590,99
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	5.874.768,84	5.924.768,84	2.787.820,00	3.136.948,84
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	5.874.768,84	5.924.768,84	2.787.820,00	3.136.948,84
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	5.874.768,84	5.924.768,84	2.787.820,00	3.136.948,84
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.459.768,84	2.459.768,84	204.820,00	2.254.948,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	3.415.000,00	3.465.000,00	2.583.000,00	882.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**741.367,18**	**6.091.375,51**	**6.832.742,69**	**3.592.802,86**	**3.239.939,83**
Fonte de Recurso: 1006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	280.288,88	280.288,88	168.185,59	112.103,29
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	280.288,88	280.288,88	168.185,59	112.103,29
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	280.288,88	280.288,88	168.185,59	112.103,29
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	280.288,88	280.288,88	168.185,59	112.103,29
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**280.288,88**	**280.288,88**	**168.185,59**	**112.103,29**
Fonte de Recurso: 1009 - Operação de crédito						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**	**0,00**	**2.300.000,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.837.000,00	0,00	4.837.000,00	4.808.189,04	28.810,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.837.000,00	0,00	4.837.000,00	4.808.189,04	28.810,96
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.837.000,00	0,00	4.837.000,00	4.808.189,04	28.810,96
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.045.400,00	0,00	4.045.400,00	4.029.594,21	15.805,79
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	791.600,00	0,00	791.600,00	778.594,83	13.005,17
	Total por Fonte de Recurso:	**4.837.000,00**	**0,00**	**4.837.000,00**	**4.808.189,04**	**28.810,96**
Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	98.377,77	1.622,23
	Total por Fonte de Recurso:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**98.377,77**	**1.622,23**
Fonte de Recurso: 1018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	1.209.600,00	1.459.600,00	755.939,04	703.660,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	1.209.600,00	1.459.600,00	755.939,04	703.660,96
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	1.209.600,00	1.359.600,00	655.939,04	703.660,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.100,00	18.100,00	0,00	18.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	1.173.500,00	1.323.500,00	655.939,04	667.560,96
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**250.000,00**	**1.209.600,00**	**1.459.600,00**	**755.939,04**	**703.660,96**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.399.600,00	0,00	1.399.600,00	1.389.812,90	9.787,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.400,00	0,00	596.400,00	595.095,30	1.304,70
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	596.400,00	0,00	596.400,00	595.095,30	1.304,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	499.800,00	0,00	499.800,00	499.419,49	380,51
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.600,00	0,00	96.600,00	95.675,81	924,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.200,00	0,00	803.200,00	794.717,60	8.482,40
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	665.000,00	0,00	665.000,00	660.077,26	4.922,74
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	665.000,00	0,00	665.000,00	660.077,26	4.922,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	138.200,00	0,00	138.200,00	134.640,34	3.559,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.600,00	0,00	106.600,00	103.237,74	3.362,26
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.300,00	0,00	31.300,00	31.202,60	97,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	0,00	300,00	200,00	100,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.399.600,00**	**0,00**	**1.399.600,00**	**1.389.812,90**	**9.787,10**
Fonte de Recurso: 103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.167.360,00	0,00	2.167.360,00	2.154.475,23	12.884,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.710,00	0,00	522.710,00	522.379,92	330,08

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	522.710,00	0,00	522.710,00	522.379,92	330,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.650,00	0,00	446.650,00	446.472,89	177,11
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.060,00	0,00	76.060,00	75.907,03	152,97
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.644.650,00	0,00	1.644.650,00	1.632.095,31	12.554,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.644.650,00	0,00	1.644.650,00	1.632.095,31	12.554,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.200,00	0,00	13.200,00	13.189,00	11,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294.850,00	0,00	294.850,00	290.557,78	4.292,22
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	148.400,00	0,00	148.400,00	148.355,98	44,02
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700,00	0,00	1.700,00	681,56	1.018,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00	0,00	6.100,00	5.524,68	575,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601.000,00	0,00	601.000,00	594.612,42	6.387,58
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	579.400,00	0,00	579.400,00	579.173,89	226,11
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.300,00	0,00	27.300,00	24.341,89	2.958,11
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.300,00	0,00	27.300,00	24.341,89	2.958,11
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.300,00	0,00	27.300,00	24.341,89	2.958,11
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.300,00	0,00	25.300,00	24.341,89	958,11
	Total por Fonte de Recurso:	**2.194.660,00**	**0,00**	**2.194.660,00**	**2.178.817,12**	**15.842,88**
Fonte de Recurso: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.754.377,41	0,00	1.754.377,41	1.742.989,46	11.387,95
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	758.602,41	0,00	758.602,41	757.953,75	648,66
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	758.602,41	0,00	758.602,41	757.953,75	648,66

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	704.050,00	0,00	704.050,00	703.530,53	519,47
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.552,41	0,00	54.552,41	54.423,22	129,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	995.775,00	0,00	995.775,00	985.035,71	10.739,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.775,00	0,00	995.775,00	985.035,71	10.739,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204.375,00	0,00	204.375,00	198.485,77	5.889,23
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	109.900,00	0,00	109.900,00	108.430,12	1.469,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00	0,00	155.000,00	152.362,40	2.637,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	526.500,00	0,00	526.500,00	525.757,42	742,58
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	0,00	25.500,00	22.975,00	2.525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.500,00	0,00	25.500,00	22.975,00	2.525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	0,00	25.500,00	22.975,00	2.525,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.500,00	0,00	23.500,00	22.975,00	525,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.779.877,41**	**0,00**	**1.779.877,41**	**1.765.964,46**	**13.912,95**
Fonte de Recurso: 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	412.211,84	0,00	412.211,84	294.892,95	117.318,89
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.211,84	0,00	262.211,84	252.169,29	10.042,55
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	262.211,84	0,00	262.211,84	252.169,29	10.042,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.211,84	0,00	262.211,84	252.169,29	10.042,55
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	150.000,00	42.723,66	107.276,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	150.000,00	42.723,66	107.276,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00	0,00	118.000,00	17.396,90	100.603,10
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00	0,00	32.000,00	25.326,76	6.673,24
	Total por Fonte de Recurso:	**412.211,84**	**0,00**	**412.211,84**	**294.892,95**	**117.318,89**
Fonte de Recurso: 1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
Fonte de Recurso: 1051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	631.488,00	0,00	631.488,00	630.141,16	1.346,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.488,00	0,00	631.488,00	630.141,16	1.346,84
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	631.488,00	0,00	631.488,00	630.141,16	1.346,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	631.488,00	0,00	631.488,00	630.141,16	1.346,84
	PESSOAL CIVIL					
	Total por Fonte de Recurso:	**631.488,00**	**0,00**	**631.488,00**	**630.141,16**	**1.346,84**
Fonte de Recurso: 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.300,00	0,00	73.300,00	34.431,00	38.869,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.300,00	0,00	73.300,00	34.431,00	38.869,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	73.300,00	0,00	73.300,00	34.431,00	38.869,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.300,00	0,00	57.300,00	34.431,00	22.869,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
	Total por Fonte de Recurso:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**	**34.431,00**	**40.569,00**
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000,00	0,00	230.000,00	28.493,78	201.506,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	0,00	161.000,00	10.489,50	150.510,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	10.489,50	150.510,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	161.000,00	0,00	161.000,00	10.489,50	150.510,50
	PESSOAL CIVIL					
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00	18.004,28	50.995,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	69.000,00	18.004,28	50.995,72

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	0,00	69.000,00	18.004,28	50.995,72
	Total por Fonte de Recurso:	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**	**28.493,78**	**201.506,22**
Fonte de Recurso: 107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	169.772,14	100.227,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	270.000,00	169.772,14	100.227,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	0,00	270.000,00	169.772,14	100.227,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	108.039,62	51.960,38
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.000,00	0,00	82.000,00	33.741,40	48.258,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00	0,00	28.000,00	27.991,12	8,88
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	38.000,00	22.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**340.000,00**	**0,00**	**340.000,00**	**207.772,14**	**132.227,86**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 1080 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - ETI - 70%						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.928,21	0,00	100.928,21	93.295,07	7.633,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.928,21	0,00	100.928,21	93.295,07	7.633,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.928,21	0,00	100.928,21	93.295,07	7.633,14
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	83.000,00	0,00	83.000,00	82.500,00	500,00
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.928,21	0,00	17.928,21	10.795,07	7.133,14
	Total por Fonte de Recurso:	**100.928,21**	**0,00**	**100.928,21**	**93.295,07**	**7.633,14**
Fonte de Recurso: 114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	2.470,10	12.529,90
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	2.470,10	12.529,90
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	2.470,10	12.529,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.099,50	8.900,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.370,60	3.629,40
	Total por Fonte de Recurso:	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**2.470,10**	**12.529,90**
Fonte de Recurso: 117 - Merenda Escolar						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	141.334,37	0,00	141.334,37	141.318,32	16,05
	Total por Fonte de Recurso:	**141.334,37**	**0,00**	**141.334,37**	**141.318,32**	**16,05**
Fonte de Recurso: 121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	53.917,09	6.082,91
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	53.917,09	6.082,91
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	53.917,09	6.082,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	38.860,17	1.139,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00	0,00	20.000,00	15.056,92	4.943,08
	JURÍDICA					
	Total por Fonte de Recurso:	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**53.917,09**	**6.082,91**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.664.325,00	0,00	10.664.325,00	10.619.356,08	44.968,92
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.827.000,00	0,00	4.827.000,00	4.823.882,54	3.117,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.827.000,00	0,00	4.827.000,00	4.823.882,54	3.117,46
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.014.800,00	0,00	4.014.800,00	4.012.183,22	2.616,78
	PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	812.200,00	0,00	812.200,00	811.699,32	500,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.837.325,00	0,00	5.837.325,00	5.795.473,54	41.851,46
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	1.034.091,27	1.908,73
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00	1.034.091,27	1.908,73
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.801.325,00	0,00	4.801.325,00	4.761.382,27	39.942,73
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	197.600,00	0,00	197.600,00	178.250,00	19.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900.000,00	0,00	900.000,00	892.879,69	7.120,31

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	29.999,15	0,85
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.321,53	8.678,47
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.400,00	0,00	58.400,00	56.253,80	2.146,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.752.525,00	0,00	2.752.525,00	2.749.984,35	2.540,65
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	852.800,00	0,00	852.800,00	852.693,75	106,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	133.000,00	0,00	133.000,00	131.512,60	1.487,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	133.000,00	0,00	133.000,00	131.512,60	1.487,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00	0,00	133.000,00	131.512,60	1.487,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00	0,00	132.000,00	131.512,60	487,40
	Total por Fonte de Recurso:	**10.797.325,00**	**0,00**	**10.797.325,00**	**10.750.868,68**	**46.456,32**
Fonte de Recurso: 31000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.728.366,71	207.541,19	1.935.907,90	1.792.023,26	143.884,64
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.728.366,71	207.541,19	1.935.907,90	1.792.023,26	143.884,64
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.728.366,71	25.541,19	1.753.907,90	1.610.023,26	143.884,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.697,00	303,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	22.500,00	22.500,00	4.050,00	18.450,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	232.500,00	0,00	232.500,00	136.669,96	95.830,04
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00	0,00	80.000,00	64.448,69	15.551,31
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.343.955,22	-16.958,81	1.326.996,41	1.319.958,12	7.038,29
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	20.000,00	20.000,00	13.288,00	6.712,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69.911,49	0,00	69.911,49	69.911,49	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-200.000,00	792.130,91	592.130,91	309.005,30	283.125,61
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-200.000,00	792.130,91	592.130,91	309.005,30	283.125,61
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	-200.000,00	792.130,91	592.130,91	309.005,30	283.125,61
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00	608.401,91	508.401,91	249.005,30	259.396,61
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-100.000,00	183.729,00	83.729,00	60.000,00	23.729,00
	Total por Fonte de Recurso:	**1.528.366,71**	**999.672,10**	**2.528.038,81**	**2.101.028,56**	**427.010,25**
Fonte de Recurso: 31005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.254,36	0,00	28.254,36	28.254,36	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**28.254,36**	**0,00**	**28.254,36**	**28.254,36**	**0,00**
Fonte de Recurso: 31006 - Transferências Voluntárias Públicas Federais						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.303,88	20.303,88	20.303,88	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	929.858,41	929.858,41	929.858,41	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	929.858,41	929.858,41	929.858,41	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	929.858,41	929.858,41	929.858,41	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	929.858,41	929.858,41	929.858,41	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**950.162,29**	**950.162,29**	**950.162,29**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3101 - FUNDEF 60% - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	397.511,72	0,00	397.511,72	238.511,72	159.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	397.511,72	0,00	397.511,72	238.511,72	159.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	397.511,72	0,00	397.511,72	238.511,72	159.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341.158,05	0,00	341.158,05	182.158,05	159.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.353,67	0,00	56.353,67	56.353,67	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**397.511,72**	**0,00**	**397.511,72**	**238.511,72**	**159.000,00**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 31011 - Transferências de Outros Programas - Assistência Social						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	91.969,34	0,00	91.969,34	15.028,00	76.941,34
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.969,34	0,00	91.969,34	15.028,00	76.941,34

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.969,34	0,00	91.969,34	15.028,00	76.941,34
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.117,98	0,00	6.117,98	0,00	6.117,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	25.000,00	2.638,00	22.362,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.851,36	0,00	60.851,36	12.390,00	48.461,36
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**121.969,34**	**0,00**	**121.969,34**	**15.028,00**	**106.941,34**
Fonte de Recurso: 31016 - Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	469.777,00	469.777,00	374.137,81	95.639,19
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**469.777,00**	**469.777,00**	**374.137,81**	**95.639,19**
Fonte de Recurso: 31017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.206,03	0,00	27.206,03	10.521,00	16.685,03
	Total por Fonte de Recurso:	**27.206,03**	**0,00**	**27.206,03**	**10.521,00**	**16.685,03**
Fonte de Recurso: 31018 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS INC II						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	140.722,50	0,00	140.722,50	52.365,78	88.356,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.722,50	0,00	140.722,50	52.365,78	88.356,72
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.748,61	0,00	9.748,61	0,00	9.748,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.748,61	0,00	9.748,61	0,00	9.748,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.973,89	0,00	130.973,89	52.365,78	78.608,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	21.597,80	18.402,20
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	30.000,00	30.000,00	24.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.973,89	-30.000,00	60.973,89	6.767,98	54.205,91
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	81.772,86	500.000,00	581.772,86	69.904,37	511.868,49
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	81.772,86	500.000,00	581.772,86	69.904,37	511.868,49
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.772,86	500.000,00	581.772,86	69.904,37	511.868,49
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.772,86	500.000,00	581.772,86	69.904,37	511.868,49
	Total por Fonte de Recurso:	**222.495,36**	**500.000,00**	**722.495,36**	**122.270,15**	**600.225,21**
Fonte de Recurso: 3102 - FUNDEF 40% - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.518,43	0,00	96.518,43	43.792,35	52.726,08
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.802,39	0,00	92.802,39	40.076,31	52.726,08
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.802,39	0,00	92.802,39	40.076,31	52.726,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	92.802,39	0,00	92.802,39	40.076,31	52.726,08
	PESSOAL CIVIL					
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.716,04	0,00	3.716,04	3.716,04	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.716,04	0,00	3.716,04	3.716,04	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.716,04	0,00	3.716,04	3.716,04	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**96.518,43**	**0,00**	**96.518,43**	**43.792,35**	**52.726,08**
Fonte de Recurso: 31023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126,00	0,00	126,00	0,00	126,00
	Total por Fonte de Recurso:	**126,00**	**0,00**	**126,00**	**0,00**	**126,00**
Fonte de Recurso: 31024 - Auxílio para ações de Saúde Ass. Soc. para enf. COVID-19 ? L.C nº 173/2020 ? Inciso I, art. 5º						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.147,71	0,00	6.147,71	5.981,88	165,83
	Total por Fonte de Recurso:	**6.147,71**	**0,00**	**6.147,71**	**5.981,88**	**165,83**
Fonte de Recurso: 3103 - 10% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCICIO ANTERIOR						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	279.908,36	0,00	279.908,36	268.897,00	11.011,36
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	279.908,36	0,00	279.908,36	268.897,00	11.011,36

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	279.908,36	0,00	279.908,36	268.897,00	11.011,36
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	175.000,00	0,00	175.000,00	164.774,51	10.225,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.908,36	0,00	104.908,36	104.122,49	785,87
	Total por Fonte de Recurso:	**279.908,36**	**0,00**	**279.908,36**	**268.897,00**	**11.011,36**
Fonte de Recurso: 3104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO - EXERCICIO ANTERIOR						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00	0,00	98.000,00	97.824,00	176,00
	Total por Fonte de Recurso:	**98.000,00**	**0,00**	**98.000,00**	**97.824,00**	**176,00**
Fonte de Recurso: 31040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR - Exercício anterior						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.036,08	0,00	127.036,08	127.026,47	9,61
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.036,08	0,00	127.036,08	127.026,47	9,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.036,08	0,00	127.036,08	127.026,47	9,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	92.061,00	0,00	92.061,00	92.061,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.975,08	0,00	34.975,08	34.965,47	9,61
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.690,00	0,00	84.690,00	48.784,00	35.906,00
	Total por Fonte de Recurso:	**211.726,08**	**0,00**	**211.726,08**	**175.810,47**	**35.915,61**
Fonte de Recurso: 31044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.931,13	0,00	88.931,13	50.049,65	38.881,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.931,13	0,00	88.931,13	50.049,65	38.881,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.931,13	0,00	88.931,13	50.049,65	38.881,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.931,13	0,00	88.931,13	50.049,65	38.881,48
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.112,00	0,00	38.112,00	32.042,00	6.070,00
	Total por Fonte de Recurso:	**127.043,13**	**0,00**	**127.043,13**	**82.091,65**	**44.951,48**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 31051 - Vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.666,84	0,00	83.666,84	79.958,31	3.708,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.666,84	0,00	83.666,84	79.958,31	3.708,53
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.666,84	0,00	83.666,84	79.958,31	3.708,53
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.666,84	0,00	83.666,84	79.958,31	3.708,53
	Total por Fonte de Recurso:	**83.666,84**	**0,00**	**83.666,84**	**79.958,31**	**3.708,53**
Fonte de Recurso: 31062 - 1062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.097,67	0,00	5.097,67	5.086,00	11,67
	Total por Fonte de Recurso:	**5.097,67**	**0,00**	**5.097,67**	**5.086,00**	**11,67**
Fonte de Recurso: 31063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.441,56	0,00	24.441,56	15.369,00	9.072,56
	Total por Fonte de Recurso:	**24.441,56**	**0,00**	**24.441,56**	**15.369,00**	**9.072,56**
Fonte de Recurso: 31064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.225,15	0,00	187.225,15	0,00	187.225,15
	Total por Fonte de Recurso:	**187.225,15**	**0,00**	**187.225,15**	**0,00**	**187.225,15**
Fonte de Recurso: 3107 - SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.056,19	0,00	36.056,19	0,00	36.056,19
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.805,60	0,00	205.805,60	200.157,15	5.648,45
	Total por Fonte de Recurso:	**241.861,79**	**0,00**	**241.861,79**	**200.157,15**	**41.704,64**
Fonte de Recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	20.000,00	43.000,00	41.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	-23.000,00	2.047.500,00	2.024.500,00	225.079,98	1.799.420,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	-23.000,00	2.047.500,00	2.024.500,00	225.079,98	1.799.420,02
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	-23.000,00	2.047.500,00	2.024.500,00	225.079,98	1.799.420,02
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-23.000,00	1.760.000,00	1.737.000,00	0,00	1.737.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	287.500,00	287.500,00	225.079,98	62.420,02
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**2.067.500,00**	**2.067.500,00**	**266.079,98**	**1.801.420,02**
Fonte de Recurso: 31073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	253.346,55	0,00	253.346,55	251.800,68	1.545,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.346,55	0,00	253.346,55	251.800,68	1.545,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	253.346,55	0,00	253.346,55	251.800,68	1.545,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.346,55	0,00	253.346,55	251.800,68	1.545,87
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	12.490,00	37.510,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	12.490,00	37.510,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	12.490,00	37.510,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	12.490,00	37.510,00
	Total por Fonte de Recurso:	**303.346,55**	**0,00**	**303.346,55**	**264.290,68**	**39.055,87**
Fonte de Recurso: 3114 - Tranpsorte Escolar Federal						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.843,64	0,00	3.843,64	3.129,77	713,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.843,64	0,00	3.843,64	3.129,77	713,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.843,64	0,00	3.843,64	3.129,77	713,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.843,64	0,00	3.843,64	3.129,77	713,87
	Total por Fonte de Recurso:	**3.843,64**	**0,00**	**3.843,64**	**3.129,77**	**713,87**
Fonte de Recurso: 3117 - Merenda Escolar						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.614,46	0,00	6.614,46	6.263,00	351,46
	Total por Fonte de Recurso:	**6.614,46**	**0,00**	**6.614,46**	**6.263,00**	**351,46**
Fonte de Recurso: 3121 - CONVENIO PNATE 2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.760,81	0,00	47.760,81	31.941,50	15.819,31
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.760,81	0,00	47.760,81	31.941,50	15.819,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.760,81	0,00	47.760,81	31.941,50	15.819,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.760,81	0,00	47.760,81	31.941,50	15.819,31
	Total por Fonte de Recurso:	**47.760,81**	**0,00**	**47.760,81**	**31.941,50**	**15.819,31**
Fonte de Recurso: 31934 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS ? (COVID-19)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.521,74	0,00	1.521,74	1.488,50	33,24
	Total por Fonte de Recurso:	**1.521,74**	**0,00**	**1.521,74**	**1.488,50**	**33,24**
Fonte de Recurso: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.854,86	0,00	120.854,86	107.264,72	13.590,14
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.854,86	0,00	120.854,86	107.264,72	13.590,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.854,86	0,00	120.854,86	107.264,72	13.590,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.854,86	0,00	90.854,86	77.265,43	13.589,43
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00	0,00	30.000,00	29.999,29	0,71

	GRATUITA					
	Total por Fonte de Recurso:	**120.854,86**	**0,00**	**120.854,86**	**107.264,72**	**13.590,14**
Fonte de Recurso: 3322 - PSF - Incentvo Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29,94	0,00	29,94	0,00	29,94
	Total por Fonte de Recurso:	**29,94**	**0,00**	**29,94**	**0,00**	**29,94**
Fonte de Recurso: 3324 - fonte da saude						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107,48	0,00	107,48	0,00	107,48
	Total por Fonte de Recurso:	**107,48**	**0,00**	**107,48**	**0,00**	**107,48**
Fonte de Recurso: 3326 - Projeto Melhor Idade Em Movimento						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260,73	0,00	260,73	150,00	110,73
	Total por Fonte de Recurso:	**260,73**	**0,00**	**260,73**	**150,00**	**110,73**
Fonte de Recurso: 3340 - FNS BLINV construção UBS BB 12975-5						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366,75	0,00	1.366,75	0,00	1.366,75
	Total por Fonte de Recurso:	**1.366,75**	**0,00**	**1.366,75**	**0,00**	**1.366,75**
Fonte de Recurso: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.883,21	0,00	394.883,21	394.598,40	284,81
	Total por Fonte de Recurso:	**394.883,21**	**0,00**	**394.883,21**	**394.598,40**	**284,81**
Fonte de Recurso: 3354 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CENTROS DE SAÚDE						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,22	0,00	35,22	0,00	35,22
	Total por Fonte de Recurso:	**35,22**	**0,00**	**35,22**	**0,00**	**35,22**
Fonte de Recurso: 3369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**
Fonte de Recurso: 3495 - Atencao Basica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	631.267,41	631.267,41	205.957,19	425.310,22
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	631.267,41	631.267,41	205.957,19	425.310,22
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	631.267,41	631.267,41	205.957,19	425.310,22
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.700,00	47.800,20	54.500,20	27.916,00	26.584,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	315.262,02	315.262,02	39.898,50	275.363,52
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-1.700,00	6.700,20	5.000,20	0,00	5.000,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00	226.504,99	221.504,99	103.142,69	118.362,30
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**631.267,41**	**631.267,41**	**205.957,19**	**425.310,22**
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilancia em Saude						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.297,54	0,00	2.297,54	2.198,55	98,99
	Total por Fonte de Recurso:	**2.297,54**	**0,00**	**2.297,54**	**2.198,55**	**98,99**
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	350.999,00	938.063,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	350.999,00	938.063,59
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	350.999,00	938.063,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.289.062,59	1.289.062,59	350.999,00	938.063,59
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**1.296.062,59**	**1.296.062,59**	**350.999,00**	**945.063,59**
Fonte de Recurso: 3501 - RECEITAS DE ALIENACOES DE ATIVOS - EXERCICIO CORRENTE						
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	183.445,21	0,00	183.445,21	61.152,66	122.292,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	183.445,21	0,00	183.445,21	61.152,66	122.292,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	183.445,21	0,00	183.445,21	61.152,66	122.292,55
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.445,21	-70.000,00	113.445,21	61.152,66	52.292,55
	Total por Fonte de Recurso:	**183.445,21**	**0,00**	**183.445,21**	**61.152,66**	**122.292,55**
Fonte de Recurso: 3504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.861,20	0,00	55.861,20	50.807,79	5.053,41
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.861,20	0,00	55.861,20	50.807,79	5.053,41
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.861,20	0,00	55.861,20	50.807,79	5.053,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.861,20	0,00	55.861,20	50.807,79	5.053,41
	Total por Fonte de Recurso:	**55.861,20**	**0,00**	**55.861,20**	**50.807,79**	**5.053,41**
Fonte de Recurso: 3507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.191,51	0,00	88.191,51	68.373,25	19.818,26
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.191,51	0,00	88.191,51	68.373,25	19.818,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.191,51	0,00	88.191,51	68.373,25	19.818,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.191,51	0,00	88.191,51	68.373,25	19.818,26
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	19.295,40	19.295,40	10.780,00	8.515,40
	Total por Fonte de Recurso:	**88.191,51**	**19.295,40**	**107.486,91**	**79.153,25**	**28.333,66**
Fonte de Recurso: 3511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.601,33	0,00	158.601,33	154.349,55	4.251,78
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.601,33	0,00	158.601,33	154.349,55	4.251,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	158.601,33	0,00	158.601,33	154.349,55	4.251,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158.601,33	0,00	158.601,33	154.349,55	4.251,78
	Total por Fonte de Recurso:	**158.601,33**	**0,00**	**158.601,33**	**154.349,55**	**4.251,78**
Fonte de Recurso: 3512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.616,23	0,00	26.616,23	25.692,57	923,66
	Total por Fonte de Recurso:	**26.616,23**	**0,00**	**26.616,23**	**25.692,57**	**923,66**
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.533,58	0,00	1.533,58	0,00	1.533,58
	Total por Fonte de Recurso:	**1.533,58**	**0,00**	**1.533,58**	**0,00**	**1.533,58**
Fonte de Recurso: 35499 - Gestão do SUS - Recurso Estadual						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
	Total por Fonte de Recurso:	**0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,01**

Fonte de Recurso: 3704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.283,44	0,00	1.283,44	0,00	1.283,44
	Total por Fonte de Recurso:	**1.283,44**	**0,00**	**1.283,44**	**0,00**	**1.283,44**
Fonte de Recurso: 3745 - Programa Bolsa Familia						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.725,83	0,00	21.725,83	21.411,20	314,63
	Total por Fonte de Recurso:	**21.725,83**	**0,00**	**21.725,83**	**21.411,20**	**314,63**
Fonte de Recurso: 3768 - Convênios SEDU						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	291.835,93	722.259,74	1.014.095,67	1.014.095,67	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**291.835,93**	**722.259,74**	**1.014.095,67**	**1.014.095,67**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3794 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97,86	0,00	97,86	0,00	97,86
	Total por Fonte de Recurso:	**97,86**	**0,00**	**97,86**	**0,00**	**97,86**
Fonte de Recurso: 3900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	97.840,18	50.389,54	148.229,72	82.333,78	65.895,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.840,18	50.389,54	148.229,72	82.333,78	65.895,94
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	50.389,54	50.389,54	50.000,00	389,54
	SEM FINS LUCRATIVOS					
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	50.389,54	50.389,54	50.000,00	389,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.840,18	0,00	97.840,18	32.333,78	65.506,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	55.506,40	55.506,40	0,00	55.506,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.840,18	-55.506,40	32.333,78	32.333,78	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.094,69	2.738,50	8.833,19	0,00	8.833,19
	Total por Fonte de Recurso:	**103.934,87**	**53.128,04**	**157.062,91**	**82.333,78**	**74.729,13**
Fonte de Recurso: 3901 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	370,96	370,96	370,96	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**370,96**	**370,96**	**370,96**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	918,43	918,43	918,43	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**918,43**	**918,43**	**918,43**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.526,50	40.814,41	50.340,91	50.340,91	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**9.526,50**	**40.814,41**	**50.340,91**	**50.340,91**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3905 - FEAS - FIA - AFAI						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	24.660,49	24.660,49	24.660,49	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**24.660,49**	**24.660,49**	**24.660,49**	**0,00**
Fonte de Recurso: 3906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.606,94	11.668,77	69.275,71	58.616,54	10.659,17
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.606,94	11.668,77	69.275,71	58.616,54	10.659,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.606,94	11.668,77	69.275,71	58.616,54	10.659,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.606,94	0,00	17.606,94	14.547,77	3.059,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	32.400,00	7.600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	11.668,77	11.668,77	11.668,77	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.576,76	0,00	74.576,76	40.000,00	34.576,76
	Total por Fonte de Recurso:	**132.183,70**	**11.668,77**	**143.852,47**	**98.616,54**	**45.235,93**
Fonte de Recurso: 3909 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES F909						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	135.449,55	135.449,55	0,00	135.449,55
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**135.449,55**	**135.449,55**	**0,00**	**135.449,55**
Fonte de Recurso: 3933 - IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho da Assistencia Social)						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.475,99	2.000,00	13.475,99	4.440,41	9.035,58
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.475,99	2.000,00	13.475,99	4.440,41	9.035,58
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.475,99	2.000,00	13.475,99	4.440,41	9.035,58
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	4.440,41	4.559,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.475,99	0,00	2.475,99	0,00	2.475,99
	Total por Fonte de Recurso:	**11.475,99**	**2.000,00**	**13.475,99**	**4.440,41**	**9.035,58**
Fonte de Recurso: 3934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	109.645,86	5.900,00	115.545,86	94.003,63	21.542,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.645,86	5.900,00	115.545,86	94.003,63	21.542,23
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.645,86	0,00	109.645,86	94.003,63	15.642,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.645,86	0,00	34.645,86	30.271,85	4.374,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	0,00	75.000,00	63.731,78	11.268,22
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	12.050,00	12.950,00
	Total por Fonte de Recurso:	**134.645,86**	**5.900,00**	**140.545,86**	**106.053,63**	**34.492,23**
Fonte de Recurso: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	104.593,51	104.593,51	2.890,00	101.703,51
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	104.593,51	104.593,51	2.890,00	101.703,51
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	104.593,51	104.593,51	2.890,00	101.703,51
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	14.366,84	14.366,84	0,00	14.366,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	19.401,94	19.401,94	0,00	19.401,94
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	824,73	824,73	0,00	824,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	70.000,00	70.000,00	2.890,00	67.110,00
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.824,73	-824,73	40.000,00	9.416,80	30.583,20
	Total por Fonte de Recurso:	**40.824,73**	**103.768,78**	**144.593,51**	**12.306,80**	**132.286,71**
Fonte de Recurso: 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.693,10	1.129,64	10.822,74	10.822,74	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.693,10	1.129,64	10.822,74	10.822,74	0,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.693,10	1.129,64	10.822,74	10.822,74	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.693,10	1.129,64	10.822,74	10.822,74	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**9.693,10**	**1.129,64**	**10.822,74**	**10.822,74**	**0,00**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.792.972,00	208.119,06	2.001.091,06	1.873.071,26	128.019,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.872,00	0,00	1.257.872,00	1.252.439,38	5.432,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.872,00	0,00	1.257.872,00	1.252.439,38	5.432,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.015.872,00	0,00	1.015.872,00	1.010.481,10	5.390,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	242.000,00	0,00	242.000,00	241.958,28	41,72
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	535.100,00	208.119,06	743.219,06	620.631,88	122.587,18
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	535.100,00	208.119,06	743.219,06	620.631,88	122.587,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	0,00	115.000,00	95.570,33	19.429,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.100,00	208.119,06	628.219,06	525.061,55	103.157,51
	Total por Fonte de Recurso:	**1.792.972,00**	**208.119,06**	**2.001.091,06**	**1.873.071,26**	**128.019,80**
Fonte de Recurso: 495 - Atencao Basica						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	139.853,30	139.853,30	19.776,67	120.076,63
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	139.853,30	139.853,30	19.776,67	120.076,63
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	139.853,30	139.853,30	19.776,67	120.076,63
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	62.603,30	62.603,30	12.975,46	49.627,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	75.750,00	75.750,00	6.801,21	68.948,79
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**139.853,30**	**139.853,30**	**19.776,67**	**120.076,63**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS NAO PREVIDENCIARIAS - EXERCICIO CORRENTE						

DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	324.081,77	5.918,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	330.000,00	324.081,77	5.918,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	0,00	330.000,00	324.081,77	5.918,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.000,00	0,00	127.000,00	121.204,67	5.795,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.500,00	0,00	199.500,00	199.499,57	0,43
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00	0,00	3.500,00	3.377,53	122,47
	Total por Fonte de Recurso:	**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**324.081,77**	**5.918,23**
Fonte de Recurso: 507 - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCICIO CORRENTE						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	764.000,00	0,00	764.000,00	753.997,72	10.002,28
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	764.000,00	0,00	764.000,00	753.997,72	10.002,28
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	764.000,00	0,00	764.000,00	753.997,72	10.002,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	754.000,00	0,00	754.000,00	753.997,72	2,28
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**774.000,00**	**0,00**	**774.000,00**	**753.997,72**	**20.002,28**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**145.000,00**	**0,00**	**145.000,00**	**145.000,00**	**0,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestacao de Servicos						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	615.503,14	0,00	615.503,14	612.663,72	2.839,42
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	615.503,14	0,00	615.503,14	612.663,72	2.839,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	615.503,14	0,00	615.503,14	612.663,72	2.839,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00	0,00	142.000,00	140.988,17	1.011,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.503,14	0,00	473.503,14	471.675,55	1.827,59
	Total por Fonte de Recurso:	**615.503,14**	**0,00**	**615.503,14**	**612.663,72**	**2.839,42**
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ÝB) - EXERCICIO CORRENTE						

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	8.787,15	3.212,85
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	12.000,00	8.787,15	3.212,85
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	8.787,15	3.212,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00	0,00	11.700,00	8.520,75	3.179,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00	0,00	300,00	266,40	33,60
	Total por Fonte de Recurso:	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**8.787,15**	**3.212,85**
Fonte de Recurso: 704 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	57.960,16	20.039,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00	0,00	78.000,00	57.960,16	20.039,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00	0,00	78.000,00	57.960,16	20.039,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	14.022,24	3.977,76
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.500,00	0,00	37.500,00	37.172,95	327,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00	0,00	22.500,00	6.764,97	15.735,03
	Total por Fonte de Recurso:	**78.000,00**	**0,00**	**78.000,00**	**57.960,16**	**20.039,84**
Fonte de Recurso: 768 - Convênios SEDU						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.048.894,97	101.105,03
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.048.894,97	101.105,03
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.048.894,97	101.105,03
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.048.894,97	51.105,03
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.000,00**	**1.100.000,00**	**1.150.000,00**	**1.048.894,97**	**101.105,03**
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	349,50	3.819,19	4.168,69	0,00	4.168,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	349,50	3.819,19	4.168,69	0,00	4.168,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	349,50	3.819,19	4.168,69	0,00	4.168,69
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	3.819,19	3.819,19	0,00	3.819,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES**	**CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO**	**DOTAÇÃO AUTORIZADA**	**EMPENHADA**	**DIFERENÇA**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349,50	0,00	349,50	0,00	349,50
	Total por Fonte de Recurso:	**699,00**	**3.819,19**	**4.518,19**	**0,00**	**4.518,19**
Fonte de Recurso: 901 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,76	0,00	50,76	50,76	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50,76**	**0,00**	**50,76**	**50,76**	**0,00**
Fonte de Recurso: 902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78,24	0,00	78,24	78,24	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**78,24**	**0,00**	**78,24**	**78,24**	**0,00**
Fonte de Recurso: 903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais - COVID 19 - Portaria 369/20						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.352,24	0,00	3.352,24	3.352,24	0,00
	Total por Fonte de Recurso:	**3.352,24**	**0,00**	**3.352,24**	**3.352,24**	**0,00**
Fonte de Recurso: 906 - FIA - CEDCA						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.981,62	360.000,00	364.981,62	0,00	364.981,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.981,62	360.000,00	364.981,62	0,00	364.981,62
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.981,62	360.000,00	364.981,62	0,00	364.981,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	145.000,00	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.981,62	125.000,00	129.981,62	0,00	129.981,62
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total por Fonte de Recurso:	**4.981,62**	**410.000,00**	**414.981,62**	**0,00**	**414.981,62**
Fonte de Recurso: 910 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FEAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	17.672,69	17.672,69	0,00	17.672,69
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.672,69	17.672,69	0,00	17.672,69
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	17.672,69	17.672,69	0,00	17.672,69
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	17.672,69	17.672,69	0,00	17.672,69
	Total por Fonte de Recurso:	**0,00**	**17.672,69**	**17.672,69**	**0,00**	**17.672,69**
Fonte de Recurso: 911 - FIA ESTADUAL INCENTIVO CONSTRUÇÃO CRECHES F911						
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.653,88	1.858.912,47	1.871.566,35	0,00	1.871.566,35
	Total por Fonte de Recurso:	**12.653,88**	**1.858.912,47**	**1.871.566,35**	**0,00**	**1.871.566,35**
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica SUAS						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	59.208,99	64.791,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.000,00	0,00	124.000,00	59.208,99	64.791,01
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	0,00	70.000,00	17.700,00	52.300,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	17.700,00	52.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	0,00	54.000,00	41.508,99	12.491,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	13.865,24	134,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	27.643,75	12.356,25
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	903,67	19.096,33
	Total por Fonte de Recurso:	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**	**60.112,66**	**83.887,34**
Fonte de Recurso: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa Familia Cadastro Unico						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.368,68	6.000,00	28.368,68	0,00	28.368,68
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.368,68	6.000,00	28.368,68	0,00	28.368,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.368,68	6.000,00	28.368,68	0,00	28.368,68

DESPESA	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.368,68	6.000,00	18.368,68	0,00	18.368,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
	Total por Fonte de Recurso:	**50.768,68**	**6.000,00**	**56.768,68**	**0,00**	**56.768,68**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.346,77	5.653,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	14.346,77	5.653,23
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00	14.346,77	5.653,23
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	14.346,77	5.653,23
	Total por Fonte de Recurso:	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**14.346,77**	**5.653,23**
	Total Geral:	**52.014.567,63**	**19.361.446,70**	**71.376.014,33**	**55.278.669,56**	**16.097.344,77**

Notas Explicativas

EXILAINE GASPAR

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

Demonstração da Dívida Fundada

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XVI da Lei 4.320/64

Período de: Janeiro a Dezembro								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Contratual								
09/12/2022	2/2022 Parcelamento administrativo de débito	60	933.829,80	673.780,80	1.310.340,03	1.068.577,94	60	432.018,71
01/01/2005	8/2013 PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	1	4.319.252,15	3.585.863,55	1.280.149,83	853.433,22	1	3.159.146,94
		TOTAL	**5.253.081,95**	**4.259.644,35**	**2.590.489,86**	**1.922.011,16**		**3.591.165,65**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA							26/01/2026 - 08:14:38	
EXILAINE GASPAR								
Prefeito Municipal								

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**		**SALDO EM 2025**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
RESTOS A PAGAR	**-12.402.356,50**	**-9.987.218,71**	**-6.185.438,61**	**-6.185.438,61**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.402.356,50	-9.987.218,71	-6.185.438,61	-6.185.438,61
PROCESSADOS	-568.477,22	-330.388,17	-330.388,17	-330.388,17
NÃO PROCESSADOS	-11.833.879,28	-9.656.830,54	-5.855.050,44	-5.855.050,44
EXERCÍCIO DE 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA VENCIDA COM INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**-80.954,12**	**-79.173,94**	**-129.967,89**	**-129.967,89**
CONSIGNAÇÕES	-80.918,55	-78.583,79	-115.603,93	-115.603,93
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-35,57	-590,15	-14.363,96	-14.363,96
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	**-464.494,74**	**-966.167,71**	**-927.071,25**	**-927.071,25**
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	-464.494,74	-966.167,71	-927.071,25	-927.071,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				
PARANÁ				
Exercício: 2025				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XVII da Lei 4.320/64				
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025				
R$ 1,00				
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**		**SALDO EM 2025**
		BAIXA	**INSCRIÇÃO**	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	**5.760.338,10**	**5.368.812,84**	**4.741.649,40**	**4.741.649,40**
RECEITAS PENDENTES	5.760.338,10	5.368.812,84	4.741.649,40	4.741.649,40
OUTROS VALORES PENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**-7.187.467,26**	**-5.663.747,52**	**-2.500.828,35**	**-2.500.828,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA				26/01/2026 - 08:15:47
Notas Explicativas				
EXILAINE GASPAR				
Prefeito Municipal				

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
Exercício: 2025		
Resumo do Balanço de DEZEMBRO/2025		
	NO MÊS	**NO ANO**

Receita Orçamentária:	7.832.532,49	58.662.311,78
Receita Extra-orçamentária:	451.291,16	3.438.541,26
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	-902.143,13	20.040.127,38
Transferências Financeiras:	930.126,84	930.126,84
Total das Receitas.....:	**8.311.807,36**	**83.071.107,26**
Despesa Orçamentária:	6.810.670,69	55.278.669,56
Despesa Extra-orçamentária:	401.947,05	3.389.527,49
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	1.329.111,33	21.776.624,89
Transferências Financeiras:	183.663,00	2.204.000,00
Total das Despesas.....:	**8.725.392,07**	**82.648.821,94**
Total Orçado:	2.001.463,67	71.376.014,33
Total Suplementado:	3.284.343,67	46.621.528,95
Percentual Suplementado:	164,10	65,32
Percentual Suplementado por Decreto:	138,98	31,05
Percentual Suplementado por Lei:	25,11	34,26

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:52411B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIM

MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	508.418.232,74	646.693.711,02	91.631.354,94	449.457.216,82	91,14	197.236.494,20	85.463.990,84	390.765.105,63	90,00	255.928.605,39	58.692.111,19
LEGISLATIVA	11.350.355,00	11.350.355,00	1.687.384,13	7.990.587,97	1,62	3.359.767,03	1.873.661,17	7.713.106,34	1,78	3.637.248,66	277.481,63
Ação Legislativa	11.350.355,00	11.350.355,00	1.687.384,13	7.990.587,97	1,62	3.359.767,03	1.873.661,17	7.713.106,34	1,78	3.637.248,66	277.481,63
JUDICIÁRIA	2.796.019,00	2.573.453,00	349.279,23	1.712.355,39	0,35	861.097,61	367.591,57	1.640.143,73	0,38	933.309,27	72.211,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.796.019,00	2.573.453,00	349.279,23	1.712.355,39	0,35	861.097,61	367.591,57	1.640.143,73	0,38	933.309,27	72.211,66
ADMINISTRAÇÃO	30.636.317,05	38.608.688,05	4.604.709,47	25.733.123,43	5,22	12.875.564,62	5.278.852,63	23.546.833,14	5,42	15.061.854,91	2.186.290,29
Planejamento e Orçamento	690.408,00	565.408,00	83.758,72	397.253,96	0,08	168.154,04	80.432,05	365.410,44	0,08	199.997,56	31.843,52
Administração Geral	21.144.563,05	29.727.343,05	3.190.089,33	19.254.920,46	3,90	10.472.422,59	3.943.593,94	17.732.324,81	4,08	11.995.018,24	1.522.595,65
Administração Financeira	3.453.407,00	3.379.240,00	705.514,93	2.488.229,95	0,50	891.010,05	503.870,68	1.976.392,35	0,46	1.402.847,65	511.837,60
Controle Externo	1.184.374,00	1.104.132,00	166.204,20	911.470,53	0,18	192.661,47	184.622,16	867.451,70	0,20	236.680,30	44.018,83
Formação de Recursos Humanos	78.654,00	78.654,00	0,00	1.000,00	0,00	77.654,00	0,00	392,23	0,00	78.261,77	607,77
Administração de Receitas	4.084.911,00	3.753.911,00	459.142,29	2.680.248,53	0,54	1.073.662,47	566.333,80	2.604.861,61	0,60	1.149.049,39	75.386,92
SEGURANÇA PÚBLICA	15.055.579,00	24.377.242,73	1.618.922,60	15.392.020,63	3,12	8.985.222,10	619.409,49	12.225.966,09	2,82	12.151.276,64	3.166.054,54
Policiamento	14.598.199,00	23.319.862,73	1.609.905,32	15.274.949,13	3,10	8.044.913,60	614.956,76	12.161.404,57	2,80	11.158.458,16	3.113.544,56
Defesa Civil	444.324,00	1.044.324,00	9.017,28	117.071,50	0,02	927.252,50	4.452,73	64.561,52	0,01	979.762,48	52.509,98
Infra-Estrutura Urbana	13.056,00	13.056,00	0,00	0,00	0,00	13.056,00	0,00	0,00	0,00	13.056,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.506.698,00	14.195.824,79	2.308.404,43	10.887.272,53	2,21	3.308.552,26	2.255.439,71	10.047.677,03	2,31	4.148.147,76	839.595,50
Administração Geral	15.093,00	15.093,00	0,00	0,00	0,00	15.093,00	0,00	0,00	0,00	15.093,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	32.886,00	153.305,05	439,00	36.003,34	0,01	117.301,71	24.734,70	32.597,26	0,01	120.707,79	3.406,08
Assistência à Pessoa com Deficiência	34.369,00	15.374,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00	0,00	0,00	0,00	15.374,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.236.393,00	5.272.307,59	873.214,32	4.048.839,05	0,82	1.223.468,54	874.973,88	3.826.199,82	0,88	1.446.107,77	222.639,23
Assistência Comunitária	6.187.957,00	8.739.745,15	1.434.751,11	6.802.430,14	1,38	1.937.315,01	1.355.731,13	6.188.879,95	1,43	2.550.865,20	613.550,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.822.660,00	65.822.660,00	10.675.885,87	45.504.540,66	9,23	20.318.119,34	10.675.964,87	45.497.971,95	10,48	20.324.688,05	6.568,71

Previdência do Regime Estatutário	65.822.660,00	65.822.660,00	10.675.885,87	45.504.540,66	9,23	20.318.119,34	10.675.964,87	45.497.971,95	10,48	20.324.688,05	6.568,71
SAÚDE	72.863.974,10	98.832.282,23	17.654.704,32	85.659.212,74	17,37	13.173.069,49	16.271.401,09	76.879.316,67	17,71	21.952.965,56	8.779.896,07
Administração Geral	4.887.387,00	5.609.726,00	1.024.810,59	5.453.440,10	1,11	156.285,90	1.055.510,55	5.259.047,17	1,21	350.678,83	194.392,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.076.362,00	1.276.362,00	61.184,93	1.232.835,54	0,25	43.526,46	142.563,68	1.181.406,90	0,27	94.955,10	51.428,64
Atenção Básica	30.231.510,00	50.575.555,62	9.253.508,99	40.613.107,92	8,24	9.962.447,70	7.276.327,57	34.145.158,47	7,86	16.430.397,15	6.467.949,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.283.875,10	30.542.169,61	5.163.429,20	28.487.001,72	5,78	2.055.167,89	5.533.141,71	26.528.251,19	6,11	4.013.918,42	1.958.750,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.480.083,00	5.195.797,00	1.028.074,05	4.936.686,08	1,00	259.110,92	1.144.665,58	4.869.098,29	1,12	326.698,71	67.587,79
Vigilância Sanitária	1.127.057,00	1.109.457,00	208.174,11	916.926,74	0,19	192.530,26	208.174,11	914.309,30	0,21	195.147,70	2.617,44
Vigilância Epidemiológica	3.777.700,00	4.523.215,00	915.522,45	4.019.214,64	0,81	504.000,36	911.017,89	3.982.045,35	0,92	541.169,65	37.169,29
TRABALHO	3.727.793,00	7.461.698,42	728.295,20	6.379.346,51	1,29	1.082.351,91	737.775,62	5.915.322,79	1,36	1.546.375,63	464.023,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	417.947,00	417.947,00	31.454,32	332.757,54	0,07	85.189,46	62.908,64	332.757,54	0,08	85.189,46	0,00
Fomento ao Trabalho	3.309.846,00	7.043.751,42	696.840,88	6.046.588,97	1,23	997.162,45	674.866,98	5.582.565,25	1,29	1.461.186,17	464.023,72
EDUCAÇÃO	138.592.725,64	186.604.898,26	37.551.959,13	145.931.085,70	29,59	40.673.812,56	29.284.947,06	116.898.859,19	26,92	69.706.039,07	29.032.226,51
Administração Geral	8.165.892,00	24.875.591,48	14.049.093,40	21.671.486,45	4,39	3.204.105,03	14.769.227,98	21.127.461,89	4,87	3.748.129,59	544.024,56
Alimentação e Nutrição	7.231.598,00	7.466.206,07	164.829,23	6.589.834,13	1,34	876.371,94	981.137,93	6.304.529,29	1,45	1.161.676,78	285.304,84
Ensino Fundamental	64.018.957,14	91.214.797,18	14.135.937,55	68.801.369,40	13,95	22.413.427,78	6.164.410,73	47.432.500,84	10,92	43.782.296,34	21.368.868,56
Educação Infantil	58.073.189,50	61.930.909,01	9.202.098,95	48.000.889,54	9,73	13.930.019,47	7.225.657,91	41.169.676,83	9,48	20.761.232,18	6.831.212,71
Educação de Jovens e Adultos	225.091,00	225.091,00	0,00	32.624,54	0,01	192.466,46	6.839,29	29.808,70	0,01	195.282,30	2.815,84
Educação Especial	877.998,00	892.303,52	0,00	834.881,64	0,17	57.421,88	137.673,22	834.881,64	0,19	57.421,88	0,00
CULTURA	644.505,00	5.877.466,94	1.221.483,66	2.706.776,07	0,55	3.170.690,87	655.519,24	1.968.652,75	0,45	3.908.814,19	738.123,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.282,00	64.304,00	0,00	63.360,00	0,01	944,00	10.701,90	60.904,80	0,01	3.399,20	2.455,20
Difusão Cultural	474.223,00	5.813.162,94	1.221.483,66	2.643.416,07	0,54	3.169.746,87	644.817,34	1.907.747,95	0,44	3.905.414,99	735.668,12
DIREITOS DA CIDADANIA	982.187,00	922.187,00	111.213,81	625.571,15	0,13	296.615,85	126.955,83	582.330,16	0,13	339.856,84	43.240,99
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	982.187,00	922.187,00	111.213,81	625.571,15	0,13	296.615,85	126.955,83	582.330,16	0,13	339.856,84	43.240,99
URBANISMO	35.671.345,95	50.396.322,56	5.191.019,56	16.365.713,51	3,32	34.030.609,05	2.090.232,37	9.690.912,24	2,23	40.705.410,32	6.674.801,27
Infra-Estrutura Urbana	15.465.515,00	21.075.491,61	4.027.000,00	5.200.998,80	1,05	15.874.492,81	0,00	0,00	0,00	21.075.491,61	5.200.998,80
Serviços Urbanos	20.205.830,95	29.320.830,95	1.164.019,56	11.164.714,71	2,26	18.156.116,24	2.090.232,37	9.690.912,24	2,23	19.629.918,71	1.473.802,47
HABITAÇÃO	453.361,00	504.361,00	31.783,72	132.741,01	0,03	371.619,99	31.783,72	132.741,01	0,03	371.619,99	0,00
Habitação Urbana	453.361,00	504.361,00	31.783,72	132.741,01	0,03	371.619,99	31.783,72	132.741,01	0,03	371.619,99	0,00
SANEAMENTO	39.179.800,00	44.565.814,92	4.967.675,20	40.322.990,55	8,18	4.242.824,37	7.502.066,77	38.072.227,25	8,77	6.493.587,67	2.250.763,30
Saneamento Básico Urbano	39.179.800,00	44.565.814,92	4.967.675,20	40.322.990,55	8,18	4.242.824,37	7.502.066,77	38.072.227,25	8,77	6.493.587,67	2.250.763,30
GESTÃO AMBIENTAL	18.699.054,00	27.883.854,00	715.052,93	17.316.116,77	3,51	10.567.737,23	2.644.279,17	13.990.666,63	3,22	13.893.187,37	3.325.450,14
Preservação e Conservação Ambiental	18.281.414,00	27.469.364,00	715.052,93	17.315.999,77	3,51	10.153.364,23	2.644.279,17	13.990.643,18	3,22	13.478.720,82	3.325.356,59
Recuperação de Áreas Degradadas	417.640,00	414.490,00	0,00	117,00	0,00	414.373,00	0,00	23,45	0,00	414.466,55	93,55
AGRICULTURA	496.332,00	394.295,96	0,00	9.228,99	0,00	385.066,97	0,00	2.769,99	0,00	391.525,97	6.459,00
Extensão Rural	496.332,00	394.295,96	0,00	9.228,99	0,00	385.066,97	0,00	2.769,99	0,00	391.525,97	6.459,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.808,00	66.808,00	0,00	110,00	0,00	66.698,00	0,00	18,00	0,00	66.790,00	92,00
Promoção Comercial	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
Turismo	63.628,00	63.628,00	0,00	110,00	0,00	63.518,00	0,00	18,00	0,00	63.610,00	92,00
TRANSPORTE	1.026,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00
Serviços Urbanos	336,00	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00
DESPORTO E LAZER	4.871.563,00	7.648.845,52	592.961,02	3.250.161,49	0,66	4.398.684,03	608.884,20	2.929.708,02	0,67	4.719.137,50	320.453,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.599,00	386.599,00	84.848,00	309.534,40	0,06	77.064,60	54.871,60	180.373,12	0,04	206.225,88	129.161,28
Desporto Comunitário	4.337.242,00	7.189.024,52	507.566,77	2.876.191,53	0,58	4.312.832,99	543.862,87	2.700.942,38	0,62	4.488.082,14	175.249,15
Lazer	147.722,00	73.222,00	546,25	64.435,56	0,01	8.786,44	10.149,73	48.392,52	0,01	24.829,48	16.043,04
ENCARGOS ESPECIAIS	22.688.418,00	25.723.914,63	1.620.620,66	23.538.261,72	4,77	2.185.652,91	4.439.226,33	23.029.882,65	5,30	2.694.031,98	508.379,07
Serviço da Dívida Interna	13.556.680,00	13.912.261,22	399.213,66	12.506.115,69	2,54	1.406.145,53	2.771.903,15	12.344.686,06	2,84	1.567.575,16	161.429,63
Outros Encargos Especiais	9.131.738,00	11.811.653,41	1.221.407,00	11.032.146,03	2,24	779.507,38	1.667.323,18	10.685.196,59	2,46	1.126.456,82	346.949,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.311.712,00	32.881.712,01	0,00	0,00	0,00	32.881.712,01	0,00	0,00	0,00	32.881.712,01	0,00
Reserva de Contingência geral	33.311.712,00	32.881.712,01	0,00	0,00	0,00	32.881.712,01	0,00	0,00	0,00	32.881.712,01	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	43.863.417,00	49.153.872,40	7.099.814,14	43.709.938,99	8,86	5.443.933,41	9.934.612,87	43.434.399,17	10,00	5.719.473,23	275.539,82
LEGISLATIVA	840.250,00	840.250,00	96.357,58	661.887,71	0,13	178.362,29	96.357,58	661.887,71	0,15	178.362,29	0,00
Ação Legislativa	840.250,00	840.250,00	96.357,58	661.887,71	0,13	178.362,29	96.357,58	661.887,71	0,15	178.362,29	0,00
JUDICIÁRIA	122.427,00	151.427,00	34.701,56	149.983,01	0,03	1.443,99	34.701,56	149.983,01	0,03	1.443,99	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	122.427,00	151.427,00	34.701,56	149.983,01	0,03	1.443,99	34.701,56	149.983,01	0,03	1.443,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.833.564,00	2.095.544,00	285.245,33	1.486.696,62	0,30	608.847,38	309.696,68	1.461.090,71	0,34	634.453,29	25.605,91
Planejamento e Orçamento	37.630,00	34.330,00	3.517,33	17.528,69	0,00	16.801,31	3.517,33	17.528,69	0,00	16.801,31	0,00
Administração Geral	1.210.806,00	1.476.086,00	192.031,71	1.079.553,80	0,22	396.532,20	216.483,06	1.053.947,89	0,24	422.138,11	25.605,91
Administração Financeira	192.072,00	192.072,00	36.795,18	166.456,32	0,03	25.615,68	36.795,18	166.456,32	0,04	25.615,68	0,00
Controle Externo	80.984,00	80.984,00	15.939,35	72.584,38	0,01	8.399,62	15.939,35	72.584,38	0,02	8.399,62	0,00

Administração de Receitas	312.072,00	312.072,00	36.961,76	150.573,43	0,03	161.498,57	36.961,76	150.573,43	0,03	161.498,57	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	533.398,00	762.398,00	167.448,20	727.861,41	0,15	34.536,59	167.607,78	726.823,37	0,17	35.574,63	1.038,04
Policiamento	522.276,00	751.276,00	167.448,20	725.861,41	0,15	25.414,59	167.448,20	725.861,41	0,17	25.414,59	0,00
Defesa Civil	11.122,00	11.122,00	0,00	2.000,00	0,00	9.122,00	159,58	961,96	0,00	10.160,04	1.038,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	844.626,00	928.071,82	182.795,93	826.448,76	0,17	101.623,06	185.805,79	820.004,72	0,19	108.067,10	6.444,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	314.866,00	376.216,00	80.152,98	337.872,58	0,07	38.343,42	81.576,78	334.922,64	0,08	41.293,36	2.949,94
Assistência Comunitária	529.760,00	551.855,82	102.642,95	488.576,18	0,10	63.279,64	104.229,01	485.082,08	0,11	66.773,74	3.494,10
SAÚDE	4.675.241,00	6.764.929,00	1.502.906,01	6.346.459,43	1,29	418.469,57	1.422.320,23	6.226.896,78	1,43	538.032,22	119.562,65
Administração Geral	398.256,00	523.256,00	103.545,75	502.029,71	0,10	21.226,29	105.601,32	500.457,45	0,12	22.798,55	1.572,26
Atenção Básica	1.913.481,00	3.329.764,00	758.609,27	3.059.854,17	0,62	269.909,83	669.713,19	2.943.044,17	0,68	386.719,83	116.810,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.243.538,00	1.617.164,00	359.335,87	1.558.338,51	0,32	58.825,49	361.223,44	1.557.339,99	0,36	59.824,01	998,52
Suporte Profilático e Terapêutico	621.480,00	640.156,00	139.169,95	607.164,27	0,12	32.991,73	143.190,04	607.058,18	0,14	33.097,82	106,09
Vigilância Sanitária	86.576,00	93.576,00	20.802,87	87.813,34	0,02	5.762,66	21.149,94	87.737,56	0,02	5.838,44	75,78
Vigilância Epidemiológica	411.910,00	561.013,00	121.442,30	531.259,43	0,11	29.753,57	121.442,30	531.259,43	0,12	29.753,57	0,00
TRABALHO	131.809,00	181.809,00	79.062,35	181.539,77	0,04	269,23	29.062,35	126.219,11	0,03	55.589,89	55.320,66
Fomento ao Trabalho	131.809,00	181.809,00	79.062,35	181.539,77	0,04	269,23	29.062,35	126.219,11	0,03	55.589,89	55.320,66
EDUCAÇÃO	13.907.544,00	15.996.909,08	2.852.098,54	12.680.799,18	2,57	3.316.109,90	2.933.317,75	12.625.299,18	2,91	3.371.609,90	55.500,00
Administração Geral	669.284,00	2.175.565,68	1.479.410,80	2.014.703,95	0,41	160.861,73	1.479.410,80	2.014.703,95	0,46	160.861,73	0,00
Alimentação e Nutrição	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
Ensino Fundamental	7.187.099,00	7.007.839,00	449.500,46	5.346.314,97	1,08	1.661.524,03	529.500,46	5.293.314,97	1,22	1.714.524,03	53.000,00
Educação Infantil	6.023.230,00	6.785.573,40	923.187,28	5.317.778,55	1,08	1.467.794,85	924.406,49	5.315.278,55	1,22	1.470.294,85	2.500,00
Educação de Jovens e Adultos	27.825,00	27.825,00	0,00	2.001,71	0,00	25.823,29	0,00	2.001,71	0,00	25.823,29	0,00
CULTURA	118,00	208.491,50	14.394,29	46.971,37	0,01	161.520,13	14.957,30	45.537,34	0,01	162.954,16	1.434,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	118,00	107.158,00	0,00	0,00	0,00	107.158,00	0,00	0,00	0,00	107.158,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	101.333,50	14.394,29	46.971,37	0,01	54.362,13	14.957,30	45.537,34	0,01	55.796,16	1.434,03
DIREITOS DA CIDADANIA	66.037,00	66.037,00	8.738,93	37.661,11	0,01	28.375,89	8.738,93	37.661,11	0,01	28.375,89	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	66.037,00	66.037,00	8.738,93	37.661,11	0,01	28.375,89	8.738,93	37.661,11	0,01	28.375,89	0,00
URBANISMO	706.083,00	744.083,00	74.452,78	329.779,22	0,07	414.303,78	74.452,78	329.779,22	0,08	414.303,78	0,00
Serviços Urbanos	706.083,00	744.083,00	74.452,78	329.779,22	0,07	414.303,78	74.452,78	329.779,22	0,08	414.303,78	0,00
HABITAÇÃO	23.000,00	27.000,00	1.587,36	5.820,33	0,00	21.179,67	1.587,36	5.820,33	0,00	21.179,67	0,00
Habitação Urbana	23.000,00	27.000,00	1.587,36	5.820,33	0,00	21.179,67	1.587,36	5.820,33	0,00	21.179,67	0,00
SANEAMENTO	1.450.000,00	1.744.033,00	385.145,78	1.674.909,95	0,34	69.123,05	385.145,78	1.674.909,95	0,39	69.123,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.450.000,00	1.744.033,00	385.145,78	1.674.909,95	0,34	69.123,05	385.145,78	1.674.909,95	0,39	69.123,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	243.482,00	383.682,00	65.631,88	305.449,95	0,06	78.232,05	67.311,93	301.962,28	0,07	81.719,72	3.487,67
Preservação e Conservação Ambiental	243.482,00	383.682,00	65.631,88	305.449,95	0,06	78.232,05	67.311,93	301.962,28	0,07	81.719,72	3.487,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	224,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	224,00	0,00
Promoção Comercial	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00	0,00	0,00	106,00	0,00
Turismo	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00
DESPORTO E LAZER	232.411,00	210.781,00	38.887,62	200.188,51	0,04	10.592,49	40.329,73	199.419,56	0,05	11.361,44	768,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	118,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00
Desporto Comunitário	232.293,00	210.663,00	38.887,62	200.188,51	0,04	10.474,49	40.329,73	199.419,56	0,05	11.243,44	768,95
ENCARGOS ESPECIAIS	18.253.203,00	18.048.203,00	1.310.360,00	18.047.482,66	3,66	720,34	4.163.219,34	18.041.104,79	4,16	7.098,21	6.377,87
Serviço da Dívida Interna	18.253.203,00	18.048.203,00	1.310.360,00	18.047.482,66	3,66	720,34	4.163.219,34	18.041.104,79	4,16	7.098,21	6.377,87
TOTAL	**552.281.649,74**	**695.847.583,42**	**98.731.169,08**	**493.167.155,81**	**100,00**	**202.680.427,61**	**95.398.603,71**	**434.199.504,80**	**100,00**	**261.648.078,62**	**58.967.651,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 26/jan/2026 as 10h e 55m.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Contador
ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA	***GISLAINE FERNANDA CARNEIRO***
Controladoria Geral Do Municipio	Secretária De Fazenda

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:FD5D5579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Prefeitura Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.557.352,88	2.357.352,88	2.523.989,93	107,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.303,70	187.303,70	189.121,04	100,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	233.261,43	383.261,43	344.344,67	89,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.907,75	645.907,75	657.219,10	101,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	740.880,00	1.140.880,00	1.333.305,12	116,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.794.392,51	34.879.392,51	28.802.047,56	82,58
Cota-Parte FPM	23.362.000,00	23.362.000,00	18.943.956,19	81,09
Cota-Parte ITR	57.881,25	57.881,25	60.890,50	105,20
Cota-Parte IPVA	636.693,75	636.693,75	800.584,73	125,74
Cota-Parte ICMS	10.633.631,25	10.633.631,25	8.790.814,34	82,67
Cota-Parte IPI-Exportação	104.186,26	104.186,26	128.871,87	123,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	85.000,00	76.929,93	90,51
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.351.745,39	37.236.745,39	31.326.037,49	84,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.394.581,28	3.267.045,13	2.301.809,55	70,46	2.301.809,55	70,46	2.301.809,55	70,46	-
Despesas Correntes	4.348.276,32	3.105.776,32	2.149.858,35	69,22	2.149.858,35	69,22	2.149.858,35	69,22	-
Despesas de Capital	46.304,96	161.268,81	151.951,20	94,22	151.951,20	94,22	151.951,20	94,22	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.853.946,21	1.890.446,21	1.889.871,96	99,97	1.624.495,91	85,93	325.332,00	17,21	-
Despesas Correntes	1.853.946,21	1.890.446,21	1.889.871,96	99,97	1.624.495,91	85,93	325.332,00	17,21	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	493.148,24	498.148,24	422.738,70	84,86	420.968,84	84,51	420.968,84	84,51	-
Despesas Correntes	446.843,26	451.843,26	411.988,70	91,18	410.218,84	90,79	410.218,84	90,79	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	46.304,98	46.304,98	10.750,00	23,22	10.750,00	23,22	10.750,00	23,22	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.741.675,73	5.655.639,58	4.614.420,21	81,59	4.347.274,30	76,87	3.048.110,39	53,90	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.614.420,21	4.347.274,30	3.048.110,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.614.420,21	4.347.274,30	3.048.110,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.698.905,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.698.905,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-84.485,41	-	-1.650.795,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	84.485,41	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,73	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	84.485,41
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	84.485,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.698.905,62	4.614.420,21	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	176.624,35	5.209.286,29	5.032.661,94	-	-	-	-	-	-	5.032.661,94
Empenhos de 2023	154.724,97	5.349.462,33	5.194.737,36	76.309,86	-	-	76.309,86	-	-	5.194.737,36
Empenhos de 2022	120.035,25	4.761.070,68	4.641.035,43	7.191,54	6.000,00	-	1.191,54	-	6.000,00	4.641.035,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	2.928.251,04	3.719.128,79	790.877,75	20.877,40	-	-	20.877,40	-	-	790.877,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.240.047,90	3.214.435,90	3.706.914,46	115,32
Proveniente da União	1.159.014,15	2.983.402,15	3.175.752,47	106,45
Proveniente dos Estados	81.033,75	231.033,75	531.161,99	229,91
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.240.047,90	3.214.435,90	3.706.914,46	115,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.187.954,78	3.193.384,71	2.430.519,94	76,11	2.430.351,94	76,11	2.429.371,85	76,08	-

Despesas Correntes	1.187.954,78	2.638.941,53	2.070.455,64	78,46	2.070.287,64	78,45	2.069.307,55	78,41	-
Despesas de Capital	-	554.443,18	360.064,30	64,94	360.064,30	64,94	360.064,30	64,94	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	61.022,26	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00	-
Despesas Correntes	-	61.022,26	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00	61.022,26	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	284.775,75	341.852,66	260.742,46	76,27	260.742,46	76,27	260.742,46	76,27	-
Despesas Correntes	278.987,62	336.064,53	260.742,46	77,59	260.742,46	77,59	260.742,46	77,59	-
Despesas de Capital	5.788,13	5.788,13	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	27.204,19	27.287,04	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	27.204,19	27.287,04	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.499.934,72	3.623.546,67	2.752.284,66	75,96	2.752.116,66	75,95	2.751.136,57	75,92	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.582.536,06	6.460.429,84	4.732.329,49	73,25	4.732.161,49	73,25	4.731.181,40	73,23	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.853.946,21	1.951.468,47	1.950.894,22	99,97	1.685.518,17	86,37	386.354,26	19,80	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	284.775,75	341.852,66	260.742,46	76,27	260.742,46	76,27	260.742,46	76,27	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	27.204,19	27.287,04	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	493.148,24	498.148,24	422.738,70	84,86	420.968,84	84,51	420.968,84	84,51	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.241.610,45	9.279.186,25	7.366.704,87	79,39	7.099.390,96	76,51	5.799.246,96	62,50	-

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***GILBERTO JOÃO ROSSI***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:03186073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025 EDITAL Nº 005/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **IVANOR LUIZ MÜLLER,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Teixeira Soares (Consolidado), publicado em 17 de setembro de 2025;
Considerando o Edital nº 012/2025 com o resultado da prova objetiva, publicado em 16 de dezembro de 2025;
Considerando o Edital nº 002/2026 com o resultado da avaliação de títulos, publicado em 19 de janeiro de 2026;
Considerando o Edital nº 004/2026 com o resultado da banca de heteroidentificação, publicado em 26 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado e Classificação do Concurso Público de Teixeira Soares - PR, de acordo com anexos I, II e III deste Edital.
Art. 2º - A publicação do resultado está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos Afro (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos Afro (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).
Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4º - Em caso de igualdade na nota da Classificação, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 002/2025 de abertura.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares – PR

MARIANA ALVES CONDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
368	LAIS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	4	6	3	18	87,50	70,00	85,75	APROV	1º	27/01/1997
157	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA	4	7	3	18	89,50	50,00	85,55	APROV	2º	16/12/1997
2	LUCAS WILLIAM BARBOSA LAROCA	5	5	5	17	87,00	70,00	85,30	APROV	3º	27/12/2001
343	SIMONE PADILHA	4	4	3	18	83,50	50,00	80,15	APROV	4º	14/03/1990
221	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	3	5	3	18	83,50	50,00	80,15	APROV	5º	04/08/1991
247	VALQUÍRIA FERREIRA	3	5	3	18	83,50	50,00	80,15	APROV	6º	04/06/1996
137	JÉSSICA DE SOUZA	2	7	3	19	89,00	0,00	80,10	APROV	7º	26/03/1993
464	TAIS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	5	4	3	17	82,00	50,00	78,80	APROV	8º	19/04/1999
120	ANA FLAVIA ZUARETCH	2	4	4	18	81,00	50,00	77,90	APROV	9º	25/03/1981
107	BRUNA FLAVIA DE OLIVEIRA	3	7	3	16	80,50	50,00	77,45	APROV	10º	31/03/1995
414	TAIS BIERNASKI	3	6	3	17	82,00	25,00	76,30	APROV	11º	03/08/2001
93	EDIANE ELITA CARLOS	3	7	4	15	78,50	50,00	75,65	APROV	12º	05/11/1987
426	GUILHERME HUK	4	7	2	16	81,00	25,00	75,40	APROV	13º	24/05/1991
329	GILMAR PODGURSKI	2	5	3	17	78,00	50,00	75,20	APROV	14º	27/11/1987
195	FERNANDO HENRIQUE CHICALSKI	3	5	4	16	78,00	50,00	75,20	APROV	15º	29/04/1993
53	VIVIANE GUIMARAES	3	4	2	17	76,50	50,00	73,85	APROV	16º	08/05/1993

204	SIMONE HILGEMBERG	2	6	3	16	76,50	50,00	73,85	APROV	17º	19/04/1984
334	ELIAS CHAGAS ANDRADE	2	5	3	18	81,50	0,00	73,35	APROV	18º	11/05/1986
384	SILVIA MARIA PAVELSKI	4	6	2	15	75,50	50,00	72,95	APROV	19º	22/09/1983
301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	3	6	5	14	74,50	50,00	72,05	APROV	20º	07/08/1992
418	SILVIO KANAREK MARQUES	4	6	5	15	80,00	0,00	72,00	APROV	21º	06/04/1987
397	SILVANA DOS SANTOS	1	3	4	17	73,50	50,00	71,15	APROV	22º	31/12/1983
232	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	1	2	5	17	73,00	50,00	70,70	APROV	23º	21/09/1984
149	ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES	5	3	3	15	73,00	50,00	70,70	APROV	24º	04/05/1973
234	VALÉRIA OLIVEIRA DE SOUZA STEIN	3	6	4	14	73,00	50,00	70,70	APROV	25º	04/12/1996
226	JESSICA DAIANE PIRES	5	6	3	13	72,00	50,00	69,80	APROV	26º	06/10/1995
50	MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ	1	6	1	16	71,50	50,00	69,35	APROV	27º	20/05/1989
385	JOSIANE PIALA	5	4	3	14	71,50	50,00	69,35	APROV	28º	10/02/1991
436	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	4	7	4	13	73,50	25,00	68,65	APROV	29º	20/01/2004
292	DALTIVA APARECIDA DE OLIVEIRA HILGEMBERG	4	5	2	14	70,00	50,00	68,00	APROV	30º	09/11/1977
300	GISELLE APARECIDA ENVIY	2	4	3	16	72,50	25,00	67,75	APROV	31º	19/10/1979
185	IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	3	4	2	15	69,50	50,00	67,55	APROV	32º	17/10/1979
187	DANIELE DE FATIMA DIAS SCHREINER	3	5	3	14	69,50	50,00	67,55	APROV	33º	27/02/1980
313	ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES	3	5	3	14	69,50	50,00	67,55	APROV	34º	14/02/1987
132	KÁTIA REGINA DA PAIXÃO PALMA	3	5	2	16	75,00	0,00	67,50	APROV	35º	15/08/1990
122	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU	3	6	3	14	71,50	25,00	66,85	APROV	36º	18/07/1997
333	TAILAINE MAIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2	6	2	14	68,00	50,00	66,20	APROV	37º	04/02/2000
387	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	3	6	4	12	66,00	50,00	64,40	APROV	38º	13/04/1976
19	PALOMA MILENA WAGNER	2	7	4	12	66,00	50,00	64,40	APROV	39º	11/09/1993
17	ADRIANA BORGES DE LARA	3	7	2	13	68,50	25,00	64,15	APROV	40º	14/12/1991
344	PÂMELA THAINE CABRAL	2	3	2	15	65,50	50,00	63,95	APROV	41º	18/01/1995
321	ADRIANA APARECIDA PADILHA	2	4	3	14	65,50	50,00	63,95	APROV	42º	07/12/1994
76	MARCIANE MARIA DE CASTRO	2	4	2	14	64,00	50,00	62,60	APROV	43º	08/07/1983
316	FABIANO WARDZYNSKI MACHADO	2	4	4	13	63,50	50,00	62,15	APROV	44º	09/09/1997
252	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	3	5	1	13	63,00	50,00	61,70	APROV	45º	14/08/1983
213	ELIAS VASCO	3	6	2	12	63,00	50,00	61,70	APROV	46º	28/04/1983
295	ANDRESSA AMATNECKS DE OLIVEIRA	3	6	2	12	63,00	50,00	61,70	APROV	47º	17/09/1984
398	PATRICIA MUSTEFAGA	3	6	2	12	63,00	50,00	61,70	APROV	48º	09/02/1997
118	KARIN CRISTINA DA SILVA LUZ	4	4	2	14	68,00	0,00	61,20	APROV	49º	01/07/2004
277	LUCIANA DE LIMA FRANCA	3	3	3	13	62,00	50,00	60,80	APROV	50º	16/09/1980
91	ISABELE ELIS DIAS GIOLLO	3	4	4	12	62,00	50,00	60,80	APROV	51º	03/02/1986
40	MARIA LUISA VISINONI KOTRYBALA	2	7	5	12	67,50	0,00	60,75	APROV	52º	25/01/2002
465	SOLANGE DE OLIVEIRA GOES	2	3	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	53º	27/05/1972
9	CLEOCÍCERA ANACLETO	0	5	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	54º	22/05/1977
302	KARINA FOGAÇA MENDES	3	5	4	12	64,00	25,00	60,10	APROV	55º	14/10/1993
423	FERNANDO MANOEL DA COSTA	3	4	1	13	61,00	50,00	59,90	APROV	56º	18/11/1980
125	JOSMAR DE GRAAUW	3	6	3	11	61,00	50,00	59,90	APROV	57º	31/10/1987
366	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	3	6	2	13	66,50	0,00	59,85	APROV	58º	29/10/1995
4	JESSICA ADRIANA VIEIRA	4	6	3	12	66,50	0,00	59,85	APROV	59º	18/03/1986
52	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	4	2	2	13	60,50	50,00	59,45	APROV	60º	28/08/1999
129	RENATA NETA FERREIRA	1	6	3	12	60,50	50,00	59,45	APROV	61º	18/04/1994
435	ALIANA BELINOSKI	3	6	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	62º	19/07/1995
145	ANA JULIA MARCHINSKI	1	4	3	13	60,00	50,00	59,00	APROV	63º	05/10/1998
439	VANIA DA SILVA RODRIGUES	1	6	3	13	64,00	10,00	58,60	APROV	64º	13/12/1971
332	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	2	5	4	12	62,00	25,00	58,30	APROV	65º	13/10/1972
261	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES	3	5	2	13	64,50	0,00	58,05	APROV	66º	08/01/2004
306	KAUANNY DA CRUZ BUKNER	4	3	3	12	60,50	25,00	56,95	APROV	67º	22/07/1999

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. LG	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
400	ALLAN VENICIUS PERES XAVIER DE SOUZA	4	7	4	17	87,50	50,00	83,75	APROV	1º	02/07/1993
90	BRUNO BRAS GOMES	4	7	4	17	87,50	50,00	83,75	APROV	2º	03/02/1999
163	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI	4	5	4	17	83,50	50,00	80,15	APROV	3º	08/09/1997
177	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	2	6	4	17	81,50	50,00	78,35	APROV	4º	22/09/1987
41	PAULO SERGIO SOARES FERNANDES	3	6	2	17	80,50	50,00	77,45	APROV	5º	04/08/1973
262	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	2	6	3	17	80,00	50,00	77,00	APROV	6º	20/09/1992

143	RENI PEREIRA	2	7	4	16	80,00	50,00	77,00	APROV	7º	28/01/1999
438	SINTIA BOARAO	3	5	2	17	78,50	50,00	75,65	APROV	8º	27/07/1988
98	JAQUELINE KULLER	4	7	4	16	84,00	0,00	75,60	APROV	9º	13/02/1985
173	ANA KAROLINA DE ALMEIDA	4	6	3	16	80,50	25,00	74,95	APROV	10º	18/06/2003
265	WILLIAN CUSTODIO	2	6	3	17	80,00	25,00	74,50	APROV	11º	21/02/1980
467	DANIEL PADILHA MENEGUEL	4	6	3	15	77,00	50,00	74,30	APROV	12º	28/10/2001
324	LUIS MIGUEL DA LUZ	4	6	1	16	77,50	25,00	72,25	APROV	13º	21/09/2001
415	SÉRGIO DE ANDRADE	3	3	3	16	72,50	70,00	72,25	APROV	14º	19/11/1992
288	ADRIANO DA CRUZ FILHO	4	4	4	15	74,50	50,00	72,05	APROV	15º	14/07/1981
428	FRANCIELI FERSCH FURLAN	2	6	4	15	74,50	50,00	72,05	APROV	16º	03/01/1992
179	JENIFFER CAROLAINE MACHADO RIBAS	3	7	2	16	79,00	0,00	71,10	APROV	17º	10/02/2001
123	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	4	5	3	16	78,50	0,00	70,65	APROV	18º	28/09/1994
458	LEANDRO MARAVIESKI	2	5	1	16	71,50	50,00	69,35	APROV	19º	11/08/1981
284	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	3	3	3	15	69,00	50,00	67,10	APROV	20º	01/01/1987
25	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	4	2	2	17	74,50	0,00	67,05	APROV	21º	11/02/1998
370	THAISSA SENKO	3	5	4	15	74,50	0,00	67,05	APROV	22º	05/11/2002
99	AUDRI IEGER GRUBA	4	6	2	13	68,50	50,00	66,65	APROV	23º	07/03/1981
162	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	3	2	2	16	69,00	25,00	64,60	APROV	24º	25/01/1999
264	ANDREIA DUTRA BURAK	1	2	2	16	65,00	50,00	63,50	APROV	25º	10/03/1993
148	BRENDA DE PAULA	2	7	2	14	70,00	0,00	63,00	APROV	26º	09/06/2003
293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	4	2	15	69,50	0,00	62,55	APROV	27º	08/12/1996
114	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	1	3	5	15	68,00	0,00	61,20	APROV	28º	03/09/1997
212	DAVID BORGES	2	2	3	14	61,50	25,00	57,85	APROV	29º	16/12/1968
180	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	2	3	3	14	63,50	0,00	57,15	APROV	30º	15/07/1986
431	JOCIELI SANTOS REBELLO	1	2	1	15	60,00	0,00	54,00	APROV	31º	01/03/1985

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. LG	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
117	ANA ISABELI DE JESUS	3	5	5	19	90,00	50,00	86,00	APROV	1º	26/04/2002
55	ELCIMARI ARAUJO	5	4	5	18	88,50	50,00	84,65	APROV	2º	20/03/1961
58	ANDREIA GIOLLO	2	7	4	18	87,00	50,00	83,30	APROV	3º	16/11/1982
267	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	4	3	4	19	86,50	50,00	82,85	APROV	4º	08/04/1995
28	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	3	3	5	19	86,00	50,00	82,40	APROV	5º	30/07/1995
220	ELIZABELE MATTGE	3	6	3	19	89,00	0,00	80,10	APROV	6º	18/06/2005
15	MARLISE KISTEMACHER	3	3	3	18	79,50	50,00	76,55	APROV	7º	09/06/1976
200	JOYCE ZAGRE DE MELLO	3	3	4	17	77,50	50,00	74,75	APROV	8º	16/06/1998
230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	5	2	4	16	76,00	50,00	73,40	APROV	9º	20/06/1988
382	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	3	4	4	16	76,00	50,00	73,40	APROV	10º	05/02/1973
130	SILVIA MARIA ALESSI	3	6	5	15	78,00	25,00	72,70	APROV	11º	05/02/1997
54	ELISIANE STADLER DE OLIVEIRA SILVEIRA	2	1	4	18	75,00	50,00	72,50	APROV	12º	14/07/1989
447	LARISSA GALVAO	4	6	4	14	75,00	50,00	72,50	APROV	13º	29/02/1996
74	MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS	4	3	3	16	74,50	50,00	72,05	APROV	14º	23/02/1988
453	MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	3	7	4	13	71,50	70,00	71,35	APROV	15º	18/04/1990
6	GISELY FOSS BONATO	4	8	4	14	79,00	0,00	71,10	APROV	16º	07/04/1994
191	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	4	3	5	16	77,50	10,00	70,75	APROV	17º	29/12/2000
172	GRASIELLE DE SANTA CLARA	3	7	4	15	78,50	0,00	70,65	APROV	18º	31/07/1988
34	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	4	3	5	15	74,00	25,00	69,10	APROV	19º	13/10/1991
364	SARA SERPE DE ARAUJO	4	6	4	14	75,00	0,00	67,50	APROV	20º	11/04/2006
211	SUELI DE FATIMA SANCHES	3	2	5	16	73,50	10,00	67,15	APROV	21º	08/09/1969
283	ROSMARI DE LARA	3	5	5	13	69,00	50,00	67,10	APROV	22º	28/12/1981
104	JÚLIA BEATRIZ PANASSOLO	5	2	5	14	70,50	25,00	65,95	APROV	23º	13/02/1999
49	MORGANA KINGESKI SOARES DE OLIVEIRA	4	3	2	15	69,50	25,00	65,05	APROV	24º	18/09/1990
291	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	2	4	3	14	65,50	50,00	63,95	APROV	25º	06/04/1988
357	NANA SHARA TABORDA	4	3	4	13	65,50	50,00	63,95	APROV	26º	24/05/1997
448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	2	5	4	13	65,50	50,00	63,95	APROV	27º	05/01/1981
237	ELIZANDRA MARCHINSKI	4	5	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	28º	08/02/1992
434	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	3	1	3	15	65,00	50,00	63,50	APROV	29º	28/07/1974
408	STHEFANY BRANDALISE	4	4	5	13	69,00	10,00	63,10	APROV	30º	17/06/2002
59	LUCILIANE SAIONARA MARQUES	4	4	2	13	64,50	50,00	63,05	APROV	31º	29/11/1997
395	MARCOS VINICIUS IONNGBLOOD	3	7	5	12	69,50	0,00	62,55	APROV	32º	23/03/1982
233	EDNA REGINA DE PAULA	3	2	3	14	63,50	50,00	62,15	APROV	33º	22/06/1987

94	ADRIANA DE LIMA PACHECO	1	4	3	14	63,50	50,00	62,15	APROV	34º	10/08/1976
214	LAIZA MENON	5	1	4	13	63,50	50,00	62,15	APROV	35º	15/03/1999
205	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	4	3	4	12	62,00	50,00	60,80	APROV	36º	26/04/1975
31	SAMANTA DA CUNHA	3	5	2	13	64,50	25,00	60,55	APROV	37º	20/10/1994
355	BRUNA LETICIA RODRIGUES GUIMARÃES	3	4	3	12	60,50	50,00	59,45	APROV	38º	15/02/1999
303	VANESSA APARECIDA SCHEFFER DOS SANTOS	4	6	5	11	66,00	0,00	59,40	APROV	39º	25/04/1998
86	ARLETE DAS GRACAS MATOZO JESUS	4	2	4	12	60,00	50,00	59,00	APROV	40º	13/07/1983
84	DEYSIANE DA SILVA ALVES	4	2	4	12	60,00	50,00	59,00	APROV	41º	23/10/1995
224	ISABELLY CRUZ BATISTA	3	4	3	13	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	30/12/2004
342	SUELEN ROBERTA JUSTUS JAKUBOWSKI	3	5	4	12	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	13/01/1987
178	VITÓRIA MIGUEL MESSIAS	3	4	5	12	63,50	0,00	57,15	APROV	44º	01/07/2002
153	PATRICIA PEREIRA MARCANTE	4	3	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	45º	26/01/1984
27	BRUNA LETICIA ANDRADE MARTINS	2	5	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	46º	26/07/2006
410	EMANUELLI IANISKI PEDROSO	2	4	5	12	61,50	0,00	55,35	APROV	47º	22/03/2001
450	JESSICA PAULINO RIBEIRO	3	2	3	13	60,00	10,00	55,00	APROV	48º	19/12/1997
164	ARIELI PIRES DE LIMA	3	6	5	10	60,50	0,00	54,45	APROV	49º	05/06/1991
310	ARIANE PIRES DA LUZ	3	3	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	50º	24/04/1995

PROFISSIONAL DE APOIO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
468	MÁRCIA AISING SALÇA DA CRUZ	5	7	4	19	96,50	50,00	91,85	APROV	1º	02/07/1984
171	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	5	7	3	19	95,00	50,00	90,50	APROV	2º	31/10/2002
403	TICIANA MARTINS DA LUZ	2	6	3	19	87,00	50,00	83,30	APROV	3º	12/04/1980
186	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	3	6	4	18	87,00	25,00	80,80	APROV	4º	10/10/1999
419	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	2	4	3	19	83,00	50,00	79,70	APROV	5º	12/11/1966
469	FRANCIELE ANDRE DOS SANTOS	3	6	3	18	85,50	25,00	79,45	APROV	6º	01/12/1995
433	EVELYN RAILA GATTO	3	4	2	18	80,00	50,00	77,00	APROV	7º	03/08/1999
79	MONICA MANGRICH DE SOUZA	4	3	3	17	78,00	25,00	72,70	APROV	8º	12/02/1994
255	GRAZIELA INES ZUEGE	2	4	1	19	80,00	0,00	72,00	APROV	9º	08/06/1998
219	RAFAELLA CORDEIRO ALVES DA SILVA	3	4	2	18	80,00	0,00	72,00	APROV	10º	11/02/2006
89	SARA IEGER GRUBA	3	5	1	16	73,50	50,00	71,15	APROV	11º	02/09/1998
101	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	1	4	2	17	72,50	50,00	70,25	APROV	12º	03/08/1997

ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

PESSOAS PRETAS E PARDAS

PROFESSOR											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
301	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	3	6	5	14	74,50	50,00	72,05	APROV	1º	07/08/1992
9	CLEOCÍCERA ANACLETO	0	5	3	15	67,00	0,00	60,30	APROV	2º	22/05/1977
435	ALIANA BELINOSKI	3	6	4	12	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	19/07/1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
293	HIGOR GEOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	4	2	15	69,50	0,00	62,55	APROV	1º	08/12/1996

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
230	EMILIE EMILIANO DE MORAES	5	2	4	16	76,00	50,00	73,40	APROV	1º	20/06/1988
211	SUELI DE FATIMA SANCHES	3	2	5	16	73,50	10,00	67,15	APROV	2º	08/09/1969
448	MARCIA DAS GRACAS PEDROSO	2	5	4	13	65,50	50,00	63,95	APROV	3º	05/01/1981

PROFISSIONAL DE APOIO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
79	MONICA MANGRICH DE SOUZA	4	3	3	17	78,00	25,00	72,70	APROV	1º	12/02/1994

ANEXO III – RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
458	LEANDRO MARAVIESKI	2	5	1	16	71,50	50,00	69,35	APROV	1º	11/08/1981

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT. R.L**	**CG. A. LG**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
55	ELCIMARI ARAUJO	5	4	5	18	88,50	50,00	84,65	APROV	1º	20/03/1961

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:08BC9FD8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.183.449,41	0,00	6.214,61	0,00	0,00	0,00	1.177.234,80	381.135,66	0,00	796.099,14
Recursos Ordinários (Livres)	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	2,42
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	19.081,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.081,94	0,00	0,00	19.081,94
RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	3.559,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.559,37	0,00	0,00	3.559,37
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.206.093,14	0,00	6.214,61	0,00	0,00	0,00	1.199.878,53	381.135,66	0,00	818.742,87
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	314,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,37	0,00	0,00	314,37
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	396,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,19	0,00	0,00	396,19
EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO ASSISTENCIA- LEANDRE	153.778,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.778,52	0,00	0,00	153.778,52
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	369.617,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369.617,38	1.874,82	0,00	367.742,56
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.642,06	7.167,66	0,00	78.474,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,16	0,00	0,00	4.285,16
Outros Recursos não Vinculados	10.025,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,98	0,00	0,00	10.025,98
Bloco de Investimento PROVIGIA	73.791,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.791,74	5.959,00	0,00	67.832,74
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	40,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,19	0,00	0,00	40,19
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	752,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,28	0,00	0,00	752,28
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	27.343,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.343,23	0,00	0,00	27.343,23
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.581,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.581,40	0,00	0,00	2.581,40
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	0,00	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	12.135,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.135,92	0,00	0,00	12.135,92
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	1.935,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,70	0,00	0,00	1.935,70
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	87,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,75	0,00	0,00	87,75
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	1.658,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,50	0,00	0,00	1.658,50
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	9.588,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.588,47	3.200,00	0,00	6.388,47
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48
EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO	229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,04	0,00	0,00	229,04
EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS	7.391,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.391,01	0,00	0,00	7.391,01

Assistência financeira da União destinada à complementação ao	75.056,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.056,22	0,00	0,00	75.056,22
Transferências Lei 9615/98	6.276,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.276,93	0,00	0,00	6.276,93
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	484.776,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.776,71	42.809,64	0,00	441.967,07
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	857,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857,08	0,00	0,00	857,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	6.878,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.878,74	0,00	0,00	6.878,74
CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA RIO D AREIA DE BAIXO	261.212,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.212,11	0,00	0,00	261.212,11
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	35.061,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.061,63	3.340,57	0,00	31.721,06
REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023- CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA	3.316,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,12	0,00	0,00	3.316,12
Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade	38.846,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,06	0,00	0,00	38.846,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	470,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,84	0,00	0,00	470,84
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	424,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,93	0,00	0,00	424,93
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,39	0,00	0,00	3,39
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA	2.509,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509,11	1.307,00	0,00	1.202,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.305.677,49	0,00	820,71	0,00	0,00	0,00	2.304.856,78	288.872,56	0,00	2.015.984,22
REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	2.768,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.768,32	0,00	0,00	2.768,32
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00	0,23
REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024	39.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.961,60	0,00	0,00	39.961,60
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	213,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,67	0,00	0,00	213,67
EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4	14.730,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.730,74	0,00	0,00	14.730,74
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	270,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,08	0,00	0,00	270,08
FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	684,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,90	0,00	0,00	684,90
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,57	0,00	0,00	3,57
TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	35.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.940,63	23.928,00	0,00	12.012,63
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	72,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60	0,00	0,00	72,60
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,31	0,00	0,00	8,31
REP EMENDAS INV- SIGTV-GND4	8.020,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.020,11	0,00	0,00	8.020,11
REP FUNDO CRIANÇA INCENTIVO CRECHES	635.534,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.534,60	0,00	0,00	635.534,60
REP FUNDO DA CRIANÇA INC LA E PSC	55.421,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.421,33	2.650,00	0,00	52.771,33
INCREMENTO PAP - emenda Deputado Sandro Alex/Flavio Arns	1.680,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,47	0,00	0,00	1.680,47
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	1.050,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,22	0,00	0,00	1.050,22
INCENTIVO A GARANTIA DE DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	474.797,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.797,97	0,00	0,00	474.797,97
Transferências da Política Nacional Aldir	1.175,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,64	0,00	0,00	1.175,64
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	68,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,17	0,00	0,00	68,17
AQUISIÇAO VEICULO UTILITÁRIO SEAB - 2024	13.892,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.892,80	0,00	0,00	13.892,80
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	1.156,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,32	0,00	0,00	1.156,32
INCENTIVO CUIDA MAIS INVESTIMENTO	40.465,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.465,21	0,00	0,00	40.465,21

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO MINISTERIO DA AGRICULTURA AQUISIÇÃO DE UM ROLO	12.561,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.561,45	0,00	0,00	12.561,45
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	356,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,12	0,00	0,00	356,12
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	9.740,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.740,58	0,00	0,00	9.740,58
REP ESTAD FUNDO DO IDOSO - CUIDA MAIS DEL.33	55.856,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.856,53	0,00	0,00	55.856,53
REF ESTADUAL FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60 FASE 2	7.577,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.577,78	0,00	0,00	7.577,78
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	46,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,54	0,00	0,00	46,54
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	104.793,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.793,54	0,00	0,00	104.793,54
CONVENIO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SIT 73776	1.272,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,94	2.655.400,00	0,00	(2.654.127,06)
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	137,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,29	0,00	0,00	137,29
Fundeb 60%	321.885,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.885,94	0,00	0,00	321.885,94
Fundeb 40%	5.063,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.063,32	3,70	0,00	5.059,62
EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural	5.491,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.491,53	0,00	0,00	5.491,53

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.072,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.072,32	0,00	0,00	138.072,32
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	195.271,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.271,10	25.504,13	0,00	169.766,97
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.454,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.454,61	0,00	0,00	4.454,61
OP DE CREDITO SEDU	4.647,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.647,61	0,00	0,00	4.647,61
Salário-Educação	32.011,90	0,00	446,38	0,00	0,00	0,00	31.565,52	6.134,72	0,00	25.430,80
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	22.750,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.750,15	0,00	0,00	22.750,15
FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.741,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741,10	0,00	0,00	2.741,10
CONVENIO ESTADUAL PROGRAMA LEITE E AQUISIÇÃO DEW VEICULOS - SIT	117.761,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.761,66	116.500,00	0,00	1.261,66
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	34.819,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.819,17	0,00	0,00	34.819,17
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	301.734,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.734,60	0,00	0,00	301.734,60
CONVENIO FEDERAL Nº 982016/2025 - EXPOTEXAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.314,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314,87	0,00	0,00	1.314,87
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO QUE LIGA A SEDE A BR277 -	56.786,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.786,78	507.524,38	0,00	(450.737,60)
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	628,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,97	0,00	0,00	628,97
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	18,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	0,00	0,00	18,55
PNTE/ESTADUAL	669,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,18	0,00	0,00	669,18
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	108.846,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.846,03	0,00	0,00	108.846,03
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	32.958,44	0,00	1.544,60	0,00	0,00	0,00	31.413,84	4.420,37	0,00	26.993,47
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	52.168,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.168,85	0,00	0,00	52.168,85
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	18.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.593,85	990,00	0,00	17.603,85
FEAS INC VI	5,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,80	0,00	0,00	5,80
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	33.439,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.439,56	0,00	0,00	33.439,56
FNAS - PAS - PISO UNICO	46.709,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.709,84	566,00	0,00	46.143,84
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	25.164,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.164,81	0,00	0,00	25.164,81
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	25,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,65	0,00	0,00	25,65
EMENDA-CUSTEIO PAP ALIEL MACHADO	572.535,63	0,00	13.386,97	0,00	0,00	0,00	559.148,66	19.688,95	0,00	539.459,71
EMENDA-CUSTEIO PAP LUCIANO DUCCI	209.458,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.458,87	0,00	0,00	209.458,87
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	12.622,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.622,24	0,00	0,00	12.622,24
EMENDA-CUSTEIO PAP GLEISI HOFFMANN	136.573,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.573,16	0,00	0,00	136.573,16
EMENDA CUSTEIO PAP-PAULO LITRO	329.249,32	0,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	302.349,32	0,00	0,00	302.349,32
EMENDA-CUSTEIO PAP ORIOVISTO GUIMARÃES	139.463,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.463,40	0,00	0,00	139.463,40
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	3.088,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,85	2.874,20	0,00	214,65
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	23,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,28	0,00	0,00	23,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	158.606,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.606,71	24.245,83	0,00	134.360,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	91.388,84	0,00	242,00	0,00	0,00	0,00	91.146,84	74.250,24	0,00	16.896,60
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	194,75
Receitas de Alienações de Ativos	1.836,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,74	0,00	0,00	1.836,74
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	33.325,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.325,15	21.520,00	0,00	11.805,15
EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO APAE-FLAVIO ARNS	102.519,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.519,02	0,00	0,00	102.519,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.146,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.146,72	0,00	0,00	28.146,72
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.278,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,53	0,00	0,00	1.278,53
Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.640,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.640,15	2.039,33	0,00	16.600,82
Taxas - Prestação de Serviços	35.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.526,21	34.970,00	0,00	556,21
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.506.499,03	0,00	43.340,66	0,00	0,00	0,00	9.463.158,37	3.877.741,10	0,00	5.585.417,27
TOTAL (III) = (I + II)	10.712.592,17	0,00	49.555,27	0,00	0,00	0,00	10.663.036,90	4.258.876,76	0,00	6.404.160,14
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	32.712.452,71	0,00	12.892,41	0,00	2,25	0,00	32.699.558,05	12.000,00	0,00	32.687.558,05

IVANOR LUIZ MULLER	***DIERONI CESAR VOITECHEN***	***DOUGLAS ELOI RUPPEL***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Entidades:
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares
Câmara de Teixeira Soares
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:22E8493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.019.000,00**	**5.019.000,00**	**4.800.769,54**	**95,65**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	887.000,00	887.000,00	709.538,48	79,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.253.000,00	1.253.000,00	939.671,00	74,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.540.000,00	1.540.000,00	1.800.935,27	116,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.339.000,00	1.339.000,00	1.350.624,79	100,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.735.000,00**	**33.735.000,00**	**35.916.748,54**	**106,47**
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	18.943.956,36	105,24
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	1.216.216,03	105,76
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.611.925,74	115,14
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	13.815.953,73	106,28
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	206.560,71	111,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	122.135,97	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.754.000,00**	**38.754.000,00**	**40.717.518,08**	**105,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.519.630,00	9.588.936,40	9.470.228,57	98,76	9.422.102,90	98,26	8.449.726,81	88,12	48.125,67
Despesas Correntes	7.514.430,00	9.584.537,56	9.466.946,57	98,77	9.418.820,90	98,27	8.446.444,81	88,13	48.125,67
Despesas de Capital	5.200,00	4.398,84	3.282,00	74,61	3.282,00	74,61	3.282,00	74,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.519.630,00**	**9.588.936,40**	**9.470.228,57**	**98,76**	**9.422.102,90**	**98,26**	**8.449.726,81**	**88,12**	**48.125,67**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.470.228,57	9.422.102,90	8.449.726,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.470.228,57**	**9.422.102,90**	**8.449.726,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.107.627,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			3.362.600,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,26**	**23,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício Indevidamente no (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	6.107.627,71	9.470.228,57	3.362.600,86	1.020.501,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362.600,86
Empenhos do exercício anterior 2024	5.843.603,40	8.378.568,05	2.534.964,65	41.409,26	0,00	0,00	0,00	41.409,26	0,00	2.534.964,65
Empenhos de 2023	4.948.877,41	7.636.675,80	2.687.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.798,39
Empenhos de 2022	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.986,37
Empenhos de 2021 e anteriores	3.742.867,06	3.964.544,39	221.677,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.677,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.995.700,00	2.995.700,00	4.394.027,90	146,68
Proveniente da União	2.995.700,00	2.995.700,00	3.459.452,59	115,48
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	934.575,31	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	29.092,64	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.995.700,00**	**2.995.700,00**	**4.423.120,54**	**147,65**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.106.000,00	6.338.368,83	5.270.646,99	83,15	5.140.671,64	81,10	4.778.713,82	75,39	129.975,35
Despesas Correntes	3.105.900,00	5.386.946,59	5.058.220,63	93,90	4.936.245,28	91,63	4.648.565,26	86,29	121.975,35
Despesas de Capital	100,00	951.422,24	212.426,36	22,33	204.426,36	21,49	130.148,56	13,68	8.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.106.000,00**	**6.338.368,83**	**5.270.646,99**	**83,15**	**5.140.671,64**	**81,10**	**4.778.713,82**	**75,39**	**129.975,35**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.625.630,00	15.927.305,23	14.740.875,56	92,55	14.562.774,54	91,43	13.228.440,63	83,06	178.101,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.625.630,00**	**15.927.305,23**	**14.740.875,56**	**92,55**	**14.562.774,54**	**91,43**	**13.228.440,63**	**83,06**	**178.101,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIVARC - CONSORCIO INTER DES TER VALE DO RIO CINZA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	86.683,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.683,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	86.683,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	908.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	908.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	908.520,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00

VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	175.842,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	175.842,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	175.842,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 27/01/2026, às 09:41:21.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
TOMAZINA, 27/01/2026			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BB404370